

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 159/2018**

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PUBLICO O 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 159/2018 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 093/2018 NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 072/2018 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS E A EMPRESA CRUZOLEO DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA. OBJETO: ACRÉSCIMO DO VALOR DO CONTRATO ORIGINAL, PARA RECOMPOR O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO.

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador: [REDACTED]

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 121/2017**

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PUBLICO O 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 121/2017 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 052/2017 NA MODALIDADE CARTA CONVITE 001/2017 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS E A EMPRESA PATRIMONIUM ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. OBJETO: ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL PARA 05 DE MAIO DE 2020.

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador: [REDACTED]

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA nº. 48/2019 Objeto: Locação de imóvel, pelo período de 12 (doze) meses, para acomodação da médica do Programa Mais Médicos. Nos termos do Artigo 24, inciso X da lei 8.666/93. Locadora: **Elisabeth Bechelaine Maia**, portadora do CPF nº [REDACTED], no valor mensal de R\$ 700,00, perfazendo o valor de R\$ 8.400,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador: [REDACTED]

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E
SERVIÇOS
EXTRATO DO CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato do Contrato nº 85/19 do PL Nº. 81/19 - TP Nº. 04/19. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de REDE ELÉTRICA SUBTERRÂNEA no Município de Carmo do Cajuru. Empresa Vencedora: **KPL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E SERVIÇOS LTDA.** VIGÊNCIA: 02 (dois) meses.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador: [REDACTED]

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
1ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO
PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL
2/2019.**

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS
EFETIVOS
EDITAL 2/2019**

1ª RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Carneirinho – MG, através do seu Prefeito, torna pública a seguinte retificação:

Fica inserida, no cabeçalho dos Anexos I e III, a Lei Complementar Municipal n.º 76/19.

No Anexo I do Edital, na coluna “Escolaridade e outras exigências do emprego público” e, no Anexo II, na coluna “Escolaridade”, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais (Agente de Apoio Administrativo A – Emprego Público da área Educacional), **onde se lê:** Conclusão da 4ª série do Ensino Fundamental, **leia-se:** Conclusão do 5º ano do Ensino Fundamental ou equivalente.

No Anexo I do Edital, na coluna “Escolaridade e outras exigências do emprego público”, para o cargo de Professor 1, **onde se lê:** Conclusão do Curso de Magistério Nível 2º grau, **leia-se:** Conclusão do Curso de nível superior em Pedagogia e/ou Normal superior.

No Anexo II do Edital, na coluna “Escolaridade”, para o cargo de Professor 1, **onde se lê:** Conclusão do curso de formação para o Magistério em Nível Médio, ou nos termos da legislação vigente para docência do Ensino Infantil à 4ª série do Ensino Fundamental, conforme Anexo I, **leia-se:** Conclusão do Curso de nível superior em Pedagogia e/ou Normal superior, conforme Anexo I.

No Anexo I do Edital, na coluna “Escolaridade e outras exigências do emprego público” e, no Anexo II, na coluna escolaridade, para o cargo de Auxiliar de Creche, **onde se lê:** Conclusão da 8ª série do Ensino Fundamental, **leia-se:** Conclusão do Ensino Fundamental.

No Anexo II do Edital, **onde se lê:** Farmacêutico Bioquímico I, **leia-se:** Farmacêutico I.

No Anexo III, para o cargo Farmacêutico I, **onde se lê:** Controlar o estoque de remédios utilizados na Unidade Básica de Saúde, observando as condições de armazenamento e data de validade dos mesmos; proceder a conferência de medicamentos cedidos pela Unidade Básica de Saúde, aos usuários conforme prescrição médica; supervisionar, acompanhar a execução de exames diversos, conforme normas estabelecidas e técnicas específicas de análises clínicas; acompanhar e colaborar no trabalho de rotina do laboratório de análises clínicas, zelando pelo seu adequado funcionamento; executar outras atividades afins que lhes forem atribuídas; **leia-se:** Controlar o estoque de remédios utilizados na Unidade Básica de Saúde, observando as condições de armazenamento e data de validade dos mesmos; proceder a conferência de medicamentos cedidos pela Unidade Básica de Saúde, aos usuários conforme prescrição médica; executar outras atividades afins que lhes forem atribuídas;

No Anexo IV, fica alterado o conteúdo programático para o cargo de Farmacêutico I.

Fica excluído do Anexo II o cargo de Fiscal Tributário I.

Ficam inseridos, no Anexo IV do Edital, os conteúdos programáticos para os cargos de Engenheiro Eletricista e Orientador Escolar.

As demais disposições deste Edital permanecem inalteradas.

Carneirinho – MG, 14 de maio de 2019.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal de Carneirinho

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador: [REDACTED]

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS**

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 55/2019

Dispõe sobre a substituição de membros junto ao CONSELHO MUNICIPAL DE PATRIMONIO CULTURAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS, em pleno exercício de seu cargo e dentro das atribuições legais, com base na LEI Nº 456/2014, que instituiu o Conselho Municipal de Patrimônio Cultural – COMPAC;

Considerando a solicitação da Secretaria de Turismo e Cultura para troca de membro titular de conselho, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado junto ao Conselho Municipal de Patrimônio Cultural, composto através do **DIEGO PAULINELY FERREIRA**, como membro titular da secretaria de turismo e cultura, em substituição a **EDER AYRES SIQUEIRA**.

Art. 2º – Após substituição, o conselho passa a ter a seguinte composição:

I - 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Dainild Rodrigues Fonseca

Suplente: Joemaxon Ravaian

II - 1 (um) da Secretaria Municipal de Obras e Serviços:

Titular: Rodrigo Breno de Oliveira

Suplente: Carlos Magno de Melo.

III - 1 (um) da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura:

Titular: **DIEGO PAULINELY FERREIRA**

Suplente: Angela Maria Oliveira de Souza

IV - 1 (um) da Câmara Municipal de Vereadores:

Titular: Vanda Lúcia Gomes

Suplente: Maria Aparecida Ferreira

V - 4 (quatro) representantes da Sociedade Civil, entre estes poderão ser indicados:

a) 2 (dois) representantes de entidades da sociedade civil:

Titular: Efigênia Magalhães Lopes – APROVART

Suplente: Zenilda Rosalina Lima Alves – APROVART

Titular: Vaneide Cristovam da Silva Alexandrino - SABORES DO MORRO

Suplente: Josiene Cristina de Aguilar - SABORES DO MORRO

b) 1 (um) representante da Igreja Católica, por ter vários imóveis de valor histórico e cultural no município:

Titular: Padre Armando Godinho

Suplente: Isabel do Rosário da Batista Paixão

c) 1 (um) representante que resida nas áreas tombadas, escolhido em Audiência Pública:

Titular: Ivana Coeli Gomes Perdigão

Art. 3º – Este Decreto produzirá seus efeitos a partir da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Catas Altas, 13 de Maio de 2019.

JOSÉ ALVES PARREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nayara Paula de Magalhães

Código Identificador: [REDACTED]

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 05 DE 10 DE MAIO DE 2019.

Retificação da Resolução 03 de 15 de Abril de 2019, sobre a criação da Comissão Organizadora do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares de Catas Altas - MG.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Catas Altas, no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal nº 220/2007, alterada pela Lei Municipal 399/2013, RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Organizadora do processo de escolha dos conselheiros tutelares do Município de Catas Altas - MG.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes conselheiros:

I - **Maria Isabel Batista**, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - Poder Público.

II - **Lourdes Faustina da Silva**, representante da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda - Poder Público.

III - **Gilmara do Rosário Xavier Batista**, representante da Igreja Assembléia de Deus - Sociedade Civil.

IV - **Antônio do Rosário da Conceição**, representante da Associação São Vicente de Paulo - Sociedade Civil.

Art. 3º - Compete à Comissão Organizadora:

I - Conduzir o processo de escolha;

II - Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos na realização do processo de escolha, nos termos do edital;

III - Escolher e divulgar os locais do processo de escolha;

IV - Providenciar a confecção das células, conforme modelo a ser aprovado;

V - Adotar todas as providências necessárias para a realização do pleito, podendo, para tanto, selecionar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como, seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito;

VI - Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados para o processo eleitoral, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;

VII - Solicitar, junto ao comando da Polícia Militar a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais do processo de escolha e apuração e;

VIII - Resolver os casos omissos.

Art. 4º A Comissão Organizadora poderá convidar representantes dos órgãos e instituições integrantes do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente para assessorá-la, mediante indicação prévia à Assembléia do CMDCA, para deliberação.

Art. 5º - Esta Comissão terá até 31 de dezembro de 2019, para concluir o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, observadas as regras e critérios estabelecidos na Resolução 02/2019 que dispõe sobre o Edital de convocação aprovado por este Conselho.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Catas Altas - MG, 10 de Maio de 2019.

MARIA ISABEL BATISTA

Presidente do CMDCA

Publicado por:
Débora Cristina Lopes
Código Identificador: [REDACTED]

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 04, DE 10 DE MAIO DE 2019

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - CATAS ALTAS

PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

RESOLUÇÃO N° 04, DE 10 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre o Novo Edital do Processo de Escolha Unificado dos membros do Conselho Tutelar de Catas Altas/MG e dá Outras Providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público os procedimentos para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Catas Altas - MG, considerando o disposto nos arts. 131 e 140 da Lei 8.069 de 13 de julho de 1990 e pela Lei Municipal nº 220 de 20 de Março de 2007, alterada pela Lei Municipal nº 399, de 03 de Junho de 2013, pela Resolução - CMDCA - 002/2019 e pelo disposto neste Edital.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- O processo de escolha dos membros dos Conselhos Tutelares é regido por este edital.

1.2 - O processo de escolha para a função de Conselheiro Tutelar consistirá em:

- a) Inscrição será no período de 15/07/2019 a 30/08/2019, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Rua José Tomé - 97- Centro, no horário de 08:00 às 15:30 horas;
- b) As impugnações do registro das inscrições deverá ser feita nos dias 03/09 e 04/09/2019 na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
- c) Apresentação de defesa dos interessados será nos dias 09/09/2019 e 10/09/2019 na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
- d) Curso de formação de Conselheiros Tutelares, com avaliação psicológica, a ser ministrado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que acontecerá nos dias 12/09/2019 e 13/09/2019, local a ser definido pelo Conselho de Direitos e comunicado aos inscritos no prazo que antecede a 5 dias da realização da Avaliação;
- e) Registro da candidatura será no 17/09/2019, no horário de 07:00 às 15:30 horas na Secretaria de Desenvolvimento Social;
- f) As impugnações do registro da candidatura deverá ser feita nos dias 19/09/2019 e 20/09/2019, no horário de 08:00 às 10:30 e 13:00 às 15:30 horas;
- g) Os recursos serão analisados no dia 23/09/2019;
- h) O prazo de defesa no dia 24/09/2019, de 08:00 às 10:30 e 13:00 às 15:30 na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
- i) Divulgação da candidatura, será no dia 25/09/2019 às 15:00 horas, no diário oficial e no mural do prédio da Câmara e Prefeitura Municipal de Catas Altas;
- j) Votação;
- k) Nomeação e posse.

1.2.1- As etapas enumeradas nas alíneas “a”, e “b” têm caráter eliminatório, sendo eliminado, respectivamente, o candidato que não obtiver o deferimento de sua inscrição, a aprovação no Curso de formação de Conselheiros Tutelares ou for considerado inapto na avaliação psicológica.

1.3 – O CMDCA instituirá entre os seus membros e colaboradores uma Comissão Organizadora a qual ficará encarregada de coordenar o processo de escolha.

1.3.1 – As atribuições da Comissão Organizadora encontram-se disciplinadas na Resolução - CMDCA - 005/2019.

1.4 – O Processo de escolha ocorrerá com um mínimo de 10(dez) pretendentes. Caso o número de pretendentes habilitados seja inferior a 10(dez), o CMDCA poderá suspender o trâmite do Processo de escolha e reabrirá o prazo para novas candidaturas, sem prejuízo da garantia de posse dos novos conselheiros ao término do mandato em curso.

II - DA FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR

2.1 - Atribuição: O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado de zelar pelo atendimento da criança e do adolescente com direito ameaçado e violado, cumprindo as atribuições previstas nas legislações federal e municipal que regem a matéria.

2.2 - Vagas: 05 (cinco) membros titulares para um mandato de 04 (quatro) anos.

2.3 - Remuneração: Pelo desempenho de suas atividades, o Conselheiro Tutelar receberá remuneração mensal equivalente a 01 (um) salário mínimo.

2.3.1 - São garantidos ao servidor municipal no exercício da função de conselheiro tutelar os direitos e vantagens previstas para os servidores públicos municipais em geral, salvo os decorrentes de progressão e promoção.

2.3.2 - A remuneração mensal mencionada no item 2.3 não gera relação de emprego ou vínculo estatutário com a municipalidade.

2.3.4 - A remuneração mensal mencionada no item 2.3 será destinada aos Conselheiros Tutelares que estejam efetivamente exercendo suas atribuições.

2.4 - Carga Horária: A jornada de trabalho do Conselheiro Tutelar obedecerá o disposto em Lei Municipal.

2.5 - A função de Conselheiro Tutelar é de dedicação exclusiva.

2.6 - O exercício da função de Conselheiro Tutelar não configura vínculo empregatício ou estatutário com o Município.

III - CONDIÇÕES PARA A CANDIDATURA

3.1 - O cidadão que desejar candidatar-se à função de Conselheiro Tutelar deverá atender, no ato da inscrição, as seguintes condições:

- a) ter reconhecida idoneidade moral;
- b) ter idade superior a vinte e um anos;
- c) residir no Município de Catas Altas há pelo menos 02 (dois) anos;
- d) possuir experiência comprovada na área de defesa e/ou atendimento dos direitos da Criança e do Adolescente e da Família;
- e) participar de um curso de formação de Conselheiros Tutelares, com avaliação psicológica, a ser ministrado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
- f) ter concluído o ensino médio.
- g) - estar no gozo dos direitos políticos;

IV - DA INSCRIÇÃO

4.2 - Local: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

4.3 - Horário: De 08 às 10:30 e 13:00 às 15:30 horas

4.4 - Do conhecimento do edital: Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura da função de Conselheiro Tutelar.

4.5 - Do ato de inscrição: No ato da inscrição o candidato, pessoalmente, deverá:

4.5.1 - Preencher requerimento, em modelo próprio, a ser fornecido no local da inscrição, no qual declare atender às condições exigidas para a inscrição e submeter-se às normas expressas deste edital;

4.5.2 - Apresentar currículo com documentos que comprovem todas as condições enumeradas no item 3.1, alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “f”, “g”, com, no mínimo, 02 (duas) fontes de referência, observado o seguinte:

a) A comprovação de idoneidade moral far-se-á por apresentação de certidão dos foros criminal e cível da Justiça Estadual e atestado de antecedentes “nada consta” da Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais;

b) A comprovação de idade será mediante apresentação de cópia de documento oficial de identidade;

c) A comprovação de residência deverá ser por conta de luz, telefone, água, IPTU ou outro documento oficial hábil, evidenciando o período de dois anos imediatamente anteriores à data da inscrição;

d) A comprovação de escolaridade far-se-á através da apresentação de cópia do diploma de conclusão do ensino médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

4.6 - O candidato, portador de deficiência ou não, que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização do curso de formação de Conselheiros Tutelares, com avaliação psicológica, deverá solicitá-la, por escrito, no ato da inscrição, indicando os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos), o qual será atendido dentro de critérios de viabilidade e razoabilidade.

4.7 - Dos Impedimentos: São impedidos de servir no Conselho Tutelar marido e mulher, ascendente e descendente, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado.

4.7.1 - O mesmo impedimento deste artigo estende-se à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público em exercício na Comarca.

4.7.2 - São impedidos de se inscreverem no processo de escolha os cidadãos que exerceram a função de Conselheiro Tutelar nos últimos dois mandatos.

4.8 - Da Analise da Inscrição: A Comissão Organizadora, que trata o item 1.3 deste edital avaliará a inscrição do candidato e poderá realizar diligências para sanar dúvidas ou para apurar denúncias em relação à veracidade das informações ou documentos apresentados pelo candidato.

4.8.1 - Cabe à Comissão Organizadora deferir ou indeferir a inscrição do candidato.

4.8.2 - A ausência de qualquer dos documentos solicitados acarretará o indeferimento da inscrição.

4.8.3 - O Prazo para apresentação de recursos contra o indeferimento de inscrições será nos dias **03 e 04** de Setembro de 2019

Local: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - Rua José Tomé - 97.

Horário: De 08:00 as 10:00 horas e 13:00 às 15:30 horas.

VI - DO CURSO DE FORMAÇÃO DE CONSELHEIROS TUTELARES

5.1 - O curso de capacitação de Conselheiros Tutelares, com avaliação psicológica, ficará a cargo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo:

- A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, ofertará um curso com Carga horária de 16 h/aula, para capacitação dos interessados;
- A temática do Curso estará de acordo com os referenciais bibliográficos citados no ECA, (atribuições do Conselheiro Tutelar);
- A equipe do CRAS será responsável pelo desenvolvimento do curso que contará com situações teóricas e práticas.

VI - DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

6.1 - A avaliação psicológica tem por finalidade avaliar as condições psicológicas do candidato, indispensáveis para o exercício da função de Conselheiro Tutelar.

6.2 - A avaliação psicológica ocorrerá a partir de testes, entrevistas e dinâmica em grupo, observando-se os seguintes requisitos: ética; relacionamento interpessoal; trabalho em equipe; adaptação; percepção de si; patologias; capacidade do uso do poder e da autoridade; atitudes no trabalho; potencialidades e discernimento.

6.3 - A avaliação psicológica atenderá aos processos técnico-científicos aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia.

6.4 - Será emitido um laudo de avaliação psicológica sobre a aptidão ou inaptidão do candidato para exercer a função de Conselheiro Tutelar.

6.5 - A avaliação psicológica será realizada por profissional ou clínica especializada, sem ônus financeiro para o candidato.

6.6 - A publicação do resultado da avaliação psicológica será feita por meio de relação nominal, constando se o candidato está apto ou inapto.

6.6.1 - O sigilo sobre os resultados obtidos na avaliação psicológica deverá ser mantido pelo psicólogo, na forma prevista pelo código de ética da categoria profissional.

6.6.2 - Será facultado ao candidato, e somente a este, conhecer o resultado da avaliação por meio de entrevista devolutiva.

VII - DO REGISTRO DA CANDIDATURA

7.1 - O registro da candidatura constitui ato formal, lavrado em documento subscrito pelo CMDCA, e será assegurado ao candidato que:

- a) obter o deferimento da sua inscrição;
- b) concluir o curso de formação de Conselheiros Tutelares a ser ministrado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- c) for considerado apto na avaliação psicológica.

7.2 - Após a expedição do registro o candidato estará apto a divulgar a sua candidatura.

7.3 - Haverá sorteio de um número, com até (02) dois dígitos, para o candidato divulgar sua candidatura.

7.4 - A lista contendo nome e número dos candidatos que obtiveram o registro de sua candidatura será afixada na sede do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

VIII - DIVULGAÇÃO DA CANDIDATURA

8.1 - O candidato poderá divulgar a sua candidatura junto à população através de distribuição de panfletos, debates e seminários.

8.1.1 - É livre a distribuição de panfletos, desde que não perturbe a ordem pública ou a particulares.

8.1.2 - É permitido o uso de faixas, cartazes, desde que afixados dentro de propriedade particular, proibida a sua colocação em bens públicos.

8.1.3 - O material de divulgação da candidatura não poderá veicular o nome dos patrocinadores, financiadores ou similares.

8.1.4 - Na realização de debates pelos meios de comunicação terá que ser formalizado convite a todos os candidatos.

8.1.5 - Poderão ser organizados debates desde que supervisionados pela comissão organizadora.

8.2 - Caberá ao candidato fiscalizar a veiculação da sua campanha em estrita obediência a este edital.

8.3 - O período lícito de propaganda terá início a partir da data em que for registrada a candidatura, encerrando-se às 22 horas do dia anterior ao dia da votação.

8.3.1 - No dia da votação é vedada distribuição de panfletos, propaganda, transporte particular de votantes ou qualquer tipo de aliciamento.

8.4 - A candidatura à função de conselheiro tutelar é individual e sem vinculação a partido político.

8.4.1 - É vedada a formação de chapas entre os candidatos.

8.5 - Proibições - Fica expressamente proibida a divulgação da candidatura que consista:

a) em pintura ou pichação de letreiros ou outdoors nas vias públicas, nos muros e nas paredes de prédios públicos ou privados ou nos monumentos;

b) em distribuição de camisetas, bonés e outros meios assemelhados.

8.5.1 - É vedada à propaganda nos veículos de comunicação ou qualquer outro tipo de anúncio em benefício de um ou mais candidatos.

8.5.2 - É vedada a propaganda irreal ou insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes.

8.5.3 - É vedado ao conselheiro tutelar promover campanha no exercício de sua função.

8.6 - Penalidades - o candidato que fizer uso de estrutura pública para realização de sua campanha ou descumprir com as regras de divulgação de sua candidatura dispostas neste edital será penalizado com a suspensão ou cancelamentos da candidatura ou perda do mandato.

8.6.1 - As denúncias relativas ao descumprimento das regras da divulgação da candidatura deverão ser formalizadas junto à Comissão Organizadora e poderão ser apresentadas por candidatos ou por qualquer pessoa.

IX - DA VOTAÇÃO

9.1 - O processo de votação ocorrerá por voto direto e secreto facultativo dos maiores de dezesseis anos eleitores no município de Catas Altas - MG.

9.1.1 - No ato da votação o eleitor deverá apresentar documento de identidade e o título de eleitor.

9.2 - A votação será realizada de 8 (oito horas) às 17 horas (dezessete horas) do dia 06 de Outubro de 2019 (1º Domingo do mês de Outubro) nos termos do parágrafo 1º do artigo 139 da lei 8069/90.

9.2.1 - Às 17h. (dezessete horas) do dia da votação, se tiver eleitores na fila, serão distribuídas senhas aos presentes no local de votação para assegurar-lhes o direito de votar.

9.3 - Os candidatos poderão fiscalizar ou indicar um fiscal e um suplente para o acompanhamento do processo de votação e apuração.

9.3.1 - O nome do fiscal e do suplente deverá ser indicado à comissão organizadora com antecedência mínima de 5 (cinco) dias antes da votação.

9.3.2 - O fiscal deverá portar crachá e poderá solicitar ao presidente da mesa de votação o registro em ata de irregularidade identificada no processo de votação.

9.4 - Haverão postos de votação em unidades públicas do Município previamente determinadas.

9.5 - Nos postos de votação haverá mesas de votação compostas por 3 (três) membros efetivos e 1(um) suplente, escolhidos pela Comissão Organizadora no prazo mínimo de 3 (três) dias de antecedência do pleito.

9.5.1 - Não poderá participar da mesa de votação o candidato inscrito e seus parentes, por consangüinidade ou afinidade, até o segundo grau ou o seu cônjuge ou companheiro.

9.5.2 - A mesa de votação fará a identificação do votante, a seguir este assinará a lista de presença e procederá à votação.

9.5.2.1 - O votante que não souber ou não puder assinar usará a impressão digital como forma de identificação.

9.6 - Compete à mesa de votação:

- solucionar, imediatamente, dificuldades ou dúvidas que ocorra na votação;
- lavrar ata de votação e de apuração dos votos, anotando eventual ocorrência;
- remeter a documentação referente ao processo de escolha à Comissão Organizadora.

9.7 - Serão afixadas, no local de votação, as listas contendo o nome e o número dos candidatos.

9.8 - O processo de votação será informatizado caso deferido por autoridade competente.

9.9 - Poderá ser utilizado o voto de cédula, na hipótese de inviabilidade da votação informatizada, a qual terá impresso o nome ou apelido dos candidatos, com seu respectivo número de registro.

9.9.1 - Será considerado inválido o voto cuja cédula:

- assinalar mais de 1 (um) candidato;
- contiver expressão, frase ou palavra;
- não corresponder ao modelo oficial;
- não estiver rubricada pelos membros da mesa de votação;
- estiver em branco.

X - DA APURAÇÃO DA VOTAÇÃO E DA PROCLAMAÇÃO DOS ELEITOS

10.1 - Concluída a votação e apurados os votos o CMDCA publicará o resultado, serão considerados eleitos conselheiros tutelares os 05 (cinco) candidatos que obtiverem o maior número de votos e 05 (cinco) suplentes seguindo - se a ordem decrescente de votação, sem constar expressamente a necessidade de escolha de, ao menos, cinco suplentes.

10.2 - Havendo empate na votação será considerado eleito o candidato mais idoso.

XI - DA NOMEAÇÃO E DA POSSE

11.2 - A posse dos conselheiros ocorrerá no dia 10 de Janeiro de 2020 e obedecerá aos procedimentos que são aplicados aos casos de provimento de servidor público do município.

XII - DOS RECURSOS

12.1 - Caberá recurso, no prazo de dois dias, contados da publicação do ato, contra:

- o indeferimento de inscrição;
- penalidades aplicadas na divulgação da candidatura;
- o resultado da votação.

12.2 - O recurso contra o indeferimento da inscrição, penalidades na divulgação da candidatura e o resultado da votação serão apreciados pelo CMDCA.

12.3 - Os recursos do item 12.2 constituem-se como última instância de recurso.

12.4 - O recurso deverá ser individual com a indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado e devidamente fundamentado.

12.5 - Os recursos deverão ser protocolizados na Secretaria de Assistência Social do Município de Catas Altas - MG, em duas vias.

12.6 – O recurso deverá ser digitado ou datilografado, conforme modelo a seguir:

PROCESSO DE ESCOLHA DE CONSELHEIRO TUTELAR DE CATAS ALTAS - MG

RECURSO CONTRA: _____

Nome do Candidato: _____

Número de Inscrição: _____

Número do Documento de Identidade _____

Endereço: _____

FUNDAMENTAÇÃO E ARGUMENTAÇÃO LÓGICA

Catas Altas, , de 2019.

Assinatura do Candidato

12.7 – O prazo para o recurso tem seu termo inicial no 1º (primeiro) dia útil subsequente à data da publicação do resultado do evento a ser recorrido.

12.8 – Não será apreciado o recurso não fundamentado ou entregue fora do prazo ou não subscrito pelo próprio candidato.

12.9 - Não serão aceitos recursos interpostos por carta, fac-símile, telex, telegrama, Internet.

12.10 - O recurso não terá efeito suspensivo.

XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - O CMDCA publicará os atos necessários à realização do processo de escolha de Conselheiro Tutelar com a sua fixação na sede da Prefeitura.

13.2 - Os itens do edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumado o evento que lhes disser respeito, circunstâncias estas que serão publicadas com a afixação na sede da Prefeitura.

13.3 - A qualquer tempo poderá-se anular a inscrição, a prova do candidato ou qualquer outro procedimento do processo de escolha quando constatada alguma irregularidade.

13.4 - Os casos omissos deste edital serão resolvidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Catas Altas - MG - CMDCA.

13.5 - Consta neste edital o cronograma com data de todo o Processo de Escolha Unificado para Conselheiro Tutelar.

Atividades	Data	Horas
Criação da Comissão do Processo de Escolha	08/04/2019	13:00
Produção da Resolução e Edital	04/04/2019	07:00
Publicação e divulgação da Resolução e Edital	08/04/2019	16:00
Período de Inscrição	15/07 a 30/08/2019	08:00 às 10:30 e 13:00 às 15:30
Publicação dos Registros dos Candidatos	02/09/2019	15:00
Prazo de Impugnações do Registro de Candidatos	03/09 e 04/09/2019	08:00 às 10:00 e 13:00 às 15:30
Análise das Impugnações da Inscrição	05/09/19	08:00 às 15:30
Publicação do Resultado Pós Análise	06/09/2019	15:00
Apresentação de Defesa dos Interessados	09/09/2019 10/09/2019	e 08:00 às 15:30
Publicação dos Pré Candidatos	11/09/2019	15:30
Realização Teste/Avaliação Psicológica	12/09/2019 13/09/2019	16h/curso
Registro Candidatura	17/09/2019	07:00 às 15:30
Publicação dos Candidatos	18/09/2019	15:30
Prazo Impugnação Candidatura	19/09/2019 20/09/2019	e 08 às 10:30 e 13:00 às 15:30
Analise Impugnação da Candidatura	23/09/2019	08:00 às 11:00 e 13:00 às 15:30
Prazo de defesa dos Candidatos	24/09/2019	08:00 às 11:00 e 13:00 às 15:30
Divulgação Candidatos Pós Analise Impugnação	25/09/2019	15:00
Prazo Campanha Eleitoral	25/09/2019 05/10/2019	a 10 dias
Realização de Eleição	06/10/2019	08:00 às 17:30
Divulgação Resultado Preliminar Eleição	07/10/2019	09:00
Prazo Impugnação Eleição	07/10/2019	09:00 às 15:30
Analise Impugnação Eleição	08/10/2019	08:00
Divulgação e Publicação Resultado Final	09/10/2019	15:00
Diplomação/Nomeação	Dezembro	-
Posse	10/01/2020	-

Catas Altas, 10 de Maio de 2019.

Presidente do CMDCA

Publicado por:
Débora Cristina Lopes
Código Identificador: [REDACTED]

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E
PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 018/2019****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 018/2019**

A Prefeitura Municipal de Centralina-MG., torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar Licitação – Processo nº 031/2019 - Pregão Presencial nº 018/2019, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROMOÇÃO, ORGANIZAÇÃO, GERENCIAMENTO E REALIZAÇÃO DA AGROPOVO 2019 NOS DIAS 25, 26, 27, 28 DE JULHO DE 2019, a ser realizado conforme especificações constantes do folheto descriptivo, conforme especificações contidas no Termo de Referência Anexo I do Edital, na data do dia 27/05/2019 às 15h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Centralina pelo telefone [REDACTED] ou pelo e-mail: licitacao.centralina@gmail.com das 08h00 às 17:00 horas.

Centralina-MG, 14 de maio de 2019.

GUILHERME FERREIRA TASSI

Pregoeiro

Publicado por:

Wandriene Ferreira de Moura

Código Identificador: [REDACTED]

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E
PLANEJAMENTO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 017/2019****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO N°028/2019.

PREGÃO PRESENCIAL N°017/2019.

OBJETO: Poltrona SC 06, recondicionada, Assento Fixo, Encosto Fixo com Porta Copo; Revestimento em courvin na cor azul, Largura e demais especificações conforme item 3,1 deste Termo de Referência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRALINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve HOMOLOGAR, o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 017/2019, tipo menor preço unitário, a empresa: IND E COM DE POLTRONAS PARA CINEMA STA CLARA LTDA, CNPJ: 00.912.718/0001-54.

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO DO ITEM	V. UNIT.	V. TOTAL
01	500	UN	Poltrona SC 06, recondicionada, Assento Fixo, Encosto Fixo com Porta Copo; Revestimento em courvin na cor azul, Largura e demais especificações conforme item 3,1 deste Termo de Referência.	227,14	113.570,00

Centralina, 14 de maio de 2019.

ELSON MARTINS DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wandriene Ferreira de Moura

Código Identificador: [REDACTED]

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E
PLANEJAMENTO****ATA DO PREGÃO N° 017/2019, PROCESSO LICITATÓRIO N° 028/2019**

ATA DO PREGÃO N° 017/2019, PROCESSO LICITATÓRIO N° 028/2019 – CRENDENCIAMENTO, ANÁLISE DE PROPOSTAS, LANCES VERBAIS, HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

Proponente(s): IND E COM DE POLTRONAS PARA CINEMA STA CLARA LTDA, CNPJ: 00.912.718/0001-54

Objeto: POLTRONA SC 06, RECONDICIONADA, ASSENTO FIXO, ENCOSTO FIXO COM PORTA COPO; REVESTIMENTO EM COURVIN NA COR AZUL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO FOLHETO DESCRIPTIVO, QUE INTEGRA O EDITAL COMO ANEXO I.

Às 15 (quinze) horas e 10(dez) minutos do dia 13 (treze) de maio de dois mil e dezenove, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Centralina-MG., localizada na Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000, reuniram-se o Pregoeiro e equipe de apoio nomeados pela Portaria nº 045/2019, para proceder com as atividades pertinentes ao Pregão nº 017/2019. O pregoeiro deu início ao recebimento dos elementos necessários à habilitação preliminar de identificação/credenciamento dos representantes legais, conforme exigiu o Edital, tendo sido recebido por protocolo (correios) os elementos de 01 (uma) licitante, a saber; **IND E COM DE POLTRONAS PARA CINEMA STA CLARA LTDA**. O Pregoeiro verificou o atendimento das condições estabelecidas para a habilitação preliminar por parte do participante, em seguida o pregoeiro iniciou, imediatamente, a abertura dos envelope de **propostas de preços**. Como não havia representante por parte da licitante, haja vista que os documentos foram protocolados no setor de licitação, fica precluso do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. Iniciou-se a análise das propostas de preços apresentadas pelos licitantes, tendo como base de avaliação as determinações editalícias. O Pregoeiro presente apôs visto a proposta apresentada. Registra-se que, não obstante a conferência procedida pelo Pregoeiro e pelo(s) representante(s), fica(m) o(s) licitante(s) vencedor(es) responsável(eis) pelo fornecimento do objeto licitado, atendendo todas as especificações exigidas, que apresentem boa qualidade, sob pena de sanções previstas em Edital. Não houve **lances verbais**, foi declarada vencedora a licitante: **IND E COM DE POLTRONAS PARA CINEMA STA CLARA LTDA**, com os preço unitário final de R\$ 227,14 (duzentos e vinte e sete reais e quatorze centavos), e valor total de R\$ 113.570,00 (cento e treze mil quinhentos e setenta reais). O Pregoeiro determinou a abertura dos Envelopes de Documentação da licitante classificada, para verificação do atendimento às condições de habilitação constantes em edital, onde constatou-se que a licitante **IND E COM DE POLTRONAS PARA CINEMA STA CLARA LTDA**, atendera ao exigido, ficando habilitada neste certame. Finalizada a etapa competitiva e habilitadas a licitante ofertante dos menores preços, o Pregoeiro declarou a licitante vencedora, com os itens e preços finais, supramencionados. Por falta de representante presente não fica precluso o direito de interpor recurso, nos termos do inciso XX do art. 4 das Lei 10.520/02. Concluídos os procedimentos ao **Pregão 017/2019** e considerando que: 1) as Propostas vencedoras satisfizeram às exigências do Edital; 2) o licitante foi considerado habilitado quanto às documentações exigidas, 3) os preços ofertados estavam dentro do limite estabelecido pelo Processo Licitatório; 4) não houve manifestação expressa por parte dos representantes das licitantes de intenção de interpor recurso. O Pregoeiro adjudicou os itens a licitante supra indicada. Nada mais havendo, foi lavrada a presente ata, às 15:27m.

GUILHERME CUSTÓDIO TEIXEIRA

Pregoeiro

Publicado por:

Wandriene Ferreira de Moura

Código Identificador: [REDACTED]

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLARAVAL**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE CLARAVAL/MG - CNPJ nº 17.894.056/0001-30, **TORNA PÚBLICO** que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL – Nº 17/2.019** – para o **REGISTRO DE PREÇOS**

DE PNEUMÁTICOS, a fim de atender às necessidades de todas as secretarias e convênios desta municipalidade, conforme descrito na cláusula 1ª do Edital. Os envelopes contendo “**PROPOSTA**” e “**HABILITAÇÃO**” deverão ser protocolados no Dep. de Licitação até às 09h00m do dia 30/05/2019 – quinta-feira –, quando o pregoeiro designado dará início aos trabalhos, regendo-se o presente certame pelas normas das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, Decretos Municipais nº 004/09 e 006/13 e demais legislações aplicáveis à espécie. Para retirada do **Edital**. Local: **Dep. de Licitação** ou por meio do sítio: www.claraval.mg.gov.br - Informações pelo telefax: PABX: (34) 3353-5200

RAFAEL DE SIMONE E SOUZA

Pregoeiro

Publicado por:

Rafael de Simone e Souza

Código Identificador: [REDACTED]

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE CLARAVAL/MG - CNPJ nº 17.894.056/0001-30, **TORNA PÚBLICO** que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL – Nº 18/2.019** – para o **REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS**, a fim de atender às necessidades das Secretarias de Educação e de Obras e Serviços Urbanos desta municipalidade, conforme descrito na cláusula 1ª do Edital. Os envelopes contendo “**PROPOSTA**” e “**HABILITAÇÃO**” deverão ser protocolados no Dep. de Licitação até às 09h00m do dia 04/06/2019 – terça-feira –, quando o pregoeiro designado dará início aos trabalhos, regendo-se o presente certame pelas normas das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, Decretos Municipais nº 004/09 e 006/13 e demais legislações aplicáveis à espécie. Para retirada do **Edital**. Local: **Dep. de Licitação** ou por meio do sítio: www.claraval.mg.gov.br - Informações pelo telefax: PABX: (34) 3353-5200

RAFAEL DE SIMONE E SOUZA

Pregoeiro

Publicado por:

Rafael de Simone e Souza

Código Identificador: [REDACTED]

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE CLARAVAL/MG - CNPJ nº 17.894.056/0001-30, **TORNA PÚBLICO** que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL – Nº 16/2.019** – para o **REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS CONSTANTES DA TABELA CMED (CÂMARA DE REGULAÇÃO ANVISA) COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO**, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrito na cláusula 1ª do Edital. Os envelopes contendo “**PROPOSTA**” e “**HABILITAÇÃO**” deverão ser protocolados no Dep. de Licitação até às 09h00m do dia 28/05/2.019 – terça-feira –, quando o pregoeiro designado dará início aos trabalhos, regendo-se o presente certame pelas normas das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, Decretos Municipais nº 004/09 e 006/13 e demais legislações aplicáveis à espécie. Para retirada do **Edital**. Local: **Dep. de Licitação** ou por meio do sítio: www.claraval.mg.gov.br - Informações pelo telefax: PABX: (34) 3353-5200

RAFAEL DE SIMONE E SOUZA

Pregoeiro

Publicado por:

Rafael de Simone e Souza

Código Identificador: [REDACTED]

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 076/2019- HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REFERENTE A TRANSPORTE ESCOLAR**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Concluído o Processo de Licitação Nº 076/2019, autuado em 27/03/2019, Pregão Presencial nº 017/2019, atendido os requisitos exigidos pela Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, considerando os critérios de julgamento adotados pela Administração Municipal no instrumento convocatório, ADJUDICA-SE: A contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte escolar para atender alunos matriculados nas escolas da Rede Pública do Município, de acordo com especificações contidas no anexo II do edital; as empresas: **SIMONE DE PAULA FONSECA ANACLETO**, CNPJ nº 22.041.597/0001-55, **roteiro 08**, no valor global de R\$ 27.265,21 (vinte e sete mil duzentos e sessenta e cinco reais e vinte e um centavos); **CARLA DOS SANTOS RODRIGUES**, CNPJ nº 24.275.543/0001-80, **roteiro 34**, no valor global de R\$ 28.444,70 (vinte e oito mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos); **MACTUR TURISMO LTDA - ME**, CNPJ nº. 04.394.328/0001-90, **roteiros: 13 e 25**, no valor global de R\$ 69.482,87 (sessenta e nove mil quatrocentos e oitenta e dois reais e oitenta e sete centavos); **DIRCEU DE MELO MASCARENHAS**, CNPJ Nº. 19.846.649/0001-56, **Roteiros: 37 e 38**, no valor global de R\$ 36.553,43 (trinta e seis mil quinhentos e cinquenta e três reais e quarenta e três centavos); **LUIS ALVES DE OLIVEIRA**, CNPJ nº. 24.388.971/0001-19; **Roteiro 3**: no valor global de R\$ 42.264,74 (quarenta e dois mil duzentos e sessenta e quatro reais e setenta e quatro centavos); **TRANSPORTES AMPARENSE LTDA - ME**, CNPJ nº.06.173.398/0001-44, **Roteiros: 05,11 e 29**, no valor global de R\$ 86.145,54 (oitenta e seis mil cento e quarenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos); **OSVALDO TELES MASCARENHAS**, CNPJ nº. 32.886.062/0001-39, **Roteiro: 23**, no valor global de R\$ 23.632,89 (vinte e três mil seiscentos e trinta e dois reais e oitenta e nove centavos) e **WALTER ANSELMO BORGES**, CNPJ nº. 32.966.730/0001-38, **roteiro: 12**, no valor global de R\$ 35.313,00, perfazendo um valor global de **R\$ 349.102,38** (trezentos e quarenta e nove mil cento e dois reais e trinta e oito centavos); nos termos e condições das Atas de Abertura e Julgamento da pregoeira e equipe de apoio.

Cláudio, 13 de Maio de 2019.

YARA LÚCIA MEIRELES DE OLIVEIRA

Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o presente processo licitatório, nos termos da legislação vigente.

Procedam - se às demais formalidades legais.

Cláudio, 13 de Maio de 2019.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO

Prefeito do Município

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador: [REDACTED]

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 122/2019- ATA ESTADUAL 199/2018 REFERENTE AO 4º CICLO DE ABASTECIMENTO MAIO DE 2019**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO- Processo 122/2019, Adesão 006/2019, autuado em 09/05/2019, torna público Adesão à ata estadual nº 199/2018 da Secretaria de Estado de Saúde de Minas, na compra municipal de medicamentos do componente básico da Assistência Farmacêutica do Estado de Minas Gerais – 4º Ciclo de abastecimento, Maio de 2019, objetivando o fornecimento dos medicamentos, destinado à população em atendimento as demandas dos usuários do Município de Cláudio através das empresas: COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 36.325.157/0001-34, no valor global de R\$ 3.293,01 (três mil duzentos e noventa e três reais e um centavo); PRATI DONADUZZI & CIA LTDA, CNPJ nº 73.856.593/0001-66, no valor global de R\$ 442,80 (quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos); SOMA MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 12.927.876/0001-67, no valor global de R\$ 1.276,41 (hum mil duzentos e setenta e seis reais e quarenta e um centavos); perfazendo um valor global de R\$ 5.012,22 (cinco mil doze reais e vinte e dois centavos); nos termos da Lei 8.666/93.

Assistência Farmacêutica do Estado de Minas Gerais – 4º Ciclo de abastecimento, Maio de 2019, objetivando o fornecimento dos medicamentos, destinado à população em atendimento as demandas dos usuários do Município de Cláudio através das empresas: BH FARMA COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 42.799.163/0001-26, no valor global de R\$ 8.142,76 (oito mil cento e quarenta e dois reais e setenta e seis centavos); ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 03.945.035/0001-91, no valor global de R\$ 402,20 (quatrocentos e dois reais e vinte centavos); ALFALAGOS LTDA, CNPJ nº 05.194.502/0001-14, no valor global de R\$ 3.324,15 (três mil trezentos e vinte e quatro reais e quinze centavos); BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 18.269.125/0001-87, no valor global de R\$ 26.724,18 (vinte e seis mil setecentos e vinte e quatro e dezesseis centavos); CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 02.814.497/0001-07, no valor global de R\$ 388,50 (trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos); COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 36.325.157/0001-34, no valor global de R\$ 9.876,00 (nove mil oitocentos e setenta e seis reais); CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ nº 44.734.671/0001-51, no valor global de R\$ 3.756,50 (três mil setecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos); DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 04.027.894/0001-64, no valor global de R\$ 2.277,00 (dois mil duzentos e setenta e sete reais); HIPOLABOR FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ nº 19.570.720/0007-06, no valor global de R\$ 9.040,50 (nove mil quarenta reais e cinquenta centavos); MULTIFARMA COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 21.681.325/0001-57, no valor global de R\$ 2.146,83 (dois mil cento e quarenta e seis reais e oitenta e três centavos); PRATI DONADUZZI & CIA LTDA, CNPJ nº 73.856.593/0001-66, no valor global de R\$ 7.718,68 (sete mil setecentos e dezesseis reais e sessenta e oito centavos); SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ nº 11.896.538/0001-42, no valor global de R\$ 13.377,72 (treze mil trezentos e setenta e sete reais e setenta e dois centavos); SOMA MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 2.196,08 (dois mil cento e noventa e seis reais e oito centavos); perfazendo um valor global de R\$ 89.101,87 (oitenta e nove mil cento e um reais e oitenta e sete centavos); nos termos da Lei 8.666/93.

Cláudio, 14 de Maio de 2019.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO

Prefeito do Município

Publicado por:

Giovânia Márcia de Melo

Código Identificador: [REDACTED]

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC123/2019- ATA ESTADUAL 061/2019- REFERENTE A
ADESÃO AO 4º CICLO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO- Processo 123/2019, Adesão 007/2019, autuado em 09/05/2019, torna público Adesão à ata estadual nº 061/2019 da Secretaria de Estado de Saúde de Minas, na compra municipal de medicamentos do componente básico da Assistência Farmacêutica do Estado de Minas Gerais – 4º Ciclo de abastecimento, Maio de 2019, objetivando o fornecimento dos medicamentos, destinado à população em atendimento as demandas dos usuários do Município de Cláudio através das empresas: COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 36.325.157/0001-34, no valor global de R\$ 3.293,01 (três mil duzentos e noventa e três reais e um centavo); PRATI DONADUZZI & CIA LTDA, CNPJ nº 73.856.593/0001-66, no valor global de R\$ 442,80 (quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos); SOMA MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 12.927.876/0001-67, no valor global de R\$ 1.276,41 (hum mil duzentos e setenta e seis reais e quarenta e um centavos); perfazendo um valor global de R\$ 5.012,22 (cinco mil doze reais e vinte e dois centavos); nos termos da Lei 8.666/93.

Cláudio, 14 de Maio de 2019.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO

Prefeito do Município.

Publicado por:

Giovânia Márcia de Melo

Código Identificador: [REDACTED]

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 078/2019-HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REFERENTE AOS MEDICAMENTOS**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Concluído o Processo de Licitação Nº 078/2019, autuado em 27/03/2019, Pregão Presencial nº 018/2019, atendido os requisitos exigidos pela Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, considerando os critérios de julgamento adotados pela Administração Municipal no instrumento convocatório, ADJUDICA-SE: O registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atendimento das demandas das Unidades Básicas de Saúde, distribuição gratuita à população e atendimento de Mandados Judiciais, de acordo com especificações contidas no anexo II do edital, as empresas: **MED CENTER COMERCIAL LTDA**, CNPJ nº 00.874.929/0001-40, no valor global de R\$ 14.240,00 (catorze mil duzentos e quarenta reais); **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A**, CNPJ nº 18.269.125/0001-87, no valor global de R\$ 17.941,10 (dezessete mil novecentos e quarenta e um reais e dez centavos), **DRM DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 26.760.171/0001-02; no valor global de R\$ 121.496,40 (cento e vinte mil quatrocentos e noventa e seis reais e quarenta centavos) e **JPJ COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 12.721.401/0001-10, no valor global de R\$ 69.960,00 (sessenta e nove mil novecentos e sessenta reais); perfazendo um valor global de R\$ 223.637,50 (duzentos e vinte e três mil seiscientos e trinta e sete reais e cinquenta centavos); Vigência: 14/05/2019 a 14/05/2020, Dotação Orçamentária: 10.122.0021.4.045/10.301.0021.4.048/10.301.0021.4.049/10.301.0021.4.050/10.301.0021.4.084/10.303.0021.4.055/3390.30/3390.32- Material de consumo/Material, bem ou serviços de distribuição gratuita.

Cláudio, 14 de Maio de 2019.

YARA LÚCIA MEIRELES DE OLIVEIRA

Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o presente processo licitatório, nos termos da legislação vigente.

Procedam - se às demais formalidades legais.

Cláudio, 14 de Maio de 2019.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO

Prefeito do Município

Publicado por:

Giovânia Márcia de Melo

Código Identificador: [REDACTED]

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 078/2019- EXTRATO DA ATA 033/2019 REFERENTE A
MEDICAMENTOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 033/2019**, referente ao **PRC: 078/2019**, Objeto: O registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atendimento das demandas das Unidades Básicas de Saúde, distribuição gratuita à população e atendimento de Mandados Judiciais, de acordo com especificações contidas no anexo II do edital, as empresas: **MED CENTER COMERCIAL LTDA**, CNPJ nº 00.874.929/0001-40, no valor global de R\$ 14.240,00 (catorze mil duzentos e quarenta reais); **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A**, CNPJ nº 18.269.125/0001-87, no valor global de R\$ 17.941,10 (dezessete mil novecentos e quarenta e um

reais e dez centavos), **DRM DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 26.760.171/0001-02; no valor global de R\$ 121.496,40 (cento e vinte mil quatrocentos e noventa e seis reais e quarenta centavos) e **JPJ COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 12.721.401/0001-10, no valor global de R\$ 69.960,00 (sessenta e nove mil novecentos e sessenta reais); perfazendo um valor global de R\$ 223.637,50 (duzentos e vinte e três mil seiscientos e trinta e sete reais e cinquenta centavos); Vigência: 14/05/2019 a 14/05/2020, Dotação Orçamentária: 10.122.0021.4.045/10.301.0021.4.048/10.301.0021.4.049/10.301.0021.4.050/10.301.0021.4.084/10.303.0021.4.055/3390.30/3390.32- Material de consumo/Material, bem ou serviços de distribuição gratuita.

Cláudio 14 de Maio de 2019.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO

Prefeito do Município.

Publicado por:

Giovânia Márcia de Melo

Código Identificador: [REDACTED]

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 116/2019- MATERIAIS E INSUMOS VETERINÁRIOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO – Processo de Licitação nº 116/2019, autuado em 02/05/2019, Dispensa-064/2019.Ratifico a Dispensa de Licitação cujo objeto é o fornecimento de fornecimento de materiais e insumos veterinários para as ações a serem realizadas dentro do centro de acolhimento animal da Vigilância em Saúde durante o exercício de 2019, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da empresa: **JOÃO JORGE DA SILVA & CIA LTDA-ME**, CNPJ nº 86.417.821/001-43, no valor global R\$ 2.735,00 (dois mil setecentos e trinta e cinco reais), com fulcro no Artigo 24 Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Cláudio, 14 de Maio de 2019.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO

Prefeito do Município.

Publicado por:

Giovânia Márcia de Melo

Código Identificador: [REDACTED]

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 114/2019- SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO – Processo de Licitação nº 114/2019, autuado em 29/04/2019, Dispensa-062/2019.Ratifico a Dispensa de Licitação cujo objeto é a contratação em caráter emergencial de empresa para executar serviços de lavagem de veículos, conforme solicitação do Departamento de Transporte do Município, através da empresa: **AUTO POSTO CENTER CAR LTDA-ME**, CNPJ nº 08.546.092/0001-11, no valor global R\$ 15.890,00 (quinze mil oitocentos e noventa reais), com fulcro no Artigo 24 Inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Cláudio, 14 de Maio de 2019.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO

Prefeito do Município.

Publicado por:

Giovânia Márcia de Melo

Código Identificador: [REDACTED]

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 124/2019- CONFECÇÃO DE CORTINAS DE TECIDO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO – Processo de Licitação nº 124/2019, autuado em 09/05/2019, Dispensa-068/2019.Ratifico a Dispensa de Licitação cujo objeto é a prestação de serviços de confecção de 08 (oito) cortinas de tecido, as quais serão instaladas nas janelas do PSF I CônegoManoel da Cruz, localizado na

Rua Professora Ester Amorim, Bairro Bela Vista, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da empresa: **JOSÉ MARIA DE SOUZA**, CNPJ nº 19.580.327/0001-08, no valor global R\$ 2.238,00 (dois mil duzentos e trinta e oito reais), com fulcro no Artigo 24 Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Cláudio, 14 de Maio de 2019.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO

Prefeito do Município.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador: [REDACTED]

ESTADO DE MINAS GERAIS **PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO**

COMISÃO DE LICITAÇÃO **EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº 012/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 014/2019 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E COMPONENTES DE PAINÉIS DE BOMBAS SUBMERSAS E FORNECIMENTO DE BOMBAS SUBMERSAS E BOMBEADORES. Homologo e adjudico o objeto as empresas vencedoras H M DA SILVA AQUINO - ME - inscrita no CNPJ sob o n.º 26.833.173/0001-84 - sediada na Rua Dárcio Brandão - nº 215 - Bairro - Centro - CEP 39.437-000, na cidade de Lontra - MG, no valor total de **R\$ 363.690,50** (trezentos e sessenta e três mil e seiscientos e noventa e reais e cinquenta centavos), e a empresa CAMPEZZA IRRIGAÇÃO E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME- inscrita no CNPJ sob o n.º 28.017.188/0001-08 - sediada na Avenida Governador Magalhães Pinto, nº 3.155, Bairro - Jaraguá, CEP 39.404-166, na cidade de Montes Claros / MG no valor total de **R\$ 285.798,50** (duzentos e oitenta e cinco mil e setecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos) -

Cônego Marinho - MG, 14 de maio de 2019

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador: [REDACTED]

COMISÃO DE LICITAÇÃO **EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº 013/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 015/2019 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E MOVEIS DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO – MG. Homologo e adjudico o objeto as empresas vencedoras POLO INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS LTDA - inscrita no CNPJ sob o n.º 10.824.980/0001-09, sediada na Rua – Copérnico, nº 231B – Bairro – Centro – Montalvânia – MG, no valor total de **R\$ 13.826,00** (treze mil e oitocentos e vinte e seis reais), a empresa INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA - inscrita no CNPJ sob o n.º 02.799.407/0001-56 – sediada na rua Benjamim dos Anjos – nº 661 - Bairro - Melo – CEP 39.401-064, na cidade de Montes Claros - MG, no valor total de **R\$ 2.170,00** (dois mil e cento e setenta reais), empresa INFORMATICA.COM LTD - inscrita no CNPJ sob o n.º 12.468.333/0001-29 - sediada na Rua Tenente Brito Melo – nº 1365 – Sala - 4028 - Bairro – Preto – CEP 30.180-070, na cidade de Belo Horizonte - MG, no valor total de **R\$ 14.500,00** (catorze mil e quinhentos reais) - empresa NOVO GLOBO COMÉRCIO E MONTAGEM EIRELI - ME - inscrita no CNPJ sob o n.º 20.046.229/0001-74 - sediada na avenida Cula Mangabeira, nº 1420, bairro Santo Expedito, CEP 39.400-000, na cidade de Montes Claros /

MG, no valor total de **R\$ 8.950,00** (oito mil e novecentos e cinquenta reais) - empresa WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA – ME - inscrita no CNPJ sob o n.º 23.270.837/0001-56 - sediada na rua Jose Martins de Macedo, nº 233, bairro Centro, CEP 46.446-000, na cidade de Feira da Mata / BA, no valor total de **R\$ 56.890,00** (cinquenta e seis mil e oitocentos e noventa reais)

Cônego Marinho - MG, 14 de maio de 2019 -

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador: [REDACTED]

COMISÃO DE LICITAÇÃO **EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 072/2018**

TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 076/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PISTA DE CAMINHADA E PORTAL DE ENTRADA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E DE MÃO-DE-OBRA, NO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO. Nos termos do Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, fica prorrogada por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir de **15/04/2019** com término em **13/06/2019** o contrato firmado entre o Município de Cônego Marinho - MG – CNPJ: 01.612.492/0001-39 e a empresa CONSTRUTORA SUBLIME EIRELI – ME - CNPJ sob o n.º 14.778.280/0001-78.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador: [REDACTED]

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO **EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº 014/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 016/2019 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA OS USUÁRIOS DO SUS, ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO – MG. Homologo e adjudico o objeto as empresas vencedoras DENTAL BH BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI - inscrita no CNPJ sob o n.º 31.401.798/0001-07 - Sediada na Rua Erê, nº 34 – 2º Andar, Bairro – Prado - CEP 30.411.052, na cidade de Belo Horizonte - MG, no valor total de **R\$ 55.124,96** (cinquenta e cinco mil e cento e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos), e a empresa DISTRIBUIDORA LOPES AQUINO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - inscrita no CNPJ sob o n.º 22.820.165/0001-42 - sediada na Rod. BR 135, nº 32, Bairro – Cristo Redentor - CEP 39.373-000, na cidade de Mirabela - MG, no valor total de **R\$ 47.096,49** (quarenta e sete mil e noventa e seis reais e quarenta e nove centavos)

Cônego Marinho - MG, 14 de maio de 2019

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador: [REDACTED]

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO **EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 017/2019 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS, ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO – MG. Homologo e

adjudico o objeto as empresas vencedoras DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI - inscrita no CNPJ sob o n.º 31.401.798/0001-07 - Sediada na Rua Erê, nº 34 – 2º Andar, Bairro – Prado - CEP 30.411.052, na cidade de Belo Horizonte - MG, no valor total de **R\$ 16.075,50** (dezesseis mil e setenta e cinco reais e cinquenta centavos), e a empresa DISTRIBUIDORA LOPES AQUINO COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - inscrita no CNPJ sob o n.º 22.820.165/0001-42 - sediada na Rod. BR 135, nº 32, Bairro – Cristo Redentor - CEP 39.373-000, na cidade de Mirabela - MG, no valor total de **R\$ 8.998,48** (oito mil e novecentos e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos) e a empresa BH DENTAL COMERCIAL EIRELI - EPP - inscrita no CNPJ sob o n.º 29.312.896/0001-26 - sediada na Avenida Dos Bandeirantes - nº 710 – Loja 05 - Bairro – Comiteco - CEP 30.315-382, na cidade de Belo Horizonte - MG, no valor total de **R\$ 38.270,00** (trinta e oito mil e duzentos e setenta reais) e a empresa ODONTONORTE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS MÉDICO-ODONTOLOGICOS - inscrita no CNPJ sob o n.º 25.220.682/0001-79 - sediada na Rua São Sebastião - nº 96, Bairro – Todos Os Santos - CEP 39.400-120, na cidade de Montes Claros - MG, no valor total de **R\$ 16.120,98** (dezesseis mil e cento e vinte reais e noventa e oito centavos) -

Cônego Marinho - MG, 14 de maio de 2019

AGIDÊ ALVES SANTANA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Leonardo Ferreira da Cruz Junior

Código Identificador: [REDACTED]

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - AVISO DE
LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 0034/2019 –
PREGÃO PRESENCIAL 0022/2019.**

O Município de Congonhal torna público que realizará no dia 24/05/2019 às 09h, no Setor de Licitações, Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro, nessa mesma cidade, certame público, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA PRIVADA, DESARMADA, COMPOSTA POR PESSOAS (HOMENS E MULHERES), PARA DISCIPLINAMENTO DE ACESSO E SEGURANÇA DOS PARTICIPANTES DAS FESTIVIDADES E EVENTOS REALIZADOS NO MUNICÍPIO EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA DIRETORIA DE CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG.** Informações: www.congonhal.mg.gov.br ou (35) 3424-3000.

Congonhal, 14 de maio de 2019.

KARLA DE OLIVEIRA BUENO

Pregoeira.

Publicado por:

Karla de Oliveira Bueno

Código Identificador: [REDACTED]

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 0020/2019
– PREGÃO PRESENCIAL N° 0011/2019.**

O Prefeito Municipal de Congonhal, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** o julgamento feito pela Comissão de Licitação designada pela Portaria Administrativa nº 1854 de 02 julho de 2018, referente ao Processo Licitatório nº 0020/2019 na modalidade PREGÃO| PRESENCIAL nº 0011/2019 que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL EM ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG., conforme especificado no Edital.

Congonhal, 14 de maio de 2019.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Karla de Oliveira Bueno

Código Identificador: [REDACTED]

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO N°
0020/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N° 0011/2019.**

A Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, Setor de Licitações, torna público o resultado de julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 0020/2019, PREGÃO| PRESENCIAL| REGISTRO DE PREÇO nº 0011/2019**, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL EM ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG.. Empresas vencedoras: AZEVEDO E LARA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ/CPF [REDACTED], situada na ARGEMIRO DE SOUZA REIS, 158 - PARAGUAÇU - MG com o valor total de R\$ 71.620,00 (Setenta e Um Mil Seiscentos e Vinte Reais), M4 EVENTOS, COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF [REDACTED], situada na ALBERTINA COUTINHO REZENDE, 246 - JARDIM NORONHA - MG com o valor total de R\$ 67.260,00 (Sessenta e Sete Mil Duzentos e Sessenta Reais) Valor total do Processo: R\$ 138.880,00 (Cento e Trinta e Oito Mil Oitocentos e Oitenta Reais). Vigência: 30/04/2019 a 29/04/2020.

Congonhal, 14 de maio de 2019.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Karla de Oliveira Bueno

Código Identificador: [REDACTED]

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 0024/2019
– PREGÃO PRESENCIAL N° 0015/2019.**

O Prefeito Municipal de Congonhal, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** o julgamento feito pela Comissão de Licitação designada pela Portaria Administrativa nº 1854 de 02 julho de 2018, referente ao Processo Licitatório nº 0024/2019 na modalidade PREGÃO| PRESENCIAL nº 0015/2019 que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA MUNICIPAL CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, RURAIS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG., conforme especificado no Edital.

Congonhal, 14 de maio de 2019.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Karla de Oliveira Bueno

Código Identificador: [REDACTED]

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO N°
0024/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N° 0015/2019.**

A Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, Setor de Licitações, torna público o resultado de julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO n° 0024/2019, PREGÃO| PRESENCIAL| REGISTRO DE PREÇO n° 0015/2019**, que tem por objeto a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA MUNICIPAL CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, RURAIS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG.. Empresas vencedoras: AUTO PEÇAS BOM JESUS LTDA, CNPJ/CPF [REDACTED], situada na CEL. BRITO FILHO, 610 - FATIMA I - MG com o valor total de R\$ 19.000,00 (Dezenove Mil Reais), MACAO AUTO ELETRICO LTDA - ME, CNPJ/CPF 25.926.502/0001-79, situada na PROFA. ANGELA PARENTI, 35 - FATIMA III - MG com o valor total de R\$ 61.200,00 (Sessenta e Um Mil Duzentos Reais) Valor total do Processo: R\$ 80.200,00 (Oitenta Mil Duzentos Reais). Vigência: 30/04/2019 a 29/04/2020.

Congonhal, 14 de maio de 2019.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:[REDACTED]

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - EXTRATO DO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO - PROCESSO
LICITATÓRIO 0034/2018 – REGISTRO DE PREÇO 0028/2018**

A Prefeitura Municipal de Congonhal, MG, Setor de Licitações, torna público o resultado do Termo Aditivo do Processo Licitatório nº 0034/2018, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, INSTALAÇÃO, TREINAMENTO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA E-SUS AB EM SERVIDOR LOCAL E ESTAÇÕES, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG, tendo como contratado: **KS INFORMÁTICA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.765.412/0001-00, na quantidade global de R\$ 16.200,00 (DEZESSEIS MIL E DUZENTOS). Com Vigência de 30/04/2019 a 29/04/2020. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do referido contrato.

Congonhal, MG, 14 de maio de 2018.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:[REDACTED]

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA**

**PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 049/2019**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: AUTO RETÍFICA MINAS LTDA – ME.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de retífica e reparo em motores, módulos de ignição, bicos injetores e bomba injetora de veículos em geral, com sede situada no máximo a 200 km rodoviários, atendendo as Secretarias e Departamentos Municipais.

LOTE 01 – IVECO/CITYCLASSA 70C17/ PLACA OQM 8862 / CHASSI: 93ZL68C01D8452351/ MOTOR: F1CE348117182131 / ANO: 2013/2013				VALOR
ITEM 01	01 PC	Rétifica em bomba injetora e bicos injetores – Peças aplicadas em retífica de bomba injetora e bicos injetores IVECO CITYCLASSA		R\$ 80,00
ITEM 02	01 SV	Rétifica em bomba injetora e bicos injetores – Serviços aplicados em retífica de bomba injetora e bicos injetores IVECO CITYCLASSA		R\$ 920,00
VALOR TOTAL LOTE 01				RS 1.000,00

LOTE 02 – FIAT/PALIO FIRE / PLACA PXI 1583 / CHASSI: 9BD17122ZG7570581				VALOR
ITEM 01	01 PC	Rétifica de motor – Peças aplicadas em retífica de motor completa FIAT PALIO PXI 1583.		R\$2.259,00
ITEM 02	01 SV	Rétifica de motor – Serviços aplicados em retífica de motor completa FIAT PALIO PXI 1583		R\$2.641,00
VALOR TOTAL LOTE 02				RS 4.900,00

LOTE 03 – IVECO DAILY 70C17HDCD / PLACA PVN 5779 / MOTOR F1CE348117225427 / ANO: 2014/2004				VALOR
ITEM 01	01 PC	Rétifica de motor – Peças aplicadas em retífica de motor completa IVECO DAILY PVN 5779.		R\$26.000,00
ITEM 02	01 SV	Rétifica de motor – Serviços aplicados em retífica de motor completa IVECO DAILY PVN 5779.		R\$ 5.000,00
VALOR TOTAL LOTE 03				RS 31.000,00
LOTE 04 – M.BENZ/ATEGO 1418 / PLACA HMG 6996 / CHASSI 9BM9580346B471639 / MOTOR 904967V0674422 / ANO 2006/2006				VALOR
ITEM 01	01 PC	Peças aplicadas no serviço de reparo dos módulos de ignição/revisão dos bicos injetores M. BENZ ATEGO HMG 6996.		R\$2.228,35
ITEM 02	01 SV	Serviços aplicados no serviço de reparo dos módulos de ignição/revisão dos bicos injetores M. BENZ ATEGO HMG 6996.		R\$2.121,65
VALOR TOTAL LOTE 04				RS 4.350,00

VALOR: R\$ 41.250,00 (QUARENTA E UM MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

PRAZO: A VIGÊNCIA DO PRESENTE SERÁ ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N° 036/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2019.

CONQUISTA/MG, 14 DE MAIO DE 2019.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta Do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:[REDACTED]

**PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO**

DECRETO MUNICIPAL N° 2773/2019, DE 10 DE MAIO DE 2019

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO, PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com base no artigo 207, I da Lei Orgânica do Município, e artigo 57, § 2º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

Considerando o gozo de férias regulamentares pelo Gestor de Fiscalização e Obras,

D E C R E T A:

Artigo 1º - O Sr. REINALDO MARIANO SOUZA é nomeado em substituição para exercer o cargo de GESTOR DE FISCALIZAÇÃO E OBRAS – SC 01, no período de 06/05 a 04/06/2019, devido ao gozo de férias do titular.

Artigo 2º - O servidor fará jus aos vencimentos do substituído durante o período da substituição, por força do artigo 57, § 2º da Lei Complementar Nº 022/2012.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de maio de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Conquista - Estado de Minas Gerais, aos 10 de maio de 2019.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO

Prefeito

Publicado por:

Anna Luize Freire Kassabian

Código Identificador: [REDACTED]

TESOURARIA RECURSOS FINANCEIROS

SETOR FINANCEIRO

RECURSOS FINANCEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para aplicação constitucional e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o Decreto Estadual nº 46.319/2013, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Conquista recebeu recursos financeiros e estaduais na forma abaixo descrita:

DATA	ORIGEM	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
13/05/2019	FUNDEB	04553	9462-5	R\$ 331,55
13/05/2019	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R\$ 15,00
13/05/2019	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R\$ 703,84

Conquista, 13 de maio de 2019.

Publicado por:

Simone Aparecida Pereira de Castro

Código Identificador: [REDACTED]

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2019, DISPENSA Nº 015/2019, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2019, DISPENSA Nº 015/2019, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2019. A PMC através da CPL FORMALIZOU a licitação, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE OVOS DE CHOCOLATE, PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE COQUEIRAL – MG , EM COMEMORAÇÃO À PÁSCOA, INCLUSO FRETE DA ORIGEM ATÉ O MUNICÍPIO, CUJAS ESPECIFICAÇÕES DISCRIMINADAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS que farão parte integrante do processo licitatório. Homologado / Adjudicado em 15/04/2019. Contrato Administrativo nº 049/2019 c/ a empresa ELIZABETE APARECIDA MACHADO MEI, inscrita no CNPJ nº 31.519.210/0001-14, no valor estimado de R\$ 6.900,00 (Seis mil e Novecentos reais); celebrados em 15/04/2019. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 18 de fevereiro de 2019.

ROSSANO DE OLIVEIRA

Prefeito.

HELEDER MOREIRA DE ABREU

Presidente CPL.

Publicado por:

Cristina de Jesus Marques

Código Identificador: [REDACTED]

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº027/2019

A Pref. Munic. de Coração de Jesus/MG torna público o Pregão Presencial nº 0027/2019, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, COM O INTUITO DE ATENDER A DEMANDA DESTA MUNICIPALIDADE. Horário/Data: 07:30:00 de Sexta-feira, 24 de Maio de 2019. Edital disponível no site www.coracaodejesus.mg.gov.br ou e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br. Maiores informações através do telefone: [REDACTED].

EGUIMÉRCIO ANTUNES EVANGELISTA

Pregoeiro

Publicado por:

Eguimercio Antunes Evangelista

Código Identificador: [REDACTED]

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 028/2019

A Pref. Munic. de Coração de Jesus/MG torna público o Pregão Presencial nº 028/2019, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Horário/Data: 07h30min: 00 de Terça-feira, 28 de Maio de 2019. Edital disponível no site www.coracaodejesus.mg.gov.br ou e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br. Maiores informações através do telefone: [REDACTED].

EGUIMÉRCIO ANTUNES EVANGELISTA

Pregoeiro

Publicado por:

Eguimercio Antunes Evangelista

Código Identificador: [REDACTED]

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 042/2017

Extrato do 2 Termo Aditivo ao contrato nº 0042/2017 – Data da assinatura: 24/04/2019 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: ERIC SUCKER SANTOS SAMPAIO 11673221696 - Processo Administrativo nº 038/2017 – Modalidade: Pregão Presencial 019/2017 - Objeto: LOCAÇÃO DE UM TRATOR TIPO ESTEIRA DESTINADO A MANUTENÇÃO E ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA NO ATERRO SANITARIO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS – fica alterada a Cláusula de vigência do Contrato, prorrogando a sua vigência para 31 de Dezembro de 2019, mantendo-se inalteradas as outras cláusulas do mesmo.

Coração de Jesus/MG, Quarta-feira , 24 de Abril de 2019

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS

Prefeito Municipal

ERIC SUCKER SANTOS SAMPAIO 11673221696

Contratada

Publicado por:

Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos

Código Identificador: [REDACTED]

**DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI N°. 1.108, DE 03 DE MAIO DE 2019**

Dispõe sobre a instalação de equipamentos eliminadores/bloqueador de ar nas tubulações do sistema de água e dá outras providências.

O Povo do Município de Coração de Jesus-MG, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O prestador de serviço público de abastecimento de água no âmbito do Município de Coração de Jesus/MG, instalará por solicitação do usuário, equipamento eliminador/ bloqueador de ar na tubulação que antecede o hidrômetro do imóvel.

Art. 2º. Em se tratando de instalações antigas, o prestador de serviço público de abastecimento de água no município, terá o prazo máximo de 21 (vinte e um) dias para atender o requerimento do usuário.

Parágrafo único. No caso do prestador de serviço não cumprir o prazo estabelecido no caput deste artigo, deverá, autorizar, expressamente, o usuário, a instalação do equipamento eliminador/bloqueador de ar.

Art. 3º O equipamento eliminador/bloqueador de ar a ser instalado deve ser aqueles autorizados e regulamentados pela agência reguladora do serviço público de abastecimento de água e INMETRO.

Parágrafo único. O prestador de Serviço dará a publicidade da presente Lei em suas notas fiscais de fatura de serviços.

Art. 4º A presente Lei, abrange também as novas instalações no Município de Coração de Jesus/MG, podendo, a requerimento do usuário, a instalação do eliminador de ar/quando da ligação inicial do abastecimento de água.

Parágrafo único. As despesas decorrentes da aquisição e da instalação do equipamento correrão a expensas do usuário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coração de Jesus/MG, 03 de maio de 2019.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar

Código Identificador: [REDACTED]

**DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI N°. 1109, DE 03 DE MAIO DE 2019**

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA NA CIDADE DE CORAÇÃO DE JESUS-MG, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Coração de Jesus, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A extensa rua 34 localizada no Bairro Alterosa, em Coração de Jesus-MG, recebe a denominação de **AVENIDA PÁTRIA AMADA BRASIL**.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal, providenciará a colocação da placa indicativa da referida Avenida do bairro supramencionado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coração de Jesus/MG, 03 de maio de 2019.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar

Código Identificador: [REDACTED]

**DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI N°. 1.110, DE 03 DE MAIO DE 2019**

DÁ DENOMINAÇÃO DE PRAÇA NA CIDADE DE CORAÇÃO DE JESUS-MG, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Coração de Jesus, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A praça localizada no Bairro Diamante I, em Coração de Jesus-MG, local que confronta com a Rua Ouro Preto, Rua Ametista, Rua Topázio e Rua Ouro Branco, recebe a denominação de **PRAÇA JANETE GONÇALVES PEREIRA**.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal, providenciará a colocação da placa indicativa da referida Praça do bairro supramencionado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coração de Jesus-MG, 03 de maio de 2019.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar

Código Identificador: [REDACTED]

**DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI N°. 1.111, DE 03 DE MAIO DE 2019**

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA NA CIDADE DE CORAÇÃO DE JESUS-MG, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Coração de Jesus-MG, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A rua A, localizada no Bairro Vila Magalhães II, em Coração de Jesus-MG, recebe a denominação de **PROFESSORA EDSONE PEREIRA DIAS**.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal, providenciará a colocação da placa indicativa da referida rua do bairro supramencionado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coração de Jesus-MG, 03 de maio de 2019.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar

Código Identificador: [REDACTED]

**DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI N°. 1.112, DE 03 DE MAIO DE 2019**

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA NA CIDADE DE CORAÇÃO DE JESUS-MG, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Coração de Jesus, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A rua 09 (nove) localizada no Bairro Alto Bom Jesus, em Coração de Jesus-MG, recebe a denominação de **RUA BELCHIOR GONÇALVES NASCIMENTO**.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal, providenciará a colocação da placa indicativa da referida Rua do bairro supramencionado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coração de Jesus-MG, 03 de maio de 2019.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar

Código Identificador: [REDACTED]

**DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI MUNICIPAL 1.113, DE 03 MAIO DE 2019**

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA NA CIDADE DE CORAÇÃO DE JESUS-MG, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Coração de Jesus-MG, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A rua A, localizada no Bairro Vila Magalhães I, em Coração de Jesus-MG, recebe a denominação de **PROFESSORA IVONETE CHATEAUBRIAND BEZERRA LIMA**.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal, providenciará a colocação da placa indicativa da referida rua do bairro supramencionado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coração de Jesus-MG, 03 de maio de 2019.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar

Código Identificador: [REDACTED]

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA**

**ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO Nº 497, DE 09 DE MAIO DE 2019**

"PRORROGA PRAZO PARA INSCRIÇÃO E DATA PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS PARA O PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA/MG, REGULADO PELO EDITAL Nº 02/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta-MG, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que não houve interessados em participar do Processo Seletivo Simplificado para contratação de estagiário de Direito regido pelo Edital nº 02/2019;

Considerando ser de interesse da Administração Pública Municipal a contratação para fins de atender convênio mantido com a Juíza Diretora do Foro da Comarca de Luz,

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo para inscrição de candidatos ao Processo Seletivo Público promovido pela Prefeitura Municipal de Córrego Danta, nos termos do Edital nº 02/2019.

Art. 2º. Para fins do disposto neste Decreto o prazo para as inscrições ocorrerá no período de 10 a 17 de maio de 2019, no horário normal de expediente, no setor de pessoal da Prefeitura Municipal.

Art. 3º. A prova será aplicada no dia 26 de maio de 2019 em local e horário a serem definidos pela Comissão responsável pelo acompanhamento do Processo Seletivo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 09 de maio de 2019.

REGINALDO S. CARDOSO

Prefeito Município

Publicado por:

Debora Zucco Bernardes

Código Identificador: [REDACTED]

**ASSESSORIA JURIDICA
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES –
PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2019
CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES –
PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, designada através da Portaria nº 877/2019, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a realização de Processo Seletivo para provimento de **01 (uma) vaga para estágio em Nível Superior na área do DIREITO**, o qual se regerá pelas Instruções Especiais contidas neste Edital, com fundamento jurídico na Lei Municipal nº 1.270/2017.

O presente Edital estabelece as instruções destinadas à seleção e contratação de estagiários, sob contrato de natureza administrativa, não gerando ao candidato selecionado qualquer direito como Servidor Público.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital e executado pela Comissão de Supervisão e Acompanhamento do Processo Seletivo para Estagiários.

1.2. O estágio desenvolvido no âmbito da Prefeitura Municipal tem por objetivo proporcionar aos alunos regularmente matriculados nas instituições de ensino, a oportunidade de realização de estágio não obrigatório, observada a disponibilidade orçamentária para a concessão de bolsas, visando ao aprendizado e à complementação da formação acadêmica.

1.3. O estágio não gerará vínculo empregatício entre o estagiário e o Município de Córrego Danta.

1.4. O prazo de validade do processo seletivo será de 02 (dois) anos, contado a partir da data de homologação de seu resultado.

1.5. A duração do estágio será de no mínimo 06 (seis) meses e no máximo 24 (vinte e quatro) meses.

1.6. A jornada de atividade em estágio será definida de acordo com o horário de atendimento do local de estágio, devendo constar do Termo de Compromisso sendo compatível com as atividades escolares, observada a carga horária legal de no máximo 30 horas semanais.

1.7. Ocorrerá o desligamento do estagiário nas seguintes hipóteses:

I - por reprovação do estudante;

II - pela não comprovação da matrícula e da frequência escolar/acadêmica de 75% (setenta e cinco por cento) de aproveitamento;

III - pela transferência do estagiário para outro curso;

IV - pela transferência do estagiário para outra Instituição de Ensino;

V - pela conclusão, trancamento ou abandono de curso;

VI - pela comprovação de falsidade ou de omissão de informações por parte do estagiário;

VII - pelo não cumprimento das normas municipais que regem o estágio;

2. DOS REQUISITOS

2.1. Poderão se inscrever no Processo Seletivo para Estagiários, candidatos que preencham os seguintes requisitos:

- estar matriculado e ter frequência na Rede de Ensino Superior Público ou Privado, a partir do 3º período do Curso de Direito.
- possuir idade igual ou superior a 17 (dezessete) anos.
- ter disponibilidade de horário (manhã e/ou tarde) para cumprir o estágio.

3. DA VAGA PARA PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS

3.1 À pessoa deficiente é assegurado o direito de se inscrever neste Processo Seletivo, desde que as atribuições do estágio pretendido sejam compatíveis com a sua deficiência.

3.2. O candidato deverá declarar sua deficiência e especificar, no ato da inscrição.

3.3

4. DA BOLSA AUXILIO E DAS ÁREAS

4.1 O estagiário do Curso de Direito receberá, durante o período em que estiver atuando no estágio, uma bolsa estudo mensal, sem qualquer desconto, no valor de:

I - R\$ 600,00 (seiscentos reais), para estágio realizado na circunscrição do município;

II - R\$ 800,00 (oitocentos reais), para estágio realizado em outro município, no caso de Convênio firmado com base no art. 10, da Lei Municipal nº 1.270/2017.

5. DAS VAGAS

5.1. Dentro da necessidade do Município o candidato aprovado e classificado será convocado pela Prefeitura Municipal de Córrego Danta.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. O candidato deverá realizar sua inscrição através do preenchimento da ficha de inscrição no período de 10 a 17 de maio de 2019, das 8:30h as 11:00hs e de 13:00hs às 16:00h, no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Córrego Danta.

6.2 - Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos e certificarse de que preenche todos os requisitos exigidos.

6.3 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

6.4 - Não será cobrada taxa de inscrição.

6.5 - No ato da inscrição, o candidato deverá preencher formulário, informando dados pessoais, RG, CPF, endereço, contato telefônico e itens relacionados à escolaridade, tempo de serviço e aperfeiçoamento profissional, devendo apresentar os documentos originais e cópias legíveis para serem autenticados pela Comissão deste Processo Seletivo Simplificado.

6.6 - Os eventuais erros no preenchimento do Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

6.7 - Após efetivar, o candidato não poderá, sob hipótese alguma, incluir ou alterar informações.

7. DA SELEÇÃO

7.1 - A seleção será realizada por meio de Prova Objetiva, contendo 20 (vinte) questões de múltipla escolha, que será realizada no dia 26/05/2019, às 09:00hs, com duração de 02 (duas) horas, devendo o candidato estar no local 30 minutos de antecedência.

7.2 - A prova será realizada na Escola Municipal Padre João Evangelista, situada na Rua Paulino Azevedo, nº 111, bairro Rosário, em Córrego Danta.

7.3 - Ao candidato só será permitida a realização da prova na data, no local e horário constante conforme item deste Edital.

7.4 - Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

7.5 - O candidato deverá comparecer no local designado, para realização da prova objetiva, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, do documento de identidade original, bem como do comprovante de inscrição. Não será admitido na sala de prova o candidato que não apresentar o documento de identificação.

7.6 - Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

7.7 - Serão considerados documentos de identificação: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.), passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e expedidas por órgão público, que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo com foto).

7.8 - É de responsabilidade do candidato, preencher corretamente seus dados (nome, data de nascimento, nº de inscrição, área - escolaridade, RG e assinatura) no cartão-resposta que será distribuído no ato da realização da prova, assim como zelar pelo material evitando rasuras.

7.9 - Não será permitido ao candidato ausentar-se da sala de prova levando qualquer um destes materiais e sem autorização e acompanhamento do fiscal.

7.10 - Será excluído do Processo Seletivo o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:

- apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da prova;
- apresentar-se para a prova em outro local que não seja o previsto no Edital;
- não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- não apresentar o documento de identificação, para a realização da prova;
- ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
- for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;

8. DA PONTUAÇÃO NA PROVA OBJETIVA

8.1 - A avaliação dos candidatos, feita por meio da prova objetiva, será de caráter eliminatório e classificatório.

8.2 - Cada questão da Prova terá o valor equivalente a 05 (cinco) pontos, perfazendo o total de 100 (cem) pontos.

8.3 - Será eliminado do Processo Seletivo para Estágio o candidato que, na somatória geral das questões da Prova Objetiva, obtiver menos de 50 (cinquenta) pontos.

8.4 - A prova conterá 05 (cinco) questões sobre Introdução ao Estudo do Direito; 05 (cinco) questões sobre Direito Constitucional; 05 (cinco) questões sobre Direito Penal e 05 (cinco) questões sobre Direito Civil.

8.5 - Cada questão terá 04 (quatro) opções de resposta, tendo uma única correta.

9. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

9.1 - A nota final dos candidatos será igual ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva.

9.2. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final, em listas de classificação.

10. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

10.1 - Na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- possuir maior idade.
- obtiver maior nota em Direito Constitucional.
- obtiver maior nota em Direito Penal.
- obtiver maior nota em Direito Civil.
- obtiver maior nota em Introdução ao Estudo do Direito.

11. HOMOLOGAÇÃO

11.1 - O ato de homologação do resultado final deste Processo Seletivo para Estagiários será publicado no Diário Oficial do Município (Diário Eletrônico mantido pela Associação Mineira de Município-AMM).

12. CONTRATAÇÃO

12.1 - Concluído o Processo Seletivo para Estagiários e homologado o resultado final, será firmado termo de compromisso de estágio, de acordo com as necessidades do Município de Córrego Danta.

12.2 - O candidato aprovado e classificado nesse Processo Seletivo para Estagiário de que trata este Edital será contratado para a vaga a

qual se inscreveu, podendo exercer suas atividades junto à Administração Municipal, na sede do Município ou em órgãos ou entidades distintos, integrantes dos Poderes Executivo e Judiciário do Estado de Minas Gerais, estabelecidos ou não na circunscrição do Município de Córrego Danta, sendo que neste caso, será realizado o estágio em outro Município.

12.3 - No caso de o estágio ser prestado em órgão ou entidade localizada fora da sede do Município de Córrego Danta o estagiário não fará jus a nenhum outro valor, sendo-lhe devido apenas aquele descrito no item 4.1, II deste edital (Lei Municipal nº 1.270/2017, art. 4º, III), com eventuais atualizações.

12.4 - Nessa ocasião será exigido do candidato a apresentação de:

a) Cópia do RG, CPF, PIS, Comprovante de Residência, uma foto 3x4, juntamente com a declaração ORIGINAL da Unidade de Ensino, constando a matrícula, curso, horário de aula e semestre do estudante para comprovação do requisito.

b) Estudantes deficientes deverão entregar, no ato da contratação, laudo médico (original ou cópia autenticada), emitido nos últimos 12 (doze) meses.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento de todos os Editais Complementares referentes ao Processo Seletivo para Estagiários que sejam publicados no site do Município de Córrego Danta.

13.2 - A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião do compromisso do estágio, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

13.3 - A classificação da seleção dos estagiários não assegurará ao candidato o direito de ingresso na vaga, mas apenas a expectativa de celebrar o contrato de estágio, segundo a ordem de classificação. A concretização desse ato ficará condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, assim como, ao interesse, juízo e conveniência do Município de Córrego Danta.

13.4 - O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará na sua eliminação do processo seletivo, a qualquer tempo.

13.5 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este processo seletivo através da Imprensa Oficial do Município e/ou local.

13.6 - Somente haverá revisão de notas atribuídas ao candidato, mediante requerimento fundamentado à Comissão Organizadora do Processo Seletivo via Protocolo Geral do Município, que após análise das justificativas deliberará a respeito.

13.7 - O prazo de interposição de pedido de revisão e recurso será de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de divulgação do resultado da prova objetiva.

13.8 - Os casos omissos serão julgados pela Comissão de Elaboração, Aplicação e Correção do Processo Seletivo para Estagiários, nomeada pela Portaria nº 877/2019.

Córrego Danta/MG, 09 de maio de 2019.

CLAUDINEY FERREIRA CRESCÊNCIO

Presidente da Comissão

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2019
CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES –
PRORROGAÇÃO DE PRAZO
ANEXO ÚNICO**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Direito Penal:

PARTE GERAL DO CÓDIGO PENAL

TÍTULO I

DA APLICAÇÃO DA LEI PENAL

TÍTULO II

DO CRIME

TÍTULO III

DA IMPUTABILIDADE PENAL

TÍTULO IV

DO CONCURSO DE PESSOAS

TÍTULO V

DAS PENAS

CAPÍTULO I

DAS ESPÉCIES DE PENA

CAPÍTULO II

DA COMINAÇÃO DAS PENAS

CAPÍTULO III

DA APLICAÇÃO DA PENA

CAPÍTULO IV

DA SUSPENSÃO CONDICIONAL DA PENA

CAPÍTULO V

DO LIVRAMENTO CONDICIONAL

CAPÍTULO VI

DOS EFEITOS DA CONDENAÇÃO

CAPÍTULO VII

DA REABILITAÇÃO

TÍTULO VI

DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA

TÍTULO VII

DA AÇÃO PENAL

TÍTULO VIII

DA EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE

Introdução ao Estudo do Direito:

Direito e Moral: Critérios Modernos para distinguir o Direito da Moral;

Direito e Moral: Teoria dos Círculos;

Direito Positivo e Direito natural;

Direito Subjetivo: Classificações;

Dicotomia do Direito;

Hermenêutica Jurídica.

Direito Constitucional:

Constituição: Conceito e Classificações

Constitucionalismo e Neoconstitucionalismo;

Constituição: sentidos sociológico, político e jurídico, conforme Lassale, Karl Schmitt e Kelsen

Constitucionalismo Brasileiro;

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

TÍTULO I - DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS (arts. 1º a 4º)

TÍTULO II - DOS DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS (arts. 5º a 17)

TÍTULO III - DA ORGANIZAÇÃO DO ESTADO (arts. 18 a 43)

TÍTULO IV - DA ORGANIZAÇÃO DOS PODERES (arts. 44 a 135)

TÍTULO V - DA DEFESA DO ESTADO E DAS INSTITUIÇÕES

DEMOCRÁTICAS (arts. 136 a 144)

TÍTULO VI - DA TRIBUTAÇÃO E DO ORÇAMENTO (arts. 145 a 169)

TÍTULO VII - DA ORDEM ECONÔMICA E FINANCEIRA (arts. 170 a 192)

TÍTULO VIII - DA ORDEM SOCIAL (arts. 193 a 232)

Direito Civil:

PARTE GERAL I:

Parte Geral do Código Civil. Direito Civil: conceito, origens e fontes. Das pessoas. Pessoa natural e pessoa jurídica. Domicílio. Direitos da Personalidade. Objeto da relação jurídica: bens e noção de patrimônio. Dos bens. Classificação dos bens: bens considerados em si mesmos, bens reciprocamente considerados. Bens públicos e bens particulares; bens no comércio e fora dele. Bem de família. Direitos registráveis e direitos não registráveis. Registro de bens móveis e de bens imóveis.

PARTE GERAL II:

Fatos e atos jurídicos. Classificação dos atos jurídicos. Distinção entre ato jurídico em sentido estrito e negócio jurídico. Teoria do negócio Jurídico: planos da existência, da validade e da eficácia. Defeitos da vontade na formação dos negócios jurídicos. A incongruência entre a vontade e a sua manifestação: erro ou ignorância, dolo, coação e estado de perigo. O fim ilícito desvirtua o ato: lesão, simulação, fraude contra credores. Elementos acidentais do negócio jurídico: condição, termo e encargo. O sistema das nulidades: atos nulos e atos anuláveis. Nulidade e inexistência. Atos ilícitos e a distribuição equitativa dos prejuízos. Prescrição e decadência.

OBRIGAÇÕES:

Teoria Geral das Obrigações. Obrigações: noção, fontes, espécies, estrutura e função. Distinção entre obrigação, dever em geral, ônus e estado de sujeição. Modalidades das obrigações. Cumprimento e não cumprimento das obrigações. Cláusula penal. Transmissão das obrigações. Efeitos das obrigações. Execução das obrigações. Adimplemento, inadimplemento e outros modos indiretos de extinção obrigacional. Cessão de crédito. Garantia Geral das Obrigações: meios de conservação da garantia patrimonial; astreintes; fiança; privilégios; penhor e hipoteca. Liquidação das obrigações. Concurso de credores. Responsabilidade contratual. Responsabilidade civil contratual e extracontratual. Culpa e risco: responsabilidade civil subjetiva e responsabilidade civil objetiva. Atos causadores de dano não considerados ilícitos: a legítima defesa, o abuso do direito. Responsabilidade por ato ou fato de outrem.

CONTRATOS:

Teoria Geral dos contratos: conceito, caracterização, princípios, origem e evolução atual. Formação contratual. Espécies contratuais tradicionais e as modernas figuras de contratos civis. Dos contratos em espécie: obrigações por declaração unilateral da vontade - títulos ao portador e promessa de recompensa; obrigações por atos ilícitos; arras, estipulações em favor de terceiros, vícios redibitórios, evicção; enriquecimento sem causa; contrato preliminar e contrato de adesão; contratos atípicos e contratos inominados; contrato fiduciário, mediação e contratos coligados. Tendências atuais do direito contratual.

DIREITOS REAIS:

Direito das coisas: conceito, classificação e conteúdo. Distinção entre direito real e direito obrigacional. Direitos reais: características, conceito, objeto, constituição e classificação. Posse: origem, conceito, natureza jurídica, teorias e evolução histórica. Modos de aquisição e perda da posse. Classificação da posse. Proteção possessória. Usucapião. Efeitos. Da Propriedade: noções, evolução, natureza jurídica, fundamento, evolução histórica. Função social, restrições legais e limitações voluntárias. Aquisição e perda da propriedade imóvel. Registro de Imóveis. Aquisição e perda da propriedade móvel. Restrições ao direito de propriedade. Direitos de vizinhança. Do condomínio. Incorporações. Propriedade resolúvel. Propriedade móvel. Noções de direitos autorais. Direitos reais sobre coisas alheias: aspectos gerais. Direitos reais de garantia: penhor, anticrese e hipoteca. Direitos reais de gozo: enfiteuse, servidões, usufruto, uso, habilitação, rendas constituídas sobre imóveis. Direito real de aquisição: compromisso irretratável de venda de imóveis, direito de superfície. Direitos reais de garantia: penhor, hipoteca, alienação fiduciária e anticrese.

FAMÍLIA:

Direito de Família: noções, origem e evolução. A família e a sociedade. Especificidades das relações familiares, ou de afeto. A família na Constituição de 1988. Famílias monoparentais. Eixo matrimonial: casamento, habilitação, celebração, impedimentos, provas, nulidade e anulação, efeitos. Regime de bens. Dissolução da sociedade conjugal e divórcio. Eixo concubínario: união estável, histórico e evolução, visão atual, regulamentação e legislação projetada. Eixo parental: parentesco, filiação legítima e ilegítima, reconhecimento de filhos, alimentos, adoção. Eixo assistencial: pátrio poder, tutela e curatela. Ausência.

SUCESSÕES:

Direito das Sucessões: conceito, fundamentos e evolução histórica. Sucessão em geral. Abertura da sucessão legítima e testamentária. Transmissão, aceitação e renúncia da herança. Herança jacente. Exclusão da sucessão. Sucessão legítima. Ordem de vocação hereditária. Direito de representação. Sucessão testamentária ativa e passiva. Herdeiros necessários. Formas ordinárias e especiais de testamento. Disposições testamentárias e sua redução. Legados. Direito de acrescer entre os herdeiros e legatários. Substituição e fideicomisso. Deserção. Testamenteiro. Partilha e inventário. Arrolamento.

Publicado por:

Debora Zucco Bernardes

Código Identificador: [REDACTED]

ONDE SE LÊ:

CONSIDERANDO o pedido de exoneração do cargo de Conselheira Tutelar formulada pela Conselheira Aline Aparecida de Oliveira

LEIA SE:

CONSIDERANDO o pedido de exoneração do cargo de Conselheiro Tutelar formulado pelo Conselheiro Gelson dos Santos Marins;

Publicado por:

Debora Zucco Bernardes

Código Identificador: [REDACTED]

ASSESSORIA JURIDICA**DECRETO N° 480, DE 11 DE MARÇO DE 2019**

PROCEDE À SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA”

O Prefeito Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a nomeação dos Membros do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente através do Decreto nº 217/2016;

CONSIDERANDO o pedido de exoneração do cargo de Conselheiro Tutelar formulado pelo Conselheiro Gelson dos Santos Marins;

CONSIDERANDO a necessidade de se proceder à substituição do Conselheiro Tutelar pela sua Suplente, de forma a completar o quadro de titularidade para o mandato em vigência,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada membro do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, em substituição ao Conselheiro Gelson dos Santos Marins, a Suplente Luciene Bento da Cruz, a qual completará o prazo remanescente do mandato em curso.

Parágrafo único - A nomeação da Suplente para o cargo Titular de Conselheira se dá a partir de 1º de março de 2019, data do pedido de exoneração do Conselheiro substituído.

Art. 2º. Em razão da substituição e consequente nomeação do Conselheiro Tutelar a que alude o artigo anterior, o artigo 1º, do Decreto nº 217/2016, passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º. Ficam nomeados membros do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, os cidadãos a seguir indicados, em conformidade com o resultado da eleição realizada no dia 04 de outubro de 2015:

- I - José Maria de Carvalho;
- II - Eloisa Hamade Rocha;
- III - Maurília de Oliveira Soares;
- IV - Sônia Aparecida Nascimento;
- V - Luciene Bento da Cruz.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de março de 2019.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 11 de março de 2019.

REGINALDO S. CARDOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Debora Zucco Bernardes

Código Identificador: [REDACTED]

ASSESSORIA JURIDICA**DECRETO N° 499, DE 13 DE MAIO DE 2019****ASSESSORIA JURIDICA**
ERRATA DECRETO N° 480, DE 11 DE MARÇO DE 2019

“PROCEDE À SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA”

O Prefeito Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a nomeação dos Membros do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente através do Decreto nº 217/2016;

CONSIDERANDO o pedido de exoneração do cargo de Conselheira Tutelar formulado pela Conselheira Maurília de Oliveira Soares;

CONSIDERANDO a necessidade de se proceder à substituição da Conselheira Tutelar pela sua Suplente, de forma a completar o quadro de titularidade para o mandato em vigência,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada membro do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, em substituição a Conselheira Maurília de Oliveira Soares, a Suplente Joelma Duarte Souza, a qual completará o prazo remanescente do mandato em curso.

Parágrafo único - A nomeação da Suplente para o cargo Titular de Conselheira se dá a partir de 13 de maio de 2019, data do pedido de exoneração da Conselheira substituída.

Art. 2º. Em razão da substituição e consequente nomeação da Conselheira Tutelar a que alude o artigo anterior, o artigo 1º, do Decreto nº 217/2016, passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º. Ficam nomeados membros do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, os cidadãos a seguir indicados, em conformidade com o resultado da eleição realizada no dia 04 de outubro de 2015:

- I - José Maria de Carvalho;
- II - Eloisa Hamade Rocha;
- III - Sônia Aparecida Nascimento;
- IV - Luciene Bento da Cruz
- V - Joelma Duarte de Souza.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 13 de maio de 2019.

REGINALDO S. CARDOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador: [REDACTED]

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 899, DE 13 DE MAIO DE 2019

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA”

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 85 e 86 da Lei nº 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares a partir de 13 de maio de 2019 ao servidor:

- Fabiano Gonçalves de Freitas- 30 dias referente ao per. aquisitivo 2018/2019

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG 13 de maio de 2019.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador: [REDACTED]

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 900, DE 14 DE MAIO DE 2019

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE MENCIONA”

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 85 e 86 da Lei nº 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares no mês de junho de 2019 aos servidores:

- Vivian Barbosa Machado - 30 dias referente ao per. aquisitivo 2018/2019, a partir de 03 de junho de 2019
- Gilmar dos Reis Almeida - 30 dias referente ao per. aquisitivo 2018/2019, a partir de 1º de junho de 2019
- André Luiz de Oliveira - 30 dias referente ao per. aquisitivo 2017/2018, a partir de 03 de junho de 2019

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG 14 de maio de 2019.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador: [REDACTED]

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.717, DE 13 DE MAIO DE 2019

AUTORIZA A INCLUSÃO DE FONTE DE RECURSO E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.272, de 21 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída na Lei Municipal nº 3.272, de 21 de dezembro de 2018, a fonte de recurso 2.24.00 Transf. Conv. Não Rel. Educ. Saúde A. Social na dotação orçamentária 02.11.02.04.304.1001.1037.4.4.90.51.00 ficha 916 Obras e Instalações.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

- 02 EXECUTIVO
- 02.11 SECRET. MUNIC. OBRAS SERVIÇOS URBANOS
- 02.11.02 Subsecret. Munic. Obras e Serviços Urbanos
- 04 Administração
- 04.304 Vigilância Sanitária
- 04.304.1001 Vigilância em Saúde - Epidemiologia, Amb.
- 04.304.1001.1037 Construção Matadouro Municipal
- 4.4.90.51.00 916 Obras e Instalações 785.633,39
- 2.24.00 Transf. Conv. Não Rel. Educ. Saúde 785.633,39

TOTAL: R\$ 785.633,39

Art. 3º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso I do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
Por Superávit Financeiro: R\$ 785.633,39

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 13 de maio de 2019.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES

Prefeito

Publicado por:

Vanessa de Castro Miranda

Código Identificador: [REDACTED]

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N° 10.470, DE 13 DE MAIO DE 2019**

EXONERA, A PEDIDO, LORENA DE FÁTIMA OLIVEIRA CORRÉA DA FUNÇÃO PÚBLICA DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ESF MATO DO ENGENHO).

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 239/2019, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 15 de maio de 2019, Lorena de Fátima Oliveira Corrêa, brasileira, inscrita no CPF sob o nº [REDACTED], da função pública de Agente Comunitário de Saúde (ESF Mato do Engenho), aprovada em processo seletivo - Edital nº 001/2015, homologado pelo Decreto nº 2.559, de 05 de maio de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 13 de maio de 2019.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES

Prefeito

Publicado por:

Vanessa de Castro Miranda

Código Identificador: [REDACTED]

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N° 10.471, DE 13 DE MAIO DE 2019**

EXONERA, A PEDIDO, ALEX-SANDRA MIRANDA DA SILVA, CONSELHEIRA ELEITA PARA COMPOR O CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE CURVELO NO QUADRIÊNIO 2016/2020, ATRAVÉS DA PORTARIA N° 8.954, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 240/2019, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 14 de maio de 2019, Alexandra Miranda da Silva, conselheira eleita para compor o Conselho Tutelar do Município de Curvelo no quadriênio 2016/2020, através da Portaria nº 8.954, de 23 de novembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 13 de maio de 2019.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES

Prefeito

Publicado por:

Vanessa de Castro Miranda

Código Identificador: [REDACTED]

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 047/2019**

Partes: O Município de Curvelo e a Associação Regional de Proteção Ambiental de Curvelo/MG - ARPA. - Objeto: Transferência de recurso financeiro pela Administração Pública à organização da sociedade civil para apoio na realização de despesas com a manutenção das atividades operacionais e rotineiras da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. - Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais). - Dotação Orçamentária: 02.05.07.04.606.2001.2249.3.3.50.41.00-361-1.00.00. - Prazo e Vigência: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2019. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de janeiro de 2020. - Data da Assinatura: 13/05/2019.

Publicado por:

Vanessa de Castro Miranda

Código Identificador: [REDACTED]

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO N° 049/2019**

Partes: O MUNICÍPIO DE CURVELO e a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO ENGENHO D'ÁGUA. - Objeto: O presente Acordo de Cooperação tem por objeto a cessão gratuita pela Administração Pública à organização da sociedade civil dos seguintes equipamentos doados pela Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF: 50 (cinquenta) cadeiras de plástico sem braço, 01 (um) microcomputador completo, 01 (uma) impressora, 01 (uma) caixa de som amplificada e 01 (uma) mesa para escritório que serão utilizados em atividades de interesse da comunidade. Os bens ora cedidos foram adquiridos por doação onerosa que fez a CODEVASF ao Município de Curvelo, conforme Termo de Doação nº 1.370.00/2018, datado de 26/11/2018. - Vigência: O prazo de vigência do presente instrumento será o período de 10 (dez) anos, a partir da data de sua assinatura. - Data da Assinatura: 14/05/2019.

Publicado por:

Vanessa de Castro Miranda

Código Identificador: [REDACTED]

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO N° 050/2019**

Partes: O MUNICÍPIO DE CURVELO e a CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE CURVELO-CDL. - Objeto: O objeto deste evento é a conjugação de esforços para envolvimento de segmentos empresariais e do Município de Curvelo, em um mesmo espaço físico, para realização do Mega Feirão Multisetorial de Curvelo, no período de 08 a 10 de agosto de 2019, na Praça Central do Brasil, com o propósito de estimular as vendas, fomentar novos negócios, divulgar e fortalecer as suas marcas e, consequentemente, movimentar a economia local. - Prazo: O prazo do presente instrumento será da data da sua assinatura até 15 de agosto de 2019. - Data da Assinatura: 14/05/2019.

Publicado por:

Vanessa de Castro Miranda

Código Identificador: [REDACTED]

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N° 10.472, DE 14 DE MAIO DE 2019**

NOMEIA GEANE SOARES MESQUITA EM CARGO PÚBLICO EFETIVO DE ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - SUPERVISOR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e no Decreto nº 2.744, de 20 de maio de 2016, que homologou o resultado do Concurso Público, Edital nº 01/2015 e,

Considerando o Ofício nº 243/2019, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 15 de maio de 2019, a servidora abaixo descrita, no cargo público efetivo de Especialista em Educação - Supervisor, do Anexo I do Quadro de Provimento Efetivo do Magistério Público Municipal, da Lei Complementar nº 72, de 28 de outubro de 2010 e alterações posteriores, em razão de aprovação no Concurso Público, Edital nº 01/2015, homologado pelo Decreto nº 2.744, de 20 de maio de 2016:

COLAÇÃO GERAL	NOME	CPF
20º	Geane Soares Mesquita	[REDACTED]

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 14 de maio de 2019.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES

Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador: [REDACTED]

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTRARIA N° 10.473, DE 14 DE MAIO DE 2019

NOMEIA SERVIDORAS EM CARGO PÚBLICO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS I.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e no Decreto nº 2.744, de 20 de maio de 2016, que homologou o resultado do Concurso Público, Edital nº 01/2015 e,

Considerando o Ofício nº 244/2019, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 15 de maio de 2019, as servidoras abaixo descritas, no cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços I, Classe Auxiliares de Serviço e Administração, Código A.A.G-2, do Anexo I do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992 e alterações posteriores, em razão de aprovação no Concurso Público, Edital nº 01/2015, homologado pelo Decreto nº 2.744, de 20 de maio de 2016:

COLAÇÃO GERAL	NOME	CPF
196º	Izabela Silva Rodrigues	[REDACTED]
197º	Nayara Silva Araújo	[REDACTED]

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 14 de maio de 2019.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES

Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador: [REDACTED]

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
2º ADITIVO AO CONTRATO N° 068/2014 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 009/2014

Objeto: Objeto: Prorroga o prazo do contrato atual, por mais 12 (doze) meses, passando o seu término para 17/06/2020. Impacto Financeiro:

R\$14.424,00. Data: 09/05/2019– Parte: SÔNIA MARIA ROCHA DINIZ – CPF: [REDACTED]

Publicado por:
Anne Caroline Pereira Pinto
Código Identificador: [REDACTED]

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
2º ADITIVO AO CONTRATO N° 010/2019 –
CREDENCIAIMENTO N° 001/2018 – INEXIGIBILIDADE N° 010/2018

Objeto: Altera a CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO para correção da descrição do objeto contratual. Data: 09/05/2019 – Parte: FENNIX TURISMO LTDA. - ME – CNPJ: 11.224.345/0001-45.

Publicado por:
Anne Caroline Pereira Pinto
Código Identificador: [REDACTED]

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N° 3.718, DE 14 DE MAIO DE 2019

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.272, de 21 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO
02.05 SEC. MUN. ADM., POL. SOC. E DES. SUSTENTÁVEL
02.05.02 Subsec. Rec. Hum., Infor. e Apoio Administ.
04 Administração
04.452 Serviços Urbanos
04.452.1502 Transporte do Município
04.452.1502.2032 Manutenção Atividade Terminal Rodoviário
4.4.90.52.00 224 Equipamento e Material Permanente 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
04.452.1502.2033 Manutenção Atividades Aeroporto Municipal
4.4.90.52.00 230 Equipamento e Material Permanente 300,00
1.00.00 Recursos Ordinários 300,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$ 1.300,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

02 EXECUTIVO
02.05 SEC. MUN. ADM., POL. SOC. E DES. SUSTENTÁVEL
02.05.02 Subsec. Rec. Hum., Infor. e Apoio Administ.
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0409 Gestão do Patrimônio Municipal
04.122.0409.2024 Conservação de Próprios Municipais
3.3.90.30.00 192 Material de Consumo 1.300,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.300,00
TOTAL: R\$ 1.300,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 14 de maio de 2019.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES

Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador: [REDACTED]

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DESTERRO DO MELO**

**COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 040/2019, PREGÃO PRESENCIAL 019/2019
REGISTRO DE PREÇOS 017/2019 – TRANSPORTE
EVENTUAL DE PASSAGEIROS E CARGAS**

RESUMO DE PUBLICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Constituição da República, em conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/02, Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, norteados pelos Princípios da Publicidade e da Transparência, através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio do Município de Desterro do Melo, nomeados nos termos da Portaria 3871/2019:

Publica o Edital de Licitação do **Processo 040/2019, Pregão Presencial 019/2019 Registro de Preços 017/2019 – TRANSPORTE EVENTUAL DE PASSAGEIROS E CARGAS**, com data de abertura marcada para o dia 27 de maio de 2.019 às 14:00 horas, no Setor de Compras e Licitacões da Prefeitura de Desterro do Melo, Centro Administrativo Prefeito João Benedito Amaral, Av. Silvério Augusto de Melo, nº 158, Bairro Fábrica, Estado de Minas Gerais, CEP: 36.210-000, maiores informações, publicações e solicitação de edital no telefone [REDACTED] ou nos e-mails e endereços eletrônicos seguintes:

compras@desterrodomelo.mg.gov.br

compras1@desterrodomelo.mg.gov.br

compras02@desterrodomelo.mg.gov.br

Site oficial do Município: www.desterrodomelo.mg.gov.br e site da Associação Mineira dos Municípios: www.diariomunicipal.com.br/amm-mg.

Desterro do Melo, 14 de MAIO de 2019.

FLÁVIO DA SILVA COELHO

Pregoeiro do Município de Desterro do Melo

SIMONE SIMPLÍCIO COELHO

Equipe de Apoio

RAFAELA DORNELAS COUTO

Equipe de Apoio

Publicado por:

Luciléia Nunes Martins

Código Identificador: [REDACTED]

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°
070/2018, FIRMADO EM 14/05/2018, ENTRE O MUNICÍPIO
DE DIAMANTINA E A EMPRESA ZETRASOFT LTDA.**

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado por 12 (doze) meses, com início em 14/05/2019 e término em 13/05/2020, conforme solicitação nos Memorandos Internos nº 118/2019 da Diretoria de Recursos Humanos e 049/2019 da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, que passam integrar este instrumento.

O objeto do contrato é a prestação de serviços de administração de margem consignável e controle de consignações facultativas, com lançamento em folha de pagamento, disponibilização de sistema informatizado, treinamento e atendimento aos usuários do sistema, para o Município de Diamantina (MG).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA

CONTRATADA: ZETRASOFT LTDA

DATA DA ASSINATURA: 03/05/2019

Publicado por:

Maria Letícia Fernandes Dias

Código Identificador: [REDACTED]

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

SOCIAL

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Diamantina através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, por intermédio da Comissão Permanente de licitação, em obediência ao art.5º do Decreto Municipal 015/2015, na competência de órgão gerenciador, registra a intenção de Registro de Preços no âmbito municipal, para contratação de empresa especializada em prestação de serviço funerário, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão, tipo menor preço, por item, conforme especificações e quantitativo que estarão previstos no edital, oportunamente disponibilizado no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 14 de maio de 2019.

CARLOS AUGUSTO MEIRA

Pregoeiro Municipal.

Publicado por:

Cynthia Oliveira Leite

Código Identificador: [REDACTED]

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 115/2019, Modalidade: Adesão a Ata de Registro de Preços n.º 004/2019. Objeto: Adesão a ata de registro de preços nº 006/2018, processo nº 12/2018, pregão 10/2018 do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene para locação de veículos destinados ao serviço de transporte escolar. Homologo o presente processo em favor da empresa: Cooperativa de Serviços e Transportes do Brasil CSTB R\$:2.151.660,00.

Diamantina 08 de maio de 2019.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Cynthia Oliveira Leite

Código Identificador: [REDACTED]

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Diamantina através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente, por intermédio da Comissão Permanente de licitação, em obediência ao art.5º do Decreto Municipal 015/2015, na competência de órgão gerenciador, registra a intenção de Registro de Preços no âmbito municipal, para contratação de equipamentos para prestar serviço de abertura de valas, compactação de resíduos e recobrimento diário dos resíduos sólidos urbanos no aterro controlado do município, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão, tipo menor preço global, conforme especificações e quantitativo que estarão previstos no edital, oportunamente disponibilizado no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 14 de maio de 2019.

CARLOS AUGUSTO MEIRA

Pregoeiro Municipal.

Publicado por:

Cynthia Oliveira Leite

Código Identificador: [REDACTED]

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-108, DE 14 DE MAIO DE 2019**

Corrige nome do cargo das Portarias 104 e 106 de 10 de maio de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Rodrigo Vasconcelos de Almeida Kaboja, nos uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica corrigido o nome dos cargos das Portarias 104 e 106 de 10 de maio de 2019.

Parágrafo Único – Onde se lê Assessor Parlamentar – Assessoria de Relações Políticas leia-se Assessor Parlamentar – Assessoria de Relações Parlamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 14 de maio de 2019

VEREADOR RODRIGO VASCONCELOS DE ALMEIDA KABOJA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador: [REDACTED]

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 8.588/2019**

Dá nova redação ao § 2º do art. 14 da Lei nº 7.980, de 30 de junho de 2015, que dispõe sobre os descontos em folha de pagamento de servidores municipais da administração direta e indireta.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O § 2º do art. 14 da Lei nº 7.980 de 30 de junho de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 14 ...

§ 2º As consignações facultativas previstas no art. 5º desta Lei somente poderão ser suspensas ou canceladas com a aquiescência do consignatário.

Art. 2º Esta Lei aplica-se a todos os contratos, excetuando-se os pedidos de suspensão ou cancelamento já solicitados e aprovados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 13 de maio de 2019.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO

Prefeito Municipal

ROBERTO ANTÔNIO RIBEIRO CHAVES

Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA

Procurador-Geral do Município

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador: [REDACTED]

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 8.586/2019**

Dá nova redação à ementa e ao art. 1º da Lei nº 4.242, de 23 de setembro de 1997, e dá outras providências.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A ementa da Lei nº 4.242, de 23 de setembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Dispõe sobre a colocação e uso de mesas, cadeiras, bistrôs e similares e máquinas de assar nas calçadas e praças públicas do Município de Divinópolis, e dá outras providências".

Art. 2º O art. 1º da Lei nº 4.242, de 23 de setembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º A colocação de mesas, cadeiras, bistrôs e similares e máquinas de assar, em passeios e praças públicas do Município de Divinópolis, só serão permitidas mediante licença concedida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas Modernas."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 13 de maio de 2019.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO

Prefeito Municipal

ROBERTO ANTÔNIO RIBEIRO CHAVES

Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA

Procurador- Geral do Município

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador: [REDACTED]

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 8.589/2019**

Altera zoneamento de uso e ocupação do solo, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.418, para a área que menciona.

O Povo de Divinópolis, por seus representantes legais aprova, e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam instituídas no âmbito do Anexo VI da Lei de Uso e Ocupação do Solo, no Bairro Residencial Altaville, as seguintes alterações de zoneamento de ZR/2 para ZR/1, na Zona 45:

I) Lotes com testada para a Alameda Rio Paranaíba;

II) Lotes com testada para a Alameda Rio Perdido;

III) Lotes com testada para a Rua Panorama;

IV) Lotes com testa para a Rua Cristo Redentor;

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Divinópolis, 13 de maio de 2019.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO

Prefeito Municipal

ROBERTO ANTÔNIO RIBEIRO CHAVES

Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA

Procurador- Geral do Município

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador: [REDACTED]

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 8.587/2019**

Dispõe sobre a comunicação prévia ao Legislativo Municipal das reuniões ordinárias e extraordinárias dos Conselhos no Município de Divinópolis e dá outras providências.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam os conselhos municipais obrigados, quando da realização periódica das reuniões ordinárias e, havendo convocações para reuniões extraordinárias, a dar prévia comunicação escrita ao Legislativo Municipal, com data, horário, local e pauta de reunião, mencionados em documento.

Parágrafo único. O documento deverá ser encaminhado e protocolado na Câmara Municipal de Divinópolis, para ser lido em reunião ordinária e/ou extraordinária dos vereadores.

Art. 2º VETADO

Art. 3º Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Divinópolis, 13 de maio de 2019.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO

Prefeito Municipal

ROBERTO ANTÔNIO RIBEIRO CHAVES

Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA

Procurador- Geral do Município

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador: [REDACTED]

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

LEI N° 8.590/2019

Dá nova redação ao § 2º do art. 2º da Lei nº 7.508, de 29 de dezembro de 2011, que autoriza o Poder Executivo a doar com encargos, imóvel de propriedade do Município para o Lactário Nossa Senhora de Fátima.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O § 2º do art. 2º da Lei nº 7.508, de 29 de dezembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º (...)

§ 2º A donatária terá um prazo de mais 04 (quatro) anos, para o término da construção.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 13 de maio de 2019.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO

Prefeito Municipal

ROBERTO ANTÔNIO RIBEIRO CHAVES

Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA

Procurador- Geral do Município

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador: [REDACTED]

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

LEI N° 8.591/2019

Autoriza o Poder Executivo a doar com encargos, imóveis de propriedade do Município, no Bairro Danilo Passos, para a Mitra Diocesana de Divinópolis.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar com encargos, para a Mitra Diocesana de Divinópolis, entidade sem fins econômicos, em conformidade com a Lei nº 3.687, de 18 de novembro de 1994, e posteriores alterações, que dispõe sobre a doação de imóveis de propriedade do Município de Divinópolis e dá outras providências; imóveis de propriedade do Município, constituídos, pelos lotes de terreno de nº 193 e 206, ambos da quadra nº 069, zona 049, com área de 201,79 m² (duzentos e um metros e setenta e nove centímetros quadrados) e 254,80 m² (duzentos e cinquenta e quatro metros e oitenta centímetros quadrados), respectivamente, situados na Rua Operário Sebastião Pinto, no Bairro Danilo Passos, nesta cidade, conforme matrículas de nº 86.568 e 86.569, do livro nº 02, do Cartório do Registro de Imóveis local.

Art. 2º A doação se fará com encargos, dispensada a licitação nos termos do § 4º do art. 17 da Lei nº 8.666/93, c/c alínea “a” do inciso I do artigo 16 da Lei Orgânica; devendo a entidade, enquanto existir, manter, de forma gratuita, atividades de cunho social, missas, encontros de catequese de crianças, jovens e adultos, reuniões de pastorais, realização de encontros de formação, reuniões com pais, preparação de jovens para sacramentos, reuniões de bairros, atividades sociais para o bem estar da comunidade dentre outros.

§ 1º O imóvel poderá ser utilizado para a construção de Centro Pastoral, desde que utilizado para os fins mencionados no caput deste artigo.

§ 2º A donatária terá um prazo de 04 (quatro) anos, contados da vigência da lei, para término da construção, podendo ser prorrogado apenas por uma vez, mediante nova autorização Legislativa.

§ 3º Para postular a prorrogação do prazo previsto na alínea anterior, a donatária deverá obrigatoriamente ter iniciado a construção, bem como apresentar justificativa fundamentada.

§ 4º Não ocorrendo os devidos procedimentos previstos nas alíneas anteriores, o imóvel objeto retrocederá automaticamente para o patrimônio do Município, sem direito à retenção de benfeitorias e ou indenização.

Art. 3º No contrato de concessão conterá, obrigatoriamente cláusula resolutiva, na hipótese de descumprimento de qualquer das obrigações enumeradas no art. 2º, assim como cláusulas de inalienabilidade e impenhorabilidade, pelo prazo 10 (dez) anos, de acordo com o disposto no §3º, do art. 16 da LOM, e de reversão automática ao patrimônio público.

Art. 4º Para os efeitos desta Lei, a Comissão Municipal de Avaliação Imobiliária avaliou o lote 193 em R\$ 63.537,00 (sessenta e três mil, quinhentos e trinta e sete reais) e o lote 206 em R\$ 76.440,00 (setenta e seis mil quatrocentos e quarenta reais).

Art. 5º As despesas decorrentes da presente transferência ficarão a cargo da donatária.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 13 de maio de 2019.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO

Prefeito Municipal

ROBERTO ANTÔNIO RIBEIRO CHAVES
Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador: [REDACTED]

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP – EXTRATO DO TA 001/2019 – CT 016/2016 – PL 130/2016 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA 005/2016.

CONTRATADA: EMPRESER – EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. OBJETO: Prorrogação do prazo contratual até 01/08/2019, em conformidade com o artigo 57, inciso I, da Lei Federal 8.666/93. ASS: 01/04/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador: [REDACTED]

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP – EXTRATO DO TA 002/2019 – CT 013/2016 – PL 146/2016 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA 008/2016.

CONTRATADA: EMPRESER – EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. OBJETO: Prorrogação do prazo contratual até 02/09/2019, em conformidade com o artigo 57, inciso I, da Lei Federal 8.666/93. ASS: 02/04/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador: [REDACTED]

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA.

Em atendimento ao art. 5º da Lei 8.666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor ELMA DOS SANTOS – EPP referente ao Empenho nº 45/2019, com vencimento em 30/04/2019, no valor de R\$ 4.329,00, referente a nota fiscal nº 10.880. O referido pagamento refere-se ao fornecimento de flores ao Serviço Social do Luto, com atendimento 24 horas. Tal fornecimento é imprescindível para manter o funcionamento das atividades finalísticas do Serviço do Luto, e, tendo em vista a manifestação da empresa quanto a possibilidade de rescisão contratual, o risco de descontinuidade da prestação de um serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional se faz o motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado. Tendo em vista o acima justificado, assino a presente para que a mesma surta efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Divinópolis, 13 de Maio de 2019.

CLÁUDIA ABREU MACHADO
Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador: [REDACTED]

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ANULAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO N° 054 /2019.TOMADA DE PREÇOS N° 002/2019.

Objeto: Contratação de empresa para instalação/construção do sistema de prevenção e combate a incêndio da E. M. Raio de Sol, no município de Divinópolis/MG, conforme Plano de Trabalho, Planilha de Serviços, Cronograma Físico-Financeiro e Termo de Referência e anexos.O Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto na Lei Nacional 8.666/1993 art. 49, subsidiada pelas súmulas

346 e 473 do STF, haja vista a necessidade de aprovação de novo projeto de incêndio, decide pela anulação do Processo Licitatório nº 054/2019 –Tomada de Preços nº 002/2019.

Divinópolis, 14 de Maio de 2019.

JÚLIO CÉSAR BELISÁRIO CAMPOLINA
Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador: [REDACTED]

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO N°. 13.233/2019

ABRE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE E NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R\$3.414.000,00 (TRÊS MILHÕES QUATROCENTOS E QUATORZE MIL REAIS).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.547 de 2018,

DECRETA:

Art.1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Agronegócios, na Secretaria Municipal de Assistência Social, na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Esportes e Juventude e na Secretaria Municipal de Fazenda, o crédito adicional suplementar no montante de R\$3.414.000,00 (três milhões quatrocentos e quatorze mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.03.01.04.122.0003.2150 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA REGIONAL DE BURITIS
3.1.90.11.00 - F. 0241 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$120.000,00
3.1.90.13.00 - F. 0242 - Obrigações Patronais..... R\$20.000,00
3.1.91.13.00 - F. 0244 - Obrigações Patronais..... R\$20.000,00

02.05.02.08.244.0017.1205 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADE FÍSICA PARA FUNCIONAMENTO DO CRAS
4.4.90.51.00 - F. 0435 - Obras e Instalações..... R\$60.000,00

02.06.02.12.366.0009.2247 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (FUNDEB)
3.1.90.13.00 - F. 0601 - Obrigações Patronais..... R\$20.000,00

02.07.01.27.122.0003.2275 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE
3.1.90.16.00 - F. 0618 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R\$24.000,00

02.08.01.28.843.0004.0301 - PAGAMENTO DE JUROS E AMORTIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA DIVÍDA INTERNA COM INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIO
3.2.91.21.00 - F. 0688 - Juros sobre a Dívida por Contrato..... R\$121.000,00
4.6.91.71.00 - F. 0689 - Principal da Dívida Contratual Resgatado..... R\$3.029.000,00

Total..... R\$3.414.000,00

Art.2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.01.02.02.122.0003.2035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

3.1.90.11.00 - F. 0098 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$120.000,00

02.03.01.04.122.0003.2151 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA REGIONAL DE SANTO ANTÔNIO DOS CAMPOS

3.1.90.11.00 - F. 0255 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$64.000,00

02.05.02.08.306.0017.2209 - MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE SEGURANÇA NUTRICIONAL E ALIMENTAÇÃO POPULAR

3.3.90.39.00 - F. 0458 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$60.000,00

02.06.02.12.361.0009.2245 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB)

3.1.91.13.00 - F. 0585 - Obrigações Patronais..... R\$20.000,00

02.08.01.28.843.0004.0300 - PAGAMENTO DE JUROS E AMORTIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA DIVÍDA INTERNA

3.2.90.21.00 - F. 0685 - Juros sobre a Dívida por Contrato..... R\$1.000.000,00

3.2.90.22.00 - F. 0686 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato..... R\$150.000,00

4.6.90.71.00 - F. 0687 - Principal da Dívida Contratual Resgatado..... R\$2.000.000,00

Total..... R\$3.414.000,00

Art.3º Este crédito vigorará até 31/12/2019.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 24/04/2019.

Divinópolis, 24 de abril de 2019.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO

Prefeito Municipal

ROBERTO ANTÔNIO RIBEIRO CHAVES

Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA

Procurador- Geral do Município

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador: [REDACTED]

**PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
JUNTA DE RECURSOS DO DIVIPREV - JURPREV –
ACÓRDÃO N° 04/2019**

Recurso n. 04/2019

Recorrente: APARECIDA LÚCIA MARTINS FERREIRA

EDUARDO RODRIGUES RABELO

SÍLVIA DE FÁTIMA DA SILVA

Recorrido: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – DIVIPREV

EMENTA: PAGAMENTO MULTA - IMPOSSIBILIDADE DE DESCONTO DIRETAMENTE NA FOLHA DE PAGAMENTO

Os requerentes são detentores de Título Executivo Judicial (Acórdão em /embargos de declaração Cv nº 1.000.18.02947-4/003), nos autos do Agravo Interno nº 1.000.18.029478-7/003. “Foi reconhecido o direito líquido, certo, mensurável e exigível de receber a multa de 5% do valor atualizado da causa, cujo ônus, segundo incumbe à pessoa física da superintendente afastada, não podendo o DIVIPREV arcar com tais recursos”. Para desconto em folha de pagamento da multa

imposta à pessoa física da superintendente afastada, a Administração (no caso o Instituto), deve ter a anuência da servidora ou uma determinação judicial e observado o limite legal. As questões argumentadas fogem da alcada desta Junta de Recursos.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da Junta de Recursos do DIVIPREV, **não acolho o presente recurso, por não se tratar de questões atinentes à Junta de Recursos.**

Sala das sessões, 13 de maio de 2019

DARLI SALVADOR DE SOUSA

Presidente

REGINA DIAS MELO RIBEIRO

Relatora

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador: [REDACTED]

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO
DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO
LICITATÓRIO N°: 053/2019**

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório nº: 053/2019, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços nº: 022/2019 - RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de prestação de serviço de transporte de mudança intermunicipal, em caminhão tipo baú, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com a Lei Municipal 2.602/2014. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório e Extrato da Ata de Registro de Preços nº: 016/2019, tendo como vencedor o seguinte licitante: ELIARDO SANTOS – MEI, CNPJ: 23.364.456/0001-36. Total estimado para este fornecedor R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

Publicado por:

Fernanda Tamiris de Oliveira

Código Identificador: [REDACTED]

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ/MG torna público a realização do Processo Licitatório nº0047/2019 - **Dispensa de Licitação** Nº 0016/2019 – Nos termos do art. 24, II, da Lei nº8.666 de 21/06/93, e de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica fica ratificada a decisão da Comissão Permanente de Licitação e fica autorizada a contratação da empresa Luiz Rogério Rodrigues, para a Locação de um imóvel comercial para o Centro de Fisioterapia., pelo valor global de R\$ 11.976,00 (Onze mil novecentos e setenta e seis reais). Vigência 29/04/2019 a 29/04/2020.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 29 de abril de 2019.

HUGO GERALDO LOPES.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luisa Araújo Costa

Código Identificador: [REDACTED]

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO - FUNDAÇÃO**

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESTRELA DO INDAIÁ/MG torna público a realização do Processo Licitatório nº0003/2019 - **Dispensa de Licitação** Nº 003/2019 – Nos termos do art. 24, II, da Lei nº8.666 de 21/06/93, e de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica fica ratificada a decisão da Comissão Permanente de Licitação e fica autorizada a contratação da empresa EXTINBRAZAS COMERCIO DE COMÉRCIO DE EXTINTORES E EPI'S EIRELI, para a manutenção e reparo em extintores de incêndio do Hospital Municipal “Dr. Énio Luiz de Almeida” de Estrela do Indaiá, pelo valor global de R\$ 3.250,00 (Três mil duzentos e cinquenta reais). Vigência 25/04/2019 a 25/04/2020.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESTRELA DO INDAIÁ/MG, 25 de abril de 2019.

HUGO GERALDO LOPES.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador: [REDACTED]

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO - FUNDAÇÃO**

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESTRELA DO INDAIÁ/MG torna público a realização do Processo Licitatório nº0002/2019 - **Dispensa de Licitação** Nº 002/2019 – Nos termos do art. 24, II, da Lei nº8.666 de 21/06/93, e de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica fica ratificada a decisão da Comissão Permanente de Licitação e fica autorizada a contratação da empresa STEVE JAMES BRAULIO FERREIRA 00451675673, para contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza de caixas d'água pertencentes ao Hospital Municipal “Dr. Énio Luiz de Almeida” de Estrela do Indaiá, pelo valor global de R\$ 3.250,00 (Três mil duzentos e cinquenta reais). Vigência 25/04/2019 a 25/04/2020.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESTRELA DO INDAIÁ/MG, 25 de abril de 2019.

HUGO GERALDO LOPES.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador: [REDACTED]

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA**

PORTRARIA

HUGO GERALDO LOPES, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o nº 15.800, em 14-05-2019, a Sra. **MARIA DE FÁTIMA DA SILVA**, Funcionária desta Prefeitura, com mais de 25 (vinte e cinco) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, 01 (hum) mês de férias-prêmio, referente ao seu 2º (segundo) quinquênio, a contar de 15 de maio de 2019 a 14 de junho de 2019, conforme direitos estatutários, Capítulo IV, Art. 66 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Estrela do Indaiá/MG, Lei Municipal nº 1.352 de 30 de Março de 1993.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 14 de maio de 2019.

HUGO GERALDO LOPES

Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Luisa Araújo Costa

Código Identificador: [REDACTED]

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ/MG torna público a realização do Processo Licitatório nº0005/2019 - **Dispensa de Licitação** Nº 004/2019 – Nos termos do art. 24, inciso XXII, da Lei nº8.666 de 21/06/93, e de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica fica ratificada a decisão da Comissão Permanente de Licitação e fica autorizada a contratação da empresa CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., para a **Contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica para Prefeitura Municipal e seus departamentos**, pelo valor global de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais). Vigência 30/01/2019 à 30/01/2020.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 30 de janeiro de 2019.

HUGO GERALDO LOPES.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Luisa Araújo Costa

Código Identificador: [REDACTED]

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATO**

Extrato de Contrato

Procedimento licitatório, na modalidade de **Pregão Presencial** nº 0014/2019

A **Prefeitura Municipal de Estrela do Sul – MG**, torna público o extrato do contrato nº 0067/2019, referente ao procedimento licitatório nº 0026/2019, Pregão Presencial nº 0014/2019. **Objeto:** Refere-se à aquisição de Patrulha Mecanizada, conforme proposta 031513/2018, CR 872674/2018 – Operação 1054952-99/2018/Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/Caixa, sendo 01 (uma) Retroescavadeira e 02 (duas) Carretas Metálicas. Contratado: **AGRIMAQ COMERCIAL – EIRELI ME**. Valor: **R\$ 38.000,00 (Trinta e oito mil reais)**. Vigente até 31/12/2019.

Publicado por:

Regiane Patrícia Silva Azevedo

Código Identificador: [REDACTED]

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATO**

Extrato de Contrato

Procedimento licitatório, na modalidade de **Pregão Presencial** nº 0014/2019

A **Prefeitura Municipal de Estrela do Sul – MG**, torna público o extrato do contrato nº 0068/2019, referente ao procedimento licitatório nº 0026/2019, Pregão Presencial nº 0014/2019. **Objeto:** Refere-se à aquisição de Patrulha Mecanizada, conforme proposta 031513/2018, CR 872674/2018 – Operação 1054952-99/2018/Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/Caixa, sendo 01 (uma) Retroescavadeira e 02 (duas) Carretas Metálicas. Contratado: **VALENCE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**

LTDA. Valor: R\$ 192.900,00 (Cento e noventa e dois e novecentos reais). Vigente até 31/12/2019.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador: [REDACTED]

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO
31/2019 PREGÃO PRESENCIAL 09/2019

EXTRATO DE CONTRATO REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 31/2019 – Pregão Presencial 09/2019, objeto: **Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de cópia e impressão monocromática com comodato de fotocópia multifuncional para os Departamentos do Município de Felixlândia MG, no período de 12 meses no exercício de 2019,** firmado com a empresa **COPYCENTRO LTDA – EPP CNPJ 00.487.928/0001-42**, valor global de **R\$ 39.600,00** (trinta e nove mil e seiscentos reais). Assinado em 14/05/2019, com vigência até 14/05/2020. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

WARLEY GONÇALVES LIMA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador: [REDACTED]

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
ATA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E
SANEAMENTO DE FORMIGA

ATA DE REUNIÃO	Nº 15/2018	PÁG 01/02
PAUTA:	TÍTULO/OBJETIVO:	Reunião ordinária
1 – LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA;	DATA:	11/12/2018
2 – CORRESPONDENCIAS REBIDA/EXPEDIDA	INÍCIO:	19:00h
3 – APRESENTAÇÃO, APRECIAÇÃO E APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	FIM:	21:00
4 – APRESENTAÇÃO DA PLANILHA DE MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA)	LOCAL:	Câmara Municipal de Formiga-MG
5 – APRESENTAÇÃO DAS AÇÕES DE 2018 E PROPOSTAS PARA PLANO DE AÇÃO EM 2019 PARA CISTT		
CONSELHEIROS PRESENTES:		
01 – LUTERIO DE FREITAS COSTA	07 – RONAN RODRIGUES DE CASTRO JUNIOR	
02 – MIRIS CRISTINA ZORKOT	08 – FABRICIO JOSE PAIM NETO	
03 – MARIA RITA ROCHA SALAZAR	09 – LEANDRO PIMENTEL DA SILVA SANTOS	
04 – ELZI MARIA DE OLIVEIRA LOBATO	10 – ANA DALVA COSTA	
05 – TEREZINHA TEIXEIRA MATEUS	11 – RENATA COELHO DE CASTRO	
06 – JOSE EDILSON DE ARAÚJO		
VISITANTES PRESENTES:		

DISCUSSÃO E DECISÕES DA PAUTA:

Ata da reunião do Conselho Municipal de Saúde realizada a partir das 19 (dezenove) horas, do dia 11/12/2018, no plenário da Câmara Municipal. Iniciando a sessão Dr. Ronan solicita ao Sr. Fabrício que faça a leitura da ata da reunião anterior que foi aprovada sem ressalvas. Sra Rita pede a palavra e sugeri que as atas sejam enviadas, pela secretaria executiva do conselho, anteriormente as reuniões, visando otimizar o tempo de leitura das atas no decorrer da reunião, que fica em torno de 20 (vinte) minutos. Dr. Ronan fala do receio das atas caírem na imprensa antes da aprovação e caso haja ressalvas no momento da aprovação e isso poderá gerar alguma polêmica e coloca o tema em votação pelos presentes. Após algumas discussões ficou definido pelo não encaminhamento das atas. Leitura das correspondências recebidas: Oficio nº 888/18 , oficio nº 848/18 ;

oficio nº 837/18 ambos da Secretaria Municipal de Saúde; Ofício da CISTT, Ofício nº 362/18 do Conselho Nacional Saúde; Convite da Câmara Municipal de Formiga; Convite da SES/MG; portaria nº 4214/2018 do Município de Formiga. Leitura das correspondências expedidas: Ofício nº 024/18 para Câmara Municipal de Formiga; Ofício nº 023/18 para a Secretaria Municipal de Saúde; Resolução nº 013/2018; Oficio nº 873/18 para a Secretaria Municipal de Saúde. Dr. Ronan faz um resumo de oficio recebido do Conselho Nacional de Saúde e fala que pedirá a secretaria do Conselho Municipal de Saúde para reenvia-lo aos conselheiros para discussão na próxima reunião. Na sequencia Dr. Ronan pede que seja apresentado o plano de ação de vigilância em saúde pela Sra. Ana Carolina, diretora da vigilância Sanitária e Sra. Ana Dalva, diretora da Vigilância em Saúde que foi aprovado pelos presentes. Sra Rita sugere que assim que receber os materiais adquiridos através desse plano os mesmos sejam apresentados aos conselheiros. Dando sequencia à reunião a palavra foi passada ao Sr. Leandro que fez a apresentação da planilha de modalidade de contratação de serviços médicos para a Unidade de Pronto Atendimento para apreciação. Ana Dalva fala da dificuldade em se lidar com a classe médica. José Edilson pergunta se a contratação será por empresa ou pessoa física e Leandro explica que o processo de contratação sera feito por empresa considerando a técnica e o preço. A palavra foi passada para a Sra. Rita que apresentou a ações realizadas em 2018 e as propostas para o plano de ação de 2019 a serem executadas pela CISTT. Sr. Lutério pergunta se ela sabe quem administra a empresa dos moto boys em Formiga e Sra Rita explica que eles são autonomos. Sra. Ana Dalva sugere investigar se existe algum sindicato aqui em Formiga que representa a classe. Sr. Lutério fala que eles são muito atirados, que a maioria dos acidentes envolve um motociclista. José Edilson complementa falando que enquanto servidor do SAMU, semanalmente faria no mínimo 02 (dois) resgates de motociclistas acidentados e sugere que seja consultado o SAMU para uma melhor estatística. Sra. Ana Dalva sugere a criação de um SEREST, no Município. Leandro solicita que a pessoa responsável pela CISTT encaminhe ao Secretário o porquê de não terem atingindo a meta oftalmológica e se o Município falhou aponte, onde. Dr. Ronan explica a dificuldade de se ter um oftalmologista por 24 horas por dia, todos os dias da semana. Dr. Ronan parabeniza a equipe pelo trabalho realizado e passa a palavra para o Secretário de Saúde. Sr Leandro inicia sua fala parabenizando a equipe da CISTT e coloca à disposição, parabeniza tambem as Sras. Ana Dalva e Ana Carolina pela apresentação. Fala sobre sua preocupação com a dengue e que muitas metas sugeridas pelos conselheiros já foram implantadas, que assim que entrar de férias da faculdade começará a visitar os bairros pedindo apoio das comunidades. Fala da importância da Educação a distancia na área de saúde. Solicita um prazo maior para responder aos questionamentos dos conselheiros pois as respostas necessitam de pesquisas e a equipe tem um planejamento de trabalho e essa demanda tem que ser encaixada no planejamento de trabalho existente de acordo com as prioridades. Fabricio ressalta que como ouvidor tem um prazo de 20 (vinte) dias para responder uma demanda e Sr. Leandro solicita um prazo mínimo de 15 (quinze) dias, a partir da data de protocolo, para respostas. Explica a dificuldade de contratação devido aos TACS e que as próximas contratações serão através do concurso público que será realizado em breve. Fala que no ultimo dia 07 (sete) foi realizado um pregão para aquisição de 02 (duas) VANS, 04 (quatro) veículos pequenos e uma ambulância. O processo da VAN foi frustrado e a empresa entregará os demais veículos em até 30 (trinta) dias. Amanhã (12/12) será a licitação para aquisição das câmaras frias. Fala que tem esperança e fé que a situação vai melhorar com a entrada dos novos governos. Explica que a conferência Municipal de saúde deverá acontecer no período de janeiro e abril/2019, desde já deixa o convite aos conselheiros para que façam parte e que irá sugerir algumas datas. Coloca-se à disposição de todos, agradece aos presentes, fala que agora ele não é mais secretário interino, foi nomeado secretário. Fala que recebeu fotos da praia popular com muitas pessoas jogando bola e outras fazendo caminhadas e parabeniza o Exmo. Sr. Prefeito Eugenio Vilela, a equipe de obras e a todos os secretariados que participaram do processo. Sra Miris sugere ao Leandro que faça uso de testes psicológicos para contratação e Sra. Rita que procure as CLIMPS e ao pessoal do DETRAN para que converse sobre os testes psicológicos para liberação de CHN, em especial para categoria A. Sr.Leandro agradece as sugestões. Rita sugere um oficio ao presidente da câmara

em agradecimento à cessão do plenário para as reuniões e já solicitando a cessão do plenário para as reuniões que irão acontecer no decorrer de 2019. Leandro sugere a emissão de um ofício parabenizando a Prefeitura pela inauguração do parque Dr. Leopoldo Correa. Dr. Ronan encerra a reunião às 21:00 (vinte e uma horas) agradecendo a presença de todos os presentes e convida a todos para a próxima reunião que acontecerá na segunda terça-feira do mês de janeiro.

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador: [REDACTED]

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES**
**PROCESSO LICITATÓRIO N° 058/2019 PREGÃO N° 034/2019 -
REGISTRO DE PREÇOS.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO N°. 058/19 – REGISTRO DE PREÇOS - MOD. - PREGÃO N.º 034/19 – TIPO: Menor preço por item. OBJETO: Aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetores que serão utilizados na manutenção e conservação da frota do Município. A abertura da sessão será às 08:00 hs, dia 29/05/2019. Local: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones [REDACTED] e-mail: licitacao@formiga.mg.gov.br. Edital disponível no site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador: [REDACTED]

PORTARIAS
PORTARIA N° 3826, DE 13 MAIO DE 2019

Designa servidor para a função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação do Secretário Municipal de Cultura Interino,
RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor IVAR SALVIANO, para fiscalizar e acompanhar o Acordo de Cooperação a ser firmado entre o Sindicato dos Produtores Rurais e o Município de Formiga, para realização da Festa de Aniversário de 161 anos, que será realizada no Parque de Exposição Luís Rodrigues Belo Primo, de 05 a 08 de junho, sem qualquer ônus adicional para o erário.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 13 de maio de 2019.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador: [REDACTED]

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 019/2019

A Prefeitura Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, torna público a Dispensa de Licitação nº. 019/2019, Processo nº. 059/2019, Objeto: AQUISIÇÃO DE RELÓGIO DE PONTO ELETRÔNICO COM CAPACIDADE PARA 1500 DIGITAIS, BIOMÉTRICO/PROXIMIDADES. Contratados: PETTERSON MARCOS BARROSO MENDES, inscrita no CNPJ sob o nº.

26.519.869/0001-30. Valor Global R\$ 6.761,00 (seis mil, setecentos e sessenta e um reais) Vigência será até 31 de dezembro de 2019.

Grão Mogol – MG, 03 de maio de 2019.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador: [REDACTED]

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N°. 134

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, Extrato de Contrato nº. 134/2019, Dispensa de Licitação nº. 019/2019, Processo nº. 059/2019, Objeto: AQUISIÇÃO DE RELÓGIO DE PONTO ELETRÔNICO COM CAPACIDADE PARA 1500 DIGITAIS, BIOMÉTRICO/PROXIMIDADES. Contratado: PETTERSON MARCOS BARROSO MENDES, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.519.869/0001-30. Valor Global R\$ 6.761,00 (seis mil, setecentos e sessenta e um reais) Vigência será até 31 de dezembro de 2019.

Grão Mogol – MG, 03 de maio de 2019.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador: [REDACTED]

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2019
PROCESSO N°: 047/2019

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref.: Pregão Presencial nº 024/2019
Processo nº: 047/2019

Assunto: SRP – Aquisição de materiais do tipo esgoto para desenvolvimento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarani

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, referente ao aos Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 09 e 10, para a empresa MACEDO COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI – EPP.; e referente aos Itens 07, 08, 11, 12 e 13, para a empresa COELHO E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. com base no Inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93 e nos autos do processo.

Guarani, 14 de maio de 2019.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador: [REDACTED]

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO N° 061/2019

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contrato n° 061/2019

Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOSTO DE GUARANI - SAEG
Contratada: COELHO E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
CNPJ: 10.282.328/0001-00

OBJETO: O objeto do presente contrato destina-se à contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas para aquisição de materiais do tipo esgoto para desenvolvimento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarani (SAEG), conforme especificação constante no Termo de Referência - Anexo I do edital.

PRAZO: O prazo de Vigência do presente contrato é até 31 de dezembro de 2019.

VALOR: O valor do presente Contrato será de R\$ 4.606,40 (Quatro mil seiscentos e seis reais e quarenta centavos).

Data da assinatura: 14/5/2019.

Pregão n.º 024/2019, Processo Licitatório n.º 047/2019.

Signatários: RENATA MACIEL MACHADO MARIGO e JORGE CÚPERTINO DA SILVA

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador: [REDACTED]

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO N° 062/2019

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contrato nº 062/2019

Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOSTO DE GUARANI - SAEG

Contratada: MACEDO COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI – EPP

CNPJ: 00.602.978/0001-23

OBJETO: O objeto do presente contrato destina-se à contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas para aquisição de materiais do tipo esgoto para desenvolvimento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarani (SAEG), conforme especificação constante no Termo de Referência - Anexo I do edital.

PRAZO: O prazo de Vigência do presente contrato é até 31 de dezembro de 2019.

VALOR: O valor do presente Contrato será de R\$ 2.222,35 (Dois mil duzentos e vinte e dois e trinta e cinco centavos).

Data da assinatura: 14/5/2019.

Pregão n.º 024/2019, Processo Licitatório n.º 047/2019.

Signatários: RENATA MACIEL MACHADO MARIGO e PAULO SÉRGIO MACEDO COSTA

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador: [REDACTED]

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI EDITAL DE RETIFICAÇÃO N° 01/2019 CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE GUARANI

EDITAL DE RETIFICAÇÃO N° 01/2019

Concurso Público para Provimento de Cargo Efetivo do Poder Executivo do Município de Guarani

O Prefeito do Município de Guarani, no uso das atribuições que lhes são conferidas, torna público o Edital de Retificação nº 01/2019 referente ao Edital nº 001/2019 de 26 de fevereiro de 2019 - Concurso Público para Provimento de Cargo Efetivo do Poder Executivo do Município de Guarani, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais – DOEMG, no átrio da Prefeitura Municipal de Guarani, no sítio www.guarani.mg.gov.br e no endereço eletrônico da Fundação CEFETMINAS: concurso.fundacaocefetminas.org.br as retificações conforme se segue:

Onde se lê:

7.1. As Provas Objetiva de Múltipla Escolha serão aplicadas na cidade de Guarani/MG, na data provável de 30/06/2019.

Leia-se:

7.1. As Provas Objetivas de Múltipla Escolha serão aplicadas na cidade de Guarani/MG, na data provável de 07/07/2019.

Guarani, 14 de maio de 2019.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES

Prefeito do Município de Guarani

Publicado por:

Angela Aparecida Tilli Pereira

Código Identificador: [REDACTED]

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

- AVISO DE LICITAÇÃO -

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR – Processo licitatório nº 35/2019, Modalidade Pregão Presencial - Nº 28/2019

- Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE CONSULTORIA NA ÁREA DO PATRIMÔNIO CULTURAL RELATÓRIO IPAC,RELATÓRIO DE PATRIMÔNIO IMATERIAL,RELATÓRIO DE INVESTIMENTOS EM BENS CULTURAIS E LAUDOS TÉCNICOS,EN ATENDIMENTO A DELIBERAÇÃO DO CONEP 01/2016. Menor preço por item JULGAMENTO: 24/05/2019 as 14:00 hs. Informações setor de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal: Rua Goiás,166 centro CEP 38570-000 Fone [REDACTED] site: www.guardamor.mg.gov.br, Email licitacomprasgmor@gmail.com

MARCELO BARBOSA DA SILVA.

Pregoeiro

Guarda Mor, 14 de Maio de 2019

Publicado por:

Marcelo Barbosa da Silva

Código Identificador: [REDACTED]

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Processo licitatório nº 36/2019, Modalidade Pregão Presencial - Nº 29/2019 - Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/ MATERIAL HOSPITALAR PARA O HOSPITAL MUNICIPAL CONFORME A RESOLUÇÃO SES-MG N 5953 - 2017 E O TERMO DE COMPROMISSO N 325-6045, COM A SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE MINAS GERAIS..

Menor preço por item JULGAMENTO: 27/05/2019 as 14:00 hs. Informações setor de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal: Rua Goiás,166 centro CEP 38570-000 Fone [REDACTED]

[REDACTED] site: www.guardamor.mg.gov.br, Email licitacomprasgmor@gmail.com

MARCELO BARBOSA DA SILVA.

Pregoeiro

Guarda Mor, 14 de Maio de 2019

Publicado por:

Marcelo Barbosa da Silva

Código Identificador: [REDACTED]

COMISSÃO DE LICITAÇÃO ERRATA

-ERRATA -

Edital nº 26/2019 pregão presencial processo 32/2019 da Prefeitura Municipal de Guarda Mor-MG.

Adequação no anexo I e no item 8.3.5 qualificação técnica.

Continua inalterado a data e hora de abertura do certame.

Integra da retificação e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Goiás, nº

66, Centro, nos dias úteis, no horário de 08h às 17h, ou através do site :www.guardamor.gov.br, Email: licitacomprasgmor@gmail.com. Fone [REDACTED].

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador: [REDACTED]

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LEI 2661, DE 10 DE MAIO DE 2019**

LEI N. 2.661, de 10 de maio de 2019

"Altera dispositivos da Lei Municipal n. 1.592/2003 que TRANSFORMA A EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ - EMURB GUAXUPÉ - EM AUTARQUIA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ, Estado de Minas Gerais: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – O art. 4º da Lei Municipal n. 1.592 de 27 de novembro de 2003, passará a vigorar acrescido do seguinte objetivo :

"- Executar obras de infraestrutura e equipamentos comunitários e outras obras especiais".

Art. 2º – O art. 6º da lei 1.592, de 27 de novembro de 2003, passará a vigorar acrescido do parágrafo único:

"Art. 6º ...

(...)

Parágrafo único. Os recursos obtidos pela EMURB poderão ser utilizados para a implantação de equipamentos comunitários, bem como na elaboração e execução de projetos que visem o desenvolvimento social nos empreendimentos habitacionais de baixa renda instituídos pela autarquia municipal".

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Guaxupé, 10 de maio de 2019

JARBAS CORRÊA FILHO
• Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador: [REDACTED]

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LEI N. 2.660, DE 10 DE MAIO DE 2019**

LEI N. 2.660, de 10 de maio de 2019

"CRIA CADASTRO DE GRANDES GERADORES DE RESÍDUOS SÓLIDOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ, Estado de Minas Gerais: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Secretaria de Finanças autorizada a criar o Cadastro Municipal de Grandes Geradores de Resíduos Sólidos do Município de Guaxupé, observadas as disposições trazidas no artigo 152 do Código Tributário Municipal - Lei 1524/2001.

Art. 2º Para efeitos desta Lei será considerado grande gerador o proprietário, titular do domínio útil ou possuidor de imóvel ou estabelecimento não residencial, cuja produção de resíduos sólidos exceda o limite de 100 (cem) litros diários.

Parágrafo único Os grandes geradores terão seus resíduos coletados e transportados pelo ente gerenciador dos serviços públicos de coleta de resíduos da municipalidade, mediante cobrança de preço público específico e, a partir do ano subsequente ao cadastramento, ficarão dispensados do pagamento da taxa de coleta.

Art. 3º Para a realização do cadastro os grandes geradores deverão comparecer à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, munidos dos seguintes documentos:

- I – CPF e documento de identidade do responsável legal;
- II – CNPJ e alvará de funcionamento, em se tratando de pessoa jurídica;
- III – Comprovante de endereço;
- IV – Declaração de volume diário, cujo modelo será oferecido pela municipalidade.

§ 1º O cadastro possuirá validade por um ano e havendo qualquer alteração na quantidade de resíduos produzidos, fica o grande gerador obrigado a promover a imediata atualização de seus dados junto ao órgão municipal competente.

§ 2º Em caso de omissão por parte do grande gerador, o Município deverá estimar a quantidade de resíduos produzidos por meio de diligências devidamente documentadas, a serem realizadas em pelo menos 3 (três) dias diferentes.

Art. 4º A competência para fiscalização dos termos estabelecidos por esta lei será compartilhada pelos fiscais vinculados à Secretaria de Obras e Urbanismo, Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, e Secretaria de Finanças.

Art. 5º Os infratores das normas decorrentes desta lei serão notificados para a regularização no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do recebimento da notificação.

Art. 6º Quando verificado pela autoridade competente o não atendimento da notificação será lavrado auto de infração para aplicação de multa contabilizada em três (três) Unidades Fiscais do Município.

Art. 7º O auto de infração conterá os seguintes requisitos:

- I- local e data de sua lavratura;
- II- identificação do autuado;
- III- descrição sumária da infração;
- IV- os fundamentos legais da autuação;
- V- identificação da autoridade autuante;
- VI- prazo e local para apresentação de recurso.

§ 1º O autuado poderá interpor recurso à Comissão de Recursos Administrativos do Município, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data do recebimento do auto de infração.

§ 2º Recusando-se o infrator a assinar a notificação ou o auto de infração será tal recusa certificada pela autoridade que o lavrar.

§ 3º O prazo de pagamento da multa será de 30 (trinta) dias, sob pena de inscrição do débito em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

§ 4º O pagamento de multa não exonera o infrator do cumprimento das disposições desta Lei.

Art. 8º Quando da aplicação das penalidades previstas nesta Lei, devem ser considerados agravantes, devendo ser a multa acrescida de 50% da UFM:

I - impedir ou dificultar a ação fiscalizadora dos órgãos competentes municipais;

II - reincidir em infrações previstas nesta Lei e nas normas administrativas e técnicas pertinentes.

Art.9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 10 de maio de 2019

JARBAS CORRÊA FILHO

• Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE

Procuradora-Geral do Município

Publicado por:

Mike Massami Sabino Sato

Código Identificador: [REDACTED]

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
AVISO DE SESSÃO PARA APURAÇÃO DAS PROPOSTAS
COMERCIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG - AVISO DE SESSÃO PARA APURAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS - TOMADA DE PREÇOS 003/2019 - Processo nº 070/2019. O Município de Guaxupé – MG, torna público que realizará no **dia 17 de maio de 2019, as 14:00 horas**, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 (pavimento superior) – Centro, Guaxupé-MG, sessão pública destinada à apuração das Propostas Comerciais das empresas participantes da TOMADA DE PREÇOS 003/2019, Processo nº 070/2019, tipo menor preço global, destinada a **seleção e contratação de empresa para execução de pavimentação na Rua João Carlos Farah, no Município de Guaxupé/MG**. Convênio 863.952/2017, Contrato de Repasse 1048.224-69/2017, celebrado entre a União Federal, por meio do Ministério das Cidades representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Guaxupé/MG. Caso não ocorra(m) pedido(s) de recurso, será dada continuidade aos procedimentos do certame nessa mesma sessão.

Guaxupé, 14 de maio de 2019.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO.

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:

Leandro Cesar Fidelis

Código Identificador: [REDACTED]

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 027/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 027/2019, originado da realização do Pregão Presencial nº 029/2019, firmado com a empresa Betânia Aparecida Perboni Vilas Boas ME; Objeto: futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Cestas básicas acondicionadas em sacos plásticos resistentes ou caixa de papelão que assegurem a qualidade do produto para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para serem distribuídas gratuitamente às famílias em situação de risco e vulnerabilidade, credenciadas no CRAS, por um período de 12 (doze) meses. Valor: R\$ 149.952,00

Guaxupé/MG, 15/05/2019

RAFAEL AUGUSTO OLINTO

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:

Leandro Cesar Fidelis

Código Identificador: [REDACTED]

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 028/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 028/2019, originado da realização do Pregão Presencial nº 036/2019, firmado com as empresas Acácia Comércio de Medicamentos Ltda; Alfalagos Ltda; Bem Med Comércio Atacadista de Produtos Médicos Ltda ME; Dimebras Comercial Hospitalar Ltda; Dominus Comércio Eireli ME; Mar Representações e Comércio Ltda; Med Center Comercial Ltda; Nacional Comercial Hospitalar Ltda; São José Têxtil Hospitalar Eireli ME; Objeto: futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais médicos/hospitalares a serem utilizados nas atividades realizadas nos serviços de saúde, nas Unidades Básica, em domicílios e também no atendimento realizado nas unidades de serviços de saúde domiciliares e pelo Corpo de Bombeiros e Militares no Município de Guaxupé/MG, por um período de 12 (doze) meses. Valor: R\$ 251.036,51

Guaxupé/MG, 15/05/2019

RAFAEL AUGUSTO OLINTO

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:

Leandro Cesar Fidelis

Código Identificador: [REDACTED]

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 029/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 029/2019, originado da realização do Pregão Presencial nº 038/2019, firmado com as empresas Compre Bem Distribuidora Eireli EPP; João Carlos Minchillo E Filhos Ltda; Renato Isidoro; Objeto: futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Ferramentas Diversas para atender a Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura de Guaxupé/MG, por um período de 12 (doze) meses. Valor: R\$20.811,05

Guaxupé/MG, 15/05/2019;

RAFAEL AUGUSTO OLINTO

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:

Leandro Cesar Fidelis

Código Identificador: [REDACTED]

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO
014/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N°023/2019.
PREGÃO PRESENCIAL N°014/2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A SER REALIZADO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO FOLHETO DESCRIPTIVO, QUE INTEGRA ESTE EDITAL COMO ANEXO I.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GURINHATÃ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve **HOMOLOGAR**, o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 014/2019, tipo menor preço por item a empresa VITORIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR, inscrito no CNPJ sob nº 14.775.446/0001-00; TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrito no CNPJ sob nº 21.189.554/0001-59; VIA PHARMA DO BRASIL EIRELI, inscrito no CNPJ sob nº 30.949.099/0001-33; GMB FARMA EIRELI, inscrito no CNPJ sob nº 27.479.610/0001-76.

Gurinhatã, 05 de Abril de 2019.

WENDER LUCIANO ARAUJO SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Iasmin Souza Araújo
Código Identificador: [REDACTED]

**SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 092019**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO 092019

**PROCESSO LICITATÓRIO N°014/2019.
PREGÃO PRESENCIAL N°009/2019.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO QUILÔMETRO COM MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.0, EM ATENDIMENTO A PROPOSTA DE AQUISIÇÃO N° 12028.440000/1180-07, A SER REALIZADO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO FOLHETO DESCRIPTIVO, QUE INTEGRA ESTE EDITAL COMO ANEXO I.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GURINHATÃ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve **HOMOLOGAR**, o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 009/2019, tipo menor preço por item as empresas: **VENTURE VEICULOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 00.738.238/0001-19.

Gurinhatã, 01 de Março de 2019.

WENDER LUCIANO ARAUJO SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Iasmin Souza Araújo
Código Identificador: [REDACTED]

**SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 0362019**

**SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0362019**

**AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS N°0362019
PROC. N°0142019 -PREGÃO PRESENCIAL N° 0092019**

ÓRGÃO GESTOR : PREFEITURA DE GURINHATÃ, CNPJ n° 18.457.1920001-25

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO QUILÔMETRO COM MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.0, EM ATENDIMENTO A PROPOSTA DE AQUISIÇÃO N° 12028.440000/1180-07 , A SER REALIZADO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO FOLHETO DESCRIPTIVO, QUE INTEGRA ESTE EDITAL COMO ANEXO 1.

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO DO ITEM	Valor Unitário	Valor Total
1	01	UN	VEÍCULO DE PASSEIO - TRANSPORTE DE EQUIPE (5 PESSOAS, 0 KM), CAPACIDADE 5 LUGARES, FREIOS ABS, AIR BAG DUPLO, CÂMBIO MANUAL, BICOMBUSTÍVEL, 04 PORTAS, AR CONDICIONADO, TRÍO ELÉTRICO (TRAVA, VIDRO E ALARME), DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÍNIMA DE 2,370 MM, MOTORIZAÇÃO DE 1.0 A 1.3, DIREÇÃO HIDRÁULICA	50.000,00	50.000,00

VALIDADE 12 MESES , OU SEJA DE 01032019 A 01032020

GURINHATÃ 01 DE MARÇO DE 2019

MARCELO SILVA BORGES PARREIRA

Pregoeiro

Publicado por:
Iasmin Souza Araújo
Código Identificador: [REDACTED]

**SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO
0112019**

**SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO 0112019**

**PROCESSO LICITATÓRIO N°018/2019.
PREGÃO PRESENCIAL N°011/2019.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO USADO TIPO CAMINHÃO PIPA, A SER REALIZADO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO FOLHETO DESCRIPTIVO, QUE INTEGRA ESTE EDITAL COMO ANEXO I.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GURINHATÃ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve **HOMOLOGAR**, o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 011/2019, tipo menor preço por item a empresa **ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob nº [REDACTED]

Gurinhatã, 21 de Março de 2019.

WENDER LUCIANO ARAUJO SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Iasmin Souza Araújo
Código Identificador: [REDACTED]

**SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO CREDENCIAMENTO N° 003/2019**

AVISO CREDENCIAMENTO N° 003/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ-MG, Torna público a quem interessar que a abertura do **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS VISANDO A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DA FROTA MUNICIPAL, SENDO DIVERSAS MONTADORAS.**, conforme o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e Anexos. O credenciamento se dará a partir do dia 16/05/2019 às 08h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Gurinhatã pelo telefone [REDACTED] no site: www.gurinhata.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@gurinhata.mg.gov.br, das 08h:00 às 17:00 horas.

Gurinhatã-MG, 14 de maio de 2019.

MARCELO SILVA BORGES PARREIRA

Presidente CPL/2019

Publicado por:
Iasmin Souza Araújo
Código Identificador: [REDACTED]

**SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO CREDENCIAMENTO N° 004/2019**

AVISO CREDENCIAMENTO N° 004/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ-MG, Torna público a quem interessar que a abertura do **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIAS , DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.**, conforme o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e Anexos. O credenciamento se dará a partir do dia 16/05/2019 às 08h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura

Municipal de Gurinhatã pelo telefone [REDACTED], no site: www.gurinhata.mg.gov.br, ou pelo e-mail:licitacao@gurinhata.mg.gov.br, das 08h:00 às 17:00 horas.

Gurinhatã-MG, 14 de maio de 2019.

MARCELO SILVA BORGES PARREIRA
Presidente CPL/2019

Publicado por:
Iasmin Souza Araújo
Código Identificador: [REDACTED]

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
6ª ATA DE JULGAMENTO - CONCORRÊNCIA Nº 001/2018 -
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2018

Aos quatorze (14) dias do mês de maio de 2019 a partir das 08:30 horas reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibiá abaixo identificados e designados através da Portaria nº 828 de 11 de fevereiro de 2019 para procederem às atividades pertinentes ao processo licitatório Concorrência nº 001/2018 – Processo Licitatório nº 065/2018 que tem como objeto a concessão da prestação do serviço público de transporte coletivo urbano de passageiros, por ônibus, em linhas regulares, no Município de Ibiá, pelo prazo de 10 (dez) anos, prorrogável por igual período, à pessoa jurídica, com a seguinte dotação orçamentária: Ficha 813 - 02.05.01.04.122.0123.2125-3.3.60.41.00 - Secretaria de Gestão - Manut. Ativ. Adm. Gestão - Contribuições - 1.00.00 - Recursos Ordinários. Compareceram no horário as seguintes licitantes: **CAF TRANSPORTES E UTILIDADES EIRELI - EPP - CNPJ: 08.992.198/0001-49**, representada pelo Sr. Henrique Alves de Meireles Ferreira, portador do CPF: [REDACTED] e **VIAÇÃO CIDADE PARAÍSO LTDA - CNPJ: 01.678.426/0001-61**, representada pelo Sr. Lázaro Luciano de Sousa, portador do CPF: [REDACTED]. Iniciou-se a sessão com a verificação dos lacre dos envelopes nº 03 – Proposta de Preço pelos representantes credenciados das licitantes. Após a conferência, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação abriu os envelopes nº 03 – Proposta de Preço e repassou os documentos para que os membros da Comissão Permanente de Licitação e representantes credenciados rubricassem. As licitantes apresentaram os documentos exigidos no item 6 – Da Proposta de Preço do edital, sendo os valores das tarifas constantes na tabela abaixo, auferindo as seguintes pontuações:

Licitante	Valor da tarifa	Pontuação concedida ao item 7.2, "B"
CAF TRANSPORTES E UTILIDADES EIRELI - EPP - CNPJ: 08.992.198/0001-49	R\$ 3,00 (desconto de R\$ 0,20)	150 pontos
VIAÇÃO CIDADE PARAÍSO LTDA - CNPJ: 01.678.426/0001-61	R\$ 3,00 (desconto de R\$ 0,20)	150 pontos

O número de pontos obtidos pelas licitantes, somando-se as pontuações da técnica e preço são os seguintes:

Classificação	Licitante	Pontuação concedida ao item 7.2, "A"	Pontuação concedida ao item 7.2, "B"	Pontuação final
1º	VIAÇÃO CIDADE PARAÍSO LTDA - CNPJ: 01.678.426/0001-61	150 pontos	150 pontos	300 pontos
2º	CAF TRANSPORTES E UTILIDADES EIRELI - EPP - CNPJ: 08.992.198/0001-49	20 pontos	150 pontos	170 pontos

Tendo em vista a pontuação final, a licitante **VIAÇÃO CIDADE PARAÍSO LTDA - CNPJ: 01.678.426/0001-61** foi declarada vencedora do certame. Os licitantes participantes saem intimados das decisões ocorridas nessa sessão. O prazo para interposição de recurso começará a fluir em 15/05/2019 e terminará em 21/05/2019. Nada mais havendo a ser registrado, foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelos membros da CPL e representantes dos licitantes, ficando o presente certame encerrado aguardando decurso do prazo

recursal da Lei 8.666/93, para posterior emissão de parecer Jurídico, homologação e adjudicação.

MARILUCE CRISTINA SOARES

Presidente

REJANE CRISTINA BORGES COSTA

Membro

ALEXANDRE GOMES VIEIRA

Membro

Licitantes Presentes:

CAF TRANSPORTES E UTILIDADES EIRELI - EPP

CNPJ: 08.992.198/0001-49

VIAÇÃO CIDADE PARAÍSO LTDA

CNPJ: 01.678.426/0001-61

Publicado por:

Aline Cristina Souza Martins

Código Identificador: [REDACTED]

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 023/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG – PREGÃO 023/2019. Conforme Decreto nº 4.195 de 23/07/2015, instituindo o Pregão Presencial, torna público a abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 023/2019 para aquisição de 01 (um) veículo utilitário, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I, que será realizado no dia 28/05/2019 às 08:30hs (oito horas e trinta minutos). Informações pelo telefone [REDACTED] - [REDACTED] - A aquisição do edital será através do site www.ibia.mg.gov.br

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Aline Cristina Souza Martins

Código Identificador: [REDACTED]

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 005/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019 – A Prefeitura Municipal de Ibiá-MG torna público que, no dia 31/05/2019 às 08:30 horas, realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 005/2019 para a contratação de empresa especializada em construção civil para execução de reforma do salão social da Praça de Esportes Adolfo Ribeiro de Carvalho, sede da Fundação Cultural Quilombo do Ambrósio, localizada na Rua Gleide Maria da Costa, s/n, Centro, na Cidade de Ibiá-MG, incluindo materiais e mão de obra. A aquisição do edital será feita através do site www.ibia.mg.gov.br - Maiores informações pelo telefone [REDACTED]

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Aline Cristina Souza Martins

Código Identificador: [REDACTED]

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 006/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019 – A Prefeitura Municipal de Ibiá-MG torna público que, no dia 31/05/2019 às 13:30 horas, realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 006/2019 para a contratação de empresa especializada para execução de obra de recapeamento asfáltico de ruas diversas no Município de Ibiá-MG, incluindo materiais e mão de obra. A aquisição do edital será feita através do site www.ibia.mg.gov.br - Maiores informações pelo telefone [REDACTED]

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Aline Cristina Souza Martins

Código Identificador: [REDACTED]

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
JULGAMENTO PAD 001/2019****JULGAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR 001/2019:**

Aprovo o Parecer Jurídico emitido no Processo Administrativo n. 001/2019 e adoto seus fundamentos para julgar e decidir.

Considerando o conteúdo do Processo Administrativo Disciplinar 001/2019, respaldado pelo Parecer Jurídico datado de 01/04/2019, restou demonstrada a desídia dos servidores em retornar aos postos de trabalhos. Bem como, a ilegalidade do prolongamento do afastamento (LIP/ LSV), anteriormente concedido pela Administração Pública, a pedido dos referidos servidores. Ficou claro e demonstrado o Abandono de Emprego praticado pelos servidores públicos municipais. Pelo falta de interesse de manter vínculo de emprego com o Município. Vez que os servidores, em referencia, já não residem no município de Ibiá, ou estão mantendo vínculo de emprego com outras instituições públicas ou privadas, ou gozam de benefícios previdenciários tais como, aposentadorias por tempo de contribuição, aposentadoria por idade, aposentadoria por invalidez.

Portanto, ficou configurado o abandono de emprego, ou abandono do cargo e função, e a inassiduidade habitual. Tudo isso praticado pelos servidores relacionados no processo administrativo 001/2019.

Diante do prolongamento ilegal da LIP e o abandono de emprego, cargo e função, tornar-se dever da atual Gestora Pública aplicar a penalidade de demissão aos servidores indicados no processo administrativo disciplinar 001/2019. Executando a servidora Adair Pereira Nunes de Freitas que solicitou o retorno as sua atividade normais em 29/03/2019.

Determino, de acordo com a Lei Municipal 1768/2005 e a Lei Federal 8112/91, a demissão por justa causa, por abandono de emprego, cargo e função, dos servidores: ELVIS NELI DE CARVALHO; ROSALI DE FATIMA DA S. SOUZA; MARIO FERREIRA; MILTON MONTEIRO HENRIQUE; ANDREIA CRISTINA SANTANA; ARNALDO SILVERIO SALES; ADILA BORGES LEITE; SIMONE CRISTINA G. DE OLIVEIRA; GIOVANNI OLIVEIRA DOS SANTOS; ADILOUR NERY SOUTO; MARINA HELENA DOS S. ARAUJO; FABIANA MARIA DOS SANTOS SILVA; THANNERESSA TAITALA PEREIRA; ANA LUCIA DE ARAUJO VALENTE; TARCIANE DANIELLE COSTA; SIRLENE CRISTINA DE SOUZA; GABRIELA KARLA NASC. DE S SUZUKI; JUDITH CARDOSO NERI; VANDER FIRMINO DA SILVA; ROSEMEIRY ALVES; EDEVALDO VLADEMIR DA SILVA; GILLEANE FATIMA RODRIGUES SILVA; PAULO MODESTO; ANA CAROLINA SILVA; CLAUDIA MADALENA DE OLIV. SUZUKI; TELMA PEREIRA VIRGINIO; CINTIA MARA BICALHO; THAISA KARLA ARAÚJO; CLAYTON DE PAULA; REJAINE RAMOS HONORIO.

Restitua-se o processo ao Secretário Municipal de Gestão, para as demais providências.

Prefeitura Municipal de Ibiá

04 de Abril de 2.019.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Henrique Aparecido Braz

Código Identificador: [REDACTED]

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA****SETOR DE LICITAÇÕES****PROCESSO LICITATÓRIO N° 20/2019 - PREGÃO
PRESENCIAL N° 16/2019 - REGISTRO DE PREÇOS N° 08/2019
= AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**

O Município de Inhaúma/MG, através do Departamento de Licitações Compras e Contratos, torna público aos interessados que está realizando licitação pública, Processo Licitatório nº 20/2019, instaurado na modalidade Pregão Presencial nº 16/2019, Registro de Preço nº 08/2019, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de Materiais de Construção destinados à manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no setor de licitações e compras, sito a Praça Expedicionário Cláudovino Madaleno nº 25, Centro, Inhaúma/MG, no horário de 08h:00min às 11h:00min e de 13h:00min às 17h:00min, de 2^a a 6^a Feira, podendo ser obtido através de solicitação encaminhada para o correio eletrônico - licitacoes@inhauma.mg.gov.br -. Os envelopes contendo a proposta comercial e a documentação deverão ser protocolados na sede do município até às 09h:00min do dia 24/05/2019. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone [REDACTED].

Inhaúma, 15/05/2019.

MATHAUS PHILIPE FREITAS DA SILVA RESENDE

Pregoeiro

Publicado por:

Mathaus Philipe Freitas da Silva Resende

Código Identificador: [REDACTED]

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPANEMA****LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONVENIO****EXTRATO DE CONVÊNIO**

Convênio para Consignação em folha de pagamento

Número do Processo 86/2016 Pregão nº 61/2016

Partes Envolvidas PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANEMA e ITAU UNIBANCO S.A Descrição do Objeto: o convenio será descontado em folha de pagamento dos servidores devem ser sucessivas e iguais da primeira a ultima, vedada a exigência de qualquer resíduo ou saldo ao final do período de pagamento. Vigência:60(sessenta) meses .

Publicado por:

Célia Aparecida Rodrigues Cupertino

Código Identificador: [REDACTED]

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CESSÃO DE USO COMO
COMODATO****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Termo de cessão de uso c/ comodato N°. 003/2019

Partes: Município de Ipanema/MG. Representando pelo Prefeito Dr. Walter Paulo de Oliveira, doravante CESSIONARIO, a PARÓQUIA SANTO ANTONIO cedente e o SAAE DE IPANEMA – SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO como interveniente anuente. **Objeto:** A cessão do imóvel de propriedade da cedente situada na rua Dona Catirina, registrado no livro2-T, fls.227 sob o nº 01 na matrícula nº 5.434 em 18/07/1996 no município e Ipanema/MG. **Vigência:** até 31/12/2020 a contar da publicação.

Publicado por:

Célia Aparecida Rodrigues Cupertino

Código Identificador: [REDACTED]

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTES AO
PROCESSO N° 26/2019 E PREGÃO N° 19/2019**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - torna público extrato das Atas de Registro de Preços N° 94/2019 CONTRATADA: FOX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME. Valor: R\$ 2.730,00. N° 95/2019 CONTRATADA: MAPPE BRASIL LTDA. Valor: R\$ 12.135,95. N° 96/2019 CONTRATADA: MED LIFE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI. Valor: R\$ 47.888,40. N° 97/2019 CONTRATADA: MEGA SINTECH EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA. Valor: R\$ 23.850,00. N° 98/2019 CONTRATADA: V P SILVA BRINQUEDOS ME. Valor: R\$ 5.069,70. Processo nº 26/2019, Pregão nº 19/2019. Objeto: Aquisição eventual e parcelada de eletrônicos, mobiliário e eletrodomésticos. Vigência: 10/05/2019 a 09/05/2020.

GERALDO DONIZETE DE LIMA

Prefeito Municipal – 10/05/2019.

Publicado por:

Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador: [REDACTED]

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 42/2019 INEXIGIBILIDADE 05/2019 SHOW
ARTÍSTICO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Proc. Licitatório 42/2019 Inexigibilidade 05/2019 Aviso de Inexigibilidade, Art. 25, III – OBJETO: Apresentação de show: Banda Ummagumma durante o evento XIX Festival de Inverno de Itaguara 2019. Data da apresentação 21/07/2019. Empresa Contratada: Bruno Martins de Morais Silva ME, Valor total R\$15.000,00. Consulta ao termos no sitio www.itaguara.mg.gov.br

Itaguara, 14/05/2019.

GERALDO DONIZETE DE LIMA

Prefeito.

Publicado por:

Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador: [REDACTED]

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 41-2019 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Proc. Licitatório 41/2019 Tomada de Preços 02/2019 - Aviso de licitação – OBJETO: Contratação de empresa para execução de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ nas seguintes vias urbanas: Rua Imperial, Rua Onofre Hilário e trecho da Rua Carlos Penido Filho, situado entre a Rua Antônio de Oliveira Silva e a Rua Maria da Conceição Lara, Bairro dos Dias, Itaguara/MG. Cadastro prévio obrigatório até o dia 28/05/2019. Entrega dos envelopes até dia 31/05/2019 às 09:00 Hs. Consulta ao Edital www.itaguara.mg.gov.br

GERALDO DONIZETE DE LIMA

Prefeito.

Publicado por:

Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador: [REDACTED]

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU**

**LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Licitação – Pregão Presencial n° 037/2019 – Objeto: contratação de

empresa especializada para a coleta e análise de água na estação de tratamento de água de Itanhandu/MG. Sessão dia 28/05/2019 às 09h:30min. Informações na Prefeitura. Praça Amador Guedes, nº 165. Tel [REDACTED]. Edital no site www.itanhandu.mg.gov.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:

Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador: [REDACTED]

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU**

**SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 69/2019 MODALIDADE:
PREGÃO PRESENCIAL N° 04/2019**

Processo licitatório nº 69/2019 - torna público que às 08:30h do dia 28/05/2019, fará realizar o pregão presencial nº 04/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sinalização viária móvel, monitoramento e controle do trânsito de veículos e pedestres, para atuar nos eventos culturais, no Município de Itatiaiuçu-MG, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para prestação de serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital. Edital disponível através do sítio eletrônico oficial www.itatiaiuçu.mg.gov.br

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador: [REDACTED]

**SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 72/2019 MODALIDADE:
PREGÃO ELETRÔNICO N° 37/2019 UASG N° 984673**

Processo licitatório nº 72/2019, modalidade pregão eletrônico nº 37/2019, torna público que no dia 29/05/2019 fará realizar o pregão eletrônico nº 37/2019, cujo objeto é a compra de máquina de demarcação viária, para fornecimento de uma só vez, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital, com a utilização do sistema Comprasnet, do Portal de Compras do Governo Federal. Data da abertura: 29/05/2019, às 08:30h, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na internet (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.itatiaiuçu.mg.gov.br.

Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador: [REDACTED]

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITURAMA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA
PREGÃO ELETRÔNICO N° 21/2019**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA/MG – Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 21/2019–Objeto: Registro de Preços de pedras e afins. Tipo: Menor Preço por lote. Início da sessão: 30/05/2019 às 08:00 hs. Local de retirada do edital e realização do pregão: www.bml.org.br. Mais informações: No Setor de Licitações

da Prefeitura Municipal de Iturama, localizada na Av. Alexandrita, nº 1.314, Jd. Eldorado, CEP 38280-000, Tel.: [REDACTED]

Iturama, 14 de maio de 2019.

LÍVIA HELENA QUEIROZ MALTA
Pregoeira.

Publicado por:

Livia Helena Queiroz Malta

Código Identificador: [REDACTED]

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2019**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA/MG – Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 22/2019–Objeto: Registro de Preços de concreto usinado. Tipo: Menor Preço por lote. Início da sessão: 30/05/2019 às 10:00 hs. Local de retirada do edital e realização do pregão: www.bml.org.br. Mais informações: No Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Iturama, localizada na Av. Alexandrita, nº 1.314, Jd. Eldorado, CEP 38280-000, Tel.: [REDACTED]

Iturama, 14 de maio de 2019.

LÍVIA HELENA QUEIROZ MALTA
Pregoeira.

Publicado por:

Livia Helena Queiroz Malta

Código Identificador: [REDACTED]

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2019**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA/MG – Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 23/2019–Objeto: Registro de Preços de leites e fraldas descartáveis. Tipo: Menor Preço por lote. Início da sessão: 31/05/2019 às 08:00 hs. Local de retirada do edital e realização do pregão: www.bml.org.br. Mais informações: No Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Iturama, localizada na Av. Alexandrita, nº 1.314, Jd. Eldorado, CEP 38280-000, Tel.: [REDACTED]

Iturama, 14 de maio de 2019.

LÍVIA HELENA QUEIROZ MALTA
Pregoeira.

Publicado por:

Livia Helena Queiroz Malta

Código Identificador: [REDACTED]

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2019**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA/MG – Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 24/2019–Objeto: Registro de Preços de combustíveis. Tipo: Menor Preço por lote. Início da sessão: 31/05/2019 às 10:00 hs. Local de retirada do edital e realização do pregão: www.bml.org.br. Mais informações: No Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Iturama, localizada na Av. Alexandrita, nº 1.314, Jd. Eldorado, CEP 38280-000, Tel.: [REDACTED]

Iturama, 14 de maio de 2019.

LÍVIA HELENA QUEIROZ MALTA
Pregoeira.

Publicado por:

Livia Helena Queiroz Malta

Código Identificador: [REDACTED]

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA
CONCORRÊNCIA Nº 01/2019**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA/MG – Aviso de Licitação – Concorrência nº 01/2019 – Objeto: Alienação de bem

móvel de propriedade do Município, situado nesta cidade, conforme especificações do presente edital e seus anexos, autorizados pela Lei Municipal 4.523, de 10 de novembro de 2018. Data/hora de abertura dos Envelopes: 20 de junho de 2019, às 10:00 hs. O Edital completo corrigido deverá ser retirado no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Iturama, na Av. Alexandrita, nº 1.314, Jd. Eldorado, CEP 38280-000, Iturama/MG, Tel.: [REDACTED]

Iturama, 14 de maio de 2019.

JOICE JOSÉ SEVERINO FILHO

Presidente da CPL.

Publicado por:

Livia Helena Queiroz Malta

Código Identificador: [REDACTED]

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ**

**CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO Nº
190/19, PREGÃO Nº 028/19**

Município de Jacuí/MG torna público processo nº 190/19, pregão nº 028/19, menor preço unitário – exclusivo a ME/EPP. Objeto: **aquisição de Equipamento de Proteção Individual – EPI, para manutenção das atividades dos diversos departamentos do Município.** Abertura 27/05/2019, 09:00 horas. O edital completo: site www.jacui.mg.gov.br – tel. [REDACTED].

DANIELA F. S. MIRANDA

Pregoeira

Publicado por:

Geraldo Sérgio Pereira

Código Identificador: [REDACTED]

**CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.: 25/2019**

O Município de Jacuí/MG torna público extrato de Ata de registro de preços nº.: 25/2019 – **Dental Conceito Comercio de Produtos Odontológicos Médicos e Hospitalares Eireli**, com Valor total estimado R\$ 21.646,14 (Vinte e Um Mil Seiscentos e Quarenta e Seis Reais e Quatorze Centavos). Referente ao PROCESSO N.º 146/2019, PREGAO Nº 020/2019, REGISTRO DE PREÇOS Nº.: 009/2019. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos, odontológicos e terapêuticos para manutenção dos programas e serviços de saúde do município. Vigência: 07 de MAIO DE 2019 ATÉ 06 DE MAIO DE 2020.

Contratante

Município de Jacuí/MG.

GERALDO MAGELA DA SILVA.

Prefeito

Publicado por:

Geraldo Sérgio Pereira

Código Identificador: [REDACTED]

**CONTRATOS E LICITAÇÕES
ERRATA REFERENTE AO PROCESSO Nº.: 0171/19**

ERRATA

Fica alterado o edital de licitação, Processo nº 0171/19, Pregão nº 027/19, cujo objeto prestação de serviços técnicos profissionais especializados, aos agentes e servidores públicos do Município de Jacuí, em suporte administrativo, fiscal e tributário, nas áreas administrativas e projetos de que trata o presente, oferecendo Treinamento, Capacitação e Orientação continuada com a transferência de conhecimentos técnicos, para os procedimentos Fiscal e Tributário na Gestão e, Arrecadação das Receitas Próprias do Município, e nos procedimentos inerentes às atividades do Fisco Municipal, com suas interações interdisciplinares com Controle

Interno, Contabilidade, e Processos Tributários Administrativos e Fiscais, e ainda, para o desenvolvimento dos projetos listados no presente, como parte de um Programa de Modernização da Fazenda Pública Municipal, na forma que se segue.

INCLUSÃO:

2. DO OBJETO

Inclui-se o item 2.2 - O valor mensal estimado para a presente licitação é de R\$ 7.473,33 (Sete mil quatrocentos e setenta e três reais e trinta e três centavos).

12. DO CONTRATO

Inclui-se o subitem 12.8.1 - Para fins de assinatura do contrato, que trata o item 12.1, caso a licitante vencedora seja sediada em local diverso do Estado de Minas Gerais, deverá apresentar a comprovação do registro secundário, efetuado no CRA-MG.

ALTERAÇÃO:

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Onde se lê:

(...)

C) Comprovação de registro da empresa proponente na entidade profissional competente, no caso, cópia do registro da empresa no CRA - MG, para o desempenho das atividades técnicas pertinentes à Organização, Métodos, levantamentos de rotinas e procedimentos administrativos, treinamentos e capacitação, nas atividades fiscais e tributárias, e também, para a habilitação necessária ao desempenho das atividades de treinamento e orientação técnica pertinentes à Administração, com possibilidade de emissão da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica pelo profissional responsável, e oferecer todo o suporte técnico aos agentes e servidores, para a concepção e a implantação dos projetos inerentes ao objeto.

Leia-se:

C) Comprovação de registro da empresa proponente na entidade profissional competente, no caso, cópia do registro no CRA relativo à sede do licitante, para o desempenho das atividades técnicas pertinentes à Organização, Métodos, levantamentos de rotinas e procedimentos administrativos, treinamentos e capacitação, nas atividades fiscais e tributárias, e também, para a habilitação necessária ao desempenho das atividades de treinamento e orientação técnica pertinentes à Administração, com possibilidade de emissão da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica pelo profissional responsável, e oferecer todo o suporte técnico aos agentes e servidores, para a concepção e a implantação dos projetos inerentes ao objeto.

12. DO CONTRATO

Onde se lê:

12.1 Fica estabelecido que com a empresa vencedora será celebrado contrato, que deverá ser assinado no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da notificação para este fim, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93 e na Minuta Contratual anexa.

Leia-se:

12.1 Fica estabelecido que no prazo máximo de 10 (dez) dias a empresa vencedora deverá comparecer a sede da prefeitura no departamento de compras e licitações para assinatura do contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93 e na Minuta Contratual anexa.

Fica reaberto o prazo para a abertura da sessão que será às **09:00 horas do dia 28/05/2019**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Esta errata, bem como o edital retificado poderão ser obtidos através do site: www.jacui.mg.gov.br.

Jacuí-MG, 14 de maio de 2019

DANIELA FÁTIMA DOS SANTOS MIRANDA
Pregoeira

Publicado por:
Geraldo Sérgio Pereira
Código Identificador: [REDACTED]

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO **ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO** **PROCESSO LICITATÓRIO N° 077/2019 PREGÃO** **PRESENCIAL N° 015/2019**

Às nove horas do dia quatorze de Maio de dois mil e dezenove na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, sediada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, centro, reuniu-se o Pregoeiro e equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 014/2019, para a prática dos atos inerentes ao procedimento do Pregão Presencial supracitado, cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO DO SETOR ODONTOLOGICO MUNICIPAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DIARIAS ESPECIFICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE JAPARAIBA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL."** Os trabalhos foram iniciados procedendo-se o protocolo de entrega do(s) envelope(s) contendo a(s) "PROPOSTA(S) DE PREÇO(S)" e "DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO". Em seguida, o Pregoeiro convidou o(s) representante(s) da(s) empresa(s) presente(s) a se credenciar(em). Apresentou(aram) documentação de PROPOSTA e HABILITAÇÃO para este certame a(s) empresa(s): **MIDAS COMERCIO ATACADISTA E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.012.033/0001-26, representada pelo Sr. José Marcio Machado, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] e **DENTAL SÃO CRISTOVÃO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.059.560/0001-47, não representada. Após análise da(s) credencial(is) e da(s) declaração(ões) de cumprimento dos requisitos de habilitação, constatou-se que a documentação de credenciamento estava em perfeita ordem. Declarada encerrada a fase para este procedimento, passou-se à abertura do(s) envelope(s) contendo a(s) proposta(s) financeira(s) que, após conferência do conteúdo, foi(ram) classificada(s). Ato contínuo, o Pregoeiro iniciou negociação com o(s) representante(s) presentes para obtenção de proposta(s) mais vantajosa para a Administração. Assim, havendo progresso na negociação e considerando que o(s) preço(s) proposto(s) alinha(m)-se ao(s) praticado(s) no mercado, o Pregoeiro julgou a(s) proposta(s) aceitável(is) conforme histórico do pregão em anexo, valor(es) este(s) obtido(s) a partir do(s) preço(s) constante(s) da(s) proposta(s), após a fase de lances. Em seguida procedeu-se à abertura do(s) envelope(s) contendo a documentação da(s) empresa(s) classificada(s): **MIDAS COMERCIO ATACADISTA E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME** e **DENTAL SÃO CRISTOVÃO LTDA EPP**. Analisada a documentação da(s) proponente(s) constatou-se que a empresa **DENTAL SÃO CRISTOVÃO LTDA EPP** apresentou a CND-Municipal vencida, tendo sido aberto o prazo de 05(cinco) dias úteis para que a empresa possa apresentar a certidão regularizada. A documentação da empresa **MIDAS COMERCIO ATACADISTA E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME** está(ao) em consonância com o Edital, tendo sido declarada(s) habilitada(s). Ato contínuo, o Pregoeiro adjudicou o objeto do certame a empresa: **MIDAS COMERCIO ATACADISTA E PRODUTOS**

HOSPITALARES LTDA ME com o valor global de R\$ 2.499,00 (Dois mil quatrocentos e noventa e nove reais) e após apresentação da CND-Municipal regularizada será adjudicado o objeto do certame a empresa **DENTAL SÃO CRISTOVÃO LTDA EPP** com o valor global de R\$ 1.274,00 (hum mil duzentos e setenta e quatro reais). Questionado pelo Pregoeiro acerca do interesse em apresentar recurso o representante presente declinou do mesmo. Por fim, lavrou-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio, representante presente e publicada nos locais de costume.

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA

Pregoeiro

ROSILENE APARECIDA FERNANDES

Equipe de Apoio

DEJAINE APARECIDA LOPES SILVA

Equipe de Apoio

JULIANA MODESTO DE MORAIS

Equipe de Apoio

ELISANIA CRUZ DE OLIVEIRA

Equipe de Apoio

Proponente(s):

MIDAS COMERCIO ATACADISTA E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME

Publicado por:

João Antonio Ferreira

Código Identificador: [REDACTED]

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEZUITIBA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 40/2019 - PREGÃO N°: 11/2019
- ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, torna público aos interessados em geral, referente ao Processo Licitatório nº: 40/2019 – PREGÃO N°: 11/2019 – Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de peças para veículos à Diesel. Ata de Registro de Preços nº 17/2019 – Licitante: Caiçara Peças Diesel Eireli - ME - Percentuais de desconto registrados: Lote 01: 64,10% - Lote 02: 62,10% - Lote 03: 61,20% - Lote 04: 64,10% - Lote 05: 63,20% - Lote 06: 61% - Lote 07: 61,20% - Lote 08: 61,30% - Lote 09: 62,10% - Lote 10: 61,20 - Lote 11: 62,10% - Lote 12: 61,30% - Lote 13: 61,20% - Vigência: 10/05/2019 à 10/05/2020. Ata de Registro de Preços nº 18/2019 - Licitante: World Car Diesel Auto Peças Ltda – ME – Percentual de desconto registrado: Lote 14: 78,50%. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone [REDACTED] – www.jequitiba.mg.gov.br

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

HELENICE JEBER MACHADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:

Helenice Jeber Machado

Código Identificador: [REDACTED]

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE**

**DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E
ESGOTOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 013/2019**

Órgão Gestor: Departamento Municipal de Águas e Esgotos.
Objeto: Contratação de empresa para execução de muro gabiao para barragem de nível no rio santa barbara.
DETENTOR DO CONTRATO: PONTES DE MINAS LTDA EPP, inscrita no **CNPJ nº 10.848.811/0001-09**.
Valor Total Estimado: **R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)**.
Modalidade: Pregão Presencial nº 014/2019.
Validade da Ata: 12 (doze) meses a partir da data de publicação na Imprensa.

João Monlevade, 14 de maio de 2019.

CLERES ROBERTO DE SOUZA

Diretor do DAE

Publicado por:

Marcela Pereira de Souza

Código Identificador: [REDACTED]

**DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E
ESGOTOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 012/2019**

Órgão Gestor: Departamento Municipal de Águas e Esgotos.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de conexões galvanizadas para o DAE.
DETENTOR DO CONTRATO: JHONATAN MARQUES DA SILVA, inscrita no **CNPJ nº 31.862.859/0001-33**.
Valor Total Estimado: **R\$ 7.835,50 (sete mil oitocentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos)**.
Modalidade: Pregão Presencial nº 021/2019.
Validade da Ata: 12 (doze) meses a partir da data de publicação na Imprensa.

João Monlevade, 14 de maio de 2019.

CLERES ROBERTO DE SOUZA

Diretor do DAE

Publicado por:

Marcela Pereira de Souza

Código Identificador: [REDACTED]

**DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E
ESGOTOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 014/2019**

Órgão Gestor: Departamento Municipal de Águas e Esgotos.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de bobinas para emissão de conta publica.
DETENTOR DO CONTRATO: BH BOBINAS EIRELI EPP, inscrita no **CNPJ nº 24.899.419/0001-95**.
Valor Total Estimado: **R\$ 59.280,00 (cinquenta e nove mil duzentos e oitenta reais)**.
Modalidade: Pregão Presencial nº 024/2019.
Validade da Ata: 12 (doze) meses a partir da data de publicação na Imprensa.

João Monlevade, 14 de maio de 2019.

CLERES ROBERTO DE SOUZA

Diretor do DAE

Publicado por:

Marcela Pereira de Souza

Código Identificador: [REDACTED]

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
INEXIGIBILIDADE 008/2019**

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n° 008/2019

Refere-se o presente Termo de Inexigibilidade de Licitação objetivando o termo de colaboração e fomento, entre a Prefeitura Municipal de João Pinheiro e a **ASSOCIAÇÃO PAIS AMIGOS EXCEPCIONAIS - APAE JOAO PINHEIRO**, para fins de termo de colaboração e fomento, em conformidade com o Art. 25, caput, da Lei Federal 8.666/1993 e através dos termos do Art. 31 e 2º, I, inciso VIII- A da Lei Federal Nº 13.019 de 31 de julho de 2014.

O valor a ser pago pelo termo de colaboração e fomento, durante o exercício 2019, está estimado conforme plano de trabalho em anexo. Dotações orçamentárias: Fichas 546, 547, 548, 549, 550, 551, 552, 553 e 554 da Secretaria Municipal de Educação.

Fica inexigível a licitação para a contratação supracitada, sendo que o a **ASSOCIAÇÃO PAIS AMIGOS EXCEPCIONAIS - APAE JOAO PINHEIRO** atende com propriedade aos critérios de habilitação, em conformidade com o Art. 25, caput, da Lei Federal 8.666/1993 e segundo nos preceitua o Art. 31 e 2º, I, inciso VIII- A da Lei Federal Nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações.

João Pinheiro/MG, 09 de maio de 2019.

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS

Presidente da C.P.L

Termo de ratificação da Inexigibilidade de Licitação e Publicação na Imprensa Oficial.

Ratifico o presente Termo de Inexigibilidade de Licitação por se encontrar na conformidade do Art. 25, caput, da Lei Federal 8.666/1993 e segundo nos preceitua o Art. 31 e 2º, I, inciso VIII- A da Lei Federal Nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações.

EDMAR XAVIER MACIEL

Prefeito Municipal
09/05/2019

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador: [REDACTED]

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2019, abertura dia **28/05/2019** às **09h00**, tipo Menor Preço - Item, objetivando o registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de expediente, escritório e papelaria, destinados as secretarias de Administração, Educação, Agricultura, Obras, Fazenda, Cultura, Ação Social, Saúde e Hospital Municipal. JP/MG, 14/05/2019, Juarez Moura da Silva: Pregoeiro. O Edital poderá ser acessado nos sites www.bnc.org.br e www.joaopinheiro.mg.gov.br. Maiores informações no Depto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - Pç. Cel. Hermógenes, 60, Centro, CEP 38770-000, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone [REDACTED], das 08h00 às 11h00 e 13h00 às 17h30.

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador: [REDACTED]

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 006/2019

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 006/2019
Refere-se o presente Termo de Inexigibilidade de Licitação para abertura de processo de chamamento público para fins de credenciamento de serviços médicos complementares à saúde pública municipal, a serem executados no Centro de Saúde I “SESP”, na sede do município, durante o exercício 2019.
Deverão ser credenciados os seguintes serviços médicos – local de atendimento - quantitativos (estimativos) - e valores, por procedimentos, prefixados pela Secretaria Municipal de Saúde:

-atendimentos/consultas médicas – de **Pediatria em Emergência** – a serem realizadas no Centro de Saúde I “SESP”, na sede do município – **6.000 consultas – R\$ 31,66 por consulta**.

- atendimentos/consultas médicas – de **Pneumologia** – a serem realizadas no Centro de Saúde I “SESP”, na sede do município – **300 consultas – R\$ 67,00 por consulta**.

Dotação orçamentária: 02.07.01.10.301.1002.2036 3.3.90.39.00 (ficha 328) da Secretaria / Fundo Municipal de Saúde.

Fundamento: fica inexigível de licitação a contratação, por credenciamento, dos serviços supracitados, por seus preços serem prefixados pela Secretaria Municipal de Saúde, fator que inviabiliza a competição; em conformidade com o Art. 25, caput, da Lei Federal 8.666/1993 e suas posteriores alterações.

João Pinheiro/MG, 14 de maio de 2019.

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS

Presidente da C.P.L

Termo de ratificação da Inexigibilidade de Licitação e Publicação na Imprensa Oficial.

Ratifico o presente Termo de Inexigibilidade de Licitação por se encontrar na conformidade do Art. 25, caput, da Lei Federal 8.666/1993 e suas posteriores alterações.

EDMAR XAVIER MACIEL

Prefeito Municipal
14/05/2019

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador: [REDACTED]

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA Torna PÚBLICO O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019 PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INTERESSADA EM CELEBRAR TERMO DE FOMENTO.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público o Edital de Chamamento Público nº 001/2019 para seleção de Organização da Sociedade Civil interessada em celebrar Termo de Fomento. OBJETO: ACOLHER E ACOMPANHAR AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL EM DECORRÊNCIA DA NEOPLASIA. Envio das propostas: 16/05/2019 a 14/06/2019. Abertura das Propostas: 17/06/2019 às 09:00 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 844 – Centro ou pelo site: www.lagoadaprata.mg.gov.br

COMISSÃO FIXA DE SELEÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA.

14 de maio de 2019

Publicado por:
Renata Almeida e Silva
Código Identificador: [REDACTED]

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 114/2019

Fundamentação Legal: Processo nº. 053/2019

Modalidade: Pregão 023/2019.

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

Contratada: DRM – DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA EPP - CNPJ N.º 26.760.171/0001-02

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento o Registro de Preço visando a aquisição de medicamento para atender a ordem judicial 004363-87.2019.8.13.0372, em favor de D.S.C, por um período de 12 (doze) meses, atendendo a solicitação da secretaria municipal de saúde.

Valor do Contrato: R\$ 90.000,00 (noventa e mil reais).

Dotação orçamentária:

12.01.10.302.1201.8.028.3.3.90.32.0102

Vigência: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura.

Data da assinatura do Contrato: 26/04/2019.

Lagoa da Prata, 14 de maio de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Alves de Carvalho

Código Identificador: [REDACTED]

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 115/2019

Fundamentação Legal: Processo nº. 066/2019

Modalidade: Pregão nº 033/2019.

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

Contratada: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A - CNPJ N.º 18.269.125/0001-87

Objeto: constitui objeto do presente instrumento o Registro de Preço visando a aquisição de medicamento para atender a ordem judicial 0003130-48.2019.13.0372, em favor de E.M.R, por um período de 12 (doze) meses, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor do Contrato: R\$ 2.095,20 (dois mil, noventa e cinco reais e vinte centavos).

Dotação orçamentária:

12.01.10.302.1201.8.028.3.3.90.32.0102

Vigência: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura.

Data da assinatura do Contrato: 26/04/2019.

Lagoa da Prata, 14 de maio de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Alves de Carvalho

Código Identificador: [REDACTED]

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 116/2019

Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº. 086/2019, Inexigibilidade nº. 024/2019 com fundamento no art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93, em consonância ao Edita de Credenciamento nº 008/2014.

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

Contratada: PRESMED – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.244.422/0001-51.

Objeto: O objeto do presente contrato é a realização de procedimentos relacionados a medicina do trabalho, conforme

solicitados pelo Departamento de Pessoal, setor vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Governo.

Valor do Contrato: R\$ 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais).

Dotação orçamentária:

03.02.04.122.0301.4.020.3.3.90.39.

Vigência: até 01 de Setembro de 2019, iniciando-se na data de sua assinatura.

Data da assinatura do Contrato: 29/04/2019.

Lagoa da Prata, 14 de maio de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Alves de Carvalho

Código Identificador: [REDACTED]

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 117/2019

Fundamentação Legal: Processo nº. 209/2018.

Modalidade: Pregão 146/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

Contratada: THOR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.781.417/0001-46.

Objeto: o objeto do presente contrato é a contratação de empresa para realização de serviços de pintura nas paredes e esquadrias metálicas da UPA 24 horas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor do Contrato: R\$ 34.990,00 (trinta e quatro mil e novecentos e noventa reais).

Dotação orçamentária:

12.03.10.302.1203.8.042.3.3.90.39.0102.

Vigência: 06 (seis) meses, e terá início na data de sua assinatura.

Data da assinatura do Contrato: 03/05/2019.

Lagoa da Prata, 14 de maio de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Alves de Carvalho

Código Identificador: [REDACTED]

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 118/2019

Fundamentação Legal: Processo nº. 055/2019.

Modalidade: Pregão 025/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

Contratada: M&R EQUIPAMENTOS E MÓVEIS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.708.655/0001-35.

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE ARMÁRIOS NA COZINHA DA CRECHE MUNICIPAL RISOLETA NEVES, ATENDENDO SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Valor do Contrato: R\$ 4.620,00 (quatro mil, seiscentos e vinte reais).

Dotação orçamentária:

08.02.12.365.0803.4.041.4.4.90.52.0101

Vigência: 06 (seis) meses, e terá início na data de sua assinatura.

Data da assinatura do Contrato: 03/05/2019.

Lagoa da Prata, 14 de maio de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Alves de Carvalho

Código Identificador: [REDACTED]**PAULO CÉSAR TEODORO**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Alves de Carvalho

Código Identificador: [REDACTED]**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E****GOVERNO****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°.****021/2019****Fundamentação Legal:** Processo nº. 234/2018.**Modalidade:** Pregão 117/2018**Fundamentação Legal:** Processo nº. 102/2018.**Modalidade:** Pregão nº 052/2018.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.**CONTRATADA:**
REDEMAXXICOMÉRCIO DE COMBUSTIVEL LTDA., CNPJ nº. 09.514.590/0001-45.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, o realinhamento no preço, com fulcro no art. 65, II, d, da Lei 8666/93, e conforme Despacho do Secretário Municipal de Administração autorizando o realinhamento do produto que consta do contrato vigente com a referida empresa, *a partir do dia 26/04/2019*, contemplando a seguinte alteração de preço:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ANTIGO	VALOR NOVO
01	ÓLEO DIESEL BS500	R\$ 3,486	R\$ 3,54
03	ÓLEO DIESEL S-50/S-10	R\$ 3,527	R\$ 3,586

Data da assinatura do Termo Aditivo: 26/04/2019.

Lagoa da Prata, 14 de maio de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Alves de Carvalho

Código Identificador: [REDACTED]**PAULO CÉSAR TEODORO**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Alves de Carvalho

Código Identificador: [REDACTED]**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E****GOVERNO****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°.****021/2019****Fundamentação Legal:** Processo nº. 234/2018.**Modalidade:** Pregão 117/2018**Contratante:** MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.**Contratada:** MATHEUS FORTUNATO LOURENCO LOBO – ME - CNPJ sob o nº 22.483.299/0001-15.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento o realinhamento de preços no valor dos itens relacionados abaixo, de acordo com Despacho do Secretário Municipal de Administração, nos termos do art. 65, II, d, da Lei 8666/93, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO ATUAL	PREÇO ATUALIZADO
70	OVO DE GALINHA BRANCO	R\$ 2,35	R\$ 4,30

DA ALTERAÇÃO:

Com a alteração o preço passa a vigorar da seguinte forma:

ITEM	DESCRIÇÃO	NOVO PREÇO
70	OVO DE GALINHA BRANCO	R\$ 4,30

Data da assinatura do termo aditivo: 25/04/2019.

Lagoa da Prata, 14 de maio de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Alves de Carvalho

Código Identificador: [REDACTED]**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E****GOVERNO****EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°.****132/2018****Fundamentação Legal:** Processo Licitatório nº. 004/2018.**Modalidade:** Tomada de Preços nº. 002/2018.**Contratante:** MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.**Contratada:** TERRA SUL LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.737.736/0001-87.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação da vigência do Contrato nº 132/2018, cujo objeto é execução de obra de pavimentação asfáltica em diversas vias do Bairro Sol Nascente, neste Município, conforme Contrato de Repasse 849159/2017/MCIDADES/CAIXA, processo 2603.1043440-96/2017/CAIXA e CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO, **por mais 12 (doze) meses, até 07/05/2020**, conforme solicitação pela Secretaria de Obras e Urbanismo através do Memorando nº 99/2019 datado em 30/04/2019.

DA ALTERAÇÃO:

Fica alterada cláusula terceira, item 3.1 do contrato, que passará a vigorar com a seguinte redação:

3.1 – O presente contrato terá vigência até 07/05/2020.**Data da assinatura do termo aditivo:** 30/04/2019.**Fundamentação Legal:** Processo nº. 102/2018.**Modalidade:** Pregão nº 052/2018.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.**CONTRATADA:** NOSSO POSTO LTDA., CNPJ nº. 24.547.549/0001-69.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, o realinhamento no preço, com fulcro no art. 65, II, d, da Lei 8666/93, e conforme Despacho do Secretário Municipal de Administração autorizando o realinhamento do produto que consta do contrato vigente com a referida empresa, *a partir do dia 29/04/2019*, contemplando a seguinte alteração no preço:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ANTIGO	VALOR NOVO
02	GASOLINA COMUM	R\$ 4,86	R\$ 4,96

Data da assinatura do Termo Aditivo: 29/04/2019.

Lagoa da Prata, 14 de maio de 2019.

Lagoa da Prata, 14 de maio de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Alves de Carvalho

Código Identificador: [REDACTED]

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 022/2019**

Fundamentação Legal: Processo nº. 234/2018.

Modalidade: Pregão 117/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

Contratada: M.O.T.A. COMERCIAL LTDA-EPP - CNPJ sob o nº 21.465.264/0001-90.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento o realinhamento de preços no valor dos itens relacionados abaixo, de acordo com Despacho do Secretário Municipal de Administração, nos termos do art. 65, II, d, da Lei 8666/93, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO ATUAL	PREÇO ATUALIZADO
09	ARROZ LONGO FINO TIPO 1 (KG)	CODISUL	R\$ 2,14	R\$ 2,28

DA ALTERAÇÃO:

Com a alteração o preço passa a vigorar da seguinte forma:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	NOVO PREÇO
09	ARROZ LONGO FINO TIPO 1 (KG)	CODISUL	R\$ 2,28

Data da assinatura do termo aditivo: 29/04/2019.

Lagoa da Prata, 14 de maio de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Alves de Carvalho

Código Identificador: [REDACTED]

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 153/2016**

Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº. 192/2016, Dispensa nº. 011/2016, nos termos do artigo 24, inciso X, da lei Federal nº. 8.666/93.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

LOCADOR: Sra. **Iêda Maria Rezende**, neste ato representado pela administradora do imóvel à empresa **ADIMOL – ADMINISTRAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.208.867/0001-65.

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo, a prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, até **05/05/2020**, do contrato cujo objeto é a locação do imóvel situado na Rua Santa Catarina, nº 169, Centro, na cidade de Lagoa da Prata-MG, para funcionamento do Conselho Tutelar; e o **reajuste de R\$ 151,03 (cento e cinquenta e um reais e três centavos)**, no valor mensal da locação, correspondendo a **8,64% de reajuste**, tendo em vista a previsão contratual, e feita de acordo com o IGP-M. A prorrogação atende a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, através dos ofícios nº 148/2019/SMAS.

DAS ALTERAÇÕES:

Fica alterada a cláusula oitava, da vigência, que passará a vigorar com o seguinte texto:

O presente contrato terá vigência até 05/05/2020.

Fica alterada cláusula segunda, do valor, que a partir do dia **06/05/2019**, passará a vigorar com a seguinte redação:

O valor da presente locação é de R\$ 2.288,53 (dois mil, duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta e três centavos) mensais, totalizando R\$ 27.462,36 (vinte e sete mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e trinta e seis centavos) anual.

Data da assinatura do termo aditivo: 30/04/2019.

Lagoa da Prata, 14 de maio de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Alves de Carvalho

Código Identificador: [REDACTED]

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 046/2015**

Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº. 250/2015, Dispensa nº. 027/2014, nos termos do artigo 24, inciso X, da lei Federal nº. 8.666/93.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

LOCADOR: Sr. **João Alexandre de Santana**, neste ato representado pela administradora do imóvel à empresa **J.O. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.064.785/0001-66.

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo, a prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, até **06/05/2020**, do contrato cujo objeto é a locação do imóvel situado na Rua Santa Catarina, nº 169, Centro, na cidade de Lagoa da Prata-MG, para funcionamento do Conselho Tutelar; e o **reajuste de R\$ 151,03 (cento e cinquenta e um reais e três centavos)**, no valor mensal da locação, correspondendo a **8,64% de reajuste**, tendo em vista a previsão contratual, e feita de acordo com o IGP-M. A prorrogação atende a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, através dos ofícios nº 148/2019/SMAS.

DAS ALTERAÇÕES:

Fica alterada a cláusula oitava, da vigência, que passará a vigorar com o seguinte texto:

O presente contrato terá vigência até 06/05/2020.

Fica alterada cláusula segunda, do valor, que a partir do dia **07/05/2019**, passará a vigorar com a seguinte redação:

O valor da presente locação é de R\$ 1.899,05 (hum mil, oitocentos e noventa e nove reais e cinco centavos) mensais, totalizando R\$ 22.788,60 (vinte e dois mil, setecentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos) anual.

Data da assinatura do termo aditivo: 30/04/2019.

Lagoa da Prata, 14 de maio de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Alves de Carvalho

Código Identificador: [REDACTED]

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO N°. 367/2018, FUNDAMENTO NO PROCESSO N°. 132/2018 – PREGÃO 071/2018**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

CONTRATADO: EDUCART COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ N.º 09.562.255/0001-12.

Objeto: Fica rescindido, nos termos do inciso I do art. 77, inciso I do art. 78 e inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93, a partir desta data o Contrato nº 367/2018, cujo objeto é a aquisição de móveis, eletrodomésticos e eletroeletrônicos para diversas secretarias do município, atendendo o Despacho da Sec. de Administração e Governo.

Data da assinatura do termo de rescisão: 30/04/2019.

Lagoa da Prata, 14 de maio de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patrícia Alves de Carvalho

Código Identificador: [REDACTED]

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICA A ERRATA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 105/2019, PROCESSO N.º 045/2019.– MODALIDADE PREGÃO: 019/2019

publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 25/04/2019, ANO XI, Edição nº 2489, pág. 72.

Onde se lê: “Modalidade: 019/2019”.

Leia-se: “Modalidade: Pregão nº 019/2019”.

Lagoa da Prata, 14 de maio de 2019.

Publicado por:

Patrícia Alves de Carvalho

Código Identificador: [REDACTED]

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

CREDENCIAIMENTO N.º 002/2019

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - torna público o Credenciamento n.º 002/2019, cujo objeto é a contratação através de Credenciamento de pessoas físicas para a prestação de serviços médicos plantonistas e Interconsultas por especialidades médicas, na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h, Geraldo Diniz Borges – Porte I, no Município de Lagoa da Prata-MG. O credenciamento estará aberto a partir do dia 17 de maio 2019, tendo validade de 12 (doze) meses. Os profissionais interessados em aderir ao CREDENCIAMENTO de que trata o presente Edital deverão apresentar a documentação na Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24h – Geraldo Diniz Borges, situada na Rua Alexandre Bernardes Primo, nº. 990 – centro, em Lagoa da Prata/MG, em envelope fechado.

O Edital completo: www.lagoadaprata.mg.gov.br; ou na Prefeitura Municipal Lagoa da Prata-MG, na Rua Joaquim Gomes Pereira, nº 825 – Centro, e na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h, na Rua Alexandre Bernardes Primo, nº. 990 – centro, em Lagoa da Prata/MG.

Lagoa da Prata, 14 de maio de 2019.

VICENTE DE PAULA TEIXEIRA AMORIM

Diretor Geral

Sec. de Administração

Publicado por:

Patrícia Alves de Carvalho

Código Identificador: [REDACTED]

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 61/2019 E 199/2018 – SEPLAG.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 61/2019 E 199/2018 – SEPLAG.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a adesão a ATA de Registro de Preços de N.º 61/2019 E 199/2018 – SEPLAG, junto às empresas: **BH FARMA COMÉRCIO LTDA**, no valor de R\$12.964,37, **COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, no valor de R\$42.701,70; **PRATI, DOZADUZZI & CIA LTDA**, no valor de R\$5.719,89; **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A.**, no valor de R\$53.127,04; **ALFALAGOS LTDA**, no valor de R\$4.875,99; **ORIENTE FARMACÊUTICA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, no valor de R\$2.262,00; **ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, no valor de R\$3.420,00; **HIPOLABOR FARMACÊUTICA LTDA**, no valor de R\$1.302,32; **SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, no valor de R\$4.765,70; **SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, no valor de R\$2.065,58; **CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA**, no valor de R\$2.340,00; **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**, no valor de R\$2.792,00, visando à aquisição de medicamentos para distribuição gratuita aos usuários da farmácia municipal e CAPS através das atas de adesão de nº199 e 61/2019 - SEPLAG., **no valor total de R\$138.336,59 (Centro e trinta e oito mil trezentos e trinta e seis reais e cinquenta e nove centavos)**, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Lagoa da Prata, 14 de maio de 2019.

JOSÉ TEÓFILO FILHO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Glecia Cristina da Silva

Código Identificador: [REDACTED]

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 61/2019 E 199/2018 – SEPLAG.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 61/2019 E 199/2018 – SEPLAG.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a adesão a ATA de Registro de Preços de N.º 61/2019 E 199/2018 – SEPLAG, junto às empresas: **BH FARMA COMÉRCIO LTDA**, no valor de R\$12.964,37, **COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, no valor de R\$42.701,70; **PRATI, DOZADUZZI & CIA LTDA**, no valor de R\$5.719,89; **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A.**, no valor de R\$53.127,04; **ALFALAGOS LTDA**, no valor de R\$4.875,99; **ORIENTE FARMACÊUTICA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, no valor de R\$2.262,00; **ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, no valor de R\$3.420,00; **HIPOLABOR FARMACÊUTICA LTDA**, no valor de R\$1.302,32; **SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, no valor de R\$4.765,70; **SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, no valor de R\$2.065,58; **CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA**, no valor de R\$2.340,00; **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**, no valor de R\$2.792,00, visando à aquisição de medicamentos para distribuição gratuita aos usuários da farmácia municipal e CAPS através das atas de adesão de nº199 e 61/2019 - SEPLAG., **no valor total de R\$138.336,59 (Centro e trinta e oito mil trezentos e trinta e seis**

reais e cinquenta e nove centavos), atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Lagoa da Prata, 14 de maio de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador: [REDACTED]

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 155/2016

Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº. 229/2016, Dispensa nº. 012/2016, nos termos do artigo 24, inciso X, da lei Federal nº. 8.666/93.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

LOCADOR: Sr. Alexandre Gontijo da Silva, neste ato representado pela administradora do imóvel à empresa **ADIMOL – ADMINISTRAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.208.867/0001-65.

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo, a prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, até **12/05/2020**, do contrato cujo objeto é a locação do imóvel situado na Rua Rio Grande do Norte, nº. 381, bairro Santa Eugênia, nesta cidade, que abriga o Centro de Especialidades Odontológicas - CEO; e o **reajuste de R\$ 182,00 (cento e oitenta e dois reais)**, no valor mensal da locação, correspondendo a **8,64% de reajuste**, tendo em vista a previsão contratual, e feita de acordo com o IGP-M. A prorrogação atende a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através dos ofícios nº 709/2019.

DAS ALTERAÇÕES:

- Fica alterada a cláusula oitava, da vigência, que passará a vigorar com o seguinte texto:

O presente contrato terá vigência até 12/05/2020.

- Fica alterada cláusula segunda, do valor, que a partir do dia **13/05/2019**, passará a vigorar com a seguinte redação:

O valor da presente locação é de R\$ 2.288,53 (dois mil, duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta e três centavos) mensais, totalizando R\$ 27.462,36 (vinte e sete mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e trinta e seis centavos) anual.

Data da assinatura do Termo Aditivo: 07/05/2019.

Lagoa da Prata, 14 de maio de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Alves de Carvalho
Código Identificador: [REDACTED]

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL RP 028/19

Abertura do Pregão Presencial RP 028/19, Processo licitatório 040/2019, no dia 28/05/19 às 09h30min, com credenciamento a partir das 09h00min. Objeto registro de preço para fornecimento parcelado e sob demanda de ativos de rede compostos por switches e transceivers para manutenção e ampliação da rede pmls. O edital na íntegra estará disponível na rua São João, 290-Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br

EUVANI LINDOURAR PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador: [REDACTED]

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 3.798 DE 02 DE MAIO DE 2019.

Retifica o Auto de Demarcação constante do Decreto nº 3.619, de 20 de junho de 2018, do bairro Santos Dumont.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, o art. 5º, inciso XXIV da Constituição Federal Brasileira, o Plano Diretor Municipal, a Lei Municipal nº 3.994, de 12 de junho de 2017, as Leis Federais nº 10.257, de 10 de julho de 2001 e 13.465, de 11 de julho de 2017;

Considerando a necessidade de retificar o Auto de Demarcação aprovado no Decreto nº 3.619, de 20 de junho de 2018, que reconhece de interesse social, a área descrita no Auto de Demarcação do bairro Santos Dumont;

DECRETA:

Art. 1º Fica retificada a demarcação urbanística, para fins de regularização de interesse social, do imóvel constituído pela matrícula nº 1.551- Livro nº 2-E, do Cartório de Registro de Imóveis de Lagoa Santa, cujo título e registro se encontram em nome da Urbanizadora Lagoa Santa - Urbaniza.

Art. 2º A demarcação urbanística de que trata este Decreto, encontra-se descrita no auto de demarcação anexo integrante deste Decreto, com seus limites e confrontações, nos termos do art. 22, da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017.

Art. 3º As demais disposições previstas no Decreto nº 3.619, de 20 de junho de 2018, permanecem inalteradas.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 02 de maio de 2019.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

ANEXO

Auto de Demarcação

Imóvel: Santos Dumont
Município: Lagoa Santa
Comarca: Lagoa Santa
Cartório: Registro de Imóveis
Área: 320.841,57 m²
Perímetro: 3.521,85 m
Proprietário: PMLS

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V-00**, definido pelas coordenadas E: 615.394,870 m e N: 7.827.627,950 m; confrontando com terras de **quadra 03, Praia Angélica**, segue por com azimute **216° 21' 58,30"** e distância de **76,21 m** até o vértice **V-1**, definido pelas coordenadas E: 615.349,680 m e N: 7.827.566,580 m; confrontando com terras de **quadra 03, Praia Angélica**, segue por com azimute **216° 21' 40,54"** e distância de **12,62 m** até o vértice **V-2**, definido pelas coordenadas E: 615.342,200 m e N: 7.827.556,420 m; confrontando com terras de **quadra 03, Praia Angélica**, segue por com azimute **214° 41' 42,55"** e distância de **7,59 m** até o vértice **V-3**, definido pelas coordenadas E: 615.337,880 m e N: 7.827.550,180 m; confrontando com terras de **quadra 03, Praia Angélica**, segue por com azimute **292° 47' 47,48"** e distância de **0,75 m** até o vértice **V-4**, definido pelas coordenadas E: 615.337,190 m e N: 7.827.550,470 m; confrontando com terras de **quadra 03, Praia Angélica**, segue por

com azimute **217° 40' 21,61"** e distância de **12,42 m** até o vértice V-5, definido pelas coordenadas E: **615.329,600 m** e N: **7.827.540,640 m**; confrontando com terras de **quadra 03, Praia Angélica**, segue por com azimute **107° 25' 31,57"** e distância de **1,44 m** até o vértice V-6, definido pelas coordenadas E: **615.330,970 m** e N: **7.827.540,210 m**; confrontando com terras de **quadra 03, Praia Angélica**, segue por com azimute **218° 05' 24,09"** e distância de **29,21 m** até o vértice V-7, definido pelas coordenadas E: **615.312,950 m** e N: **7.827.517,220 m**; confrontando com terras de **quadra 03, Praia Angélica**, segue por com azimute **218° 22' 21,75"** e distância de **7,17 m** até o vértice V-8, definido pelas coordenadas E: **615.308,500 m** e N: **7.827.511,600 m**; confrontando com terras de **quadra 03, Praia Angélica**, segue por com azimute **217° 38' 37,90"** e distância de **48,27 m** até o vértice V-9, definido pelas coordenadas E: **615.279,020 m** e N: **7.827.473,380 m**; confrontando com terras de **quadra 03, Praia Angélica**, segue por com azimute **216° 31' 56,98"** e distância de **23,43 m** até o vértice V-10, definido pelas coordenadas E: **615.265,070 m** e N: **7.827.454,550 m**; confrontando com terras de **quadra 03, Praia Angélica**, segue por com azimute **214° 13' 54,68"** e distância de **4,69 m** até o vértice V-11, definido pelas coordenadas E: **615.262,430 m** e N: **7.827.450,670 m**; confrontando com terras de **quadra 03, Praia Angélica**, segue por com azimute **217° 52' 49,39"** e distância de **18,60 m** até o vértice V-12, definido pelas coordenadas E: **615.251,010 m** e N: **7.827.435,990 m**; confrontando com terras de **quadra 03, Praia Angélica**, segue por com azimute **215° 10' 42,85"** e distância de **32,46 m** até o vértice V-13, definido pelas coordenadas E: **615.232,310 m** e N: **7.827.409,460 m**; confrontando com terras de **Área reservada, Praia Angélica**, segue por com azimute **215° 45' 45,66"** e distância de **14,80 m** até o vértice V-15, definido pelas coordenadas E: **615.212,310 m** e N: **7.827.384,330 m**; confrontando com terras de **Área reservada, Praia Angélica**, segue por com azimute **205° 53' 19,84"** e distância de **12,50 m** até o vértice V-16, definido pelas coordenadas E: **615.206,850 m** e N: **7.827.373,080 m**; confrontando com terras de **Área reservada, Praia Angélica**, segue por com azimute **205° 01' 26,36"** e distância de **14,63 m** até o vértice V-17, definido pelas coordenadas E: **615.200,660 m** e N: **7.827.359,820 m**; confrontando com terras de **Área reservada, Praia Angélica**, segue por com azimute **198° 08' 09,56"** e distância de **22,42 m** até o vértice V-18, definido pelas coordenadas E: **615.193,680 m** e N: **7.827.338,510 m**; confrontando com terras de **Área reservada, Praia Angélica**, segue por com azimute **211° 04' 23,01"** e distância de **22,47 m** até o vértice V-19, definido pelas coordenadas E: **615.182,080 m** e N: **7.827.319,260 m**; confrontando com terras de **Área reservada, Praia Angélica**, segue por com azimute **205° 16' 49,79"** e distância de **10,37 m** até o vértice V-20, definido pelas coordenadas E: **615.177,650 m** e N: **7.827.309,880 m**; confrontando com terras de **rua Acacio Carlos Dolabela, Praia Angélica**, segue por com azimute **202° 39' 18,84"** e distância de **7,48 m** até o vértice V-21, definido pelas coordenadas E: **615.174,770 m** e N: **7.827.302,980 m**; confrontando com terras de **rua Acacio Carlos Dolabela, Praia Angélica**, segue por com azimute **205° 31' 59,62"** e distância de **10,93 m** até o vértice V-22, definido pelas coordenadas E: **615.170,060 m** e N: **7.827.293,120 m**; confrontando com terras de **lote 40, Praia Angélica**, segue por com azimute **207° 16' 22,84"** e distância de **14,84 m** até o vértice V-23, definido pelas coordenadas E: **615.163,260 m** e N: **7.827.279,930 m**; confrontando com terras de **lote 40, Praia Angélica**, segue por com azimute **207° 34' 08,53"** e distância de **24,50 m** até o vértice V-24, definido pelas coordenadas E: **615.151,920 m** e N: **7.827.258,210 m**; confrontando com terras de **lote 40, Praia Angélica**, segue por com azimute **205° 39' 29,83"** e distância de **15,54 m** até o vértice V-25, definido pelas coordenadas E: **615.145,190 m** e N: **7.827.244,200 m**; confrontando com terras de **lotes 100 e 101, Praia Angélica**, segue por com azimute **206° 24' 10,97"** e distância de **47,45 m** até o vértice V-26, definido pelas coordenadas E: **615.124,090 m** e N: **7.827.201,700 m**; confrontando com terras de **lotes 101, 102 e 103, Praia Angélica**, segue por com azimute **206° 15' 42,85"** e distância de **21,13 m** até o vértice V-27, definido pelas coordenadas E: **615.114,740 m** e N: **7.827.182,750 m**; confrontando com terras de **lotes 103 e 104, Praia Angélica**, segue por com azimute **191° 49' 28,48"** e distância de **25,33 m** até o vértice V-28, definido pelas coordenadas E: **615.109,550 m** e N:

7.827.157,960 m; confrontando com terras de **lotes 104 e 105, Praia Angélica**, segue por com azimute **173° 49' 31,08"** e distância de **34,03 m** até o vértice V-29, definido pelas coordenadas E: **615.113,210 m** e N: **7.827.124,130 m**; confrontando com terras de **lotes 106, 107 e 108, Praia Angélica**, segue por com azimute **253° 59' 55,46"** e distância de **33,81 m** até o vértice V-30, definido pelas coordenadas E: **615.080,710 m** e N: **7.827.114,810 m**; confrontando com terras de **lote 107, Praia Angelica**, segue por com azimute **200° 12' 32,18"** e distância de **8,89 m** até o vértice V-31, definido pelas coordenadas E: **615.077,640 m** e N: **7.827.106,470 m**; confrontando com terras de **lotes 108, 109 e 110, Praia Angélica**, segue por com azimute **206° 06' 41,79"** e distância de **35,04 m** até o vértice V-32, definido pelas coordenadas E: **615.062,220 m** e N: **7.827.075,010 m**; confrontando com terras de **lotes 110 e 111, Praia Angélica**, segue por com azimute **205° 49' 15,57"** e distância de **9,64 m** até o vértice V-33, definido pelas coordenadas E: **615.058,020 m** e N: **7.827.066,330 m**; confrontando com terras de **lote 111, Praia Angélica**, segue por com azimute **209° 15' 07,95"** e distância de **11,83 m** até o vértice V-34, definido pelas coordenadas E: **615.052,240 m** e N: **7.827.056,010 m**; confrontando com terras de **lotes 111 e 112, Praia Angélica**, segue por com azimute **204° 25' 41,31"** e distância de **23,99 m** até o vértice V-35, definido pelas coordenadas E: **615.042,320 m** e N: **7.827.034,170 m**; confrontando com terras de **lotes 112 e 113, Praia Angélica**, segue por com azimute **205° 35' 26,62"** e distância de **19,72 m** até o vértice V-36, definido pelas coordenadas E: **615.033,800 m** e N: **7.827.016,380 m**; confrontando com terras de **lotes 113, 114, 115, 116 e 117, Praia Angélica**, segue por com azimute **206° 16' 51,55"** e distância de **59,53 m** até o vértice V-37, definido pelas coordenadas E: **615.007,440 m** e N: **7.826.963,000 m**; confrontando com terras de **lotes 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126 e 127, Praia Angélica**, segue por com azimute **218° 41' 57,36"** e distância de **149,67 m** até o vértice V-38, definido pelas coordenadas E: **614.913,860 m** e N: **7.826.846,190 m**; confrontando com terras de **lote 127, Praia Angélica**, segue por com azimute **126° 12' 07,63"** e distância de **10,12 m** até o vértice V-39, definido pelas coordenadas E: **614.922,030 m** e N: **7.826.840,210 m**; confrontando com terras de **lotes 127 e 128, Praia Angélica**, segue por com azimute **216° 17' 04,17"** e distância de **15,07 m** até o vértice V-40, definido pelas coordenadas E: **614.913,110 m** e N: **7.826.828,060 m**; confrontando com terras de **lote 128, Praia Angélica**, segue por com azimute **305° 24' 17,37"** e distância de **11,03 m** até o vértice V-41, definido pelas coordenadas E: **614.904,120 m** e N: **7.826.834,450 m**; confrontando com terras de **lotes 128, 129, 130, 131 e 132, Praia Angélica**, segue por com azimute **218° 46' 55,76"** e distância de **57,78 m** até o vértice V-42, definido pelas coordenadas E: **614.867,930 m** e N: **7.826.789,410 m**; confrontando com terras de **lote 132, Praia Angélica**, segue por com azimute **128° 24' 13,76"** e distância de **19,58 m** até o vértice V-43, definido pelas coordenadas E: **614.883,270 m** e N: **7.826.777,250 m**; confrontando com terras de **lotes 128, 129, 130, 131 e 132, Praia Angélica**, segue por com azimute **217° 25' 43,66"** e distância de **15,99 m** até o vértice V-44, definido pelas coordenadas E: **614.873,550 m** e N: **7.826.764,550 m**; confrontando com terras de **lotes 133 e 134, Praia Angélica**, segue por com azimute **218° 38' 31,99"** e distância de **15,26 m** até o vértice V-45, definido pelas coordenadas E: **614.864,020 m** e N: **7.826.752,630 m**; confrontando com terras de **lote 134, Praia Angélica**, segue por com azimute **307° 49' 05,79"** e distância de **2,66 m** até o vértice V-46, definido pelas coordenadas E: **614.861,920 m** e N: **7.826.754,260 m**; confrontando com terras de **lotes 134 e 135, Praia Angélica**, segue por com azimute **217° 13' 19,52"** e distância de **14,32 m** até o vértice V-47, definido pelas coordenadas E: **614.853,260 m** e N: **7.826.742,860 m**; confrontando com terras de **lote 135, Praia Angélica**, segue por com azimute **309° 15' 58,17"** e distância de **6,94 m** até o vértice V-48, definido pelas coordenadas E: **614.847,890 m** e N: **7.826.747,250 m**; confrontando com terras de **lote 135 e 136, Praia Angélica**, segue por com azimute **219° 12' 53,28"** e distância de **19,99 m** até o vértice V-49, definido pelas coordenadas E: **614.835,250 m** e N: **7.826.731,760 m**; confrontando com terras de **lote 136, Praia Angélica**, segue por com azimute **289° 36' 17,14"** e distância de **11,00 m** até o vértice V-50, definido pelas coordenadas E: **614.824,890 m** e N: **7.826.735,450 m**; confrontando com terras de **lote 136 e 137, Praia Angélica**, segue por com azimute **219° 02' 41,45"** e distância de **28,35 m** até o vértice V-51, definido

pelas coordenadas E: 614.807,030 m e N: 7.826.713,430 m; confrontando com terras de lote 137 e 138, Praia Angélica, segue por com azimute 137° 37' 44,69" e distância de 30,52 m até o vértice V-52, definido pelas coordenadas E: 614.827,600 m e N: 7.826.690,880 m; confrontando com terras de lote 138, 139, 140 e 141, Praia Angélica, segue por com azimute 137° 06' 31,24" e distância de 55,54 m até o vértice V-53, definido pelas coordenadas E: 614.865,400 m e N: 7.826.650,190 m; confrontando com terras de Comando da Aeronáutica, segue por com azimute 251° 52' 58,60" e distância de 26,79 m até o vértice V-54, definido pelas coordenadas E: 614.839,940 m e N: 7.826.641,860 m; confrontando com terras de Comando da Aeronáutica, segue por com azimute 252° 22' 39,09" e distância de 35,90 m até o vértice V-55, definido pelas coordenadas E: 614.805,720 m e N: 7.826.630,990 m; confrontando com terras de Comando da Aeronáutica, segue por com azimute 251° 34' 59,60" e distância de 9,97 m até o vértice V-56, definido pelas coordenadas E: 614.796,260 m e N: 7.826.627,840 m; confrontando com terras de Comando da Aeronáutica, segue por com azimute 252° 18' 06,56" e distância de 5,16 m até o vértice V-57, definido pelas coordenadas E: 614.791,340 m e N: 7.826.626,270 m; confrontando com terras de Comando da Aeronáutica, segue por com azimute 252° 18' 29,64" e distância de 5,36 m até o vértice V-58, definido pelas coordenadas E: 614.786,230 m e N: 7.826.624,640 m; confrontando com terras de Comando da Aeronáutica, segue por com azimute 252° 52' 55,07" e distância de 11,01 m até o vértice V-59, definido pelas coordenadas E: 614.775,710 m e N: 7.826.621,400 m; confrontando com terras de Comando da Aeronáutica, segue por com azimute 252° 33' 28,24" e distância de 12,41 m até o vértice V-60, definido pelas coordenadas E: 614.763,870 m e N: 7.826.617,680 m; confrontando com terras de Comando da Aeronáutica, segue por com azimute 252° 48' 46,58" e distância de 12,49 m até o vértice V-61, definido pelas coordenadas E: 614.751,940 m e N: 7.826.613,990 m; confrontando com terras de Comando da Aeronáutica, segue por com azimute 253° 50' 41,47" e distância de 9,38 m até o vértice V-62, definido pelas coordenadas E: 614.742,930 m e N: 7.826.611,380 m; confrontando com terras de Comando da Aeronáutica, segue por com azimute 253° 50' 48,10" e distância de 24,23 m até o vértice V-63, definido pelas coordenadas E: 614.719,660 m e N: 7.826.604,640 m; confrontando com terras de Comando da Aeronáutica, segue por com azimute 234° 17' 49,35" e distância de 11,69 m até o vértice V-64, definido pelas coordenadas E: 614.710,170 m e N: 7.826.597,820 m; confrontando com terras de Comando da Aeronáutica, segue por com azimute 251° 46' 37,54" e distância de 305,90 m até o vértice V-65, definido pelas coordenadas E: 614.419,610 m e N: 7.826.502,160 m; confrontando com terras de Comando da Aeronáutica, segue por com azimute 296° 52' 02,42" e distância de 11,02 m até o vértice V-66, definido pelas coordenadas E: 614.409,780 m e N: 7.826.507,140 m; confrontando com terras de Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, segue por com azimute 27° 45' 40,92" e distância de 765,13 m até o vértice V-67, definido pelas coordenadas E: 614.766,170 m e N: 7.827.184,200 m; confrontando com terras de Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo e Rua Comandante Vitor, segue por com azimute 46° 29' 17,80" e distância de 38,39 m até o vértice V-68, definido pelas coordenadas E: 614.794,010 m e N: 7.827.210,630 m; confrontando com terras de Rua Comandante Vitor, segue por com azimute 46° 29' 23,19" e distância de 217,86 m até o vértice V-69, definido pelas coordenadas E: 614.952,010 m e N: 7.827.360,620 m; confrontando com terras de Rua Comandante Vitor, segue por com azimute 52° 42' 50,68" e distância de 74,65 m até o vértice V-70, definido pelas coordenadas E: 615.011,400 m e N: 7.827.405,840 m; confrontando com terras de Rua Comandante Vitor, segue por com azimute 125° 28' 01,42" e distância de 10,38 m até o vértice V-71, definido pelas coordenadas E: 615.019,850 m e N: 7.827.399,820 m; confrontando com terras de confrontante desconhecido, segue por com azimute 146° 59' 45,07" e distância de 42,63 m até o vértice V-72, definido pelas coordenadas E: 615.043,070 m e N: 7.827.364,070 m; confrontando com terras de confrontante desconhecido, segue por com azimute 147° 44' 12,63" e distância de 12,25 m até o vértice V-73, definido pelas coordenadas E: 615.049,610 m e N: 7.827.353,710 m; confrontando com terras de confrontante desconhecido, segue por com azimute 154° 14' 27,05" e distância de 3,50 m até o vértice V-74, definido pelas coordenadas E: 615.051,130 m e N: 7.827.350,560 m; confrontando com terras de confrontante desconhecido, segue por com azimute 62° 56' 11,30" e distância de 50,38 m até o vértice V-75, definido pelas coordenadas

E: 615.095,990 m e N: 7.827.373,480 m; confrontando com terras de confrontante desconhecido, segue por com azimute 327° 22' 24,48" e distância de 66,20 m até o vértice V-76, definido pelas coordenadas E: 615.060,300 m e N: 7.827.429,230 m; confrontando com terras de confrontante desconhecido, segue por com azimute 298° 38' 28,79" e distância de 11,85 m até o vértice V-77, definido pelas coordenadas E: 615.049,900 m e N: 7.827.434,910 m; confrontando com terras de Rua Comandante Vitor, segue por com azimute 52° 17' 18,95" e distância de 26,42 m até o vértice V-78, definido pelas coordenadas E: 615.070,800 m e N: 7.827.451,070 m; confrontando com terras de Rua Comandante Vitor, segue por com azimute 52° 42' 58,35" e distância de 38,76 m até o vértice V-79, definido pelas coordenadas E: 615.101,640 m e N: 7.827.474,550 m; confrontando com terras de Rua Comandante Vitor, segue por com azimute 33° 00' 20,33" e distância de 77,78 m até o vértice V-80, definido pelas coordenadas E: 615.144,010 m e N: 7.827.539,780 m; confrontando com terras de Rua Comandante Vitor, segue por com azimute 32° 59' 27,58" e distância de 20,46 m até o vértice V-81, definido pelas coordenadas E: 615.155,150 m e N: 7.827.556,940 m; confrontando com terras de Avenida Getúlio Vargas, segue por com azimute 24° 53' 11,67" e distância de 44,89 m até o vértice V-82, definido pelas coordenadas E: 615.174,040 m e N: 7.827.597,660 m; confrontando com terras de Avenida Getúlio Vargas, segue por com azimute 44° 40' 44,74" e distância de 104,79 m até o vértice V-83, definido pelas coordenadas E: 615.247,720 m e N: 7.827.672,170 m; confrontando com terras de Avenida Getúlio Vargas, segue por com azimute 61° 14' 28,65" e distância de 23,13 m até o vértice V-84, definido pelas coordenadas E: 615.268,000 m e N: 7.827.683,300 m; confrontando com terras de Avenida Getúlio Vargas, segue por com azimute 80° 16' 31,68" e distância de 21,19 m até o vértice V-85, definido pelas coordenadas E: 615.288,890 m e N: 7.827.686,880 m; confrontando com terras de Avenida Getúlio Vargas, segue por com azimute 95° 13' 12,14" e distância de 28,36 m até o vértice V-86, definido pelas coordenadas E: 615.317,130 m e N: 7.827.684,300 m; confrontando com terras de Avenida Getúlio Vargas, segue por com azimute 119° 16' 05,21" e distância de 93,31 m até o vértice V-87, definido pelas coordenadas E: 615.398,530 m e N: 7.827.638,680 m; confrontando com terras de Avenida Getúlio Vargas, segue por com azimute 198° 50' 04,18" e distância de 11,34 m até o vértice V-00, encerrando este perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr, fuso 22S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Publicado por:

Thaynná Mériam Reis Maciel
Código Identificador: [REDACTED]

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 3.803 DE 13 DE MAIO DE 2019.

Altera a redação do art. 31 do Decreto Municipal nº 3.777, de 28 de fevereiro de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, e nos termos do art. 44, da Lei Municipal nº 3.241, de 16 de janeiro de 2012;

DECRETA:

Art. 1º O art. 31 do Decreto Municipal nº 3.777, de 28 de fevereiro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 31. As fiscalizações de transportes, cujo módulo do Sistema Eletrônico de Fiscalização será implantado até 31 de julho de 2019, deverá ter seu uso obrigatório a partir de 02 de agosto de 2019. Até a migração para o Sistema Eletrônico, a metodologia de pontuação não se alterará.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes do Decreto nº 3.777, de 28 de fevereiro de 2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 13 de maio de 2019.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaynná Mériam Reis Maciel
Código Identificador: [REDACTED]

GABINETE DO PREFEITO
ATO N° 6.283, DE 09 DE MAIO DE 2019.

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, resolve, **EXONERAR**

A pedido, **Rodrigo Barreto Aleixo** do cargo de provimento efetivo de **Cirurgião Dentista**.

Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 09 de Maio de 2019

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador: [REDACTED]

GABINETE DO PREFEITO
ATO N° 6.284, DE 09 DE MAIO DE 2019.

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais e, considerando **erro material constante do Ato nº 6.048 de 07 de Março de 2018**, que trata da nomeação de Scott Brandon Lopes no cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico de Nível Médio,

Resolve,

O Ato de Nomeação nº 6.048 de 07 de Março de 2018 passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

"Scott Brandon Lopes, servidor efetivo com matrícula nº 28246-8, no cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico de Nível Médio."

Leia-se:

"Scott Brandon Lopes Gonçalves, servidor efetivo com matrícula nº 28246-8, no cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico de Nível Médio."

Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07 de Março de 2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 09 de Maio de 2019

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador: [REDACTED]

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PARCIAL DO RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 001/2018.

Homologação Parcial do resultado do Concurso Público – Edital nº 001/2018. Fica homologado o resultado para os cargos da área da

Gestão, Saúde e Educação (nível fundamental e médio), excetuando-se os Cargos de nível superior da área da Educação, os quais serão submetidos às provas de títulos. A homologação Parcial na íntegra será divulgada/disponibilizada nos endereços eletrônicos: www.lagoasanta.mg.gov.br e www.gestaodeconcursos.com.br, no quadro de avisos da Sede da Prefeitura, situada à Rua São João, nº 290 - Centro e do Centro Administrativo Municipal, com endereço à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2.500 - Lj. 28 - Santos Dumont, ambos neste Município.

Em 14/5/2019

ROGÉRIO AVELAR

Prefeito Municipal

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador: [REDACTED]

SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL
RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO DO EDITAL 001/2019 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – OSC

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA – Torna público o resultado e classificação do edital 001/2019 de **Chamamento Públco** para seleção de Organizações da Sociedade Civil – OSC, com registro no CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente), afim de celebração de **termo de fomento**, em regime de mútua colaboração. Participantes: Associação Casa do Saber, Conviver Saber Social e Grupo Escola Amizade e Amor. A classificação e pontuação ficou da seguinte forma: 1º lugar - Conviver Saber Social 85 pontos - 2º lugar Grupo Escola Amizade e Amor 82 pontos, 3º lugar Associação Casa do Saber 74 pontos. As três organizações foram habilitadas conforme edital.

MARCELO SILVA MONTEIRO

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador: [REDACTED]

SETOR DE CONTRATOS
SANSAO ADMINISTRATIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **Sanção Administrativa** enviada à **SEMPRA PAVIMENTAÇÃO LTDA**. CNPJ: 22.569.055/0001-50. Contrato 006/2018. A Sanção Administrativa encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Punitivo nº 1728/2019. Em 14/05/2019.

MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA

Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador: [REDACTED]

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE EDITAL

Processo nº 00027/2019 – Pregão Presencial nº 00018/2019 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR AULAS DE VIOLÃO E YOGA, NAS OFICINAS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DO CRAS. Credenciamento: 28/05/2019 às 13h15min. Sessão de lances: 28/05/2019 às 13h30min. Info.: www.lambari.mg.gov.br,

comprasolicitacao@lambari.mg.gov.br ou (35) 3271-6515.

CELIANE PAPANDRÉA BORGES

Pregoeira Municipal

Publicado por:

Soraya Junqueira Vilela

Código Identificador: [REDACTED]

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 044/2019**

OBJETO: O objetivo da presente licitação é o Registro de Preços para eventual contratação de empresas para aquisição de materiais de construção em geral, conforme especificação constante no Anexo I do presente edital.

Empresas vencedoras:

Empresa: COELHO E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP

CNPJ: 10.282.328/0001-00

Endereço: Avenida Elpidia da Silva Fagundes – 71 – Bairro Santa Edwirges – CEP: 36.500-000 – Ubá – MG.

Itens: 01, 03, 08, 11, 14, 15, 16, 17, 19, 21, 28, 29, 32, 34, 49, 50, 52, 53, 55, 58, 59, 64, 69, 70, 73, 79, 80, 84, 87, 96, 98, 102, 105, 107, 119, 121, 124, 125, 126, 130, 132, 135, 137, 139, 154, 155, 157, 158, 163, 164, 165, 166, 171, 175, 184, 190, 191, 199, 203, 205, 213, 214, 218, 219, 230, 233, 241, 243, 246, 247, 248, 250, 256, 264, 267, 270, 273, 275, 277, 278, 280, 281, 308, 309, 310 e 311.

Valor: R\$ 85.901,75 (Oitenta e cinco mil novecentos e um reais e setenta e cinco centavos).

Empresa: LOCOTRAM R MLTDA - ME

CNPJ: 24.708.975/0001-37

Endereço: Rua Pedro Alfredo de Matos- 50 – Bairro Industrial - CEP 36.760-000 – Laranjal – MG.

Itens: 02, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 13, 18, 20, 22, 23, 24, 26, 30, 31, 33, 36, 37, 38, 41, 42, 44, 46, 47, 48, 51, 54, 56, 67, 68, 72, 74, 75, 76, 77, 78, 81, 82, 83, 85, 86, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 97, 99, 100, 101, 104, 106, 108, 109, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 120, 122, 127, 128, 131, 134, 136, 138, 143, 144, 145, 149, 150, 153, 159, 160, 161, 162, 167, 168, 170, 173, 176, 178, 179, 180, 181, 182, 185, 186, 187, 188, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 201, 202, 204, 206, 207, 208, 211, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 231, 232, 234, 235, 236, 239, 240, 242, 244, 245, 249, 252, 253, 254, 255, 258, 259, 262, 263, 268, 269, 274, 276, 279, 282, 284, 285, 286, 287, 288, 294, 295, 296, 297, 298, 300, 301, 302, 305, 306 e 307.

Valor: R\$ 568.839,01 (Quinhentos e sessenta e oito mil oitocentos e trinta e nove reais e um centavos).

Empresa: VILSON DA SILVA BRUM EPP

CNPJ: 11.038.785/0001-08

Endereço: Avenida Olegário Maciel – 386 – Bairro Industrial – CEP: 36.500-000 – Ubá – MG.

Itens: 12, 25, 27, 35, 39, 57, 60, 61, 62, 63, 65, 66, 71, 88, 103, 110, 118, 123, 129, 133, 140, 141, 142, 146, 147, 148, 151, 152, 156, 169, 172, 174, 177, 183, 189, 200, 215, 216, 217, 222, 229, 237, 238, 251, 257, 260, 261, 265, 266, 271, 272, 283, 289, 290, 291, 292, 293, 299, 303, 304 e 312.

Valor: R\$ 24.180,17 (Vinte e quatro mil cento e oitenta reais e dezessete centavos).

Empresa: L.P. CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTO EIRELI

CNPJ: 32.755.764/0001-83

Endereço: Avenida José Pereira de Pinho – 1144 – Bairro Centro – CEP: 28.495-000 – Aperibé – RJ.

Itens: 40, 43, 212 e 220.

Valor: R\$ 68.850,00 (Sessenta e oito mil oitocentos e cinqüenta reais).

Empresa: PREMOLDADOS MURIAÉ LTDA

CNPJ: 71.049.100/0001-50

Endereço: Rua Ramo B1 – 100 – Bairro Distrito Industrial – CEP: 36.880-000 – Muriaé - MG.

Itens: 45, 209, 210 e 221.

Valor: R\$ 70.250,00 (Sessenta e oito mil duzentos e cinqüenta reais).

CONDICÃO DE PAGAMENTO: Entregue e aceita a prestação do objeto, o pagamento devido será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega da Nota Fiscal de fornecimento, juntamente com a certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.

Data da assinatura da homologação: 13/05/2019

Publicado por:

Graciene Aparecida Lomba Machado Silva

Código Identificador: [REDACTED]

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 029/2019**

Contratante: Município de Laranjal

Contratado: COELHO E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP

Objeto: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de MATERIAIS DE OBRAS GERAL, concomitante Pregão Presencial nº 029/2019.

Valor: R\$ 85.901,75 (Oitenta e cinco mil novecentos e um reais e setenta e cinco centavos).

Vigência: 13/05/2020

Pregão: nº 029/2019

Processo Licitatório: 044/2019

Data: 14/05/2019 (data da assinatura do contrato)

Signatários: Sudário Amorim Carneiro e Jorge Cupetino da Silva.

Publicado por:

Graciene Aparecida Lomba Machado Silva

Código Identificador: [REDACTED]

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 029/2019**

Contratante: Município de Laranjal

Contratado: LOCOTRAM R MLTDA - ME

Objeto: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de MATERIAIS DE OBRAS GERAL, concomitante Pregão Presencial nº 029/2019.

Valor: R\$ 568.839,01 (Quinhentos e sessenta e oito mil oitocentos e trinta e nove reais e um centavos).

Vigência: 13/05/2020

Pregão: nº 029/2019

Processo Licitatório: 044/2019

Data: 14/05/2019 (data da assinatura do contrato)

Signatários: Sudário Amorim Carneiro e Fidelis Moraes Carneiro.

Publicado por:

Graciene Aparecida Lomba Machado Silva

Código Identificador: [REDACTED]

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 029/2019**

Contratante: Município de Laranjal

Contratado: VILSON DA SILVA BRUM EPP

Objeto: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de MATERIAIS DE OBRAS GERAL, concomitante Pregão Presencial nº 029/2019.

Valor: R\$ 24.180,17 (Vinte e quatro mil cento e oitenta reais e dezessete centavos).

Vigência: 13/05/2020

Pregão: nº 029/2019

Processo Licitatório: 044/2019

Data: 14/05/2019 (data da assinatura do contrato)

Signatários: Sudário Amorim Carneiro e Vilson da Silva Brum.

Publicado por:

Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
Código Identificador: [REDACTED]

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2019**

Contratante: Município de Laranjal

Contratado: L.P. CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTO EIRELI

Objeto: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de MATERIAIS DE OBRAS GERAL, concomitante Pregão Presencial nº 029/2019.

Valor: R\$ 24.180,17 (Vinte e quatro mil cento e oitenta reais e dezessete centavos).

Vigência: 13/05/2020

Pregão: nº 029/2019

Processo Licitatório: 044/2019

Data: 14/05/2019 (data da assinatura do contrato)

Signatários: Sudário Amorim Carneiro e Leandro Poubel da Conceição

Publicado por:

Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
Código Identificador: [REDACTED]

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2019**

Contratante: Município de Laranjal

Contratado: PREMOLDADOS MURIAÉ LTDA

Objeto: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de MATERIAIS DE OBRAS GERAL, concomitante Pregão Presencial nº 029/2019.

Valor: R\$ 70.250,00 (Sessenta e oito mil duzentos e cinqüenta reais).

Vigência: 13/05/2020

Pregão: nº 029/2019

Processo Licitatório: 044/2019

Data: 14/05/2019 (data da assinatura do contrato)

Signatários: Sudário Amorim Carneiro e Joel da Silva Cathoud.

Publicado por:

Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
Código Identificador: [REDACTED]

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 014/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 046/2019. Considerando o Parecer favorável da Procuradoria-Geral e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada a **Contratação de empresa para a aquisição de 12 Camisas masculinas, 25 Camisas femininas, 02 Camisas de manga longa e 10 shorts, para utilização dos alunos da escola municipal no JEMG – Jogos Escolares de Minas Gerais**, conforme requisição anexa, conforme justificativa em anexo, contratando pelo menor valor, a empresa ARTE SECRETA CONFECÇÕES, CNPJ nº 01.720.236/0001-65, com sede à Rua Professor Jose Lintz, nº 50/58, Bairro Minas de Ouro, Cidade de Leopoldina – MG, CEP: 36.700-000, para o fornecimento dos serviços acima descritos, no valor total de **R\$ 1.383,00 (Mil trezentos e oitenta e três reais)**.

Laranjal, 08 de Maio de 2019.

SUDÁRIO AMORIM CARNEIRO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
Código Identificador: [REDACTED]

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 015/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2019. Considerando o Parecer Favorável da Procuradoria Jurídica e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso V da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizado a contratação em caráter emergencial de serviços Mecânicos para prestação dos serviços discriminados no veículo da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária – PATROL CATERPILLAR, para atendimento dos serviços contínuos nas estradas rurais, áreas rurais e urbanas do Município, conforme justificativa e discriminação dos serviços em anexo, contratando pelo valor, a empresa NORTE SUL PEÇAS E MECÂNICA LTDA, CNPJ: 65.198.566/0001-15, no endereço à Rua Projetada, s/n, Rodovia BR 116, KM 773, Leopoldina, MG, CEP: 36.700-000, no Valor de R\$ 3.774,17 (Três mil setecentos e setenta e quatro Reais e dezessete centavos).

Prefeitura Municipal de Laranjal - MG, aos 13 de Maio de 2019.

SUDÁRIO AMORIM CARNEIRO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
Código Identificador: [REDACTED]

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA**

**CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
UNIÃO DA MATA
HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 002/2019**

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2019

INEXIGIBILIDADE Nº 002/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2019

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS (PESSOA JURÍDICA), ESPECIALIZADAS NA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS, DE ACORDO COM A TABELA CONSTANTE DO ANEXO II DO PRESENTE EDITAL, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO CAPUT, ART. 25, DA LEI Nº 8.666/93, CONFORME CONDIÇÕES ESTIPULADAS NO PRESENTE EDITAL.

Credenciado:

RFN MEDICINA LTDA.

CNPJ nº. 11.069.874/0001-11

Endereço: Rua Fernando Magri, nº 42, sala, Centro, Pequeri, MG, CEP: 36.610-000

Item: 07 (Consultas de Psiquiatria).

Valor unitário: R\$35,00 (trinta e cinco reais)

Valor estimado do item: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias, do mês subsequente à prestação dos serviços de acordo com a demanda executada, a partir do fechamento da produção mensal e recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pela diretoria financeira, por meio de cheque nominal ou em depósito em conta corrente indicada pela empresa contratada. Como há outra empresa credenciada a demanda será dividida entre os prestadores, observando-se sempre o princípio da isonomia, o que constará do instrumento contratual a ser firmado.

Data da assinatura da homologação: 13/05/2019.

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador: [REDACTED]

**CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
UNIÃO DA MATA
CONTRATO N° 052/2019**

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Contrato nº 052/2019

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM

Contratado: RFN MEDICINA LTDA.

Objeto: Credenciamento de empresas (Pessoa Jurídica), especializadas na realização de consultas médicas, de acordo com a Tabela constante do Anexo II do presente edital, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios consorciados, com inexigibilidade de licitação, nos termos do caput, art. 25, da Lei nº 8.666/93, conforme condições estipuladas no presente Edital.

Itens: 07 (Consultas de Psiquiatria).

Valor unitário: R\$35,00 (trinta e cinco reais).

Dotação Orçamentária: 01.01.10.301.0002.2003.339039 – Ficha 22.

Vigência: 13/03/2020

Data da assinatura: 13/05/2019.

Credenciamento nº 002/2019, Inexigibilidade nº 002/2019, Processo Licitatório nº 002/2019.

Signatários: Maria Jucélia Baesso Procaci e Pedro Coutinho Comello

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador: [REDACTED]

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE**

**LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 31/2019 CREDENCIAMENTO
N° 04/2019**

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

**CREDENCIADA: NATAL MARTINS DE QUEIROZ
45727899672.**

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2019.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

VALOR: CONFORME ITENS E VALORES CONSTANTES NO ANEXO III, FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.

VIGÊNCIA: 07 de março de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Limeira do Oeste - MG, 07 de março de 2019.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Vieira de Souza Queiroz
Código Identificador: [REDACTED]

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUISLÂNDIA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 020/2019 PRESENCIAL PARA
REGISTRO DE PREÇO N° 009/2019**

A PREF. MUNICIPAL DE LUISLÂNDIA/MG — torna público o Processo Licitatório nº 020/2019 Presencial para Registro de Preço nº 009/2019, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTRUTURAS, (PALCOS, TENDAS, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E OUTROS) PARA ATENDER EVENTOS DO MUNICIPIO DE LUISLÂNDIA. Data da Abertura do Certame: 24/05/2019, horário as 09:00 horas da manhã.

LEONARDO RÔMULO,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Leonardo Rômulo Gonçalves Magalhães
Código Identificador: [REDACTED]

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PRC - 148-18**

CNPJ: 18.301.036/0001-70	PREGÃO PRESENCIAL
Av. Laerton Paulinelli, 153	Nr.: 63/2018 - PR
	Processo Administrativo: 148/2018
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG	Processo de Licitação: 148/2018
	Data do Processo: 24/10/2018

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Secretario De Administração, ANTONIO CARLOS XAVIER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR EADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	148/2018		
b) Licitação Nr.:	63/2018-PR		
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
d) Data Homologação:	28/11/2018		
e) Data da Adjudicação:	28/11/2018	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	" PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MATERIAIS ESPORTIVOS PARA REALIZAÇÃO DA COPA DE FUTEBOL MUNICIPAL E REGIONAL DE LUZ/MG, CONFORME CONVÉNIO N° 878139/2018 CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO DOS ESPORTES E PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG".		
(em Reais R\$)			
g) Fornecedores	Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Desconto (%)
Lote: 2 - 008200 - MATEUS FORTUNATO LOURENCO LOBO	2	0,0000	8.427,99
Total por Fornecedor:	2		8.427,99
Lote: 3 - 008884 - LEONARDO OLIVEIRA RABELO	2	0,0000	33.100,82
Total por Fornecedor:	2		33.100,82
Lote: 1 - 008988 - MATEUS LOPES GONTIJO ME	8	0,0000	51.069,23
Total por Fornecedor:	8		51.069,23
Lote: 5 - 008989 - RCA COMERCIAL LTDA	2	0,0000	6.809,83
Total por Fornecedor:	2		6.809,83
Total:	14		99.407,87

Luz, 28 de Novembro de 2018.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões): 2.089.3.3.90.30.00.00.00.00 (352),
2.089.3.3.90.39.00.00.00.00 (356)

Luz, 28 de Novembro de 2018.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro

Código Identificador: [REDACTED]

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2018 PRC Nº 148/2018
- PREGÃO 063/2018 – RP Nº 033/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2018
PRC Nº 148/2018 - PREGÃO 063/2018 – RP Nº 033/2018

Aos nove dias do mês de Abril de 2019, autorizado pelo processo na modalidade **Pregão nº 063/2018**, foi expedida a **Ata de Registro de Preços de materiais esportivos para realização da copa de futebol municipal e regional de Luz/MG, conforme convênio nº 878139/2018, celebrado entre o Ministério dos Esportes e Prefeitura Municipal de Luz nº 087/2018**, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 1.912/2015 de 25.03.15 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem relacionamento obrigacional entre o **Município de Luz/MG**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, nesta cidade, representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Ailton Duarte**, brasileiro, casado, CPF nº. [REDACTED], residente na Praça Rotary Clube, nº 735, bairro Senhora Aparecida, em Luz/MG e a licitante vencedora e detentora da Ata de Registro, a empresa **LEONARDO OLIVEIRA RABELO-ME** inscrita no CNPJ sob o nº 07.276.274/0001-57, situada na Av. Vereador Cícero Ildefonso, nº 1495 – Loja 01, bairro Alto dos Pinheiros, em Belo Horizonte/MG, aqui representada pelo seu sócio, **Sr. Leonardo Oliveira Rabelo** brasileiro, solteiro, comerciante, portador do CPF – [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED].

a saber:

Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	UNIFORME DE FUTEBOL PERSONALIZADO	JG	12	R\$2.387,36	R\$28.648,32
04	COLETES DUPLA FACE	UN	250	R\$17,81	R\$4.452,50

O valor global registrado da empresa **LEONARDO OLIVEIRA RABELO-ME** foi de **R\$ 33.100,82 (trinta e três mil, cem reais e oitenta e dois centavos)**.

1.2. A administração efetuará seus pedidos à Detentora da Ata através da entrega de uma via da Autorização de Fornecimento Parcial por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive correio eletrônico.

1.3. O prazo para entrega dos produtos será no máximo 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, pelo Detentor da Ata de Registro de Preços, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente Autorização de Fornecimento Parcial, encaminhada através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

1.3.1 - A detentora da ata/contratada, em casos especiais, deverá por escrito justificar/comunicar junto à Prefeitura, a necessidade da entrega ser superior a **05 (cinco) dias úteis**, sob pena de cancelamento/rescisão da ata de registro.

1.3.2 - Local de entrega: em locais a serem definidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes - **horário de 07:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira**.

1.3.3 - A Prefeitura Municipal de Luz – MG, reserva-se o direito de não aceitar os bens que estiverem em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal n 8.666/93.

1.3.4 - Na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no **prazo máximo de 02(dois) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente do registro.

1.3.5 - Os produtos deverão constar as especificações da proposta comercial que é parte integrante do edital.

1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos, em **30 (trinta) dias** após o recebimento definitivo, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica.

1.5. Os preços registrados **serão mantidos inalterados por todo o período de vigência do registro**, admitida a sua revisão em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas, e considerados os preços de mercado.

§1º A revisão de preço poderá ser efetivada por iniciativa da Administração ou do detentor do registro, uma vez comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato de compromisso.

§2º A solicitação de revisão de preços deverá ser justificada e instruída com documentos hábeis, para análise pela Secretaria Municipal de Administração.

§3º A Secretaria Municipal de Administração, de posse da documentação e da justificativa apresentada, analisará o pedido, podendo deferi-lo ou negá-lo, ou ainda deferir em percentuais diferentes dos solicitados.

§4º Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

1.6. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade e consequentemente aceitação, no prazo de 02(dois) dias a contar do recebimento provisório.

1.7. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2018 e suas respectivas fichas do orçamento de 2019 e possíveis apostilamentos.

**Despesas nº - 338: 04 06 27 812 0010 2 089 3.3.90.30.00.00.00.00
341: 04 06 27 812 0010 2 089 3.3.90.39.00.00.00.00**

1.8. Este instrumento de registro de preços **não obriga a Administração a firmar as contratações com a detentora**, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora as seguintes sanções:

Advertência escrita

Multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado desta ata de registro, pela recusa em assiná-lo, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da lei 8.666/93;

Multa de mora no percentual correspondente a 0,5%(meio por cento) calculada sobre o valor total estimado desta ata de registro, por dia de inadimplência, até o limite de 05 (cinco) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;

d) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração, conforme disposto no inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93;

e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Luz/MG enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

1.10. Caso venha desistir do contrato, além de outras cominações legais, a multa será de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato.

1.11. As multas serão automaticamente descontadas dos créditos que a empresa tiver junto ao Município, devendo ser aplicadas por ato do Secretário Municipal de Administração, facultada a defesa da Contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da abertura da vista ao processo.

1.12. Das decisões relacionadas com esta Cláusula caberão recursos conforme disposto no artigo 109 da Lei 8.666/93.

1.13. Os recursos deverão ser dirigidos à autoridade superior por intermédio da que praticou o ato recorrido.

1.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na lei 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

1.15. A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Luz, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Luz.

1.16. O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Luz, em favor da licitante

vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

1.17. As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

1.18. Em qualquer hipótese e aplicações de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

1.19. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.20. A Ata de Registro de Preços tem a **vigência de 15 meses a contar de sua assinatura** devendo a fornecedora manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PRC – 148/2018 - Pregão nº 063/2018**.

1.21. O município publicará o resumo desta ata.

1.22. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão nº 063/2018**, a Autorização de Fornecimento com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.23. A contratada/detentora da ata de registro de preços se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, observados os termos do art. 65 da lei 8.666/93.

1.24. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Luz – MG, esgotadas as vias administrativas.

1.25. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo *Sr. Aílton Duarte*, representante legal do Município de Luz, pelo *Sr. Leonardo Oliveira Rabelo* representante legal da empresa **LEONARDO OLIVEIRA RABELO-ME**, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

AÍLTON DUARTE

Prefeito Municipal

Leonardo Oliveira Rabelo-ME

LEONARDO OLIVEIRA RABELO

Detentora da Ata

ROSEMARY FERREIRA DA SILVA

CPF: [REDACTED]

ANTÔNIO CARLOS XAVIER

CPF: [REDACTED]

Publicado por:
Daniel Ribeiro

Código Identificador: [REDACTED]

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE FORNECIMENTO N°. 004/19. PRC N°
161/2018 – DISPENSA N° 028/2018**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO N°. 004/19. PRC N°
161/2018 – DISPENSA N° 028/2018.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADA: NOSSA SENHORA DA LUZ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. OBJETO: "AQUISIÇÃO DE TINTA PARA PINTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA PARA REALIZAÇÃO DA COPA DE FUTEBOL MUNICIPAL E REGIONAL DE LUZ/MG, CONFORME CONVÊNIO N° 878139/2018, CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO DOS ESPORTES E PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG". VALOR: R\$2.399,60 (dois mil, trezentos e noventa e nove reais e sessenta centavos). VIGÊNCIA: 10(dez) meses.

LUZ/MG. 16.04.19.

AÍLTON DUARTE.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro

Código Identificador: [REDACTED]

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE RECURSO IMPUGNAÇÃO EDITAL PREGÃO
PRESENCIAL N°. 010/2019**

**ATA DE RECURSO IMPUGNAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N°. 010/2019**

Considerando e-mail recebido da empresa **MACEDO SEGURANÇA PRIVADA LTDA** na data de 13 de Maio de 2019, apresentado junto à Comissão de Licitação no prazo legal, Ademais, conforme orientação da procuradoria jurídica do Município Por se tratar de contratação de empresa para fornecimento de serviços e equipamentos para realização de festa tradicional o fracionamento poderia acarrear vários danos a unidade por estar fracionado em vários contratos, perigo ao público presente por não se saber qual fornecedor seria o responsável por um possível dano ocorrido no evento visto a divisão dos serviços e equipamentos, bem como a perda da economia de escala. Pelo exposto, esta PROCURADORIA JURÍDICA opina pelo indeferimento in totum do recurso da empresa **MACEDO SEGURANÇA PRIVADA LTDA**. Edital encontra-se à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura Municipal de Luz e no seu site. Data de abertura: **16.05. 2019 às 08:30 horas**. Local: Prefeitura Municipal de Luz - Av. Laerton Paulinelli, 153. Informações (37) 3421-3030, Ramal 32 de 08:00 às 17:00 horas. www.luz.mg.gov.br/Luz, 14.05.19. Vanusa Cândida de Oliveira Brito.

Luz, 14 de Maio de 2019.

VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO

Pregoeira

Equipe de Apoio:

SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA

HIGOR GONTIJO VINHAL

DIEGO SILVA ABREU

MARÍLIA APARECIDA ALMEIDA VENTURA

Publicado por:
Daniel Ribeiro

Código Identificador: [REDACTED]

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 107/2019, DE 14 DE MAIO DE 2019**

PORTARIA N°. 107/2019, DE 14 DE MAIO DE 2019.

"PRORROGA POR 60 (SESSENTA) DIAS O PRAZO PREVISTO NO ART. 1º, DA PORTARIA N.º 098/2019 DE 12 DE MARÇO DE 2019 QUE PRORROGOU O PRAZO PREVISTO NO ART. 3º DA PORTARIA N.º 091/2018, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018, QUE NOMEIA COMISSÃO PARA CONDUZIR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Considerando os termos do Ofício n.º 006/2019, de 13 de Maio de 2019, da lavra da Sra. Marília Aparecida Almeida Ventura, Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constituída e nomeada através da Portaria n.º 091/2019, para apuração de fatos relacionados ao comportamento do servidor Lázaro Silva Chaves Neri;

Considerando o previsto no art. 173, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 034/2013 de 31/07/2013, que DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA

ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE LUZ-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O Prefeito Municipal de Luz, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 162, inciso IX e XIII, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º -Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias o prazo previsto no art. 1º da Portaria n.º 098/2019, de 12 de Março de 2019, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 002/2018, de 17 de dezembro de 2018, que apura fatos relacionados ao comportamento do servidor **LÁZARO SILVA CHAVES NERI**, matrícula n.º 6241, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Serviços Urbanos I – Motorista I/0.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 13 de maio de 2019.

Prefeitura Municipal de Luz, 14 de Maio de 2019.

AILTON DUARTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro

Código Identificador: [REDACTED]

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N° 045/2019- TOMADA DE
PREÇOS N.º 007/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Tomada de Preços n.º 007/2019**, objetivando a **contratação de empresa visando Aditivo de Reforma das Praças do Correio e Rosário, do Convênio n° 130.001.1117/2017, firmado entre a Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas – SETOP e Prefeitura Municipal de Minas Novas-MG**, com abertura às **09h00min do dia 03/06/2019**, nos termos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Rua Getúlio Vargas, nº. 158, 2º Andar, Centro, ou através do telefone nº [REDACTED], no horário de 08h00min as 12h00min e 14h00min às 17h00min.

Minas Novas (MG), 14 de Maio de 2019.

JURANDIR FERNANDES DE J. FILHO

Presidente Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Odair José Barbosa

Código Identificador: [REDACTED]

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2019

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial n.º 028/2019**, para **aquisição de um veículo ambulância Tipo A - Remoção Simples e Eletiva, com recursos da Proposta n.º 97535.949000/1170-01 do Ministério da Saúde**, com abertura às **09:00 horas do dia 28/05/2019**, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2012, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à

Rua Getúlio Vargas, nº. 158, 2º Andar, Centro, ou através do telefone nº [REDACTED], no horário de 8:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 horas.

Minas Novas (MG), 14 de maio de 2019

JURANDIR FERNANDES DE JESUS FILHO

Pregoeiro

Publicado por:

Odair José Barbosa

Código Identificador: [REDACTED]

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PAL 042/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG - Extrato contrato nº 062/2019. PAL nº. 042/2019, Pregão Presencial nº.025/2019. Objeto: Aquis. trator agrícola Massey Ferguson mod. MF4275/4. Rec. Repasse OGU nº 872957/2018 Óper. 1059257-09 Prog. Nac. de Desenv. Sustentável - Mecanização Agrícola. Contratada: Super Safra Concessionária de Tratores Ltda. CNPJ:20604641/0001-62. Valor R\$108.950,00. Vigência: 14/04/2019. Prazo: 01 ano.

AÉCIO GUEDES SOARES.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Odair José Barbosa

Código Identificador: [REDACTED]

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ESTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – 6º Termo aditivo ao contrato nº **006/2018**. Partes: Município de Mirabela/MG e a Empresa Andrei Durães Oliveira 57085552620, CNPJ nº 23.154.913/0001-68. Objeto:**Contratação de empresa especializada em engenharia para prestação de serviço de reforma da Praça Gorgonio Mendes no Município de Mirabela, conforme projetos que integram o presente edital**. Iniciando tal prorrogação em 08 de maio de 2019 pelo período de 03 meses (até 07/08/2019).

FERNANDA CRISTINA VIEIRA E S. RODRIGUES

Presidente da CPL

Publicado por:

Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues

Código Identificador: [REDACTED]

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 27.000,00 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MIRADOURO

Exercício: 2019

Decreto Suplementar Página(s): 1/1

Decreto N° 310 - de 30 de Abril de 2019

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 27.000,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1477, 27 de Dezembro de 2018

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) as seguintes dotações do Município de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO		
Unidade 08 - Secret. Municipal de Assistencia Social		
Sub-Unidade 00 - Secret. Municipal de Assistencia Social		
2.08.00.08.244.0090.2.0133-100 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA-----RS	16.000,00	
Total da Sub-Unidade 00-----RS	16.000,00	
Total da Unidade 08-----RS	16.000,00	
Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde		
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAUDE RECURSO PROPRIO		
2.11.00.10.122.0040.2.0094-102 - 3.3.90.48.00 MANUT. ADMINISTRAÇÃO SAÚDE/REC.PREFEITURA-----RS	5.000,00	
Total da Sub-Unidade 00-----RS	5.000,00	
Total da Unidade 11-----RS	5.000,00	
Unidade 14 - Fundo Assistência Social		
Sub-Unidade 00 - Fundo Assistência Social		
2.14.00.08.243.0936.2.0233-129 - 4.4.90.52.00 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - FNAs-----RS	6.000,00	
Total da Sub-Unidade 00-----RS	6.000,00	
Total da Unidade 14-----RS	6.000,00	
Total da Instituição 02-----RS	27.000,00	
Total Geral Acrescido-----RS	27.000,00	

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO		
Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde		
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAUDE RECURSO PROPRIO		
2.11.00.10.301.0130.1.0206-102 - 4.4.90.61.00 CONSTRUÇÃO CENTRO APOIO PSICOSOCIAL CAPS-----RS	5.000,00	
Total da Sub-Unidade 00-----RS	5.000,00	
Total da Unidade 11-----RS	5.000,00	
Unidade 13 - Fundo Municipal da Criança e Adolescente		
Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal da Criança e Adolescente		
2.13.00.08.243.0937.2.0235-100 - 3.1.90.13.00 SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - CA-----RS	7.000,00	
Total da Sub-Unidade 00-----RS	7.000,00	
Total da Unidade 13-----RS	7.000,00	
Unidade 14 - Fundo Assistência Social		
Sub-Unidade 00 - Fundo Assistência Social		
2.14.00.08.244.0090.2.0122-129 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS-----RS	6.000,00	
Total da Sub-Unidade 00-----RS	6.000,00	
Total da Unidade 14-----RS	6.000,00	
Unidade 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE		
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE		
2.19.00.27.452.0704.2.0060-100 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DE PARQUES ESPORTIVOS A. LAZER-----RS	9.000,00	
Total da Sub-Unidade 00-----RS	9.000,00	
Total da Unidade 19-----RS	9.000,00	
Total da Instituição 02-----RS	27.000,00	
Total Geral Anulado-----RS	27.000,00	

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 30 de Abril de 2019

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO

Prefeito Municipal

CPF: [REDACTED]

Publicado por:

Luciene Maria de Souza Lima

Código Identificador: [REDACTED]

GABINETE DO PREFEITO

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 192.100,00 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MIRADOURO

Exercício: 2019

Decreto Suplementar Página(s): 1/1

Decreto N° 309 - de 25 de Abril de 2019

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 192.100,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1477, 27 de Dezembro de 2018

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 192.100,00 (cento e noventa e dois mil e cem reais) as seguintes dotações do Município de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino		
2.04.00.12.365.0205.2.0053-101 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO PRÉ-ESCOLAR-----RS	50.000,00	
2.04.00.12.361.0202.2.0043-101 - 3.3.90.35.00 MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO EDUCADA-----RS	8.100,00	
Total da Sub-Unidade 00-----RS	58.100,00	
Total da Unidade 04-----RS	58.100,00	
Unidade 05 - SEC. MEIO AMBIENTE. SANEAMENTO		
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA. MEIO AMBIENTE E. SANEAMENTO		
2.05.00.17.512.0119.1.0038-100 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO / REFORMA REDE PLUVIAL-----RS	34.000,00	
Total da Sub-Unidade 00-----RS	34.000,00	
Total da Unidade 05-----RS	34.000,00	
Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde		
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAUDE RECURSO PRÓPRIO		
2.11.00.10.301.0104.2.0099-102 - 3.3.90.39.00 CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAUDE-----RS	100.000,00	
Total da Sub-Unidade 00-----RS	100.000,00	
Total da Unidade 11-----RS	100.000,00	
Total da Instituição 02-----RS	192.100,00	
Total Geral Acrescido-----RS	192.100,00	

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO		
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino		
2.04.00.12.361.0202.1.0021-101 - 4.4.90.51.00 CONST. REF. ESC. ENS. FUND. RECURSO PREFEITURA-----RS	50.000,00	
2.04.00.12.361.0202.1.0021-101 - 4.4.90.61.00 CONST. REF. ESC. ENS. FUND. RECURSO PREFEITURA-----RS	8.100,00	
Total da Sub-Unidade 00-----RS	58.100,00	
Total da Unidade 04-----RS	58.100,00	
Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde		
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO		
2.11.01.10.301.0103.2.0102-102 - 3.3.90.36.00 PROGRAMA SAUDE FAMILIA-----RS	100.000,00	
Total da Sub-Unidade 01-----RS	100.000,00	
Total da Unidade 11-----RS	100.000,00	
Unidade 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE		
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE		
2.19.00.27.812.0701.1.0034-100 - 4.4.90.61.00 CONSTR. AMPL. ESTADIO/PARQUE DE ESPORTE-----RS	34.000,00	
Total da Sub-Unidade 00-----RS	34.000,00	
Total da Unidade 19-----RS	34.000,00	
Total da Instituição 02-----RS	192.100,00	
Total Geral Anulado-----RS	192.100,00	

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 25 de Abril de 2019

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO

Prefeito Municipal

CPF: [REDACTED]

Publicado por:

Luciene Maria de Souza Lima

Código Identificador: [REDACTED]

GABINETE DO PREFEITO

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 10.000,00 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MIRADOURO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO Exercício: 2019
Decreto Suplementar Página(s): 1/1

Decreto N° 308 - de 15 de Abril de 2019

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 10.000,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1477, 27 de Dezembro de 2018

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) as seguintes dotações do Município de MIRADOURO.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO

2.11.00.10.301.0917.2.0211-102 - 3.3.90.14.00 MANUT. ASSIST.

MEDICA ODONTOLOGICA REC. PRORIO ----- R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 10.000,00

Total da Unidade 11 ----- R\$ 10.000,00

Total da Instituição 02 ----- R\$ 10.000,00

Total Geral Acrecido ----- R\$ 10.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO

2.11.00.10.301.0917.2.0211-102 - 3.1.90.11.00 MANUT. ASSIST.

MEDICA ODONTOLOGICA REC. PRORIO ----- R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 10.000,00

Total da Unidade 11 ----- R\$ 10.000,00

Total da Instituição 02 ----- R\$ 10.000,00

Total Geral Anulado ----- R\$ 10.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 15 de Abril de 2019

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciene Maria de Souza Lima

Código Identificador: [REDACTED]

GABINETE DO PREFEITO **ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 26.000,00 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MIRADOURO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO Exercício: 2019

Decreto Suplementar Página(s): 1/1

Decreto N° 307 - de 01 de Abril de 2019

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 26.000,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1477, 27 de Dezembro de 2018

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) as seguintes dotações do Município de MIRADOURO.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO	
Unidade 03 - Secretaria da Fazenda	
Sub-Unidade 00 - Secretaria da Fazenda	
2.03.00.04.123.0043.2.0034-100 - 3.3.90.40.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS CONTABILIDADE ----- R\$	3.000,00
2.03.00.04.129.0413.2.0035-100 - 3.3.90.40.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS TRIBUTAÇÃO ----- R\$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$	6.000,00

Total da Unidade 03 ----- R\$	6.000,00
Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde	
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO	
2.11.00.10.301.0104.2.0100-102 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO VEÍCULO SAÚDE ----- R\$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$	20.000,00
Total da Unidade 11 ----- R\$	20.000,00
Total da Instituição 02 ----- R\$	26.000,00
Total Geral Acrecido ----- R\$	26.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO	
Unidade 02 - Secretaria de Administração	
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Administração	
2.02.00.06.181.0601.2.0026-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO CONVENIO POLÍCIA MEIO AMBIENTE ----- R\$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$	3.000,00
Total da Unidade 02 ----- R\$	3.000,00
Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde	
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO	
2.11.00.10.122.0040.2.0094-102 - 3.3.50.41.00 MANUT. ADMINISTRAÇÃO SAÚDE/PREFEITURA-----R\$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$	20.000,00
Total da Unidade 11 ----- R\$	20.000,00
Unidade 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	
2.19.00.27.452.0704.2.0060-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DE PARQUES ESPORTIVOS A. LAZER----- R\$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$	3.000,00
Total da Unidade 19 ----- R\$	3.000,00
Total da Instituição 02 ----- R\$	26.000,00
Total Geral Anulado ----- R\$	26.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 01 de Abril de 2019

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO

Prefeito Municipal

CPF: [REDACTED]

Publicado por:

Luciene Maria de Souza Lima

Código Identificador: [REDACTED]

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **EXTRATO RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 051/2019**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 051/2019. DISPENSA N.º 006/2019. EMPRESA: SECRETARIA DE ESTADO DE CASA CIVIL E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS. Valor: R\$ 17.718,00 (Dezessete mil, setecentos e dezoito reais). Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação dos avisos de licitação do Município no meio eletrônico IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - IOMG. Vigência: 10/05/2019 a 10/05/2020 .Data da Ratificação: 10/05/2019 -

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Alessandra Romualdo Mendes

Código Identificador: [REDACTED]

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **EXTRATO DO CONTRATO N° 081/2019**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 051/2019. Dispensa N.º 006/2019. EMPRESA: secretaria de estado de casa civil e de relações institucionais. Valor Contratual: - R\$ 17.718,00 (Dezessete mil, setecentos e dezoito reais).Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação dos avisos de licitação do Município no meio eletrônico IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - IOMG. Vigência do Contrato : 10/05/2019 a 10/05/2020

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador: [REDACTED]

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público extrato do Termo de Ratificação de Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação nº 001/2019, com fulcro no artigo 26, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, o presente ato, em consonância com os artigos 25, Caput. Objeto: contratação de profissionais médicos especialistas, para prestação de serviços de procedimentos cirúrgicos (pequenas cirurgias), nos tratamentos especificados no Cadastro do Sistema Único de Saúde, em caráter complementar a rede municipal de saúde - incremento temporário piso atenção básica" - processo realizado através do sistema de Credenciamento para contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços. Credenciamento nº 001/2019. Contratada: Serviços Médicos e Ultrassonografia Corporal Ltda, CNPJ nº 08.711.613/0001-49. Valor R\$48.296,80 (quarenta e oito mil, duzentos e noventa e seis reais e oitenta centavos), sendo o valor mensal de R\$6.037,10 (seis mil, trinta e sete reais e dez centavos). Período a ser realizado até 31/12/2019. Data da ratificação 13/05/2019. Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador: [REDACTED]

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO
PRESENCIAL SRP N° 28/2019 PROCESSO N° 38/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG.
EXTRATO DE ATA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
PREGÃO PRESENCIAL SRP – N° 28/2019, PROCESSO N°
38/2019. **Órgão Gerenciador:** Município de Monte Carmelo-MG.
Vigência: 12 (Doze) meses. **Objeto:** Refere-se à Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de EPI (Equipamentos de Proteção Individual), para atender as Necessidades do Município de Monte Carmelo-MG, para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual.
Empresas: Ata RP nº 65/2019: Ludmylla Matias Di Iorio ME, CNPJ: 27.701.484/0001-52; Valor: R\$ 20.336,10. Ata RP nº 66/2019: VDM Equipamentos de Segurança e Uniformes Ltda – EPP, CNPJ: 06.921.384/0001-61; Valor: R\$ 49.844,50. **Valor Global:** R\$ 70.180,60. **Data:** 02/05/2019. Paulo Rodrigues Rocha - Secretário Municipal da Fazenda. **AVISO DE HABILITAÇÃO.** O Pregoeiro torna público o Resultado da Habilitação do Processo nº 38/2019, modalidade Pregão SRP nº 28/2019 – Tipo: menor preço por item.
Empresas Habilidades: Ludmylla Matias Di Iorio ME; VDM Equipamentos de Segurança e Uniformes Ltda – EPP. **Data:** 29/04/2019. Iscleris Wagner Gonçalves Machado - Pregoeiro. **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO:** O Secretário Municipal da Fazenda torna pública a Homologação do Processo nº. 38/2019, modalidade Pregão SRP nº 28/2019 – Tipo: menor preço por item, em favor das Empresas: Ludmylla Matias Di Iorio ME; VDM Equipamentos de Segurança e Uniformes Ltda – EPP. **Data:** 30/04/2019.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador: [REDACTED]

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N° 8.982, DE 01 DE ABRIL DE 2019

"Concede progressão por titulação ao Servidor Público regido pela Lei 4.723/2014".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o protocolo do pedido de progressão por titularidade datado do dia 21 de Março de 2019;

CONSIDERANDO o artigo 28, da Lei 4.723, de 1º de julho de 2014, que dispõe sobre a progressão por titulação;

DECRETA

Art. 1º – Fica concedida a progressão por titulação a servidora da Secretaria Municipal de Educação, por conclusão do curso de Pós-Graduação Lato Sensu intitulado COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA E SUPERVISÃO ESCOLAR, passando para o padrão de vencimento imediatamente superior ao que se encontrava, a partir do mês subsequente ao protocolo de seu pedido, conforme a seguir:

CARGO	SETOR	PADRÃO DE VENCIMENTO	NOME
PROFESSOR I	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	NPR03 ESPECIALISTA	MARILENE MATOS BARBOSA ROCHA

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de Abril de 2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 01 de Abril de 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador: [REDACTED]

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 9.027, DE 06 DE MAIO DE 2019

"Dispõe sobre a exoneração para cargos em comissão do Gabinete do Prefeito."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações

DECRETA

Art. 1º Fica a Senhora abaixo relacionada, exonerada do Cargo de Provimento em Comissão, do Gabinete do Prefeito, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	AS-10.1	CC - 09	LUCIA HELENA SOARES CHAVES

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de Maio de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 06 de Maio de 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS

Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador: [REDACTED]

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 9.028, DE 06 DE MAIO DE 2019

"Dispõe sobre a nomeação para cargo em comissão do Gabinete do Prefeito."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações;

DECRETA

Art.1º- Fica a Senhora, abaixo relacionada, nomeada do Cargo de Provimento em Comissão, no Gabinete do Prefeito, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO	SÍMBOLO DO VENCIMENTO	NOME
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	AS - 10.1	CC - 09	ALICE SOARES PIERMATEI

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de Maio de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 06 de Maio de 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS

Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador: [REDACTED]

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 9.030, DE 08 DE MAIO DE 2019

"Dispõe sobre a estabilidade ao servidor público municipal da Prefeitura Municipal de Muriaé".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 41 da Constituição Federal de 1988, e artigo 25, §9º da Lei nº 3.824/2009;

DECRETA

Art. 1º – Fica concedida a estabilidade aos servidores abaixo nominados, de acordo com o art. 41 da Constituição Federal, e art. 25, §9º da Lei nº 3.824/2009:

RETROATIVO A 01/04/2019			
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
004.935.001	FRANCINE MARUM BARBOSA DE OLIVEIRA	FISIOTERAPEUTA	01/04/2016
RETROATIVO A 19/04/2019			
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
004.953.001	IZABEL CRISTINA DA CUNHA	PROFESSOR (ESPECIALISTA)	19/04/2016
RETROATIVO A 25/04/2019			
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
004.956.001	BRUNO MAGALHÃES DE SOUZA	AGENTE TRIBUTARIO	25/04/2016

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de Maio de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Muriaé, 08 de Maio de 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS

Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador: [REDACTED]

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 9.031, DE 08 DE MAIO DE 2019

"Concede progressão aos Servidores Públicos regidos pela Lei 4.723/2014".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o cumprimento do tempo exigido pela Lei 4.723, de 1º de julho de 2014, bem como suas alterações, e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito a progressão por mérito;

DECRETA

Art. 1º – Fica concedida a progressão por mérito a servidora da Secretaria Municipal de Educação, conforme a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO LEI N.º 4723/2014			
409-001	RITA DE CASSIA MATTOS BARROSO	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR14

Parágrafo Único – Não será devido, a qualquer tempo, o recebimento da diferença de vencimento entre o padrão anterior e o novo padrão resultante da progressão referente ao período em que os servidores ocuparem cargos em comissão.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de Novembro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Muriaé, 08 de Maio de 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS

Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:

Thaís Rocha Vargas

Código Identificador: [REDACTED]**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 9.032, DE 08 DE MAIO DE 2019***"Dispõe sobre a exoneração para cargo em comissão da Secretaria Municipal de Administração".*

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações;

DECRETA

Art.1º Fica o Senhor abaixo relacionado, exonerado do Cargo de Provimento em Comissão, da Secretaria Municipal de Administração, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO	SÍMBOLO DO VENCIMENTO	NOME
ASSESSOR DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	AS-16	CC-05	MARCOS CERQUEIRA ROBERTO

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 30 de Abril de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 08 de Maio de 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS

Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:

Thaís Rocha Vargas

Código Identificador: [REDACTED]**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 9.033, DE 08 DE MAIO DE 2019***"Dispõe sobre a nomeação para cargo em comissão da Secretaria Municipal de Obras Publicas".*

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações;

DECRETA

Art.1º Fica o Senhor, abaixo relacionado, nomeado para exercer Cargo de Provimento em Comissão, na Secretaria Municipal de Obras Publicas, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO	SÍMBOLO DO VENCIMENTO	NOME
CHEFE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE CONTROLE DE OBRAS	CH-81	CC-05	MARCOS CERQUEIRA ROBERTO

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de Maio de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 08 de Maio de 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS

Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:

Thaís Rocha Vargas

Código Identificador: [REDACTED]**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 9.034, DE 08 DE MAIO DE 2019***"Dispõe sobre a exoneração para cargos em comissão do Gabinete do Prefeito."*

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações

DECRETA

Art. 1º Fica o Senhor abaixo relacionado, exonerado do Cargo de Provimento em Comissão, do Gabinete do Prefeito, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
ASSESSOR DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	AS-07	CC - 06	THIAGO ALEXANDRE TROTA RODRIGUES

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de Maio de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 08 de Maio de 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS

Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:

Thaís Rocha Vargas

Código Identificador: [REDACTED]

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
TERMO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N°.
002/2019.**

VALOR TOTAL PREVISTO: R\$ 96.025,32 (noventa e seis mil e vinte e cinco reais e trinta e dois centavos);

PRAZO: 15/02/2018 a 15/12/2018

TIPO DE PARCERIA: TERMO DE COLABORAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 30, VI DA LEI 13.019/2014 C/C ART. 20, III, DO DECRETO 8.110/2017 e ART. 4, DO DECRETO N°. 8.329/2017

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: APAE – ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

Excelentíssimo Senhor Secretário,

Considerando as especificidades da Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 8.110, de agosto de 2017, quanto às parcerias públicas e a dispensa do chamamento público.

Considerando que o referido Termo de Colaboração possibilita ao Município de Muriaé, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, firmar parcerias atendendo às políticas públicas da Lei 8.742/1993, Lei Orgânica de Assistência Social, Resolução CNAS nº. 109/2009 – Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais do SUAS e Resolução CIT nº. 07/2012, Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004; a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social – NOB/SUAS/2005, atualização 2012; a NOB/RH/SUAS/2006; a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais do SUAS/2009; As Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS/2011; Resolução da Comissão Integrestores Tripartite – CIT/SUAS nº 07, de 12 de abril de 2012 e Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, nº 11 de 24 de abril de 2012, todas as normas para a implantação de Centros-dia de referência; Adotamos a seguir os fatos e fundamentos que justificam a presente dispensa.

I - DO OBJETO PROPOSTO

A realização de Termo de Colaboração entre o Município de Muriaé e a APAE, tem por objeto o atendimento durante o dia a jovens e adultos com deficiência em situação de dependência e suas famílias, realizando um conjunto variado de atividades de convivência em grupo, social e comunitária, cuidados pessoais, fortalecimento de vínculos e ampliação das relações sociais. Apoio e orientação aos cuidadores familiares. Acesso a outros serviços e às tecnologias assistivas de autonomia e convivência, contribuindo para aumentar a autonomia e evitar o isolamento social da pessoa com deficiência e do cuidador familiar em Centro – Dia de referência – conforme Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

II - JUSTIFICATIVA PARA A REALIZAÇÃO DA PARCERIA

O projeto “Atendimento a jovens e adultos com deficiência em situação de dependência e suas famílias por meio da implantação de Centro-Dia de Referência” tem por objetivo a oferta do serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade do SUAS, de acordo com a Lei nº. 8.742/1993 e alterações por meio da Lei 12.435/2011 LOAS, por meio do Decreto nº. 6.949/2009, que

promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, Resolução CIT nº. 07/2012, para a implantação dos Centros-dia, prestando atendimento durante o dia a jovens e adultos com deficiência em situação de dependência que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos e suas famílias, realizando um conjunto variado de atividades de convivência em grupo, social e comunitária, cuidados pessoais, fortalecimento de vínculos e ampliação das relações sociais. Apoio e orientação aos cuidadores familiares, contribuindo para aumentar a autonomia e evitar o isolamento social da pessoa com deficiência e do cuidador familiar.

A não observância deste serviço apresenta danos mais gravosos à integridade do usuário. Contribui para a intensificação da dependência e desgaste dos familiares e o consequente sofrimento e isolamento da pessoa com deficiência. O trabalho a ser desempenhado no Centro-Dia contribuirá para a melhora da qualidade de vida da pessoa com deficiência e do cuidador familiar.

III - JUSTIFICATIVA PARA A DISPENSA DE REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O chamamento público terá lugar nas situações em que existir mais de uma entidade potencialmente interessada em firmar avença com Administração, sem que se possa com todas celebrar parceria, conjugada com possibilidade de competição, enquanto o credenciamento caberá quando Administração Pública estiver disposta a celebrar Acordo de Cooperação com todas as entidades que demonstrarem interesse em executar o objeto por ela delimitado, sem que escolha de uma entidade privada implique em detrimento de outra(s).

Conforme disposto no Art. 30, inciso VI da Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014 e ratificação no inciso III do art. 20 do Decreto Municipal nº. 8.110, de 07 de agosto de 2017, será considerado dispensável o chamamento público, quando as atividades desempenhadas forem voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.

Após o preenchimento dos requisitos expostos acima, cumpre destacar que, a dispensa de Chamamento Público deverá ser justificada pelo administrador público e publicado o extrato da justificativa dando publicidade ao ato, sob pena de nulidade da parceria de acordo com o teor do art. 5º, §§ 1º e 2º do Decreto Municipal nº. 8.329 de 13 de dezembro de 2017.

Nesse sentido, urge destacar primeiramente, a necessidade do Município em cumprir com as disposições do art. 6-A, II e 6-B da Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993 que dispõe sobre proteção social especial que é um conjunto de serviços, programas e projetos que tem por objetivo contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, a defesa de direito, o fortalecimento das potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de violação de direitos.

A entidade APAE – Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais, para a consecução de seus fins propõe em seu estatuto a executar serviços, programas, projetos socioassistenciais, de forma gratuita, permanente e continuada aos usuários da assistência social e a quem necessitar. Destaco que é entidade credenciada no município inclusive com Certificado de Registro Cadastral válido – documento que segue anexo. A entidade em exame tem sua atuação no município desde maio de 1975, contando com 44 anos de trabalhos dedicados à pessoa com deficiência.

Dentre as organizações localizadas neste Município, a única capaz de atingir todas as metas propostas pela municipalidade seria a APAE, vez que é entidade de assistência social sem fins lucrativos, se propõe de forma estatutária executar serviços, programas e projetos assistenciais, e possui estrutura física própria capaz de alcançar os objetivos do projeto de implantação de Centros-Dia de Referência, possuindo experiência prévia no atendimento a demandas assistenciais.

Desta feita, exposta a natureza das atividades da APAE – Associação dos Pais e Amigos do Excepcionais de Muriaé, fica expresso que é a única OSC capaz de cumprir as metas exigidas pela municipalidade, e a que perfeitamente se adéqua ao art. 30, inciso VI da Lei Federal

13.019/2014, observando que o objeto do presente termo de colaboração mostra-se dispensável para a realização de Chamamento Público.

Para que uma OSC venha celebrar termo de colaboração deverá comprovar:

- a)exercício, em anos anteriores, de atividades referentes ao objeto da parceria;
- b)qualificação técnica e/ou capacidade operacional para gestão do instrumento.

Em homenagem aos princípios da imparcialidade da moralidade administrativa, não se recomenda celebração de termo de colaboração com OSC que:

a) tenham como dirigente agente político de Poder Público ou do Ministério Público, assim como dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública de qualquer esfera governamental, ou respetivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até segundo grau; e/ou
b) tenham, em suas relações anteriores com Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, incorrido em pelo menos uma das seguintes condutas:

- 1) omissão no dever de prestar contas;
- 2) descumprimento injustificado do objeto de convênios, contratos 'de repasse ou termos de parceria;
- 3) desvio de finalidade na aplicação de recursos públicos;
- 4) danos ao Erário;
- 5) prática de outros atos ilícitos na execução de convênios, contratos de repasse ou termos de parceria.

Analizando o procedimento, verifica-se o preenchimento dos requisitos legais, para a celebração de Termo de Colaboração.

Dante do exposto, solicita a ratificação do Secretário Municipal de Desenvolvimento Social para a celebração de Termo de Colaboração, nos termos do Art. 30, VI da Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014 e inciso III do art. 20 do Decreto Municipal nº. 8.110, de 07 de agosto de 2017.

Esta publicação visa a atender ao disposto na Lei 13.019/2014, art. 32, §§1º e 2º, e no Decreto Municipal 8.110/2017, ficando concedido o prazo de 05 dias para impugnações a esta justificativa, a contar de sua publicação. A impugnação por escrito deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada no primeiro andar à Avenida Maestro Sansão, nº. 236 – Centro – Muriaé – MG, CEP 36.880-000.

Publique-se no D.O.M. e no sítio oficial.

Muriaé, 06 de maio de 2019.

CRISTIANE CRUZ TEIXEIRA
Chefe da Divisão de Proteção Especial

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador: [REDACTED]

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Muriaé, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas convoca os membros titulares a comparecerem à reunião ordinária do CMAS Muriaé, que se realizará no dia 16 de maio do corrente ano, no endereço Centro Administrativo Municipal, sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação, localizada na avenida Maestro Sansão, 236, 1º andar, Centro, Muriaé-MG, com início às 08:00 horas para discutir e deliberar sobre a seguinte pauta:

- A)Boas Vindas – Verificação de quórum;
- B)Análise das instituições cadastradas no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

C)Comissão de Normas - Análise documentação de atualização de inscrição – Fundação CDL Pró-Criança.

D)Outros assuntos de interesse do Conselho Municipal de Assistência Social de Muriaé.

Muriaé, 14 maio de 2019

JÚLIA FERREIRA CARNEIRO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Muriaé

Publicado por:

Leonor Marcos Soares Dias

Código Identificador: [REDACTED]

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL AUTORIZAÇÃO

Fica autorizado o estabelecimento DROG. DOSE CERTA DE MURIAÉ LTDA, CNPJ: 05.914.781/0001-43, Rua Santa Rita, 219-36.880.169 – prefeito Hélio Araújo.Muriaé - MG. A comercializar/dispensar medicamentos a base de substância retinóides de uso sistêmico, conforme as portarias SVS/MS N° 344/98 e n° 06/99 e Resolução Estadual n° 458/99.

Muriaé, 14 de Maio de 2019

SYLVIO GARCIA DO AMARAL

Coordenador da VISA/Muriaé - MG

Publicado por:

Leonor Marcos Soares Dias

Código Identificador: [REDACTED]

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL AUTORIZAÇÃO

Fica autorizado o estabelecimento DROGARIA. E PERFUMARIA SANTA RITA DE MURIAÉ LTDACNPJ: 05.914.781/0001-43, Rua Santa Rita, 350- 36.880.169 – Prefeito Hélio Araújo.Muriaé - MG. A comercializar/dispensar medicamentos a base de substância retinóides de uso sistêmico, conforme as portarias SVS/MS N° 344/98 e n° 06/99 e Resolução Estadual n° 458/99.

Muriaé, 14 de Maio de 2019

SYLVIO GARCIA DO AMARAL

Coordenador da VISA/Muriaé - MG

Publicado por:

Leonor Marcos Soares Dias

Código Identificador: [REDACTED]

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO PORTARIA N° 061/2019

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR, Diretor Geral do DEMSUR, no uso das atribuições legais, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº. 2.165/1997;

CONSIDERANDO que a autarquia poderá ter servidores de sobreaviso para executarem serviços imprevistos;

CONSIDERANDO que o servidor efetivo que permanecer em sua residência, aguardando, a qualquer momento ser chamado para serviços extraordinários, sendo que, cada escala de sobreaviso, será de, no máximo, 24h (vinte e quatro), e as horas de sobreaviso, para todos os efeitos, serão contadas à razão de 1/3 (um terço) do salário normal;

CONSIDERANDO as necessidades prementes dos serviços públicos aos finais de semana e feriado do setor de limpeza urbana, dias em que a autarquia não possui expediente administrativo, mas, nos quais devem ser praticados tais serviços, situação fática esta que se adéqua ao previsto na legislação para o instituto jurídico do sobreaviso (Lei 4.183 art. 28 e seus parágrafos);

CONSIDERANDO que a regulamentação do sobreaviso deve se dar por meio de portaria do Diretor Geral do DEMSUR.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **ALESSANDRO SILVA PONTES**, matrícula nº 0157, do cargo de Motorista de Veículos Leves e Pesados, a cumprir a escala em regime de sobreaviso.

Parágrafo Único - Todo servidor constante da escala de sobreaviso, que será elaborada por sua chefia imediata, deverá cumprir a carga horária estabelecida para seu cargo durante a semana.

Art. 2º - Determinar que o servidor designado deva permanecer em local acessível e informar obrigatoriamente ao coordenador do seu setor até às 18h do último dia útil antes dos plantões para os quais for designado, os números dos telefones através dos quais poderá ser contatado e convocado em caso de necessidade.

Art. 3º - Somente serão pagas como extras as horas efetivamente trabalhadas e consignadas em sistema de controle de ponto, quando da convocação, não sendo esse período pago como sobreaviso (art. 28, §2º, Lei nº 4.183/2011).

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na presente data, com efeitos retroativos a 17 de abril de 2019.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 02 de maio de 2019.

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR

Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:

Maisa Rosa Pena

Código Identificador: [REDACTED]

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE
SANEAMENTO URBANO
PORTARIA N° 062/2019**

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR, Diretor Geral do DEMSUR, no uso das atribuições legais, e na forma do art. 8º e inciso IX da Lei nº. 2.165/1997;

CONSIDERANDO a Lei nº 4.183/2011, Art. 19 e parág. 1º ao 6º que concede o adicional de qualificação aos servidores públicos do DEMSUR pertencentes aos quadros de níveis técnico e superior, devidamente comprovados, podendo ser acumuláveis (não sendo da mesma espécie);

CONSIDERANDO que o direito de perceber este adicional será precedido de requerimento do servidor interessado junto ao Departamento Pessoal desta autarquia, para a análise do cumprimento das exigências legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o adicional de qualificação a servidora **DANIELA MURUCCI MONTEIRO**, matrícula nº 1.153, no cargo de Engenheira Civil, após comprovada o cumprimento das exigências legais, conforme parecer jurídico, com relação à Especialização Lato Sensu, percebendo uma gratificação de 5% (cinco por cento).

Art. 2º - Todas as despesas provenientes deste adicional correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 02 de maio de 2019.

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR

Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:

Maisa Rosa Pena

Código Identificador: [REDACTED]

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE
SANEAMENTO URBANO
PORTARIA N° 063/2019**

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR, Diretor Geral do DEMSUR, no uso das atribuições legais, e na forma do art. 8º e inciso IX da Lei nº. 2.165/1997;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 5.407/2017 que altera dispositivos na Lei nº 4.183/2011, quanto aos cargos contidos no anexo I;

CONSIDERANDO que os cargos constantes do anexo I (cargos de Provimento em Comissão, Assessoramento e Chefia) da Lei nº. 4.183/2011 são de livre nomeação e exoneração do Diretor Geral do DEMSUR;

CONSIDERANDO a Lei 3.824/2009 em seu artigo 146, parágrafos 2º e 3º que prevê que a acumulação de cargos, empregos e funções, ainda que lícita, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários e considera-se acumulação proibida a percepção de vencimentos de cargo, salvo os cargos acumuláveis na forma da Constituição da República, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre exoneração;

CONSIDERANDO ainda a Lei 3.824/2009, artigo 147 que consta que “o servidor público municipal não poderá exercer mais de um cargo em comissão, exceto quando se tratar de ocupação interina, nas condições previstas nesta Lei, ou mais de uma função pública”.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear interinamente para exercer o cargo em comissão de **Controlador Interno**, o servidor **RONALDO WILSON THOMAZ PEIXOTO**.

Parágrafo Único – Ressaltando que é vedada a acumulação de vencimentos e na hipótese do servidor ser nomeado simultaneamente para exercer atribuições em mais de um cargo, este receberá somente o vencimento do cargo em comissão de Assessor Administrativo.

Art. 2º - Todas as despesas provenientes desta nomeação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na presente data, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2019.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 02 de maio de 2019.

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR

Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:

Maisa Rosa Pena

Código Identificador: [REDACTED]

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE
SANEAMENTO URBANO
PORTARIA N° 064/2019**

Dispõe sobre a convocação para contratação de Estagiário de pós graduação em Direito para o Departamento Municipal de Saneamento Urbano, aprovado no processo seletivo simplificado, Edital nº 001/2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei:

CONSIDERANDO a realização de processo seletivo simplificado destinado ao preenchimento de vaga de estagiário de pós graduação em Direito e formação de cadastro de reserva no DEMSUR - Departamento Municipal de Saneamento Urbano, de acordo com as condições estabelecidas no Edital nº 001/2019;

CONSIDERANDO a homologação do processo seletivo, de acordo com a Portaria nº 41 de 02 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o que preceitua a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, regulamentada em âmbito municipal pelo Decreto nº 5.781, de 20 de janeiro de 2014, e suas alterações;

CONSIDERANDO a necessidade de estruturação e continuidade das atividades realizadas no Setor Jurídico do DEMSUR, refletindo a contratação em situação de excepcional interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a candidata aprovada em terceiro lugar na classificação geral, convocada a comparecer ao Departamento Municipal de Saneamento Urbano, sito a Avenida Maestro Sansão nº 236, bairro Centro, 2º andar, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir desta data, no horário de 08:00 às 11:00 ou 14:00 às 16:00 horas, devendo estar munida dos documentos necessários constantes do Edital nº 001/2019, para fins de firmar Termo de Compromisso de Estágio.

Classificação	Nome
3º	HIORRANA DINIZ BRAGA

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na presente data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Muriaé, 10 de maio de 2019

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JÚNIOR

Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena

Código Identificador: [REDACTED]

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE
SANEAMENTO URBANO
PORTARIA N° 065/2019**

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JÚNIOR, Diretor Geral do DEMSUR, no uso das atribuições legais, e na forma do art. 8º e inciso IX da Lei nº. 2.165/1997;

CONSIDERANDO que a autarquia poderá ter servidores de sobreaviso para executarem serviços imprevistos;

CONSIDERANDO que o servidor efetivo que permanecer em sua residência, aguardando, a qualquer momento ser chamado para serviços extraordinários, sendo que, cada escala de sobreaviso, será de, no máximo, 24h (vinte e quatro), e as horas de sobreaviso, para todos os efeitos, serão contadas à razão de 1/3 (um terço) do salário normal;

CONSIDERANDO as necessidades prementes dos serviços públicos aos finais de semana e feriado do setor de limpeza urbana, dias em que a autarquia não possui expediente administrativo, mas, nos quais devem ser praticados tais serviços, situação fática esta que se adéqua ao previsto na legislação para o instituto jurídico do sobreaviso (Lei 4.183 art. 28 e seus parágrafos);

CONSIDERANDO que o servidor Wanderley Marques de Souza, gozará suas férias no período de 02 a 31 de maio de 2019, diante disto o servidor Carlos José Alves de Souza será designado para substituí-lo durante este período, conforme Comunicação Interna nº 005/2019 anexa;

CONSIDERANDO que a regulamentação do sobreaviso deve se dar por meio de portaria do Diretor Geral do DEMSUR.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **CARLOS JOSÉ ALVES DE SOUZA**, matrícula nº 1.103, do cargo de Motorista de Veículos Leves e Pesados, a cumprir a escala em regime de sobreaviso no período de 02 a 31 de maio de 2019.

Parágrafo Único - Todo servidor constante da escala de sobreaviso, que será elaborada por sua chefia imediata, deverá cumprir a carga horária estabelecida para seu cargo durante a semana.

Art. 2º - Determinar que o servidor designado deva permanecer em local acessível e informar obrigatoriamente ao coordenador do seu setor até às 18h do último dia útil antes dos plantões para os quais for

designado, os números dos telefones através dos quais poderá ser contatado e convocado em caso de necessidade.

Art. 3º - Somente serão pagas como extras as horas efetivamente trabalhadas e consignadas em sistema de controle de ponto, quando da convocação, não sendo esse período pago como sobreaviso (art. 28, §2º, Lei nº 4.183/2011).

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 10 de maio de 2019.

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JÚNIOR

Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena

Código Identificador: [REDACTED]

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE
SANEAMENTO URBANO
DESPACHO DE REVOCAGÃO - P.P 040/2019**

DESPACHO

PROCESSO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 040/2019

Renato Bernardes da Silva, Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei;

CONSIDERANDO o processo licitatório do Pregão Presencial nº 040/2019 - Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza em motocicleta, veículos leves e pesados pertencentes a frota do DEMSUR;

Considerando que a Administração Pública detém a faculdade de optar pela revogação de seus próprios processos licitatórios por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, passa a expor as razões que se seguem:

DOS FATOS

Aos **02 de maio de 2019** às 08:00 foi iniciada a sessão destinada à abertura do Pregão Presencial Nº 040/2019, vide fls. 222/225, objetivando a proposta mais vantajosa para a Administração, tendo como participantes credenciadas as seguintes empresas:

ALEXANDRE DIMAS DE AZEVEDO
16.844.735/0001-31

AMARILSON DUARTE 92725767687
31.398.246/0001-97

EDIELSON ALMEIDA DE OLIVEIRA 10628755678
33.267.342/0001-21

GLAISTON GUILHERME SILVA 00176939695
33.463.502/0001-08

MIRIANE BATISTA DA SILVA SOUZA 13081294673
33.074.187/0001-27

Foram registradas as seguintes ocorrências na sessão:

Ocorrência 001: A empresa CECILIA APARECIDA MALTA PENIDO, inscrita no CNPJ: 33.401.048/0001-60, deixou de apresentar juntamente com seu credenciamento a exigência do item 3.12, 3.12.1, 3.12.2, 3.12.3.

Ocorrência 002: Após abertura do envelope de proposta da empresa AMARILSON DUARTE 92725767687, foi constatado que sua

proposta não está com identificação da empresa (carimbo), apenas redigida em uma folha branca e que também não continha nenhuma assinatura do responsável, dessa forma sua proposta foi desclassificada para o certame.

Ocorrência 003: Após abertura do envelope de proposta da empresa GLAISTON GUILHERME SILVA 00176939695, foi constatado que sua proposta para o Lote 01, deixou de catar o item de código 9295 ficando dessa forma desclassificado para o Lote 01, podendo participar apenas do Lote 02, onde sua proposta estava completa.

Ocorrência 004: Após a abertura do envelope e análise da documentação da empresa GLAISTON GUILHERME SILVA 00176939695, a mesma foi considerada inabilitada nos termos do edital, pois deixou de apresentar a CND Municipal, apresentado apenas o protocolo de requerimento da mesma.

Encerrada a rodada de lances, o Pregoeiro declarou vencedora a seguinte empresa: MIRIANE BATISTA DA SILVA SOUZA 13081294673 - 33.074.187/0001-27, no valor total de R\$ 198.490,00 (cento e noventa e oito mil e quatrocentos e noventa reais)

Ao final da sessão ficou registrado que o pregoeiro abriria diligência para solicitar ao setor requisitante a verificação de atendimento da empresa vencedora, aos requisitos do Edital no que se refere ao item 4.1, 4.1.1 e 4.1.2, do Termo de Referência.

Ainda no encerramento da reunião, o representante da empresa GLAISTON GUILHERME SILVA 00176939695 manifestou interesse na interposição de recurso contra sua inabilitação. Assim sendo, o pregoeiro abriu prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das correspondentes razões encerrando-se o prazo em 07/05/2019 às 17:00 horas, ficando os representantes das empresas desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

Os envelopes de habilitação das empresas ALEXANDRE DIMAS DE AZEVEDO, AMARILSON DUARTE 9272576787, EDIELSON ALMEIDA DE OLIVEIRA 10628755678 e CECILIA APARECIDA MALTA PENIDO ficarão retidos sob a guarda do pregoeiro lacrados e rubricados até a homologação do processo e serão disponibilizados no prazo de cinco dias úteis para a retirada, sob pena de inutilização dos mesmos.

Em seguida, às fls. 226, o pregoeiro solicitou diligência para o setor de transportes do DEMSUR, acerca do endereço de funcionamento da empresa vencedora, sendo respondido pelo Chefe de Monitoramento de Frotas do DEMSUR que ao comparecer ao endereço Rua Antônio Pereira Coelho, nº 175 loja, Santa Terezinha, CEP: 36.889-272, pertencente à empresa Miriane Batista da Silva Souza, classificada em primeiro lugar no Pregão nº 040/2019 – SRP Serviço de Limpeza em Veículos, não foram localizadas as instalações do lavador de veículos em questão, conforme as fotos anexadas às fls. 227/229.

Em sequência, foram realizadas demais diligências em relação ao pregão 040/2019, sendo registradas as observações que se seguem.

Em consulta à documentação das empresas, verificou-se pelos cartões CNPJ das empresas MIRIANE BATISTA DA SILVA SOUZA 13081294673 (fls. 201), CECILIA APARECIDA MALTA PENIDO 06725271626 (consulta à internet), e pelas propostas apresentadas pelas empresas ALEXANDRE DIMAS DE AZEVEDO 04392551636 (fls. 185) e MIRIANE BATISTA DA SILVA SOUZA 13081294673 (fls. 170), que o escritório de contabilidade HC Contabilidade é o mesmo responsável pelas referidas empresas, sendo que o contador responsável, DIOGO SILVA HARIOL, esteve presente à sessão como representante credenciado da empresa ALEXANDRE DIMAS DE AZEVEDO.

Em consulta direta ao contador responsável da HC Contabilidade, Diogo Silva Hariol, o mesmo informou ao Diretor Administrativo desta autarquia, Renato Bernardes da Silva, que também é o contador

responsável da empresa do chefe do setor de transportes do DEMSUR, José Marcos de Carvalho Azevedo.

Cabe ainda observar que os documentos de propostas e as procurações das empresas MIRIANE BATISTA DA SILVA SOUZA 13081294673 (170/172 e 132) e ALEXANDRE DIMAS DE AZEVEDO 04392551636 (185/187 e 168) obedecem a padrões idênticos de caracteres e formatação, bem como os valores das propostas que também são os mesmos.

Ainda em análise à documentação da empresa vencedora MIRIANE BATISTA DA SILVA SOUZA 13081294673, constatou-se que o atestado de capacidade técnica apresentado pela mesma foi emitido pela empresa pertencente à genitora do contador Diogo Silva Hariol (HC Contabilidade), vide página 189, responsável pela contabilidade das empresas MIRIANE BATISTA DA SILVA, ALEXANDRE DIMAS DE AZEVEDO e CECILIA APARECIDA MALTA PENIDO, e conforme comprovado pela identidade profissional do Sr. Diogo às fls. 160, onde consta a respectiva filiação.

Ante o exposto, considerando as diligências realizadas e os fatos acima narrados, prevalece o dever da Administração Pública em não se omitir frente à aparência de conluio de algumas das empresas licitantes, havendo por bem que seja determinada a revogação do presente processo licitatório, face à dúvida suscitada e no escopo de se afastar qualquer conduta negligente por parte da Administração.

DOS FUNDAMENTOS DA REVOGAÇÃO

Cabe salientar que entre as prerrogativas da Administração Pública, há a possibilidade de revogar atos que não sejam mais convenientes e oportunos para o atendimento do interesse público, bem como de invalidá-los (anulá-los) em caso de ilegalidade. Nesse sentido, a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal tem o seguinte enunciado:

A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Frise-se que esses deveres-poderes também estão legalmente previstos no art. 49 da Lei nº 8.666/93:

A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

PELO EXPOSTO, RESOLVE revogar o referido processo licitatório, Pregão Presencial nº 040/2019.

Muriaé – MG, 13 de Maio de 2019

RENATO BERNARDES DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro
DEMSUR

NELSON ANTÔNIO NUNES DE CARVALHO
Pregoeiro
DEMSUR

DESPACHO:

Diante das razões de fato e de direito expostas na manifestação supra, a qual acolho, mantendo a decisão declarada com base nas diligências realizadas, referente ao Pregão Presencial nº 040/2019.

Publique-se

Muriaé, 13 de Maio de 2019

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR

Diretor Geral
DEMSUR

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador: [REDACTED]

LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 1292019- PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2019- OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ADESIVOS E FAIXAS PARA USO NOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ. - DETENTOR: SCHEILA COIMBRA GOMES - ME - VALOR: R\$ 142.200,00 - PRAZO: 14/05/2019 A 13/05/2020-

MURIAÉ/MG, 14 DE MAIO DE 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Magalhães Dias
Código Identificador: [REDACTED]

LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 1302019- PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2019- OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE PONTOS TELEFÔNICOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ.- DETENTOR: TELEMACS TELECOMUNICAÇÕES E SEGURANÇA LTDA - VALOR: R\$ 7.900,00 - PRAZO: 14/05/2019 A 13/05/2020

MURIAÉ/MG, 14 DE MAIO DE 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Magalhães Dias
Código Identificador: [REDACTED]

LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 1312019- PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019- OBJETO: REGISTRO DE PREÇO (EXCLUSIVO ME/EPP OU EQUIPARADAS) PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS - GALÃO DE 20 LITROS E VASILHAME, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. - DETENTOR: A MURILAR LTDA - VALOR: R\$ 5.405,00 - PRAZO: 14/05/2019 A 13/05/2020

MURIAÉ/MG, 14 DE MAIO DE 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Magalhães Dias
Código Identificador: [REDACTED]

LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 1322019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2019- OBJETO: O MATERIAL A SER LICITADO EM

MODALIDE PREGÃO PRESENCIAL, REGISTRO DE PREÇOS, É O CONCRETO BOMBEADO FCK 25,0 MPa BRITA 01 SLUMP 15+-2 TRAÇO 1:2,3;7 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1). - DETENTOR: ESTRUTURAL CONCRETO LTDA - VALOR: R\$ 144.500,00 - PRAZO: 14/05/2019 A 13/05/2020-

MURIAÉ/MG, 14 DE MAIO DE 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Magalhães Dias
Código Identificador: [REDACTED]

LICITAÇÃO APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

APOSTILAMENTO Nº 1 À ATA SRP Nº 2512018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 1262018

1º TERMO DE APOSTILAMENTO

Por este instrumento de apostilamento à Ata SRP, que assinam entre si, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ**, entidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ- Ministério da Fazenda sob o nº 17.947.581/0001-76, com sede à Av. Maestro Sansão, nº 236, Centro, Muriaé-MG, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, brasileiro, casado, CPF [REDACTED], Carteira de Identidade [REDACTED] residente e domiciliado [REDACTED], e, de outro lado, a empresa **VILSON DA SILVA BRUM - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.038.785/0001-08, situada na Avenida Olegário Maciel, 386, Industrial, Ubá / MG, CEP 36500-000, neste ato representada por Vilson da Silva Brum, CPF nº [REDACTED], resolvem celebrar o presente aditivo ao contrato proveniente do processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial Nº 0126/2018**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:, para alterar o preço unitário constante na Ata SRP, conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Marca	Valor Unitário (registrado)	Valor Unitário (reequilibrio)
1	TESOURA DE PODA (ALICATE)	TOMPSON	R\$10,50	<u>R\$14,55</u>
2	RASTELO DE FERRO C/ REGULAGEM	TRAMONTINA	R\$ 15,90	<u>R\$17,69</u>

As demais cláusulas da Ata SRP original permanecem inalteradas.

E para firmeza e com prova de assim haverem, entre si, ajustado é lavrado o presente Instrumento em três vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelo órgão gerenciador, pela empresa detentora e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Muriaé, 14 de maio de 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

VILSON DA SILVA BRUM
Vilson da Silva Brum - ME

Testemunhas:

1) _____
CPF Nº _____

2) _____
CPF Nº _____

Publicado por:
Elaine Cristina Magalhães Dias
Código Identificador: [REDACTED]

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 068/2019

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Pregão Presencial nº 068/2019
– Processo nº 083/2019 - Requisitante: SMS – Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de fisioterapia, fonoaudiólogo e técnico de enfermagem para atender pacientes com ordem judiciais e aos demais setores da Secretaria Municipal de Saúde
– Abertura da sessão de licitação dia 27/05/2019 às 08:30 horas, na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo “Pres. Tancredo Neves”, Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site www.muriaei.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone [REDACTED]

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sueli Ribas Paulino Costa

Código Identificador: [REDACTED]

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 079/2019

Prefeitura Municipal de Muriaé publica **nova data de abertura** do Pregão Presencial nº 075/2019 – Processo nº 090/2019 - Requisitante: SMDS – Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de leite pasteurizado Tipo C para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Nova data de abertura da sessão de licitação dia 27/05/2019 às 13:30 horas - Maiores informações pelo telefone [REDACTED]

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sueli Ribas Paulino Costa

Código Identificador: [REDACTED]

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 075/2019

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Pregão Presencial nº 077/2019 – Processo nº 092/2019 - Requisitante: SMOP – Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção de prédios públicos – Abertura da sessão de licitação dia 27/05/2019 às 14:00 horas, na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo “Pres. Tancredo Neves”, Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site www.muriaei.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone [REDACTED]

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sueli Ribas Paulino Costa

Código Identificador: [REDACTED]

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 078/2019

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Pregão Presencial nº 078/2019 – Processo nº 093/2019 - Requisitante: SMS – Objeto: Registro de preços com itens (exclusivo para microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP) ou equiparadas) e itens ampla concorrência para eventual para aquisição de equipamentos para uso nas unidades Básicas de Saúde – Abertura da sessão de licitação dia 28/05/2019 às 08:30 horas, na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo “Pres. Tancredo Neves”, Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site www.muriaei.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone [REDACTED]

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sueli Ribas Paulino Costa

Código Identificador: [REDACTED]

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 079/2019

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Pregão Presencial nº 079/2019 – Processo nº 094/2019 - Requisitante: Secretarias Municipais – Objeto: Registro de preços com itens (exclusivo para microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP) ou equiparadas) para eventual para aquisição de motosserras, roçadeiras, motopodas, perfurador, podadores, compactadores e eventual aquisição de acessórios – Abertura da sessão de licitação dia 28/05/2019 às 09:00 horas, na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo “Pres. Tancredo Neves”, Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site www.muriaei.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone [REDACTED]

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sueli Ribas Paulino Costa

Código Identificador: [REDACTED]

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 080/2019

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Pregão Presencial nº 080/2019 – Processo nº 095/2019 - Requisitante: SMS – Objeto: Registro de preços com itens (exclusivo para microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP) ou equiparadas) para eventual para aquisição de equipamentos ambulatoriais para uso nas unidades Básicas de Saúde – Abertura da sessão de licitação dia 29/05/2019 às 08:30 horas, na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo “Pres. Tancredo Neves”, Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site www.muriaei.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone [REDACTED]

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sueli Ribas Paulino Costa

Código Identificador: [REDACTED]

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 081/2019

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Pregão Presencial nº 081/2019 – Processo nº 096/2019 - Requisitante: Secretarias Municipais – Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de tintas, solventes, água raz, thinner, entre outros materiais para auxiliar na pintura de prédios públicos – Abertura da sessão de licitação dia 30/05/2019 às 08:30 horas, na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo “Pres. Tancredo Neves”, Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site www.muriaei.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone [REDACTED]

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sueli Ribas Paulino Costa

Código Identificador: [REDACTED]

LICITAÇÃO EXTRATO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO
CONTRATO N° 046/2019 - DISPENSA N° 008/2019 - OBJETO:
LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO
CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL - CAPS "AD" . -
CONTRATADA: MARCELO COIMBRA DE ARAUJO - VALOR:
R\$ 25.800,00 - PRAZO: 02/05/2019 A 01/05/2020 - DOTAÇÃO:
02.06.02.10.302.0040.2.130.3390.36.00

MURIAÉ/MG, 02 DE MAIO DE 2019

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sueli Ribas Paulino Costa

Código Identificador: [REDACTED]

**LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO**

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público contrato nº 047 - PREGÃO PRESENCIAL nº 063/2019 - Objeto: A presente licitação tem por objeto a adesão ao Pregão Presencial 065/2018, sendo o Registro de Preços para aquisição de playgrounds, balanços, escorregadores, gira-giras e casinhas, da Prefeitura Municipal de Extrema. - Contratada: AQUARELA PARQUES LTDA. - EPP - Valor: R\$ 55.900,00 - Prazo: 03/05/2019 a 02/05/2020 - Dotação: 02.09.02.18.541.0052.1.208.4490.51.00

Muriaé/MG, 03 de maio de 2019

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Natã Almeida de Souza Pereira

Código Identificador: [REDACTED]

**LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO**

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público contrato nº 049 - PREGÃO PRESENCIAL nº 062/2019 - Objeto: Contratação de fornecedor para a aquisição parcelada de material didático e material complementar de metodologia de ensino especializado em Educação Infantil para alunos com idade 4 e 5 anos e para seus respectivos professores, a serem utilizados ao longo do segundo, terceiro e quarto bimestres letivos de 2019, acompanhado de orientação pedagógica gratuita para professores e gestores condizente ao conteúdo do material didático e permitir o acesso gratuito ao portal educacional por alunos, professores e gestores, tudo em consonância com o Termo de Referência. - Contratada: GRAFICA EDITORA GUTEPLAN LTDA - Valor: R\$ 456.750,00 - Prazo: 13/05/2019 a 31/12/2019 - Dotação: 02.05.01.12.365.0029.2.362.3390.30.00

Muriaé/MG, 13 de maio de 2019

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Natã Almeida de Souza Pereira

Código Identificador: [REDACTED]

**LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO**

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público contrato nº 048 - TOMADA DE PREÇO nº 001/2019 - Objeto: Contratação de empresa de publicidade e propaganda para prestação de serviços profissionais de publicidade aos órgãos da administração direta e indireta do município de Muriaé. - Contratada: BRASIL84 PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA - Valor: R\$ 279.900,00 - Prazo: 06/05/2019 a 31/12/2019 - Dotação: 02.01.01.04.131.0003.2.004.3390.39.00

Muriaé/MG, 06 de maio de 2019

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Natã Almeida de Souza Pereira

Código Identificador: [REDACTED]

**LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO**

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 4º aditivo ao contrato nº 039 - CONCORRÊNCIA nº 00001/2017 - Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para Construção de 01(um) Centro de Iniciação Esportiva (CIE), localizado no Distrito de Vermelho, Município de Muriaé-MG. - Motivo do aditivo: CORREÇÃO SOMA DE VALORES, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: CONSTRUTORA MANSUR E TRANSPORTES LTDA.

Muriaé/MG, 22 de abril de 2019

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Natã Almeida de Souza Pereira

Código Identificador: [REDACTED]

**LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO**

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 5º aditivo ao contrato nº 039 - CONCORRÊNCIA nº 00001/2017 - Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para Construção de 01(um) Centro de Iniciação Esportiva (CIE), localizado no Distrito de Vermelho, Município de Muriaé-MG. - Motivo do aditivo: ACRESCIMO DE VALORES, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: CONSTRUTORA MANSUR E TRANSPORTES LTDA – Valor de R\$ 74.982,13.

Muriaé/MG, 22 de abril de 2019

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Natã Almeida de Souza Pereira

Código Identificador: [REDACTED]

**LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO**

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 6º aditivo ao contrato nº 039 - CONCORRÊNCIA nº 00001/2017 - Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para Construção de 01(um) Centro de Iniciação Esportiva (CIE), localizado no Distrito de Vermelho, Município de Muriaé-MG. - Motivo do aditivo: ADITIVO QUALITATIVO, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: CONSTRUTORA MANSUR E TRANSPORTES LTDA – Valor de R\$ 33.997,83.

Muriaé/MG, 22 de abril de 2019

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Natã Almeida de Souza Pereira

Código Identificador: [REDACTED]

**LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO**

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 7º aditivo ao contrato nº 039 - CONCORRÊNCIA nº 001/2017 - Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para Construção de 01(um) Centro de Iniciação Esportiva (CIE), localizado no Distrito de Vermelho, Município de Muriaé-MG. -

Motivo do aditivo: SUPRESSÃO DE VALOR, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: CONSTRUTORA MANSUR E TRANSPORTES LTDA – Valor de R\$ -7.480,26

VALOR TOTAL: R\$ 90.905,37 (NOVENTA MIL NOVECENTOS E CINCO REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS).	RS 90.905,37
---	--------------

Muriaé/MG, 22 de abril de 2019

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Natã Almeida de Souza Pereira

Código Identificador: [REDACTED]

**LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO**

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 6º aditivo ao contrato nº 048 - TOMADA DE PREÇO nº 009/2015 - Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de auditoria externa preventiva nos documentos hábeis e assessoria contábil, licitatória, econômica e orçamentária, com emissão de pareceres consultivos e ênfase na organização das finanças públicas do Município, englobando aspectos da Lei de Responsabilidade Fiscal, Econômicos (com destaque para a assessoria econômica durante a elaboração das peças orçamentárias - PPA - LDO e LOA), Lei Federal 4.320/64, Lei 8.666/93, Portarias Ministeriais e Interministeriais da União, Instruções Normativas e Súmulas das Cortes de Contas Mineira e da União, de acordo com o especificado no edital e seus anexos - Motivo do aditivo: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: LIBERTAS AUDITORES E CONSULTORES -- Vigência: 01/05/2019 a 30/04/2020

Muriaé/MG, 22 de abril de 2019

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Natã Almeida de Souza Pereira

Código Identificador: [REDACTED]

**LICITAÇÃO
ERRATA DISPENSA 007/2019**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ PUBLICA ERRATA DA DISPENSA 007/2019 – PROCESSO 074/2019 – ONDE-SE-LÊ: VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$5.693,72 (CINCO MIL SEISCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS) – LEIA: SE: VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$4.577,54 (QUATRO MIL QUINHENTOS E SETENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)

MURIAÉ, 14 DE MAIO DE 2019

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sueli Ribas Paulino Costa

Código Identificador: [REDACTED]

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NINHEIRA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 018/2019,
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N° 001/2019**

A Prefeitura Municipal de Ninheira/MG, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 018/2019, Modalidade Tomada de Preços, na forma que segue:

PROponente	ITEM	VALOR
CONSTRUTORA ROCHA CORREA LTDA	01	R\$ 90.905,37

Prefeitura Municipal de Ninheira/MG, 26 de Abril de 2019.

Homologação: Prefeito Municipal

Condições: Conforme ata de julgamento

Publicado em 15/05/2019

No Diario Oficial dos Municípios Mineiros, conforme Lei Municipal nº 075/2017.

ELEN CRISTIANE DOS SANTOS

Presidente da CPL

Publicado por:

Elen Cristiane dos Santos

Código Identificador: [REDACTED]

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 034/2019 RELATIVO AO
PROCESSO LICITATÓRIO N°018/2019**

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N° 001/2019

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA / MG**

CONTRATADO: **CONSTRUTORA ROCHA CORREA LTDA**

OBJETO: **CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE REFORMA PARA MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS, NAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE (UBS) E ACADEMIA DA SAUDE,NAS COMUNIDADES PASTINHO, LAGOA DA FAZENDA, BANANEIRA, MANGUEIRO, PRACA DA IGREJA MATRIZ E PRACA JOAO GONCALVES SOBRINHO NO MUNICIPIO DE NINHEIRA/MG.**

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: **TOMADA DE PREÇOS N° 001/2019**

RECURSO

ORÇAMENTÁRIO:**02030010.0406200142.201.33909100000.100**

VALOR DO CONTRATO: **R\$ 90.905,37 (NOVENTA MIL NOVECENTOS E CINCO REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS).**

VIGÊNCIA: **30 de abril de 2019 a 30 de Outubro de 2019**

Publicado em **15 de maio de 2019**.

No Quadro Diario Oficial dos Municípios, conforme Lei Municipal nº 075/2017.

ELEN CRISTIANE DOS SANTOS

Pregoeira

Publicado por:

Elen Cristiane dos Santos

Código Identificador: [REDACTED]

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 035/2019 RELATIVO AO
PROCESSO LICITATÓRIO N°019/2019**

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N° 002/2019

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA / MG**

CONTRATADO: **CONSTRUTORA ROCHA CORREA LTDA**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS, NA FARMÁCIA DE MINAS SITUADA NA AVENIDA DOMINGOS JOSÉ DE MATOS, CENTRO NO MUNICÍPIO DE NINHEIRA/MG.

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019**

RECURSO
ORÇAMENTÁRIO:02030010.0406200142.201.33909100000.100

VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.576,55 (DEZESSETE MIL QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).

VIGÊNCIA: **26 de abril de 2019 a 26 de Outubro de 2019**

Publicado em **15 de maio de 2019**.

No Quadro Diario Oficial dos Municípios, conforme Lei Municipal nº 075/2017.

ELEN CRISTIANE DOS SANTOS

Presidente Da CPL

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador: [REDACTED]

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO **RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2019,** **MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019**

A Prefeitura Municipal de Ninheira/MG, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 019/2019, Modalidade Tomada de Preços, na forma que segue:

PROONENTE	ITEM	VALOR
CONSTRUTORA ROCHA CORREA LTDA	01	RS 17.576,55
VALOR TOTAL: RS 17.576,55.(DEZESSETE MIL QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).		RS 17.576,55

Prefeitura Municipal de Ninheira/MG, 26 de Abril de 2019.

Homologação: Prefeito Municipal

Condições: Conforme ata de julgamento

Publicado em 15/05/2019

No Diario Oficial dos Municípios Mineiros, conforme Lei Municipal nº 075/2017.

ELEN CRISTIANE DOS SANTOS

Presidente da CPL

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador: [REDACTED]

ESTADO DE MINAS GERAIS **PREFEITURA DE NOVA PONTE**

DEPARTAMENTO DE COMPRAS **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019**

PROCESSO 043/2019
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019

AVISO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar licitação na modalidade Concorrência Pública nº 001/2019, do tipo Melhor Oferta, para Concessão a título

oneroso, do direito real de uso do imóvel no bairro Parque das árvores, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 17/06/2019 às 09h00min, na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG 14 de Dezembro de 2019.

PAULO HENRIQUE PEREIRA NAVES

Presidente da CPL

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador: [REDACTED]

ESTADO DE MINAS GERAIS **PREFEITURA DE OLIVEIRA FORTES**

LICITAÇÃO **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeitura de Oliveira Fortes torna Público a Adjudicação e Homologação da Tomada de Preço Nº01/2019. Processo licitatório 034/2019. Objetivo: implantação de uma quadra poliesportiva para pátio escolar no Município de Oliveira Fortes/MG, conforme requisição e especificações constantes da AFM-Educação (Assistência Financeira aos Municípios para Educação).

Oliveira Fortes/MG,14 de maio de 2019.

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador: [REDACTED]

LICITAÇÃO **EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO 060/2019

Modalidade: Tomada de Preço nº 001/2019 - Processo nº: 034/2019 – Tipo Menor Preço Global. Partes: Município de Oliveira Fortes-MG e W.D.R Serviços Eireli - CNPJ: 19.519.414/0001-50. Objeto: implantação de uma quadra poliesportiva para pátio escolar no Município de Oliveira Fortes/MG, conforme requisição e especificações constantes da AFM-Educação (Assistência Financeira aos Municípios para Educação). Valor Total: R\$62.121,58. Data: 10/05/2019. Vigência: até 31/12/2019.

Oliveira Fortes,14 de maio de 2019.

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador: [REDACTED]

ESTADO DE MINAS GERAIS **PREFEITURA DE OURO FINO**

COMISSÃO DE LICITAÇÕES **AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº.** **0199/19, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/19,** **REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/19**

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 0199/19, modalidade Pregão Presencial nº 042/19, Registro de Preços nº 028/19 do tipo menor preço por item para futura e eventual prestação de serviços de funilaria e pintura e serviços de auto elétrica para manutenção de veículos leves e pesados, conforme edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-ão no dia 28/05/2019 até às 09:00 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br.

MAURICIO LEMES DE CARVALHO

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador: [REDACTED]

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO N°. 0200/19, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 043/19, REGISTRO DE PREÇOS N° 029/19

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 0200/19, modalidade Pregão Presencial nº 043/19, Registro de Preços nº 029/19 do tipo menor preço por item, para aquisição de baterias automotivas para manutenção dos veículos oficiais do município, conforme edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-ão no dia 28/05/2019 até às 14:00 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2^a a 6^a feira, das 10h às 16h, na Av. Cyro Gonçalves, 173, Ouro Fino - MG, CEP 37570-000 e poderá ser obtido pelo endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br.

MAURICIO LEMES DE CARVALHO

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador: [REDACTED]

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL**Edital 004/2019**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no uso de suas atribuições e conforme previsão do Edital 001/2019, torna pública a lista dos candidatos que tiveram inscrição deferida para o Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar de Ouro Fino (MG), após decisão dos recursos interpostos:

Número da inscrição	Nome do Candidato
9	Adriano Anésio Alves Ribeiro
16	Beatriz Trindade Diogo
29	Cibele Bonifácio Junqueira
17	Daiana Cristina de Oliveira Fagundes
05	Eduardo Aparecido Farias
11	Hellen Dayane Oliveira Correa
7	Ismael Melo da Silva
31	Jeude Lopes
30	João Carlos de Pádua
1	João Rafael Franceli
19	José de Jesus Alves de Carvalho
15	José Luiz Rosa Lopes
13	Juliana Aparecida Guimarães
6	Juliana da Rocha Miguel
3	Juliana de Fátima Panceri
25	Lucas Rauen Espinola
26	Maurício Braga
18	Micaela Vitorino Felice
12	Patrícia Nunes da Costa
28	Paulo César Lopes
8	Pedro Eugênio Ribeiro
23	Priscilla Aparecida de Souza
14	Sabrina de Freitas Xavier
2	Sinomar Donizete Signorette
20	Solon Afonso da Silva
10	Tais Monique Vilas Boas Garcia
24	Rafael Junqueira Alexandre
4	Vânia Aparecida Vieira
22	Viviane dos Santos Oliveira Tomaz

Conforme item 7 do Edital 001/2019, os candidatos que tiveram sua inscrição deferida serão submetidos a prova de conhecimentos na data de 09/06/2019, das 9h às 12h no Salão Nobre Amando Sanches Lemos – Sede I da Prefeitura Municipal de Ouro Fino.

Ouro Fino, 14 de maio de 2019.

Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador: [REDACTED]

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
ERRATA DO PREGÃO PRESENCIAL N° 09/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 755/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP - N° 09/2019

O Superintendente de Licitações e contratos da Prefeitura Municipal de Paracatu, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição legal, publica:

ERRATA**Do Edital – Pregão Presencial nº 09/2018 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES ZERO QUILÔMETRO.****DO ANEXO II – Especificações:****DO ITEM 2:****Onde se lê:**

AUTOMOVEL VEÍCULO ZERO KM, TIPO PICK-UP CABINE DUPLA, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, ANO/MODELO 2019/2019, MÍNIMO DE 02 (DUAS) PORTAS, BI COMBUSTÍVEL (FLEX), COM MOTOR DE NO MÍNIMO 1.4 LITROS E MÁXIMO DE 1.8 LITROS COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 85 CV A 5.250 RPM, TRANSMISSÃO DE NO MÍNIMO 04 (QUATRO) MARCHAS A FRENTES E 01 (UMA) RÉ, COM CAPACIDADE DE CAÇAMBA DE NO MÍNIMO 500 LITROS E COM CAPACIDADE DE CARGA ÚTIL MÍNIMA DE 600 KG, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 49 LITROS, TRANSPORTE PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS (COM MOTORISTA), COM AR CONDICIONADO ORIGINAL DE FÁBRICA, DIREÇÃO HIDRÁULICA DE FÁBRICA, VIDROS ELÉTRICOS, TRAVAS ELÉTRICAS, CHAVE COM TELECOMANDO DE DESTRAVAMENTO E TRAVAMENTO DAS PORTAS, NA COR BRANCA, EM PINTURA DO TIPO LISA, NO PADRÃO ORIGINAL DE FÁBRICA E DE LINHA DE PRODUÇÃO, RODAS DE AÇO E PNEUS COM MEDIDA DE NO MÍNIMO 175/70/R14; ALÇA DE SEGURANÇA LADO PASSAGEIRO, GANCHOS PARA AMARRAÇÃO DE CARGA NA CAÇAMBA; LIMPADOR E LAVADOR DO PARABRISAS COM INTERMITÊNCIA, GRADE PROTETORA DO VIDRO TRASEIRO; APOIOS DE CABEÇA COM REGULAGEM DE ALTURA, BARRA DE PROTEÇÃO NAS PORTAS, ASSOALHO EM CARPETO, AIRBAG DUPLO (MOTORISTA E PASSAGEIRO); FREIOS ABS; BANCOS DIANTEIROS E TRASEIROS REVESTIDOS COM TECIDO; BANCOS DIANTEIROS RECLINÁVEIS, CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS RETRÁTEIS, JOGO DE TAPETES PARA MOTORISTA E PASSAGEIROS, ESPELHO RETROVISOR INTERNO, RETROVISORES EXTERNOS DIREITO/ESQUERDO COM COMANDO INTERNO, PALETAS INTERNAS (PARA-SOL) DOS LADOS DO MOTORISTA E DO PASSAGEIRO, EXTINTOR DE INCÊNDIO TIPO ABC INSTALADO.

Leia-se:

AUTOMOVEL VEÍCULO ZERO KM, TIPO PICK-UP CABINE DUPLA, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, ANO/MODELO 2019/2019, **COM 04 (QUATRO) PORTAS**, BI COMBUSTÍVEL (FLEX), **COM MOTOR DE NO MÍNIMO 1.6 LITROS**, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 85 CV A 5.250 RPM, TRANSMISSÃO DE NO MÍNIMO 04 (QUATRO) MARCHAS A FRENTES E 01 (UMA) RÉ, COM CAPACIDADE DE CAÇAMBA DE NO MÍNIMO 500 LITROS E COM CAPACIDADE DE CARGA ÚTIL MÍNIMA

DE 600 KG, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 49 LITROS, TRANSPORTE PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS (COM MOTORISTA), COM AR CONDICIONADO ORIGINAL DE FÁBRICA, DIREÇÃO HIDRÁULICA DE FÁBRICA, VIDROS ELÉTRICOS, TRAVAS ELÉTRICAS, CHAVE COM TELECOMANDO DE DESTRAVAMENTO E TRAVAMENTO DAS PORTAS, NA COR BRANCA, EM PINTURA DO TIPO LISA, NO PADRÃO ORIGINAL DE FÁBRICA E DE LINHA DE PRODUÇÃO, RODAS DE AÇO E PNEUS COM MEDIDA DE NO MÍNIMO175/70/R14; ALÇA DE SEGURANÇA LADO PASSAGEIRO, GANCHOS PARA AMARRAÇÃO DE CARGA NA CAÇAMBA; LIMPADOR E LAVADOR DO PARABRISAS COM INTERMITÊNCIA, GRADE PROTETORA DO VIDRO TRASEIRO; APOIOS DE CABEÇA COM REGULAGEM DE ALTURA, BARRA DE PROTEÇÃO NAS PORTAS, ASSOALHO EM CARPETO, AIRBAG DUPLO (MOTORISTA E PASSAGEIRO); FREIOS ABS; BANCOS DIANTEIROS E TRASEIROS REVESTIDOS COM TECIDO; BANCOS DIANTEIROS RECLINÁVEIS, CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS RETRÁTEIS, JOGO DE TAPETES PARA MOTORISTA E PASSAGEIROS, ESPELHO RETROVISOR INTERNO, RETROVISORES EXTERNOS DIREITO/ESQUERDO COM COMANDO INTERNO, PALETAS INTERNAS (PARA-SOL) DOS LADOS DO MOTORISTA E DO PASSAGEIRO, EXTINTOR DE INCÊNDIO TIPO ABC INSTALADO.

Ficam ratificadas e convalidadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições as disposições editalícias originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pela presente Errata que faz parte integrante e inseparável do Edital e seus Anexos.

Paracatu-MG, 13 de Maio de 2019.

LÚCIO PRADO FERREIRA GOMES

Superintendente de Licitações e Contratos

Publicado por:

Lúcio Prado Ferreira Gomes

Código Identificador: [REDACTED]

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ERRATA DO PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 46/2018

O Superintendente de Licitações e contratos da Prefeitura Municipal de Paracatu, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição legal, publica:

ERRATA

Do Edital – Pregão Presencial SRP N° 46/2018 – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E DIVISÓRIAS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE ENTREGA, MONTAGEM E INSTALAÇÃO, BEM COMO TODO O MATERIAL NECESSÁRIO PARA A SUA EXECUÇÃO, VISANDO A ADEQUAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DO NOVO CENTRO ADMINISTRATIVO DE PARACATU, LOCALIZADO NA RUA DA CONTAGEM, N° 2.045, BAIRRO: PARACATUZINHO, MINAS GERAIS.

DO ANEXO V – MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL

Lote 04 - ITEM 1 e ITEM 2 Cadeira giratória com braço

Onde se lê:

A garantia mínima do produto deve ser de 03 (três) anos para todos os componentes, contados a partir da data de recebimento definitivo do objeto, assegurado pela emissão de certificado de garantia nominal do fabricante, válido em todo território nacional.

Leia-se:

A garantia mínima do produto deve ser de **05 (CINCO) anos** para todos os componentes, contados a partir da data de recebimento definitivo do objeto, assegurado pela emissão de certificado de garantia nominal do fabricante, válido em todo território nacional.

Lote 04 – ITEM 3 - Conjunto de cadeira de espera Longarina e **ITEM 4** Cadeira fixa – **SUPRIMIR A SEGUINTE REDAÇÃO:** “Certificada e aprovada por laboratório creditado pelo INMETRO”.

Lote 05 – ITEM 1 - Poltrona Fixa para Auditório - **Onde se lê:** “sendo 10% direcionado à obesos”. **Leia-se:** “sendo 2% (dois por cento) direcionado à obesos”.

Lote 05 – ITEM 1 Poltrona Fixa para Auditório – **SUPRIMIR A SEGUINTE REDAÇÃO:** “acompanhado do respectivo Relatório de Ensaio emitido por Laboratório Acreditado pelo Inmetro para todos os requisitos aplicáveis da ABNT NBR 15878:2010; Modelo: Century Irwin ou equivalente/melhor qualidade”.

Ficam ratificadas e convalidadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições as disposições editalícias originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pela presente Errata que faz parte integrante e inseparável do Edital e seus Anexos.

Paracatu-MG, 13 de Maio de 2019.

LÚCIO PRADO FERREIRA GOMES

Superintendente de Licitações e Contratos

Publicado por:

Lúcio Prado Ferreira Gomes

Código Identificador: [REDACTED]

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATO CONTRATO N° 124/2019

Contrato nº 124/2019: Firmado entre o Município de Pará de Minas e OSCIP ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL DE MATEUS LEME – UNIVERSO AÇÃO E DESENVOLVIMENTO. Objeto: REALIZAÇÃO DO JEMG – JOGOS ESCOLARES DE MINAS GERAIS 2019.

Dotações: 02.19.27.811.055.2.179-3.3.90.39

Vigência: 02/05/2019 a 31/12/2019. Valor: R\$ R\$ 36.006,30. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Processo n.º 281/2019

Pará de Minas, 02 de maio de 2019.

ELIAS DINIZ

Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:

Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro

Código Identificador: [REDACTED]

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE ELIMINAÇÃO DE CANDIDATOS POR NÃO COMPARECEREM PARA TOMAREM CONHECIMENTO DA RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À POSSE

CERTIDÃO

Certifico que, após a devida publicação no Jornal Diário, Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais e Diário Oficial dos Municípios Mineiros, do dia 07 de maio de 2019, os candidatos abaixo discriminados, aprovados(as) no Concurso Público 001/2018, devidamente convocados, decorrido o prazo para apresentação, NÃO COMPARECERAM para tomarem conhecimento da relação dos documentos necessários à posse, estando, portanto, ELIMINADOS do referido concurso.

Inscrição	Nome do Candidato	Cargo
02310878	Rafael Messias Silva	Técnico em Administração
02303919	Daniel Valdir Santiago	Técnico em Administração
02294619	Gislaine Aparecida Silva Moreira	Técnico em Saúde Bucal
02291435	Breno Roberto Câmara da Cunha	Motorista

Pará de Minas, 11 de maio de 2019.

MARCOS EUGÉNIO SANCHES MARTINS

Secretário Municipal de Gestão Pública.

Publicado por:

Rolando Silva Coelho

Código Identificador: [REDACTED]

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA
TOMAREM CONHECIMENTO DA RELAÇÃO DOS
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À CONTRATAÇÃO

CONVOCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Pará de Minas-Convocação-Atendendo ao Edital 001/18, do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Pará de Minas-MG, cujo resultado foi homologado em 05/10/2018, convocamos os candidatos abaixo para comparecerem no prazo de 03(três) dias úteis, a contar da publicação desta convocação, na Praça Afonso Pena, 30, Centro, 2º andar do prédio sede da Prefeitura de Pará de Minas-MG, de 8:30 às 11:00h e de 14:00 às 16:00h, para tomarem conhecimento da relação dos documentos necessários à contratação. O não comparecimento do candidato na data prevista acarretará na sua eliminação do Processo Seletivo.

Inscrição	Nome do Candidato	Cargo
2254992	Matheus Henrique Soares Couto	Enfermeiro ESF
2281715	Pedro Henrique de Paiva Cardoso Nunes	Médico de Família ESF
2281919	Thais Lytiane Sena da Silva	Orientador Social PROMAF

Pará de Minas, 15 de maio de 2019.

MARCOS EUGÉNIO SANCHES MARTINS

Secretário Municipal de Gestão Pública.

Publicado por:

Rolando Silva Coelho

Código Identificador: [REDACTED]

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA
APRESENTAÇÃO DOS EXAMES MÉDICOS JUNTO À
JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO

CONVOCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Pará de Minas-Convocação-Atendendo ao Edital 001/18, do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Pará de Minas-MG, cujo resultado foi homologado pelo Decreto nº 10.590/2018, convocamos os candidatos abaixo para comparecerem na Policlínica Municipal, localizada na Praça Galba Velos, s/n, Centro, Pará de Minas-MG, no dia 16/05/19, de 13:00 às 15:00h, para apresentação dos exames médicos junto à Junta Médica Oficial do município. O não comparecimento do candidato na data prevista acarretará na sua eliminação do Concurso.

Inscrição	Nome do Candidato	Cargo
02312751	Roberta Almeida Bento	Técnico em Enfermagem Plantonista

Pará de Minas, 15 de maio de 2019.

MARCOS EUGÉNIO SANCHES MARTINS

Secretário Municipal de Gestão Pública.

Publicado por:

Rolando Silva Coelho

Código Identificador: [REDACTED]

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA
ASSINATURA DO TERMO DE POSSE PARA INÍCIO DO
EFETIVO EXERCÍCIO NO RESPECTIVO CARGO

CONVOCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Pará de Minas-Convocação-Atendendo ao Edital 001/18, do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Pará de Minas-MG, cujo resultado foi homologado pelo Decreto nº 10.590/2018, convocamos os candidatos abaixo para comparecerem no prazo de 03(três) dias úteis, a contar da publicação desta convocação, na Praça Afonso Pena, 30, Centro, 2º andar do prédio sede da Prefeitura de Pará de Minas-MG, de 8:30 às 11:00h e de 14:00 às 16:00h, para assinatura do termo de posse para início do efetivo exercício no respectivo cargo. O não comparecimento do candidato na data prevista acarretará na sua eliminação do Concurso.

Inscrição	Nome do Candidato	Cargo
02307617	Marina Maria da Silva	Técnico em Enfermagem Plantonista

Pará de Minas, 15 de maio de 2019.

MARCOS EUGÉNIO SANCHES MARTINS

Secretário Municipal de Gestão Pública.

Publicado por:

Rolando Silva Coelho

Código Identificador: [REDACTED]

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA
TOMAREM CONHECIMENTO DA RELAÇÃO DOS
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À POSSE

CONVOCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Pará de Minas-Convocação-Atendendo ao Edital 001/18, do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Pará de Minas-MG, cujo resultado foi homologado pelo Decreto nº 10.590/2018, convocamos os candidatos abaixo para comparecerem no prazo de 03(três) dias úteis, a contar da publicação desta convocação, na Praça Afonso Pena, 30, Centro, 2º andar do prédio sede da Prefeitura de Pará de Minas-MG, de 8:30 às 11:00h e de 14:00 às 16:00h, para tomarem conhecimento da relação dos documentos necessários à posse.

Inscrição	Nome do Candidato	Cargo
02327726	Adriano Camargos Pereira	Vigia
02336662	Priscila Neri de Lima	Técnico em Enfermagem Plantonista
02317658	Artur Silva Gomes	Técnico em Administração
02297221	Wander Rosa da Silva	Motorista
02338278	Early Henrique Maia Máximo	Motorista
02328187	Silvia de Paula Monteiro	Servente Escolar
02327747	Marcus Vinícius de Pádua Rates	Servente Escolar
02338692	Wanderson Alves de Paula	Servente Escolar
02318357	Inês Cristina Rodrigues da Silva	Especialista em Educação

Pará de Minas, 15 de maio de 2019.

MARCOS EUGÉNIO SANCHES MARTINS

Secretário Municipal de Gestão Pública.

Publicado por:

Rolando Silva Coelho

Código Identificador: [REDACTED]

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA
APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E EXAMES
MÉDICOS SOLICITADOS NO ATO DA ASSINATURA DO
TERMO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Pará de Minas – Convocação - Atendendo ao Edital 001/18, do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Pará de Minas-MG, cujo resultado foi homologado pelo Decreto nº 10.590/2018, convocamos os candidatos abaixo para comparecerem no prazo de 03(três) dias úteis, a contar da publicação desta convocação, na Praça Afonso Pena, 30, Centro, 2º andar do prédio sede da Prefeitura de Pará de Minas-MG, de 8:30 às 11:00h e de 14:00 às 16:00h, para **apresentação dos documentos e exames médicos solicitados no ato da assinatura do termo de convocação**. O não

comparecimento do candidato no prazo previsto acarretará na sua eliminação do Concurso.

Inscrição	Nome do Candidato	Cargo
02322199	Jeniffer Eduarda Lataliza Cruz	Técnico em Laboratório
02297509	Cintia Aparecida de Souza Santos	Técnico em Enfermagem Plantonista

Pará de Minas, 15 de maio de 2019.

MARCOS EUGÉNIO SANCHES MARTINS

Secretário Municipal de Gestão Pública.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador: [REDACTED]

DIVISÃO DE LICITAÇÕES **TERMO DE ANULAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO (PRC)** **Nº.: 110/1019 MODALIDADE: PROCESSO DE REGISTRO DE** **PREÇOS EXTERNO (CARONA)**

Processo de Licitação (PRC) nº.: 110/1019

Modalidade: Processo de Registro de Preços Externo (Carona)
Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços decorrente do Processo Licitatório nº 028/2018, Pregão Presencial nº 016/2018, realizado pelo “Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência – CIS-URG Oeste”, para aquisição de medicamentos para atender à demanda deste Município.

Examinados os atos e termos constantes do processo licitatório acima epigrafado, cujo objetivo pretendido era a aquisição de medicamentos para atender à demanda deste Município;

Considerando o parecer exarado pela Douta Procuradoria-Geral deste Município, acostado às fls. 195 usque 200 dos presentes autos, cujas considerações/orientações tiveram sua origem à luz da legislação vigente;

Considerando o dever da Administração Pública em sempre basear seus atos pautando-se nos Princípios Constitucionais regentes;

Procedo a **ANULAÇÃO** do presente processo licitatório nº 110/2019, Registro de Preços Externo, com fundamento no artigo 49 da Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 03 de maio de 2019.

ELIAS DINIZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador: [REDACTED]

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO **DECRETO N.º 10.748/2019.**

Declara de utilidade pública para fins de ocupação temporária as áreas de terreno inseridas nas coordenadas que delimita, inseridas no perímetro urbano do Município de Pará de Minas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V e VI do artigo 79 da Lei Orgânica e tendo em vista o disposto no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e

Considerando o trágico rompimento da barragem localizada na região do Córrego do Feijão, no Município de Brumadinho/MG;

Considerando que referido desastre originou situação de emergência que atingiu diversos Municípios, notadamente o Município de Pará de Minas, no que concerne ao regular abastecimento de água;

Considerando mais que a captação de água do Município foi estabelecida pela então concessionária no exercício de 2015, mediante investimentos que viabilizaram a construção da adutora que

coletava água bruta no leito do Rio Paraopeba, seriamente afetado pelos rejeitos decorrentes do rompimento ora destacado;

Considerando que referido desastre originou a edição do Decreto Municipal 10.671/2019, que declarou situação de emergência decorrente da contaminação do principal manancial que abastecia o Município;

Considerando, ainda, todas as providências implementadas pelo Poder Executivo Municipal, com a participação do Ministério Público da Comarca, conforme se extrai do teor do Inquérito Civil 0471 19 000016-9 e dos autos de processo administrativo sob o n.º 00830/2019;

Considerando ainda a formalização de Termo de Compromisso entre a Vale S.A com o Ministério Público do Estado de Minas Gerais (Comarca de Pará de Minas), que estabeleceu obrigações à referida sociedade, especialmente atribuindo-lhe o ônus de construção de nova adutora capaz de atender a demanda do Município de Pará de Minas;

Considerando também que, após estudos técnicos, restou definido que a adutora deverá captar água bruta no Rio Pará, conforme projetos constantes do referido procedimento administrativo supra destacado, especialmente o teor do ANEXO deste instrumento, desenvolvido pelo corpo técnico da atual concessionária;

Considerando finalmente a imperiosa necessidade de ocupação temporária dos imóveis descritos nos projetos e coordenadas constantes do referido procedimento administrativo supra destacado, sem a qual impossível a implementação dos canteiros de obras que viabilizarão a construção/implementação da nova adutora, atendendo-se assim as obrigações capituladas no Termo de Ajustamento de Conduta formalizado;

DECRETA:

Art. 1.º Ficam declaradas de utilidade pública para fins de ocupação temporária as áreas insertas na descrição perimétrica constante do ANEXO deste instrumento (Memorial Descritivo e Detalhamento das Coordenadas), desenvolvido pela Concessionária Águas de Pará de Minas S.A com apoio da empresa VALE S.A, de conformidade com os documentos que instruem o processo administrativo nº.º 00830/2019.

§ 1.º Ficam excluídos da presente declaração de utilidade pública os imóveis que pertençam a pessoas jurídicas de direito público e que estejam abrangidos pelo perímetro da poligonal mencionada do “caput” deste artigo, inserta no Anexo deste instrumento, bem ainda as áreas que se localizam na circunscrição do Município de Conceição do Pará que serão objeto de ocupação temporária conforme Decreto a ser expedido pelo referido Município vizinho.

§ 2.º As benfeitorias e alterações realizadas nos terrenos ora declarados de utilidade pública para fins de ocupação temporária serão recuperadas integralmente, sem quaisquer custos aos seus proprietários/possuidores de boa-fé, nos termos da legislação de regência, sendo de integral e exclusiva responsabilidade da Vale S/A as medidas neste sentido.

Art. 2.º A ocupação temporária da área descrita no Anexo é necessária à execução das obras de construção e implantação da adutora visando garantir o fornecimento de água à população do Município de Pará de Minas, como também para garantir o trânsito ininterrupto na via pública que interliga os Municípios de Pará de Minas e Conceição do Pará, conforme obrigações assumidas pela Vale S/A no Termo de Compromisso celebrado nos autos do Inquérito Civil 0471 19 000016-9.

Parágrafo único. As medidas necessárias à construção e implantação da adutora, bem como as eventuais indenizações devidas pela utilização de áreas particulares serão custeadas e efetuadas com recursos e pessoal vinculados à VALE S.A.

Art. 3.º A VALE S.A., diretamente e/ou por meio de suas contratadas e representantes, fica autorizada a promover todas as medidas necessárias à construção e implantação da referida adutora, bem como

utilizar-se das áreas indicadas no Anexo para apoio às atividades relacionadas às obras e manutenção e garantia de trânsito na via pública durante todo o período de construção e implantação da adutora.

§ 1.º Os imóveis particulares ocupados temporariamente que vierem a sofrer alterações deverão ser recuperados, sem custos ou prejuízos aos proprietários, os quais deverão ser indenizados na hipótese de virem a sofrer algum dano devidamente comprovado, indenização esta cujo custeio será de inteira responsabilidade da VALE S.A, conforme aduzido no parágrafo único do artigo 2.º deste instrumento.

§ 2.º O uso da via pública e área lindeira, cuja ocupação temporária ora se autoriza, será implementada nos exatos termos da legislação de regência, restando a coordenação de todos os trabalhos técnicos necessários à implantação da adutora sob a responsabilidade do Dr. Luciano Alvarenga, funcionário da VALE S.A (Implantação Brumadinho).

§ 3.º Todas as tratativas e acordos decorrentes da execução do presente Decreto serão de responsabilidade da VALE S/A, sendo nomeado como preposto seu colaborador qualificado no parágrafo anterior, o qual poderá delegar mencionadas atribuições, agindo, no estrito cumprimento do presente Decreto e seus limites legais em nome do Município de Pará de Minas.

Art. 4.º O prazo de vigência da ocupação temporária autorizada por este Decreto é de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 5.º Fica expressamente revogado o Decreto Municipal 10.742/2019.

Art. 6.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 30 de abril de 2019.

ELIAS DINIZ

Prefeito Municipal

DESPACHO

Fica instaurado o processo de ocupação temporária, motivado por declaração de utilidade pública das áreas declinadas no artigo 1.º do Decreto Municipal 10.748/2019, de conformidade com os documentos que instruem o feito administrativo nº 00830/2019.

As áreas de terreno ora declaradas de utilidade pública para fins de ocupação temporária serão utilizadas para que o Município possa viabilizar/mobilizar os equipamentos, materiais e máquinas necessárias para a efetivação das obras de construção da adutora que propiciará ao Município buscar água bruta no Rio Pará, conforme documentos acostados aos supra referidos autos de processo administrativo.

Autuado e registrado, sejam encaminhados os autos à Procuradoria Geral do Município para as providências de direito.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Pará de Minas, 30 de abril de 2019.

ELIAS DINIZ

Prefeito Municipal

Links:<http://parademinas.mg.gov.br/decreto-10748-2019/>
<http://parademinas.mg.gov.br/decreto-10748-2019-2/>

Publicado por:

Elcio Eustáquio de Oliveira Mendonça Júnior
Código Identificador: [REDACTED]

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 035/2019 – PREGÃO 027/2019

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

A pregoeira Oficial do Município de Pedra do Indaiá/MG, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão Presencial nº 027/2019, objetivando o registro de preço para contratação de empresa especializada em prestação de serviço de locação de máquina multifuncional juntamente com software para realização de cópia, impressão e digitalização, sem franquia mínima, contendo sistema de gerenciamento de impressões efetivamente realizados, software de captura e indexação de documentos com integração a GED, com arquivamento de documentos digitais e criação de fluxo de processos documentais, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção, fornecimento de insumos originais, exceto papel, para atender a demanda dos diversos setores em âmbito municipal, está SUSPENSA para a verificação das especificações dos serviços contidas no edital e seus anexos. Oportunamente será marcada nova data para sessão pública. Informações pelo e-mail: licitacoes@pedradoindaia.mg.gov.br. Tel: [REDACTED]

Pedra do Indaiá, 14 de Maio de 2019.

RIANE OLIVEIRA DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Maria Aparecida de Olieira

Código Identificador: [REDACTED]

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ ADJUDICAÇÃO - PROCESSO: 037/2019 - TOMADA DE PREÇO: 002/2019

ADJUDICAÇÃO - PROCESSO: 037/2019 - TOMADA DE PREÇO: 002/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços necessários à realização da reforma, ampliação e adaptação de infraestrutura do campo de futebol municipal, sito na Rua Santo Antônio, s/n, Bairro Centro em Pedra do Indaiá/MG, com recurso proveniente do Contrato de Repasse nº 853730/2017/ME/CAIXA. O Prefeito de Pedra do Indaiá considerando a regularidade deste processo, conforme parecer jurídico, **ADJUDICA** o seu objeto à empresa **Prestadora PS LTDA**, CNPJ: 11.339.614/0001-19, que ofertou o valor global de valor de **R\$ 610.715,84** (seiscentos e dez mil setecentos e quinze reais e oitenta e quatro centavos).

Pedra do Indaiá/MG, 13 de Maio de 2019.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Aparecida de Olieira

Código Identificador: [REDACTED]

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO: 037/2019 - TOMADA DE PREÇO: 002/2019

HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO: 037/2019 - TOMADA DE PREÇO: 002/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços necessários à realização da reforma, ampliação e adaptação de infraestrutura do campo de futebol municipal, sito na Rua Santo Antônio, s/n, Bairro Centro em Pedra do Indaiá/MG, com recurso proveniente do Contrato de Repasse nº 853730/2017/ME/CAIXA. O Prefeito de Pedra do Indaiá considerando a regularidade deste processo, conforme parecer jurídico, **HOMOLOGA** o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 8.666/93.

Pedra do Indaiá/MG, 13 de Maio de 2019.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Aparecida de Olieira

Código Identificador: [REDACTED]

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE CONTRATO N° 083/2019 - PROCESSO:
037/2019 TOMADA DE PREÇO: 002/2019**

**EXTRATO DE CONTRATO N° 083/2019 - PROCESSO:
037/2019**

TOMADA DE PREÇO: 002/2019

N.º Processo: 037/2019 – Tomada de Preço: 002/2019. Contratante: **MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ/MG**, CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratado: **Prestadora PS LTDA**, CNPJ: 11.339.614/0001-19 - Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços necessários à realização da reforma, ampliação e adaptação de infraestrutura do campo de futebol municipal, sito na Rua Santo Antônio, s/n, Bairro Centro em Pedra do Indaiá/MG, com recurso proveniente do Contrato de Repasse nº 853730/2017/ME/CAIXA. Vigência: 09 (nove) meses a partir da data de sua assinatura. Valor: **R\$ 610.715,84** (seiscientos e dez mil setecentos e quinze reais e oitenta e quatro centavos). Data de assinatura: 13 de Maio de 2019.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Aparecida de Olieira

Código Identificador: [REDACTED]

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a homologação do processo licitatório nº 000024/2019, Pregão Presencial nº 000019/2019, Registro de Preços nº: 000019/2019. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP). Foi vencedora a empresa: ALIMENTA GÁS LTDA - ME no valor de R\$ 38.300,00, CNPJ: 14.441.895/0001-04, venceu todos os itens.

PERDIGÃO/MG, 14 de maio de 2019.

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Júlio Dimas Tavares de Souza

Código Identificador: [REDACTED]

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a publicação da Ata de Nº 027/2019 de Registro de Preços referente ao Processo Licitatório Nº 000024/2019, Pregão, Nº: 000019/2019, REGISTRO DE PREÇOS Nº: 000019/2019. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP). Empresa vencedora: ALIMENTA GÁS LTDA-ME no valor de R\$ 38.300,00, CNPJ: 14.441.895/0001-04, venceu todos os itens. Vigência: 12 meses.

PERDIGÃO/MG, 14 de maio de 2019.

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Júlio Dimas Tavares de Souza

Código Identificador: [REDACTED]

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÔES**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO
6643/2019 PROCESSO 45/2019 PREGÃO 28/2019**

Contrato Administrativo/Registro de Preço nº 6643/2019. Processo nº:45/2019. Licitação: Pregão nº 28/2019, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÔES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro BONOBOI ALIMENTOS EIRELI - EPP, CNPJ/MF nº24.601.572/0001-94. Objeto: Registro de Preço para aquisição de carnes e outros. Vigência: 12 meses a contar do dia 13/05/2019. Valor: R\$21.090,00

HAMILTON RESENDE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilton Teixeira

Código Identificador: [REDACTED]

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO
6644/2019 PROCESSO 45/2019 PREGÃO 28/2019**

Contrato Administrativo/Registro de Preço nº 6644/2019. Processo nº:45/2019. Licitação: Pregão nº 28/2019, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÔES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro BSM ATACADISTA EIRELI, CNPJ/MF nº15.081.696/0001-03. Objeto: Registro de Preço para aquisição de carnes e outros. Vigência: 12 meses a contar do dia 13/05/2019. Valor: R\$128.396,50

HAMILTON RESENDE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilton Teixeira

Código Identificador: [REDACTED]

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO
6645/2019 PROCESSO 47/2019 PREGÃO 30/2019**

Contrato Administrativo/Registro de Preço nº 6645/2019. Processo nº:47/2019. Licitação: Pregão nº 30/2019, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÔES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro M. S. RIOS PRODUTOS DE DIETA, CNPJ/MF nº23.149.874/0001-00. Objeto: Registro de Preço para aquisição de fórmula infantil e outros. Vigência: 12 meses a contar do dia 13/05/2019. Valor: R\$9.795,00

HAMILTON RESENDE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilton Teixeira

Código Identificador: [REDACTED]

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 34/2019**

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone [REDACTED]

E-mail: smeaqueline2017@gmail.com

CNPJ – 18.244.343/001-67

EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 34/2019

O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões, conforme especificações abaixo:

Função: Auxiliar de Serviços Educacionais

Horário: 14h Local: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Escola	Turno	Período
Escola Municipal Jose Norberto de Andrade	tarde	A definir

Apresentar originais de todos estes documentos:

- 01 – Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;
 02 – Título de Eleitor e comprovação de estar em dia com a justiça eleitoral;
 03 – Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
 04 - Carteira de Identidade;
 05 – Cartão de cadastro no PIS/PASEP
 06 – Cartão do CPF;
 07 – Diploma ou Certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade do respectivo cargo;
 08 – Laudo médico favorável, fornecido pelo serviço Médico competente com validade de 3 (três) meses
 09 – Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos, ou portadores de necessidades especiais;
 10 – Comprovante de residência; atual máximo 90 dias preferencialmente CEMIG.
 11 – Contagem de tempo, conforme o Decreto Municipal 3.928/2018.
Cópias dos documentos deverão ser providenciadas para ser entregues ao Departamento de Recursos Humanos.

Obs.: A contratação é necessária para a substituição do acima relacionado conforme a especificidade de cada um estando, portanto, em conformidade com alínea d, do inciso V, art.73 da Lei Federal nº 9.504/97. O candidato deverá comparecer munido dos documentos conforme determina o Decreto Municipal nº. DECRETO N.º 3.928/2018, Art. 22 (Será obrigatória a apresentação de originais e cópias de todos os documentos citados nos Anexo III para efetivação do contrato e comprovação da escolaridade exigida em cada cargo/função). Sendo que o mesmo decreto define as normas para o cancelamento e prorrogação do mesmo de acordo com o Art. 3º. E ainda o contrato poderá ser prorrogado e ou cancelado a critério da Secretaria Municipal de Educação.

Perdões, 13 de maio de 2019.

JAQUELINE SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO

Publicado por:
Wilton Teixeira

Código Identificador: [REDACTED]

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PESCADOR

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pescador/MG, comunica a abertura do processo modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2019- PROCESSO LICITATÓRIO Nº019/2019,para o Registro de preços para aquisição futura e eventual compra de materiais Médico Hospitalar, tendo como referência os preços da tabela da revista SIMPRO HOSPITALAR,para atender a mandados judiciais e pessoas carentes do município, conforme mencionado no Anexo I, parte integrante deste Edital,com abertura no dia 30/05/2019 as 10:00hs no Prédio da Prefeitura Municipal de Pescador.

ELAINE ALMEIDA ELLER.

Pregoeira

Licitação.pescador@hotmail.com

Publicado por:
Elaine Almeida Eller

Código Identificador: [REDACTED]

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pescador/MG, comunica a abertura do processo modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2019- PROCESSO LICITATÓRIO Nº020/2019,para o Registro de

preços para aquisição futura e eventual compra de materiais Médico Hospitalar, tendo como referência os preços da tabela da revista SIMPRO HOSPITALAR,para atender a mandados judiciais e pessoas carentes do município, conforme mencionado no Anexo I, parte integrante deste Edital,com abertura no dia 30/05/2019 as 11:00hs no Prédio da Prefeitura Municipal de Pescador.

ELAINE ALMEIDA ELLER.

Pregoeira

Licitação.pescador@hotmail.com

Publicado por:

Elaine Almeida Eller

Código Identificador: [REDACTED]

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG: Retificação. Processo Licitatório nº 065/2019, Pregão Presencial nº 029/2019, Registro de Preços nº 017/2019. Objeto: Aquisição de pneus para frota de veículos do Município. Data para entrega dos envelopes de proposta e documentos: até 28/05/2019, as 09:00 hs. Abertura dos envelopes: 28/05/2019 as 09:00 hs na Rua Vereadora Maria Anselmo, 119, Centro, Piranga-MG, quando serão recebidos os envelopes de proposta e documentação, relativos à licitação, bem como credenciados os representantes interessados. Fica revogada a publicação anterior do dia 13/05/2019.

Piranga, 14 de maio de 2019.

LEONARDO DA SILVA ARAÚJO NETO

Pregoeiro

Publicado por:

Leonardo da Silva Araújo Neto

Código Identificador: [REDACTED]

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
DECRETO Nº2864/2019

DECRETO nº2864/2019 02 DE MAIO DE 2019

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANGA-MG.

O Prefeito Municipal de Piranga, Estado de Minas Gerais, Sr. José Carlos de Oliveira Marques, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os Conselheiros e Suplentes abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Saúde do município de Piranga/MG, com prazo de duração de 02 (dois) anos:

REPRESENTANTES DO GOVERNO/ PRESTADORES DE SERVIÇO CONVENIADOS COM O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS):

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE:

Titular: NELSON ONELE GONÇALVES FREIRE

Suplente: HELLEN TATIANA VIEIRA ARCANJO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular: ROSANIE MIRANDA NOGUEIRA

Suplente: ANTONIO JOSÉ TRINDADE DE PAIVA

HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO:

Titular: EDNA FAGUNDES
Suplente: SÉRGIO JOSÉ GUIMARÃES

2 - REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA SAÚDE

ATENÇÃO BÁSICA:

Titular: HELOÍSA HELENA DIAS
Suplente: GIOVANE LUIZ LOBO NEIVA

MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE:

Titular: ELOÍSA CARNEIRO PEIXOTO MONTEIRO DE CASTRO

Suplente: MARIA JOSÉ LIMA LANNA

VIGILÂNCIA EM SAÚDE:

Titular: ARIADNE DE FÁTIMA CARDOSO

Suplente: MAKSON CLAYTON DE SOUZA

3 – REPRESENTANTES DE USUÁRIOS

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS:

Titular: FRANCISCO LOURIVAL RIBEIRO

Suplente: BELARMINO MILAGRES

SINDICATO DOS TRABALHADORES PÚBLICOS MUNICIPAIS:

Titular: SILVÉRIO FELISBERTO FILHO

Suplente: RONALDO ADRIANO

PASTORAL DA CRIANÇA:

Titular: ANTONIO LEANDRO DIAS

Suplente: MARIA AMÉLIA DIAS DA SILVA

APAE:

Titular: ROBSON FERNANDES CHASSIM FERREIRA

Suplente: ANA MARIA SERRA GUIMARÃES

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DA VILA DO CARMO:

Titular: ÍTALO DE OLIVEIRA

Suplente: NAYARA BAETA BRAZ

ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Titular: NILMA ALVES DE OLIVEIRA

Suplente: MAGNO MEIRELES

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piranga/MG, 02 de maio de 2019

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucineia Fernandes Faria

Código Identificador: [REDACTED]

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 06/2019

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 06/2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 031/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019

DATA: 14 de Maio de 2019

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de saibro para manutenção das estradas vicinais.

CONTRATADA: W E A COMERCIO E SERVICOS DE PIRAPETINGA LTDA ME, portador do CNPJ/MF: 14.136.029/0001-00, com endereço: Sítio Nossa Senhora De Fátima, Sn, Zona Rural, Município De Pirapetinga Estado De Minas Gerais, CEP: 36.730-000

Contatos: (32) 9 9903-6375 e-mail: anesio16@hotmail.com

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Virgílio Pedrosa, nº 05, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Enoghalliton de Abreu Arruda, brasileiro, Enfermeiro, portador da cédula de identidade RG n.º [REDACTED], inscrito no CPF sob o n.º [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED]

DO VALOR: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

PRAZO: 12 meses

DOTAÇÃO:

Unidade: 2.06.00

Funcional Programática: 26.782.016.2.0042

Natureza da Despesa: 3.3.90.30

Fonte: 00.01.00

Publique-se.

Publicado por:

Adriana Batista de Oliveira

Código Identificador: [REDACTED]

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO PROCESSO 006/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGAAVIS DE REABERTURA E PROSEGUIMENTO DA LICITAÇÃO

Licitação nº 006/2019

Modalidade de Pregão Presencial nº 005/2019

O Município de PIRAPETINGA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se realizará no dia 22 de Maio de 2019, às 08h (Oito horas), na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG, reabertura e prosseguimento da licitação referente à aquisição de EQUIPAMENTOS HOSPITALARES permanentes oriundos de emendas parlamentares junto ao Fundo Nacional de Saúde, com propostas de números: 11342716000/1170-10 e 11342716000/1170-15.

Neste ato, já convoca todos os licitantes presentes anteriormente, para continuidade da licitação supracitada.

Cópias do edital está disponível no sitio <https://pirapetinga.mg.gov.br/>; e informações complementares poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima citado, no horário de 07 h às 11 h e de 13h às 16h, de segunda-feira à sexta-feira ou pelo e-mail:licitacao@pirapetinga.mg.gov.br

Telefone: [REDACTED]

Pirapetinga, 14 de Maio de 2019

Publique-se

IGOR COELHO SALLES

Pregoeiro

Publicado por:

Adriana Batista de Oliveira

Código Identificador: [REDACTED]

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE PIRAPORA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO EXTRATO DE TERMO DO CONVÊNIO N° 006/2019

Extrato de Termo do Convênio nº 006/2019.

Conveniente: Município de Pirapora, CNPJ nº. 23.539.463/0001-21.

Conveniada: Moto Clube Dourados do Asfalto-Pirapora/MG, CNPJ nº 33.142.901/001-77

Objeto: Realizar o I Moto Fest de Pirapora, promovendo o turismo na cidade e ação social com entrega de cestas básicas às famílias carentes, além de comemorar o 107º Aniversário da cidade de Pirapora.

Vigência: 1 (mês) a partir de 13 de maio de 2019.

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador: [REDACTED]

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA PREGÃO - REPETIÇÃO

Ata da Reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Poço Fundo – MG do ano de 2019 referente ao Processo Licitatório N° 121/19, na modalidade Pregão N° 82/19, tendo como Objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMPRESSOR DE AR MONOFÁSICO E FILTROS PARA COMPRESSOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM ENTREGA DE ACORDO COM A NECESSIDADE DURANTE O ANO DE 2.019. Aos quatorzedas do mês de maio de 2019, às 09:30 horas, reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal de acordo com a Portaria N° 21 de 06 de janeiro de 2017 e Portaria N° 59 de 26 de junho de 2018, o Pregoeiro Edson Nogueira Luz Filho, juntamente com sua equipe de apoio formada por Elvis de Lima Firme e Tiago Adelino Ferreira convocados pelo Prefeito Municipal Sr. Renato Ferreira de Oliveira para analisar e julgar o certame acima citado. Participaram do certame as empresas BRASFERMA LTDA representada pelo Sr. Guilherme Raimundo da Silva e PARAISO DE BOMBAS E MOTORES LTDA, que protocolou os envelopes via correio, protocolando os envelopes de forma tempestiva. Passando para a abertura do envelope N° 1, contendo propostas de preços, as empresas licitantes apresentaram as propostas com valor superfaturado em relação a pesquisa de preços. Diante disto, a CPL declarou o objeto como frustrado e resolveu marcar a data de 28 de maio de 2019 às 09:30 horas, para uma nova abertura. Nada mais havendo lavrou-se a presente ata assinada pela pregoeiro e equipe de apoio.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador: [REDACTED]

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em fase aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr: 000118/19

b) Licitação Nr: 79/2019

c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

d) Data Homologação: 14/05/2019

f) Objeto da Licitação:

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE CONSUMO PARA REALIZAÇÃO DO ALMOÇO DO EVENTO “34º ENCONTRO DE CARREIROS DE POÇO FUNDO”, QUE SERÁ REALIZADO DIA 26 DE MAIO DE 2019, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

Proponente/Fornecedor: ADILSON DE PAIVA - ME

Qtde. Itens: 3

Total dos Itens: R\$ 3.233,00

Proponente/Fornecedor: ANTONIO DOMINGUES DA SILVA

Qtde. Itens: 36

Total dos Itens: R\$ 7.169,05

Proponente/Fornecedor: PAULO BEGALLI 11498030610

Qtde. Itens: 18

Total dos Itens: R\$ 1.190,99

Total
57 Itens
R\$ 11.593,04

Poço Fundo, 14 de maio de 2019

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador: [REDACTED]

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO N° 92/19

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 132/2019, Pregão n° 92/19, tendo como objeto da presente licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DESTE MUNICÍPIO, DURANTE O ANO LETIVO DE 2.019, PARA O TRAJETO N° 38, CONFORME TRAJETO DESCrito NO ANEXO e CALENDÁRIO ESCOLAR. A data para abertura deste certame será dia 29 de MAIO de 2019, às 13:00 horas. O edital retificado na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), situado à Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de Poço Fundo ou no site www.pocofundo.mg.gov.br,

PATRÍCIA SARKÍS CARNEIRO ABRAHÃO
Pregoeira

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador: [REDACTED]

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS
MATERIAIS
EXTRATO ATA 61/2019 PREGÃO 28/2019

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 61/2019 – Decorrência: Pregão n° 28/2019- Objeto: “AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO E ELETRODOMÉSTICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.” Valor: R\$ 61.377,20 (sessenta e um mil, trezentos e setenta e sete reais e vinte centavos). Contratada: Med Center comercial Ltda. Data da assinatura: 03/05/2019. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Dotação orçamentária: 02.011.0010.0302.0002.1152.3.4.4.905200 Ficha 676
02.011.0010.0122.0002.1122.3.4.4.905200 Ficha 656

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador: [REDACTED]

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA N° 201/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade de 120 (cento e vinte) dias a contar de 13/02/2018 até 12/06/2019, devendo retornar ao serviço no

dia 13/06/2019, à servidora **ALESSANDRA MARCELINO DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, matrícula nº. 05856.

Prefeitura Municipal de Prata, em 15 de fevereiro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maryelle da Silva Souza

Código Identificador: [REDACTED]

**ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 202/2019**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 05 (cinco) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 11/02/2019 a 15/02/2019, devendo retornar ao serviço no dia 16/02/2019, a servidora **DAIANA APARECIDA MOREIRA ULHOA**, ocupante do cargo de Chefe do Setor de Atenção Primária, matrícula nº 06106.

Prefeitura Municipal de Prata, 15 de fevereiro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maryelle da Silva Souza

Código Identificador: [REDACTED]

**ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 203/2019**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (tinta) dias referente ao 1º (primeiro), mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 02/11/2011 a 01/11/2016, para ser gozado no período de 12/03/2019 a 10/04/2019, a servidora efetiva **MARIZA FELIPE DE ARAUJO**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 06073.

Prefeitura Municipal de Prata, em 18 de fevereiro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maryelle da Silva Souza

Código Identificador: [REDACTED]

**ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 204/2019**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/01/2018 a 01/01/2019, para serem gozadas no período de 03/03/2019 a 22/03/2019, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 23/03/2019 a 01/04/2019, ao servidor **ARTIDONIO DE FREITAS BONTEMPO**, ocupante do cargo de Supervisor da Divisão de estradas rurais.

Prefeitura Municipal de Prata, em 18 de fevereiro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maryelle da Silva Souza

Código Identificador: [REDACTED]

**ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 205/2019**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 14 (quatorze) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 18/02/2019, devendo retornar ao serviço no dia 04/03/2019, a servidora **GISELLY FREITAS MENEGAZ VILELA**, ocupante do cargo de médica, matrícula nº 05715.

Prefeitura Municipal de Prata, 18 de fevereiro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maryelle da Silva Souza

Código Identificador: [REDACTED]

**ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 206/2019**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 03 (três) dia para tratamento de saúde, a partir do dia 14/02/2019, devendo retornar ao serviço no dia 17/02/2019, a servidora **ELAINE NUNES FAGUNDES**, ocupante do cargo de Serviços Gerais, matrícula nº 03625.

Art. 2º - Conceder Licença de 04 (quatro) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 18/02/2019, devendo retornar ao serviço no dia 22/02/2019, a servidora **ELAINE NUNES FAGUNDES**, ocupante do cargo de Serviços Gerais, matrícula nº 03625.

Prefeitura Municipal de Prata, 18 de fevereiro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maryelle da Silva Souza

Código Identificador: [REDACTED]

**ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 207/2018**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 05 (cinco) dias por motivo de doença em pessoa da família a contar de 14/02/2019 a 18/02/2019, devendo retornar ao serviço no dia 19/02/2019, a servidora **MAISA ANDRADE SILVA OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Servente Escolar, matrícula nº. 05721.

Prefeitura Municipal de Prata, em 18 de fevereiro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maryelle da Silva Souza

Código Identificador: [REDACTED]

**ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 208/2019**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 05/09/2017 a 04/09/2018, para serem gozadas no período de 11/03/2019 a 30/03/2019, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 01/03/2019 a 10/03/2019, ao servidor **THIAGO SANTOS MACEDO**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Leves.

Prefeitura Municipal de Prata, em 19 de fevereiro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maryelle da Silva Souza

Código Identificador: [REDACTED]

**ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 209/2018**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 05 (cinco) dias por motivo de doença em pessoa da família a contar de 18/02/2019 a 22/02/2019, devendo retornar ao serviço no dia 23/02/2019, ao servidor **ADELINO ANDRADE REZENDE NETO**, ocupante do cargo de Agente de Saúde, matrícula nº. 05836.

Prefeitura Municipal de Prata, em 19 de fevereiro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador: [REDACTED]

**ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 210/2019**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/03/2018 a 28/02/2019, para serem gozadas no período de 06/03/2019 a 04/04/2019 a servidora **NAIRA NAGIDA ALVES NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços.

Prefeitura Municipal de Prata, em 19 de fevereiro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador: [REDACTED]

**ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 211/2019**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 2º (segundo) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 22/01/2007 a 21/01/2012, para serem gozados no período de 15/03/2019 a 13/04/2019, a servidora efetiva **MARIA APARECIDA DA SILVA CAMARGOS**, ocupante do cargo de Professora I, matrícula nº. 03725.

Prefeitura Municipal de Prata, em 19 de fevereiro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador: [REDACTED]

**ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 212/2019**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 14 (quatorze) dia para tratamento de saúde, a partir do dia 13/02/2019, devendo retornar ao serviço no dia 15/02/2019, a servidora **MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA MACHADO**, ocupante do cargo de Professora, matrícula nº 06541.

Prefeitura Municipal de Prata, 19 de fevereiro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador: [REDACTED]

**ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 213/2019**

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, do cargo DE Servente Escolar, a partir de 19/02/2019, a **Sra. ENICE DE FATIMA SILVA**, matrícula nº. 03771.

Art. 2º - Declarar vago, a partir de 19 de fevereiro de 2019, nos termos do inciso I, do art. 58, da Lei Complementar nº 002, de 31 de janeiro de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prata-MG, o cargo em Comissão de Chefe do Setor de Vigilância Epidemiológica, ocupado por **ENICE DE FATIMA SILVA**, em virtude de seu pedido de exoneração.

Prefeitura Municipal de Prata, em 12 de fevereiro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador: [REDACTED]

**ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 214/2019**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 05 (cinco) dias por motivo de doença em pessoa da família a contar de 11/02/2019 a 15/02/2019, devendo retornar ao serviço no dia 16/02/2019, a servidora **EDLAINE TERRA MACHADO PEREIRA**, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº. 00919.

Prefeitura Municipal de Prata, em 20 de fevereiro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador: [REDACTED]

**ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 215/2019**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 07 (sete) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 18/02/2019 a 24/02/2019, devendo retornar ao serviço no dia 25/02/2019, a servidora **EDVAINE TERRA MACHADO OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professora, matrícula nº 06552.

Prefeitura Municipal de Prata, 20 de fevereiro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador: [REDACTED]

**ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 216/2019**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (tinta) dias referente ao 1º (primeiro), mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 19/01/2012 a 18/01/2017, para ser gozado no período de 07/03/2019 a 05/04/2019, a servidora efetiva **ROSANGELA APARECIDA DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Servente Escolar, matrícula nº. 03696.

Prefeitura Municipal de Prata, em 20 de fevereiro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador: [REDACTED]

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA N° 217/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (tinta) dias referente ao 2º (segundo), mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 02/07/2007 a 01/07/2012, para ser gozado no período de 07/03/2019 a 05/04/2019, a servidora efetiva **JOANA D ARC OLIVEIRA RODRIGUES**, ocupante do cargo de Professor I - 1º Cargo, matrícula nº. 00842.

Prefeitura Municipal de Prata, em 20 de fevereiro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador: [REDACTED]

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA N° 218/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 05 (cinco) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 18/02/2019 a 22/02/2019, devendo retornar ao serviço no dia 23/02/2019, a servidora **CRISTIANE SILVA RODRIGUES SANTOS**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 03561.

Prefeitura Municipal de Prata, 20 de fevereiro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador: [REDACTED]

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA N° 219/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 15/09/2017 a 14/09/2018, para serem gozadas no período de 01/03/2019 a 20/03/2019, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 21/03/2019 a 30/03/2019, ao servidor **LEVINO LUIZ MOURA VINHAIS**, ocupante do cargo de Pedreiro, matrícula nº 00154.

Prefeitura Municipal de Prata, em 21 de fevereiro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador: [REDACTED]

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA N° 220/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/05/2017 a 01/05/2018, para serem gozadas no período de 11/03/2019 a 30/03/2019, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 01/03/2019 a

10/03/2019, ao servidor **JACKENY SILVA MELO**, ocupante do cargo de Médico PSF, matrícula nº 06282.

Prefeitura Municipal de Prata, em 21 de fevereiro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador: [REDACTED]

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA N° 221/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 10 (dez) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 20/02/2019 a 01/03/2019, devendo retornar ao serviço no dia 02/03/2019, a servidora **MARIA DO CARMO FERREIRA**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 03694.

Prefeitura Municipal de Prata, 21 de fevereiro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador: [REDACTED]

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA N° 222/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 04/07/2017 a 03/07/2018, para serem gozadas no período de 11/03/2019 a 09/04/2019 a servidora **VANIA CARNEIRO DA SILVA SANTOS**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 04910.

Prefeitura Municipal de Prata, em 22 de fevereiro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador: [REDACTED]

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA N° 223/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 06/01/2018 a 05/01/2019, para serem gozadas no período de 06/03/2019 a 25/03/2019, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 26/03/2019 a 04/04/2019, ao servidor **MARILIA CAETANO ROSA**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 04168.

Prefeitura Municipal de Prata, em 25 de fevereiro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador: [REDACTED]

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA N° 224/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 90 (noventa) dias referente ao 1º (primeiro), 2º (segundo) e 3º (terceiro) meses de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 17/05/2012 a 16/05/2017, para ser gozado no período de 06/03/2019 a 03/06/2019, a servidora efetiva **ANA REGINA SOUZA ANDRADE RODRIGUES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, matrícula nº. 03515.

Prefeitura Municipal de Prata, em 26 de fevereiro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador: [REDACTED]

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA N° 225/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 15 (quinze) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 01/03/2019 a 15/03/2019, devendo retornar ao serviço no dia 16/03/2019, ao servidor **LAZARO EURIPIDES REZENDE**, ocupante do cargo de pintor, matrícula nº 00250.

Prefeitura Municipal de Prata, 26 de fevereiro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador: [REDACTED]

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA N° 227/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 05/01/2018 a 04/01/2019, para serem gozadas no período de 06/03/2019 a 04/04/2019, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 06/03/2019 a 04/04/2019, ao servidor **MARCOS PAULO MACEDO DE FREITAS**, ocupante do cargo de Operário.

Prefeitura Municipal de Prata, em 26 de fevereiro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador: [REDACTED]

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA N° 228/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 05 (cinco) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 26/02/2019 a 02/03/2019, devendo retornar ao serviço no dia 03/03/2019, a servidora **LEILA JOSE PEREIRA**, ocupante do cargo de Professor I, matrícula nº 06593.

Prefeitura Municipal de Prata, 26 de fevereiro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador: [REDACTED]

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA N° 229/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 05 (cinco) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 27/02/2019 a 03/03/2019, devendo retornar ao serviço no dia 04/03/2019, a servidora **MARIA MADALENA REZENDE ANDRADE**, ocupante do cargo de Instrutor de Artesanato, matrícula nº 06032.

Prefeitura Municipal de Prata, 27 de fevereiro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador: [REDACTED]

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA N° 230/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (tinta) dias referente ao 1º (primeiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 27/10/2012 a 26/10/2017, para ser gozado no período de 14/03/2019 a 12/04/2019, a servidora efetiva **THAISE DE FATIMA SOUZA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 05822.

Prefeitura Municipal de Prata, em 27 de fevereiro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador: [REDACTED]

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA N° 231/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 04 (quatro) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 26/02/2019 a 01/03/2019, devendo retornar ao serviço no dia 02/03/2019, a servidora **TALITA TAMBELLINE PIRES**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 04171.

Prefeitura Municipal de Prata, 28 de fevereiro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador: [REDACTED]

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA N° 232/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 05 (cinco) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 25/02/2019 a 01/03/2019, devendo retornar ao serviço no dia 02/03/2019, a servidora **BERNADETE DE LOURDES GONÇALVES FERREIRA**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 06065.

Prefeitura Municipal de Prata, 28 de fevereiro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador: [REDACTED]

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA N° 233/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo de 05/01/2019 a 04/01/2019, para serem gozadas no período de 13/03/2019 a 01/04/2019, a servidora **RAILENE SILVA OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Técnico em Raio X, matrícula nº 04147.

Prefeitura Municipal de Prata, em 28 de fevereiro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maryelle da Silva Souza

Código Identificador: [REDACTED]

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA N° 234/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 05 (cinco) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 25/02/2019 a 01/03/2019, devendo retornar ao serviço no dia 02/03/2019, a servidora **FATIMA APARECIDA SOUZA FREITAS**, ocupante do cargo de Servente Escolar, matrícula nº 00625.

Prefeitura Municipal de Prata, 01 de março de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maryelle da Silva Souza

Código Identificador: [REDACTED]

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA N° 235/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 60 (sessenta) dias por acidente em serviço, a contar do dia 28/02/2019 a 28/04/2019, devendo retornar ao serviço no dia 29/04/2019, ao servidor **MARCOS HENRIQUE SANTOS SOUZA**, ocupante do cargo de Motorista de Veículo Leve, matrícula nº. 06145.

Prefeitura Municipal de Prata, em 01 de março de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maryelle da Silva Souza

Código Identificador: [REDACTED]

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA N° 236/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 10 (dez) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 25/02/2019 a 06/03/2019, devendo retornar ao serviço no dia 07/03/2019, a servidora **CLEUSA MARIA DE LIMA**, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, matrícula nº 05850.

Prefeitura Municipal de Prata, 01 de março de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maryelle da Silva Souza

Código Identificador: [REDACTED]

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA N° 237/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 05 (cinco) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 28/02/2019 a 04/03/2019, devendo retornar ao serviço no dia 05/03/2019, ao servidor **JOSE CANDIDO DE SOUZA FILHO**, ocupante do cargo de Serviços Gerais, matrícula nº 05988.

Prefeitura Municipal de Prata, 01 de março de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maryelle da Silva Souza

Código Identificador: [REDACTED]

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA N° 238/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 11/01/2018 a 10/01/2019, para serem gozadas no período de 07/03/2019 a 05/04/2019, a servidora **CLEUSA MARIA DE LIMA**, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, matrícula nº 04168.

Prefeitura Municipal de Prata, em 01 de março de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maryelle da Silva Souza

Código Identificador: EB1D83F9

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA N° 239/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 14/03/2017 a 13/03/2018, para serem gozadas no período de 06/03/2019 a 04/04/2019, ao servidor **JOSE CANDIDO DE SOUZA FILHO**, ocupante do cargo de Serviços Gerais, matrícula nº 05988.

Prefeitura Municipal de Prata, em 01 de março de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maryelle da Silva Souza

Código Identificador: [REDACTED]

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA N° 240/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo de Conselheiro Tutelar, a partir de 04/03/2019, a Sra. **ZENEIDE RODRIGUES DA SILVA**, que estava em substituição a Sra. **GRACIELLY VILELA LEMES** que estava em gozo de sua Licença Maternidade.

Prefeitura Municipal de Prata, em 01 de março de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maryelle da Silva Souza

Código Identificador: [REDACTED]

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA N° 241/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, do cargo de Professor I, a partir de 06/03/2019, a Sra. **ELIANAI APARECIDA RODRIGUES MENDES RIBEIRO**.

Art. 2º - Declarar vago, a partir de 06 de março de 2019, nos termos do inciso I, do art. 58, da Lei Complementar nº 002, de 31 de janeiro de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prata-MG, o cargo efetivo de Professor I, ocupado por **ELIANAI APARECIDA RODRIGUES MAIA RIBEIRO**, em virtude de seu pedido de exoneração.

Prefeitura Municipal de Prata, em 06 de março de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador: [REDACTED]

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 242/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade de 120 (cento e vinte) dias a contar de 04/03/2019 até 01/07/2019, devendo retornar ao serviço no dia 02/07/2019, à servidora **GISELLY FREITAS MENEGAZ VILELA**, ocupante do cargo de Médico, matrícula nº. 05715.

Prefeitura Municipal de Prata, em 06 de março de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador: [REDACTED]

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 243/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 30 (trinta) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 02/03/2019 a 31/03/2019, devendo retornar ao serviço no dia 01/04/2019, a servidora **APARECIDA LUCIA GONÇALVES LIMA**, ocupante do cargo de Servente Escolar, matrícula nº 03716.

Prefeitura Municipal de Prata, 06 de março de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador: [REDACTED]

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 244/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade de 120 (cento e vinte) dias a contar de 01/03/2019 até 28/06/2019, devendo retornar ao serviço no dia 29/06/2019, à servidora **JESSICA SILVA SANTOS**, ocupante do cargo de Professor I, matrícula nº. 05735.

Prefeitura Municipal de Prata, em 07 de março de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador: [REDACTED]

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 245/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Auxílio Natalidade a servidora efetiva **JESSICA SILVA SANTOS**, ocupante do cargo de Professor I, pelo nascimento de sua filha **MOANA SILVA SOUZA**, nascida no dia 01/03/2019.

Prefeitura Municipal de Prata, em 07 de março de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador: [REDACTED]

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 246/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 10 (dez) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 07/03/2019 a 16/03/2019, devendo retornar ao serviço no dia 17/03/2019, a servidora **ROSEANE ALVES GONZAGA**, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, matrícula nº 04453.

Prefeitura Municipal de Prata, 07 de março de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador: [REDACTED]

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 247/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 08 (oito) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 08/03/2019 a 15/03/2019, devendo retornar ao serviço no dia 16/03/2019, a servidora **CLAUDIA DO NASCIMENTO SILVA**, ocupante do cargo de Serviços Gerais, matrícula nº 06523.

Prefeitura Municipal de Prata, 08 de março de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador: [REDACTED]

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 248/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 10/04/2017 a 09/04/2018, para serem gozadas no período de 25/03/2019 a 23/04/2019, a servidora **MARIANA DE FREITAS ALVES**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 06265.

Prefeitura Municipal de Prata, em 08 de março de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador: [REDACTED]

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 249/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 14 (quatorze) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 07/03/2019 a 20/03/2019, devendo retornar ao serviço no dia 21/03/2019, a servidora **ANA LIA OLIVEIRA VILELA SILVA**, ocupante do cargo de Diretor Escolar, matrícula nº 06170.

Prefeitura Municipal de Prata, 08 de março de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maryelle da Silva Souza

Código Identificador: [REDACTED]

**ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 250/2019**

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo de provimento em Comissão de Chefe do Setor de Tributos, símbolo SC-3, a **Sra. JANAINA SILVA LEMES CECÍLIO**, a partir de 11/03/2019.

Prefeitura Municipal de Prata, em 08 de março de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maryelle da Silva Souza

Código Identificador: [REDACTED]

**ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 251/2019**

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo de provimento em Comissão de Assessor Administrativo I - Cultura, símbolo SC.4, a **Sra. CELIA PIRES CHIMELLO**, a partir de 19/03/2019.

Prefeitura Municipal de Prata, em 11 de março de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maryelle da Silva Souza

Código Identificador: [REDACTED]

**ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 252/2019**

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor **TARCISIUS TAYLOR RUFINO DOS SANTOS** para o cargo de provimento em comissão de Assessor Administrativo I, a partir de 22/03/2019.

Prefeitura Municipal de Prata, em 12 de março de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maryelle da Silva Souza

Código Identificador: [REDACTED]

**ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 254/2019**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 07 (sete) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 11/03/2019 a 17/03/2019, devendo retornar ao serviço no dia 18/03/2019, a servidora **DAIANA APARECIDA MOREIRA**.

ULHOA, ocupante do cargo de Coordenadora da Atenção Primária, matrícula nº 06106.

Prefeitura Municipal de Prata, 11 de março de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maryelle da Silva Souza

Código Identificador: [REDACTED]

ASSESSORIA JURÍDICA

PORTARIA Nº 255/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 05/02/2018 a 04/02/2019, para serem gozadas no período de 15/03/2019 a 13/04/2019, a servidora **SANDRA DONIZETT BORGES FONSECA DE FREITAS**, ocupante do cargo de Serviços Gerais, matrícula nº 05143.

Prefeitura Municipal de Prata, em 11 de março de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maryelle da Silva Souza

Código Identificador: [REDACTED]

ASSESSORIA JURÍDICA

PORTARIA Nº 256/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 24/03/2017 a 23/03/2018, para serem gozadas no período de 15/03/2019 a 13/04/2019, ao servidor **DONIZETI APARECIDO DORO**, ocupante do cargo de Tratorista, matrícula nº 04260.

Art. 2º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 24/03/2014 a 23/03/2015, para serem gozadas no período de 24/04/2019 a 13/05/2019, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 14/04/2019 a 23/04/2019, ao servidor **DONIZETI APARECIDO DORO**, ocupante do cargo de Tratorista, matrícula nº 04260.

Prefeitura Municipal de Prata, em 13 de março de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maryelle da Silva Souza

Código Identificador: [REDACTED]

ASSESSORIA JURÍDICA

PORTARIA Nº 258/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 04/01/2018 a 03/01/2019, para serem gozadas no período de 01/04/2019 a 30/04/2019, ao servidor **ERNANI SILVA COSTA**, ocupante do cargo de Vigia, matrícula nº 06150.

Prefeitura Municipal de Prata, em 13 de março de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maryelle da Silva Souza

Código Identificador: [REDACTED]

**ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 259/2019**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/01/2018 a 01/01/2019, para serem gozadas no período de 11/04/2019 a 30/04/2019, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 01/04/2019 a 10/04/2019, ao servidor **BRUNO GONÇALVES ROSA**, ocupante do cargo de Chefe do setor de limpeza pública.

Prefeitura Municipal de Prata, em 13 de março de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador: [REDACTED]

**ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 260/2019**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 60 (sessenta) dias referente aos 2º (segundo) e 3º (terceiro), meses de Licença Prêmio, relativos ao período aquisitivo de 24/08/2013 a 23/08/2018, para ser gozado no período de 05/04/2019 a 03/06/2019, ao servidor efetivo **JOSE CONCEIÇÃO DE FREITAS**, ocupante do cargo de Professor I, matrícula nº. 00632.

Prefeitura Municipal de Prata, em 13 de março de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador: [REDACTED]

**ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 261/2019**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/01/2018 a 31/12/2018, para serem gozadas no período de 11/04/2019 a 30/04/2019, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 01/04/2019 a 10/04/2019, ao servidor **HAMILTON SANTOS NASCIMENTO DIAS**, ocupante do cargo de Vigia.

Prefeitura Municipal de Prata, em 14 de março de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador: [REDACTED]

**ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 262/2019**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 06/02/2016 a 05/02/2017, para serem gozadas no período de 11/04/2019 a 30/04/2019, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 01/04/2019 a 10/04/2019, ao servidor **MARCIO BRAGA**, ocupante do cargo de Operário.

Prefeitura Municipal de Prata, em 14 de março de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador: [REDACTED]

**ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 263/2019**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 06/02/2017 a 05/02/2018, para serem gozadas no período de 11/05/2019 a 30/05/2019, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 01/05/2019 a 10/05/2019, ao servidor **MARCIO BRAGA**, ocupante do cargo de Operário.

Prefeitura Municipal de Prata, em 14 de março de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador: [REDACTED]

**ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
LICITATÓRIO DE EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO Nº
112/2018**

Processo Licitatório nº 072/2018 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº 010/2018.

Objeto: Prorrogar o contrato de expectativa de fornecimento/prestação de serviços firmado em **20/08/2018**, a partir de **01/01/2019**, passando a ter termo final em **18/05/2019** ou até a celebração de novo processo licitatório para o mesmo objeto caso ocorra antes do término da data prorrogada, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual aquisição de tubos de concreto para manutenção de galerias de drenagem pluvial, realizada pela Secretaria de Serviços Públicos e para manutenção de estradas vicinais, realizada pela Secretaria de Agricultura e Assistência Rural, no Município de Prata/MG.

Partes: Município de Prata-MG e BTL INDÚSTRIA LTDA-ME.

Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.

Vigência: 01/01/2019 a 18/05/2019, ou até a celebração de novo processo licitatório para o mesmo objeto caso ocorra antes do término da data prorrogada.

Data da assinatura: 28/12/2018.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador: [REDACTED]

**ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO
LICITATÓRIO DE EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO Nº
216/2018**

Processo Licitatório nº 168/2018 – Modalidade: Pregão Presencial – Registro de Preços nº 026/2018.

Objeto: Prorrogar contrato de expectativa de fornecimento/prestação de objetos firmado em **17/09/2018**, a partir de **01/01/2019**, passando a ter termo final em **17/09/2019**, ou até a celebração de novo processo licitatório para o mesmo objeto caso ocorra antes do término da data prorrogada, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual aquisição de câmaras de ar e protetores para serem utilizados nos veículos e máquinas da frota da Prefeitura Municipal de Prata/MG.

Partes: Município de Prata e EL ELYON PNEUS EIRELI - ME.

Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.

Vigência: 01/01/2019 a 17/09/2019, ou até a celebração de novo processo licitatório para o mesmo objeto caso ocorra antes do término da data prorrogada.

Data da assinatura: 28/12/2018.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador: [REDACTED]

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO
Nº003/2019

Processo Licitatório nº 003/2019 – Dispensa de Licitação nº 002/2019.
Partes: CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 22.236.517/0001-17 e MICRO MERCADO PICA - PAU LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 05.933.206/0001-98.

Objeto: “a rescisão amigável do Contrato nº 003/2019, firmado em 28 de janeiro de 2019, com a empresa contratada, conforme especificações contidas Segunda do Contrato do instrumento contratual”.

Base Legal: Lei nº 8.666/93, Art. 79, II e suas alterações.

Data da assinatura: 06/05/2019

CLAUDIMAR VILELA DE JESUS

Presidente da Câmara Municipal do Prata

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador: [REDACTED]

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO
Nº004/2019

Processo Licitatório nº 004/2019 – Dispensa de Licitação nº 003/2019.
Partes: CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 22.236.517/0001-17 e MICRO MERCADO PICA - PAU LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 05.933.206/0001-98.

Objeto: “a rescisão amigável do Contrato nº 004/2019, firmado em 28 de janeiro de 2019, com a empresa contratada, conforme especificações contidas Segunda do Contrato do instrumento contratual”.

Base Legal: Lei nº 8.666/93, Art. 79, II e suas alterações.

Data da assinatura: 06/05/2019

CLAUDIMAR VILELA DE JESUS

Presidente da Câmara Municipal do Prata

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador: [REDACTED]

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Licitação na sede da Prefeitura Municipal, às 08h30min, do dia 27/05/2019, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial nº 037/2019, do tipo Menor Preço Por Item, para o devido objeto: Aquisição de materiais de cama, mesa e banho, para atender ao objeto: Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial, conforme Convênio de nº 840326/2016, firmado entre o Ministério de Desenvolvimento Social - MDS e a Prefeitura Municipal do Prata-MG. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo. Demais informações pelo tel. [REDACTED] ou pelo e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou no site www.prata.mg.gov.br/portal.html.

Prata-MG, em 14 de maio de 2019.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador: [REDACTED]

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
RESULTADO PREGÃO 18

Processo N° 020/2019 Pregão Presencial 018/2019

Abertura: 09/05/2019 Julgamento: 09/05/2019

Objeto: Aquisição de materiais para construção e manutenção de pontes, mata-burros das Estradas Vicinais do Município de Pratinha e manutenção do Cemitério Municipal. Licitação exclusiva para Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte nos termos da Lei Complementar n 147/2014.

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o julgamento da Licitação em epígrafe nos termos da ata destes autos, adjudicando o seu objeto a licitante vencedora, a saber:

AGROMERCANTIL ROCHA LTDA -ME, (CNPJ: 65.241.879/0001-09) com o valor total de R\$- 58.720,50 (Cinquenta e Oito Mil, Setecentos e Vinte Reais e Cinquenta Centavos).

Prefeitura Municipal de Pratinha-MG. Em 14 de Maio de 2019.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aureo Joubert Pereira
Código Identificador: [REDACTED]

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
HOMOLOGAÇÃO

Processo N° 019/2019 Pregão Presencial 017/2019

Abertura: 08/05/2019 Julgamento: 08/05/2019

Objeto: Aquisição de pneus novos para os veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Pratinha-MG. Licitação exclusiva para Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte nos termos da Lei Complementar n 147/2014.

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o julgamento da Licitação em epígrafe nos termos da ata destes autos, adjudicando o seu objeto aos licitantes vencedores, a saber:

JRS PNEUS LTDA-EPP, (CNPJ: 07.620.907/0001-00) com o valor total de R\$- 85.988,00 (Oitenta e Cinco Mil e Novecentos e Oitenta e Oito Reais).

LF EMPRESARIAL LTDA, (CNPJ: 21.895.235/0001-69) com o valor total de R\$- 99.820,00 (Noventa e Nove Mil e Oitocentos e Vinte Reais).

Prefeitura Municipal de Pratinha-MG. Em 14 de Maio de 2019.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aureo Joubert Pereira
Código Identificador: [REDACTED]

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

Processo Licitatório nº 030/2019

Modalidade:

Inexigibilidade nº 003/2019

Credenciamento nº 001/2019

Objeto: CREDENCIAMENTO para a contratação de Laboratórios de Análises Clínicas com sede no Município de Recreio com base na tabela de preços do SUS, para atender os pacientes da Rede Municipal de Saúde de Recreio.

Impugnante: WHE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA- EPP

Cuida-se de reposta ao Pedido de Impugnação ao Edital interposto pela empresa WHE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA- EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.968.762/0001-86, ora Impugnante, referente a Inexigibilidade nº 003/2019, Credenciamento nº 001/2019, cujo objeto é CREDENCIAMENTO para a contratação de Laboratórios de Análises Clínicas com sede no Município de Recreio com base na tabela de preços do SUS.

I – DA TEMPESTIVIDADE:

Nos termos do disposto no §1º do art. 41 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, é cabível a impugnação, por qualquer pessoa, do ato convocatório de licitação até cinco dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública.

Desse modo, observa-se que a Impugnante protocolou a sua petição na Licitação no dia 07/05/2019 a Impugnação apresenta-se tempestiva.

II – DAS ALEGAÇÕES DA IMPUGNANTE:

A Impugnante aduz que a exigência contida no edital representa óbice à participação de muitos concorrentes com proposta vantajosa à administração, o que atenta contra exigência legal de preservação do caráter competitivo do procedimento licitatório.

Requeru a retificação do edital no tocante para que o órgão licitante exclua o item 01 - naturalidade da sede ou domicílio dos licitantes.

Em síntese, foi o breve relato dos fatos, estando à íntegra da impugnação anexada aos autos do processo.

III – DA APRECIAÇÃO:

Passando à análise do mérito da Impugnação, quanto aos pontos levantados/impugnados pelo licitante, conforme posicionamento da comissão de licitações deste Município tem-se as seguintes considerações e entendimentos:

O credenciamento é sistema por meio do qual a Administração Pública convocatados interessados em prestar serviços ou fornecer bens, para que, preenchendo os requisitos necessários, credenciem-se junto ao órgão ou entidade para executar o objeto quando convocados. Assim, se não é possível limitar o número exato de contratados necessários, mas há a necessidade de contratar todos os interessados, não é possível estabelecer competição entre os interessados em contratar com a Administração Pública.

Para tanto, deverá ser publicado edital de chamamento público o qual definirá o objeto a ser executado, os requisitos de habilitação e especificações técnicas indispensáveis a serem analisados, fixará o preço, que *in casu*, optou-se pela tabela do SUS e estabelecerá os critérios para convocação dos credenciados.

Salienta-se, no entanto, que apesar de se tratar de hipótese de inexigibilidade de licitação, é requisito de validade do credenciamento a “garantia da igualdade de condições entre todos os interessados hábeis a contratar com a Administração, pelo preço por ela definido”.

Outro ponto fundamental a ser considerado para a formação de um credenciamento é a possibilidade de fixar critério objetivo e que garanta a imparcialidade para a convocação dos credenciados para contratar, tais como o sorteio ou a escolha pelo usuário.

Importante salientar, conforme informado pela administração municipal, dentre outros, dois foram os motivos que motivaram a opção de que o laboratório de análises clínicas fosse sediado no município de Recreio: a facilidade de acesso dos municíipes ao serviço e ainda a cobrança do ISS, que nos termos da decisão do ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal, que concedeu medida cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade 5.835 parar suspender dispositivos da LC 157/16 que alteraram, em junho de 2017, critérios relativos ao local de pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN). Assim, a cobrança poderá ser realizada pelo município do local da prestação (estabelecimento prestador), respeitados os preceitos legais vigentes e não “atacados” pela medida cautelar.

Analizando o pedido que visa obstar o procedimento de credenciamento 001/2019, processo nº 030/2019 com base nos princípios da licitação (entre os quais, há o da igualdade, publicidade, imparcialidade e, ainda, o da vinculação da administração aos termos do edital), considerando os critérios expressos no edital de credenciamento nº 001/2019, a Impugnante não logrou êxito em demonstrar em qual de seus critérios o Ato Convocatório afronta a livre concorrência.

Assim, na intenção de evitar a afronta ao princípio da legalidade do certame, bem como de manter a vinculação ao Ato Convocatório, opinamos por julgar improcedente a razão exposta pela Impugnante, em face do pedido de exclusão do critério de naturalidade da sede ou domicílio dos licitantes, mantendo a exigência contida no Ato Convocatório para CREDENCIAMENTO de Laboratórios de Análises Clínicas com sede no Município de Recreio.

IV- DA DECISÃO

Em 14 de maio de 2019, nesta cidade de Recreio-MG, a Comissão de Licitação e Julgamento, no uso de suas atribuições legais, realizou análise do Recurso de Impugnação ao edital de Credenciamento 001/2019, interposto pela WHE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA- EPP e, limitado ao exposto nas razões recursais, profere a decisão no sentido de NEGAR PROVIMENTO ao Recurso interposto pela Impugnante, pelos fatos e fundamentos exalados. Ante ao exposto, a Comissão de Licitação e Julgamento mantêm os termos do Credenciamento 001/2019. Comunique o Recorrente à decisão tomada.

Publique na forma da legislação vigente.

DANIELA CERQUEIRA DE OLIVEIRA CARDOZO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Sabrina da Silva Rezende Fiorezi

Código Identificador: [REDACTED]

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 98/2019.
DISPÔE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea “b”, inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

ART. 1º - Ceder a servidora **GILMARA FERREIRADOS SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, de 18/02/2019 A 31/12/2019, em disponibilização para o (a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO**, com ônus para o

órgão **CESSIONARIO**, nos termos do artigo 137, lei complementar 057/2007.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18/02/2019.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, 03 DE MAIO DE 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helaine Graziele Marcolino

Código Identificador: [REDACTED]

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA SEMAD N.º 99/2019.

DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea “b”, inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Ceder a servidora **MARISA SOCORRO DE RESENDE SILVA**, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE BIBLIOTECA**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, de **01/01/2019 A 31/12/2019**, em disponibilização para o (a) **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MG**, com ônus para o órgão **CESSIONARIO**, nos termos do artigo 137, lei complementar 057/2007.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2019.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, 03 DE MAIO DE 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helaine Graziele Marcolino

Código Identificador: [REDACTED]

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA SEMAD N.º 100/2019.

DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea “b”, inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Ceder a servidora **CRISTIANE SILVA COSTA**, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR EDUCAÇÃO BASICA**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, de **01/01/2019 A 31/12/2019**, em disponibilização para o (a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESMERALDAS**, com ônus para o órgão **CESSIONARIA**, nos termos do artigo 137, lei complementar 057/2007.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2019.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, 03 DE MAIO DE 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helaine Graziele Marcolino

Código Identificador: [REDACTED]

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA SEMAD N.º 117/2.019.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea “a”, inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Designar a servidora **FÁTIMA DA CUNHA MOREIRA GRILLO** ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, para atuar na função de **DIRETOR DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO I**, nos termos da Legislação Municipal vigente .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2019.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 14 DE MAIO DE 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helaine Graziele Marcolino

Código Identificador: [REDACTED]

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE EXTRATO AO CONTRATO N.º 061/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Contrato: N.º 061/2019- Torna público em obediência ao artigo nº 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93, a celebração do **CONTRATO N.º 061/2019** Objeto: **Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos**. Partes: Município de Ribeirão das Neves Com Interveniente da Secretaria Municipal de Saúde (CONTRATANTE) e a empresa **ANTONIO CARLOS MAIA SOARES** (CONTRATADA), perfazendo valor total estimado de R\$38.280,00 (trinta e oito mil, duzentos e oitenta reais). Data da assinatura: 03 de Maio de 2019.

JOSÉ JACINTO DA MOTA JÚNIOR

Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:

Alexandra Antonia dos Santos

Código Identificador: [REDACTED]

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE EXTRATO AO CONTRATO N.º 062/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Contrato: N.º 062/2019- Torna público em obediência ao artigo nº 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93, a celebração do **CONTRATO N.º 062/2019** Objeto: **Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos**. Partes: Município de Ribeirão das Neves Com Interveniente da Secretaria Municipal de Saúde (CONTRATANTE) e a empresa **SMR CLXXII – SOCIEDADES MÉDICAS REUNIDAS CLXXII LTDA - ME** (CONTRATADA), perfazendo valor total estimado de R\$ 27.300,00 (vinte e sete mil e trezentos reais). Data da assinatura: 01 de Abril de 2019.

JOSÉ JACINTO DA MOTA JÚNIOR

Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:

Alexandra Antonia dos Santos

Código Identificador: [REDACTED]

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO AO CONTRATO 064/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG –

Contrato: Nº 064/2019- Torna público em obediência ao artigo nº 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93, a celebração do **CONTRATO Nº 064/2019** Objeto: **Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos.** Partes: Município de Ribeirão das Neves Com Interveniente da Secretaria Municipal de Saúde (CONTRATANTE) e a empresa **SMR XIII – SOCIEDADES MÉDICAS REUNIDAS XIII LTDA - ME (CONTRATADA)**, perfazendo valor total estimado de R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais). Data da assinatura: 01 de Abril de 2019.

JOSÉ JACINTO DA MOTA JÚNIOR

Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:

Alexandra Antonia dos Santos

Código Identificador: [REDACTED]

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO AO CONTRATO 065/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG –

Contrato: Nº 065/2019- Torna público em obediência ao artigo nº 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93, a celebração do **CONTRATO Nº 065/2019** Objeto: **Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos.** Partes: Município de Ribeirão das Neves Com Interveniente da Secretaria Municipal de Saúde (CONTRATANTE) e a empresa **SMR CLXXXII – SOCIEDADES MÉDICAS REUNIDAS CLXXXII LTDA (CONTRATADA)**, perfazendo valor total estimado de R\$ 51.450,00 (cinquenta e um mil, quatrocentos e cinquenta reais). Data da assinatura: 15 de Abril de 2019.

JOSÉ JACINTO DA MOTA JÚNIOR

Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:

Alexandra Antonia dos Santos

Código Identificador: [REDACTED]

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO AO CONTRATO Nº 063/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG –

Contrato: Nº 063/2019- Torna público em obediência ao artigo nº 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93, a celebração do **CONTRATO Nº 063/2019** Objeto: **Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos.** Partes: Município de Ribeirão das Neves Com Interveniente da Secretaria Municipal de Saúde (CONTRATANTE) e a empresa **SMR LXXI – SOCIEDADES MÉDICAS REUNIDAS LXXI LTDA - ME (CONTRATADA)**, perfazendo valor total estimado de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais). Data da assinatura: 01 de Abril de 2019.

JOSÉ JACINTO DA MOTA JÚNIOR

Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:

Alexandra Antonia dos Santos

Código Identificador: [REDACTED]

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO AO CONTRATO Nº 067/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG –

Contrato: Nº 067/2019- Torna público em obediência ao artigo nº 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93, a celebração do **CONTRATO Nº 067/2019** Objeto: **Credenciamento de pessoa**

jurídica para prestação de serviços médicos. Partes: Município de Ribeirão das Neves Com Interveniente da Secretaria Municipal de Saúde (CONTRATANTE) e a empresa **SMR CXXXII – SOCIEDADES MÉDICAS REUNIDAS CXXXII LTDA – ME (CONTRATADA)**, perfazendo valor total estimado de R\$ 12.760,00 (doze mil, setecentos e sessenta reais). Data da assinatura: 15 de Abril de 2019.

JOSÉ JACINTO DA MOTA JÚNIOR

Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:

Alexandra Antonia dos Santos

Código Identificador: [REDACTED]

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO AO CONTRATO Nº 069/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG –

Contrato: Nº 069/2019- Torna público em obediência ao artigo nº 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93, a celebração do **CONTRATO Nº 069/2019** Objeto: **Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos.** Partes: Município de Ribeirão das Neves Com Interveniente da Secretaria Municipal de Saúde (CONTRATANTE) e a empresa **SMR LXXIV – SOCIEDADES MÉDICAS REUNIDAS LXXIV LTDA (CONTRATADA)**, perfazendo valor total estimado de R\$ 31.320,00 (trinta e um mil, trezentos e vinte reais). Data da assinatura: 28 de Abril de 2019.

JOSÉ JACINTO DA MOTA JÚNIOR

Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:

Alexandra Antonia dos Santos

Código Identificador: [REDACTED]

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 172/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG –

Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº 172/2018**, Processo: N.º 162/2018. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniente da Secretaria Municipal de Saúde (CONTRATANTE) e **SMR XL SOCIEDADES MEDICAS REUNIDAS XL LTDA-ME (CONTRATADA)**. Objeto do aditivo: Adiciona-se ao contrato original o acréscimo de 02 (dois) plantões por semana e 1 (um) plantão a cada 15 dias para o item 2 – Ginecologista Obstetra Geral plantão 12 horas. Data: 01 de Abril de 2019.

JOSÉ JACINTO DA MOTA JÚNIOR

Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:

Alexandra Antonia dos Santos

Código Identificador: [REDACTED]

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 058/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG –

Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº 058/2018**, Processo: N.º 162/2018. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniente da Secretaria Municipal de Saúde (CONTRATANTE) e **SMR CXLIII SOCIEDADES MEDICAS REUNIDAS CXLIII LTDA-ME (CONTRATADA)**. Objeto do aditivo: Adiciona-se ao contrato original o acréscimo de 01 (UM) plantão por semana ao item 3 – Ortopedista plantão 12 horas. Data: 12 de Abril de 2019.

JOSÉ JACINTO DA MOTA JÚNIOR

Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:

Alexandra Antonia dos Santos

Código Identificador: [REDACTED]

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 139/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG –
Torna público o extrato da celebração do 3º Termo Aditivo ao CONTRATO N° 139/2018, Processo: N.º 162/2018. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniente da Secretaria Municipal de Saúde (CONTRATANTE) e RNMED SERVIÇOS DE MEDICINA INTEGRADA LTDA (CONTRATADA). Objeto do aditivo: fica reduzido ao contrato nº 139/2018 1 (um) plantão por semana e 26 (vinte e seis) plantões contratuais, ao item 1 – Clínico Geral plantão 12 horas. Data: 02 de Abril de 2019.

JOSÉ JACINTO DA MOTA JÚNIOR

Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:

Alexandra Antonia dos Santos

Código Identificador: [REDACTED]

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO DOCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOCE/MG - DISPENSA N°
002/2019 - EXTRATO DE CONTRATO

Contrato N.º 003/2019 - Objeto: contratação da prestação de serviços técnicos especializados na elaboração de projeto de engenharia para complementação da obra da nova sede da câmara municipal, acompanhamento e fiscalização da execução do projeto. Valor Global do contrato: R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais). Contratado: Gestão Engenharia Ltda-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.258.450/0001-44. Data de assinatura: 07 de maio de 2019. Vigência: A partir da data de assinatura até 07 de novembro de 2019.
Contrato N.º 004/2019 - Objeto: Contratação da elaboração de projeto de prevenção e combate a incêndio. Valor Global do contrato: R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais). Contratado: Juliano Raposo Vieira, CPF sob o n.º [REDACTED]. Data de assinatura: 07 de maio de 2019. Vigência: A partir da data de assinatura até 07 de novembro de 2019.

Rio Doce, 14 de maio de 2019.

Publicado por:

Juliana Aparecida dos Santos

Código Identificador: [REDACTED]

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE. PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2019. Objeto da Licitação: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de administração, gerenciamento e fornecimento de cartão de auxílio alimentação (vale cesta), por meio de cartão eletrônico com tecnologia de chip e senha pessoal. Objeto da publicação: Retificação do edital. Em resposta ao questionamento da empresa M&S Benefícios, o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Rio Doce faz tornar pública a retificação do edital Pregão Presencial 015/2019, tendo ocorrido retificação do Preâmbulo item 1.3, a cláusula 5ª item 5.4.1.3, o Anexo I os itens 3.1.1.1 e 3.4, o Anexo VI fica retificado a Cláusula Segunda, Item 2.1, 2.2, 2.3, a Cláusula Terceira o Item 3.3 e a Cláusula Quarta. Em razão da presente retificação, ficam alteradas as datas e prazos do certame previstas inicialmente no edital. O edital retificado/consolidado poderá ser retirado na CPL da Prefeitura Municipal ou obtido no sítio eletrônico www.riodoce.mg.gov.br. Maiores informações CPL, telefones: [REDACTED]

Rio Doce, 14 de maio de 2019.

Publicado por:

Juliana Aparecida dos Santos

Código Identificador: [REDACTED]

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO DA EMPRESA M&S BENEFÍCIOS

A Prefeitura Municipal de Rio Doce, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade à Rua Antônio da Conceição Saraiva, N.º 19 – Centro – CEP: 35.442-000, inscrito no CNPJ sob o N.º 18.316.265/0001-69, respondendo ao questionamento da empresa M&S Benefícios referente a maneira de realizar a fórmula para apurar o menor valor global da proposta de preços do Pregão Presencial 015/2019, informa que a fórmula para apurar o menor valor global corresponde ao “valor mensal de créditos de cartões “alimentação” (VMA)” x “Quantidade de Servidores da Faixa 1” + “valor mensal de créditos de cartões “alimentação” (VMA)” x “Quantidade de Servidores da Faixa 2” x “O valor total da recarga” + “O valor da taxa da administração que será informado pelo licitante”. Comunica que o Edital Retificado poderá ser obtido no site www.riodoce.mg.gov.br. Maiores informações na íntegra poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Rio Doce, Rua Antônio da Conceição Saraiva, N.º 19 – Centro – CEP: 35.442-000, fone/fax [REDACTED]

Rio Doce, 14 de maio de 2019.

Publicado por:

Juliana Aparecida dos Santos

Código Identificador: [REDACTED]

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Rio Doce. Pregão Presencial nº. 016/2019. Extrato da ata de julgamento de proposta e habilitação e adjudicação. A Prefeitura Municipal de Rio Doce, através do Pregoeiro, faz tornar público julgamento na fase de habilitação referente ao Pregão Presencial nº. 016/2019, tendo por objeto registro de preços para futuro e eventual fornecimento de ferragens. Tendo sido julgadas vencedoras e habilitadas as empresas: Comercial B&F Ltda - ME inscrita no CNPJ sob o nº 07.051.239/0001-30 referente aos itens 01, 03, 04, 05, 06 e 08, e Luz Divina Materiais de Construção Ltda inscrita no CNPJ sob o nº 05.130.831/0001-00 referente aos itens 02 e 07. A ata encontra-se junto à CPL da Prefeitura Municipal, na Rua Antônio da Conceição Saraiva, 19, Centro, Rio Doce/MG, no horário de 12h às 18h. Maiores informações, CPL da Prefeitura Municipal de Rio Doce. Tel. [REDACTED]

Rio Doce, 07 de maio de 2019.

Publicado por:

Juliana Aparecida dos Santos

Código Identificador: [REDACTED]

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Rio Doce. Pregão Presencial nº. 016/2019. Homologação. Objeto: registro de preços para futuro e eventual fornecimento de ferragens. Tendo sido julgadas vencedoras e habilitadas as empresas: Comercial B&F Ltda - ME inscrita no CNPJ sob o nº 07.051.239/0001-30 referente aos itens 01 – R\$8,95; 03 – R\$6,35; 04 – R\$32,00; 05 – R\$20,00; 06 – R\$ 44,50 e 08 – R\$8,79 e Luz Divina Materiais de Construção Ltda inscrita no CNPJ sob o nº 05.130.831/0001-00 referente aos itens 02 – R\$ 7,75 e 07 – R\$ 12,45. O termo de homologação encontra-se junto à CPL da Prefeitura Municipal, na Rua Antônio da Conceição Saraiva, 19, Centro, Rio Doce/MG, no horário de 12h às 18h. Maiores informações, CPL da Prefeitura Municipal de Rio Doce. [REDACTED]

Rio Doce, 10 de maio de 2019.

Publicado por:
Juliana Aparecida dos Santos
Código Identificador: [REDACTED]

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE - Extrato de Termo Aditivo. 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 127/2018, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa Agostinho F. Pereira - Eireli

Objeto: prorrogação de prazo por mais 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do dia 14/05/2019.

Data da assinatura: 10/05/2019.

Publicado por:
Juliana Aparecida dos Santos
Código Identificador: [REDACTED]

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO DE ALTERAÇÃO ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS 013/2019 PROCESSO LICITATÓRIO
027/2019 PREGÃO PRESENCIAL 019/2019**

**TERMO DE ALTERAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
013/2019
PROCESSO LICITATÓRIO 027/2019 PREGÃO PRESENCIAL
019/2019**

MUNICÍPIO DE RODEIRO, com sede na Praça São Sebastião nº. 215, Centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ sob o nº. 18.128.256/0001-44, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Antônio Medeiros, casado, portador do CPF nº. [REDACTED], RG nº. [REDACTED], residente a residente á Rua Eduardo de Paula Reis, nº 41 apt. 201, Centro, Rodeiro – MG, no uso de suas atribuições legais.

DETENTORA DA ATA: J M MADEIRAS RODEIRO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.208.682/0001-05, sediada na Rod. Prefeito Adolfo Nicolato, s/n, km 9,2, Zona Rural, Rodeiro – MG, CEP.: 36.510-000, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. João Batista de Oliveira, brasileiro, sócio administrador, portador da Carteira de Identidade [REDACTED] – SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED]

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DA DATA DE HOMOLOGAÇÃO

Fica alterada a data da homologação, para 14 de maio de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERÇÃO DA DATA DE ASSINATURA

Fica altera a data de assinatura para 14 de maio de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas da ata de registro de preços original permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Rodeiro, 14 de Maio de 2019.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA

J M Madeiras Rodeiro LTDA
Detentor

Testemunhas:

1) _____
CPF

2) _____
CPF

TERMO DE ALTERAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

013/2019

**PROCESSO LICITATÓRIO 027/2019 PREGÃO PRESENCIAL
019/2019**

MUNICÍPIO DE RODEIRO, com sede na Praça São Sebastião nº. 215, Centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ sob o nº. 18.128.256/0001-44, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Antônio Medeiros, casado, portador do CPF nº. [REDACTED], RG nº. [REDACTED], residente a residente á Rua Eduardo de Paula Reis, nº 41 apt. 201, Centro, Rodeiro – MG, no uso de suas atribuições legais.

DETENTORA DA ATA: R D MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 66.424.599/0001-07, sediada na Rod. Prefeito Adolfo Nicolato, n.º 195, bairro Palmeiras, CEP.: -36.510-000, cidade Rodeiro - MG, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. Daniel Gonçalves de Paiva, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº. [REDACTED] SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº. [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED]

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DA DATA DE HOMOLOGAÇÃO

Fica alterada a data da homologação, para 14 de maio de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERÇÃO DA DATA DE ASSINATURA

Fica altera a data de assinatura para 14 de maio de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas da ata de registro de preços original permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Rodeiro, 14 de Maio de 2019.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

DANIEL GONÇALVES DE PAIVA

R D Materiais de Construção LTDA
Detentor

Testemunhas:

1) _____
CPF

2) _____
CPF

TERMO DE ALTERAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

013/2019

PROCESSO LICITATÓRIO 027/2019 PREGÃO PRESENCIAL 019/2019

MUNICÍPIO DE RODEIRO, com sede na Praça São Sebastião nº. 215, Centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ sob o nº. 18.128.256/0001-44, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Antônio Medeiros, casado, portador do CPF nº. [REDACTED], RG nº. [REDACTED], residente a residente á Rua Eduardo de Paula Reis, nº 41 apt. 201, Centro, Rodeiro – MG, no uso de suas atribuições legais.

DETENTORA DA ATA: LUCIA ANDREIA DA SILVA JUSTE & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.021.710/0001-72, sediada na Fazenda Santa Rita, s/n, bairro Bagagem, Zona Rural, CEP.: 36.510-000, cidade Rodeiro - MG, neste ato representada por sua sócia administradora a Sra. Lucia Andréia da Silva Juste, brasileira, sócia administradora, portadora da Carteira de Habilitação ([REDACTED]), DETRAN/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº. [REDACTED], residente e domiciliada na Rua Pedro Pires Ponte, n.º 120, Centro, CEP.: 36.510-000, Rodeiro - MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DA DATA DE HOMOLOGAÇÃO

Fica alterada a data da homologação, para 14 de maio de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERÇÃO DA DATA DE ASSINATURA

Fica altera a data de assinatura para 14 de maio de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas da ata de registro de preços original permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Rodeiro, 14 de Maio de 2019.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS

Prefeito Municipal

LUCIA ANDRÉIA DA SILVA JUSTE

Lucia Andreia da Silva Juste & CIA LTDA
Detentor

Testemunhas:

1) _____
CPF

2) _____
CPF

TERMO DE ALTERAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 013/2019 PROCESSO LICITATÓRIO 027/2019 PREGÃO PRESENCIAL 019/2019

MUNICÍPIO DE RODEIRO, com sede na Praça São Sebastião nº. 215, Centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ sob o nº. 18.128.256/0001-44, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Antônio Medeiros, casado, portador do CPF nº. [REDACTED], RG nº. [REDACTED], residente a residente á Rua Eduardo de Paula Reis, nº 41 apt. 201, Centro, Rodeiro – MG, no uso de suas atribuições legais.

DETENTORA DA ATA: KI-BLOCO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº.

16.737.204/0001-40, sediada na Rua Maria Alice de Oliveira Cazetta, nº. 2, bairro Jardim Ideal, CEP.: 36.780-000, cidade Astolfo Dutra, neste ato representada por seu procurador o Sr. Prergentino Leite da Silva, brasileiro, comerciante, portador da Carteira de Identidade RG nº. [REDACTED] – SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº. [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED]

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DA DATA DE HOMOLOGAÇÃO

Fica alterada a data da homologação, para 14 de maio de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERÇÃO DA DATA DE ASSINATURA

Fica altera a data de assinatura para 14 de maio de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas da ata de registro de preços original permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Rodeiro, 14 de Maio de 2019.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS

Prefeito Municipal

PRERGENTINO LEITE DA SILVA

Ki - Bloco LTDA
Detentor

Testemunhas:

1) _____
CPF

2) _____
CPF

TERMO DE ALTERAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 013/2019 PROCESSO LICITATÓRIO 027/2019 PREGÃO PRESENCIAL 019/2019

MUNICÍPIO DE RODEIRO, com sede na Praça São Sebastião nº. 215, Centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ sob o nº. 18.128.256/0001-44, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Antônio Medeiros, casado, portador do CPF nº. [REDACTED], RG nº. [REDACTED], residente a residente á Rua Eduardo de Paula Reis, nº 41 apt. 201, Centro, Rodeiro – MG, no uso de suas atribuições legais.

DETENTORA DA ATA: MIL LUZ ELETRICA E HIDRAULICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 19.936.482/0001-14, sediada na Av. Prefeito Adolfo Nicolato, nº. 21, loja 2, Centro, CEP.: 36.510-000, cidade Rodeiro - MG, neste ato representada por seu sócio administrador Gilberto Milagre, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº. [REDACTED] – PCMG, inscrito no CPF/MF sob o nº. [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED]

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DA DATA DE HOMOLOGAÇÃO

Fica alterada a data da homologação, para 14 de maio de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA DATA DE ASSINATURA

Fica altera a data de assinatura para 14 de maio de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas da ata de registro de preços original permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Rodeiro, 14 de Maio de 2019.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS

Prefeito Municipal

GILBERTO MILAGRE

Mil Luz Eletrica E Hidraulica LTDA
Detentor

Testemunhas:

1) _____
CPF

2) _____
CPF

TERMO DE ALTERAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 013/2019 **PROCESSO LICITATÓRIO 027/2019 PREGÃO PRESENCIAL 019/2019**

MUNICÍPIO DE RODEIRO, com sede na Praça São Sebastião nº. 215, Centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ sob o nº. 18.128.256/0001-44, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Antônio Medeiros, casado, portador do CPF nº. [REDACTED], RG nº. [REDACTED], residente a residente á Rua Eduardo de Paula Reis, nº 41 apt. 201, Centro, Rodeiro – MG, no uso de suas atribuições legais.

DETENTORA DA ATA: LUZCOLOR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.628.137/0001-37, sediada na Rua Domiciano Martins de Andrade, nº 140, bairro Vila Conceição, CEP.: 36.880-000, cidade Muriaé - MG, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. Valdir Luzia de Souza Junior, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº. [REDACTED] – SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº. [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED]

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DA DATA DE HOMOLOGAÇÃO

Fica alterada a data da homologação, para 14 de maio de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA DATA DE ASSINATURA

Fica altera a data de assinatura para 14 de maio de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas da ata de registro de preços original permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e

distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Rodeiro, 14 de Maio de 2019.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS

Prefeito Municipal

VALDIR LUZIA DE SOUZA JUNIOR

Luzcolor Industria E Comercio LTDA
Detentor

Testemunhas:

1) _____
CPF

2) _____
CPF

TERMO DE ALTERAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 013/2019 **PROCESSO LICITATÓRIO 027/2019 PREGÃO PRESENCIAL 019/2019**

MUNICÍPIO DE RODEIRO, com sede na Praça São Sebastião nº. 215, Centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ sob o nº. 18.128.256/0001-44, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Antônio Medeiros, casado, portador do CPF nº. [REDACTED], RG nº. [REDACTED], residente a residente á Rua Eduardo de Paula Reis, nº 41 apt. 201, Centro, Rodeiro – MG, no uso de suas atribuições legais.

DETENTORA DA ATA: NOVA ELETRICA E HIDRAULICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.305.773/0001-47, sediada na Avenida Raul Alves Ferreira, nº. 350, bairro Arcelias, CEP.: 36.510-000, cidade Rodeiro - MG, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. José Maria Fernandes, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº. [REDACTED] – SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº. [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED]

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DA DATA DE HOMOLOGAÇÃO

Fica alterada a data da homologação, para 14 de maio de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA DATA DE ASSINATURA

Fica altera a data de assinatura para 14 de maio de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas da ata de registro de preços original permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Rodeiro, 14 de Maio de 2019.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS

Prefeito Municipal

JOSÉ MARIA FERNANDES

Nova Eletrica E Hidraulica LTDA
Detentor

Testemunhas:

1) _____
CPF

2) _____
CPF

**TERMO DE ALTERAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
013/2019
PROCESSO LICITATÓRIO 027/2019 PREGÃO PRESENCIAL
019/2019**

MUNICÍPIO DE RODEIRO, com sede na Praça São Sebastião nº. 215, Centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ sob o nº. 18.128.256/0001-44, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Antônio Medeiros, casado, portador do CPF nº. [REDACTED] RG nº. [REDACTED], residente a residente á Rua Eduardo de Paula Reis, nº 41 apt. 201, Centro, Rodeiro – MG, no uso de suas atribuições legais.

DETENTORA DA ATA: VIEIRA & GUIMARÃES MAERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 14.016.147/0001-84, sediada na Rua José Lourenço, nº. 6, bairro Centro, CEP.: 36.510-000, cidade Rodeiro - MG, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. Eberval Vieira de Souza, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº. [REDACTED] – SSP/MG inscrito no CPF/MF sob o nº. [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED]

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DA DATA DE HOMOLOGAÇÃO

Fica alterada a data da homologação, para 14 de maio de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERÇÃO DA DATA DE ASSINATURA

Fica altera a data de assinatura para 14 de maio de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas da ata de registro de preços original permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Rodeiro, 14 de Maio de 2019.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS

Prefeito Municipal

EBERVAL VIEIRA DE SOUZA

Vieira & Guimarães Maeriais De Construção LTDA
Detentor

Testemunhas:

1) _____
CPF

2) _____
CPF

**TERMO DE ALTERAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
013/2019
PROCESSO LICITATÓRIO 027/2019 PREGÃO PRESENCIAL
019/2019**

MUNICÍPIO DE RODEIRO, com sede na Praça São Sebastião nº. 215, Centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ sob o nº. 18.128.256/0001-44, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Antônio Medeiros, casado, portador do CPF nº. [REDACTED] RG nº. [REDACTED], residente a residente á Rua Eduardo de Paula Reis, nº 41 apt. 201, Centro, Rodeiro – MG, no uso de suas atribuições legais.

DETENTORA DA ATA: BAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.317.774/0001-67, sediada na Rua Randolfo Rocha, n.º 223, bairro Alvorada, CEP.: 32.042.240, cidade Contagem – MG, neste ato representada por sua procuradora a Sra. Lorena Maciel Nogueira, brasileira, administradora aduaneira, portadora da Carteira de Identidade RG nº. [REDACTED] – PC/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº. [REDACTED], residente e domiciliada na Rua Randolfo Rocha, n.º 223, Alvorada, Contagem - MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DA DATA DE HOMOLOGAÇÃO

Fica alterada a data da homologação, para 14 de maio de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERÇÃO DA DATA DE ASSINATURA

Fica altera a data de assinatura para 14 de maio de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas da ata de registro de preços original permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Rodeiro, 14 de Maio de 2019.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS

Prefeito Municipal

LORENA MACIEL NOGUEIRA

Bal Comercio E Serviços LTDA
Detentor

Testemunhas:

1) _____
CPF

2) _____
CPF

**TERMO DE ALTERAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
013/2019
PROCESSO LICITATÓRIO 027/2019 PREGÃO PRESENCIAL
019/2019**

MUNICÍPIO DE RODEIRO, com sede na Praça São Sebastião nº. 215, Centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ sob o nº. 18.128.256/0001-44, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Antônio Medeiros, casado, portador do CPF nº. [REDACTED] RG nº. [REDACTED], residente a residente á Rua Eduardo de Paula Reis, nº 41 apt. 201, Centro, Rodeiro – MG, no uso de suas atribuições legais.

DETENTORA DA ATA: POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 41.664.871/0001-97, sediada na Avenida Cel. Cacildo Arantes, n.º 241, bairro Parque Hilea, CEP.: 38.055-020, cidade Uberaba - MG, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. Manoel Ubirajara Nogueira, brasileiro,

administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade RG nº [REDACTED], SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED]

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DA DATA DE HOMOLOGAÇÃO

Fica alterada a data da homologação, para 14 de maio de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERÇÃO DA DATA DE ASSINATURA

Fica altera a data de assinatura para 14 de maio de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas da ata de registro de preços original permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Rodeiro, 14 de Maio de 2019.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS

Prefeito Municipal

MANOEL UBIRAJARA NOGUEIRA

Polyvin Plasticos E Derivados LTDA
Detentor

Testemunhas:

1) _____
CPF

2) _____
CPF

TERMO DE ALTERAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 013/2019

PROCESSO LICITATÓRIO 027/2019 PREGÃO PRESENCIAL 019/2019

MUNICÍPIO DE RODEIRO, com sede na Praça São Sebastião nº. 215, Centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ sob o nº. 18.128.256/0001-44, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Antônio Medeiros, casado, portador do CPF nº. [REDACTED], RG nº. [REDACTED], residente a residente á Rua Eduardo de Paula Reis, nº 41 apt. 201, Centro, Rodeiro – MG, no uso de suas atribuições legais.

DETENTORA DA ATA: MAREIA PRÉ MOLDADOS DE CIMENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 21.441.704/0001-70, sediada na Rodovia Ubá - Guidoval, s/n, km 13, bairro Rodovia, CEP.: 36.500-001, cidade Ubá - MG, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. Francisco Guilherme Penna Junior, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº. [REDACTED] SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº. [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED].

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DA DATA DE HOMOLOGAÇÃO

Fica alterada a data da homologação, para 14 de maio de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERÇÃO DA DATA DE ASSINATURA

Fica altera a data de assinatura para 14 de maio de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas da ata de registro de preços original permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Rodeiro, 14 de Maio de 2019.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS

Prefeito Municipal

FRANCISCO GUILHERME PENNA JUNIOR

Mareia Pré Moldados de Cimento LTDA
Detentor

Testemunhas:

1) _____
CPF

2) _____
CPF

TERMO DE ALTERAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 013/2019

PROCESSO LICITATÓRIO 027/2019 PREGÃO PRESENCIAL 019/2019

MUNICÍPIO DE RODEIRO, com sede na Praça São Sebastião nº. 215, Centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ sob o nº. 18.128.256/0001-44, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Antônio Medeiros, casado, portador do CPF nº. [REDACTED], RG nº. [REDACTED], residente a residente á Rua Eduardo de Paula Reis, nº 41 apt. 201, Centro, Rodeiro – MG, no uso de suas atribuições legais.

DETENTORA DA ATA: BRITADOR SÃO GERALDO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 19.433.705/0001-20, sediada na Rua Manoel Gonçalves de Castro, nº. 836, bairro Esplanada, CEP.: 35.300-321, cidade Caratinga - MG, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. Geraldo Jordan de Souza, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº. [REDACTED] SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº. [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED].

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DA DATA DE HOMOLOGAÇÃO

Fica alterada a data da homologação, para 14 de maio de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERÇÃO DA DATA DE ASSINATURA

Fica altera a data de assinatura para 14 de maio de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas da ata de registro de preços original permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Rodeiro, 14 de Maio de 2019.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

GERALDO JORDAN DE SOUZA
Britador São Geraldo EIRELI
Detentor

Testemunhas:

1) _____
CPF

2) _____
CPF

**TERMO DE ALTERAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
013/2019
PROCESSO LICITATÓRIO 027/2019 PREGÃO PRESENCIAL
019/2019**

MUNICÍPIO DE RODEIRO, com sede na Praça São Sebastião nº. 215, Centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ sob o nº. 18.128.256/0001-44, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Antônio Medeiros, casado, portador do CPF nº. [REDACTED] RG nº. [REDACTED], residente a residente á [REDACTED], no uso de suas atribuições legais.

DETENTORA DA ATA: COELHO E SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.282.328/0001-00, sediada na Av. Elpidia da Silva Fagundes, nº. 71, bairro Santa Edwiges, CEP.: 36.500-000, cidade Ubá - MG, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. Jorge Cupertino da Silva, brasileiro, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº. [REDACTED] – DETRAN – MG, inscrito no CPF/MF sob o nº. [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED].

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DA DATA DE HOMOLOGAÇÃO

Fica alterada a data da homologação, para 14 de maio de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERÇÃO DA DATA DE ASSINATURA

Fica altera a data de assinatura para 14 de maio de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas da ata de registro de preços original permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Rodeiro, 14 de Maio de 2019.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

JORGE CUPERTINO DA SILVA
Coelho e Silva Comercio e Serviços LTDA
Detentor

Testemunhas:

1) _____
CPF

2) _____
CPF

**TERMO DE ALTERAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
013/2019
PROCESSO LICITATÓRIO 027/2019 PREGÃO PRESENCIAL
019/2019**

MUNICÍPIO DE RODEIRO, com sede na Praça São Sebastião nº. 215, Centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ sob o nº. 18.128.256/0001-44, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Antônio Medeiros, casado, portador do CPF nº. [REDACTED] RG nº. [REDACTED], residente a residente á [REDACTED], no uso de suas atribuições legais.

DETENTORA DA ATA: MILAN ARTEFATOS DE CIMENTO ARMADO INDÚSTRIA E COM. LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 21.797.519/0001-12, sediada na Rua Antônio de Oliveira Costa, nº. 326, bairro Ceramica, CEP.: 36.150-000, cidade Rio Novo - MG, neste ato representada por sua procuradora a Sra. Mônica Miranda Lanzoni de Oliveira, brasileira, técnica em edificações, portadora da Carteira de Identidade RG nº. [REDACTED], SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº. [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED].

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DA DATA DE HOMOLOGAÇÃO

Fica alterada a data da homologação, para 14 de maio de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERÇÃO DA DATA DE ASSINATURA

Fica altera a data de assinatura para 14 de maio de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas da ata de registro de preços original permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Rodeiro, 14 de Maio de 2019.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

MÔNICA MIRANDA LANZONI DE OLIVEIRA

Milan Artefatos de Cimento Armado Indústria e Com. LTDA
Detentor

Testemunhas:

1) _____
CPF

2) _____
CPF

Publicado por:

Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador: [REDACTED]

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO
LICITATÓRIO 033/2019 PREGÃO PRESENCIAL 024/2019
REGISTRO DE PREÇOS 017/2019**

PUBLICAÇÃO

O Município de Rodeiro torna público que realizará:

Processo Licitatório nº 033/2019

Pregão Presencial nº 024/2019

Registro de Preços nº 017/2019

Emissão: 14/05/2019

Abertura: 27/05/2019 às 09:00 horas

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG - Praça São Sebastião, 215, Centro, Rodeiro – MG.

O Edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro: www.rodeiro.mg.gov.br

Informações: Fone: [REDACTED] ou através do endereço eletrônico licitacao@rodeiro.mg.gov.br

Objeto: Registro de Preço para futura contratação de empresa para prestação de serviços estimados de colagem e vulcanização de pneus e câmaras de ar, para a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Rodeiro.

Processo Licitatório Exclusivo para ME/EPP/MEI – LC 123/2006.

Publicado por:

Altair de Barros Pereira Junior

Código Identificador: [REDACTED]

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA**

GABINETE

PORTARIA N°. 072 DE 02 DE MAIO DE 2019. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL.

POR PORTARIA nº. 072 de 02 de Maio de 2019.

Dispõe sobre a nomeação de membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil do Município de Rubelita e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Rubelita/MG, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 76, incisos V e IX, da Lei Orgânica Municipal, **Resolve:**

Art. 1º - Ficam nomeados como membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC:

I – ERIK TÚLIO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, engenheiro, inscrito no CREA MG nº:176.220 , portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED] – SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED]

II - MANOEL UERLITON ALVES LOIOLA, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED] – SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº [REDACTED];

III - PLÁCIDO ALVES LOIOLA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED].

IV – CARLOS HENRIQUE SOARES SILVA, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED];

V – OSMAR PEREIRA MIRANDA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED];

VI – ELIANE RODRIGUES SANTOS, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº [REDACTED] e inscrita no CPF/MF sob nº [REDACTED]

Parágrafo Único – Os servidores públicos designados por esta Portaria exercerão essas atividades sem prejuízos das funções que ocupam, e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de Dezembro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita, 02 de Maio de 2019.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Selma Almeida Silva

Código Identificador: [REDACTED]

GABINETE

PORTARIA N°. 073 DE 02 DE MAIO DE 2019. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COORDENADOR MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL.

PORTARIA N°. 073 DE 02 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre a nomeação de Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil do Município de Rubelita e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições conferidas pela que Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **ERIK TÚLIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED] – SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], servidor municipal no cargo de Engenheiro como Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil do Município de Rubelita.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de dezembro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita, 02 de Maio de 2019.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Selma Almeida Silva

Código Identificador: [REDACTED]

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 070/19**

Processo Licitatório n.º 128/19

Contrato n.º: 070/19

Contratada: FINO TOM PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI - ME
Objeto: Prestação de serviços de apresentação artística musical da cantora Adriana Arydes no dia 13 de junho de 2019 por ocasião da realização do evento Festa de Santo Antônio que se fará realizar no período de 07 a 13 de junho no Centro Histórico de Santa Bárbara/MG.

Prazo: 13/05/2019 a 30/06/2019

Valor Estimado: R\$ 26.300,00

Data de assinatura: 13/05/2019

Santa Bárbara, 14/05/2019

ALEXANDRE GERALDO MOTA

Secretario Municipal de Turismo e Cultura

Publicado por:
Anna Laura Hosken
Código Identificador: [REDACTED]

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N° 071/19

Processo Licitatório n.º 129/19
Contrato n.º: 071/19
Contratada: TALISMÃ ADMINISTRADORA DE SHOWS E EWEDITORIA MUSICAL LTDA
Objeto: Apresentação artística musical do cantor Zé Felipe no dia 06 de julho de 2019 por ocasião da realização do evento 82ª Cavalhada de Brumal que se fará realizar no período de 05 a 07 de julho na Praça Santo Amaro em Brumal Distrito de Santa Bárbara/MG.
Prazo: 13/05/2019 a 30/07/2019
Valor Estimado: R\$ 73.500,00
Data de assinatura: 13/05/2019

Santa Bárbara, 14/05/2019

ALEXANDRE GERALDO MOTA
Secretario Municipal de Turismo e Cultura

Publicado por:
Anna Laura Hosken
Código Identificador: [REDACTED]

COMISSÃO DE LICITAÇÃO COMUNICADO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS – TOMADA DE PREÇOS 001/2019

Encerrada a fase de Habilitação, a Comissão Permanente de Licitação designa para o dia **16 de maio de 2019 às 15 horas** a sessão de abertura das propostas comerciais das empresas habilitadas na licitação Tomada de Preços n.º 001/2019, Processo n.º 26/2019, cujo objeto é a execução de obra de canalização da rede de esgoto no córrego Basílio e no córrego do Modelo incluído especificações técnicas básicas, planilha Orçamentária de Custo, Cronograma Físico Financeiro e demais anexos do edital.

Santa Bárbara, 14 de maio de 2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Anna Laura Hosken
Código Identificador: [REDACTED]

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N° 069/19

Processo Licitatório n.º 125/19
Contrato n.º: 069/19
Contratada: PINTEL CONSTRUTORA, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE ITABIRITA LTDA
Objeto: Prestação de serviços de Reforma dos Banheiros do Terminal de Santa Bárbara.
Prazo: 13/05/2019 a 12/07/2019
Valor Estimado: R\$ 24.149,54
Data de assinatura: 13/05/2019

Santa Bárbara, 14/05/2019

FELIPE FERNANDES GUERRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável
Publicado por:
Anna Laura Hosken
Código Identificador: [REDACTED]

CONTROLADORIA DECISÃO MONOCRÁTICA

DECISÃO MONOCRÁTICA — Extrato de Publicação
Processo Administrativo de n.º 002/2019

Processada: Terezinha Maria da Silva — Matrícula de nº 1121
Advogado: José Carlos de Oliveira, OAB/MG 55.966

SUSPENSO o processo, por 40 (quarenta) dias, para que a servidora se apresente ao trabalho em local designado pela Secretaria Municipal de Educação. Determino, outrossim, que a Secretaria Municipal de Educação seja intimada desta decisão e apresente, no prazo de 02 (dois) dias, o local em que a processada deve se apresentar. Após a juntada do memorando supra, **NOTIFIQUE-SE** a processada, através do seu Advogado, publicando-se no Diário Oficial do Município, para se apresentar ao trabalho, no prazo de 5 (cinco) dias.

Santa Bárbara, 14 de maio de 2019.

DAVI SOARES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Disciplinar Permanente

Publicado por:
Davi Soares de Oliveira
Código Identificador: [REDACTED]

GABINETE DO PREFEITO ABRE TRANSPOSIÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida em Art. 2º da Lei Orçamentária Anual nº 1879, de 19 de dezembro de 2018.

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 ;

Considerando as definições da Lei nº 1.867 - Lei de Diretrizes Orçamentária de 21 de maio de 2018;

Considerando a autorização contida no artigo 1º da Lei nº 1.856 - Lei Municipal de 09 de fevereiro de 2018;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificados, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.06.28.843.0002.0.024 - GESTAO DIVIDA CONTRAT.INTERNA-BDMG/PREVIDENC./PASE				
329021 - Juros sobre a Dívida por Contrato	240		100	15.000,00
TOTAL DE CREDITOS				15.000,00

Saldo reduzido das seguintes dotações:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.06.04.122.0015.2.241 - INTEGRIDADE PUBLICA TRANSP / PREST CONTAS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jurídica	211		100	15.000,00
TOTAL DE RECURSOS				15.000,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e o, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Barbara, 14 de maio de 2019.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamara Cristina de Castro
Código Identificador: [REDACTED]

SECRETARIA DE SAÚDE TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 001/2019

TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 001/2019 - PARCERIA SMS N.º 001/2019

MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA e ASSOCIAÇÃO VIDA NOVA DE ASSISTÊNCIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL DE TOXICÔMANOS E ALCOÓLATRAS DE SANTA BÁRBARA/MG - CNPJ n.º 03.830.298/0001-55.

OBJETO:estabelecimento de parceria entre o MUNICÍPIO e a ASSOCIAÇÃO VIDA NOVA, em regime de mútua cooperação, para execução de projeto de assistência e reintegração social aos toxicômanos, alcoólatras e seus familiares da cidade de Santa Bárbara-MG, tudo na forma do plano de trabalho aprovado.

VALOR: R\$ 84.000,00

DATA DE ASSINATURA: 10/05/2019

Santa Bárbara, 14 de maio de 2019.

GEOVANI FERREIRA GUIMARÃES

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorennna Batista

Código Identificador: [REDACTED]

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS

PRESTAÇÃO SERVIÇO NO TRANSPORTE DE PACIENTES ATÉ O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR VALADARES

Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG. Torna público o Extrato do Contrato Administrativo n.º 029/2019; PREGÃO PRESENCIAL n.º 005/2019, Processo Licitatório 010/2019; Objeto: Prestação serviço no transporte de pacientes até o Município de Governador Valadares, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Santa Efigênia de Minas, com o veículo Van, com capacidade de até 15 passageiros. A empresa Givanildo Raimundo de Sales - MEI, foi declarada vencedora no valor global de R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais), sendo R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) por viagem. No total aproximado de 150 viagens por ano). Vigência do contrato: 28/02/2019 a 28/02/2020.

Santa Efigênia de Minas MG, 13 de maio de 2019.

RONALDO MAGNO DE MOURA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade

Código Identificador: [REDACTED]

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM O OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG. Torna público o Extrato do Contrato Administrativo n.º 030/2019; DISPENSA n.º 006/2019, Processo Licitatório 016/2019; Objeto: Locação de imóvel com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, do Município de Santa Efigênia de Minas. Sr.º José Maria Roberto de Souza, Conforme relacionado na proposta apresentada no valor o valor de R\$30.000,00(trinta mil reais) em 12(doze) parcelas de mensais de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Vigência do contrato: 20/03/2019 a 20/03/2020.

Santa Efigênia de Minas MG, 13 de maio de 2019.

RONALDO MAGNO DE MOURA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade

Código Identificador: [REDACTED]

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO

Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG. Torna público o Extrato do Contrato Administrativo n.º 031/2019; PREGÃO PRESENCIAL n.º 006/2019, Processo Licitatório 011/2019; Objeto: Prestação de Serviços de locação de veículo, com capacidade de até 15 alunos, para atender as necessidades do transporte escolar e demais atividades da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Santa Efigênia de Minas. Empresa Maria de Fátima Pereira Primo - MEI, Sendo declarada vencedora do lote 001, sendo R\$3,19 (três reais e dezenove centavos) por KM rodado no total aproximado de 20.000 KM, no valor global de R\$63.800,00 (sessenta e três mil e oitocentos reais). Vigência do contrato: 07/03/2019 a 31/12/2019.

Santa Efigênia de Minas MG, 13 de maio de 2019.

RONALDO MAGNO DE MOURA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade

Código Identificador: [REDACTED]

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO

Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG. Torna público o Extrato do Contrato Administrativo n.º 032/2019; PREGÃO PRESENCIAL n.º 006/2019, Processo Licitatório 011/2019; Objeto: Prestação de Serviços de locação de veículo, com capacidade de até 45 alunos os, para atender as necessidades do transporte escolar e demais atividades da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Santa Efigênia de Minas. Empresa Andréia Monteiro da Costa - MEI, Sendo declarada vencedora do lote 004, sendo R\$5,38 (cinco reais e trinta e oito centavos) por KM rodado no total aproximado de 13.000 KM no valor global de R\$69.940,00 (sessenta e nove mil novecentos e quarenta reais). Vigência do contrato: 07/03/2019 a 31/12/2019.

Santa Efigênia de Minas MG, 13 de maio de 2019.

RONALDO MAGNO DE MOURA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade

Código Identificador: [REDACTED]

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG. Torna público o Extrato do Contrato Administrativo n.º 033/2019; PREGÃO PRESENCIAL n.º 006/2019, Processo Licitatório 011/2019; Objeto: Prestação de Serviços de locação de veículos, com capacidade de até 09 alunos, para atender as necessidades do transporte escolar e demais atividades da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Santa Efigênia de Minas. Empresa Ivan Geraldo de Almeida - MEI, Sendo declarada vencedora dos lotes 003 e 005.Sendo o lote 003 a R\$3,80 (três reais e oitenta centavos) por KM rodado no total aproximado de 11.200 KM o valor do lote de R\$42.560,00 (quarenta e dois mil quinhentos e sessenta reais) e o lote 005 a R\$4,46 (quatro reais e quarenta e seis centavos) por KM rodado no total aproximado de 4.600 KM o valor do lote de R\$20.516,00(vinte mil quinhentos e dezesseis reais) e o total global dos lotes de R\$63.076,00 (sessenta e três mil setenta e seis reais). Vigência do contrato: 07/03/2019 a 31/12/2019.

Santa Efigênia de Minas MG, 13 de maio de 2019.

RONALDO MAGNO DE MOURA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador: [REDACTED]

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO

Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG. Torna público o Extrato do Contrato Administrativo n.º 034/2019; PREGÃO PRESENCIAL n.º 006/2019, Processo Licitatório 011/2019; Objeto: Prestação de Serviços de locação de veículo, com capacidade de até 15 alunos, para atender as necessidades do transporte escolar e demais atividades da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Santa Efigênia de Minas. Empresa Isaac Magella Silva – MEI, Sendo declarada vencedora do lote 002, no valor de R\$3,40 (três reais e quarenta centavos) por KM rodado no total aproximado de 13.000 KM no valor global de R\$44.200,00 (quarenta e quatro mil e duzentos reais). Vigência do contrato: 07/03/2019 a 31/12/2019.

Santa Efigênia de Minas MG, 13 de maio de 2019.

RONALDO MAGNO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador: [REDACTED]

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE CESTAS BÁSICAS

Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG. Torna público o Extrato do Contrato Administrativo n.º 035/2019; PREGÃO PRESENCIAL n.º 007/2019, Processo Licitatório 012/2019; Objeto: Fornecimento futuro e eventual de Cestas Básicas, em atendimento às necessidades da Secretaria de Assistência Social desta Municipalidade. Empresa Maistock Supermercado Eireli - EPP, declarada vencedora do único Item no valor unitário de R\$135,00 (cento e trinta e cinco reais) e no valor global de R\$13.500,00 (treze mil e quinhentos reais). Vigência do contrato: 08/03/2019 a 08/03/2020.

Santa Efigênia de Minas MG, 13 de maio de 2019.

RONALDO MAGNO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador: [REDACTED]

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
REALIZAÇÃO DE CURSO DE ATUALIZAÇÃO DOS MOTORISTAS QUE COMPÕE O QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DO MUNICÍPIO DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS

Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG. Torna público o Extrato do Contrato Administrativo n.º 037/2019; DISPENSA n.º 007/2019, Processo Licitatório 017/2019; Objeto: Realização de curso de atualização dos Motoristas que compõe o quadro de funcionários do Município de Santa Efigênia de Minas atendendo a Secretaria Municipal de Administração. Empresa SISTEMA INTERAMERICANO DE ANDRAGOGIA LTDA, declarada vencedora do no valor global de R\$4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). Vigência do contrato: 14/03/2019 a 31/12/2019.

Santa Efigênia de Minas MG, 13 de maio de 2019.

RONALDO MAGNO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador: [REDACTED]

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
FRETAMENTO DE CAMINHÃO PARA O TRANSPORTE DE ESCÓRIA DE ACIARIA DO MUNICÍPIO DE NAQUE AO MUNICÍPIO DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS

Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG. Torna público o Extrato do Contrato Administrativo n.º 038/2019; DISPENSA n.º 008/2019, Processo Licitatório 018/2019; Objeto: Fretamento de caminhão para o transporte de escória de aciaria do município de Naque ao município de Santa Efigênia de Minas. Atendendo a Secretaria Municipal de Administração. Empresa Adair Ayala Caldeira Eireli, declarada vencedora do no valor global de R\$15.000,00 (quinze mil reais). Vigência do contrato: 15/03/2019 a 31/12/2019.

Santa Efigênia de Minas MG, 13 de maio de 2019.

RONALDO MAGNO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador: [REDACTED]

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE PREVENÇÃO, COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO, EM TODAS AS ESCOLAS MUNICIPAIS

Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG. Torna público o Extrato do Contrato Administrativo n.º 039/2019; DISPENSA n.º 009/2019, Processo Licitatório 021/2019; Objeto: Prestação de Serviços em elaboração de projeto executivo de prevenção, combate a incêndio e pânico, em todas as Escolas municipais, atendendo a Secretaria de educação da Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas, Empresa Acender Peças e Serviços Ltda, declarada vencedora do no valor global de R\$ 11.650,00 (onze mil seiscentos e cinquenta reais). Vigência do contrato: 22/03/2019 a 31/12/2019.

Santa Efigênia de Minas MG, 13 de maio de 2019.

RONALDO MAGNO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador: [REDACTED]

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA COM FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG. Torna público o Extrato do Contrato Administrativo n.º 040/2019; PREGÃO PRESENCIAL n.º 008/2019, Processo Licitatório 015/2019; Objeto: Prestação de Serviços para com fornecimento futuro e eventual de Gêneros Alimentícios, em atendimento às necessidades das Secretarias desta Municipalidade. Empresa MAISTOCK SUPERMERCADO EIRELI – EPP ME. Foi declarada vencedora dos Itens 002, 006, 010, 014, 017, 0230, 25, 026, 028, 032, 033, 040, 041, 050, 054, 056, 058, 059, 062, 063, 065, 066, 080, 087, 092, 095, 096, 097, 098, 099, 109, 110, 117, 123, 124, 125, 0127, 128, 134, 136, 139, 140, 142, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 152, 155, 157, 158, 163, 164, 167, 168, 171, 172, 175, 176, 177, 178, 181, 185, 190, 198, e 200 no valor global de R\$129.535,00 (cento e vinte e nove mil cinquenta e cinco reais). Vigência do contrato: 26/03/2019 a 26/03/2020.

Santa Efigênia de Minas MG, 13 de maio de 2019.

RONALDO MAGNO DE MOURA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Tadeu Andrade

Código Identificador: [REDACTED]

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA COM FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG. Torna público o Extrato do Contrato Administrativo n.º 041/2019; PREGÃO PRESENCIAL n.º 008/2019, Processo Licitatório 015/2019; Objeto: Prestação de Serviços para com fornecimento futuro e eventual de Gêneros Alimentícios, em atendimento às necessidades das Secretarias desta Municipalidade. Empresa Primus Supermercados Ltda. Foi declarada vencedora dos Itens 001, 003, 008, 009, 012, 016, 019, 020, 021, 022, 024, 027, 030, 031, 042, 043, 046, 047, 051, 052, 053, 055, 057, 060, 061, 064, 067, 068, 069, 071, 072, 076, 078, 081, 084, 085, 090, 091, 093, 094, 100, 101, 102, 013, 104, 105, 107, 108, 111, 112, 113, 115, 119, 120, 121, 122, 126, 129, 131, 132, 133, 137, 141, 143, 151, 153, 154, 156, 166, 169, 170, 173, 174, 179, 180, 186, 187, 188, 189, 192, 194, 196, 197 e 201, no valor global de R\$ 104.981,30(cento e quatro mil novecentos e oitenta e um reais e trinta centavos). Vigência do contrato: 26/03/2019 a 26/03/2020.

Santa Efigênia de Minas MG, 13 de maio de 2019.

RONALDO MAGNO DE MOURA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Tadeu Andrade

Código Identificador: [REDACTED]

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA COM FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG. Torna público o Extrato do Contrato Administrativo n.º 042/2019; PREGÃO PRESENCIAL n.º 008/2019, Processo Licitatório 015/2019; Objeto: Prestação de Serviços para com fornecimento futuro e eventual de Gêneros Alimentícios, em atendimento às necessidades das Secretarias desta Municipalidade. Empresa Alimentus Vale do Aço, comercio atacadista de Gêneros Alimentícios Ltda. Foi declarada vencedora dos Itens 004, 005, 007, 011, 013, 015, 018, 029, 034, 035, 036, 037, 038, 039, 044, 045, 048, 049, 070, 073, 074, 075, 077, 079, 082, 083, 086, 088, 089, 106, 114, 116, 118, 130, 135, 138, 159, 160, 161, 162, 165, 182, 183, 184, 191, 193, 195, 199 e 202, no valor global de R\$73.686,30(setenta e três mil seiscentos e oitenta e seis reais e trinta centavos). Vigência do contrato: 26/03/2019 a 26/03/2020.

Santa Efigênia de Minas MG, 13 de maio de 2019.

RONALDO MAGNO DE MOURA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Tadeu Andrade

Código Identificador: [REDACTED]

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS

FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE MATERIAL DE LIMPEZA, GÁS DE COZINHA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS

Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG. Torna público o Extrato do Contrato Administrativo n.º 043/2019; PREGÃO PRESENCIAL n.º 009/2019, Processo Licitatório 019/2019; Objeto: Fornecimento futuro e eventual de Material de Limpeza, Gás de Cozinha e utensílios domésticos, em atendimento às necessidades das

Secretarias desta Municipalidade. Empresa MUNDO DA EMBALAGEM LTDA - EPP. Foi declarada vencedora dos lotes 001 e 012 no valor global de R\$78.433,00 (setenta e oito mil quatrocentos e trinta e três reais). Vigência do contrato: 04/04/2019 a 04/04/2020.

Santa Efigênia de Minas MG, 13 de maio de 2019.

RONALDO MAGNO DE MOURA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Tadeu Andrade

Código Identificador: [REDACTED]

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS

FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE MATERIAL DE LIMPEZA, GÁS DE COZINHA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS

Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG. Torna público o Extrato do Contrato Administrativo n.º 044/2019; PREGÃO PRESENCIAL n.º 009/2019, Processo Licitatório 019/2019; Objeto: Fornecimento futuro e eventual de Material de Limpeza, Gás de Cozinha e utensílios domésticos, em atendimento às necessidades das Secretarias desta Municipalidade. Empresa Primus Supermercados Ltda. Foi declarada vencedora dos lotes 004, 011, 013 e 015 no valor global de R\$84.808,00 (oitenta e quatro mil oitocentos e oito reais). Vigência do contrato: 04/04/2019 a 04/04/2020.

Santa Efigênia de Minas MG, 13 de maio de 2019.

RONALDO MAGNO DE MOURA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Tadeu Andrade

Código Identificador: [REDACTED]

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS

FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE MATERIAL DE LIMPEZA, GÁS DE COZINHA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS

Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG. Torna público o Extrato do Contrato Administrativo n.º 045/2019; PREGÃO PRESENCIAL n.º 009/2019, Processo Licitatório 019/2019; Objeto: Fornecimento futuro e eventual de Material de Limpeza, Gás de Cozinha e utensílios domésticos, em atendimento às necessidades das Secretarias desta Municipalidade. Empresa W A Ribeiro - ME. Foi declarada vencedora dos lotes 002 e 007 no valor global de R\$44.670,00 (quarenta e quatro mil e seiscentos e setenta reais). Vigência do contrato: 04/04/2019 a 04/04/2020.

Santa Efigênia de Minas MG, 13 de maio de 2019.

RONALDO MAGNO DE MOURA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Tadeu Andrade

Código Identificador: [REDACTED]

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS

FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE MATERIAL DE LIMPEZA, GÁS DE COZINHA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS

Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG. Torna público o Extrato do Contrato Administrativo n.º 046/2019; PREGÃO PRESENCIAL n.º 009/2019, Processo Licitatório 019/2019; Objeto: Fornecimento futuro e eventual de Material de Limpeza, Gás de Cozinha e utensílios domésticos, em atendimento às necessidades das Secretarias desta Municipalidade. Empresa Solange dos Anjos Meireles – ME. Foi declarada vencedora dos lotes 006 e 008 no valor

global de R\$34.145,00 (trinta e quatro mil cento e quarenta e cinco reais). Vigência do contrato: 04/04/2019 a 04/04/2020.

Santa Efigênia de Minas MG, 13 de maio de 2019.

RONALDO MAGNO DE MOURA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Tadeu Andrade

Código Identificador: [REDACTED]

meses de abril e setembro de 2019, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura. Empresa GV Geradores e Serviços Eireli. Foi declarada vencedora dos itens 005 e 011 no valor global de R\$14.435,00 (quatorze mil quatrocentos e trinta e cinco reais). Vigência do contrato: 17/04/2019 a 31/12/2019.

Santa Efigênia de Minas MG, 13 de maio de 2019.

RONALDO MAGNO DE MOURA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Tadeu Andrade

Código Identificador: [REDACTED]

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESTRUTURAS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS FESTIVOS, NO MUNICÍPIO DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS, A REALIZAR-SE NOS MESES DE ABRIL E SETEMBRO DE 2019

Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG. Torna público o Extrato do Contrato Administrativo n.º 047/2019; PREGÃO PRESENCIAL n.º 009/2019, Processo Licitatório 019/2019; Objeto: Fornecimento futuro e eventual de Material de Limpeza, Gás de Cozinha e utensílios domésticos, em atendimento às necessidades das Secretarias desta Municipalidade. Empresa Minas Vale Distribuidora de Alimentos Eireli – EPP. Foi declarada vencedora dos lotes 003, 005, 009, 010 e 014 no valor global de R\$81.075,00 (oitenta e um mil setenta e cinco reais). Vigência do contrato: 04/04/2019 a 04/04/2020.

Santa Efigênia de Minas MG, 13 de maio de 2019.

RONALDO MAGNO DE MOURA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Tadeu Andrade

Código Identificador: [REDACTED]

Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG. Torna público o Extrato do Contrato Administrativo n.º 052/2019; PREGÃO PRESENCIAL n.º 014/2019, Processo Licitatório 026/2019; Objeto: Prestação de Serviços em estruturas para realização de eventos festivos, no Município de Santa Efigênia de Minas, a realizar-se nos meses de abril e setembro de 2019, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura. Empresa Junio Nicolau da Silva - ME. Foi declarada vencedora dos itens 009 e 014 no valor global de R\$5.325,00) cinco mil trezentos e vinte e cinco reais). Vigência do contrato: 17/04/2019 a 31/12/2019.

Santa Efigênia de Minas MG, 13 de maio de 2019.

RONALDO MAGNO DE MOURA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Tadeu Andrade

Código Identificador: [REDACTED]

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESTRUTURAS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS FESTIVOS, NO MUNICÍPIO DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS, A REALIZAR-SE NOS MESES DE ABRIL E SETEMBRO DE 2019

Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG. Torna público o Extrato do Contrato Administrativo n.º 050/2019; PREGÃO PRESENCIAL n.º 014/2019, Processo Licitatório 026/2019; Objeto: Prestação de Serviços em estruturas para realização de eventos festivos, no Município de Santa Efigênia de Minas, a realizar-se nos meses de abril e setembro de 2019, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura. Empresa Americana Incorporadora Ltda ME. Foi declarada vencedora dos itens 001, 002, 003, 004, 006, 007, 008,012, 013, e 015 no valor global de R\$33.420,00 (trinta e três mil quatrocentos e vinte reais). Vigência do contrato: 17/04/2019 a 31/12/2019.

Santa Efigênia de Minas MG, 13 de maio de 2019.

RONALDO MAGNO DE MOURA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Tadeu Andrade

Código Identificador: [REDACTED]

Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG. Torna público o Extrato do Contrato Administrativo n.º 053/2019; PREGÃO PRESENCIAL n.º 014/2019, Processo Licitatório 026/2019; Objeto: Prestação de Serviços em estruturas para realização de eventos festivos, no Município de Santa Efigênia de Minas, a realizar-se nos meses de abril e setembro de 2019, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura. Empresa Viviane Domingos Froes Dutra-ME. Foi declarada vencedora dos itens 010 e 016 no valor global de R\$20.770,00 (vinte mil setecentos e setenta reais). Vigência do contrato: 17/04/2019 a 31/12/2019.

Santa Efigênia de Minas MG, 13 de maio de 2019.

RONALDO MAGNO DE MOURA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Tadeu Andrade

Código Identificador: [REDACTED]

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REMENDOS DA FROTA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG. Torna público o Extrato do Contrato Administrativo n.º 051/2019; PREGÃO PRESENCIAL n.º 014/2019, Processo Licitatório 026/2019; Objeto: Prestação de Serviços em estruturas para realização de eventos festivos, no Município de Santa Efigênia de Minas, a realizar-se nos

Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG. Torna público o Extrato do Contrato Administrativo n.º 054/2019; PREGÃO PRESENCIAL n.º 012/2019, Processo Licitatório 024/2019; Objeto:

Prestação de Serviços em Remendos da frota própria do município, bem como para os veículos locados para manutenção das atividades das Secretarias Municipais, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração. Sr. Benjamim Roberto dos Santos. Foi declarado vencedor do Lote 001 no valor global de R\$14.440,00 (quatorze mil quatrocentos e quarenta reais). Vigência do contrato: 25/04/2019 a 25/04/2020.

Santa Efigênia de Minas MG, 13 de maio de 2019.

RONALDO MAGNO DE MOURA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Tadeu Andrade

Código Identificador: [REDACTED]

CONTRATADO: GRAZIELLA BASTOS DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliada à [REDACTED]

OBJETO: Contratação de prestação de serviço para ministracão de curso básico de maquiagem ou maquiador (a), podendo participar no certame pessoas físicas ou jurídicas, cujo objeto tem como escopo viabilizar as ações desenvolvidas no CRAS de Santa Margarida-MG.

VIGÊNCIA: 28/03/2019 até 31/12/2019.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.900,00 (seis mil, e novecentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.06.08.244.032.2500.339036. F - 425

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santa Margarida, e no sítio eletrônico da Associação dos Municípios Mineiros (AMM), respeitado o prazo legal.

MARCELA MENDES PORTES

Presidente da CPL

Publicado por:

Julimar dos Santos Pimentel

Código Identificador: [REDACTED]

**SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº. 026/2019

DE: 01/03/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019

CONTRATADO: MARQUES VIEIRA LEITE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 27.217.122/0001-90, situada na RUA MARIQUINHA SOARES, Nº 14, COLINA, SANTA MARGARIDA-MG, CEP: 36.913-000.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação dos serviços de transporte rodoviário municipal e intermunicipal de pessoas, com deslocamento contínuo e eventual para atender pacientes assistidos pela APAE e para as necessidades das Secretarias Administrativas do município de Santa Margarida.

CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG

VALOR: R\$ 12.250,00 (doze mil, duzentos e cinquenta reais) LOTE 02 PAV, R\$ 9.600,00 (nove mil, e seiscentos reais) LOTE 02 NÃO PAV, R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais) LOTE 03 NÃO PAV, R\$ 15.900,00 (quinze mil, e novecentos reais) LOTE 03 PAV, R\$ 12.600,00 (doze mil, e seiscentos reais) LOTE 04.

EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito

VIGÊNCIA: 10/05/2019 a 31/12/2019

DOTAÇÃO ORÇ:

[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
PLANTÃO DIÁRIO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
TERESA DE JESUS GUIMARÃES EM SEMANAS ALTERNADAS**

Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG. Torna público o Extrato do Contrato Administrativo n.º 056/2019; INEXIGIBILIDADE n.º 003/2019, Processo Licitatório 020/2019; Objeto: Plantão diário na Unidade Básica de Saúde Tereza de Jesus Guimarães em semanas alternadas. Com plantão de 12 horas, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Empresa Clínica Irma Benigna Eireli. No valor de R\$600,00 (seiscentos reais). Por plantão. Vigência do contrato: 22/04/2019 a 22/04/2020.

Santa Efigênia de Minas MG, 13 de maio de 2019.

RONALDO MAGNO DE MOURA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Tadeu Andrade

Código Identificador: [REDACTED]

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA**

**SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: Município de Santa Margarida-MG

R\$ 12.250,00 (doze mil, duzentos e cinquenta reais) LOTE 02 PAV,
R\$ 9.600,00 (nove mil, e seiscentos reais) LOTE 02 NÃO PAV.

EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito

VIGÊNCIA: 10/05/2019 a 31/12/2019

DOTAÇÃO ORC:

[REDAÇÃO MUDADA]

Publique-se em Diário Oficial

GERALDO SCHIAVO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Julimar dos Santos Pimentel

Código Identificador: [REDAÇÃO MUDADA]

SETOR DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N°. 026/2019

DE: 01/03/2019

PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2019

CONTRATADO: TONIVAN LOCADORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 20.794.988/0001-15, Inscrição Estadual sob nº 579714557.00-00, situada na RUA MAESTRO CARLOS OTONI, Nº 173, SALA 01, CENTRO, SANTA MARGARIDA-MG, CEP: 36.913-000.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação dos serviços de transporte rodoviário municipal e intermunicipal de pessoas, com deslocamento contínuo e eventual para atender pacientes assistidos pela APAE e para as necessidades das Secretarias Administrativas do município de Santa Margarida.

CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG

VALOR: R\$ 12.250,00 (doze mil, duzentos e cinquenta reais) LOTE 02 PAV, R\$ 9.600,00 (nove mil, e seiscentos reais) LOTE 02 NÃO PAV e R\$ 12.600,00 (doze mil, e seiscentos reais) LOTE 04.

EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito

VIGÊNCIA: 10/05/2019 a 31/12/2019

DOTAÇÃO ORC:

[REDAÇÃO MUDADA]

Publique-se em Diário Oficial

GERALDO SCHIAVO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Julimar dos Santos Pimentel

Código Identificador: [REDAÇÃO MUDADA]

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Renato Teodoro da Silva, Prefeito Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a lei, em cumprimento ao que determina o Art. 26, de Lei 8.666/93 e suas alterações, e, conforme recomendação de parecer jurídico e vistas às justificativas contidas no Processo Licitatório nº 009/2019, RATIFICO a Inexigibilidade nº001/2019, visando a “Contratação de serviços técnicos especializados para o levantamento e análise de legislação de pessoal do município com objetivo de averiguar possíveis inconstitucionalidades e propositura da(s) respectiva(s)” Ação (es) Direta(s) de Insconstitucionalidade junto ao Judiciário, se necessário”.

Contratado: Rodrigues Dias e Rodrigues Dias - Advocacia e Consultoria – CNPJ 03.119.423/0001-13 situado a Rua Matias Cardoso, 63, Sala 408 Santo Agostinho, Belo Horizonte MG, CEP 30130-151.

Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados para o levantamento e análise de legislação de pessoal do município com objetivo de averiguar possíveis inconstitucionalidades e propositura da(s) respectiva(s)” Ação (es) Direta(s) de Insconstitucionalidade junto ao Judiciário, se necessário.

Valor : R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)

Ficha Orçamentária: 038

Dotação 04.0122.0402.2005.100.110.3.3.90.39.00.00– SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. **Orçamentária:**

Determino a publicação da presente ratificação, conforme legislações pertinentes de publicações oficiais, para que produzam seus efeitos legais.

Santana da Vargem, 13 de maio de 2019

RENATO TEODORO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dionata Luis Ferreira Barbosa

Código Identificador: [REDAÇÃO MUDADA]

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES PROCESSO LICITATÓRIO N° 040/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2019

PROCESSO LICITATÓRIO N° 040/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2019

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Presencial nº 013/2019 – Processo Licitatório nº 040/2019. Objeto: Registro de preço para aquisição de material para o laboratório municipal. Tipo:

Menor preço por item. O Recebimento dos envelopes: 28/05/2019 até 07h50, na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - Centro - Santana da Vargem/MG a sessão terá início às 08h00 do dia 28/05/2019. O edital está disponível no site www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Departamento de compras e licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - Centro - Santana da Vargem - CEP 37.195-000. Informações pelos telefones [REDACTED] ou e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br.

Publicado por:
Dionata Luis Ferreira Barbosa
Código Identificador: [REDACTED]

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N° 056/2019 PREGÃO
PRESENCIAL N° 020/2019

PROCESSO LICITATÓRIO N° 056/2019 PREGÃO
PRESENCIAL N° 020/2019

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Presencial nº 020/2019 – Processo Licitatório nº 056/2019. Objeto: Registro de preço para aquisição de material para o laboratório municipal. Tipo: Menor preço por item. O Recebimento dos envelopes: 29/05/2019 até 07h50, na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - Centro - Santana da Vargem/MG a sessão terá início às 08h00 do dia 29/05/2019. O edital está disponível no site www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Departamento de compras e licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - Centro - Santana da Vargem - CEP 37.195-000. Informações pelos telefones [REDACTED] ou e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br.

Publicado por:
Dionata Luis Ferreira Barbosa
Código Identificador: [REDACTED]

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N° 059/2019 PREGÃO
PRESENCIAL N° 021/2019

PROCESSO LICITATÓRIO N° 059/2019 PREGÃO
PRESENCIAL N° 021/2019

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Presencial nº 021/2019 – Processo Licitatório nº 059/2019. Objeto: Registro de preço para aquisição de material para o laboratório municipal. Tipo: Menor preço por item. O Recebimento dos envelopes: 29/05/2019 até 12h50, na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - Centro - Santana da Vargem/MG a sessão terá início às 13h00 do dia 29/05/2019. O edital está disponível no site www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Departamento de compras e licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - Centro - Santana da Vargem - CEP 37.195-000. Informações pelos telefones [REDACTED] ou e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br.

Publicado por:
Dionata Luis Ferreira Barbosa
Código Identificador: [REDACTED]

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DO RIACHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 024/PMSR/2019 - LOCAÇÃO DE CAMINHÃO
COMPACTADOR

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO-MG, torna público a celebração do contrato nº 024/PMSR/2019, oriundo de Processo Licitatório nº 017-PMSR/2018 na Modalidade Pregão Presencial 009-PMSR/2018. Objeto “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO, DOTADO DE CAÇAMBA COMPACTADORA DE LIXO, COM ATÉ 10(DEZ) ANOS DE USO, E CAPACIDADE VOLUMÉTRICA MÍNIMA DE 12M³, INCLUINDO GASTOS COM MOTORISTA/OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO, PARA ATENDER O SERVIÇO DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS ATÉ O ATERRO SANITÁRIO CONTRATADO PELO MUNICÍPIO.**”

VOLUMÉTRICA MÍNIMA DE 12M³, INCLUINDO GASTOS COM MOTORISTA/OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO, PARA ATENDER O SERVIÇO DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS ATÉ O ATERRO SANITÁRIO CONTRATADO PELO MUNICÍPIO.”

- Contratada: FG MANUTENÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 27.499.157/0001-60 - Valor global de R\$174.000,00(cento e setenta e quatro mil reais).

Publicado por:
Raquel Cassia de Siqueira
Código Identificador: [REDACTED]

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 024/PMSR/2019-
LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO-MG, torna público que realizou 1º termo aditivo ao contrato nº 024/PMSR/2019, confeccionada à partir de Ata de Registro de Preços nº 004/PMSR/2018, oriunda de processo Licitatório 017/PMSR/2018, Pregão Presencial nº 009/PMSR/2018.

Objeto: “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO, DOTADO DE CAÇAMBA COMPACTADORA DE LIXO, COM ATÉ 10(DEZ) ANOS DE USO, E CAPACIDADE VOLUMÉTRICA MÍNIMA DE 12M³, INCLUINDO GASTOS COM MOTORISTA/OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO, PARA ATENDER O SERVIÇO DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS ATÉ O ATERRO SANITÁRIO CONTRATADO PELO MUNICÍPIO.”**

CONTRATADA: FG MANUTENÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ 27.499.157/0001-60.

O presente tem por finalidade reajustar o valor do contrato, ficando o valor atualizado em **R\$15.177,15**(quinze mil cento e setenta e sete reais e quinze centavos), mensais.

Publicado por:
Raquel Cassia de Siqueira
Código Identificador: [REDACTED]

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 025/PMSR/2019 - FORNECIMENTO DE
LICENÇA DE USO DE SOFTWARE -SAÚDE

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO-MG, torna público a celebração do contrato nº 025/PMSR/2019, oriundo de Processo Licitatório nº 029-PMSR/2019 na Modalidade Pregão Presencial 013-PMSR/2019. Objeto “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA ÁREA DA SAÚDE (PRONTUÁRIO ELETRÔNICO, TFD, GESTOR, ACS), ABRANGENDO A IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO, DURANTE TODO O PERÍODO CONTRATUAL.**”

- Contratada: HLH – ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 02.915.196/0001-70 - Valor global de R\$14.280,00(quatorze mil duzentos e oitenta reais).

Publicado por:
Raquel Cassia de Siqueira
Código Identificador: [REDACTED]

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 072/2019

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata / Contrato de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 016/2019 – Pregão Presencial n.º 006/2019. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X 2M DISTRIBUIDORA LTDA ME. Ata Contrato no valor Global

de: R\$ 85.583,50 (Oitenta e cinco mil quinhentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VISANDO A MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. ASSINATURA: 15/04/2019 – VIGÊNCIA: 15/04/2020.

Santo Antônio do Itambé/MG, 15 de abril de 2019.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador: [REDACTED]

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 073/2019**

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata / Contrato de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 016/2019 – Pregão Presencial n.º 006/2019. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X MERCEARIA MADECAPE LTDA ME. Ata Contrato no valor Global de: R\$ 73.656,00 (Setenta e três mil seiscentos e cinquenta e três reais). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VISANDO A MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. ASSINATURA: 15/04/2019 – VIGÊNCIA: 15/04/2020.

Santo Antônio do Itambé/MG, 15 de abril de 2019.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador: [REDACTED]

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 074/2019**

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata / Contrato de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 016/2019 – Pregão Presencial n.º 006/2019. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X SERROFERTIL LTDA EPP. Ata Contrato no valor Global de: R\$ 19.043,50 (Dezenove mil quarenta e três reais e cinquenta centavos). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VISANDO A MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. ASSINATURA: 15/04/2019 – VIGÊNCIA: 15/04/2020.

Santo Antônio do Itambé/MG, 15 de abril de 2019.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador: [REDACTED]

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 075/2019**

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata / Contrato de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 016/2019 – Pregão Presencial n.º 006/2019. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X SUPERMERCADO COTA PADILHA LTDA. Ata Contrato no valor Global de: R\$ 45.734,20 (Quarenta e cinco mil setecentos e trinta e quatro reais e vinte centavos). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VISANDO A MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. ASSINATURA: 15/04/2019 – VIGÊNCIA: 15/04/2020.

Santo Antônio do Itambé/MG, 15 de abril de 2019.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador: [REDACTED]

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 140/2018**

PROCESSO: 81/2018

MODALIDADE: Pregão nº 65/2018

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Mário Luiz Gonçalves Filho e Cia Ltda

OBJETO: Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de combustíveis.

ADITIVO: Considerando o reajuste de preços o valor do item 01 (gasolina comum) passa a ser de R\$4,98 (quatro reais e noventa e oito centavos) a partir de 09 de maio de 2019.

Santo Antônio do Monte, 08 de maio de 2019.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador: [REDACTED]

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 70/2019**

CONTRATO Nº 70/2019

PROCESSO: 101/2018

MODALIDADE: Pregão nº 81/2018

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Alfa Med Sistemas Médicos Ltda

OBJETO: Aquisição de aparelho de ultrassom diagnóstico.

VALOR: R\$78.900,00 (setenta e oito mil e novecentos reais).

VIGÊNCIA: 06/05/2019 a 05/05/2020

Santo Antônio do Monte, 06 de maio de 2019.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Luiza Morais Silva

Código Identificador: [REDACTED]

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2019**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2019

PROCESSO: 32/2019

MODALIDADE: Pregão nº 22/2019

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Mota Comercial Ltda EPP

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios (café e açúcar), para atender as necessidades de diversos setores de diversas Secretarias Municipais.

VALOR: R\$28.830,18 (vinte e oito mil, oitocentos e trinta reais e dezoito centavos).

VIGÊNCIA: 06/05/2019 a 05/05/2020

Santo Antônio do Monte, 06 de maio de 2019.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Luiza Morais Silva

Código Identificador: [REDACTED]

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2019**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2019

PROCESSO: 33/2019

MODALIDADE: Pregão nº 23/2019

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Evolution Equipamentos de Proteção Individual Eireli

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de segurança.

VALOR: R\$150,00 (cento e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 07/05/2019 a 06/05/2020

Santo Antônio do Monte, 07 de maio de 2019.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Luiza Morais Silva

Código Identificador: [REDACTED]

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2019**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2019

PROCESSO: 31/2019

MODALIDADE: Pregão nº 21/2019

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Aquarela Comércio e Serviços Eireli

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material esportivo para utilização na Praça de Esportes Flávio de Oliveira.

VALOR: R\$34.805,00 (trinta e quatro mil, oitocentos e cinco reais).

VIGÊNCIA: 07/05/2019 a 06/05/2020

Santo Antônio do Monte, 07 de maio de 2019.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Luiza Morais Silva

Código Identificador: [REDACTED]

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2019**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2019

PROCESSO: 33/2019

MODALIDADE: Pregão nº 23/2019

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Suprisoldas Ltda ME

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de segurança.

VALOR: R\$8.080,70 (oito mil e oitenta reais e setenta centavos).

VIGÊNCIA: 07/05/2019 a 06/05/2020

Santo Antônio do Monte, 07 de maio de 2019.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Luiza Morais Silva

Código Identificador: [REDACTED]

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2019**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2019

PROCESSO: 33/2019

MODALIDADE: Pregão nº 23/2019

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Extinbras Comércio de Extintores e EPI's Eireli

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de segurança.

VALOR: R\$249,50 (duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: 07/05/2019 a 06/05/2020

Santo Antônio do Monte, 07 de maio de 2019.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador: [REDACTED]

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2019

PROCESSO: 37/2019

MODALIDADE: Pregão nº 27/2019

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Pavidez Engenharia Ltda

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestar serviços de recomposição asfáltica e tapa buracos, incluindo pintura de ligação e aplicação da massa asfáltica em diversas ruas do Município.

VALOR: R\$600.000,00 (seiscentos mil reais).

VIGÊNCIA: 29/04/2019 a 28/04/2020

Santo Antônio do Monte, 29 de abril de 2019.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador: [REDACTED]

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Extrato de Atas de Registro de Preços do Processo Licitatório nº 007/2019 - Pregão Presencial nº 002/2019 – Registro de Preços. **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cópias reprográficas com locação de impressoras e fotocopiadoras a serem destinadas a atender as necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública. **SIGNATÁRIAS:** Ata de Registro de Preços nº 001/2019: **Mastec Cartuchos e Toner de Montes Claros Ltda** – Valor Global: R\$228.320,00; Ata de Registro de Preços nº 002/2019: **Max Primi Impressoras e Copiadoras Ltda** – Valor Global: R\$ 111.330,00 e Ata de Registro de Preços nº 003/2019: **Papel Infor Ltda** – Valor Global: R\$ 14.080,00. **Órgão Gerenciador:** Município de São Francisco/MG. Vigência: 12 (doze) meses.

São Francisco/MG, 02 de Maio de 2019.

Ass.: Evanilso Aparecido Carneiro – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Charley Souza Mota
Código Identificador: [REDACTED]

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Extrato de Atas de Registro de Preços do Processo Licitatório nº 011/2019 - Pregão Presencial nº 004/2019 – Registro de Preços. **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de LANCHES, a ser realizada de

forma parcelada, destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública. **SIGNATÁRIAS:** Ata de Registro de Preços nº 004/2019: **Padaria Mendes Cavalcante Ltda/ME** – Valor Global: R\$ 231.490,50 e Ata de Registro de Preços nº 005/2019: **Gisely Ramos Lima 13029921638/MEI** – Valor Global: R\$ 162.601,00. **Órgão Gerenciador:** Município de São Francisco/MG. Vigência: 12 (doze) meses.

São Francisco/MG, 02 de Maio de 2019.

Ass.: Evanilso Aparecido Carneiro – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Charley Souza Mota
Código Identificador: [REDACTED]

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº. 005/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 05101/2015
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. [REDACTED]
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2015

Pelo presente instrumento de termo aditivo, por um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 18.114.231/0001-91, com sede administrativa na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32, Centro, em São Francisco do Glória/MG, representada pelo Prefeito Municipal, WALACE FERREIRA PEDROSA, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa, **CONATA ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 01.535.369/0001-61, com sede na Rua Urano, nº. 145, Térreo, Salra 05, Bairro Santa Lúcia, na cidade de Belo Horizonte, Estado Minas Gerais, representada neste ato pelo sócio, o Senhor GUSTAVO BUENO CAMATTA, brasileiro, casado, empresário, portador de Cédula de Identidade nº. M-2.973.566, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e do CPF sob o nº. [REDACTED]

[REDACTED] doravante denominado simplesmente CONTRATADO, têm entre si justo e avençado o presente instrumento de termo aditivo, vinculado ao Processo de Licitação Nº. 051/2015/Concorrência Pública nº. 002/2015, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO que o convênio que dá suporte à contratação da empresa ainda está vigindo, não tendo sido concluídas as obras contratadas;

CONSIDERANDO, por esta razão, a necessidade de dar prosseguimento ao contrato da empresa visando a conclusão das obras;

CONSIDERANDO que não haverá reajuste de valores contratados.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

1.1. Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços contratados, ficando acertado a data de 30/04/2019 a 31/12/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS CONDIÇÕES

2.1. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original e dos termos aditivos já efetivados.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS NORMAS LEGAIS

3.1. Aplica-se ao presente instrumento a Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DO FORO

4.1. As partes elegem o Foro de Carangola, Estado de Minas Gerais para dirimir as questões resultantes do presente instrumento.

E, por estarem justas e acertadas as partes, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

São Francisco do Glória, 30 de Abril de 2.019.

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA	CONATA ENGENHARIA LTDA
Contratante	Contratado

TESTEMUNHAS:

LÁZARO LUIZ LAZARONI DE FREITAS

CPF: [REDACTED]

JOSÉ RENATO RORIZ

CPF: [REDACTED]

Publicado por:

Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador: [REDACTED]**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO****TERMO ADITIVO Nº. 007/2019**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03901/2016

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 039/2016

CARTA CONVITE Nº. 001/2016

Pelo presente instrumento de termo aditivo, por um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 18.114.231/0001-91, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Centro, São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, representado pelo Prefeito Municipal, WALACE FERREIRA PEDROSA, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado, **FRAGA MARQUES ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 21.762.193/0001-98, com sede na Rua Barão do Monte Alto, nº. 29, Sala 101, Bairro centro, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais, representada neste ato pelo sócio administrador, Jorge Célio Fraga Godinho, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº. MG14.668.648, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº. [REDACTED] e inscrito no CREA/RJ 2014140455, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, têm entre si justo e avençado o presente instrumento de termo aditivo, vinculado ao Processo Licitatório nº. 039/2016/Carta Convite nº. 001/2016, mediante as cláusulas e condições seguinte:

CONSIDERANDO que a empresa é responsável pela fiscalização das obras de ampliação do sistema de abastecimento de água, e que estas ainda se encontram em andamento;

CONSIDERANDO que o trabalho de fiscalização se impõe por força do convênio e do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

1.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do dia 30/04/2019 até o dia 31/12/2019, ou até conclusão das obras, o que se der primeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Fica o contrato ajustado no montante equivalente a R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), cujo valor será pago da seguinte forma:

05/05/2019 – R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais);

05/06/2019 – R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais);

05/07/2019 – R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais);

05/08/2019 – R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais);

05/09/2019 – R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais);

05/10/2019 – R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais);

05/11/2019 – R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais);

05/12/2019 – R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais);

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

3.1 As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias constantes no orçamento vigente no ano de 2019.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA QUINTA: DAS NORMAS LEGAIS

5.1. Aplica-se ao presente instrumento a Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA: DO FORO

6.1. As partes elegem o Foro de Carangola, Estado de Minas Gerais para dirimir as questões resultantes do presente instrumento.

6.2. E por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, rubricadas as

folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surta todos os efeitos em direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas que a tudo assistiram e do que dão fé.

São Francisco do Glória, 30 de abril de 2.019.

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA	FRAGA MARQUES ENGENHARIA LTDA
Contratante	Contratado

TESTEMUNHAS:

JOSÉ RENATO RORIZ

CPF: [REDACTED]

LÁZARO LUIZ LAZARONI DE FREITAS

CPF: [REDACTED]

Publicado por:

Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador: [REDACTED]**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GERALDO****LICITAÇÕES E PREGÓES
2º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO 051/2017**

2º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO 051/2017 - PREGÃO Nº 015/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2017 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO - CONTRATADA: ACM ASSISTENCIA TECNICA LTDA ME - OBJETO: serviço de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos medica hospitalar e odontológico das Unidades de Saúde do Município. A data do término deste contrato passará para 03 de maio de 2020. Data do termo: 03/05/2019. Validade: 03/05/2020.

Publicado por:

Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador: [REDACTED]**LICITAÇÕES E PREGÓES
3º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 053/2017**

3º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 053/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2017- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2017 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO – CONTRATADA: SR. LUIZ GONZAGA RAMOS - OBJETO: O objeto do presente instrumento é a locação de imóvel para moradia de policiais militares no município de São Geraldo, conforme Lei Municipal nº 1.814/2015, com fulcro no Artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. A data do término do contrato passará para dia 6 de dezembro de 2019. Data do termo: 06/05/2019. Validade: 06/12/2019.

Publicado por:

Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador: [REDACTED]**LICITAÇÕES E PREGÓES
1º TERMO ADITIVO À ATA DE REG. DE PREÇO Nº 001/2019**

1º Termo Aditivo À ATA DE REG. DE PREÇO Nº 001/2019 - PREGÃO Nº071/2018 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2018 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO – CONTRATADA: AUTO POSTO CAMINHONEIRO LTDA - OBJETO: O objeto do presente instrumento é o acréscimo no valor do combustível Diesel S10 que passou de R\$ 3,59 para R\$ 3,87, valor do combustível Diesel comum passou de R\$ 3,54 para R\$ 3,81, gasolina passou de R\$ 4,88 para R\$ 5,13 de acordo com o pedido de ajuste de preço dos itens acima e pesquisa de mercado. Data do Termo: 06/05/2019

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador: [REDACTED]

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
OFICIO N° 009/2019

OFICIO N°. 009/2019

A/C REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
CONSTRUTORA MR CIVIL E METALICA EIRELI

**ASSUNTO: CONVOCAÇÃO DO QUARTO COLOCADO NO
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N°. 115/2017 -
CONCORRENCIA PÚBLICA N° 005/2017.**

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS RELATIVAS À CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA MUNICIPAL NO DISTRITO DE GUARDA DOS FERREIROS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG.”

PREZADO SR.

CONSIDERANDO que o contrato da referida obra foi assinado com a empresa **SECONCRETE – SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EM CONCRETO LTDA-EPP**, em 15 de fevereiro de 2018, e a Ordem de Serviço foi emitida apenas na data de 01 de fevereiro de 2019, por razões de interesse da Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG;

CONSIDERANDO que a empresa contratada fez diversas exigências com relação a aditivos que considerava necessários para dar inicio a construção, e como não houve acordo entre a contratada e a contratante com relação a tais exigências, o contrato com a empresa não foi renovado.

CONSIDERANDO o Memorando interno nº. 012/2019 emitido pelo engenheiro civil André Tani e pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, a Sr. Marilene Teodoro da Silva e Silva, que no qual:

RESOLVEM, convocar a empresa **MR CIVIL E METÁLICA EIRELI**, como quarta colocada no processo em referência, nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou seja, ao valor de R\$2.700.000,51 (dois milhões e setecentos mil reais e cinquenta e um centavos), mas contudo, como o contrato completou um ano na data de 15 de fevereiro de 2019, será concedido o reajuste da Planilha orçamentaria pelo INCC-M (Índice Nacional de Construção Civil), da Fundação Getúlio Vargas, referente ao mês de fevereiro de 2019, aplicando-se o percentual de 4,1445% sobre o valor do contrato, totalizando um reajuste de R\$111.901,52 (cento e onze mil e novecentos e um reais e cinquenta e dois centavos).

Diante disso, aguardamos posicionamento **por escrito** por parte desta empresa, com a maior brevidade possível, no interesse ou não de executar a obra de “**CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL NO DISTRITO DE GUARDA DOS FERREIROS**”.

São Gotardo, 14 de maio de 2019.

Atenciosamente,

DAYANE CRISTINA DE FREITAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Cristiani Araújo Santos
Código Identificador: [REDACTED]

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N°. 022/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO Torna PÚBLICO - AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N°. PMSG/CPL/027/2019. PREGÃO PRESENCIAL N°. 022/2019. OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EPI (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL), EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG”. PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA 28/05/2019 ATÉ ÀS 08H:45MIN E ABERTURA DOS ENVELOPES: A PARTIR DAS 09H:00MIN NA SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR. ESCLARECIMENTOS: (34) 3671-7127, EMAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM.

SÃO GOTARDO, 14 DE MAIO DE 2019.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Ribeiro Vieira
Código Identificador: [REDACTED]

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FAZENDA E PLANEJAMENTO**
PROC. ADM. TRIBUTÁRIO N° 0036/2019

Trata-se de Requerimento formulado pela empresa **VW DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA-ME** do qual requer alteração de horário de funcionamento de 06:00hs ás 17:00hs. No entanto, considerando que a Administração Pública observou o Código de Posturas - Lei Municipal, fica indeferido o pedido do contribuinte.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Gustavo de Oliveira Rodrigues Bessa
Código Identificador: [REDACTED]

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ADMINISTRATIVO
PORTARIA N° 53 DE 14 DE MAIO DE 2019.

**“NOMEIA GERENTE III DO MUNICÍPIO DE SÃO
JOÃO DA PONTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **ALISSON GUSMÃO CORDEIRO**, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº [REDACTED] para exercer, em comissão, o cargo de **GERENTE III NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE**, com direitos e deveres inerentes ao cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 09/05/2019.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 14 de maio de 2019.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador: [REDACTED]

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO DO ARTISTA BRUNO ROCHA PARA
APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO EVENTO
FEIRA CULTURAL NA DATA 09 DE MAIO DE 2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 078/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 009/2018
EDITAL DE CREDENCIAMENTO 002/2018

Prezado Senhor

Tendo em vista o cancelamento do evento no qual o mesmo foi convocado no dia 02 de maio de 2019, para apresentação de show artístico na tradicional cavalcada de mamonas, na comunidade de mamonas, zona rural deste município, na data 11 de maio de 2019. vimos informar que o artista supracitado volta para a lista dos credenciados para tocar no próximo evento.

Dante disto vimos informar que o artista supracitado volta para a lista dos credenciados para tocar no próximo evento, ficando **CONVOCADO PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO EVENTO FEIRA CULTURAL NA DATA 18 DE MAIO DE 2019**, a fim de atender a solicitação do Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. De acordo com o sorteio realizado no dia 31/10/2018, a supracitada banda foi credenciada para os eventos municipais, conforme consta nos autos.

Desde já agradecemos e nos colocamos à disposição.

Atenciosamente,

RAFAELA ROSANA PEREIRA

Presidente da CPL

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador: [REDACTED]

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO -
TOMADA DE PREÇOS N° 002/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG torna público o extrato da homologação/adjudicação do Processo Licitatório nº 030/2019, Tomada de Preços nº 002/2019. Objeto: Contratação de **Assessoria e Consultoria em Patrimônio Cultural, ICMS Turístico e ICMS Esportivo**, bem como na elaboração e comprovação dos trabalhos referentes ao **ICMS Cultural, ICMS Turístico e ICMS Esportivo**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, integrada com o Departamento Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo. Empresa: **JOÃO BATISTA ALVES COUTINHO - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.926.010/0001-09. Valor Total Estimado: **R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais)**.

São João da Ponte, 10 de Maio de 2019.

DANILO WAGNER VELOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Rodrigues Pereira dos Santos
Código Identificador: [REDACTED]

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS N°
002/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG torna público o extrato do Contrato nº 101/2019 referente ao Processo Licitatório nº 030/2019, Tomada de Preços nº 002/2019. Objeto: Contratação de **Assessoria e Consultoria em Patrimônio Cultural, ICMS Turístico e ICMS Esportivo**, bem como na elaboração e comprovação dos trabalhos referentes ao **ICMS Cultural, ICMS Turístico e ICMS Esportivo**, para atender as necessidades da

Secretaria Municipal de Educação, integrada com o Departamento Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo. Empresa: **JOÃO BATISTA ALVES COUTINHO - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.926.010/0001-09. Valor Total Estimado: **R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais)**. Vigência do contrato: 10/05/2019 à 10/05/2020.

São João da Ponte, 10 de Maio de 2019.

DANILO WAGNER VELOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Rodrigues Pereira dos Santos
Código Identificador: [REDACTED]

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO -
TOMADA DE PREÇOS N° 003/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG torna público o extrato da homologação/adjudicação do Processo Licitatório nº 031/2019, Tomada de Preços nº 003/2019. Objeto: Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para **execução de reservatórios em concreto armado**, conforme detalhado no memorial descritivo, memória de cálculo, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro, em observância ainda ao projeto básico, em atendimento a solicitação do Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Empresa: **EQUALIZA COMÉRCIO E CONSTRUTORA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.648.108/0001-98. Valor Total Estimado: **R\$ 65.121,80 (Sessenta e cinco mil cento e vinte e um reais oitenta centavos)**.

São João da Ponte, 14 de Maio de 2019.

DANILO WAGNER VELOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Rodrigues Pereira dos Santos
Código Identificador: [REDACTED]

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS N°
003/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG torna público o extrato do Contrato nº 103/2019 referente ao Processo Licitatório nº 031/2019, Tomada de Preços nº 003/2019. Objeto: Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para **execução de reservatórios em concreto armado**, conforme detalhado no memorial descritivo, memória de cálculo, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro, em observância ainda ao projeto básico, em atendimento a solicitação do Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Empresa: **EQUALIZA COMÉRCIO E CONSTRUTORA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.648.108/0001-98. Valor Total Estimado: **R\$ 65.121,80 (Sessenta e cinco mil cento e vinte e um reais oitenta centavos)**. Vigência do contrato: 14/05/2019 à 09/01/2020.

São João da Ponte, 14 de Maio de 2019.

DANILO WAGNER VELOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Rodrigues Pereira dos Santos
Código Identificador: [REDACTED]

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO -
TOMADA DE PREÇOS N° 004/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG torna público o extrato da homologação/adjudicação do Processo Licitatório nº 032/2019, Tomada de Preços nº 004/2019. Objeto: Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para execução de blocos de fundação para instalação de 04 (quatro)

reservatórios metálicos do tipo taça, conforme detalhado no memorial descritivo, memória de cálculo, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro, em observância ainda ao projeto básico, em atendimento a solicitação do Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Empresa: **EQUALIZA COMÉRCIO E CONSTRUTORA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.648.108/0001-98. Valor Total Estimado: **R\$ 25.568,38** (Vinte e cinco mil e quinhentos e sessenta e oito reais e trinta e oito centavos).

São João da Ponte, 10 de Maio de 2019.

DANILO WAGNER VELOSO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Bruna Rodrigues Pereira dos Santos

Código Identificador: [REDACTED]

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº
004/2019**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG
torna público o extrato do Contrato nº 102/2019 referente ao Processo Licitatório nº 032/2019, Tomada de Preços nº 004/2019. Objeto: Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para execução de blocos de fundação para instalação de 04 (quatro) reservatórios metálicos do tipo taça, conforme detalhado no memorial descritivo, memória de cálculo, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro, em observância ainda ao projeto básico, em atendimento a solicitação do Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Empresa: **EQUALIZA COMÉRCIO E CONSTRUTORA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.648.108/0001-98. Valor Total Estimado: **R\$ 25.568,38** (Vinte e cinco mil e quinhentos e sessenta e oito reais e trinta e oito centavos). Vigência do contrato: 10/05/2019 à 06/11/2019.

São João da Ponte, 10 de Maio de 2019.

DANILO WAGNER VELOSO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Bruna Rodrigues Pereira dos Santos

Código Identificador: [REDACTED]

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0127/2019 - PREGÃO
ELETRÔNICO 0072/2019**

Processo 0127/2019 - Pregão Eletrônico 0072/2019 - 2ª CHAMADA - Objeto: Aquisição de meias para atender as necessidades de paciente amputado encaminhado à Secretaria Municipal de Saúde. Sessão Pública às 14h30h do dia 29/05/2019. Credenciamento: até as 12h do dia 29/05/2019. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 29/05/2019. Início dos lances: às 14h30min até as 15h do dia 29/05/2019. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone [REDACTED], ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Juliana Rangel de Oliveira Assis

Código Identificador: [REDACTED]

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**PORTARIA N° 2.747 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE
USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E CONTÉM
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA N° 2.747

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e contém outras providências.

A Prefeita Municipal de São Lourenço, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 19, § 4º, combinado com o Art. 90, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete à Secretaria Municipal de Turismo e Cultura a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade, assim como a promoção de eventos que fomentem a saúde da comunidade sôalorense; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 33.810 de 26/02/2019, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, devidamente deferido pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura; **considerando** que cabe à Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida, a título precário, à pessoa jurídica **UNIMED de São Lourenço Cooperativa de Trabalho Médico**, inscrita no CNPJ sob o nº. 25.471.574/0014-93, situada à Rua Mello Vianna, nº. 312, bairro Centro, São Lourenço/MG, representada pelo Sr. Musse José Matuck, portador do RG nº. [REDACTED] - SSP/MG e CPF nº. [REDACTED], residente à [REDACTED]

[REDACTED], a autorização de uso de bem público de parte do espaço pertencente à Praça Brasil, a ser delimitada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Art. 2º. A pessoa jurídica autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para a realização de evento de atividade física para promoção de saúde pública, no dia 13/04/2019, a partir das 08h00min.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, os alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros etc, correrão por conta e expensas da referida pessoa jurídica.

Art. 4º. A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores e, quando couber, o recolhimento, antecipado, dos valores relativos ao "ISSQN" aos cofres públicos, conforme disposto nos Decretos nº. 7.443/2019 e 5.376/2014.

Continua folha 02

PORTARIA N° 2.747

Folha 02

Parágrafo Único. O não atendimento ao estabelecido neste artigo acarretará o cancelamento do evento, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

Art. 5º. A pessoa jurídica autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 02 de abril de 2019.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA

Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO

Secretaria Municipal de Governo

CSCFL/rpsc

Publicado por:

Vera Lucia Barbosa Sanita

Código Identificador: [REDACTED]

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO**

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISP. 008/2019**

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO. Vistos, etc. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, através do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, ratifica o Processo Administrativo nº 783/2019, de “Dispensa de Licitação nº 008/2019”, com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e atualizada pela Lei Federal nº 8.883 de junho de 1994, a favor das empresas **SIDNEY FÉLIX DE PÁDUA E CIA LTDA** e **JAGS DROGARIA LTDA**, as quais apresentaram os menores preços nos respectivos itens conforme planilha de orçamento anexa ao processo, para a Aquisição de diversos medicamentos éticos que serão destinados a atender diversas demandas judiciais em caráter emergencial da Secretaria Municipal de Saúde, através de Dispensa de Licitação por EMERGÊNCIA conforme as asserções do Secretário Municipal de Saúde através do ofício SMS/PG nº 072/2019 anexo ao processo, com entrega imediata, vez que o processo se encontra devidamente instruído. P.R.C. Determino o prosseguimento e autorizo a contratação.

São Sebastião do Paraíso - MG, 14 de maio de 2019.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcoantonio Mosquetti da Silva

Código Identificador: [REDACTED]

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO PRC N° 572/2019 PREGÃO
PRESENCIAL N° 018/2019**

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão Presencial nº 018/2019, Processo nº 0572/19. Objeto: Contratação de empresa, exclusivamente ME, EPP ou MEI para o fornecimento de diversos produtos de limpeza de piscina, com entrega parcelada, por um período de 12 (doze) meses. A abertura será dia 03/06/2019, às 13:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça Inês Ferreira Marcolini, nº 60, Lagoinha, nesta cidade, fone [REDACTED] ou [REDACTED], diariamente das 11:30 às 17:30 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 15 de Maio de 2019.

ROSIELY MERCÊS DE SOUZA VOLPE

Pregoeira

Publicado por:

Sabrina Alves Lovo

Código Identificador: [REDACTED]

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2018**

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Prorrogação Contratual. Concorrência Pública N.º: 005/2018, Processo Administrativo nº 1581/2018 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS OBJETIVANDO A ELABORAÇÃO DE LAUDO E PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURA DE CONCRETO PARA REFORÇO ESTRUTURAL DA LAJE DO 3º PAVIMENTO E ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE SISTEMA DE PROTEÇÃO DE DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA, AMBOS DA ESCOLA MUNICIPAL DR. JOSÉ CARLOS MALDI, CONFORME ORÇAMENTO DETALHADO, TERMO DE REFERÊNCIA E ART'S ANEXOS AO PROCESSO, conforme especificações e condições descritas nos Anexos que integram o edital de licitação, que será prorrogado pelo período de 08/05/2019 a 06/06/2019.

Contratante:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO.

Contratado:

Padilha e Ribeiro Engenharia LTD

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fatima Aparecida da Cruz

Código Identificador: [REDACTED]

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
RESULTADO DE LICITAÇÕES**

O Município de São Tomé das Letras torna público o resultado do PAL nº 031/2019, Pregão Presencial nº 013/2019, tendo como objeto Contratação de empresa especializada em serviços de Transporte Escolar para os alunos da rede municipal de ensino do Município de São Tomé das Letras – Contrato nº 040/2019, Regis Eduardo de Souza 13316950664, CNPJ nº 26.317.616/0001-84, no valor de R\$ 43.50,00 e Contrato nº 041/2019, Mirian Souza Costa 14129646605, CNPJ nº 22.720.615/0001-25, no valor de R\$ 218.760,00, durante 12 meses.

WALKIRIA MORI FERREIRA VILELA

Pregoeira

Publicado por:

Walkiria Mori Ferreira Vilela

Código Identificador: [REDACTED]

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
ATA**

ATA DA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE, REALIZADA NO DIA VINTE DOIS DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZENOVE.

Aos vinte dois dias do mês de abril de dois mil e dezenove, às dezoito horas, reuniram-se os Vereadores no salão nobre da Câmara Municipal de Sem Peixe - MG, em Reunião ordinária sob a presidência do Vereador Arlindo Martins Florentino, que convidou o Vereador Sílvio Sebastião de Oliveira Vice-Presidente e Renato Miranda Marques Secretário para comporem a Mesa. Feita a chamada, foi registrada a presença dos Vereadores: Eder Elói Alves Pena, Edmilson José Lopes, Geraldo Eustáquio Nardy, Pedro Vagno Pereira, Raimundo Fernandes da Silva e Reinaldo Pereira Viana. Verificado o número regimental, o Presidente suplicou a presença de Deus realizando a oração inicial e nos termos regimental declarou aberta a reunião. Ato contínuo foi realizado a leitura da ata da quinta reunião

ordinária, realizada no dia oito de abril de dois mil e dezenove, que levada ao plenário, submetida a discussão e posteriormente a votação foi aprovada por unanimidade. Após o resultado, o Presidente proclamou aprovada a ata. Prosseguindo, foi reiterado aos Vereadores o convite da neo-acadêmica Lara Repolez Salgado, para a solenidade de premiação dos vencedores do Concurso Literário "Professor Mário Clímaco" 2018 e posse dos demais neo-acadêmicos, a ocorrer na data presente às dezenove horas e trinta minutos no auditório da 7ª subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/PN em Ponte Nova/MG. Depois foi comunicado que no dia vinte e quatro de abril, a Secretaria Municipal de Saúde de Sem Peixe estará realizando o BOTA FORA CONTRA DENGUE, onde será feito a coleta de materiais e lixos de depósitos de dengue pelos agentes de saúde. Ato contínuo foi distribuído cópia do projeto de lei nº 002, que Ratifica o Contrato de Consórcio Público de constituição do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço – CIMVA e dá outras providências; nº 003, que Dispõe sobre autorização para concessão de subvenções sociais, contribuições e auxílios financeiros e nº 004, que Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2020 e dá outras providências. Em seguida foi feito o despacho das matérias para as comissões designadas. O advogado da Câmara Dr. Joaquim Majela Coura, informou que o projeto de lei nº 002/2019 e nº 003/2019, vieram com pedido de urgência mas que serão analisados por terem sido distribuídos no dia e que em conversa com o Presidente da Câmara será feito um pedido de correção nas matérias para o Executivo. Prosseguindo foram apresentadas as indicações, a saber: nº 026/2019, prioridade em realizar manutenção nas estradas que trafegam linha de transporte escolar, de autoria do Vereador Eder Eloi Alves Pena; nº 027/2019, instalação de limpeza ao redor da caixa d'água na Rua Dona Almerinda entre a residência do Senhor Luis Carlos Florentino e Gilmara Sangela; nº 028/2019, limpeza e providências na antiga caixa d'água desativada que se encontra aberta na parte alta da cidade e nº 029/2019, fixação dos tampões nos bueiros soltos na cidade, sendo as três de autoria do Vereador Reinaldo Pereira Viana; nº 030/2019, construção de arquibancada, implantação de iluminação no vestiário e no campo de futebol da comunidade de Córrego Fundo, sendo esta de autoria dos vereadores Reinaldo Pereira Viana e Arlindo Martins Florentino; nº 031/2019, investimento empresarial no Município e nº 032/2019, recuperação das ruas do município de Sem Peixe, substituindo o calçamento de pedras por asfalto ou bloquetes, sendo as duas últimas de autoria do vereador Pedro Vagno Pereira. Submetidas a turno único de discussão não houve pronunciamento a respeito, que submetidas em turno único de votação foram aprovadas por unanimidade. Após o resultado, o Presidente proclamou aprovadas as indicações. Foi colocado em segundo turno de discussão, o projeto de lei nº 001, que "Dispõe sobre a revisão geral anual prevista no art. 37, X da Constituição da República de 1988 dos servidores públicos do Poder Legislativo do município de Sem Peixe e dá outras providências", que não havendo óbice com relação à matéria, foi submetido em segundo turno de votação o qual foi aprovado por unanimidade. Após o resultado, o Presidente proclamou aprovado o projeto de lei nº 001/2019. Foi lido uma mensagem pela passagem do aniversário dos vereadores: Éder Eloi Alves Pena, Geraldo Eustáquio Nardy, Raimundo Fernandes da Silva e Renato Miranda Marques. Encerrado os trabalhos, foi feita a chamada final, constatando a presença de todos os Vereadores. Logo depois, o Presidente ressaltou e agradeceu a presença de todos, dando por finda a reunião e por não haver nada a declarar, foi lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada segue abaixo assinada pelos Membros da Mesa Diretora e todos os Vereadores presentes.

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador: [REDACTED]

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE **INDICAÇÃO N° 033/2019**

Senhor Presidente
Senhores Vereadores,

O Vereador que esta subscreve, Indica ao Executivo Municipal que dentro da legalidade estude a viabilidade de colocação de cerca e Tela

de proteção na horta da Escola Municipal Joaquim Vitor do Couto.

Justificativa:

Em atenção ao pedido feito pelas profissionais da Escola Municipal Joaquim Vitor do Couto, entende este Parlamentar que a medida acima apontada é necessária e um meio alternativo bastante eficaz no cultivo e conservação das hortaliças, visto que a tela de sombreamento irá controlar a circulação do ar, quebrar os ventos fortes nas plantas, proteger contra chuva de granizo, proteção total contra pássaros e morcegos, além da redução significativa contra insetos, mosca branca, pulgões, mosca minadora, dentre outros.

Já a cerca com certeza irá evitar com que gatos e cachorros venham defecar no local e contaminar a plantaçāo.

Na esperança de que o ilustre prefeito será solidário a esta reivindicação, solicito aos nobres colegas o apoio na aprovação da mesma.

Sem Peixe, 13 de maio de 2019.

EDER ELÓI ALVES PENA

Vereador

Publicado por:

Renata Aparecida de Freitas Teixeira

Código Identificador: [REDACTED]

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE **INDICAÇÃO N° 034/2019**

Senhor Presidente
Senhores Vereadores,

O Vereador que esta subscreve, na forma regimental Indica ao Executivo Municipal a necessidade de **reforma e instalação do Mata-burro da comunidade de Córrego das Almas no local conhecido como volta da coruja.**

JUSTIFICATIVA:

A bem tempo esse mata-burro não recebe nenhum tipo de reforma, o que vem resultando em diversas reclamações de devido os danos causado no seus veículos.

De modo a resolver provisoriamente o problema, foi aterrado o local do mata-burro resolvendo em parte a situação como medida paliativa, porém agora está causando outro transtorno que é a travessia dos gados de uma propriedade para a outra.

Para evitar esses tipos de aborrecimentos, é que propõe este Vereador a substituição ou reparo no mata-burro.

Na esperança de que o ilustre prefeito será solidário a esta reivindicação, solicito aos nobres colegas o apoio na aprovação da mesma.

Sem Peixe, 13 de maio de 2019.

EDER ELÓI ALVES PENA

Vereador

Publicado por:

Renata Aparecida de Freitas Teixeira

Código Identificador: [REDACTED]

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE **INDICAÇÃO N° 035/2019**

Senhor Presidente
Senhores Vereadores,

O Vereador que este subscreve, requer que depois de ouvido o plenário, seja encaminhado ao Ex.mo. Sr. Executivo Municipal junto ao Setor Competente que viabilize recursos para **reforçar ou construir uma ponte de alvenaria no córrego que dá acesso às propriedades do senhor Neneu Nascimento e Ari na comunidade de Córrego Escuro.**

JUSTIFICATIVA:

Sempre no período de chuva, recebo diversas reivindicações sobre essa passagem que por não ser de alvenaria acaba sendo levada toda ou em parte pela enxurrada, dificultando a travessia e causando transtornos aos moradores e demais usuários.

Sabemos das dificuldades enfrentadas pelo Município, mas o que se pede é muito pouco pelo tamanho do benefício que irá proporcionar às pessoas.

Dante da situação em que se encontra o local, e pensando na segurança dessas pessoas, é prudente que o Poder Público tome medidas práticas e objetivas.

Sem Peixe, 13 de maio de 2019.

EDER ELÓI ALVES PENA

Vereador

Publicado por:

Renata Aparecida de Freitas Teixeira

Código Identificador: [REDACTED]

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE

INDICAÇÃO N° 036/2019

Exmo Srs:

Presidente e Vereadores da CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE.

O Vereador abaixo assinado, na forma regimental e depois de ouvir o plenário, vem requerer a esta casa de leis, que seja indicado ao Senhor Prefeito junto ao setor competente **a necessidade de:**

ALARGAMENTO DA VIA COM A DEVIDA SINALIZAÇÃO DO LOCAL, NA ESTRADA SENTIDO A CALIFORNIA LOGO APÓS A GUARITA E ANTES DA PONTE DA CACHOEIRA DO NANITO.

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação deve ser atendida com urgência, pois a estrada, que liga a Guarita a Comunidade do Califórnia é muito movimentada. Logo após a guarita na subida, na curva, há um desmoronamento de terra que está causando um grande risco para as pessoas que passam neste local, pois o rio causou e vem causando constante desmoronamento da estrada.

Frisa se que a sinalização é de enorme necessidade e urgência para diminuir o risco de acidentes, principalmente à noite.

Dante do relato acima é que vêm o Vereador Edmilson pedir uma atenção especial aos nobres colegas e aprovação desta justa e esperada reivindicação e o pronto atendimento da mesma.

Sem Peixe, sala das Sessões, 13 de maio de 2019.

EDMILSON JOSÉ LOPES

Vereador

Publicado por:

Renata Aparecida de Freitas Teixeira

Código Identificador: [REDACTED]

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE

INDICAÇÃO N° 037/2019

Exmo Srs:

Presidente e Vereadores da CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE.

O Vereador abaixo assinado, na forma regimental e depois de ouvir o plenário, vem requerer a esta casa de leis, que seja indicado ao Senhor Prefeito junto ao setor competente **a necessidade de:**

ALARGAMENTO DA VIA COM A DEVIDA SINALIZAÇÃO DO LOCAL, NA ESTRADA QUE LIGA O BAIRRO NOVA COLONIA A CACHOEIRA DO NANITO.

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação deve ser atendida com urgência, pois a estrada, que liga o Bairro Nova Colônia a Cachoeira do Nanito é muito movimentada.

Na localização após a casa do Senhor Ladim Bandeira, na curva, há um desmoronamento de terra que está causando um grande risco para as pessoas que passam neste local, pois o rio causou e vem causando constante desmoronamento da estrada.

Frisa se que a sinalização é de enorme necessidade e urgência para diminuir o risco de acidentes, principalmente a noite.

Dante do relato acima é que vêm o Vereador Edmilson pedir uma atenção especial aos nobres colegas e aprovação desta justa e esperada reivindicação e o pronto atendimento da mesma.

Sem Peixe, sala das Sessões, 13 de maio de 2019.

EDMILSON JOSÉ LOPES

Vereador

Publicado por:

Renata Aparecida de Freitas Teixeira

Código Identificador: [REDACTED]

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE

INDICAÇÃO N° 038/2019

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O Vereador que este subscreve, requer que depois de ouvido o plenário, seja encaminhado ao Ex.mo. Sr. Executivo Municipal junto ao Setor Competente a necessidade de **alargar ou remover da curva o mata burro situado no Alto do Maduro.**

JUSTIFICATIVA: São diversas as reclamações sobre esse mata-burro, pois o mesmo foi instalado numa curva dificultando e colocando em risco os condutores de veículos na hora da travessia, pois já foi constatado acidentes diversos no local.

Caso seja acatado este pedido, sugiro à administração a remoção e instalação do mata-burro no local onde os motoristas não tenham que fazer curva ou caso preferir alargá-lo para evitar com que os condutores de veículos venham cair dentro dele evitando acidente.

Dante da situação relatada, é prudente que o Poder Público tome medidas práticas e objetivas.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sem Peixe, 13 de maio de 2019.

RENATO MIRANDA MARQUES

Vereador

Publicado por:

Renata Aparecida de Freitas Teixeira

Código Identificador: [REDACTED]

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO PAL 023/2019 PP 015/2019

A Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG torna público, retificação de matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros(AMM),no dia 13 de maio de 2019,pag. 140. Onde se lê “que realizará no dia 23/05/2019” leia-se que realizará no dia 28/05/2019. Maiores informações serão prestados de segunda a sexta-feira, de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas em sua sede provisória, à Rua João dias da paixão, nº30 -centro – Serra Azul de Minas/MG ou pelo tel.: [REDACTED] ou e-mail: licita@serraazuldeminas.mg.gov.br. O Edital do Processo supracitado estará disponível no site <http://serraazuldeminas.mg.gov.br/>

CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO.

Pregoeira

Publicado por:

Cassia Cristina Costa França Pacheco

Código Identificador: [REDACTED]**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA****LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO N° 048/2019****PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO**

Em cumprimento ao art. 61, § único da Lei 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte Termo Contratual.

Contratado: 048/2019**Processo Licitatório n°:** 018/2019**Dispensa n°:** 004/2019**Fundamento:** art.24, II da Lei 8.666/93

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de telefonia móvel, SMP (Serviço Móvel Pessoal), com ligações de longa distância nacional ilimitado, para uso dos servidores da Prefeitura Municipal de Simão Pereira-MG, com o fornecimento de 10(dez) chips novos , de acesso móvel e 8(oito) aparelhos de celular novos modelo LG K11 ou similar em caráter de comodato.

Contratante: Município de Simão Pereira – MG**CNPJ:** 18.338.293/0001-87**Signatário Contratante:** Antônio José Gonçalves da Silva**Contratado:** Telefônica Brasil S/A**CNPJ n°:** 02.558.157/0001-62**Representante:** CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA e WELLINGTON XAVIER DA COSTA**Valor:** R\$7.799,76 (sete mil setecentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos)**Da Assinatura:** 30 de abril de 2019.**Da Vigência:** 30 de abril de 2019 a 31 de dezembro de 2019.**IZABELA ALVES FERREIRA**

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Fernando Luiz Pires da Silva

Código Identificador: [REDACTED]**LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO NA INEXIGIBILIDADE N°
002/2019****PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE**

O Município de Simão Pereira- MG torna público a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para a contratação da Empresa:**Paraibuna Transportes Ltda.** inscrita no CNPJ sob o n.º 20.448.221/0001-34, objetivando : Contratação de empresa para o fornecimento de Vale Transporte para os Estudantes - Ensino Superior/Técnico/Profissionalizante do Município que se deslocam Intermunicipalmente (Simão Pereira X Matias Barbosa / Distrito de Cotelipe x Simão Pereira / Simão Pereira x Juiz de Fora-MG) com gestão da Secretaria de Assistência Social – CRAS e da Secretaria Municipal de Educação e para o atendimento aos Benefícios Eventuais , Emergenciais , Migrante e Transeuntes com a gestão e Coordenado pela Secretaria de Assistência Social- CRAS - SIMÃO PEREIRA-MG ,com fundamento no parecer jurídico, justificativa e informações da Secretaria de Educação e Assistência Social, tudo nos termos do Art. 25, I, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores. , conforme Processo Licitatório n° 020/2019 - Inexigibilidade n° 002/2019.

Simão Pereira, 13 de maio de 2019

Antônio José Gonçalves da Silva**Signatário Contratante****Prefeito Municipal****Publicado por:**

Fernando Luiz Pires da Silva

Código Identificador: [REDACTED]**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA****PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE
PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 026/2018**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO	
PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL	
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 026/2018	
INÍCIO:	15/05/2019
TERMINO:	15/05/2020
PROCESSO DE COMPRAS:	062/2018
MODALIDADE:	Pregão Presencial: 049/2018
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VÍDEO MONITORAMENTO DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TAPIRA, POR CÂMERAS DE SEGURANÇA, COM TRANSMISSÃO/RECEPÇÃO EM ENLACE DE REDE FIBRA ÓPTICA UTILIZANDO PROTOCOLO TCP/IP NATIVO NAS CÂMERAS; COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS NECESSÁRIOS E INSTALAÇÃO DE TODO O EQUIPAMENTO, EM REGIME DE COMODATO , INCLUSIVE A MONTAGEM DA SALA DE GERENCIAMENTO DO SISTEMA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
PRAZO	Fica prorrogada a vigência contratual até 15 de maio de 2020 , a contar de 15 de maio de 2019, do contrato original celebrado entre as partes em 15 de maio de 2018.
VALOR	05 Ativação/Câmera – R\$ 6.000,00 x5 = 30.000,00 20 manutenção e Suporte/câmera – R\$ 1.750,00 x12 = 21.000,00 x20 = 420.000,00. Global: R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).
RAZAO SOCIAL	LINKTAP INFORMATICA LTDA ME
CNPJ:	11.522.751/0001-94

Tapira/MG, 13 de maio de 2019.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Angela Nunes

Código Identificador: [REDACTED]**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°015/2019**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 015/2019	
INÍCIO:	13/05/2019
TÉRMINO:	13/05/2020
PROCESSO DE COMPRAS:	018/2019
MODALIDADE:	Pregão Presencial: 015/2019
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL DE EXPÉDITE E CORRELATOS, A SEREM UTILIZADOS PELAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL – PARA UM PERÍODO DE 12 MESES, CONF. ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIAS - ANEXO I
RAZÃO SOCIAL/ VALOR	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA com proposta final no valor global de R\$ 15.272,00 (quinze mil duzentos e setenta e dois reais); ANTONIO FARID COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA com proposta final no valor global de R\$ 17.389,90 (dezessete mil trezentos e oitenta e nove reais e noventa centavos); LM COMERCIO LTDA com proposta final no valor global de R\$ 10.058,00 (dez mil e cinquenta e oito reais); MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE com proposta final no valor global de R\$ 16.873,50 (dezesseis mil oitocentos e setenta e três reais e cinquenta centavos); SUELY TEREZINHA QUEIROZ FERREIRA ME com proposta final no valor global de R\$ 61.891,50 (sessenta e um mil oitocentos e noventa e um reais e cinquenta centavos); THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS com proposta final no valor global de R\$ 17.187,25 (dezessete mil cento e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos); VISAFI INFORMATICA LTDA com proposta final no valor global de R\$ 23.921,65 (vinte e três mil novecentos e vinte e um reais e sessenta e cinco centavos). VALOR GLOBAL DO CERTAME: R\$ 162.593,80 (cento e sessenta e dois mil quinhentos e noventa e três reais e oitenta centavos).
CNPJ:	31.486.195/0001-55 41.727.249/0001-80 05.788.495/0001-89 30.827.823/0001-56 03.896.408/0001-81 30.725.507/0001-73 08.998.554/0001-31

Tapira/MG, 13 de maio de 2019.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Angela Nunes

Código Identificador: [REDACTED]**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2019.**

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2019 –
Município Parceiro: Teófilo Otoni/MG – Entidade Parceira: Agência Missionária Missões Jerusalém – CNPJ nº: 12.028.314/0001-81 - Ano de Referência: 2019 – Objeto da Parceria: Conjugação de esforços para a realização do evento: “13º Congresso Internacional Missões Jerusalém e 1º Congresso Missões Jerusalém Kids” que ocorrerá nos dias 15 a 19 de maio de 2019. Não haverá transferência de recursos financeiros.

Teófilo Otoni/MG, 14/05/2019.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Greicyane Oliveira Moreira

Código Identificador: [REDACTED]**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2019**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2019	
INÍCIO: 14/05/2019	TÉRMINO: 14/05/2020
PROCESSO DE COMPRAS: 018/2019	
MODALIDADE: Pregão Presencial: 015/2019	
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, A SEREM UTILIZADOS PELAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL – PARA UM PERÍODO DE 12 MESES, CONF. ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIAS - ANEXO I
RAZÃO SOCIAL/ VALOR	ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA com proposta final no valor global de R\$ 15.272,00 (quinze mil duzentos e setenta e dois reais); ANTONIO FARID COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA com proposta final no valor global de R\$ 17.389,90 (dezessete mil trezentos e oitenta e nove reais e noventa centavos); LM COMÉRCIO LTDA com proposta final no valor global de R\$ 10.058,00 (dez mil e cinquenta e oito reais); MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE com proposta final no valor global de R\$ 16.873,50 (dezesseis mil oitocentos e setenta e três reais e cinquenta centavos); SUELY TEREZINHA QUEIROZ FERREIRA ME com proposta final no valor global de R\$ 61.891,50 (sessenta e um mil oitocentos e noventa e um reais e cinquenta centavos); THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS com proposta final no valor global de R\$ 17.187,25 (dezessete mil cento e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos); VISAFL INFORMATICA LTDA com proposta final no valor global de R\$ 23.921,65 (vinte e três mil novecentos e vinte e um reais e sessenta e cinco centavos). VALOR GLOBAL DO CERTAME: R\$ 162.593,80 (cento e sessenta e dois mil quinhentos e noventa e três reais e oitenta centavos).
CNPJ:	31.486.195/0001-55 41.727.249/0001-80 05.788.495/0001-89 30.827.823/0001-56 03.896.408/0001-81 30.725.507/0001-73 08.998.554/0001-31

Tapira/MG, 14 de maio de 2019.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Angela Nunes

Código Identificador: [REDACTED]**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2019**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2019	
INÍCIO: 14/05/2019	TERMINO: 14/05/2020
PROCESSO DE COMPRAS: 020/2019	
MODALIDADE: Pregão Presencial: 017/2019	
OBJETO	Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE PNEUS NOVOS, A SEREM UTILIZADOS NA REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DOS MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL, PARA UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, CONF. ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIAS - ANEXO I.
RAZÃO SOCIAL/ VALOR	ROSENNE VIEIRA LOPES EPP, que apresentou proposta final no valor global de R\$ 9.306,00 (nove mil trezentos e seis reais) LF EMPRESARIAL EIRELI – EPP que apresentou proposta final no valor global de R\$ 4.244,00 (quatro mil duzentos e quarenta e quatro reais). VALOR GLOBAL DO CERTAME: R\$ 13.550,00 (treze mil quinhentos e cinquenta reais).
CNPJ:	10.279.430/0001-48 21.895.235/0001-69

Tapira/MG, 14 de maio 2019.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Angela Nunes

Código Identificador: [REDACTED]**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2019.**

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2019 –
Município Parceiro: Teófilo Otoni/MG – Entidade Parceira: Agência Missionária Missões Jerusalém – CNPJ nº: 12.028.314/0001-81 - Ano de Referência: 2019 – Objeto da Parceria: Conjugação de esforços para a realização do evento: “13º Congresso Internacional Missões Jerusalém e 1º Congresso Missões Jerusalém Kids” que ocorrerá nos dias 15 a 19 de maio de 2019. Não haverá transferência de recursos financeiros.

Teófilo Otoni/MG, 14/05/2019.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Greicyane Oliveira Moreira

Código Identificador: [REDACTED]**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2019**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2019 -
Órgão Gerenciador: Município de Teófilo Otoni-MG. Fornecedores: COMERCIAL SOARES E MOTA LTDA-EPP e HEALTH SANTA LUZIA LTDA-EPP. Data: 11/04/2019. Vigência: 12 meses. Referência: Pregão nº 085/2018. Objeto: Registro de Preço para futuro e eventual fornecimento parcelado de material hospitalar para as Unidades Básicas PSF Bela Vista, PSF Rio Pretinho e PSF Vila São João.

Teófilo Otoni/MG, 14/05/2019.

CLAUDIONICE SIQUEIRA CHAVES

Secretaria Municipal de Administração.

Publicado por:

Almir Rodrigues dos Santos

Código Identificador: [REDACTED]**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2019**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2019 -
Órgão Gerenciador: Município de Teófilo Otoni-MG. Fornecedor: Amazônia Indústria e Comércio Ltda. Data: 08/05/2019. Vigência: 12 meses. Referência: Pregão nº 019/2019. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de resmas de papel A4 destinadas a atender as demandas do Município de Teófilo Otoni/MG.

Teófilo Otoni/MG, 14/05/2019.

CLAUDIONICE SIQUEIRA CHAVES

Secretaria Municipal de Administração.

Publicado por:

Almir Rodrigues dos Santos

Código Identificador: [REDACTED]**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO N º: 056/2019****MODALIDADE: Pregão Presencial nº 041/2019**

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais de consumo de informática, para atender a demanda das Secretarias Municipais conforme especificações e quantitativos do Anexo I - Termo de Referência deste edital.

Considerando a adequação do procedimento licitatório aos ditames legais, materializado pelo parecer da Assessoria Jurídica e tendo em vista a conveniência e oportunidade do aludido certame, homologo o presente processo licitatório dando ciências aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes.

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador: [REDACTED]

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE PREGÃO PRESENCIAL SESSÃO DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2019

Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, às treze e trinta (13:30) horas, na sala de reuniões do Setor de Licitação, da Prefeitura Municipal de Três Marias, à Praça Castelo Branco nº 03 – Centro, reuniu-se, em sessão pública o Pregoeiro, designado pelo Ato Municipal nº 540 de 13 de março de 2018, juntamente com a Equipe de Apoio, designada pelo Decreto Municipal nº 2.829 de 04 de janeiro de 2019, para realização dos atos referente ao **PREGÃO PRESENCIAL** em epígrafe, do tipo, **MENOR PREÇO ITEM**, cujo objeto é materiais elétricos, para atender a demanda das Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Esporte Turismo e Cultura. O aviso de Licitação foi publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em 11 de abril de 2019 – pág. 121, e disponibilizado no site www.tresmarias.mg.com.br. Abertos os trabalhos, o pregoeiro constatou que nenhuma proposta foi apresentada, ficando, portanto, **DESERTO** o referido processo licitatório. Concluído os trabalhos o pregoeiro determinou a publicação para efeito de ciência dos interessados. Nada mais havendo a tratar a sessão foi encerrada e lavrada a presente ata que, lida e aprovada será assinada.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

JANAÍNA CARDOSO FIGUEIREDO VIANA
Equipe de Apoio

LUCIENE MENDES DA CUNHA OLIVEIRA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador: [REDACTED]

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO CONTRATO Nº. 026/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.695.008/0001-12, com sede na Praça Castelo Branco, nº. 03, Centro, Três Marias/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº. [REDACTED] - SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. [REDACTED], residente e domiciliado [REDACTED] doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MARIA BEATRIZ MACIEL MYRRHA**, nome de fantasia “**DANDA CULTURA ARTES E EDUCAÇÃO**” inscrita no CNPJ sob o nº. 11.832.015/0001-32, com sede à Rua Nunes Vieira, nº. 22, Bairro Santo Antônio, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP: 30.350-120, tel.: [REDACTED] neste ato representada pela Sra. Maria Beatriz Maciel Myrrha, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº. [REDACTED] – SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº. [REDACTED], residente e domiciliada na [REDACTED]

[REDACTED], doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente contrato de Prestação de Serviços especializados para oficinas artísticas, **Processo nº. 064/2019**, na modalidade **Inexigibilidade nº. 005/2019**, com fundamento no art. 25, III, da Lei nº. 8.666/93, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste instrumento, a contratação de serviço especializado para Oficinas artísticas com contação de histórias literárias e apresentação teatral, voltada para a importância da leitura e seus diversos ambientes, com profissional especializado, durante a FEIRA LITERÁRIA-FLIT, nos dias 08 e 09 de maio de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA APRESENTAÇÃO

A Contratada deverá ministrar Oficinas artísticas com contação de histórias literárias e apresentação teatral, voltada para a importância da leitura e seus diversos ambientes, com profissional especializado, durante a FEIRA LITERÁRIA-FLIT, nos dias 08 e 09 de maio de 2019, com duração mínima de 08 (oito) horas, a ser realizada na Praça Castelo Branco, em conformidade com as Cláusulas Primeira e Quarta do presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelos serviços ora contratados, descritas na Cláusula Primeira, o Contratante pagará a Contratada a importância total de **R\$ 1.000,00 (hum mil reais)**, que será paga em **até 30 (trinta) dias após a prestação de serviços**, mediante nota fiscal, devidamente atestada pela SECETUR – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura, sendo deduzidas desta importância parcelas de ISS, INSS, IRRF e Taxa de Expediente, se devidas.

§ 1º. O pagamento será efetuado em favor da **CONTRATADA**, mediante depósito bancário na conta bancária de sua titularidade, através de Recurso Oriundo do ICMS Cultural Conta Corrente: 20.281-9, Agência: 1160-6, Banco do Brasil.

§ 2º. As notas fiscais deverão ser emitidas conforme requisição emitida pelo Contratante, sendo que, havendo irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo para pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizados.

§ 3º. Nenhum pagamento será efetuado a Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§ 4º. A critério do Contratante poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações a terceiros, ou outras de responsabilidade da Contratada.

§ 5º. O valor mencionado no caput desta Cláusula inclui todas as despesas inerentes a tributos, fretes, seguros e outras relacionadas à prestação de serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

Obriga-se a **CONTRATADA**:

Realizar todo o trabalho objeto deste contrato, utilizando-se das melhores técnicas, de modo que o serviço seja executado com esmero e perfeição, e de acordo com a proposta apresentada;

- Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo Contratante quanto à prestação dos serviços contratado;
- Cumprir os prazos estipulados na Cláusula Segunda;
- Realizar a oficina, nos dias 08 e 09 de maio de 2019 com início previsto para a apresentação as 17:00 h, com duração mínima de 08:00h (oito horas);
- Responsabilizar-se pela apresentação das Oficinas de artísticas com contação de histórias literárias e apresentação teatral, em conformidade com a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Esporte, Turismo e Cultura;
- Sujeitar-se a fiscalização da execução dos serviços no ato da prestação;
- Garantir a qualidade do serviço prestado;

- Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados ou prepostos, no desempenho do objeto ora contratado, ficando ainda, o Contrante, isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;
- Não subcontratar total ou parcialmente a prestação dos serviços, objeto deste contrato;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na legislação vigente;
- Arcar com todo o material necessário para o cumprimento do objeto deste contrato, arcando ainda com as despesas de transporte;

Solicitar autorização do Contratante para qualquer alteração na forma de execução dos serviços ora contratados;

Declarar expressamente que nenhuma outra despesa, além do constante na Cláusula Terceira, será devida pelo Contratante, em função do desenvolvimento dos trabalhos, seja a que título for; Ministrar a oficina com o tema “MEDIAR LEITURA, LEITURA PARA MEDIAR”, na qual terá como conteúdo:

Importância da leitura;

Leitura de si, do mundo, dos sentidos, dos livros A;

Leitura nos diversos ambientes;

Gêneros literários, produção literária e o repertório: o que ler? Como e onde buscar os livros ideais?

Palavra e imagem: parcerias multiplicadoras Mediação de leitura: caminhos, e Práticas de mediação de leitura.

Obriga-se O CONTRATANTE a:

- Fornecer todas as informações disponíveis e elementos necessários ao desenvolvimento dos serviços;
- Assegurar os meios indispensáveis à plena consecução do objeto contratado;
- Supervisionar e orientar a execução dos serviços;
- Reconhecer a sua obrigação de pagamento como dívida líquida e certa;
- Acompanhar o desenvolvimento do serviço, a fim de certificar sua eficácia;
- Fornecer alimentação e hospedagem.

Parágrafo Único. O descumprimento, a inexecução ou o cumprimento parcial das obrigações desta cláusula assegura ao Contratante o direito de abater do valor contratado a parcela correspondente, sem prejuízo da cobrança de multa e outras implicações legais.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para pagamento dos serviços ora contratados correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 02.11 – Sec. Mun. Des. Econ. Esp. Turismo e Cultura

SubUnidade: 02.11.01 - Sec. Mun. Des. Econ. Esp. Turismo e Cultura

Classif. Orçamentária: 13.392.0024.2036 – Manut. da Divisão de Cultura

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.99 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1.00.00 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

A Fiscalização quanto à execução dos serviços ficará a cargo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura - SECETUR, que exercerá rigoroso controle em relação à qualidade dos serviços executados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

Em caso de inexecução, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das

informações prestadas, o Contratado estará sujeito às seguintes penalidades:

multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da prestação dos serviços, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93; advertência escrita pelo descumprimento de cláusulas contratuais; multa de mora no percentual correspondente a 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor total da prestação dos serviços, por hora de inadimplência da execução, até o limite de 02 (duas) horas, caracterizando inexecução parcial;

multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da prestação dos serviços, pela inadimplência além do prazo acima, caracterizando inexecução total do mesmo;

suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo de até 02 (dois) anos, nos casos de descumprimento de cláusulas contratuais; declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

§ 1º - As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificadas e comprovadas, a juízo da Administração.

§ 2º - Em qualquer caso, garantir-se-á ao Contratado a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

O não cumprimento pelas partes das obrigações assumidas neste instrumento importará em sua rescisão de pleno direito, independente de interpelação judicial.

Parágrafo Único. O Contratante, a qualquer tempo, por questões de interesse público e de inviabilidade tecnológica, financeira e administrativa, mediante aviso por escrito com antecedência à prestação dos serviços, poderá rescindir o presente contrato, ficando garantido, no entanto, o pagamento das etapas já realizadas.

CLÁUSULA NONA – DA MULTA

Fica estipulada a multa de 20% (vinte por cento) que será paga à parte inocente pela que infringir qualquer cláusula do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS

Para efeitos obrigacionais, tanto o processo de **Inexigibilidade nº. 005/2019**, quanto a proposta nela adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições quando com eles não conflitarem, tudo de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Três Marias/MG, para a solução de quaisquer questões decorrentes deste contrato.

E por estarem, assim, justos e contratados, os contratantes assinam o presente contrato, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 07 de maio de 2019.

Município de Três Marias

Contratante

ADAIR DIVINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Maria Beatriz Maciel Myrrha

Contratada

MARIA BEATRIZ MACIEL MYRRHA

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Publicado por:

Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador: [REDACTED]

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 031/2019 -
PROCESSO N.º 920/2019

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o ato de Dispensa de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda à aquisição emergencial de produtos de higiene e limpeza, a serem fornecidos pela empresa Moema Comercial Ltda. ME., inscrita no CNPJ sob o n.º 03.134.867/0001-28, no valor de R\$ 221,40 (duzentos e vinte e um reais e quarenta centavos), que correrá à conta da dotação orçamentária do exercício vigente sob a rubrica 020701 103012054 2.035 339030 – ficha 292 da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93.

Três Pontas/MG, 09 de maio de 2019.

MARCELO CHAVES GARCIA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Sirlene Vitar da Silva

Código Identificador: [REDACTED]

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO INEX N°002/2019

EXTRATO DA ATA – Processo Administrativo nº.0043/2019 – Inexigibilidade nº. 0002/2019

Data da Abertura: 14/05/2019.

Abertura da Sessão: 10h00min

Objeto: Contratação da dupla sertaneja “Diego & Victor Hugo” para a realização de show no dia 30 de maio de 2019 para as festividades da festa do Peão, Agropecuária e Aniversário do Município de Tupaciguara/MG.

DVH PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

Empresa Participante

FERNANDO DE FREITAS RIBEIRO

Presidente da Comissão .

Publicado por:

Ana Meline Ferreira de Miranda

Código Identificador: [REDACTED]

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA PP31

EXTRATO DA ATA – Processo Administrativo nº.0035/2019 – Pregão Presencial nº. 0031/2019 – Sessão Pregão Presencial

Data da Abertura:13/05/2019

Abertura da Sessão: 09h00min

Objeto: contratação de empresa especializada em Filmagem, Edição e Distribuição de Vídeos Institucionais para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG, nas quantidades e especificações do Termo de Referência.

Empresas participantes: Edson Araujo Siqueira –ME

Empresa Vencedora: Edson Araujo Siqueira –ME

ANA MELINE

Pregoeira Municipal.

Publicado por:

Ana Meline Ferreira de Miranda

Código Identificador: [REDACTED]

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA INEX N°03/2019

EXTRATO DA ATA – Processo Administrativo nº.0045/2019 – Inexigibilidade nº. 0003/2019

Data da Abertura: 14/05/2019.

Abertura da Sessão: 16h00min

Objeto: Contratação do cantor sertanejo “Leonardo” para a realização de show no dia 02 de junho de 2019 para as festividades da festa do Peão, Agropecuária e Aniversário do Município de Tupaciguara/MG . Empresas participantes: Talismão Administradora de Shows e Editora Musical Ltda.

FERNANDO DE FREITAS RIBEIRO

Presidente da Comissão .

Publicado por:

Ana Meline Ferreira de Miranda

Código Identificador: [REDACTED]

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
MENSAGEM DE VETO

VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI N° 009/2019-L, DE 07 DE MAIO DE 2019.

Excelentíssimos Senhores

Vereadores da Câmara Municipal de Tupaciguara,

Cumpre comunicar-lhes que, na forma do disposto no art. 47 da Lei Orgânica do Município, **decidimos VETAR a Proposição de Lei nº 009/2019-L**, de autoria do Poder Legislativo, o qual **“Proibe a administração pública de realizar qualquer limpeza, aterramento, terraplanagem de terrenos urbanos ou rurais e/ou serviços necessários para construção em imóvel sem expressa autorização do proprietário e dá outras providências”**.

SENHOR PRESIDENTE,

Cumprimentando-o cordialmente, acusamos o recebimento do **Projeto de Lei nº 009/2019-L, de 07 de maio de 2019**, que: **“Proibe a administração pública de realizar qualquer limpeza, aterramento, terraplanagem de terrenos urbanos ou rurais e/ou serviços necessários para construção em imóvel sem expressa autorização do proprietário e dá outras providências”**, de autoria do Ilustre Vereador, Nelcides Martins Neves “Tidi”, e comunicamos – **TEMPESTIVAMENTE**, nos termos do art. 47 da Lei Orgânica Municipal, que ele está sendo **VETADO INTEGRALMENTE**, por razões de manifesta **inconstitucionalidade**.

RAZÕES DO VETO – MANIFESTA INCONSTITUCIONALIDADE

DO FUNDAMENTO E DAS RAZÕES DO VETO TOTAL DA PROPOSIÇÃO

Em que pese à iniciativa do n. Edil, que justifica a sua apresentação de proposição de lei no sentido de **proibir a administração pública de realizar qualquer limpeza, aterramento, terraplanagem de terrenos urbanos ou rurais e/ou serviços necessários para construção em imóvel sem expressa autorização do proprietário**, o mesmo não pode prosperar por invadir competência exclusiva Poder Executivo e dispõe sobre matéria afeta à União, justificando-se o seu voto.

O art. 1º do referido Projeto, dispõe que **“Fica a administração pública municipal proibida de realizar qualquer limpeza, aterramento, terraplanagem em terrenos urbanos ou rurais e/ou serviço sem expressa autorização do proprietário ou procurador legal ou parte proprietária legal do imóvel, sendo necessário a declaração com exposição de motivos para cumprimento do pedido. Havendo motivação legal declarará o interessado não haver qualquer envolvimento desta solicitação para fins de pedido de ação de usucapião”**.

DA INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL

Todo projeto de lei que disponha sobre **organização administrativa, bem como sobre a estrutura e o funcionamento da administração, são de iniciativa do Chefe do Poder Executivo Municipal**.

O ato normativo impugnado apresenta **vício de constitucionalidade formal por violar a reserva de iniciativa do Poder Executivo e o princípio da separação de poderes, vejamos:**

E a orientação trazida pelo art. 61, § 1º, II, “a” e “b” e art. 63, I, ambos da **Constituição Federal:**

“Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º - São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

II - disponham sobre:

...
b) **organização administrativa** e judiciária, matéria tributária e orçamentária, **serviços públicos** e pessoal da administração dos Territórios;”

A **Constituição Estadual de Minas Gerais** assim dispõe:

“Art. 90 – Compete **privativamente** ao **Governador do Estado:**

II – exercer, com o auxílio dos Secretários de Estado, a direção superior do Poder Executivo;

XIV – dispor, na forma da lei, **sobre a organização** e a **atividade** do Poder Executivo;”

No mesmo sentido é a **Lei Orgânica do Município de Tupaciguara:**

“**Art 43.** São de **iniciativa exclusiva do Prefeito** as leis que disponham sobre:

III - criação, estruturação e atribuições das secretarias ou departamentos equivalentes e órgãos da administração pública”

Verifica-se que a proposição de lei municipal impugnada, ao proibir a administração pública de realizar serviços públicos, tratou de matéria afeta somente ao Poder Executivo, pois disciplinou sobre organização administrativa, bem como atribuições e funções de órgãos da Administração Pública.

Desta forma, a lei de iniciativa parlamentar revela-se invasiva da esfera da iniciativa privativa do Poder Executivo.

Assim, quando o Legislativo Municipal edita lei disciplinando matéria relativa às atribuições, organização e atividades e serviços de seus secretaria e órgãos municipais, como ocorrem no caso, invade, indevidamente, esfera que é própria da atividade do administrador, violando, assim, o **princípio da separação de poderes.**

A inconstitucionalidade, portanto, decorre da violação da reserva de iniciativa legislativa do Chefe do Poder Executivo, prevista na Constituição Federal, na Carta Mineira e na Lei Orgânica do Município (Art. 43, inciso III).

O art. 90, inciso II e XIV da Constituição Estadual (aplicável na órbita municipal por obra de seu § 1º do art. 165), dispõe sobre competência privativa do Chefe do Poder Executivo. O dispositivo consagra a atribuição de governo do Chefe do Poder Executivo, traçando suas competências próprias de administração e gestão que compõem a denominada reserva de Administração, pois veiculam matérias de sua alçada exclusiva, imunes à interferência do Poder Legislativo.

O art. 90 da CE, em seu inciso II, confere ao Chefe do Poder Executivo o exercício, com auxílio dos Secretários, da direção superior da administração. O inciso XIV lhe comete a prática dos demais atos de administração, nos limites da competência do Poder Executivo.

A inconstitucionalidade transparece exatamente pelo divórcio da iniciativa parlamentar da lei local com esses preceitos da Constituição Estadual. Pois, ao estabelecer normas proibitivas de serviços públicos, dispondo o que deve ou o que deve ser deixado de fazer na administração pública estabelece regras que respeitam à organização e ao funcionamento do Poder Executivo e impõem atribuição ao Poder Executivo.

A jurisprudência do STF reconhece o vício de inconstitucionalidade em hipóteses similares,*verbi gratia:*

“CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. LEI QUE ATRIBUI TAREFAS AO DETRAN/ES, DE INICIATIVA PARLAMENTAR: INCONSTITUCIONALIDADE. COMPETÊNCIA DO CHEFE DO

Poder Executivo. C.F, art. 61, § 1º, n, e, art. 84, II e VI, da Lei nº 7.157, de 2002, do Espírito Santo.

I. - É de iniciativa do Chefe do Poder Executivo a proposta de lei que vise a criação, estruturação e atribuição de órgãos da administração pública: C.F, art. 61, § 1º, II, e, art. 84, II e VI.

II. - As regras do processo legislativo federal, especialmente as que dizem respeito à iniciativa reservada, são normas de observância obrigatória pelos Estados-membros.

III. - Precedentes do STF.

IV - Ação direta de inconstitucionalidade julgada procedente” (STF, ADI nº 2.719-1-ES, Tribunal Pleno, Rel. Min. Carlos Velloso, 20-03-2003, v.u.).

A respeito, ensina-nos José Afonso da Silva:

“Independência dos Poderes: significa (a) que a investidura e a permanência das pessoas num dos órgãos do governo não dependem da confiança nem da vontade dos outros; (b) que, no exercício das atribuições que lhes sejam próprias, não precisam os titulares consultar os outros nem necessitam de sua autorização; (c) **que, na organização dos respectivos serviços, cada um é livre, observadas apenas as disposições constitucionais e legais.”** (Comentário Contextual à Constituição, 4ª Ed., Editora Malheiros, 2007, sem grifos no original).

Por isso que as hipóteses de desrespeito à esfera de competência de outro Poder levam à inconstitucionalidade formal da propositura normativa, impondo a declaração de nulidade total como expressão de unidade técnico-legislativa.

Esse entendimento está em sintonia com a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal – STF, ocasião em que, julgando caso análogo do Estado de Santa Catarina, decidiu que padece de inconstitucionalidade formal a lei resultante de iniciativa parlamentar que disponha sobre atribuições precípuas a outro Poder. Confira-se:

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI N. 12.385/2002, DO ESTADO DE SANTA CATARINA QUE CRIA O PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ÀS PESSOAS PORTADORAS DA DOENÇA CELÍACA E ALTERA AS ATRIBUIÇÕES DE SECRETARIAS ESTADUAIS. VÍCIO FORMAL. AÇÃO JULGADA PARCIALMENTE PROCEDENTE.

1. **Iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo estadual para legislar sobre a organização administrativa do Estado. Art. 61, § 1º, inc. II, alínea e, da Constituição da República. Princípio da simetria. Precedentes.** [...] (ADI n.º 2730, Rel(a): Min. Cármen Lúcia, julgado em 05/05/2010, grifou-se).

Da lição, pode-se concluir que não se admite que o Poder Legislativo proíba ou estabeleça normas que disponham acerca de atribuições, atividades e organização de seus órgãos e secretarias, ou seja, que estruture e organize as atividades que serão exercidas ou deixada de fazer pelo Poder Executivo, pois tal fato coloca em risco sua autonomia e independência.

De outro lado, há quebra do princípio da separação de poderes nos casos em que o Poder Legislativo edita um ato normativo que configura, na prática, ato de gestão executiva. Quando o legislador, a pretexto de legislar, administra, configura-se o desrespeito à independência e harmonia entre os poderes. E isso se verifica quando o ato normativo interfere em funcionamento ou diretrizes políticas ou programas de governo.

Nestes termos, a disciplina legal findou, efetivamente, invadindo a esfera da gestão administrativa, que cabe ao Poder Executivo, envolvendo o planejamento, a direção, a organização e a execução de atos de governo. Isso equivale à prática de ato de administração, de sorte a malferir a separação dos Poderes.

Pelo que, se uma lei fixa o que é próprio da Constituição fixar, pretendendo determinar ou desautorizar um Poder constituído no âmbito de sua competência constitucional, essa lei é inconstitucional. Imperioso consignar, ainda, que não se admite a delegação de atribuições entre os três Poderes, à luz do art. 2º da CF/88, art. 6º da Constituição Mineira:

CF/88:

“Art. 2º **São Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário.**(g.n.)

Carta Mineira:

“Art. 6º **São Poderes do Estado, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário.**

Parágrafo único. Ressalvados os casos previstos nesta Constituição, é vedado a qualquer dos Poderes delegar atribuição e, a quem for investido na função de um deles, exercer a de outro". (g.n.)

Assim, diante do citado dispositivo constitucional, pode-se dizer que de acordo com o sistema clássico da separação dos poderes, não pode o legislador, fora dos casos expressos na Constituição, delegar integralmente seu poder legiferante aos órgãos administrativos. A Lei Orgânica Municipal nesse sentido reza, pelo princípio da simetria, em seu artigo 5º:

"Art. 5º São poderes do Município, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo e o Executivo.

Parágrafo único. Ressalvados os casos previstos nesta Lei Orgânica, é vedado a qualquer dos Poderes delegar atribuição e, a quem for investido na função de um deles, exercer a de outro." (g.n.)

Ao Poder Legislativo cabe a função de editar atos normativos de caráter geral e abstrato. Ao Executivo cabe o exercício da função de gestão administrativa, que envolve atos de planejamento, direção, organização e execução.

Como ensinou Hely Lopes Meirelles:

"A atribuição típica e predominante da Câmara é a 'normativa', isto é, a de regular a administração do Município e a conduta dos municípios, no que afeta aos interesses locais. **A Câmara não administra o Município;** estabelece, apenas, normas de administração. Não executa obras e serviços públicos; dispõe, unicamente, sobre a sua execução. Não compõe nem dirige o funcionalismo da Prefeitura; edita, tão-somente, preceitos para sua organização e direção. Não arrecada nem aplica as rendas locais; apenas institui ou altera tributos e autoriza sua arrecadação e aplicação. **Não governa o Município; mas regula e controla a atuação governamental do Executivo, personalizado no Prefeito.**

Eis aí a distinção marcante entre missão 'normativa' da Câmara e a função 'executiva' do Prefeito; o Legislativo delibera e atua com caráter regulatório, genérico e abstrato; o Executivo consubstancia os mandamentos da norma legislativa em atos específicos e concretos de administração.

(...) **A interferência de um Poder no outro é ilegítima, por atentatória da separação institucional de suas funções (CF, art. 2º).**

Por idêntica razão constitucional, **a Câmara não pode delegar funções ao prefeito, nem receber delegações do Executivo.** Suas atribuições são incomunicáveis, estanques, intransferíveis (CF, art. 2º). Assim como não cabe à Edilidade praticar atos do Executivo, não cabe a este substituí-la nas atividades que lhe são próprias.

(...) **Daí não ser permitido à Câmara intervir direta e concretamente nas atividades reservadas ao Executivo, que pedem provisões administrativas especiais manifestadas em 'ordens, proibições, concessões, permissões, nomeações, pagamentos, recebimentos, entendimentos verbais ou escritos com os interessados, contratos, realizações materiais da Administração e tudo o mais que se traduzir em atos ou medidas de execução governamental'** (em "Direito Municipal Brasileiro", Malheiros, 1993, pág. 438/439). (g.n.)

No mesmo sentido, João Jampaulo Júnior, a sua vez, especifica as matérias que competem ao Prefeito:

"As Leis Orgânicas Municipais elencam como matérias de iniciativa privativa do Chefe do Executivo as que tratam da criação, extinção ou transformações de cargos, funções ou empregos públicos municipais na administração direta, autárquica ou fundacional; fixação ou aumento de remuneração dos servidores públicos municipais; regime jurídico, provimento de cargos e empregos, estabilidade e aposentadoria dos servidores; **organização administrativa**, matéria orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração; criação, estruturação e atribuições dos órgãos da administração pública municipal; plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias, orçamento anual, dentre outros casos previstos na Lei Maior do Município" (em "O Processo Legislativo Municipal", Editora de Direito, 1997, pág. 77). (g.n.)

Mais uma vez cabe lembrar Ives Gandra Martins que observa: "(...) A administração da coisa pública, não poucas vezes, exige conhecimento que o Legislativo não tem, e outorgar a este poder o direito de apresentar os projetos que desejasse seria oferecer-lhe o poder de ter iniciativa sobre assuntos que refogem a sua maior especialidade" (op. cit., v. 4, t. I, pág. 387).

Sobre o tema, o **Supremo Tribunal Federal** firmou o seguinte entendimento:

O desrespeito a prerrogativa de iniciar o processo de positivação do Direito, gerado pela usurpação de poder sujeito à cláusula de reserva, traduz vício jurídico de gravidade inquestionável, cuja ocorrência reflete típica hipótese de inconstitucionalidade formal, apta a infirmar, de modo irremissível, a própria integridade do ato legislativo eventualmente editado. (grifei)

Existem diversos precedentes dos Egrégios Tribunais de Justiça a corroborar esse entendimento:

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI MUNICIPAL N.º 6.096/2014 DO MUNICÍPIO DE PELOTAS. MATÉRIA DE COMPETÊNCIA DO PODER EXECUTIVO. 1. Compete ao Chefe do Poder Executivo a iniciativa de leis que disponham sobre criação, estruturação e atribuições das Secretarias e órgãos da administração pública, bem como sobre a organização e funcionamento desses órgãos. 2. Tratando-se de matéria de iniciativa reservada ao Prefeito Municipal, não poderia a Câmara de Vereadores tomar a iniciativa de legislar determinando que o Poder Executivo faça a publicação no seu site oficial do horário de funcionamento das unidades básicas de saúde, da quantidade de fichas de atendimento disponibilizadas à população e do horário de atendimento dos médicos. Existência de vícios formal e material, com afronta aos art. 8º, "caput", art. 10, art. 60, inc. II, "d", art. 82, inc. II, III e VII, art. 149, inc. I, II e III, e art. 154, inc. I e II, da Constituição Estadual. Ação declaratória de inconstitucionalidade julgada procedente. UNÂNIME. (Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 70062062567, Tribunal Pleno, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Sérgio Fernando de Vasconcellos Chaves, Julgado em 09/03/2015)

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI MUNICIPAL QUE CRIA PORTAL NA INTERNET, COM BALANÇO FINANCEIRO, AGENDA DE CABANAS E OUTRAS DISPOSIÇÕES EM CAMPING MUNICIPAL. MATÉRIA PRIVATIVA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO. MATÉRIA DE OBSERVÂNCIA OBRIGATÓRIA PELOS ESTADOS-MEMBROS EM MUNICÍPIOS. São da iniciativa privativa do chefe do Poder Executivo as leis que disponham sobre organização administrativa, bem como as que disponham sobre estruturação e atribuições desse secretariado e órgãos da administração pública (art. 61, §1º, II, letra b da CF e art. 60, II, letra d da Carta Estadual). Exigência de consignação de dotação orçamentária para a execução da lei. Inconstitucionalidade da lei municipal, de iniciativa da Câmara de Vereadores, que trata de hospedagem, balanço financeiro, agenda online, tabelas de preço de camping municipal. Ação julgada procedente. Unânime. (Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 70057516429, Tribunal Pleno, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Marco Aurélio Heinz, Julgado em 05/05/2014)

Essa é a lição de Gilmar Ferreira Mendes quando afirma que *"Defeitos formais, tais como a inobservância das disposições atinentes à iniciativa da lei ou competência legislativa, levam, normalmente, a uma declaração de nulidade total, uma vez que, nesse caso, não se vislumbra a possibilidade de divisão da lei em partes válidas e inválidas"* (em *"Jurisdição Constitucional"*, Saraiva, 1998, pág. 263).

Noutro seara é imperioso destacar que **Projeto de Lei**, ora apresentado, reveste-se também em outro ponto de vício de constitucionalidade formal, por ferir o princípio constitucional da iniciativa privativa de lei também no que diz respeito a **matéria relacionada ao instituto de usucapião**, uma vez que compete privativamente à União legislar sobre **direito civil**, nos termos do inciso I do art. 22 da CF/1988:

"Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

I - **direito civil**, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho;

(...)"

A proposição de lei traz em seu texto disposição totalmente desarrazoadas e ao mesmo tempo confusa, senão vejamos: *"Havendo motivação legal declarará o interessado não haver qualquer envolvimento desta solicitação para fins de pedido de ação de usucapião."*

Indagamos: e se o pedido for para fins de ação de usucapião não poderá a Administração Pública realizar o serviço? A municipalidade não pode jamais colocar empecilho ou obstruir solicitações para

impedir aos interessados que busquem seus direitos de usucapir imóveis rurais e urbanos, haja vista que o instituto de usucapião é assegurado constitucionalmente e quem tem competência para legislar sobre a matéria é somente a União e jamais o ente municipal.

Ora, os arts. 1.238 a 1.244 do Código Civil destinam-se a tratar especificamente dos requisitos do usucapião, que nada mais é do que matéria afeta ao direito civil e, portanto, de competência legislativa própria e privativa da União. Legislar privativamente significa que a competência para legislar sobre as matérias elencadas no art. 22 da CF/1988 é natural e intrínseca ao governo central. Trata-se de competência para legislar para todo o País, inclusive para os Estados e os Municípios. Nesse sentido já decidiu o STF:

Recurso extraordinário. Repercussão geral. Usucapião especial urbana. Interessados que preenchem todos os requisitos exigidos pelo art. 183 da Constituição Federal. Pedido indeferido com fundamento em exigência supostamente imposta pelo plano diretor do município em que localizado o imóvel. Impossibilidade. **A usucapião especial urbana tem raiz constitucional e seu implemento não pode ser obstado com fundamento em norma hierarquicamente inferior ou em interpretação que afaste a eficácia do direito constitucionalmente assegurado. Recurso provido.** 1. Módulo mínimo do lote urbano municipal fixado como área de 360 m². Pretensão da parte autora de usucapir porção de 225 m², destacada de um todo maior, dividida em composse. 2. Não é o caso de declaração de inconstitucionalidade de norma municipal. 3. Tese aprovada: preenchidos os requisitos do art. 183 da Constituição Federal, o reconhecimento do direito à usucapião especial urbana não pode ser obstado por legislação infraconstitucional que estabeleça módulos urbanos na respectiva área em que situado o imóvel (dimensão do lote). 4. Recurso extraordinário provido. (RE 422349, Relator(a): Min. DIAS TOFFOLI, Tribunal Pleno, julgado em 29/04/2015, ACÓRDÃO ELETRÔNICO REPERCUSSÃO GERAL - MÉRITO DJe-153 DIVULG 04-08-2015 PUBLIC 05-08-2015)

Nesse sentido, voto do Ilustre Min. Moreira Alves, relator do RE 227.384/SP, *verbis*:

“Ora, em se tratando de competência privativa da União, e competência essa que não pode ser exercida pelos Estados se não houver lei complementar – que não existe – que a autorize a legislar sobre questões específicas dessa matéria (artigo 22 da Constituição), não há como pretender-se que a competência suplementar dos Municípios prevista no inciso II do artigo 30, com base na expressa vaga aí constante “no que couber” se possa exercitar para a suplementação dessa legislação da competência privativa da União (...”).

Tampouco é possível que o legislador municipal se ampare no inciso II, do art. 30, da CF/88, vale dizer, em sua competência suplementar, a fim de justificar a elaboração do preceito legal vetado.

Salientamos for fim, que há requisitos essenciais que devem ser observados na formulação de disposições legais; alguns princípios constitucionais balizam a formulação das disposições legais, dentre eles: o princípio do Estado de Direito e de alguns postulados dele derivados podem-se inferir alguns requisitos que devem nortear a elaboração de atos normativos, ou seja, **o princípio do Estado de Direito exige que as normas jurídicas sejam dotadas de alguns atributos, tais como precisão ou determinabilidade, clareza, densidade suficiente para permitir a definição das posições juridicamente protegidas e o controle de legalidade da ação administrativa.**

E o princípio da segurança jurídica, elemento fundamental do Estado de Direito, exige que as normas sejam pautadas pela precisão e clareza, permitindo que o destinatário das disposições possa identificar a nova situação jurídica e as consequências que dela decorrem. Devem ser evitadas, assim, as formulações **obscuras, imprecisas, confusas ou contraditórias**.

A simples existência de lei não se configura suficiente para legitimar a intervenção no âmbito dos direitos e liberdades individuais. Faz-se mister, ainda, que as restrições sejam **proporcionais**, isto é, que sejam **"adequadas e justificadas pelo interesse público" e atendam "ao critério de razoabilidade"**. Em outros termos, tendo em vista a observância do princípio da proporcionalidade, cabe analisar não só a legitimidade dos objetivos perseguidos pelo legislador, mas também a adequação dos meios empregados, a necessidade de sua utilização, **bem como a razoabilidade, isto é, a ponderação entre a restrição a ser imposta aos cidadãos e os objetivos pretendidos**.

A generalidade e a abstração constituem apanágio da lei. Esses atributos concorrem para uma maior inteligibilidade da lei, facilitando a sua aplicação a uma universalidade de situações ou de pessoas. O princípio da reserva legal exige não só expressa autorização legislativa para intervenção no âmbito dos direitos individuais, mas pressupõe também que a previsão legal contenha uma disciplina suficientemente concreta (densa, determinada). É essa densidade suficiente que, de um lado, há de definir as posições juridicamente protegidas e, de outro, pautar a ação do Estado.

O princípio geral da segurança jurídica (abrangendo a ideia de proteção da confiança), como citado por Canotilho (1998), portanto, é aplicável a todos os atos do Poder Público. O cidadão tem o direito de poder confiar que todos os atos ou decisões do Poder Público incidentes sobre seus direitos, posições ou relações jurídicas sejam fundamentados em normas jurídicas vigentes e válidas, se ligam aos efeitos jurídicos previstos e prescritos por tais normas.

Em outras palavras, ainda, utilizando como fonte o “Guia Prático Comum” do Parlamento Europeu (União Europeia, 2010), é possível citar alguns requisitos fundamentais para a boa compreensão da lei. Segundo este guia, os atos legislativos devem ser formulados de forma clara, simples e precisa, de modo que sua redação será: a) clara, fácil de compreender, sem ambiguidades; b) simples, concisa, sem elementos supérfluos; c) precisa, sem deixar quaisquer dúvidas no espírito do leitor.

A lei deve ser precisa para afirmar o princípio da segurança jurídica. Uma lei imprecisa não gera qualquer segurança, de forma que o cidadão nem pode confiar em suas disposições. Ora, o próprio Direito Positivo é escrito para que se dê segurança jurídica. Se a lei não for precisa, consequentemente não gerará tal segurança ao cidadão. A segurança jurídica, entretanto, passa pelo pressuposto de normas pautadas pela precisão e clareza, de modo que o seu destinatário tenha plenas condições de identificar a situação jurídica que está sendo prevista na lei e as consequências que dela decorrem. Devem ser evitadas, portanto, as formulações obscuras, imprecisas, confusas ou contraditórias.

No entanto, se fosse o caso da proposição ser considerada constitucional, necessitaria de ajustes na sua técnica legislativa, a fim de que esteja de acordo com o disposto na Lei Complementar Federal nº 95/98, especialmente no art. 11 da citada lei.

Ressalta-se que a sanção do Projeto de Lei Complementar nº 009/2019-L poderá trazer instabilidade jurídica, visto que a **sanção não conválida as irregularidades supra expostas, conforme já se manifestou o Supremo Tribunal Federal**, vejamos:

É firme na jurisprudência do Tribunal que a sanção do projeto de lei não conválida o defeito de iniciativa. [ADI 700, rel. min. Maurício Corrêa, j. 23-5-2001, P, DJ de 24-8-2001.] = ADI 2.904, rel. min. Menezes Direito, j. 15-4-2009, P, DJE de 25-9-2009.

A Constituição de 1988 de forma sistemática traz que é **competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios zelar pela guarda da Constituição, das leis e das instituições democráticas (artigo 23, I)**. Quando falamos em entes federativos, tal incumbência se direciona aos agentes públicos que externam a atividade estatal, portanto os órgãos da Administração Pública, no caso, **as Procuradorias devem zelar pela lisura e pela supremacia da Ordem Constitucional**.

Diante do exposto, o artigo 47 da Lei Orgânica Municipal prevê a possibilidade de voto total ou parcial do Projeto de Lei, sempre que inconstitucional, ilegal ou contrário ao interesse público, devendo ser comunicando ao Presidente da Câmara Municipal os motivos do voto. Pelo exposto, apresento o presente **VETO INTEGRAL à Proposição de Lei 002/2019-L, pois salta aos olhos a existência de vício de inconstitucionalidade formal no caso em epígrafe, houve clara usurpação de competência reservada do Poder Executivo e violação direta ao Princípio da Separação dos Poderes, e adentra em matéria de competência da União, nos termos do art. 22, inciso I da CF/88**, motivo pelo qual devolvo à reapreciação da matéria, por parte do Poder Legislativo, certo de que os nobres Vereadores, ao conhecerem os motivos legais e constitucionais que levaram ao não da proposta, reformularão seu posicionamento.

Aproveito a oportunidade para manifestar a Vossa Excelência e aos demais membros dessa Egrégia Casa Legislativa protesto de elevada estima e distinta consideração.

Tupaciguara/MG, 14 de Maio de 2019.

TEN. CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

RENATO JOSÉ DO NASCIMENTO
OAB/MG 98.959
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador: [REDACTED]

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE ERRATA DO PREGÃO PRESENCIAL RP 016/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA, PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019; ERRATA: no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, pág. 147, do dia 13 de maio de 2019, Edição 2500.

Onde se lê: 09:00 horas do dia 24 de maio de 2019.

LEIA-SE: 09:00 horas do dia 28 de maio de 2019.

Demais informações e Edital à disposição na PREF. MUN. DE TURMALINA/MG, à Av. Lauro Machado, nº 230 – Centro - Telefone nº [REDACTED] (atendimento em h. comercial).

PREF.MUN. DE TURMALINA/MG, 14 de maio de 2019.

BRUNA LAURA DA CRUZ.
Pregoeira.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador: [REDACTED]

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
PP Nº 191/2018 – PP Nº 054/2018. REVOCAÇÃO

A Prefeitura de Vespasiano torna público a Revogação do referido processo, que tem por objeto a prestação de serviços de exames por métodos diagnósticos em neurologia e exames de angiotomografia, tendo em vista que o mesmo restou-se deserto por duas vezes (nos dias 14/01/2019 e 12/02/2019).

CAMILA L. PEREIRA PERDIGÃO
Pregoeira.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador: [REDACTED]

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL Nº 052/2019 – PP Nº 016/2019. AVISO DE LICITAÇÃO

Prestação de serviços de exames de ultrassonografia para atendimento continuado da UPA 24 HORAS. **Credenciamento: Das 09h às 09h15min do dia 04/06/2019** e o recebimento dos envelopes será às 09h15min deste mesmo dia. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.vespasiano.mg.gov.br.

MARIA APARECIDA DE ARAÚJO AQUINO ANANIAS.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador: [REDACTED]

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL 37/2019 - CONVITE 04/2019

A CPL tomará as providências para revogar certame, uma vez que não acudiram o mínimo de 3 propostas válidas. Abre-se vista e prazo p/ recurso e contrarrazão.

CAROLINA VALADARES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador: [REDACTED]

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 049/2019 - PROCESSO 050/2019 – INEXIGIBILIDADE 006/2019

Município de Vespasiano e AGÊNCIA CENTRAL DE SHOWS EIRELI, objetivando a contratação de profissional do setor artístico. FDO 515.

MONICA REGINA DA CRUZ,
Sec. De Cultura.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador: [REDACTED]

TESOURARIA
NOTIFICAÇÃO - PREFEITURA VESPASIANO

AV. PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES, 479 – CENTRO – 33.200-000

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vespasiano, em cumprimento ao disposto na Legislação Vigente, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Vespasiano, da liberação do seguinte recurso do Governo Federal:

DATA	ORIGEM/RECURSO	VALOR
14/05/2019	QSE – Quota Salário Educação	367.758,87

Prefeitura Municipal de Vespasiano, 14 de Maio de 2019

HENRIQUE GERALDO DE AGUIAR
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Miriam Mara da Silva Ramalho
Código Identificador: [REDACTED]

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 36/2019

A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que fará realizar no dia 27/05/19, às 08 horas, licitação, na modalidade Pregão Presencial, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de unidade para usinagem de asfalto. Recurso: próprio. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.astolfodutra.mg.gov.br e na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone [REDACTED], no horário de 12:00 às 18:00 horas, nos dias úteis.

Astolfo Dutra, 14/05/19.

Publique-se.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador: [REDACTED]

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2019

A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que fará realizar no dia 27/05/19, às 10 horas, licitação, na modalidade Pregão Presencial, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de show musical no Projeto “Show na Praça”, uma vez por mês, na Praça Governador Valadares em Astolfo Dutra. Recurso: próprio. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.astolfodutra.mg.gov.br e na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone [REDACTED], no horário de 12:00 às 18:00 horas, nos dias úteis.

Astolfo Dutra, 14/05/19.

Publique-se.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador: [REDACTED]

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2019

A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que fará realizar no dia 27/05/19, às 13 horas, licitação, na modalidade Pregão Presencial, objetivando a aquisição de suplementos alimentares para pacientes da Secretaria Municipal de Saúde. Recurso: próprio. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.astolfodutra.mg.gov.br e na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone ([REDACTED]), no horário de 12:00 às 18:00 horas, nos dias úteis.

Astolfo Dutra, 14/05/19.

Publique-se.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador: [REDACTED]

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
HOMOLOGAÇÃO**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2019**

- Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e afins para utilização pela Secretaria Municipal de Educação, nas Escolas Municipais e Creche Municipal, conforme relação constante do Anexo I do presente Edital.

Dotação	Orçamentária	nº.
3.3.90.30.00.2.04.00.12.122.0003.2.0020	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;	00.01.01
3.3.90.30.00.2.04.00.12.306.0017.2.0022	MANUTENÇÃO DA MERENDA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS ;	00.01.44
3.3.90.30.00.2.04.00.12.306.0017.2.0022	MANUTENÇÃO DA MERENDA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS;	00.01.47
3.3.90.30.00.2.04.00.12.306.0017.2.0023	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR NA CRECHE MUNICIPAL	00.01.44
3.3.90.30.00.2.04.00.12.306.0017.2.0023	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR NA CRECHE MUNICIPAL	00.01.47
3.3.90.30.00.2.04.00.12.361.0009.2.0025	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL;	00.01.47
3.3.90.30.00.2.04.00.12.361.0009.2.0025	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL;	00.01.01
3.3.90.30.00.2.04.00.12.365.0016.2.0032	MANUT. DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL;	00.01.47

3.3.90.30.00.2.04.00.12.365.0016.2.0032 00.01.01 MANUT. DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL.

- Condição de Pagamento: Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias após o fornecimento.

- Empresas vencedoras:

LIMPE FÁCIL PROD DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA.
CNPJ nº 15.007.063/0001-47
Itens: 4 e 5.
R\$ 4.284,00

IRACI FERREIRA RAFAEL – ME
CNPJ nº 86.641.032/0001-91
Itens: 1 e 6.
R\$ 6.915,50

ULTRA BONI COMÉRCIO LTDA. ME
CNPJ nº 13.249.746/0001-85
Itens: 2 e 3.
R\$ 9.454,80

- Total Geral: R\$ 20.654,30

Astolfo Dutra, MG, 24 de abril de 2019.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador: [REDACTED]

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
ADITIVO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão Presencial 43/2017**

Nº: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 101/2017

Contratante: Município de Astolfo Dutra

Contratada: Ativa Médico Cirúrgica EIRELI
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original até 30/06/19

Assinatura: 21/12/18

Fundamentação legal: Processo Licitatório: 72/2017 – Pregão Presencial: nº 43/2017, e inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
p/p Elias Balbino – Ativa Médico Cirúrgica EIRELI

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador: [REDACTED]

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
ADITIVO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão Presencial 43/2017**

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 102/2017

Contratante: Município de Astolfo Dutra

Contratada: Equipar Médico e Hospitalar Ltda.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original até 30/06/19

Assinatura: 21/12/18

Fundamentação legal: Processo Licitatório: 72/2017 – Pregão Presencial: nº 43/2017, e inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
José Geraldo Chaves – Equipar Médico e Hospitalar Ltda.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador: [REDACTED]

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Pregão Presencial 43/2017

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 103/2017

Contratante: Município de Astolfo Dutra

Contratada: Girofarma Medicamentos Ltda. EPP

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original até 30/06/19

Assinatura: 21/12/18

Fundamentação legal: Processo Licitatório: 72/2017 – Pregão Presencial: nº 43/2017, e inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra

Lorenza Cristina Silva – Girofarma Medicamentos Ltda. EPP

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador: [REDACTED]

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Pregão Presencial 43/2017

Nº: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 104/2017

Contratante: Município de Astolfo Dutra

Contratada: Mat Med Hospitalar Ltda. ME

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original até 30/06/19

Assinatura: 21/12/18

Fundamentação legal: Processo Licitatório: 72/2017 – Pregão Presencial: nº 43/2017, e inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra

Enilda Aparecida de Almeida Pires – Mat Med Hospitalar Ltda. ME

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador: [REDACTED]

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Pregão Presencial 43/2017

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 105/2017

Contratante: Município de Astolfo Dutra

Contratada: AMV Médica Ltda. ME

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original até 30/06/19

Assinatura: 21/12/18

Fundamentação legal: Processo Licitatório: 72/2017 – Pregão Presencial: nº 43/2017, e inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra

Carolina Portilho Gouvêa Rodrigues – AMV Médica Ltda. ME

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador: [REDACTED]

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Pregão Presencial 43/2017

Nº: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 105/2017

Contratante: Município de Astolfo Dutra

Contratada: AMV Médica Ltda. ME

Objeto: Aditivar em R\$ 232,20 o valor do contrato original.

Assinatura: 05/04/18

Fundamentação legal: Processo Licitatório: 72/2017 – Pregão Presencial: nº 43/2017, e ainda no art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra

Carolina Portilho Gouvêa Rodrigues – AMV Médica Ltda. ME

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador: [REDACTED]

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Pregão Presencial 18/2018

Nº: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 80/2018

Contratante: Município de Astolfo Dutra

Contratada: Linhares & Cia Ltda.

Objeto: Realignamento de preço do item 8 – Leite Integral zero lactose 1lt, passando o preço para R\$ 7,65, referente ao Pregão nº. 18/2018, a partir de 22/04/19.

Assinatura: 22/04/19

Fundamentação legal: Processo Licitatório: 37/2018 – Pregão Presencial: nº 18/2018, e ainda o art. 65, II, “d” Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra

p/p Silvana Dias Linhares Menezes – Linhares & Cia Ltda.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador: [REDACTED]

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Pregão Presencial 02/2019

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 13/2019

Contratante: Município de Astolfo Dutra

Contratada: Wagner Sacchetto Gomes Júnior - ME

Objeto: Aditivar em R\$ 4.887,00 o valor do contrato original.

Assinatura: 10/04/19

Fundamentação legal: Processo Licitatório: 03/2019 – Pregão Presencial: nº 02/2019, e ainda no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra

Wagner Sacchetto Gomes Júnior – Wagner Sacchetto Gomes Júnior - ME

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador: [REDACTED]

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Credenciamento 02/2018

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 64/2018

Contratante: Município de Astolfo Dutra

Contratada: Aparecida das Graças Alves - MEI.

Objeto: Aditamento do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços em Projetos Assistenciais que visam atendimento à crianças, adolescentes e adultos, desenvolvidos para os usuários do CRAS da

Secretaria Municipal de Assistência Social de Astolfo Dutra por mais 12 (doze) meses.

Assinatura: 30/04/19

Vigência: 01/05/19 a 30/04/20

Processo Licitatório: 29/2018 – Inexigibilidade nº 04/2018; Edital Credenciamento: nº 02/2018, art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra

Aparecida das Graças Alves

Publicado por:

Bruno Moares de Resende

Código Identificador: [REDACTED]

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Credenciamento 02/2018

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 65/2018

Contratante: Município de Astolfo Dutra

Contratada: Luiz Carlos Dias de Carvalho - MEI.

Objeto: Aditamento do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços em Projetos Assistenciais que visam atendimento à crianças, adolescentes e adultos, desenvolvidos para os usuários do CRAS da Secretaria Municipal de Assistência Social de Astolfo Dutra por mais 12 (doze) meses.

Assinatura: 30/04/19

Vigência: 01/05/19 a 30/04/20

Processo Licitatório: 29/2018 – Inexigibilidade nº 04/2018; Edital Credenciamento: nº 02/2018, art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra

Luiz Carlos Dias de Carvalho.

Publicado por:

Bruno Moares de Resende

Código Identificador: [REDACTED]

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Credenciamento 02/2018

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 90/2018

Contratante: Município de Astolfo Dutra

Contratada: Alexandre Fernandes Nunes - MEI.

Objeto: Aditamento do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços em Projetos Assistenciais que visam atendimento à crianças, adolescentes e adultos, desenvolvidos para os usuários do CRAS da Secretaria Municipal de Assistência Social de Astolfo Dutra por mais 12 (doze) meses.

Assinatura: 30/04/19

Vigência: 01/05/19 a 30/04/20

Processo Licitatório: 29/2018 – Inexigibilidade nº 04/2018; Edital Credenciamento: nº 02/2018, art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra

Alexandre Fernandes Nunes

Publicado por:

Bruno Moares de Resende

Código Identificador: [REDACTED]

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Credenciamento 02/2018

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 94/2018

Contratante: Município de Astolfo Dutra

Contratada: Angélica Rocha da Cunha - MEI.

Objeto: Aditamento do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços em Projetos Assistenciais que visam atendimento à crianças,

adolescentes e adultos, desenvolvidos para os usuários do CRAS da Secretaria Municipal de Assistência Social de Astolfo Dutra por mais 12 (doze) meses.

Assinatura: 30/04/19

Vigência: 01/05/19 a 30/04/20

Processo Licitatório: 29/2018 – Inexigibilidade nº 04/2018; Edital Credenciamento: nº 02/2018, art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra

Angélica Rocha da Cunha

Publicado por:

Bruno Moares de Resende

Código Identificador: [REDACTED]

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Credenciamento 02/2018

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 95/2018

Contratante: Município de Astolfo Dutra

Contratada: Maria Aparecida Alves Messias - MEI.

Objeto: Aditamento do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços em Projetos Assistenciais que visam atendimento à crianças, adolescentes e adultos, desenvolvidos para os usuários do CRAS da Secretaria Municipal de Assistência Social de Astolfo Dutra por mais 12 (doze) meses.

Assinatura: 30/04/19

Vigência: 01/05/19 a 30/04/20

Processo Licitatório: 29/2018 – Inexigibilidade nº 04/2018; Edital Credenciamento: nº 02/2018, art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra

Maria Aparecida Alves Messias

Publicado por:

Bruno Moares de Resende

Código Identificador: [REDACTED]

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Credenciamento 02/2018

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 100/2018

Contratante: Município de Astolfo Dutra

Contratada: Vanderlei Rodrigues - MEI.

Objeto: Aditamento do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços em Projetos Assistenciais que visam atendimento à crianças, adolescentes e adultos, desenvolvidos para os usuários do CRAS da Secretaria Municipal de Assistência Social de Astolfo Dutra por mais 12 (doze) meses.

Assinatura: 30/04/19

Vigência: 01/05/19 a 30/04/20

Processo Licitatório: 29/2018 – Inexigibilidade nº 04/2018; Edital Credenciamento: nº 02/2018, art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra

Vanderlei Rodrigues

Publicado por:

Bruno Moares de Resende

Código Identificador: [REDACTED]

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul/MG, torna público que fará realizar a abertura do Procedimento Licitatório Edital nº 021/2019, na modalidade Concorrência Pública nº 001/2019, que tem

por finalidade a Concessão de Direito Real de Uso com Encargos Obrigacionais, de lotes do Distrito Industrial “Prefeito João Francisco Fonseca”, para empresas do ramo da fabricação e/ou comércio atacadista de produtos cerâmicos, tijolos ecológicos; de gás liquefeito de petróleo, de laticínios; de móveis; para implantação de borracharia com oficina mecânica em geral e lava jato; serviços de usinagem, tornearia e solda. Prazo máximo para protocolo de envelopes propostas e documentação: 02/07/2019, às 09:00 h. Reunião Inaugural: 02/07/2019, às 09:10 h. Informações na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul, Estado de Minas Gerais, Rua Dr. Afonso Dias de Araújo, nº 305, centro, CEP 37740-000, Telefone [REDACTED] das 11:00 às 17:00 horas e pelo e-mail administrativo@bandeiradosul.mg.gov.br.

EDMILSON ALVES FRANCO

Prefeito Municipal

ARIÉLA NOGUEIRA DIAS

Presidente da CPL

Publicado por:
Ariéla Nogueira Dias
Código Identificador: [REDACTED]

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2019

A CPL informa que a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, cujo objeto é contratação de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada especializada, para fornecimento de gêneros alimentícios frustrados no PRC 070/2019, para atender as necessidades dos Departamentos Municipais, possui nova data de abertura dos envelopes: 29/05/2019 às 14:00. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 14 de maio de 2019.

PEDRO HENRIQUE MONTEIRO

Pregoeiro

Publicado por:
José Epaminondas da Silva
Código Identificador: [REDACTED]

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE ARP 061 E
062/2019 - PL 23/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG: Torna público o extrato de atas, proveniente do PL 023/2019 - Pregão Presencial 016/2019, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE E EMULSÃO ASFÁLTICA RR1C, CONFORME DESCRIÇÃO NO ANEXO I DESTE EDITAL – TERMO DE REFERÊNCIA**, com as Empresas: **Ata 061/2019:** Duro na Queda Construções LTDA, com sede a Estrada São João, s/nº, Zona Rural, Caixa Postal 34, Distrito São João, São Sebastião da Bela Vista, Minas Gerais, CEP 37.567-000, inscrita no CNPJ sob o nº 26.614.327/0001 – 47. Pelo valor estimado de **R\$140.890,00** (Cento e quarenta mil e oitocentos e noventa reais); **Ata 062/2019:** Pavidez Engenharia LTDA, com sede a Av. Vereador Dr. Antero Veríssimo da Costa, nº 420, Jardim Altamira, Muzambinho, Minas Gerais, CEP 37.890- 000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.744.153/0001 – 06. Pelo valor estimado de **R\$64.893,40** (Sessenta e quatro mil, oitocentos e noventa e três reais e quarenta centavos); Com vigência de 14/05/2019 a 13/05/2020.

Brazópolis, 14/05/2019.

CARLOS ALBERTO MORAIS

Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. De. A. Alves
Código Identificador: [REDACTED]

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE 6º TERMO
ADITIVO AO CONTRATO 10/2018 - PL 012/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Torna público o 6º Termo de Aditamento ao Contrato nº 010/2018, referente ao Processo Licitatório nº 012/2018 – Pregão Presencial nº 016/2018 entre o Município de Brazópolis e a empresa **VALTECIR LUCIANO DA COSTA 11312354879**, inscrita no CNPJ nº 19.501.852/0001-90, cujo objeto é "Registro de Preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de transporte escolar no município de Brazópolis". Fica aditivado o contrato em relação a quilometragem, na qual passa a somar o total de 400km na linha Serra dos Cunha / Cruz Vera, conforme Memorando 008/2019 da Divisão de Transporte Escolar.

Brazópolis, 14/05/2019.

CARLOS ALBERTO MORAIS

Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. De. A. Alves
Código Identificador: [REDACTED]

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - 1º ADITIVO AO CONTRATO
056/2018 - PL 096/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Torna público o 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 56/2018, referente ao Processo Licitatório nº 96/2018 – Tomada de preço nº 4/2018 entre o Município de Brazópolis e a empresa **3 MARIAS CONSTRUTORA EIRELI ME.** Objeto: Alteração Contratual – Reequilíbrio econômico-financeiro, no valor de R\$ 40.345,22 (quarenta mil trezentos e quarenta e cinco reais e vinte e dois centavos).

Brazópolis, 25/03/2019.

CARLOS ALBERTO MORAIS

Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. De. A. Alves
Código Identificador: [REDACTED]

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CAMPO DO MEIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00014/2019. A Prefeitura Municipal de Campo do Meio realizará Pregão Presencial n.º 00014/2019 para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONSENTO DE PNEUS, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CAMBAGEM E RECAUCHUTAGEM EM DIVERSOS VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO MEIO..** Realização dia 29/05/2019 às 13:00. Informações e editais: www.campodomeio.mg.gov.br ou tel.: [REDACTED].

GREISSON CESAR DE ANDRADE.

Pregoeiro

Publicado por:
Marcel Santana Rocha
Código Identificador: [REDACTED]

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA**

**SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOCAGÃO PREGÃO N° 018/2019**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – REVOCAGÃO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 039/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N°018/2019 –
Objeto: contratação de clínica, para firmar contrato com o referido município/SMS, com o objetivo de executar serviços especializados no tratamento de pacientes (clínica exclusivamente feminina e masculina) com quadro de dependência química para fins de reabilitação e desintoxicação, podendo o tratamento ser oferecido com ou sem indicação de internação compulsória. O tratamento será fornecido pelo período máximo de 6 meses por paciente e serão atendidos no máximo oito pacientes mensais, de acordo com as especificações e quantidades discriminadas no Anexo I – Proposta de Preços e Anexo VI – Termo de Referência. Informações complementares poderão ser obtidas pelo telefone [REDACTED], das 12:00 às 17:00 horas, em dias úteis ou ainda pelo site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br. C

Carmo do Paranaíba, 13 de maio de 2019.

SIMEIRE SILVA MOREIRA CUNHA

Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador: [REDACTED]

**SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2019**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – A Pregoeira do Município de Carmo do Paranaíba – MG, atendendo ao ofício nº 128/2019/SMODU, o interesse público, a eficácia do processo licitatório, retifica o edital do Pregão Presencial nº 020/2019 – **AQUISIÇÃO DE VASSOURAS DE PALHA**, conforme a seguir:

No Edital, item 15 – Da entrega:

Onde se lê: O Licitante vencedor do certame se responsabiliza pela entrega dos materiais, conforme objeto do presente Edital e Anexo VI - Termo de Referência, que deverá ser de forma PARCELADA e após a homologação do processo, na cidade de Carmo do Paranaíba, sem ônus para o Município, e fica na obrigação de aceitar a REQUISIÇÃO que porventura lhe seja enviada como resultado da presente Licitação.
Leia-se: O Licitante vencedor do certame se responsabiliza pela entrega dos materiais, de forma parcelada, no prazo máximo de 10 (dez) dias, conforme objeto do presente Edital e Anexo VI - Termo de Referência, após a homologação do processo, na cidade de Carmo do Paranaíba, sem ônus para o Município, e fica na obrigação de aceitar a REQUISIÇÃO que porventura lhe seja enviada como resultado da presente Licitação. No anexo VI - Termo de Referência, item VI – Da vigência da entrega:

Onde se lê: O Licitante vencedor do certame se responsabiliza pela entrega dos materiais, conforme Termo de Referência, que deverá ser de forma PARCELADA e após a homologação do processo, na cidade de Carmo do Paranaíba, sem ônus para o Município, e fica na obrigação de aceitar a REQUISIÇÃO que porventura lhe seja enviada como resultado da presente Licitação.

Leia-se: O Licitante vencedor do certame se responsabiliza pela entrega dos materiais, no prazo máximo de 10 (dez) dias, de forma PARCELADA e após a homologação do processo, na cidade de Carmo do Paranaíba, sem ônus para o Município, e fica na obrigação de aceitar a REQUISIÇÃO que porventura lhe seja enviada como resultado da presente Licitação.

No anexo I – Proposta de Preços, acrescenta-se a seguinte informação na descrição do item:

O cabo da vassoura deverá ter no mínimo 1,50 metro de comprimento. A nova data fica marcada para: DIA: 28/05/2019, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até 09:00 (nove horas), impreterivelmente;

CREDENCIAIMENTO: a partir das 09:10 (nove horas e dez minutos, somente para as empresas que fizerem o protocolo dos envelopes até o horário determinado

As demais cláusulas e condições estabelecidas no edital permanecem inalteradas.

Carmo do Paranaíba, 13 de maio de 2019.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador: [REDACTED]

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇO 58/2019**

Contrato de Prestação de Serviço 58/2019

Processo:P004/2019

Modalidade:A004

Empresa: INSTITUTO TERRA DE MINAS

Objeto (reduzido): realização de auditorias operacionais

Data de assinatura:14/05/2019

Vencimento da vigência: 13/05/2020

Valor de contrato estimado:R\$169.000,00

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador: [REDACTED]

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS**

**PREFEITURA DE ORATÓRIOS
TERMO DE HOMOLGAÇÃO**

HOMOLOGO o resultado/julgamento do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 025/2019,Pregão nº 017/2019 ,conforme julgamento realizado pela Pregoeira e equipe de apoio em favor das empresas; **FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA** CNPJ: 32.625.874/0001-20 , com endereço Rua Santos Miquelito,nº165,Bairro Santa Edwiges – CEP:36505276 Ubá/MG com o valor de **R\$ 26.193,88** (Vinte e seis mil, cento e noventa e três reais e oitenta e oito centavos),– **SUPERMERCADO PRINCIPAL LTDA – EPP** CNPJ: 13.030.337/0001-93 , com endereço Rua Anhangá nº388 A, Centro CEP: 35.439-000 , Oratórios/MG, com o valor de **R\$ 184.128,70** (Cento e oitenta e quatro reais e cento vinte e oito reais e setenta centavos), **ALIMENTUS VALE DO AÇO COMÉRCIO ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA** CNPJ: 10.248.662/0001-39, com endereço Rua Rubens Siqueira Maia,nº1351,Bairro Aldeia do Lago CEP: 35.170-460 Coronel Fabriciano **R\$48.511,85** (quarenta e oito mil,quinhentos e onze reais e oitenta e cinco centavos), **HELENICE RIBEIRO BRANDÃO – ME**, CNPJ: 15.464.465/0001-70, com endereço à Rua Anhangá nº235,Bairro Centro CEP: 35.439-000 Oratórios/MG **R\$ 124.279,15** (Cento e vinte quatro mil,duzentos e setenta e nove reais e quinze centavos), Objeto: [eventual aquisição de Gêneros Alimentícios e Merenda Escolar, para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Saúde, Educação,Esporte Lazer e Turismo, Assistência Social, Obras e Infra estrutura do Município de Oratórios.

Data da homologação: 06 de maio de2019

JOSÉ ANTÔNIO DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nivaldo Vieira da Silva Junior
Código Identificador: [REDACTED]

**PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Espécie: Ata de Registro de Preços que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Oratórios, CNPJ 01.616.836/0001-88 e FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 32.625.874/0001-20; SUPERMERCADO PRINCIPAL LTDA EPP, CNPJ: 13.030.337/0001-93; ALIMENTUS VALE DO AÇO COMÉRCIO ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ: 10.248.662/0001-39; HELENICE RIBEIRO BRANDÃO - ME, CNPJ: 15.464.465/0001-70 **Objeto** Registro de Preço para futura e eventual fornecimento de gêneros alimentícios e merenda escolar, no atendimento às necessidades das Secretarias de Assistência Social, Administração e Fazenda, Saúde, Educação, Cultura, Esporte Lazer e Turismo, Obras e Infra-Estrutura do Município de Oratórios.. **Despesas:** os recursos são próprios (registro de preços); **Valor:** R\$383.113,58(trezentos e oitenta e três mil, cento e treze reais e cinquenta e oito centavos).. **Vigência:** 13/05/2019 a 12/05/2020. **Data da assinatura:** 13/05/2019. **Signatários:** José Antônio Delgado, Prefeito Municipal e Srª SIMONE CRISTINA MAGALHÃES PINTO, CPF: [REDACTED], Sócia Gerente; CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA O CPF [REDACTED] - Sócio Proprietário; JÚLIO MARIA CORRÊA HORSTH o CPF: [REDACTED] - Procurador; HELENICE RIBEIRO BRANDÃO CPF: [REDACTED] Proprietária. **Processo:** 025/2019 pregão presencial 017/2019.

JOSÉ ANTÔNIO DELGADO
Prefeito Municipal

MARIA APARECIDA DA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Nivaldo Vieira da Silva Junior
Código Identificador: [REDACTED]

PREFEITURA DE ORATÓRIOS EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 025/2019, Pregão Presencial nº 017/2019, aquisição de gêneros alimentícios e merenda escolar, em atendimento às necessidades das Secretarias Administração, Saúde, Educação, Esporte Lazer e Turismo, Assistência Social, Obras e Infra estrutura, com as Empresas:**FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA** CNPJ: 32.625.874/0001-20 com endereço na Rua Santos Miquelito,nº165 loja, Bairro Santa Edwiges, CEP: 36505-276 Ubá/MG, representante, SIMONE CRISTINA MAGALHÃES PINTO, CPF: [REDACTED], Sócia Gerente com o valor de R\$ 26.193,88 (Vinte e seis mil, cento e noventa e três reais e oitenta e oito centavos);); **SUPERMERCADO PRINCIPAL LTDA EPP** CNPJ: 13.030.337/0001-93, com endereço à Rua Anhangá nº388 A, Centro CEP:35.439-000 Oratórios/MG representante, Carlos José de Oliveira o CPF [REDACTED] com o valor de R\$ 184.128,70 (Cento e oitenta e quatro mil, cento e vinte e oito reais e setenta centavos);**ALIMENTUS VALE DO AÇO COMÉRCIO ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA** CNPJ: 10.248.662/0001-39, com endereço Rua Rubens Siqueira Maia,nº1351,Bairro Aldeia do Lago CEP: 35.170-460 Coronel/Fabriciano,representante, pelo Júlio Maria Corrêa Horsth o CPF: [REDACTED] com o valor R\$ 48.511,85 (Quarenta e oito mil,quinhentos e onze reais e oitenta e cinco centavos);**HELENICE RIBEIRO BRANDÃO - ME**, CNPJ: 15.464.465/0001-70, com endereço à Rua Anhangá nº235,Bairro Centro CEP: 35.439-000 Oratórios/MG,representante, Helenice Ribeiro Brandão, CPF: [REDACTED] com o valor de R\$ 124.279,15 (Centro e vinte e quatro mil, duzentos e setenta e nove reais e quinze centavos).

Data do Contrato: 13 de maio de 2019
Vigência: 13/05/2019 a 12/05/2020

JOSÉ ANTÔNIO DELGADO
Prefeito Municipal

MARIA APARECIDA DA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Nivaldo Vieira da Silva Junior
Código Identificador: [REDACTED]

PREFEITURA DE ORATÓRIOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado/julgamento do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 026/2019,Pregão nº 018/2019 ,conforme julgamento realizado pela Pregoeira e equipe de apoio em favor das empresas;**ANIBAL MARQUES APOLINARIO- ME** CNPJ:02.301.971/0001-05 com endereço na Rua Anhangá, nº 320 Centro, Oratórios/MG R\$ 136.853,00 (Cento e trinta e seis mil, oitocentos e cinquenta e três reais);**SUPERMERCADO PRINCIPAL LTDA** CNPJ:13.030.337/0001-93 , com endereço à Rua Anhangá,nº388 A Centro, Oratórios/MG, com o valor de \$ 5.976,00 (Cinco mil, novecentos e setenta e seis reais), – Objeto: aquisição de pães, lanches, salgados, bolos e água mineral, para atendimento às necessidades das Secretarias de Administração, Saúde, Educação,Esporte Lazer e Turismo, Assistência Social, Obras e Infra estrutura do Município de Oratórios.

Data da homologação: 06 de maio de 2019

JOSÉ ANTÔNIO DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nivaldo Vieira da Silva Junior
Código Identificador: [REDACTED]

PREFEITURA DE ORATÓRIOS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro de Preços que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Oratórios, CNPJ 01.616.836/0001-88 e **ANIBAL MARQUES APOLINARIO- ME** CNPJ:02.301.971/0001-05; **SUPERMERCADO PRINCIPAL LTDA EPP** CNPJ: 13.030.337/0001-93;Objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **PÃES, LANCHES, SALGADOS, BOLOS E AGUA MINERAL**, no atendimento às necessidades das Secretarias de Assistência Social; Administração e Fazenda; Saúde; Educação, Cultura, Esporte Lazer e Turismo; Obras e Infra-Estrutura, do Município de Oratórios.. **Despesas:** os recursos são próprios (registro de preços); **Valor:** R\$142.829,00(Cento e quarenta e dois mil, oitocentos e vinte e nove reais).**Vigência:** 13/05/2019 a 12/05/2020. **Data da assinatura:** 13/05/2019. **Signatários:** José Antônio Delgado, Prefeito Municipal e ANIBAL MARQUES APOLINARIO, CPF: [REDACTED], Empresário; CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA, CPF [REDACTED] - Sócio Proprietário, **Processo:**026/2019 pregão presencial 018/2019.

JOSÉ ANTÔNIO DELGADO
Prefeito Municipal

MARIA APARECIDA DA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Nivaldo Vieira da Silva Junior
Código Identificador: [REDACTED]

PREFEITURA DE ORATÓRIOS EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 026/2019, Pregão Presencial nº 018/2019, - aquisição de **PÃES, LANCHES, SALGADOS, BOLOS E AGUA MINERAL**,em atendimento às necessidades das Secretarias de Assistência Social; Administração e Fazenda; Saúde; Educação, Cultura, Esporte Lazer e Turismo; Obras e Infra-Estrutura, do Município de Oratórios.com as Empresas: **ANIBAL MARQUES APOLINARIO - ME** CNPJ:02.301.971/0001-05 com endereço na Rua Anhangá, nº 320 Centro, Oratórios/MG,por seu representante, Srº. Anibal Marques Apolinário, CPF: [REDACTED], Empresário, com o valor de R\$ 136.853,00 (Cento e trinta e seis mil, oitocentos e cinquenta e três reais) **SUPERMERCADO PRINCIPAL LTDA EPP**,CNPJ: 13.030.337/0001-93, com endereço à Rua Anhangá nº388 A, Centro CEP:35.439-000 Oratórios/MG representado pelo Carlos José de Oliveira o CPF [REDACTED] Sócio Proprietário com o valor de R\$ 5.976,00 (Cinco mil, novecentos e setenta e seis reais).

Data do Contrato: 13 de maio de 2019
Vigência: 13/05/2019 a 12/05/2020

JOSÉ ANTÔNIO DELGADO
Prefeito Municipal

MARIA APARECIDA DA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Nivaldo Vieira da Silva Junior
Código Identificador: [REDACTED]

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 8/2019 MODALIDADE:
DISPENSA

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato: 8/2019
Modalidade: Dispensa
Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio e PRAG MINAS COMERCIO AGROPECUARIO EIRELI, com CNPJ sob o nº 21.578.205/0001-29, no valor global de R\$ 57.780,00 (cinquenta e sete mil e setecentos e oitenta reais). Objeto: Aquisição de inseticida e aditivo anti-evaporantes, para controle de insetos e mosquito da Dengue e Malária, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde. - Prazo: 180 dias - Data: 9 de maio de 2019

LUCIANO VINICIUS NEVES
Presidente

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador: [REDACTED]

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO
Nº: 79/2019 MODALIDADE: DISPENSA EDITAL N°: 8/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 79/2019

Modalidade: Dispensa

Edital nº: 8/2019

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Aquisição de inseticida e aditivo anti-evaporantes, para controle de insetos e mosquito da Dengue e Malária, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Ratifico e homologo o procedimento da Licitação nº 79/2019 a favor da empresa: PRAG MINAS COMERCIO AGROPECUARIO EIRELI, com CNPJ sob o nº 21.578.205/0001-29, no valor global de R\$ 57.780,00 (cinquenta e sete mil setecentos e oitenta reais), nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Patrocínio-MG, 9 de maio de 2019.

DEIRO MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador: [REDACTED]

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO
PROCESSO N°: 41/2019 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE
EDITAL N°: 07/2019

EXTRATO CONTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo nº: 41/2019

Modalidade: Inexigibilidade

Edital nº: 07/2019

Objeto: Credenciamento de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED]

CONTRATADO: CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE SÃO JOÃO DA SERRA NEGRA, inscrito no CNPJ sob n.º 22.223.994/0001-48.

CONTRATADO: JOSÉ ROBERTO TAVEIRA PINTO, inscrito no CPF sob n.º [REDACTED]

Patrocínio, 14 de maio de 2019.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador: [REDACTED]

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
AUTO DE INFRAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO

No dia 17 de abril de 2019, constatei que o LOTEAMENTO DONA DIVA III LTDA, cadastrado no CNPJ nº 13.654.661/0001-82, situado no imóvel localizado na Rua/Av JULIA FERNANDES CAIXETA, nº 154, bairro CIDADE NOVA, no município de PATOS DE MINAS/MG, infringiu o artigo 1º e 2º da lei 4828/2016, por estar com o lote de sua propriedade sujo e/ou com mato alto. O lote está sob o cadastro nº S: 34, Q: 045, L: 0120. O autuado já foi notificado anteriormente e não cumpriu o prazo estabelecido.

OBS: O valor da multa será de 01(um) UFM.

Assim sendo, lavrei o presente auto, notificando o (a) mesmo (a) senhor (a) a recolher ao Serviço de Fazenda Municipal a multa devida ou apresentar defesa dentro do prazo de cinco dias.

Vai o presente, assinado por mim.

Patrocínio MG, 14 de maio de 2019.

LANYS LEMOS DE SOUZA
Fiscal de Obras e Posturas

MARILIA CARDOSO CUNHA
Supervisora Dos Fiscais de Obras e Posturas

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador: [REDACTED]

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA DE PEDRA AZUL, Estado de Minas Gerais, CNPJ 18.414.565/0001/80 – Torna-se pública a RATIFICAÇÃO da DISPENSA DE LICITAÇÃO n. 010/2018, resultado do Processo Administrativo n. 038/2019, cujo objeto é a contratação da empresa

DESTAC - PROJETO E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 09.548.175/0001-02, para através de seus técnicos, executar os projetos de prevenção e combate a incêndio e pânico e renovação/aprovação do laudo de vistoria do corpo de bombeiro para realização da EXPOAGRO 2019 em Pedra Azul (sede), valor R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais). Em 03/05/2019

SILVANA MARIA ARAÚJO MENDES
Prefeita Municipal.

Publique-se:

Publicado por:
Mariana Augusta de Figueiredo Lacerda e Souza
Código Identificador: [REDACTED]

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA DE PEDRA AZUL, Estado de Minas Gerais, CNPJ 18.414.565/0001/80 – Torna-se pública a RATIFICAÇÃO da DISPENSA DE LICITAÇÃO n. 011/2018, resultado do Processo Administrativo n. 040/2019, cujo objeto é a contratação da empresa SEBASTIÃO NUNES DE SOUZA 33485909653, CNPJ 32.546.680/0001-30, para através de seus técnicos, executar Manutenção Preventiva E Corretiva De Consultórios Odontológicos, Em Atendimento A Secretaria Municipal De Saúde Do Município De Pedra Azul-Mg, no valor global de: R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais). Em 10/05/2019

SILVANA MARIA ARAÚJO MENDES
Prefeita Municipal.

Publique-se:

Publicado por:
Mariana Augusta de Figueiredo Lacerda e Souza
Código Identificador: [REDACTED]

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Extrato de Publicidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO N.º 028/2019 – DISPENSA N.º 006/2019 - O Município de PEDRA AZULMG, torna público nos termos do art. 26, da Lei 8.666/93, a RATIFICAÇÃO do PROCESSO N.º 028/2019 – Dispensa n.º 006/2019 Locação de Imóvel para a instalação e funcionamento do Programa “CEREST” (Centro de Referência em Saúde do Trabalhador), situado à Avenida Joaquim Antunes, nº 169, Centro – Pedra Azul/MG, com base no art. 24, Inciso X, da Lei nº 8.666/93. **MÁRIO LÚCIO NETO ALVES**, CPF nº [REDACTED]. Tendo valor global deste processo - **R\$8.100,00 (oito mil e cem reais)**, a vigência do contrato é de 09 (nove) meses – 08/04/2019

SILVANA MARIA ARAÚJO MENDES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Mariana Augusta de Figueiredo Lacerda e Souza
Código Identificador: [REDACTED]

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 23/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE PEDRA AZUL-MG, torna-se público que estará realizando no dia 27/05/2019 às 09h00min, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº023/2019**, tipo menor preço por item, objetivando o Registro de Preços para a

contratação eventual de serviços de borracharia. Licitação exclusiva para participação de micro empresa, EPPs e equiparadas. Edital com Informações complementares no site: www.pedraazul.mg.gov.br.

Pedra Azul/MG, 14/05/2019

ROSALVO DE OLIVEIRA FILHO
Pregoeiro Oficial.

PUBLIQUE-SE:

Publicado por:
Mariana Augusta de Figueiredo Lacerda e Souza
Código Identificador: [REDACTED]

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
LEI N.º 2.273 DE 10 DE MAIO DE 2019

LEI N.º 2.273 DE 10 DE MAIO DE 2019

“Dá denominação de via pública no Município de Prados”

A Câmara Municipal de Prados aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “**Rua historiador Dario Cardoso Vale**”, a Rua Projetada situada no Residencial Trigueiro, neste município, onde localiza-se a propriedade da Senhora Alba Campos.

Art.2º Compete ao Poder Executivo Municipal a divulgação e sinalização da nomenclatura da Rua criada no artigo anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prados, 10 de maio de 2019.

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador: [REDACTED]

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
LEI N.º 2.274 DE 10 DE MAIO DE 2019

LEI N.º 2.274 DE 10 DE MAIO DE 2019

“*Autoriza repasse de recursos à Associação Desportiva Pradense- ADES, objetivando parceria para consecução de atividades de interesse público e recíproco na área de esporte e dá outras providências.*”

A Câmara Municipal de Prados aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, autorizado a repassar recursos financeiros até o valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) para a Associação Desportiva Pradense- ADES, objetivando parceria para consecução de atividades de interesse público e recíproco na área esportiva.

Art. 2º A entidade mencionada no art. 1º foi selecionada por meio do chamamento público nº 002/2019, realizado nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento pela contabilidade.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prados, 10 de maio de 2019.

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angélica Aparecida Coimbra Vale

Código Identificador: [REDACTED]

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS LEI N.º 2.275 DE 10 DE MAIO DE 2019

LEI N.º 2.275 DE 10 DE MAIO DE 2019

"Autoriza repasse de recursos a Associação dos Produtores Rurais de Prados objetivando parceria para consecução de atividades de interesse público e recíproco e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Prados aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, por meio de sua Secretaria Municipal de Agropecuária, Abastecimento e Meio Ambiente, autorizado a repassar recursos financeiros até o valor de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais) para a Associação de Produtores Rurais de Prados, objetivando parceria para consecução de atividades de interesse público e recíproco.

Art. 2º A entidade mencionada no art. 1º foi selecionada por meio de Chamamento Público nº 003/2019, realizada nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento pela contabilidade.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prados, 10 de maio de 2019.

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angélica Aparecida Coimbra Vale

Código Identificador: [REDACTED]

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM PREGÃO PRESENCIAL N.º 014-2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM/MG - PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2019

A Prefeitura Municipal de Rubim/MG através da Pregoeira torna público que realizará Pregão Presencial nº 014/2019 - Tipo Menor Preço Unitário, através do SRP, para contratação de empresa especializada para locação de caminhões e máquinas a serem utilizados na manutenção das atividades da Administração Pública Municipal. A abertura será às 09h00min do dia 28/05/2019. O edital poderá ser obtido na íntegra na Prefeitura de Rubim ou site <http://www.rubim.mg.gov.br/>. Informações: Fone [REDACTED]

EDNA SARAIVA ALMEIDA

Pregoeira

Publicado por:

Edna Saraiva Almeida

Código Identificador: [REDACTED]

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 041/2019

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2019

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo, Estado de Minas Gerais, em 15 de MAIO de 2019, homologou o julgamento da Comissão de Licitação, referente ao Pregão Presencial nº 013/2019, abaixo discriminado, adjudicando como vencedor do respectivo Processo em epígrafe.

OBJETIVO: Aquisição de 02 (dois) veículos automotores para transporte de passageiros, motor mínimo de 1.0, capacidade para 05 (cinco) passageiros incluindo motorista, zero km, conforme plano de trabalho da proposta 12371.311000/1180-04 do Ministério da Saúde.

EMPRESA:

EMPRESA	VALOR TOTAL
SMART MG COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA CNPJ N.º 31.022.161/0001-00	R\$ 77.800,00

Santo Antônio do Rio Abaixo, 15 de MAIO de 2019.

ASSIS VIANA ALVARENGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sidely C. Cândido

Código Identificador: [REDACTED]

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Rescisão amigável do CONTRATO N.º 21/19, QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS E EGÍDIO VITÓRIO SIQUEIRA.

O MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS - MG, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade à Rua Coronel Ferrão nº. 259, Centro, CEP 36.275-000, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.094.870/0001-32, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, a Srª. Sônia Maria Coelho Milagres, portadora de RG nº. [REDACTED] e CPF nº. [REDACTED], brasileira, professora, viúva, residente e domiciliada na [REDACTED]

e EGÍDIO VITÓRIO SIQUEIRA, [REDACTED]

no. [REDACTED] e RG [REDACTED], resolvem rescindir o referido Contrato de aquisição de gêneros alimentícios, proveniente do Processo Licitatório no. 18/2019, Dispensa nº. 02/2019, Chamada Pública no. 01/2019, com fundamento no art. 79, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 Com base no art. 79, II da lei nº. 8666/93, as partes decidem pela rescisão amigável do contrato original de aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o ano de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

2.1 Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar

uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

3.1 Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Barbacena-MG.

As partes assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o assinam.

Senhora dos Remédios, 17 de Abril de 2019.

Município de Senhora Dos Remédios

SÔNIA MARIA COELHO MILAGRES

Prefeita Municipal/Contratante

EGÍDIO VITÓRIO SIQUEIRA

Contratado

TESTEMUNHAS:

1) _____

CPF:

2) _____

CPF:

Publicado por:

Rosana Maria de Oliveira Coelho Silva

Código Identificador: [REDACTED]

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
RESOLUÇÃO CMAS N°. 005/2019.**

RESOLUÇÃO CMAS N°. 005/2019.

Dispõe sobre deferimento de inscrição de entidade no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Tiradentes, em reunião ordinária realizada no dia 13 de maio de 2019, registrada no Livro de atas aberto em 20/04/1999, folhas 91, Ata nº 03/2019, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e Lei Municipal nº 2.135, de 30 de dezembro de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica deferida a inscrição da entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TIRADENTES, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.558.755/0001-02, fundada em 04/11/1999, em pleno e regular funcionamento e registrada neste conselho sob o nº 002.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Tiradentes, 13 de maio de 2019.

OSVALDO VALIN JUNIOR

Presidente do CMAS

JOÃO MARCOS GUIMARÃES SILVA

Secretário do CMAS

Publicado por:
Tomas Henrique de Oliveira
Código Identificador: [REDACTED]

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
RESOLUÇÃO CMAS N°. 006/2019.**

RESOLUÇÃO CMAS N°. 006/2019.

Dispõe sobre a destinação de veículo para outra oferta socioassistencial.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Tiradentes, em reunião ordinária realizada no dia 13 de maio de 2019, registrada no Livro de atas aberto em 20/04/1999, folhas 91, Ata nº 03/2019, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e Lei Municipal nº 2.135, de 30 de dezembro de 2005;

Considerando o art. 26-caput e §1º da Portaria MDS nº 2.601/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica destinado para uso da Gestão do SUAS municipal o veículo placa GRE-7163 adquirido 07/11/2012.

Parágrafo Único – A gestão do SUAS Municipal é feita pela Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 006/2017.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Tiradentes, 13 de maio de 2019.

OSVALDO VALIN JUNIOR

Presidente do CMAS

JOÃO MARCOS GUIMARÃES SILVA

Secretário do CMAS

Publicado por:
Tomas Henrique de Oliveira
Código Identificador: [REDACTED]

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
EXTRATO PL 030/2019**

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados o seguinte resultado:

Processo Licitatório N° 030/2019.

Pregão Presencial N° 023/2019.

Registro de Preços N° 021/2019.

Objeto: Contratação de empresa para futura, eventual e parcelada recarga de gás de cozinha e aquisição de botijão P13, por meio do sistema de Registro de Preços.

Resultado: SESSÃO DESERTA.

CARLOS EDUARDO VERÍSSIMO S. SILVA.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Tomas Henrique de Oliveira
Código Identificador: [REDACTED]

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados que realizará o seguinte processo licitatório:

Processo Licitatório N° 036/2019.

Pregão Presencial N° 028/2019.

Registro de Preços N° 026/2019.

Objeto: Contratação de empresa para futura, eventual e parcelada recarga de gás de cozinha e aquisição de botijão P13, por meio do sistema de Registro de Preços.

Data da abertura: 30/05/2019 às 09h00s.

Local: Sala nº 10, Setor de licitações da Prefeitura Municipal de Tiradentes/MG.

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

A integra do Edital encontra-se disponível para consultas e download em www.tiradentes.mg.gov.br

CARLOS EDUARDO VERÍSSIMO S. SILVA.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Tomas Henrique de Oliveira
Código Identificador: [REDACTED]

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 028/2019.
PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2019.
REGISATRO DE PREÇOS N° 019/2019.

Tendo em vista a sessão do Pregão Presencial nº 021/2019, realizada em 30 de abril de 2019, que tem por objeto a contratação de empresa para futura eventual e parcelada aquisição de materiais de odontológicos, por meio do Sistema de Registro de Preços.

Assim no uso de minhas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 38, inciso VII, c/c art 43. Inciso VI, ambos da lei nº 8.666/93, HOMOLOGO o Processo Licitatório de N° 028/2019, a Ata de Julgamento e a Adjudicação apresentada pelo Pregoeiro, bem como HOMOLOGO como vencedora a empresa:

DENTAL SÃO CRISTOVÃO LTDA, portadora do CNPJ: 02.059.560/0001-47, homologada única vencedora do certame, sob o valor total de R\$ 25.560,00 (Vinte e cinco mil quinhentos e sessenta reais).

Tiradentes, 08 de maio de 2019.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tomas Henrique de Oliveira
Código Identificador: [REDACTED]

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PL 028/2019.

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público aos interessados o seguinte extrato:

PROCESSO LICITATÓRIO N° 028/2019.

PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2019.

REGISTRO DE PREÇOS N° 019/2019.

OBJETO: Contratação de empresa para futura eventual e parcelada aquisição de materiais odontológicos, por meio do Sistema de Registro de Preços.

Ata de registro de Preços N° 020/2019.

Valor Total estimado da Ata: R\$ 25.560,00 (Vinte e cinco mil quinhentos e sessenta reais).

Vigência da Ata: De 13/05/2019 a 13/05/2020.

Detentora: DENTAL SÃO CRISTÓVÃO LTDA / CNPJ 02.059.560/0001-47

A integra da Ata de Registros encontra-se disponível para consultas e download em www.tiradentes.mg.gov.br

CARLOS EDUARDO VERÍSSIMO S. SILVA.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Tomas Henrique de Oliveira
Código Identificador: [REDACTED]

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
TORNO PÚBLICO A ABERTURA DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO N.º 028/2019 -PREGÃO N.º 018/2019

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

TORNO PÚBLICO a abertura de Processo Administrativo n.º 028/2019 -Pregão n.º 018/2019, no dia **29 de MAIO de 2019 às 13h (treze horas)**. Objeto: Contratação de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte - (EPP) e equiparadas, para Aquisição e instalação de **AR CONDICIONADO** completo do veículo FIAT DUCATO MINIBUS TA, TRANSFORMADO PARA TRANSPORTE DE CADEIRANTE, 11 lugares 2.3 diesel 2018, Chassi n.º: 3C6EFVEK4JE121464, PLACA: QPI-5885, **CONFORME PROPOSTA 01425.266000/1170-02, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE**. Informações complementares poderão ser obtidas à Pç. Cel. Quintão, 05, Centro ou pelo site www.prefeituratombos.mg.gov.br - telefone [REDACTED] >

Tombos/MG, 14/05/2019 >

ANIELLE SATHLER RODRIGUES

Pregoeira

Publicado por:
Anielle Sathler Rodrigues
Código Identificador: [REDACTED]

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE/MG - AVISO DE
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 48/2019

Prefeitura Municipal de Vazante/MG - Aviso de Licitação: Pregão Presencial nº. 48/2019, critério de julgamento: menor preço por item. Objeto: Contratação de empresa para prestar serviço de ressellagem de pneus para veículos e máquinas da Frota Municipal (exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte). Protocolo dos Envelopes: até as 9:00 do dia 24/05/2019. Credenciamento, Abertura e Disputa de lances: dia 24/05/2019, às 9:00, na sala de reuniões da CPL. O Edital poderá ser retirado no site: www.vazante.mg.gov.br, tópico *Editais e Licitações*, solicitado pelo e-mail licitacao@vazante.mg.gov.br, sem ônus ou ainda adquirido na Prefeitura Municipal mediante o pagamento de R\$15,00, correspondente ao custo das cópias reprográficas.

Vazante, 14/05/2019

RENATA CRISTINA CAIXETA

Pregoeira
Portaria 002/2019.

Publicado por:
Claudia Regina Ferreira
Código Identificador: [REDACTED]

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-RETIFICAÇÃO
PREGÃO 33-2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE/MG – Retificação Pregão Presencial N.º 33/2019. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para possível aquisição de Medicamentos por um período de 12 (doze) meses, para atendimento de aviação de receitas médicas, atendimento emergencial às necessidades de pacientes portadores de patologias graves, atender Ordens Judiciais e requisições do Ministério Público, exclusiva a Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, em cumprimento ao art. 32 da lei complementar nº 14/2011. Leia: item 24-Ivabradina 5MG c/28 cpr. Continuam inalterados os demais itens do edital. O Edital com as devidas retificações poderá ser retirados no site: vazante.mg.gov.br, tópico *Editais e Licitações*, solicitado pelo e-mail licitacao@vazante.mg.gov.br, sem ônus.

Vazante, 15/05/19

RENATA CRISTINA CAIXETA

Pregoeira.

Publicado por:
Renata Cristina Caixeta
Código Identificador: [REDACTED]

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 039/2017 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2017 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: AGUIAR ENGENHARIA LTDA – OBJETO: O objeto do presente instrumento é a adição de itens ao projeto básico licitado, destinados à execução de obras e serviços de engenharia de Construção da Cobertura da Quadra Poliesportiva na Praça Prefeito Sebastião Pacheco, Bairro Vila Aprazível, neste município, considerando incluídos nestas obras os serviços preliminares relacionados à mobilização e desmobilização, carga e descarga de materiais, ferramentas e equipamentos, taxas de leis sociais e riscos de trabalho, benefícios e despesas indiretas, materiais, mão-de-obra, além de qualquer outro custo envolvido para se alcançarem os objetivos da presente obra, de conformidade com as especificações contidas no edital e seus anexos (planilha, especificações e projeto) e de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como, do Termo de Compromisso firmado entre a União e o Município de Visconde do Rio Branco - MG. .
Valor acrescido: R\$49.842,02. Data: 22/01/2019.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador: [REDACTED]

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DIOGO DE VASCONCELOS

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO.

A prefeitura de Diogo de Vasconcelos, torna público a **segunda prorrogação** do contrato 017/2017, pertinente ao processo administrativo 018/2017, pregão presencial 011/2017, que possui por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LINK DE INTERNET DEDICADA, PARA ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE DIOGO DE VASCONCELOS DE MINAS GERAIS**, por mais 12 (doze) meses. Vigência: 02/05/2019 à 01/05/2020.

DOMINGOS ANTUNES DE FREITAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador: [REDACTED]

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

O Município De Diogo De Vasconcelos MG, torna público a quantos possam interessar, a prorrogação do Termo de Colaboração/Contrato 018/2017, pertinente ao PL 021/2017 Inexigibilidade 002/2017. Objeto: Chamamento público para seleção de entidade (s) executora (s) (organização da sociedade civil, entidades sem fins lucrativos, os, ou oscip) visando a formação de vínculo de cooperação entre as partes, para o fomento e a execução do (s) plano (s) de trabalho: 1 – serviço de saúde, transporte de pessoas em geral; 2 – serviço nacional de aprendizagem rural – senar contratação de um profissional qualificado para ministrar curso, realizar programas de divulgação e mobilização para os cursos, aquisição de materiais para realização de cursos, aquisição de instrumentos para realização de cursos, construção de galpão para cursos do programa (senar); 3 – administração e gerência, promover ações de incentivo ao associado no pagamento da contribuição mensal, promover sistema de

informações ao associado, promover sistema de conscientização do trabalhador em associar-se, padronizar atendimentos aos associados, promover sistema de comunicação para agilidade em serviços administrativos; 4 – transporte de municípios, mecânica, peças, motorista, combustível e seguros; 5 – tarifas e taxas financeiras, tarifas financeiras juros de mora, irrf; 6 – transporte escolar e municipais, transporte de alunos rede municipal de ensino, transporte de alunos do curso superior, transporte de alunos de curso complementar, transporte de esportistas amadores do município de Diogo de Vasconcelos, transporte de grupos para eventos culturais e festivos; 7 – transporte de cargas, transporte de cargas e atendimentos nas estradas vicinais, transporte de cascalho e material de construção; 8 – transporte de pessoas, transporte de pessoas – 9 – merenda escolar, fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a merenda escolar, programa de aquisição de alimento.

Contratado:
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE DIOGO DE VASCONCELOS
CNPJ 20.468.732/0001-18.

Vigência 03/05/2019 à 02/05/2020.

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador: [REDACTED]

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBAI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBAI
ATA DE SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL
012/2019

Aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, às oito horas e trinta minutos reuniram-se na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, o Pregoeiro e o senhor membro da Equipe de Apoio, designados pela Portaria Nº 006/2018, para a Sessão Pública de julgamento deste Pregão. Aberta a sessão, procedeu-se o exame do credenciamento dos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para a formulação de propostas e a prática dos demais atos de atribuição das Licitantes. Compareceram à sessão os representantes das seguintes empresas:

ADRIANO ROCHA GOMIDES, PORTADOR DO CPF [REDACTED], REPRESENTANDO A EMPRESA INOVAÇÃO COMPUTAÇÃO MÓVEL LTDA, CNPJ 04.225.153/0001-98; E,

LUIZ FELIPE FERNANDES SILVA, PORTADOR DO CPF [REDACTED], REPRESENTANDO A EMPRESA FRACTAL DO BRASIL SERVIÇOS DE TECNOLOGIA, CNPJ 27.862.907/0001-16.

O Pregoeiro recebeu as declarações das licitantes de que atendem plenamente aos requisitos de Habilidade estabelecidos no Edital e os dois Envelopes de nº 01 contendo a Proposta e o de nº 02 contendo os documentos de Habilidade. Ato contínuo, os Envelopes contendo as Propostas foram abertos e, com a colaboração do membro da Equipe de Apoio, foi examinada a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento com aqueles definidos no Edital, passando aos presentes para conhecimento.

Em seguida, o Pregoeiro convidou os representantes classificados para negociação de preços. Negociada a diminuição do preço, o pregoeiro considerou o mesmo aceitável. Dando prosseguimento abriu-se o envelope nº 02 da proponente primeira classificada, sendo os documentos de habilitação analisados. Os documentos de habilitação foram examinados, conferidos nos respectivos sites áqueles que são emitidos pela internet e colocados à disposição dos presentes para verificação e serem rubricados.

A empresa **FRACTAL DO BRASIL SERVIÇOS DE TECNOLOGIA**, que apresentou menor preço, foi inabilitada por apresentar prova de regularidade fiscal junto a fazenda estadual de seu domicilio vencida, não sendo possível a abertura de prazo para regularização por não se tratar de instituição beneficiada pela lei complementar 123/2006. Também foram apresentados atestados de capacidade técnica sem a devida autenticação cartorial nem mesmo documento original para conferencia.

Dessa forma, foi convocado o representante da empresa **INOVAÇÃO COMPUTAÇÃO MÓVEL LTDA** para negociação de preços, sendo os mesmos considerados aceitáveis.

Foi conferida toda a documentação de habilitação da empresa, sendo que todos os documentos apresentados estão dentro dos parâmetros definidos no Edital.

À vista da habilitação, foi declarada vencedora a empresa **INOVAÇÃO COMPUTAÇÃO MÓVEL LTDA** conforme detalhado no Mapa de Apuração.

Observação: Devido a grande extensão do arquivo, o Mapa de Apuração, não pode ser anexado a esta publicação. Informamos que o mesmo se encontra disponível para download no site www.saaelambari.mg.gov.br.

PABLO LUIZ LOPEZ

Pregoeiro

Publicado por:

Adalberto Luiz da Silva

Código Identificador: [REDACTED]

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 012/2019

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019

PROCESSO Nº [REDACTED] -DISPENSA Nº 006/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA CNPJ 17.709.197/0001-35 e COOPAF COOPERATIVA DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR SOLIDARIA CNPJ: 14.696.045/0001-57.

OBJETO: É objeto desta contratação aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos distribuídos nos atendimentos Alimentação da Educação Infantil; Alimentação Jovens e Adultos; Alimentação das Creches; Alimentação do Ensino Fundamental, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, de acordo com a Lei nº. 11.947/2009, Resolução/FNDE/CD nº 26 de 17 de Junho de 2013 e Resolução /FNDE/CD Nº 04 de 02 de Abril de 2015.

Preço Global : Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo, de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar ,A CONTRATADA receberá o valor total de R\$ 107.972,56 (Cento e sete mil, novecentos e setenta e dois reais e cinquenta e seis centavos),conforme listagem anexa a seguir:

DAP JURIDICA	Produto	Unid	Quant.	Preco	Valor Total
SDW1469604500011512170412	ABOBORA MADURA	KG	140	R\$ 3,95	R\$ 553,00
	ALFACE	UN	1974	R\$ 1,69	R\$ 3.336,06
	BATATA DOCE	KG	1797	R\$ 3,35	R\$ 6.019,95
	CEBOLA	KG	1706	R\$ 4,25	R\$ 7.250,50
	CENOURA TIPO BRASILIA	KG	3420	R\$ 3,94	R\$ 13.474,80
	FEIJAO TIPO VERMELHO	KG	8656	R\$ 6,83	R\$ 59.120,48
	INHAME TIPO JAPONES	KG	1717	R\$ 6,01	R\$ 10.319,17
	PIMENTAO VERDE	KG	1125	R\$ 4,12	R\$ 4.635,00
	REPOLHO VERDE	KG	995	R\$ 3,28	R\$ 3.263,60
					R\$ 107.972,56

Dotação Orçamentária: Fonte de Recursos: Recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE / FNDE e correrão por conta das seguintes dotações:

02.04.01.12.306.0009.2.0055.3.3.90.30-Alimentação Escolar do Ensino Fundamental, 02.04.01.12.306.0009.2.0056.3.3.90.30-Alimentação Escolar da Educação Infantil, 02.04.01.12.306.0009.2.0057-3.3.90.30-Alimentação Escolar de Jovens e Adultos, 02.04.01.12.306.0009.2.0058.3.3.90.30-Programa de Alimentação da Creches.

Data da Assinatura: 02 de Maio de 2019.

Publicado por:

Cristiane Lima de Andrade

Código Identificador: [REDACTED]

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS**

**DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N° 02/2019**

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N° 02/2019

O Exmo. Prefeito de Catas Altas, Sr. José Alves Parreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em consonância com o art. 37, IX da Constituição Federal, da autorização Legislativa contida na Lei Municipal nº 512/2016 e do Decreto nº 119/2017, resolve tornar público as inscrições para o Processo Seletivo Público (PSP) nº 02/2019, destinado ao recrutamento de pessoal, para atender a necessidade temporária e excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Os candidatos aprovados e classificados serão convocados de acordo com a necessidade do serviço público municipal conforme validade do PSP.
- 1.2. A coordenação de todas as etapas do PSP, inclusive o julgamento de quaisquer recursos, será de responsabilidade da Comissão de Processo Seletivo.
- 1.3. O PSP será composto de Prova Objetiva, Prova Prática e Prova de Títulos conforme cargo.
- 1.4. As inscrições para este processo seletivo serão gratuitas.
- 1.5. Os candidatos aprovados se submeterão ao regime jurídico estatutário, não possuindo qualquer vínculo efetivo ou permanente com o Município.
- 1.6. Todas as etapas do PSP serão publicadas no portal oficial da Prefeitura Municipal (www.catasaltas.mg.gov.br), nos quadros de avisos da Prefeitura e Câmara Municipal de Catas Altas e no Diário Oficial do Município (<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/pesquisar>).

2. DOS CARGOS E REQUISITOS

2.1. O PSP destina-se ao recrutamento de pessoal para exercício das atribuições dos seguintes cargos:

Cargos	Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimentos	Qualificação
Auxiliar de Obras e Serviços Pesados	CR	40	R\$ 1.009,95	Sem escolaridade exigida
Operador de Máquinas Leves	CR	40	R\$ 1.425,63	Nível Elementar, Carteira Nacional de Habilitação Categoria C, D ou E
Técnico em Edificações	CR	40	R\$ 1.704,93	Curso Técnico em Edificações e Registro no CREA-MG

* CR = Cadastro de Reserva

3. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

3.1. São requisitos básicos para ingresso no serviço público municipal:

- a) nacionalidade brasileira ou naturalizado;
- b) gozo dos direitos políticos;
- c) quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- d) nível de escolaridade e qualificação exigida para exercício das atribuições do cargo;
- e) idade mínima de 18 (dezoito) anos.

3.2. O candidato deverá comprovar, na data estabelecida para assinatura do contrato, o preenchimento de todos os requisitos para ingresso de que trata o inciso 3.1, assim como demais documentos exigidos pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

3.3. Não será contratado o candidato que deixar de apresentar os documentos comprobatórios exigidos para ingresso no serviço público municipal.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. O candidato deverá conhecer, antes de efetuar a inscrição, os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para exercício das atribuições do cargo.

4.2. As inscrições serão realizadas pessoalmente ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato e poderes especiais, no período de **22 a 24 de Maio de 2019**, no horário das 8 às 11 horas e de 13 às 16 horas, em dia de expediente, na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação, localizada na Rua Felício Benevento, nº 19, Bairro Sol Nascente, Catas Altas/MG.

4.3. O preenchimento do formulário de inscrição (Anexo I) é de **inteira responsabilidade do candidato**.

4.4. A declaração falsa ou inexata de dados constantes do formulário de inscrição determinará a anulação da inscrição e dos demais atos dela decorrentes.

4.5. Encerrado o prazo de inscrição a Comissão publicará no Diário Oficial do Município (<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/pesquisar>) a lista das inscrições homologadas.

4.6. O candidato que não tiver sua inscrição homologada poderá interpor recurso escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis, utilizando o modelo previsto no Anexo IV, perante a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação.

4.7. A lista final de inscrições homologadas será publicada no Diário Oficial do Município no dia **28 de Maio de 2019**.

5. DA PROVA OBJETIVA

5.1. Na 1ª Etapa do PSP será aplicada a Prova Objetiva conforme o quadro a seguir:

Cargo	Nível de Escolaridade	Área de Conhecimento	Número de Questões	Pontuação por Questão	Total de Pontos	Pontuação Geral
Técnico em Edificações	Técnico	Conhecimentos Específicos Conhecimentos Gerais	20 10	2 1	40 10	50

5.1.1. O Programa de Prova é o constante do Anexo III deste Edital.

5.1.2. As questões serão objetivas, de múltipla escolha, com quatro alternativas cada e apenas uma alternativa correta.

5.1.3. Será atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada ou sem opção assinalada no cartão-resposta.

5.1.4. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos, devendo o candidato obter no mínimo 60% (sessenta por cento) dos pontos para ser considerado classificado para a Prova de Títulos.

6. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

6.1. As Provas Objetivas para os cargos de Eletricista e Fiscal de Obras e Posturas, previstas no PSP serão aplicadas conforme o quadro a seguir:

CARGO	DATA	LOCAL	HORÁRIO	DURAÇÃO
Técnico em Edificações	05/06/2019	Escola Municipal Agnes Pereira Machado. Rua Monsenhor Barros, nº 141, Centro.	18 horas	3 horas

6.2. A Prova Objetiva terá caráter eliminatório e classificatório.

6.3. O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para o seu início, sendo-lhe vedado entrar após o horário estabelecido.

6.4. No dia, hora e local fixados para a realização das provas, os **candidatos deverão apresentar-se munidos do comprovante de inscrição, de documento oficial com foto e caneta esferográfica de material transparente na cor preta ou azul**.

6.5. O candidato que deixar de exibir o documento descrito no item 6.4 do edital será excluído do certame.

6.6. Será considerado documento oficial com foto: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe

que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma do artigo 15 da Lei nº 9.503/97).

6.7. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia da realização das provas o seu documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em Órgão Policial, expedido há no máximo 90 (noventa) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas em formulário próprio.

6.8. As provas serão aplicadas pela Comissão que poderá, se necessário, ser auxiliada por fiscais, devidamente requisitados entre os servidores públicos da administração para este fim.

6.9. Antes de se iniciarem os trabalhos os membros da Comissão ou os fiscais, se houver, farão os esclarecimentos e advertências contidas no Edital, a serem observadas pelos candidatos durante a realização das provas.

6.10. Será retirado do local das provas e desclassificado do PSP o candidato que:

a) apresentar atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com as pessoas encarregadas pela realização do processo seletivo ou com os outros candidatos;

b) durante a realização da prova, demonstrar comportamento inconveniente ou for flagrado comunicando-se com outros candidatos ou pessoas estranhas, por gestos, palavras ou por escrito, bem como utilizando-se de livros, notas ou impressos, salvo os expressamente permitidos no edital;

c) durante a realização das provas estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios, walkman, agenda eletrônica, notebook, receptor, gravador, smartphone ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares.

6.11. Nas hipóteses previstas acima, será lavrado "auto de apreensão de prova e exclusão de candidato", fazendo-se constar o fato com seus pormenores, o qual será assinado por no mínimo 2 (dois) membros da Comissão ou fiscais e pelo candidato excluído.

6.12. A folha de respostas será destacada do caderno de prova e recolhida pela Comissão, ao final, para apuração dos resultados.

6.13. A folha de resposta deverá ser preenchida pelos candidatos mediante a utilização de caneta esferográfica azul ou preta, assinalando-se apenas uma alternativa em cada questão.

6.14. Não serão consideradas válidas, atribuindo-se pontuação zero, as questões que foram respondidas a lápis, sem posterior confirmação à caneta.

6.15. Também será anulada a questão que apresentar mais de uma alternativa assinalada pelo candidato, ou que conter rasuras ou borrões.

6.16. O prejuízo advindo de marcação realizada incorretamente no cartão de respostas será de inteira responsabilidade do candidato.

6.17. O candidato somente poderá sair com o caderno de questões após transcorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) minutos do início das provas.

6.18. Os 3 (três) últimos candidatos presentes na sala somente poderão entregar o Gabarito e retirar-se do local simultaneamente.

6.19. Em hipótese alguma haverá:

a) segunda chamada para a prova;

b) prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova.

6.20. A Comissão não se responsabilizará por perda ou extravio de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da Prova, tampouco por danos neles causados.

7. DA PROVA PRÁTICA:

7.1. Aos demais cargos a 1ª Etapa do PSP consistirá em Prova Prática conforme o quadro a seguir:

CARGO	DATA	LOCAL	HORÁRIO	PONTOS
Auxiliar de Obras e Serviços Pesados	04/06/2019 e 05/06/2019	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação. Rua Felício Benevenuto, nº 19, Sol Nascente.	08:00h às 11:00h e 13:00h às 16:00h. (A relação de candidatos e horários será divulgada após a homologação das inscrições).	50
Operador de Máquinas Leves	05/06/2019			50

7.1.2. Caso necessário, os candidatos poderão ser conduzidos pelo fiscal para local apropriado a realização da Prova Prática, divididos em grupos conforme listagem.

7.1.3. A lista contendo a relação de nomes de acordo com data e horário da prova prática será integralmente divulgada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação.

7.1.4. Os candidatos deverão se apresentar no local e horário acima citados com no mínimo 10 (dez) minutos de antecedência, munidos do **comprovante de inscrição**. Os candidatos ao cargo de Operador de Máquinas Leves deverão apresentar também **Carteira Nacional de Habilitação categoria C, D ou E**.

7.2. Em hipótese alguma será realizada, segunda chamada para a realização da prova prática, sendo desclassificado (a) candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.

7.3. A avaliação será realizada por fiscal com experiência na área, pertencente ao quadro de servidores do Município.

7.4. Durante a realização da prova prática cada candidato terá a mesma quantidade de tempo, totalizando **10 (dez) minutos** para o cargo de Auxiliar de Obras e Serviços Pesados e **15 (quinze) minutos** para o cargo de Operador de Máquinas Leves.

7.5. As Provas Práticas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos, conforme critérios descritos abaixo:

Critérios	Pontos
a) Observação das regras de segurança	10
b) Utilização do tempo	10
c) Conhecimento geral da atividade proposta	10
d) Habilidade no uso de materiais e organização	10
e) Ética e Comportamento durante a prova	10

8. DA PUBLICAÇÃO DO GABARITO OFICIAL DA PROVA OBJETIVA E DO RESULTADO DA PROVA PRÁTICA

8.1. A Comissão procederá à publicação do gabarito oficial da prova objetiva no dia **06 de junho de 2019** no quadro de avisos no hall do prédio da Prefeitura Municipal de Catas Altas e no Portal da Transparéncia do Município de Catas Altas.

8.2. O resultado preliminar da prova prática será publicado no dia **06 de junho de 2019**, no quadro de avisos no hall do prédio da Prefeitura Municipal de Catas Altas e no Portal da Transparéncia do Município de Catas Altas.

8.3. O candidato terá 2 (dois) dias úteis para a apresentação de recurso que será julgado pela Comissão de Processo Seletivo em até 2 (dois) dias úteis.

8.4 Os recursos deverão ser protocolizados, utilizando o modelo previsto no Anexo IV, perante a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação.

8.5. A Comissão procederá à publicação do resultado dos recursos no quadro de avisos no hall do prédio da Prefeitura e no Diário Oficial do Município.

9. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA OBJETIVA E PRÁTICA.

9.1. Decorrido o prazo do julgamento a Comissão procederá à publicação da homologação do resultado da prova objetiva e prática, com os candidatos classificados, que obtiverem o mínimo de 60% (sessenta por cento) dos pontos da prova objetiva e prática, para apresentação dos títulos, com as respectivas notas apuradas.

9.2. A Comissão procederá à publicação da homologação do resultado da prova objetiva e prática no quadro de avisos no hall do prédio da Prefeitura e no Portal Transparência (portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/) no dia **13 de junho de 2019**

10. DA PROVA DE TÍTULOS

10.1. A 2ª etapa do PSP consistirá em Prova de Títulos em caráter classificatório. Os candidatos serão pontuados de acordo com a tabela seguinte:

AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PESADOS		
Título	Pontos	Comprovante
Experiência na área atuando no serviço público ou privado (0,5 ponto por ano de experiência, com limite máximo de 20 anos)	10	Carteira de trabalho (experiência no serviço privado) e/ou Contrato ou Certidão (experiência no serviço público)

OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES		
Título	Pontos	Comprovante
Participação em cursos na área de atuação (0,4 ponto por certificado com limite de 5 certificados)	2	Declaração ou Certificado, com carga horária mínima de 10 horas
Experiência na área atuando no serviço público ou privado (0,8 ponto por ano de experiência, com limite máximo de 10 anos)	8	Carteira de trabalho (experiência no serviço privado) e/ou Contrato ou Certidão (experiência no serviço público)

TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES		
Título	Pontos	Comprovante
Curso de Desenho CAD (extra curricular)	2	Declaração ou Certificado, com carga horária mínima de 60 horas
Carteira Nacional de Habilitação – CNH	1	Categoria: A, B, C, D ou E.
Participação em cursos na área de formação (0,5 ponto por certificado com limite máximo de 4 certificados)	2	Declaração ou Certificado, com carga horária mínima de 10 horas
Experiência na área de formação atuando no serviço público ou privado (0,5 ponto por ano de experiência, com limite máximo de 10 anos)	5	Carteira de trabalho (experiência no serviço privado) e/ou Contrato ou Certidão (experiência no serviço público)

11.2. A apresentação dos Títulos será feita através da entrega da cópia reprográfica dos documentos comprobatórios (Títulos) pessoalmente, impreterivelmente no dia **18 de Junho de 2019**, na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação.

11.3. Não serão considerados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem os que não atendam às especificações contidas neste Edital.

11.4. A Comissão de Processo Seletivo poderá exigir do candidato, quando entender necessário, outros elementos probatórios de legitimidade e legalidade dos títulos apresentados.

11.5. São de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e a comprovação dos títulos.

11.6. As cópias reprográficas dos títulos apresentados para a Prova de Títulos constituem acervo do PSP e não serão devolvidas aos candidatos.

11.7. Serão rejeitados, liminarmente, os títulos apresentados fora do prazo divulgado no Edital.

11.8. Somente serão reconhecidos os títulos pertinentes à área.

11.9. Cada título será computado uma única vez.

11.10. Não serão computados como experiência profissional o tempo de estágio, de monitoria ou de bolsa de estudos.

11.11. A Comissão publicará o resultado preliminar em 2 (dois) dias úteis após apresentação dos títulos, constando-se a pontuação da prova objetiva (para os candidatos ao cargo de Técnico em Edificação), prova prática (para os demais candidatos) e dos títulos dos candidatos, no quadro de avisos no hall do prédio da Prefeitura e no Diário Oficial do Município.

11.12. O Candidato poderá apresentar recurso quanto à pontuação dos títulos no prazo de 1 (um) dia útil, a contar da publicação do resultado preliminar, no Departamento de Recursos Humanos, utilizando o modelo previsto no Anexo IV.

11.14. Após decorrido o prazo de recurso, a Comissão publicará o resultado preliminar da prova de títulos até o dia **25 de junho de 2019**.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

- obtiver maior pontuação na prova objetiva de conhecimentos específicos (cargo de Técnico em Edificação);
- obtiver maior pontuação na prova objetiva de conhecimentos gerais (cargo de Técnico em Edificação);
- obtiver maior pontuação na prova prática (cargos de Operador de Máquinas Leves e Auxiliar de Obras e Serviços Pesados);
- obtiver maior pontuação na prova de títulos (Todos os cargos);
- candidato com maior idade (Todos os cargos);

13. DA ELIMINAÇÃO DO PSP

13.1. Será eliminado do PSP o candidato que:

- Faltar à Prova Objetiva ou à Prova Prática;
- Desrespeitar membro da Comissão ou equipe de apoio, autoridades presentes ou outro candidato;
- Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante o ato da prova objetiva e prática ou da prova de títulos;
- Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do PSP.

14. DO RESULTADO FINAL

14.1. Até o dia **01 de julho de 2019** será publicada a relação final dos candidatos aprovados, em ordem decrescente de pontuação, contendo a pontuação da Prova Objetiva (Eletricista e Fiscal de Obras e Posturas), Prova Prática (exceto Eletricista e Fiscal de Obras e Posturas) e Prova de Títulos.

14.2. A pontuação final do candidato será obtida pela soma geral dos pontos da Prova Objetiva, Prova Prática e Prova de Títulos.

14.3. A lista contendo o resultado final será integralmente divulgada no ‘portal oficial da Prefeitura Municipal, nos quadros de avisos da Prefeitura e Câmara Municipal de Catas Altas e no Diário Oficial do Município.

14.4. Concluídas todas as etapas do PSP, a Comissão o encaminhará ao Prefeito para homologação, no prazo de até 4 (quatro) dias.

14.5. Homologado o resultado final do PSP, passará a fluir o prazo de validade do PSP.

15. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

15.1. O PSP terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da homologação do resultado final podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

16. DA CONVOCAÇÃO

- 16.1. Os candidatos serão convocados de acordo com a ordem de classificação final.
- 16.2. O candidato aprovado e convocado deverá se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos, em até 3 (três) dias úteis, onde receberá as instruções para admissão.
- 16.3. Perderá automaticamente a vaga oferecida o candidato que não apresentar a documentação conforme prazo previsto na convocação realizada pelo Departamento Pessoal.
- 16.4. O candidato é exclusivamente responsável por manter seus dados pessoais atualizados no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda durante o prazo de validade do PSP.

17. DOS DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO:

17.1. O candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos no prazo estabelecido, munido dos documentos (originais e cópias) relacionados abaixo sob pena de decadência ao direito de contratação.

- a) Atestado médico;
- b) Carteira de Identidade;
- c) CPF;
- d) Título de Eleitor;
- e) Certidão de Quitação Eleitoral;
- f) Certificado de Reservista;
- f) Cartão PIS/PASEP;
- e) Certidão de Casamento;
- f) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- g) Cartão de Vacina dos Filhos;
- h) Cartão de Grupo Sanguíneo;
- i) Comprovante de Residência;
- j) Comprovante de Escolaridade de acordo com o cargo;
- k) Foto 3X4 recente;
- l) Conta no Banco do Brasil, e
- m) Demais documentos conforme exigências do cargo.

18. DAS VANTAGENS FUNCIONAIS

18.1. As vantagens funcionais que o contratado fará jus estão de acordo com as estabelecidas na Lei complementar nº 512/2016 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Catas Altas.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 19.1. O ato de inscrição importa no conhecimento das instruções e na aceitação total das condições do PSP fixadas neste Edital.
- 19.2. Será impedido de ingressar no serviço público municipal o candidato aprovado que por ocasião da assinatura do contrato exercer cargo, emprego ou função no serviço público federal, estadual ou municipal, ressalvadas as hipóteses de acumulação previstas no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais 19, de 04/06/1998, e 34, de 13/12/2001.
- 19.3. A inexatidão das declarações e/ou irregularidades dos documentos apresentados pelo candidato, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da sua contratação, importarão na nulidade da inscrição e na desclassificação dele do PSP, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

19.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

19.5. Integram este Edital os seguintes Anexos:

Anexo I – Ficha de Inscrição;

Anexo II – Atribuições e requisitos dos cargos;

Anexo III – Programa das Provas e Referências Bibliográficas;

Anexo IV – Modelo de Recurso.

Catas Altas-MG, 14 de Maio de 2019.

SIDINEY ALVES PARREIRA

Secretário Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação

JOSÉ ALVES PARREIRA

Prefeito Municipal

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Candidato: _____

Data de nascimento: ____ / ____ / ____ / CPF: _____

Endereço: _____, nº _____

Bairro: _____ / CEP: _____ / Tel: _____

Cidade: _____ / UF: _____ / CI: _____

CARGO PRETENDIDO

AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PESADOS

OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES

TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

Declaro que as informações acima são verídicas, declaro ainda que estou ciente das normas que regem o presente edital e que preencho todos os requisitos nele previsto.

Catas Altas, ____ de ____ de 2019.

Assinatura do Candidato

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

O candidato _____ efetuou inscrição no dia ____ / ____ / 2019 para o Processo Seletivo Público nº 02/2019 para o cargo _____.

Assinatura da Comissão do Processo Seletivo

É OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DESTE COMPROVANTE NO DIA DA PROVA

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DOS CARGOS

Conforme Lei Complementar nº 223/2007, de 13 de Junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores municipais de Catas Altas.

Auxiliar de Obras e Serviços Pesados

Atribuições:

- Executar tarefas elementares, sem complexidade, tais como capina dos logradouros públicos, roçadeiras e capinas de estradas vicinais;
- Apontamento e andagem de ferramentas;
- Serviços de auxílio aos seguintes profissionais: eletricista, pedreiro, carpinteiro, calceteiro, bombeiro hidráulico e operador de máquinas;
- Executar tarefas de vigilância dos prédios e logradouros públicos;
- Capinar todas as áreas pertencentes ao cemitério, preparar as sepulturas, mediante autorização oficial;
- Zelar pela manutenção da limpeza pública e das demais dependências;
- Carregar, descarregar e transportar material pesado;
- Desempenhar tarefas afins.

Requisitos: Nível elementar de escolaridade.

Operador de Máquinas Leves

Atribuições:

- Conduzir trator agrícola e outros equipamentos;
- Executar destocamentos, aragens "gradagens", adubações, plantios, capinas, irrigações, colheitas e roçadeiras, com máquinas e acessórios apropriados a cada uma dessas operações;
- Zelar pela manutenção do equipamento, procedendo a simples reparo, limpeza, lubrificação e abastecimento;
- Montar e desmontar implementos;
- Atender as normas de segurança e higiene do trabalho;
- Desempenhar tarefas afins.

Requisitos: Nível elementar de escolaridade e Carteira Nacional de Habilitação C, D ou E.

Técnico em Edificações

Atribuições:

- Calcular, orçar, dirigir e fiscalizar a construção, reformas e ampliações de edifícios públicos, estradas vicinais, praças de esportes e as obras complementares respectivas;
- Executar projetos urbanísticos;
- Elaborar, orçamentos para construção de prédios públicos e praças de esportes, cálculos de estruturas de concreto armado e metálicas em edifícios públicos;
- Realizar em laboratórios especializados estudos, ensaios e pesquisas relacionadas com o aproveitamento de matérias primas, processos de industrialização ou de aplicação de produtos variados;
- Fazer cálculos específicos para a confecção de mapas e registros cartográficos;
- Elaborar laudo de avaliação para fins administrativos, fiscais ou judiciais, mediante vistoria dos imóveis;
- Examinar processos e emitir pareceres de caráter técnico;
- Prestar informações a interessados;
- Acompanhar a execução do plano diretor;
- Ispetionar estabelecimentos industriais, comerciais, laboratórios, hospitais, obras e proceder a fiscalização;
- Acompanhar a execução do Plano Diretor.
- Desempenhar tarefas afins.

Requisitos: Curso Técnico em Edificações e registro no CREA-MG.

ANEXO III

PROGRAMA DAS PROVAS E SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

Auxiliar de Obras e Serviços Pesados (Teste Prático)

O candidato será avaliado de acordo com o cumprimento de algumas atividades relacionadas ao exercício dos cargos, conforme descrito no item '**Atribuições do cargo**', cujas orientações gerais serão explicadas no momento do exame prático.

O teste prático consistirá na execução de UMA OU MAIS das seguintes tarefas, a serem definidas pela equipe de aplicação no dia do teste:

- Capinagem manual;
- Capinagem com roçadeira;
- Limpeza Urbana;
- Preparação de sepultura, ou
- Auxílio ao pedreiro.

As Provas Práticas serão avaliadas na escala de 0 a 50 pontos conforme critérios descritos.

Item	Descrição	Pontuação
1	Observação das regras de segurança.	10
2	Utilização do tempo.	10
3	Conhecimento geral da atividade proposta.	10
4	Habilidade no uso de materiais e organização.	10
5	Ética e comportamento durante a prova.	10

Operador de Máquinas Leves (Teste Prático)

A prova prática constituir-se-á na execução de tarefas a serem realizadas individualmente pelo candidato, previamente elaboradas pela Banca Examinadora, com a avaliação através de anotações próprias, tomando-se por base as atribuições do cargo, com tempo máximo de 15 (quinze) minutos para a execução da prova de Operador de Máquinas Leves.

Antes de iniciar cada um dos testes práticos o avaliador fará um teste, in loco, dos conhecimentos e do domínio prático operacional do candidato. Caso o candidato demonstre conhecimento insuficiente e/ou insegurança, oferecendo qualquer tipo de risco na operação, o mesmo será impedido de realizar o referido teste prático e será considerado desclassificado e eliminado do Processo Seletivo Público Simplificado.

Do método de avaliação, o candidato deverá executar atividades inerentes ao cargo dentro da opção para o qual o candidato se inscreveu – e a avaliação será feita pelo desempenho do candidato no trabalho que irá executar, dentro das normas técnicas e legais, levando-se em consideração o uso e aproveitamento do equipamento utilizado.

Fatores a serem avaliados: I – Verificação da Máquina (pneus, água, óleo, bateria); / II – Habilidades ao operar o equipamento; / III – Aproveitamento do Equipamento / IV – Produtividade / V – Técnica, Aptidão e Eficiência .

O candidato deve operar o equipamento/máquina de forma adequada, partindo do local em que se encontra, sem cometer erros ou demonstrar insegurança que ofereça risco para si, para os avaliadores e para o equipamento, atendendo as orientações de execução definidas pelo avaliador, de forma adequada, atendendo aos critérios indicados. Ao final do teste o equipamento deverá ser conduzido, se for o caso, ao seu local de origem.

A Prova Prática para o cargo de Operador de Máquinas Leves consistirá na operação em máquinas **RETROESCAVADEIRAS** e **TRATOR DE PNEUS** e o teste consistirá em ligar o equipamento, dirigir até o local determinado e executar uma tarefa própria do equipamento, quando serão observados pelo avaliador os parágrafos acima descritos.

Para definir a pontuação o avaliador tomará como referência o tempo de execução do teste e o número de erros cometidos, o aproveitamento do equipamento, as habilidades do Operador, a produtividade e a técnica empregada no equipamento.

Caso o candidato ultrapasse o tempo máximo destinado para a realização do teste e não conclua satisfatoriamente a referida prova, será considerado inapto.

Técnico em Edificações

Desenho: nomenclatura, especificações, indicações em plantas baixas, cortes e fachadas. Escalas apropriadas para tipo de desenhos e transformações de escala. Legendas, convenções, planilhas, selos, carimbos e margens. Normas brasileiras para desenho técnico e desenho arquitetônico. Representação normatizada para eixo, corte, madeira, concreto e aço. Equipamentos para desenho e seu uso característico, formato de papel.

Noções sobre: estruturas metálicas, estruturas de madeira, estruturas de concreto armado, restauração de edificações, instalações domiciliares, topografia. Desenho de construção civil. Projeto arquitetônico. Desenhos e esboços técnicos estruturais, com auxílio de softwares. Especificações e inspeções de materiais. Programas de trabalho e fiscalização de obras. Inspeções técnicas e relatórios técnicos. Especificação de materiais.

Orçamento: especificação técnica; medições e quantificações. Segurança e saúde no trabalho.

Legislação municipal.

Bibliografia sugerida:

- ABRAM, ISAAC. Manual Prático de Terraplenagem
- AZEVEDO NETTO, J.M: ALVAREZ, Guilhermo Acosta. Manual de hidráulica
- BALDAN, Roquemar; COSTA, Lourenço. AutoCad 2010 - Utilizando Totalmente. Ed. Érica.
- CANHOLI, Aluísio Pardo. Drenagem Urbana e controle de enchentes
- CREDER, Hélio. Instalações elétricas.
- FALCONI, F.F; HACHICH, WALDEMAR. Fundações: Teoria e Prática -2 edição
- GUEDES, F.M. Caderno de Encargos – 5 edição – Ed. PINI
- MARGARIDO, Aluísio Fontana. Fundamentos de estruturas.
- MONTENEGRO, Gildo A. Desenho arquitetônico
- NR 18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção.
- NR-08 Edificações
- PEVSNER, Nikolaus. Os Pioneiros do Desenho Moderno. Martins Editora.
- SALGADO, Júlio. Técnicas e Práticas Construtivas para Edificação. Ed. Érica.
- VIEIRA, Jair Lot. Código sanitário do estado de São Paulo.
- VIGORELLI, Rino (tradução de Torrieri Guimarães). Manual do construtor e mestres de obras.
- YAZIGI, WALID A técnica de Edificar – Ed. PINI.
- ABNT. *Edificações Habitacionais – Desempenho* – NBR 15.575.
- Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, que Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.
- Lei Orgânica do Município de Catas Altas/MG;
- Lei Complementar nº 223/2007 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Município de Catas Altas/MG;
- Lei nº 179/2005 – Plano Diretor de Desenvolvimento do Município de Catas Altas/MG;
- Lei Complementar nº 512/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Catas Altas/MG.

- Outras legislações e publicações pertinentes.

* Toda legislação deverá considerar o instrumento original e suas eventuais alterações, acréscimos ou supressões.

* A bibliografia sugerida para os cargos tem apenas o propósito de orientar o estudo dos candidatos, não excluindo, em hipótese alguma, outros fontes que abranjam a matéria indicada para cada cargo.

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE RECURSO – PSP 02/2019				
Nome do Candidato:				
Nº de Inscrição: _____ Cargo: _____				
Modalidade de Recurso: _____				
Prova Objetiva				
<input type="checkbox"/> Homologação da Inscrição <input type="checkbox"/> Nº da Questão <input type="checkbox"/> Resposta no Gabarito Oficial <input type="checkbox"/> Resposta Anotada pelo Candidato <input type="checkbox"/> Gabarito da Prova Objetiva <input type="checkbox"/> Resultado da Nota da Prova <input type="checkbox"/> Questão da Prova Objetiva <input type="checkbox"/> Resultado da Prova de Títulos				
Justificativa do Candidato:				

Catas Altas, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Candidato.

Publicado por:

Paula Cristina Franco Rocha

Código Identificador: [REDACTED]

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 04/2019**

O Exmo. Prefeito de Catas Altas, Sr. José Alves Parreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em consonância com o art. 37, IX da Constituição Federal, da autorização Legislativa contida na Lei Municipal nº 512/2016 e do Decreto nº 119/2017, resolve tornar público as inscrições para o Processo Seletivo Público (PSP) nº 04/2019, destinado ao recrutamento de pessoal, para atender à necessidade temporária e excepcional interesse público da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Os candidatos aprovados e classificados serão convocados de acordo com a necessidade do serviço público municipal conforme validade do PSP.
- 1.2. A coordenação de todas as etapas do PSP, inclusive o julgamento de quaisquer recursos, será de responsabilidade da Comissão de Processo Seletivo.
- 1.3. O PSP será composto de Prova Objetiva e Prova de Títulos.
- 1.4. As inscrições para este processo seletivo serão gratuitas.
- 1.5. Os candidatos aprovados se submeterão ao regime jurídico estatutário, não possuindo qualquer vínculo efetivo ou permanente com o Município.
- 1.6. Todas as etapas do PSP serão publicadas no portal oficial da Prefeitura Municipal (www.catasaltas.mg.gov.br), nos quadros de avisos da Prefeitura e Câmara Municipal de Catas Altas e no Diário Oficial do Município (<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/pesquisar>).

2. DOS CARGOS E REQUISITOS

- 2.1. O PSP destina-se ao recrutamento de pessoal para exercício das atribuições dos seguintes cargos:

Cargos	Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimentos	Qualificação
Assistente Social	CR*	20	R\$ 3.244,96	Curso Superior em Serviço Social e Registro no CRESS
Motorista	1	40	R\$ 1.872,48	Ensino Elementar, Carteira de Habilitação c/ atividade remunerada, categoria D, Curso de Primeiros Socorros, e Curso de Transporte Escolar
Orientador Social	CR*	40	R\$ 1.704,93	Ensino Médio

* CR = Cadastro de Reserva

3. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

- 3.1. São requisitos básicos para ingresso no serviço público municipal:
 - a) nacionalidade brasileira ou naturalizado;
 - b) gozo dos direitos políticos;
 - c) quitação com as obrigações militares e eleitorais;
 - d) nível de escolaridade e qualificação exigida para exercício das atribuições do cargo;
 - e) idade mínima de 18 (dezoito) anos.
- 3.2. O candidato deverá comprovar, na data estabelecida para assinatura do contrato, o preenchimento de todos os requisitos para ingresso de que trata o inciso 3.1, assim como demais documentos exigidos pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.
- 3.3. Não será contratado o candidato que deixar de apresentar os documentos comprobatórios exigidos para ingresso no serviço público municipal.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. O candidato deverá conhecer, antes de efetuar a inscrição, os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para exercício das atribuições do cargo.
- 4.2. As inscrições serão realizadas pessoalmente ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato e poderes especiais, no período de **21, 22 e 23 de Maio de 2019**, no horário de 8 às 11 horas e de 12 às 15 horas, em dia de expediente, na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**, localizada à Rua José Tomé, nº 97, no Centro, em Catas Altas/MG.

4.3. A declaração falsa ou inexata de dados constantes do formulário de inscrição determinará a anulação da inscrição e dos demais atos dela decorrentes.

4.4. O candidato deverá apresentar no ato da inscrição original e cópia de documento de identidade, CPF e qualificação exigida para o cargo conforme quadro do item 2.1.

4.5. O candidato deverá preencher e assinar a ficha de inscrição em formulário padrão, previsto no Edital.

4.6. Encerrado o prazo de inscrição a Comissão publicará no Diário Oficial do Município e nos quadros de avisos, no dia **24 de Maio de 2019**, a lista com a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

4.7. O candidato que não tiver sua inscrição homologada poderá interpor recurso escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis, sendo **27 e 28 de Maio de 2019**, utilizando o modelo previsto no Anexo IV, perante a Comissão.

4.8. No prazo de 1 (um) dia útil, no dia **29 de Maio de 2019**, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

4.9. A lista final de inscrições homologadas será publicada no Diário Oficial do Município no prazo de 1 (um) dia útil, no dia **30 de Maio de 2019**, após a decisão dos recursos pela Comissão.

4.10. Os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas estarão automaticamente convocados para a realização das provas.

4.11. O requerimento de inscrição implica na aceitação pelo candidato das normas estabelecidas no Decreto nº 119/2017 e neste Edital.

5. DA PROVA OBJETIVA

5.1. Na 1ª Etapa do PSP será aplicada a Prova Objetiva conforme o quadro a seguir:

Cargo	Nível de Escolaridade	Área de Conhecimento	Número de Questões	Pontuação por Questão	Total de Pontos	Pontuação Geral
Assistente Social	Ensino Superior	Conhecimentos Específicos	20	3	60	80
		Conhecimentos Gerais	10	2	20	
Motorista	Ensino Elementar	Conhecimentos Específicos	20	3	60	80
		Conhecimentos Gerais	10	2	20	
Orientador Social	Ensino Médio	Conhecimentos Específicos	20	3	60	80
		Conhecimentos Gerais	10	2	20	

5.1.1. O Programa de Prova é o constante do Anexo III deste Edital.

5.1.2. As questões serão objetivas, de múltipla escolha, com quatro alternativas cada e apenas uma alternativa correta.

5.1.3. Será atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada ou sem opção assinalada no cartão-resposta.

5.1.4. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 80 (oitenta) pontos, devendo o candidato obter no mínimo 60% (sessenta por cento) dos pontos para ser considerado classificado para a Prova de Títulos.

5.1.5 Do conteúdo das questões e demais peculiaridades da prova será guardado sigilo até o dia de sua aplicação, sob pena de nulidade do certame e demais cominações legais.

6. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

6.1. A Prova Objetiva para todos os cargos previstos no PSP será aplicada no dia **03 de Junho de 2019**, às 18:00 horas, conforme o quadro a seguir:

CARGO	DATA	LOCAL	HORÁRIO	DURAÇÃO
Todos os cargos	03/06/19	Escola Municipal Agnes Pereira Machado. Rua Monsenhor Barros, nº 141, Centro.	18 horas	3 horas

6.2. A Prova Objetiva terá caráter eliminatório e classificatório.

6.3. O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para o seu início, sendo-lhe vedado entrar após o horário estabelecido.

6.4. No dia, hora e local fixados para a realização das provas, **os candidatos deverão apresentar-se munidos do comprovante de inscrição, de documento oficial com foto e caneta esferográfica de material transparente na cor preta ou azul.**

6.5. O candidato que deixar de exibir o documento descrito no item 6.4 do edital será excluído do certame.

6.6. Será considerado documento oficial com foto: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma do artigo 15 da Lei nº 9.503/97).

6.7. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia da realização das provas o seu documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em Órgão Policial, expedido há no máximo 90 (noventa) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas em formulário próprio.

6.8. As provas serão aplicadas pela Comissão que poderá, se necessário, ser auxiliada por fiscais, devidamente requisitados entre os servidores públicos da administração para este fim.

6.9. Antes de se iniciarem os trabalhos os membros da Comissão ou os fiscais, se houver, farão os esclarecimentos e advertências contidas no Edital, a serem observadas pelos candidatos durante a realização das provas.

6.10. Será retirado do local das provas e desclassificado do PSP o candidato que:

a) apresentar atitude de desacato, desrespeito ou des cortesia para com as pessoas encarregadas pela realização do processo seletivo ou com os outros candidatos;

b) durante a realização da prova, demonstrar comportamento inconveniente ou for flagrado comunicando-se com outros candidatos ou pessoas estranhas, por gestos, palavras ou por escrito, bem como utilizando-se de livros, notas ou impressos, salvo os expressamente permitidos no edital;

c) durante a realização das provas estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios, walkman, agenda eletrônica, notebook, receptor, gravador, smartphone ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares.

6.11. Nas hipóteses previstas acima, será lavrado "auto de apreensão de prova e exclusão de candidato", fazendo-se constar o fato com seus pormenores, o qual será assinado por no mínimo 2 (dois) membros da Comissão ou fiscais e pelo candidato excluído.

6.12. A folha de respostas será destacada do caderno de prova e recolhida pela Comissão, ao final, para apuração dos resultados.

6.13. A folha de resposta deverá ser preenchida pelos candidatos mediante a utilização de caneta esferográfica azul ou preta, assinalando-se apenas uma alternativa em cada questão.

6.14. Não serão consideradas válidas, atribuindo-se pontuação zero, as questões que foram respondidas a lápis, sem posterior confirmação à caneta.

6.15. Também será anulada a questão que apresentar mais de uma alternativa assinalada pelo candidato, ou que conter rasuras ou borrões.

6.16. O prejuízo advindo de marcação realizada incorretamente no cartão de respostas será de inteira responsabilidade do candidato.

6.17. O candidato somente poderá sair com o caderno de questões após transcorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) minutos do início das provas.

6.18. Os 3 (três) últimos candidatos presentes na sala somente poderão entregar a Prova e retirar-se do local simultaneamente.

6.19. Em hipótese alguma haverá:

- a) segunda chamada para a prova;
- b) prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova.

6.20. A Comissão não se responsabilizará por perda ou extravio de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da Prova, tampouco por danos neles causados.

7. DA PUBLICAÇÃO DO GABARITO OFICIAL DA PROVA OBJETIVA

7.1. A Comissão procederá à publicação do gabarito oficial da prova objetiva no quadro de avisos no hall do prédio da Prefeitura e no Diário Oficial do Município no dia **04 de Junho de 2019**.

7.2. O candidato terá 2 (dois) dias úteis, sendo **05 e 06 de Junho de 2019**, para a apresentação de recurso que será julgado pela Comissão de Processo Seletivo em até 2 (dois) dias úteis, até o dia **07 de Junho de 2019**.

7.3. Os recursos deverão ser protocolizados, utilizando o modelo previsto no Anexo IV, perante a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

7.4. A Comissão procederá à publicação do resultado dos recursos no quadro de avisos no hall do prédio da Prefeitura e no Diário Oficial do Município, no dia **10 de Junho de 2019**.

8. DA PROVA DE TÍTULOS

8.1. A 2^a etapa do PSP consistirá em Prova de Títulos em caráter classificatório. Os candidatos serão pontuados de acordo com a tabela seguinte:

ASSISTENTE SOCIAL		
Título	Pontos	Comprovante
Participação em cursos na área de atuação (1 ponto por certificado com limite máximo de 4 certificados).	4	Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso, com carga horária mínima de 20 horas.
Experiência na área, atuando no serviço público ou privado. (1 ponto por ano completo de experiência, com limite máximo de 10 anos)	10	Carteira de trabalho (experiência no serviço privado) e/ou Contrato ou Certidão (experiência no serviço público) e/ou CNIS com CBO.

MOTORISTA		
Título	Pontos	Comprovante
Ensino Médio.	2	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de curso.
Participação em cursos na área de atuação (1 ponto por certificado com limite máximo de 4 certificados).	4	Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso, com carga horária mínima de 20 horas.
Experiência na área, atuando no serviço público ou privado. (1 ponto por ano completo de experiência, com limite máximo de 10 anos)	10	Carteira de trabalho (experiência no serviço privado) e/ou Contrato ou Certidão (experiência no serviço público) e/ou CNIS com CBO.

ORIENTADOR SOCIAL		
Título	Pontos	Comprovante
Curso Superior na área de atuação.	3	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de curso.
Participação em cursos na área de atuação (1 ponto por certificado com limite máximo de 3 certificados).	3	Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso, com carga horária mínima de 20 horas.
Experiência na área, atuando no serviço público ou privado. (1 ponto por ano completo de experiência, com limite máximo de 10 anos)	10	Carteira de trabalho (experiência no serviço privado) e/ou Contrato ou Certidão (experiência no serviço público) e/ou CNIS com CBO.

8.2. A apresentação dos Títulos será feita através da entrega da cópia reprodutiva dos documentos comprobatórios (Títulos) pessoalmente, impreterivelmente no dia **12 de Junho de 2019**, na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**.

8.3. Não serão considerados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem os que não atendam às especificações contidas neste Edital.

8.4. A Comissão de Processo Seletivo poderá exigir do candidato, quando entender necessário, outros elementos probatórios de legitimidade e legalidade dos títulos apresentados.

8.5. São de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e a comprovação dos títulos.

8.6. As cópias reprodutivas dos títulos apresentados para a Prova de Títulos constituem acervo do PSP e não serão devolvidas aos candidatos.

8.7. Serão rejeitados, liminarmente, os títulos apresentados fora do prazo divulgado no Edital.

8.8. Somente serão reconhecidos os títulos pertinentes à área.

8.9. Cada título será computado uma única vez.

8.10. Não serão computados como experiência profissional o tempo de estágio, de monitoria ou de bolsa de estudos.

8.11. A Comissão publicará o resultado preliminar em 2 (dois) dias úteis, até o dia **14 de Junho de 2019**, após apresentação dos títulos, constando-se a pontuação da prova objetiva e dos títulos dos candidatos, no quadro de avisos no hall do prédio da Prefeitura e no Diário Oficial do Município.

8.12. O Candidato poderá apresentar recurso quanto à pontuação dos títulos no prazo de 1 (um) dia útil, no dia **17 de Junho de 2019**, na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**, utilizando o modelo previsto no Anexo IV.

8.13. Após decorrido o prazo de recurso da prova de títulos a Comissão publicará o resultado até dia **19 de Junho de 2019**.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

- a) obtiver maior pontuação na prova objetiva de conhecimentos específicos;
- c) obtiver maior pontuação na prova objetiva de conhecimentos gerais;
- d) obtiver maior pontuação na prova de títulos;
- e) candidato com maior idade.

10. DA ELIMINAÇÃO DO PSP

10.1. Será eliminado do PSP o candidato que:

- a) Faltar à Prova Objetiva ou à Prova Prática;
- b) Desrespeitar membro da Comissão ou equipe de apoio, autoridades presentes ou outro candidato;
- c) Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante o ato da prova objetiva e prática ou da prova de títulos;
- d) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do PSP.

11. DO RESULTADO FINAL

11.1. Até o dia **19 de Junho de 2019** será publicada a relação final dos candidatos aprovados, em ordem decrescente de pontuação, contendo a pontuação da Prova Objetiva e Prova de Títulos.

11.2. A pontuação final do candidato será obtida pela soma geral dos pontos da Prova Objetiva, Prova Prática e Prova de Títulos.

11.3. A lista contendo o resultado final será integralmente divulgada no portal oficial da Prefeitura Municipal, nos quadros de avisos da Prefeitura e Câmara Municipal de Catas Altas e no Diário Oficial do Município.

11.4. Concluídas todas as etapas do PSP, a Comissão o encaminhará ao Prefeito para homologação, no prazo de até 4 (quatro) dias úteis.

11.5. Homologado o resultado final do PSP, passará a fluir o prazo de validade do PSP.

12. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

12.1. O PSP terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da homologação do resultado final podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

13. DA CONVOCAÇÃO

13.1. Os candidatos serão convocados de acordo com a ordem de classificação final.

13.2. O candidato é exclusivamente responsável por manter seus dados pessoais atualizados no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda durante o prazo de validade do PSP.

13.3. O candidato aprovado e convocado deverá se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos, em até 3 (três) dias úteis, onde receberá as instruções para admissão.

13.4. Perderá automaticamente a vaga oferecida o candidato que não apresentar a documentação conforme prazo previsto na convocação realizada pelo Departamento Pessoal.

14. DOS DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO:

14.1. O candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos no prazo estabelecido, munido dos documentos (originais e cópias) relacionados abaixo sob pena de decadência ao direito de contratação.

- a) Atestado médico;
- b) Carteira de Identidade;
- c) CPF;
- d) Título de Eleitor;
- e) Certidão de Quitação Eleitoral;
- f) Certificado de Reservista;
- f) Cartão PIS/PASEP;
- e) Certidão de Casamento;
- f) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- g) Cartão de Vacina dos Filhos;
- h) Cartão de Grupo Sanguíneo;
- i) Comprovante de Residência;
- j) Comprovante de Escolaridade de acordo com o cargo;
- k) Foto 3X4 recente;
- l) Conta no Banco do Brasil, e
- m) Demais documentos conforme exigências do cargo.

15. DAS VANTAGENS FUNCIONAIS

15.1. As vantagens funcionais que o contratado fará jus estão de acordo com as estabelecidas na Lei complementar nº 512/2016 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Catas Altas.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O ato de inscrição importa no conhecimento das instruções e na aceitação total das condições do PSP fixadas neste Edital.

16.2. Será impedido de ingressar no serviço público municipal o candidato aprovado que por ocasião da assinatura do contrato exercer cargo, emprego ou função no serviço público federal, estadual ou municipal, ressalvadas as hipóteses de acumulação previstas no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais 19, de 04/06/1998, e 34, de 13/12/2001.

16.3. A inexatidão das declarações e/ou irregularidades dos documentos apresentados pelo candidato, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da sua contratação, importarão na nulidade da inscrição e na desclassificação dele do PSP, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

16.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

16.5. Integram este Edital os seguintes Anexos:

Anexo I – Ficha de Inscrição;

Anexo II – Atribuições e requisitos dos cargos;

Anexo III – Programa das Provas e Referências Bibliográficas;

Anexo IV – Modelo de Recurso.

Catas Altas-MG, 13 de Maio de 2019.

Comissão do Processo Seletivo

CREISE DE PAULA SILVA Técnica em Administração	MARIA ISABEL BATISTA Técnica em Administração	RITA DE CASSIA BATISTA Auxiliar de Administração
--	---	--

ELAINE ADRIANA RODRIGUES DE PAULA Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	JOSÉ ALVES PARREIRA Prefeito
--	--

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO – PSP Nº 04/2019

Candidato: _____

Data de nascimento: ____ / ____ / ____ / CPF: _____ / CI: _____

Endereço: _____, nº _____,

Bairro: _____ / CEP: _____

Cidade: _____ / UF: _____

Tel.: (____) _____

E-mail: _____

CARGO: _____

Declaro que as informações acima são verídicas, declaro ainda que estou ciente das normas que regem o presente edital e que preencho todos os requisitos nele previsto.

Catas Altas, ____ de ____ de 2019.

Assinatura do Candidato

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

O candidato _____ efetuou inscrição no dia ____ / ____ / 2019 para o **Processo Seletivo Público nº 04/2019** para o cargo de _____.

Assinatura da Comissão do Processo Seletivo

É OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DESTE COMPROVANTE NO DIA DA PROVA ANEXO II

ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DOS CARGOS

Conforme Lei Complementar nº 223/2007, de 13 de Junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores municipais de Catas Altas.

ASSISTENTE SOCIAL

- Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias do CRAS;
- Planejamento e implementação do PAIF, de acordo com as características do território de abrangência do CRAS;
- Mediação de grupos de famílias dos PAIF;
- Realização de atendimentos particularizados e visitas domiciliares às famílias referenciadas ao CRAS;
- Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território;
- Apoio técnico continuado aos profissionais responsáveis pelo(s) serviço(s) de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvidos no território ou no CRAS;
- Acompanhamento de famílias encaminhadas pelos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos oferecidos no território ou no CRAS;
- Realização da busca ativa no território de abrangência do CRAS e desenvolvimento de projetos que visam prevenir aumento de incidência de situações de risco;
- Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades;
- Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva.
- Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência;
- Realização de encaminhamento, com acompanhamento, para a rede socioassistencial;
- Realização de encaminhamentos para serviços setoriais;
- Participação das reuniões preparatórias ao planejamento municipal ou do DF;
- Participação de reuniões sistemáticas no CRAS, para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de resposta às demandas e de fortalecimento das potencialidades do território.

Requisitos: Curso Superior em Serviço Social e Registro no CRESS.

Motorista

Atribuições:

- Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros e cargas;
- Recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito por ventura existente;
- Manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento;
- Fazer reparos de emergência;
- Zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue;
- Encarregar-se do transporte e entrega da correspondência ou de carga que lhe for confiada; promover o abastecimento de combustível, água e óleo;
- Verificar o funcionamento do sistema elétrico lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção;
- Providenciar a lubrificação quando indicada;
- Verificar o grau de densidade e nível de água na bateria, bem como a calibração dos pneus;
- Executar tarefas afins.

Requisitos: Ensino Elementar, Carteira de Habilitação c/ atividade remunerada, categoria D, Curso de Primeiros Socorros, e Curso de Transporte Escolar.

Orientador Social

Atribuições:

- Recepção e oferta de informações às famílias usuárias do CRAS;

- Mediação dos processos grupais, próprios dos serviços de convivência e fortalecimentos de vínculos, ofertados no CRAS (função de orientador social do Projovem Adolescente, por exemplo);
- Participação de reuniões sistemáticas de planejamento de atividades e de avaliação do processo de trabalho com a equipe de referência do CRAS;
- Participação das atividades de capacitação (ou formação continuada) da equipe de referência do CRAS.

Requisitos: Ensino Médio.

ANEXO III

PROGRAMA DAS PROVAS E SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

ASSISTENTE SOCIAL

Questão Social/ Desigualdade Social. Vulnerabilidade e risco social. Direitos socioassistenciais. Assistência Social e políticas sociais brasileiras. Proteção Social de Assistência Social. Território e Territorialização. Estratégias de intervenção profissional nos campos de atuação com temáticas em família, criança, adolescente, idoso, população em situação de rua, trabalho infantil, exploração sexual, violência e abuso sexual da criança e do adolescente, gênero, raça, etnia e diversidade. Gestão de benefícios e Transferência de Renda. Legislação que regulamenta a profissão de Assistente Social. Regulamentações do CFESS sobre o trabalho profissional. O Trabalho do Assistente Social. Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS). Política Nacional de Assistência Social. Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS. Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Estatuto da Criança e do Adolescente. Estatuto do Idoso. Plano Nacional de Promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária. SINASE. Planejamento/Planos/Programas/Projetos. Elaboração de estudo social, relatório, laudo e parecer. Estatuto do servidor público municipal. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS SUGERIDAS: BAPTISTA, M.V. Planejamento social: intencionalidade e instrumentação. São Paulo: Veras, 2012. BRASIL Capacita SUAS Caderno 1 (2013). Assistência Social: Política de Direitos à Seguridade Social/ III. DIREITOS SOCIOASSISTENCIAIS, P. 90 a 106. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Centro de Estudos e Desenvolvimento de Projetos Especiais da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – 1 ed. – Brasília: MDS, 2013. Disponível em http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/CapacitaSUAS_Caderno_1.pdf. Capacita SUAS Caderno 2 (2013). Proteção de Assistência Social: Segurança de acesso a Benefícios e Serviços de Qualidade/ I. PROTEÇÃO SOCIAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL p. 24 a 46. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Centro de Estudos e Desenvolvimento de Projetos Especiais da Pontifícia Universidade Católica PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS Cidade Histórica e Ecológica rno_2.pdf. Capacita SUAS Caderno 3 (2013). Vigilância Socioassistencial: Garantia do Caráter Público da Política de Assistência Social / II. INFORMAÇÕES DOS TERRITÓRIOS DE VIVÊNCIA p. 63 a 85. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Centro de Estudos e Desenvolvimento de Projetos Especiais da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – 1 ed. – Brasília: MDS, 2013. Disponível em http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/CapacitaSUAS_Caderno_3.pdf. Lei Nº 8742, de 07 de dezembro de 1993. Dispõe sobre a Organização da Assistência Social – LOAS e dá outras providências. Brasília, DF, 1993. Lei Nº 12.435, de 06 de julho de 2011. Regulamenta o Sistema Único de Assistência Social – SUAS e altera alguns dispositivos da Lei Orgânica de Assistência Social - Lei nº 8742/1993. Brasília, DF: 2011. Lei Federal no. 8.069, de 13 de julho de 1990, com suas alterações. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Lei 10.741 de 1 de outubro de 2003. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. Lei 8662 de 7 de junho de 1993. Código de Ética Profissional dos Assistentes Sociais. Lei Nº 12.594, DE 18 de janeiro de 2012. Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE). Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Política Nacional de Assistência Social – PNAS e Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS. p. 31 a 59. Brasília, 2004. Disponível em http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/PNAS2004.pdf. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - Secretaria Nacional de Assistência Social - Departamento de Proteção Social Especial. Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS. Brasília, 2011. Disponível em http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/orientacoes_creas.pdf. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Orientações Técnicas - Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, 2009. Disponível em http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/orientacoes_cras.pdf. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome . Plano Nacional de Promoção, Praça Monsenhor Mendes, nº 136, Catas Altas – MG - CEP 35969-000 Tel.: [REDACTED] www.catasaltas.mg.gov.br PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS Cidade Histórica e Ecológica Proteção e defesa de direito de crianças Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária, 2004. Disponível em http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/Plano_Defesa_CriancasAdolescentes%20.pdf. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Orientações Técnicas sobre PAIF – Volume 1 e 2. Disponível em: http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/Orientacoes_PAIF_1.pdf. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome . Perguntas e Respostas do Serviço de Abordagem Social. Disponível em http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/Perguntas_Servico_A_bordagemSocial.pdf. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Programa Bolsa Família – O que é: Como funciona; cadastro em dia; acesso a educação e saúde – Gestão do Programa: Fiscalização. Disponível em: <http://mds.gov.br/assuntos/bolsa-familia/o-que-e> Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Cadastro Único - O que é e para que Serve quem pode se cadastrar; como se cadastrar; cadastro em dia; programas que atendem aos inscritos. Disponível em: <http://mds.gov.br/assuntos/cadastro-unico/o-que-e-e-para-que-serve> http://mds.gov.br/assuntos/cadastro-unico/o-que-e-e-para-que-serve/quem-pode-se-cadastrar http://mds.gov.br/assuntos/cadastro-unico/o-que-e-e-para-que-serve/cadastro-em-dia http://mds.gov.br/assuntos/cadastro-unico/o-que-e-e-para-que-serve/programas-e-beneficios Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Benefício de Prestação Continuada – BPC. Disponível em <http://www.mds.gov.br/assuntos/assistencia-social/beneficiosassistenciais/bpc>. Resolução nº 33 do Conselho Nacional de Assistência Social, de 12 de dezembro de 2012. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS. Brasília, DF: 2012. Disponível em http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/NOBSUAS2012.pdf. Resolução nº 109, de 25 de novembro de 2009. Tipificação Nacional dos Serviços Praça Monsenhor Mendes, nº 136, Catas Altas – MG - CEP 35969-000 Tel.: [REDACTED] www.catasaltas.mg.gov.br PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS Cidade Histórica e Ecológica Socioassistenciais. Ministério de Desenvolvimento Social. Brasília, DF, 2009. Disponível em http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/tipificacao.pdf. COUTO, B.R.; YASBEK, M.C.; SILVA,M.O.S.;RAICHELIS,R. O Sistema Único de Assistência Social no Brasil: uma realidade em movimento. São Paulo: Cortez, 2011. IAMAMOTO M. V. O Brasil das desigualdades: “questão social”, trabalho e relações sociais. KOGA, Dirce. Medidas de Cidades – Entre territórios de vida e territórios vividos. São Paulo: Cortez, 2011. MAGALHÃES, Selma Marques. Avaliação e Linguagem Relatórios, Laudos e Pareceres. Veras Editora, 2003. Parâmetros para a atuação de Assistentes Sociais e Psicólogos na Política Nacional de Assistência Social. SPOSATI, Aldaiza et al (orgs). Assistência na trajetória das políticas sociais brasileiras. 12 ed. São Paulo, Cortez, 2014. YASBEK, M.C. O Significado sócio-histórico da

profissão. In. CFESS-ABEPSS, Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais. Brasília, 2009. Estatuto do servidor público do Município de Catas Altas.

Motorista

- Conhecimentos Específicos:

Conhecimentos sobre direção defensiva. / Noções básicas de primeiros socorros, mecânica e meio ambiente. / Placas de sinalização e regulamentação de trânsito. / Lubrificação e conservação veicular/Mapa de trânsito leitura e interpretação / Prática em direção na BR 381/ Estatuto do Servidor Público Municipal.

- Conhecimento Gerais:

Atualidades sobre: Transporte, Política, Esporte, Educação e Sociedade / conhecimentos sobre a cidade de Catas Altas/MG: legislação, economia, cultura e lazer, Assistência Social e Educação.

Sugestões Bibliográficas:

- Código de Trânsito Brasileiro - Lei nº 9503/97, alterada pela Lei nº 9.602/98.

- Resoluções do CONTRAN.

- SOBRINHO, José Almeida e Outros, Novo Código de Trânsito Brasileiro. Editora Jurídica Mizuno, 1ª ed. Campinas-SP.

- Mapa de Trânsito da região de Minas Gerais.

- Lei Complementar nº 512, de 1º de abril de 2016, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público do Município de Catas Altas/MG.

Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/mg/c/catas-altas/lei-complementar/2016/52/512/lei-complementar-n-512-2016-dispoe-sobre-o-estatuto-dos-servidores-publicos-do-municipio-de-catas-altas-mg?q=512>

- Site da Prefeitura Municipal de Catas Altas – MG.

Disponível em: <http://catasaltas.mg.gov.br/>

- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), Cidades, Catas Altas/MG.

Disponível: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/catas-altas/panorama>.

- Meios de comunicação: Jornais, televisão e revistas.

Orientador Social

- Conhecimento Específicos:

Direitos socioassistenciais. / Proteção Social de Assistência Social. / Gestão de benefícios e Transferência de Renda. / Serviços socioassistenciais. / Conhecimento de temáticas em família, criança, adolescente, idoso, população em situação de rua, trabalho infantil, exploração sexual, violência e abuso sexual da criança e do adolescente, gênero, raça, etnia e diversidade.

Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS). / Sistema Único de Assistência Social – SUAS. / Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS.

Estatuto da Criança e do Adolescente. / Estatuto do Idoso.

Estatuto do Servidor Público Municipal.

- Conhecimento Gerais:

Atualidades sobre: Transporte, Política, Esporte, Educação e Sociedade.

Conhecimentos sobre a cidade de Catas Altas/MG: legislações municipais, economia, cultura e lazer, Assistência Social, Educação e Saúde.

Sugestões Bibliográficas:

- BRASIL Capacita SUAS Caderno 1 (2013). Assistência Social: Política de Direitos à Seguridade Social/ III. DIREITOS SOCIOASSISTENCIAIS, P. 90 a 106. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Centro de Estudos e Desenvolvimento de Projetos Especiais da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – 1 ed. – Brasília: MDS, 2013. Disponível em: http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/CapacitaSUAS_Caderno_1.pdf

- Lei nº 8742, de 07 de dezembro de 1993. Dispõe sobre a Organização da Assistência Social – LOAS e dá outras providências. Brasília, DF, 1993.

- Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011. Regulamenta o Sistema Único de Assistência Social – SUAS e altera alguns dispositivos da Lei Orgânica de Assistência Social - Lei nº 8742/1993. Brasília, DF: 2011.

- Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, com suas alterações. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

- Lei nº 10.741, de 1 de outubro de 2003. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.

- Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Programa Bolsa Família – O que é: Como funciona; cadastro em dia; acesso a educação e saúde – Gestão do Programa: Fiscalização.

- Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Cadastro Único - O que é e para que Serve, quem pode se cadastrar; como se cadastrar; cadastro em dia; programas que atendem aos inscritos. Disponível em: <http://mds.gov.br/assuntos/cadastro-unico/o-que-e-e-para-que-servi>

- Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Benefício de Prestação Continuada – BPC. Disponível em: <http://www.mds.gov.br/assuntos/assistencia-social/beneficios-assistenciais/bpc>

- Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Resolução nº 33 do Conselho Nacional de Assistência Social, de 12 de dezembro de 2012. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS. Brasília, DF: 2012. Disponível em http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/NORMATIVAS/NOBSUAS2012.pdf

- Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Orientações Técnicas - Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, 2009. Disponível em: http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/orientacoes_Cras.pdf

- Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Orientações Técnicas – Centro de Referência Especializado em Assistência Social Para População em Situação de Rua - Centro Pop, 2011. Disponível em: http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/orientacoes_centro_pop.pdf

- Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Perguntas e Respostas do Serviço de Abordagem Social. Disponível em: http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/Perguntas_Servico_AbordagemSocial.pdf

- Lei Complementar nº 512, de 1º de abril de 2016, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público do Município de Catas Altas/MG. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/mg/c/catas-altas/lei-complementar/2016/52/512/lei-complementar-n-512-2016-dispoe-sobre-o-estatuto-dos-servidores-publicos-do-municipio-de-catas-altas-mg?q=512>

- Site da Prefeitura Municipal de Catas Altas – MG. Disponível em: <http://catasaltas.mg.gov.br/>

- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), Cidades, Catas Altas/MG. Disponível: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/catas-altas/panorama>

- Meios de comunicação: Jornais, televisão e revistas.

ATENÇÃO:

1. Toda a legislação deverá considerar o instrumento original e suas eventuais alterações, acréscimos ou supressões.
2. A bibliografia sugerida tem apenas o propósito de orientar o estudo dos candidatos, não excluindo, em hipótese alguma, outras fontes que abranjam a matéria indicada para cada cargo.

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE RECURSO – PSP Nº 02/2019			
Nome do Candidato:			
Nº de Inscrição:	Cargo:		
Modalidade de Recurso:	Prova Objetiva		
() Homologação da Inscrição	Nº da Questão	Resposta no Gabarito Oficial	Resposta Anotada pelo Candidato
() Gabarito da Prova Objetiva			
() Resultado da Nota da Prova			
() Questão da Prova Objetiva			
() Resultado da Prova de Títulos			
Justificativa do Candidato:			

Catas Altas, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do Candidato

Publicado por:
Débora Cristina Lopes
Código Identificador: [REDACTED]

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 048/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: NET TEL SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA – ME.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de rastreamento e monitoramento compreendendo a comunicação móvel de dados através da tecnologia de rede celular GSM (Global System For Mobile Comunications) e GPRS (General Packetradio Service) com localização por GPS (Global Positioning System). Ferramenta desenvolvida para aplicações onde não há necessidade de instalação so software, acesso 100% via web, facilitando assim o gerenciamento das informações e contribuindo para ótimos resultados na logística.

Item	Qtde Unid.	Descrição	Valor Item	Valor Total
01	12 UN.	SERVIÇO DE RASTREAMENTO. 2.1. Detalhamento do equipamento: o equipamento deverá oferecer os seguintes serviços: 2.1.1. Localização por GPS; 2.1.2. Comunicação por GPRS: (operadora vivo e oi) 2.1.3. Acionador de pânico; 2.1.4. imobilizador do veículo; 2.1.5. Sirene. 3. ESPECIFICAÇÃO: 3.1. Serviços de implantação do Sistema de Monitoramento. 3.1.1. Os equipamentos de monitoramento deverão ser instalados nos veículos indicados pela Secretaria de Educação juntamente com o gestor do transporte sob responsabilidade da empresa a ser contratada. 3.1.2. Após as instalações, a empresa contratada deverá apresentar check-list assinado de todo serviço realizado. 3.1.3. Ministrar treinamento aos gestores do sistema com certificação.3.1.4. Os equipamentos e softwares utilizados devem possuir homologação do Anatel 3.1.5. Além da disponibilização e instalação dos equipamentos embarcados, a empresa a ser contratada deverá disponibilizar rastreamento veicular com transmissão de dados na tecnologia GSM/GPRS/GPS com software via web integrando logística e gerenciamento de frota, de modo que atenda a todos os requisitos técnicos descritos neste termo de referência. A) VISUALIZAÇÃO PRINCIPAL:1. Tela inicial configurável de acordo com a necessidade do usuário; 2. Idioma do sistema em português; 3. Visualização individual, parcial e global de todos os veículos no mapa; 4 Total de rastreamento ativos; 5. Ícone do veículo onde rastreador se encontra; 6 Status de ignição ligado/desligado;7. Status GPS ligado/desligado; 8. Descrição do veículo; 9 Latitude e longitude; 10 Localização atual com endereço ou ponto de referência; 11 Hodômetro; 12. Velocidade; 13. Data e hora da última atualização; 14 Placa; 15. Direção texto; 16 Envio de comandos ao veículo; 18 Informações dos eventos; 19.Direcionamento para visualização com imagem/satélite/mapa/híbrido; 20 Gestão de frota; 21. Identificação das entradas e saídas;22. Identificação do motorista; 23 Atualização das informações a cada 30 segundos; 24. Direcionamento para envios de comandos; 25 Identificações dos veículos com ícones específicos para facilitar a visualização no mapa: caminhão carroceria, caminhonete, carro e van. B) CADASTRAMENTO: 1 Veículos: tipo de veículos; descrição; cor; placa; marca; modelo; ano; chassis; pergunta de segurança e resposta. 2 Motorista: situação; ativo ou inativo; nome completo; CPF; RG; CNH; vencimento da CNH; data de nascimento; endereço completo; cidade; estado; CEP; telefones de contatos: fixo e celular; código do cartão da telemetria; pergunta de segurança e resposta, observação e procedimentos. 3 Usuários: Nome do usuário, login, senha de acesso, email, liberação de tipos de acesso como: cadastro de cerca, motorista, ponto/referência, rota, teclado, troca de rotas/cercas, usuários, envio de comandos, monitoramento de rotas, relatórios, envio e recebimento de mensagens, telemetria, gráficos, tempos referencias, viagens e tela de rastreamento online.4. Pontos/referencias: informa sobre a chegada/saída de tal área e o tempo que permaneceu dentro/fora da área marcada, contendo ferramenta pesquisa no mapa, satélite e híbrido, com as informações latitude/longitude do endereço, limite do ponto digitando o raio em metros para controlar tempos, descrição assim podendo ter a geração dos relatórios em "entre referencias", "parado em referencia" e "ponto-a-ponto". C) EVENTOS: 1. Identificação por cores específicas para cada evento, para facilitar a visualização no sistema via web, com opção de avisar ou não a central de rastreamento; 2. Ignição ligada/desligada; 3. Acionamento botão de pânico; 4. Botão antifurto; 5. Violão da antena GPS; 6. Violão da antena GSM; 7. Ligar/desligar sinalizadores; 8. Tensão baixa da bateria; 9. Antifurto violado; 10. Modo manobra ativado; 11. Posição solicitada da central de rastreamento; 12. Modo sleep; 13. Posição de rastreamento; 14. Posições de rastreamento no modo sleep; 15. Sinal GSM fraco; 16. Tensão baixa da bateria backup; 17. Defeito na bateria backup; 18. Fim da vida útil da bateria backup; 19. Curto circuito nas entradas; 20. Curto circuitos na saída; 21. Velocidades excedidas; 22. Mudança decurso; 23. Número de satélites GPS; 24. Veículo fora dentro de cerca; 25. Bateria desconectada; 26. Troca de óleo; 27. Revisão do filtro de combustível; 28. Revisão do filtro de ar; 29. Revisão do filtro de cabine ou filtro do ar condicionado; 30. Revisão das lâmpadas, lanternas e faróis; 31. Revisão dos pneus; 32. Revisão da injeção eletrônica; 33. Revisão dos limpadores de para-brisa; 34. Vencimento da carteira de habilitação dos condutores; 35. Informações transmitidas no envio da mensagem junto com o evento deverão ser: data e hora do GPS; latitude, longitude; direção do GPS; velocidade via GPS; qualidade do sinal GPS, data e hora do evento: hodômetro. D) CERCAS: 1. Delimitar certa área na qual o veículo pode transitar; 2. Aviso pelo central de rastreamento quando o motorista ultrapassar tal limite; 3. Criar cerca diretamente no mapa pela escolha por região, caminho e roteiro predeterminado; 4. Identificar área desejada no mapa, marcando um ponto a cada clique, podendo ser alterada posteriormente caso seja necessário; 5. Determinar roteiro por nomes de ruas, bairros, cidade e estado; 6. Disponibilizar via web lista por descrição, raio e cliente, com opção de tipo de busca, alterar dados, visualização no mapa e excluir cadastro. E) ROTAS:1. Criar rota diretamente no mapa pela escolha por região, caminho e roteiro predeterminado; 2. Aviso pela central de rastreamento quando o motorista desviar o caminho; 3. Identificar área desejada no mapa, marcando um ponto a cada clique, podendo ser alterada posteriormente caso seja necessário; 4. Determinar roteiro por nomes de ruas, bairros, cidade e estado; F) ENVIO DE COMANDOS: 1. Ligar/desligar o bloqueador de combustível; 2. Ligar/desligar a sirene; 3. Ligar/desligar o	R\$ 607,50	R\$ 7.290,00

pisca alerta; 4. Solicitação de posição; 5. Desarmar antifurto; 6. Ligar/desligar o bloqueador ignição; 7. Configuração hodômetro por GPS; 8. Reset do hodômetro; 9. Configurar tempos de transmissão ligado/desligado; 10. Configurar tempos de transmissão para economia de energia; 11. Configurar tempo ativar/desativar o anti-furto; 12. Configuração do firmware; 13. Configuração velocidade máxima e tempo sleep; G) ENVIO DE COMANDOS:1. Busca por veículos próximo do local desejado, podendo esses serem demarcado através de endereços, ruas ou pontos. Mostrar distância entre a área escolhida aos automóveis, o ID do veículo, qual evento esta relacionado a ele e se a ignição/GPS estão ligados ou desligados; 2. Verificar no mapa, rotas e caminhos desejados. Funcionalidade de alterar os pontos de origem e destino, dentre eles, "endereço", "veículo" e "ponto". Em "endereço" podendo colocar a rua, cidade, numero; Em "veículo" poderá selecionar os automóveis previamente listados; em "ponto", poderá ser visualizado a distância e tempo do caminho entre pontos; 3. Cadastramento de múltiplos pontos: informar o melhor caminho a ser percorrido entre eles. Ao selecionar duas ou mais localidades, o software marca a distância entre os mesmos esclarecendo qual é o melhor caminho desejado automaticamente. 4. Roteirização: Traçar rotas nos mapa via web entre "endereço", "veículo" e "ponto" e calcular a distância e tempo entre eles, com opção alterar os pontos de origem e destino, dentre eles, "endereço", "veículo" e "ponto" e calcular a distância e tempo entre eles, com opção alterar os pontos de origem e destino, dentre eles, "endereço", "veículo" e "ponto"em "endereço" podendo colocar rua, cidade e número; em "veículos", poderá selecionar os automóveis previamente listados; em "ponto" funcionalidade poderá ser visualizado a distância e tempo do caminho entre pontos; H) MAPAS: 1. Botão que permite abrir um arquivo de localização;2. Salvar em formato JPEG a imagem que esta sendo mostrada no momento e que também permite salvar um arquivo de localização dessa imagem;3. Salvar: permite guardar um atalho do local que esta sendo visualizado. Basta dar um nome a esse atalho e procurar-lo no recurso lugares. 4. Permite enviar por um gestor de email imagens ou arquivos de localização;5. Compartilhar: Direciona o usuário a uma pagina que explica como é possível compartilhar conteúdo de imagens, pontos e interessantes.6. Imprimir: Para passar ao papel a imagem visualizada;7. Menu de acesso as opções de colar, copiar, recortar, renomear, excluir, ou atualizar atalhos de lugares e imagens, entre outros;8. Acesso às opções de visualização, entre elas, desativar/ativar as barras de ferramentas, alterarem a resolução, desativar e ativar grades, entre outros;9. Ferramentas: Permite alterar as configurações do mapa e acessar recursos adicionais, como a régua, que permite traçar um caminho ou medir a distância entre dois pontos;10. Visualização em 3D permite, por exemplo, alterar a resolução, a quantidade de cores(high color ou true color), o tamanho dos rótulos e a relação de zoom;11. Permite a adição de marcadores às localizações encontradas no mapa;12. Pasta: agrupar as localizações por meio de uma classificação;13. Marcador: essa opção permite marcar os lugares de seu interesse;14. Caminha que permite traçar um caminho sobre a imagem; 15. Utilização de polígonos para definir marcas mais detalhadas; 16. Modelo com um recurso avançado no mapa que permite a adição de um conjunto de informações vetoriais para realizar reproduções em 3D em cima da imagem exibida; 17. Foto: basta clicar no botão navegar para procurar a imagem; 18. Superposição de imagens: inserir uma imagem próxima um local com opção de formato das seguintes extensões: JPG, BMP, TIF, PNG, TGA ou GIF;19. Link da rede: permite adicionar ao programa um link que aponte para um arquivo local, em rede ou na internet que contenha parâmetros de uma determinada localização; 20. Manual com links para tutoriais e dicas, verificar atualizações do programa, descobrir a sua versão; 21. Caixa pesquisar é com três abas, voar, localizar empresas e trajeto; 22. Vuar: localização cidades, pontos de interesse, etc;23. Lugares: Localização de um determinado ponto como, uma cidade, digitando seu nome na caixa de pesquisar; 24. Referencias: incrementam e adicionam informações às imagens que visualiza no programa com opção, todos os recursos complementares estão organizados em categorias, como: metros, ruas e rodovias, parques e áreas de recreação, e etc;25. Área de navegação: é visualização das imagens dos lugares, podendo aproximar ou distanciar cada imagem. Disponibiliza ainda: 26. Recurso de zoom: que permite mudar a inclinação da visão, isto é, faz com que o modo de exibição se aproxime ou se distancie do ângulo de visão que se tem em terra firme. Quanto mais próximo da superfície, maior a inclinação; 27. Mudança da área de visualização: clicando em suas setas para ir para cima, para baixo, para a direita ou para a esquerda ou, clique no espaço existente entre duas setas para fazer com que o programa exiba imagens da diagonal correspondente; 28. Padrão: Exibe as imagens de forma orientada ao norte, mas você pode mudar esse ângulo clicando e girando qualquer ponto desse círculo. Também é possível realizar essa função usando as setas que estão na parte de dentro do botão; 29. Latitude e longitude: A localização exata de um determinado ponto na terra depende do cruzamento das informações de latitude e longitude. Essa é a maneira mais precisa na localização de lugares e isso se dá através desses parâmetros de latitude e longitude; 30. Arquivos KML: Os arquivos KMZ são baseados na linguagem XML e com informações como latitude, longitude, escala, textura, links, entre outros; 31. Medidor de distâncias: Permite medir a distância entre dois ou mais pontos, podendo escolher a unidade de medida como: milhas, metros quilômetros, polegadas ou outros; 32. Clima em tempo real: Obter dados em tempo real das condições meteorológicas de várias regiões. As temperaturas são exibidas nas escalas fahrenheit e Celsius; 33. Adicionar informações: Adicionar marcas de lugares para outros usuários desse mesmo programa possam visualizar; I) RELATÓRIOS: O SISTEMA DEVE APRESENTAR OS SEGUINTE RELATÓRIOS: 1. Relatórios com visualização pelo mapa, via web, com imagens satélite, híbrido e mapa; 2. Simples: informações do veículo durante um período pré-determinado com hora/data, status ignição e GPS ligado/desligado; localização do veículo com endereço, além de possuir a localização no mapa com 3 tipos de visualizações de imagens(satélite/mapa/híbrido) do trajeto percorrido podendo ser realizado o acionamento do zoom; direcionamento para a tela de "cadastro de ponto de referência"; informações velocidade e direcionamento para acesso a imagem ampla no mapa. 3. Detalhado: informações do veículo durante um período pré-determinado; status ignição e GPS ligado/desligado; descrição do veículo, placa, latitude, longitude, localização do veículo com endereço, hodômetro, direção com imagem; data e hora das posições, direcionamento para acesso a imagem ampla no mapa, visualização controle de velocidade com busca, data e processamento com data e hora.3.1. Em caso de acionamento evento informação, como: ignição ligado/desligado, acionamento botão de pânico, botão antifurto, violação da antena GPS e GSM, ligar/desligar sinalizadores, tensão baixa da bateria, antifurto violado, modo manobra ativado, posição solicitada da central de rastreamento, modo sleep, posição de rastreamento, posições de rastreamento modo sleep, sinal GSM fraco, tensão baixa da bateria backup, defeito na bateria backup, reset, curto circuito nas entradas e saídas, velocidade excedida, mudança de curso, numero de satélites GPS, veículos fora e dentro da cerca, bateria desconectada, troca de óleo do motor, revisão do filtro de combustível, revisão do filtro de ar, revisão do filtro de cabine ou filtro do ar condicionado, revisão das lâmpadas, lanternas e faróis, revisão dos pneus, revisão da injecção eletrônica, revisão dos limpadores de para brisas, vencimento da carteira de habilitação dos condutores. 4. Deslocamento/parada: Informação de forma detalhada da localização inicial e final de um veículo de acordo com a data e os momentos de ignição ligado/desligado, direcionamento para visualização no mapa com imagem satélite/mapa/híbrido. 5. Controle de combustível: informação de consumo e gasto com base na distância percorrida e com dados inseridos na tela. Km/litro: quantos quilômetros o veículo percorre com um litro do combustível utilizado. Valor do combustível: preço atual do combustível utilizado, direcionamento para visualização no mapa com imagem satélite/mapa/híbrido.6. Eventos/sensores: informa sobre fatos ocorridos com o veículo e registrados nesse período de tempo determinado. Mostra a localização no mapa com imagem satélite/mapa/híbrido onde o equipamento enviou o evento para a central. Considerando eventos maiores e menores que certo tempo em segundos. 7. Entre referencias: informa dados sobre a movimentação entre as referencias que já foram cadastradas. Considerando paradas maiores e menores que certo tempo em minutos, descrevendo itens como: origem e destino número de viagens, média, menor e maior tempo das viagens, com busca por período com data e hora, disponibilizando arquivo para impressão com data e hora de processamento. Podendo selecionar a busca por determinado veículo ou todos. 8. Parado em referencias: informa caso o veículo tenha saído da sua área de referência previamente determinada, mostra a movimentação do veículo.9. Considerando paradas maiores e menores que certo tempo em minutos. Descrevendo itens como: origem e destino, numero de paradas, média, menor e maior tempo das paradas, com busca por período com data e hora, disponibilizando arquivo para impressão. Podendo selecionar a busca por determinado veículo ou todos. 9. Ponto a ponto: informa detalhadamente sobre a situação do veículo, explicitando sua situação, local, evento, data/hora, velocidade media e máxima, distância percorrida e sobre qual veículo é o relatório. Mostra movimentação ponto a ponto do veículo buscado com direcionamento para visualização do trajeto no mapa com imagem satélite/mapa/híbrido. Disponibilizando consulta como: origem e destino, tempo parado origem, tempo de viagem, tempo parado destino, distância percorrida, velocidade media e máxima, inicio e fim da viagem. Disponibilizando arquivo para impressão e direcionamento para visualização no mapa via web com imagem satélite/mapa/híbrido. Podendo selecionar a busca por determinado veículo ou todos. 10. Com gráficos: relatórios gráficos de linhas eixo horizontal com divisão do tempo em dias, e no eixo vertical os valores km sobre o trajeto percorrido pelo veículo em certo período de tempo determinado "velocidade media", "km percorrido" podendo alterar o gráfico para veículo desejado contendo as seguintes informações adicionais: dia, km mínimo e máximo, media percorrida. 11. Acesso ao sistema: informa os usuários que acessarem o sistema durante certo período pré-determinado. Informará o IP do usuário, horário de entrada e saída, além da duração do acesso. Será também informado qual foi a maneira utilizada para acessar o sistema, via site ou WAP. 12. Comandos: informa aos usuários os tipos de comandos enviados com hora e data de envio: pelo sistema, pela rede GSM/GPRS e pelo recebimento no equipamento. Com numero de tentativas enviadas pela rede GSM/GPRS e status de confirmado ou não confirmado pelo equipamento com informações do usuário que enviou os comandos. J. RELATÓRIOS EMITIDOS PELA CENTRAL DE RASTREAMENTO: 1. Os relatórios deverão estar disponíveis para visualização via web e download nos formatos: PDF, XLS, RTF e CSV. 2. Atendimento: acesso a todas as informações atuais do veículo. Localização exata latitude/longitude, inclusive, disponível a visualização pelo mapa, imagem de satélite, híbrido e terreno. Além dos dados do condutor como: nome, CPF, endereço completo, contato cadastrado e etc. E dados do veículo tais como placa, velocidade, modelo, data de habilitação e o numero do cartão SIM do dispositivo no automóvel, além dos dados do periférico se houver e etc.3. Monitorar eventos: visualiza cada veículo que esta ou esteve recentemente sob influencia de algum evento. Encontra a localização e a data/hora do inicio e término do ocorrido. Recebe informações para saber se o veículo já está recebendo o atendimento para que resolva o problema. Informa ao usuário o cadastro do responsável pelo automóvel. Em caso de acionamento evento informações, como: ignição ligada/desligada, acionamento botão de pânico, botão antifurto, violação da antena GPS e GSM, ligar/desligar sinalizadores, tensão baixa da bateria, antifurto violado, modo manobra ativado, posição solicitada da central de rastreamento, modo sleep, posição de rastreamento, posições de rastreamento no modo sleep, sinal GSM fraco, tensão baixa da bateria backup, defeito na bateria backup, fim da vida útil da bateria backup, reset, curto circuito nas entradas e saídas, velocidades excedidas, mudanças de curso, numero de satélites GPS, veículos fora e dentro da cerca, bateria desconectada, informação chuva, troca de óleo do motor, revisão do filtro de combustível, revisão do filtro de ar, revisão do filtro de cabine ou filtro do ar condicionado, revisão das lâmpadas, lanternas e faróis, revisão dos pneus, revisão da injecção eletrônica, revisão dos limpadores de para brisas, vencimento da carteira de habilitação dos condutores. 4. Veículo x transmissão: visualiza o tempo no qual o veículo ficou sem transmitir, ou seja, informa que o veículo não envia sinal desde a última transmissão. Data/hora e o momento da ultima transmissão alem de estarem presentes na tela os dados como: equipamento, veículo, placa, tempo sem transmitir ser visualizado. 5. Evento x atendimento: informa sobre o tratamento de eventos. Dados como data/hora de chegada do evento, visualização e tratamento, veículo, descrição do evento, status, usuário que tratou do evento e observações, este poderá ser filtrado por veículos. 6.

Tipo de monitoramento: informa a quantidade de veículos que possuem na frota e qual o pacote de serviços adicionado a cada veículo, sendo: monitoramento simples, logística, frota, telemetria e teclado, além de mostrar a situação do veículo, se estão bloqueados ou não?K. GERENCIAMENTO DE FROTA: 1. Cadastro tipos de despesas: combustível, pneus, óleo, elétrica, mecânica, locação, manutenção e etc.2. Item/modelo/marca: detalhamento do item do tipo de despesas. Ex. gasolina, álcool e diesel;3. Grupo de despesas; 4. Configuração atual do veículo: informando as condições atuais do veículo, o software calculará e avisará automaticamente quando a necessidade de troca, renovação e manutenção das despesas; 5. Empresa/fornecedor: informa dados da empresa/fornecedor, como: situação: ativo ou inativo, nome, nome fantasia, tipo de empresa, CPF/CNPJ, RG/IE, endereço completo, contato, email, site e campo para observação; 6. Despesas do veículo: controle de todas as despesas do veículo, como: quantidade de óleo desejada, valor a ser pago, data do vencimento, pagamento, controle fiscal, motorista, empresa, item, modelo, marca, data, quantidade, valor unitário, adicionar desconto, total, nota fiscal, opção de salvar, pesquisa e novo registro. 7. Controle de saída: seleciona o veículo e motorista responsável, data e hora da saída, previsão de devolução do veículo, objetivo da saída e data efetiva do retorno. 8. Relatórios: emissão de todos os relatórios possíveis sobre o funcionamento, consumo e manutenção do veículo; 9. Despesas: busca por data os relatórios concluídos, ficando especificado: veículo, motorista, quilometragem rodada ou prazo para que seja realizada uma troca, manutenção ou reparo, tipo de despesa, quantidade de itens a serem adquiridos, preço a ser pago e valor final do gasto;10. Saídas: detalhamento sobre saídas dos veículos, ficando especificados: identificação do automóvel, data e hora de saída e retorno, tempo gasto, quilometragem rodada em quanto tempo, motorista e mapa contendo: rota, localização, data/hora e velocidade do veículo.11. Disponibilizar sistema de busca de dados de motorista, com opção de tipo de busca sendo: motorista, CPF/CNPJ, telefone, celular, CNH e validade CNH, listando as mesmas opções de todos os motoristas quando não especificado o tipo de busca via web, podendo alterar dados e excluir cadastro.

VALOR: R\$ 7.290,00 (SETE MIL DUZENTOS E NOVENTA REAIS).

PRAZO: A VIGÊNCIA DO PRESENTE SERÁ ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N° 067/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N° 033/2018.

CONQUISTA/MG, 14 DE MAIO DE 2019.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN

Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:

Anna Luize Freire Kassabian

Código Identificador: [REDACTED]

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS PORTARIA N°. 095/2019, DE 13 DE MAIO DE 2019.

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir os servidores relacionados abaixo, conforme local definido a seguir:

Motivação do Ato	Matrícula	Nome do(a) servidor(a)	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
Ofício SEMUSA - RH nº.150/2019	9902109-8	RAQUEL BASSALO NEVES VILELA	Enfermeiro (P.S.F.)	Secretaria Municipal de Saúde - E.S.F. Santa Lúcia	Secretaria Municipal de Saúde - Centro de Reabilitação Municipal - CRER	03/12/2018
Encaminhamento datado de 10/05/2019	9901649-6	RISASILVA DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços II	Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação - Coordenadoria dos Servidores Cedidos a Polícia Civil	Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública - Gerência de Operação e Fiscalização de Trânsito	24/04/2019

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 13 de Maio de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR

Diretor de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

SEMAP – EXTRATO DA ATA 97/2019 – PL 046/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO 022/2019. CONTRATADA: QUERETARO TECNOLOGIA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL LTDA, CNPJ: 02.480.417/0001-24.

OBJETO: A modalidade de Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de lâmpadas de LED para atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG, sujeitando-se as partes as normas constantes na lei 8.666, de 21 junho de 1.993 e suas posteriores alterações, na lei 1052/02 e Decreto Municipal nº 10.344/12, do Registro de Preços nº 6662/05. **PRAZO:** 12 meses a partir da sua assinatura.

VALORES ESTIMADOS:

LOTE 01

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNI	QUANT	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL
01	Lâmpada Tubular Led, Bulbo T8, Base G13, de 18 a 20,5 w, Compr 1200mm. Lâmpada Tubular Leds; Bulbo T8; Base G13; Comprimento de Aproximadamente 1200 mm; Potência de 18 a 20,5w; Autovolt (100-240V); Fullrange; Tipo Smd; Fluxo Luminoso Min de 1800 Lm; Temperatura de Cor de No Mínimo 6500K; Ângulo de Feixe da Luz Mínimo 120° Graus; Mínimo de 0,9; Irc Mínimo de 80; Vida Útil de Aprox 25.000 horas. MARCA (MASTERLED) GARANTIA DE NO MÍNIMO 3 ANOS APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL; Certificado pelo INMETRO ou por outra instituição certificadora similar.	UNID	1.500	R\$ 11,86	R\$ 17.790,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 17.900,00

LOTE 02

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNI	QUANT	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
01	Lâmpada Tubular T8, Base G13, de 9 a 10w, Comprim. Aprox 600mm Lâmpada Tubular Leds; Bulbo T8; Base G13; Comprimento de Aprox 600mm; Potencia 9 a10 Watt; Autovolt (100-240V); Fullrange; Tipo Smd; Fluxo Luminoso Mínimo de 900 Lm; Temperatura de Cor de no Mínimo 6500K; Ângulo de Feixe da Luz de no Mínimo 120°; Fator de Potência Mínimo de 0,9; Irc Mínimo de 82; Vida Utíl de Aprox 25.000 horas. MARCA (MASTERLED) GARANTIA DE NO MÍNIMO 3 ANOS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL; Certificado pelo INMETRO ou por outra instituição certificadora similar.	UNID	500	R\$ 9,80	R\$ 4.900,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 22.690,00

ASS: 10/05/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

DECRETO N°. 13.241/2019

Regulamenta o Parágrafo Único do artigo 22 da Lei nº. 8.527/2018 que “altera dispositivos da Lei nº. 1.071, de 21 de novembro de 1973, que estabelece o Código de Obras de Divinópolis.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, nos usos de suas atribuições legais,

Decreta:

Art. 1º Fica aprovado, em todos os seus termos, a partir da data de publicação deste decreto os prazos para regularização das obras notificadas, bem como dos recursos e penalidades previstos no artigo 22 da Lei 8.527/2018.

Art. 2º Serão consideradas como infração toda a ação ou a omissão que resulte em inobservância às regras do Código de Obras Municipal ou a Lei de Uso e Ocupação do solo. Esta constatação será realizada pela fiscalização de obras por meio de vistorias de rotina e atendimento a denúncias expressamente pelas vias protocolo geral e internet (portal do município – campos ouvidoria ou das denúncias).

Parágrafo único: O presente decreto busca uniformizar todos os parâmetros adotados pela fiscalização de obras e consequentemente atender ao prazo estabelecido no artigo 25 da Lei 8.527/2018.

Art. 3º Todas as infrações, suas respectivas penalidades (multa) e prazo para regularização serão estabelecidos no anexo I do presente decreto. Em se tratando de desrespeito ao Auto de Embargo será aplicado o anexo II do mesmo;

Art. 4º A assinatura do infrator na notificação preliminar, nos autos de embargo e infração não serão formalidades essenciais a validade dos documentos e ao processo administrativo decorrente.

§ 1º - Na ocorrência do artigo anterior (recusa ou infrator não encontrado) será publicado em resumo no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, dando publicidade e seguimento ao processo administrativo;

§ 2º - A aplicação das penalidades previstas neste decreto não isenta o infrator da obrigação de reparar quaisquer danos que porventura ocorreram;

§ 3º - Quando o infrator praticar, simultaneamente, duas ou mais infrações, ser-lhe-ão aplicadas, cumulativamente, as penalidades pertinentes;

Art. 5º O prazo para apresentação de defesas e provas no âmbito administrativo (via protocolo) contra as NOTIFICAÇÕES e AUTO DE INFRAÇÃO será respectivamente de 15 e 30 dias úteis;

Art. 6º O trâmite processual da fiscalização de obras em caso de notificação preliminar ou Auto de infração será composto por relatório de vistoria detalhado, fotos (anterior e posterior sempre que possível) e as 1ªs vias dos respectivos documentos.

§ 1º Respeitando os prazos previstos neste decreto a chefia imediata dará ciência a SECRETARIA DE FAZENDA e a PROCURADORIA DO MUNICÍPIO no que tange respectivamente a cobrança da multa e as ações judiciais cabíveis;

§ 2º A chefia imediata dará publicidade deste ato administrativo no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 10 de maio de 2019.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO

Prefeito Municipal

ROBERTO ANTÔNIO RIBEIRO CHAVES

Secretário Municipal de Governo

FLÁVIA MATEUS GONTIJO D'ALESSANDRO

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA

Procurador- Geral do Município

ANEXO I		MULTA (UPFMD)	PRAZO REGULARIZAÇÃO	PARA
TABELA DE NOTIFICAÇÕES - LEI 1071 - CODIGO DE OBRAS MUNICIPAL				
ARTIGO	INFRAÇÃO			
213	MATERIAL, ENTULHO OU PREPARAÇÃO DE ARGAMASSAS OU CONCRETO EM VIA PÚBLICA	05 A 10	48 HORAS	
41	AUSÊNCIA DE PROJETO APROVADO NA OBRA	5	01 DIA	
50	OBRA PARALISADA POR MAIS DE 120 DIAS	20	10 DIAS	
200	CONSTRUÇÃO NO ALINHAMENTO COM AUSÊNCIA OU MA COLOCAÇÃO DE CONDUTORES DE ÁGUA PLUVIAL	10	10 DIAS	
188	PASSEIO COM RAMPA, CUNHA OU DEGRAUS OU DESNÍVEIS OCUPANDO MAIS QUE 50 CM	40	15 DIAS	
202	OBRA OU DEMOLIÇÃO COM AUSÊNCIA OU MEDIDA IRREGULAR DE TAPUME	40	02 DIAS	
206	INSTALAÇÃO DE TELA DE PROTEÇÃO DENTRO DOS PARAMETROS	20	02 DIAS	
188	UTILIZAÇÃO DE PASSEIOS PARA FINS PARTICULARES: FOSSES, CAIXAS DILUIDORES ETC.	20	02 DIAS	
17	SOLICITAÇÃO DE ALVARA DE REFORMA OU DEMOLIÇÃO	5	02 DIAS	
39	AUSÊNCIA DE CHANFRO	20	10 DIAS	
52	DEMOLIÇÃO COM MAIS DE 2 PAVIMENTOS OU MAIS DE 8 METROS DE ALTURA SEM RESPONSABILIDADE DE PROSSIONAL REGISTRADO NA PREFEITURA	10	03 DIAS	
19	RENOVAÇÃO DE ALVARA DE CONSTRUÇÃO	5	02 DIAS	
237	DEMOLIÇÃO IMPOSTA (RUINDO) **	40	10 DIAS	
68	AFASTAMENTO DE QUALQUER VAO A FACE DA PAREDE EXTERNA QUE LHE FIQUE OPONTA COM MEDIDA INFERIOR A 1,50M ***	10	05 DIAS	
188	CONSTRUÇÃO OU RECONSTRUÇÃO DE PASSEIOS NOS LOGRADOUROS EM TODA EXTENSÃO DAS TESTADAS DOS TERRENOS, EDIFÍCIOS OU NÃO.	30	15 DIAS	
211	REMOÇÃO DE ANDAIMES, TAPUMES E OUTROS APARELHOS DE CONSTRUÇÃO	05 A 10	05 DIAS	
44	ALTERAÇÃO EM PROJETO ARQUITETÔNICO APROVADO (ELEMENTOS GEOMÉTRICOS ESSENCIAIS)	30	15 DIAS	
200	ÁGUAS PLUVIAIS NÃO CANALIZADAS POR SOB O PASSEIO OU COM ABERTURAS NOS MUROS	10	02 DIAS	

** APÓS LAUDO CONCLUSIVO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR OU DA DEFESA CIVIL

*** OBRA EM ANDAMENTO E QUE NÃO CABE UMA NOVA APROVAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO

ANEXO II		MULTA (UPFMD)
TABELA DE MULTAS POR DESACATO AO AUTO DE EMBARGO		
FASE DA OBRA		
FUNDAÇÃO (COM OU SEM CONCRETAGEM)	20	
ALVENARIA INICIADA	30	
ALVENARIA EM PONTO DE COBERTURA	40	
ALVENARIA E LAJE CONCLUÍDAS	50	
OBRA EM FASE DE ACABAMENTO	60	
OBRA CONCLUÍDA	70	

OBSEVAÇÃO: A MULTA SERÁ APLICADA EM DOBRO QUANDO A OBRA APRESENTAR DOIS OU MAIS PAVIMENTOS (APÓS CONSTATAÇÃO REALIZADA PELO AGENTE FISCAL NO ATO DA LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO).

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador: [REDACTED]

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ
SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2019
AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2019
Proc. Nº 023/2019 – Pregão Presencial Nº 014/2019.

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Gurinhatã, CNPJ nº 18.457.192/0001-25

Empresa: **GMB FARMA EIRELI**, inscrito no CNPJ sob nº 27.479.610/0001-76.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A SER REALIZADO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO FOLHETO DESCRIPTIVO, QUE INTEGRA ESTE EDITAL COMO ANEXO I.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Unitário	Total
1	AC. TRANEXAMICO TRANSAMIM INJ	UN	1500	3,51	5.265,00
2	ACEBROFILINA XAROPE 25 MG/ML 120 ML PEDIATRICO	FR	156	3,35	522,60
3	ACEBROFILINA XAROPE 50 MG/ML 120 ML ADULTO	FR	156	6,02	939,12
6	ACIDO TRANEXAMICO 50MG/ML INJETAVEL	UN	300	3,51	1.053,00
8	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10 ML INJETAVEL	UN	1100	0,16	176,00

26	BROMOPRIDA 10 MG/ 2 ML	FR	1200	1,68	2.016,00
29	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA GOTAS	FR	150	6,92	1.038,00
32	CAPTOPRIL 25 MG COMPRIMIDO	UN	900	0,03	27,00
37	CETOPROFENO 100 MG/ 2ML INJETAVEL	FR	2850	1,56	4.446,00
39	CLORETO DE POTASIO 10% 10 ML INJETAVEL	FR	400	0,24	96,00
40	CLORETO DE SÓDIO 20% 10 ML INJETAVEL	FR	400	0,24	96,00
48	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% 20 ML INJETAVEL	UN	400	2,96	1.184,00
59	DESLANOSÍDEO 0,2 MG /ML INJETAVEL	UN	700	1,65	1.155,00
64	DICLOFENACO DE SÓDIO 75 MG	UN	462	0,68	314,16
69	DIMENIDRINATO GOTAS	FR	150	3,89	583,50
73	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/2ML INJETAVEL	UN	1100	0,54	594,00
75	DIPIRONA SÓDICA GOTAS 10 ML	FR	1415	0,92	1.301,80
79	ENOXAPARINA SÓDICA 20 MG	FR	60	18,00	1.080,00
80	ENOXAPARINA SÓDICA 40 MG	FR	60	23,10	1.386,00
91	FUROSEMIDA 40 MG	UN	1000	0,05	50,00
99	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/0,25 INJETAVEL	UN	1200	5,43	6.516,00
120	METOCLOPRAMIDA 10 MG/ 2ML INJETAVEL	UN	1920	0,40	768,00
121	METOCLOPRAMIDA COMPRIMIDO	UN	300	0,79	237,00
122	METOCLOPRAMIDA COMPRIMIDO	UN	700	0,18	126,00
131	NOREPINEFRINA SOLUÇÃO INJETAVEL 2 MG/ML COM 500 ML	UN	150	2,35	352,50
134	OMEOPRAZOL 20 MG	UN	660	0,08	52,80
135	OXYTOCINA 5 UI/ML 1 ML INJETAVEL	UN	460	1,44	662,40
137	PARACETAMOL GOTAS 200MG/ML	UN	300	0,80	240,00
145	SOLUÇÃO DE GLICERINA 12% 500 ML COM SONDA RETAL	FR	200	5,53	1.106,00
146	SOLUÇÃO DE RINGER COM LACTATO DE SÓDIO 500 ML	FR	1365	3,06	4.176,90
149	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% DE 250 ML	FR	4030	2,30	9.269,00
153	SOLUÇÃO GLICO- FISIOLÓGICO DE 1000 ML	FR	2085	6,29	13.114,65
154	SOLUÇÃO GLICOSADO 5% DE 1000 ML	FR	286	5,86	1.675,96
156	SOLUÇÃO GLICOSADO 5% DE 500 ML	FR	2730	3,57	9.746,10
159	SULFADIAZINA DE PRATA 1% 50 MG	FR	670	5,48	3.671,60
160	SULFADIAZINA DE PRATA POMADA	UN	320	5,48	1.753,60
163	SULFATO DE MAGNESIO 10% 10 ML	FR	200	0,39	78,00

Validade: 12 meses, ou seja, de 05/04/2019 a 05/04/2020.

Gurinhatã, 05 de Abril de 2019.

MARCELO SILVA BORGES PARREIRA

Pregoeiro

Publicado por:

Iasmin Souza Araújo

Código Identificador: [REDACTED]

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2019

AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2019

Proc. N° 023/2019 – Pregão Presencial N° 014/2019.

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Gurinhatã, CNPJ nº 18.457.192/0001-25

Empresa: **VITORIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR**, inscrito no CNPJ sob nº 14.775.446/0001-0.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A SER REALIZADO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO FOLHETO DESCRIPTIVO, QUE INTEGRA ESTE EDITAL COMO ANEXO I.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Unitário	Total
4	ACETATO DE RETINOL 10.000UI/G. AMINOACIDOS DE 25 MG/G, METIONINA 5 MG/G E CLORANFENICOL 5 MG/G	UN	156	11,44	1.784,64
12	AMICACINA CONCENTRAÇÃO 500.MG/ML 2 ML INJETAVEL	UN	78	2,30	179,40
18	AMPICILINA + DILUENTE CONCENTRAÇÃO 500 MG INJETAVEL	UN	780	4,44	3.463,20
20	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI	UN	1300	9,77	12.701,00
24	BROMETO DE IPRATROPIO CONC. 0,025% COM 20 ML	FR	360	1,04	374,40
61	DEXAMETASONA 2 MG/ML 2,5 INJETAVEL	UN	2800	0,78	2.184,00
65	DICLOFENACO DE SÓDIO 75 MG/3ML INJETAVEL	UN	5800	0,63	3.654,00
81	ENOXAPARINA SÓDICA 60 MG	FR	60	24,67	1.480,20
118	MANITOL 20% 250 ML	UN	300	5,44	1.632,00
124	MOXIFLOXACINO 250 ML	UN	210	73,82	15.502,20
138	PENICILINA G BENZATINA 1.200.000 UI/4ML INJETAVEL	UN	1200	9,77	11.724,00
148	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% DE 1000 ML	FR	2080	5,14	10.691,20
150	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% DE 500 ML	FR	5330	3,10	16.523,00
151	SOLUÇÃO GLICO - FISIOLÓGICO DE 250 ML	FR	3400	2,91	9.894,00
152	SOLUÇÃO GLICO - FISIOLÓGICO DE 500 ML	FR	2730	3,73	10.182,90

Validade: 12 meses, ou seja, de 05/04/2019 a 05/04/2020.

Gurinhatã, 05 de Abril de 2019.

MARCELO SILVA BORGES PARREIRA

Pregoeiro

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2019

AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2019

Proc. Nº 023/2019 – Pregão Presencial Nº 014/2019.

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Gurinhatã, CNPJ nº 18.457.192/0001-25

Empresa: **VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI**, inscrito no CNPJ sob nº 30.949.099/0001-33.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A SER REALIZADO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO FOLHETO DESCRIPTIVO, QUE INTEGRA ESTE EDITAL COMO ANEXO I.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Unitário	Total
10	AMBROXOL XAROPE 100 ML ADULTO	FR	150	1,83	274,50
11	AMBROXOL XAROPE 100 ML PEDIÁTRICO	FR	150	1,84	276,00
17	AMOXILINA 500 MG	CP	705	0,22	155,10
27	BUSULFATO DE COPIDROGEL COMP. 75 MG	UN	280	0,36	100,80
28	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA COMPRIMIDO	FR	300	0,44	132,00
30	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA INJETAVEL	FR	300	1,40	420,00
31	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA INJETAVEL	FR	7100	0,90	6.390,00
33	CARBAMAZEPINA 200 MG	CP	400	0,21	84,00
36	CEPTRAXONA 1G INJETAVEL	FR	3500	9,21	32.235,00
50	CLORIDRATO DE LIDOCAINA SPRAY 10% 50 ML	UN	15	55,91	838,65
51	CLORIDRATO DE RANITIDINA 25 MG/ ML	UN	4000	0,52	2.080,00
52	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG/ML 1 ML INJETAVEL	UN	1400	0,68	952,00
55	COLAGENASE 0,6 UI/G + CLORAFENICOL 0,01 G/G	UN	500	11,48	5.740,00
60	DESPACILINA 400.000 U INJETAVEL	FR	750	6,09	4.567,50
62	DIAZEPAN 10 MG COMPRIMIDO	UN	2800	0,08	224,00
66	DICLORIDRATO DE FLUNARIZINA 10 MG	FR	700	0,11	77,00
70	DIMETICONA 40 MG	FR	140	0,16	22,40
71	DIMETICONA 75 MG/ML 10 ML GOTAS	UN	62	0,91	56,42
82	ENOXAPARINA SODICA 80 MG	FR	60	37,70	2.262,00
86	FENTOINA 50 MG/ML INJETAVEL	UN	400	2,47	988,00
87	FENOBARBITAL 100 MG COMP.	UN	400	0,14	56,00
88	FENOBARBITAL 100 MG/2ML	UN	500	2,25	1.125,00
93	GLIBENCLAMIDA 5 MG	UN	180	0,03	5,40
101	HIDRALAZINA 25 MG	UN	460	0,33	151,80
112	KEPPRA 250 MG	UN	1500	1,65	2.475,00
115	MALEATO DE METILERGOMETRINA 0,2 MG/ML INJETAVEL	FR	300	1,58	474,00
123	MIDAZOLAN 5MG/ML	UN	400	2,83	1.132,00
126	NALOXONA 0,4/ML INJ	FR	65	7,90	513,50
130	NITROPRUSSETO DE SODIO 25 MG/ML	UN	130	12,97	1.686,10
132	NORFLOXACINO 400 MG	UN	154	0,41	63,14
141	PROMETAZINA 50 MG/2ML INJETAVEL	UN	1375	2,32	3.190,00
142	PROPATILNITRATO 10 MG SUBLINGUAL COMPRIMIDO	UN	300	0,49	147,00
143	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL ENVELOPE C/27, 9 G CD	UN	324	0,55	178,20
147	SOLUÇÃO FISIOLOGICA 0,9% DE 100 ML	FR	6630	2,25	14.917,50
155	SOLUÇÃO GLICOSADO 5% DE 250 ML	FR	300	2,90	870,00
158	STALEVO 100/25/200 MG - COMPRIMIDO	UN	60	5,75	345,00
161	SULFATO DE GENTAMICINA 20 MG / 1 ML INJETAVEL	FR	324	1,60	518,40

Validade: 12 meses, ou seja, de 05/04/2019 a 05/04/2020.

Gurinhatã, 05 de Abril de 2019.

MARCELO SILVA BORGES PARREIRA

Pregoeiro

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2019

AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2019

Proc. Nº 023/2019 – Pregão Presencial Nº 014/2019.

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Gurinhatã, CNPJ nº 18.457.192/0001-25

Empresa: **TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI**, inscrito no CNPJ sob nº 21.189.554/0001-59.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A SER REALIZADO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO FOLHETO DESCRIPTIVO, QUE INTEGRA ESTE EDITAL COMO ANEXO I.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Unitário	Total
15	AMITRIPTILINA 25 MG	CP	300	0,07	21,00
16	AMOXILINA 250 MG SUSPENSAO	FR	150	4,39	658,50
23	BISACODIL 5MG	CP	144	0,18	25,92
46	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 100 MG/ 5G - POMADA	UN	390	3,25	1.267,50
49	CLORIDRATO DE LIDOCAINA GELEIA 2%	UN	200	3,25	650,00
63	DIAZEPAN 10 MG/2ML INJETAVEL	UN	1400	0,65	910,00
72	DINITRATO DE ISOSSORBIDA SUBLINGUAL 5 MG	UN	300	0,25	75,00
76	DOBUTAMINA - SOLUÇÃO INJETAVEL 12,5 MG/ML	UN	60	8,50	510,00
77	DOBUTAMINA - SOLUÇÃO INJETAVEL 20 ML	UN	300	8,50	2.550,00
85	FENTOÍNA 100 MG	UN	400	0,19	76,00
94	GLICOSE 25% 10 ML	UN	800	0,24	192,00
95	GLICOSE 50% 10 ML	UN	800	0,25	200,00
98	HALOPERIDOL 5 MG/ML	UN	180	1,16	208,80
103	HIDROXIDO DE ALUMINO 240ML	UN	200	5,40	1.080,00
110	ISORDIL SUBLINGUAL DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5 MG CX COM 50 UN	CX	1550	0,25	387,50
136	PARACETAMOL 500 MG COMPRIMIDO	UN	750	0,05	37,50
144	SALBUTAMOL XAROPE 0,04% 120 ML	UN	140	1,28	179,20

Validade: 12 meses, ou seja, de 05/04/2019 a 05/04/2020.

Gurinhatã, 05 de Abril de 2019.

MARCELO SILVA BORGES PARREIRA

Pregoeiro

Publicado por:

Iasmin Souza Araújo

Código Identificador: [REDACTED]

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DEMISSÃO POR JUSTA CAUSA - PAD 001/2019**

DECRETO N° 5.108 DE 02 DE MAIO DE 2.019

“DISPÔE SOBRE DEMISSÃO POR JUSTA CAUSA POR ABANDONO DE EMPREGO, CARGO OU FUNÇÃO PÚBLICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Prefeita Municipal de Ibiá, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 67, inciso XI da Lei Orgânica do Município, e considerando as alterações instituídas na Estrutura Administrativa promovida pela lei 1.962 de 26 de novembro de 2010; convoca o retorno de servidores afastados, **CONSIDERANDO** a conclusão do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 001/2019, instaurado pelo Decreto n. 5090/2019:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam, **DEMITIDOS** os servidores relacionados no **ANEXO I** do presente **DECRETO**, os quais abandonaram o emprego, cargo ou função pública, com base na decisão do processo administrativo disciplinar n. 001/2019, concluído em conformidade com a Lei Municipal 1.768/2005 e Lei Federal 8.112/91.

Art. 2º - A **DEMISSÃO** se dá por **JUSTA CAUSA**. Vez que os servidores relacionados no Anexo I abandonaram o emprego público. Os quais não retornaram ao exercício de suas atividades laborais após o término da Licença Sem Remuneração, concedida com base na Lei Federal 8112/90 e Lei 1.768/2005, que tinham duração máxima de 03 (três).

Art. 3º - A penalidade de demissão foi aplicada pelo abandono do emprego, cargo e função pública. Em conformidade com o artigo 91 parágrafo único da Lei Federal 8112/90, do artigo 154 §1º da Lei Municipal 1768/05 e **do artigo 482, alínea “i”, da CLT**.

Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ibiá 02 de Maio de 2.019.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA

Prefeita Municipal

PAULO JOSÉ DA SILVA

Secretário Municipal de Gabinete

ANEXO I

Mat	Nome	Função Efetiva	Admissão	Afastamento inicial(LIP/LSV)	Abandono do cargo
1105	ELVIS NELI DE CARVALHO	OFICIAL DE ADMINISTRACAO I	01/07/1994	01/05/2004	01/05/2007
809	ROSALI DE FATIMA DA S. SOUZA	MONITOR DE CRECHES I	04/04/1994	01/05/2004	01/05/2007
857	MARIO FERREIRA	VIGILANTE I	01/07/1994	06/05/2004	06/05/2007
788	MILTON MONTEIRO HENRIQUE	OFICIAL DE SERVICOS I	01/03/1994	26/05/2004	26/05/2007
674	ANDREIA CRISTINA SANTANA	AGENTE DE ADMINISTRACAO I	08/03/1993	27/05/2004	27/05/2007
4226	ARNALDO SILVERIO SALES	MOTORISTA IA	04/04/1994	25/07/2005	25/07/2008
4032	ADILA BORGES LEITE	AUXILIAR DE SAUDE I	03/04/2006	01/07/2008	01/07/2011
2876	SIMONE CRISTINA G. DE OLIVEIRA	DOCENTE I - MAGISTERIO	10/03/2006	01/08/2009	01/08/2012
4124	GIOVANNI OLIVEIRA DOS SANTOS	AGENTE DE ADMINISTRACAO I	02/05/2006	31/01/2010	31/01/2013
4249	ADILOUR NERY SOUTO	DOCENTE 2 - POS GRADUAÇÃO	05/02/2007	11/04/2010	11/04/2013

155	MARINA HELENA DOS S. ARAUJO	OFICIAL DE ADMINISTRACAO I	01/01/1988	01/06/2010	01/06/2013
4250	FABIANA MARIA DOS SANTOS SILVA	AGENTE DE ADMINISTRACAO I	12/02/2007	08/07/2010	08/07/2013
4113	THANNERESSA TAITALA PEREIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM I	03/04/2006	01/09/2010	01/09/2013
2002	ANA LUCIA DE ARAUJO VALENTE	DOCENTE 2 – GRADUAÇÃO	03/02/2003	01/02/2011	01/02/2014
4078	TARCIANE DANIELLE COSTA	AGENTE COMUN. DE SAUDE I	03/04/2006	01/02/2011	01/02/2014
1284	SIRLENE CRISTINA DE SOUZA	DOCENTE I – MESTRADO	20/02/1998	01/07/2011	01/07/2014
4306	GABRIELA KARLA NASC. DE S SUZUKI	TECNICO SUP - PSICOLOGO I	04/06/2007	01/09/2011	01/09/2014
2899	JUDITH CARDOSO NERI	SERVENTE DE ESCOLA I	10/03/2006	01/10/2011	01/10/2014
813	VANDER FIRMINO DA SILVA	OFICIAL DE ADMINISTRACAO I	04/04/1994	01/12/2011	01/12/2014
2881	ROSEMEIRY ALVES	DOCENTE I – GRADUAÇÃO	10/03/2006	01/02/2012	01/02/2015
4163	EDEVALDO VLADEMIR DA SILVA	MECANICO I	02/05/2006	01/08/2012	01/08/2015
2910	GILLEANE FATIMA RODRIGUES SILVA	SERVENTE DE ESCOLA I	10/03/2006	01/02/2013	01/02/2016
4048	PAULO MODESTO	OFICIAL ESPECIALIZADO I	03/04/2006	16/05/2013	16/05/2016
4122	ANA CAROLINA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRACAO I	02/05/2006	01/02/2014	01/02/2017
13846	CLAUDIA MADALENA DE OLIV. SUZUKI	DOCENTE I – MAGISTERIO	01/03/1999	01/02/2014	01/02/2017
4028	TELMA PEREIRA VIRGINIO	TECNICO DE ENFERMAGEM I	03/04/2006	05/02/2014	05/02/2017
91	CINTIA MARA BICALHO	OFICIAL DE ADMINISTRACAO I	01/04/1987	01/05/2014	01/05/2017
4918	THAISA KARLA ARAÚJO	INST. EDUCAÇÃO INFANTIL	01/02/2012	01/02/2015	01/02/2018
5016	CLAYTON DE PAULA	ENCARREGADO DE SERVICOS I	24/04/2012	19/05/2015	19/05/2018
1373	REJAINNE RAMOS HONORIO	DOCENTE 2 - POS GRAD.	01/02/1999	01/02/2010	01/02/2013

Prefeitura Municipal de Ibiá - 02 de Maio de 2.019.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA

Prefeita Municipal

PAULO JOSÉ DA SILVA

Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Henrique Aparecido Braz
Código Identificador: [REDACTED]

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE JAPARAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESOLUÇÃO N° 04/ 2019

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JAPARAÍBA – MG RESOLUÇÃO N° 04/2019

“Dispõe sobre a retificação do edital do processo eleitoral unificado de Conselheiro Tutelar de Japaraíba em atendimento à recomendação do MP.”

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Japaraíba/MG, no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal nº 966/2015, considerando Parecer nº 048/2019 emitido pela CREDCA- APN do Ministério Público de Minas Gerais, bem assim decisão da Plenária do CMDCA de Japaraíba, RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICAR a Resolução nº 03 que dispõe sobre o **Edital de Convocação** para o Processo de Escolha de membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2023 que passa a viger com a seguinte redação:

Onde se lê:

3. DO PROCESSO DE ESCOLHA

3.1. O processo de escolha

dos membros do Conselho Tutelar será realizado em 3 etapas:

I. Inscrição dos candidatos,

a partir da análise dos requisitos do item 02 deste Edital;

II. Prova de aferição de conhecimento sobre os Direitos da Criança e do Adolescente;

III. Eleição dos candidatos por meio de voto.

Leia-se:

3. DO PROCESSO DE ESCOLHA

3.1. O processo de escolha

dos membros do Conselho Tutelar será realizado em 3 etapas:

I. Inscrição dos candidatos,

a partir da análise dos requisitos do item 02 deste Edital;

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JAPARAÍBA – MG

II. Prova de aferição de conhecimento sobre os Direitos da Criança e do Adolescente

e conhecimentos básicos de informática;

III. Eleição dos candidatos por meio de voto.

Onde se lê:

4.8. É inelegível e está impedido de se inscrever no processo de escolha unificado o conselheiro tutelar que:

a) tiver sido empossado para o segundo mandato consecutivo até o dia 10 de janeiro de 2016;

b) que tiver exercido o mandato, em regime de prorrogação, por período ininterrupto superior a 04 (quatro) anos e meio.

Leia-se:

4.8. Considerando o advento da Lei Federal nº 13.824/2019, que alterou a redação do art. 132 do Estatuto da Criança e do Adolescente, fica permitida recondução de Conselheiro Tutelar, qualquer que seja o período em que atuou, podendo ser candidato em qualquer situação, não havendo que se falar em inelegibilidade.

Onde se lê:

5. DA SEGUNDA ETAPA DO PROCESSO DE ESCOLHA - PROVA DE AFERIÇÃO DE CONHECIMENTO

5.1. A prova de conhecimentos versará sobre a Lei Federal nº. 8.069/90- Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) atualizada pela Lei Federal 12.696/12, a Lei Municipal nº 966/2015 que dispõe sobre o Conselho Tutelar do Município e do Regimento Interno do Conselho Tutelar.

Leia-se:

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JAPARAÍBA – MG

5. DA SEGUNDA ETAPA DO PROCESSO DE ESCOLHA - PROVA DE AFERIÇÃO DE CONHECIMENTO

5.1. A prova de conhecimentos versará sobre a Lei Federal nº. 8.069/90- Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) atualizada pela Lei Federal 12.696/12, a Lei Municipal nº 966/2015 que dispõe sobre o Conselho Tutelar do Município e do Regimento Interno do Conselho Tutelar e sobre conhecimentos básicos de informática.

Fica acrescentado ao Edital de escolha de Conselheiros Tutelares de Japaraíba para o quadriênio 2020/2023 o seguinte calendário das etapas do processo:

Providência	Prazo	Informações complementares (Fundamentos legais)
Publicação do edital de convocação	01 de abril de 2019	Contém todas as normas, datas e prazos que regulamentarão o processo eleitoral.
Registro de candidatura	22/04 a 24/05/2019	Requisitos exigidos: art. 133, Lei 8.069/1990, além dos requisitos expressos na lei 966/2015 (art.26)
Análise de pedidos de registro de candidatura	27 a 30/05/2019	
Publicação da relação de candidatos inscritos	Até 31/05/2019	
Prova de conhecimento	01/06/2019	Art. 26 (lei 966/2015) e edital (item 5)
Impugnação de candidatura	Até 14/06/2019	Pode ser proposta por qualquer cidadão, cabendo indicar os elementos probatórios (art. 11, §2º, da Resolução nº 170/2014 - CONANDA).
Notificação dos candidatos impugnados	17/06 a 24/06/2019	
Apresentação de defesa pelo candidato impugnado	01 a 05/07/2019	Art. 11, §3º, I da Res. 170/2017 - CONANDA.
Análise e decisão dos pedidos de impugnação	Até 12/07/2019	Art. 11, §3º, II c/c §6º, III, Res. 170/2014 - CONANDA.
Interposição de recurso	15 a 17/07/2019	Contra decisões da comissão especial eleitoral. Deverá ser dirigido à plenária do CMDCA (art. 11, §4º, Res. 170/2014 - CONANDA).
Análise e decisão dos recursos	Prazo sugerido 19/07/2019	O CMDCA se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade (art. 11, §4º, Res. 170/2014 - CONANDA).
Publicação dos candidatos habilitados	31/07/2019	No DOM, sede CREAS, Câmara Municipal
Reunião para firmar compromisso	05/08/2019	A Comissão Especial Eleitoral realizará reunião com os candidatos habilitados para lhes dar conhecimento formal das regras do processo de escolha, os quais firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local Art. 11, §6º, I da Res. 170/2014 - CONANDA
Inicio da campanha eleitoral	06/08/2019	
Seleção das pessoas que trabalharão eleições como mesários e/ou escrutinadores (bem como suplentes)	nasAté 31/08/2019	Indicação de funcionários municipais para trabalharem no dia da eleição, observando- se, subsidiariamente, a Lei Eleitoral quanto aos impedimentos ao exercício dessas funções, no que for cabível Art. 11, §6º, VI, da Res. 170/2014 – CONANDA Art. 120, §1º da Lei nº 4.737/1965 (Código Eleitoral)
Divulgação dos locais do processo de escolha	Até 10/09/2019	
Eleição	Prazo legal 1º domingo de outubro: 06 de outubro de 2019	Art. 139, §1º, Lei 8.069/1990 - ECA Art. 5º, I, e art. 14, caput, Res. nº 170/2014 - CONANDA
Divulgação do resultado da escolha	Imediatamente após a apuração	
Posse dos conselheiros	Prazo legal 10 de janeiro de 2020 Art. 5º, IV, e art. 14, §2º, Resolução nº	Art. 139, §2º, Lei 8.069/1990 – ECA 170/2014 - CONANDA

Art. 20. Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Japaraíba(MG), 10-maio-2019.

LAEISON DE LIMA

Presidente Do CMDCA De Japaraíba

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador: [REDACTED]

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO JARI JULGAMENTO 37 AO 42

Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI/PA
Praça João Pinheiro, Nº 73 – CENTRO – POUSO ALEGRE/MG.
FONE: [REDACTED]

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 037/2019

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando das sessões realizadas no dia 25 de abril de 2019, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - Jari / POUSO ALEGRE - MG					
Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	Nº AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	25/04/2019	5679-7	L002785354	EAY-3106	Indeferido
2	25/04/2019	5680-5	L002786333	PXR-6524	Indeferido
3	25/04/2019	5671-1	L002791927	HAM-8559	Indeferido
4	25/04/2019	5642-4	L002713892	FMB-3479	Deferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468, Funcionários– Belo Horizonte/ MG CEP 30140-081. O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE - MG.

JARI POUSO ALEGRE, 25 de Abril de 2019.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 038/2019

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando das sessões realizadas no dia 25 de abril de 2019, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - Jari / POUSO ALEGRE - MG

Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	Nº AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	25/04/2019	5673-8	L002781709	FQJ-4132	Indeferido
2	25/04/2019	5659-5	L002786733	OQW-8704	Deferido
3	25/04/2019	5674-6	L002790109	FQT-8859	Indeferido
4	25/04/2019	5678-9	L002774490	PXM-7741	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468, Funcionários – Belo Horizonte/ MG CEP 30140-081. O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE - MG.

JARI POUSO ALEGRE, 25 de Abril de 2019.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 039/2019

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando das sessões realizadas no dia 30 de abril de 2019, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - Jari / POUSO ALEGRE - MG

Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	Nº AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	30/04/2019	5681-3	L002788646	ORB-7135	Indeferido
2	30/04/2019	5682-1	L002790790	ORB-7135	Indeferido
3	30/04/2019	5686-4	L002750884	PZF-6666	Indeferido
4	30/04/2019	5685-6	L002745491	PZF-6666	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468, Funcionários – Belo Horizonte/ MG CEP 30140-081. O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE - MG.

JARI POUSO ALEGRE, 30 de Abril de 2019.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 040/2019

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando das sessões realizadas no dia 30 de abril de 2019, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - Jari / POUSO ALEGRE - MG

Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	Nº AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	30/04/2019	5684-8	L002749050	PZF-6666	Indeferido
2	30/04/2019	5683-0	L002748908	PZF-6666	Indeferido
3	30/04/2019	5688-0	L002784024	HAM-9275	Indeferido
4	30/04/2019	5687-2	L002749243	PZF-6666	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468, Funcionários – Belo Horizonte/ MG CEP 30140-081. O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE - MG.

JARI POUSO ALEGRE, 30 de Abril de 2019.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 041/2019

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando das sessões realizadas no dia 09 de maio de 2019, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - Jari / POUSO ALEGRE - MG

Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	Nº AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	09/05/2019	5693-1	L002788116	HJT-2060	Indeferido
2	09/05/2019	5691-5	L002792243	HMQ-2125	Indeferido
3	09/05/2019	5692-3	L002774507	HJT-2060	Indeferido
4	09/05/2019	5694-0	L002790264	HJT-2060	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468, Funcionários – Belo Horizonte/ MG CEP 30140-081. O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE - MG.

JARI POUSO ALEGRE, 09 de Maio de 2019.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 042/2019

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando das sessões realizadas no dia 09 de maio de 2019, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI / POUSO ALEGRE - MG

Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	Nº AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	09/05/2019	5668-7	L002787709	HOB-9415	Indeferido
2	09/05/2019	5695-8	L002776589	OQL-4183	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468, Funcionários - Belo Horizonte/ MG CEP 30140-081. O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE - MG.

JARI POUSO ALEGRE, 09 de Maio de 2019.

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA

Presidente da JARI / Pouso Alegre – MG

Publicado por:

Marli de Fátima Moreira Ribeiro

Código Identificador: [REDACTED]

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE ERRATA A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 027/2019 PREGÃO PRESENCIAL 019/2019 REGISTRO DE PREÇOS 013/2019

ERRATA A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

Processo Licitatório N° 027/2019

Pregão Presencial N° 019/2019

Registro de Preços N° 013/2019

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de materiais de construção em geral em atendimento às Secretarias Municipais, conforme edital e seus anexos.

A Pregoeira, Equipe de Apoio do Município de Rodeiro e Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, publica **ERRATA** junto ao Presente Processo nos seguintes termos:

1 - FICA EXCLUIDO o vencedor **NENEN TRATORES LTDA, CNPJ 86.547.700/0001-16**, dos termos de adjudicação e homologação, com os itens conforme segue.

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	VLR.UNIT	VLR.TOTAL
108	240691	CASCALHO LIMPO SEM IMPUREZAS PARA ENTREGAR NO MUNICÍPIO	5000	METRO CUB	R\$ 52,50	R\$ 262.500,00
109	356059	CASCALHO LIMPO SEM IMPUREZAS PARA PEGAR NA CASCALHEIRA	5000	METRO CUB	R\$ 25,00	R\$ 125.000,00
TOTAL						RS 387.500,00

2 – FICA ALTERADA a data da homologação para 14 de maio de 2019.

3 – TORNA SEM EFEITO o extrato de ata de registro de preços, cujas partes são Município de Rodeiro e Nenen Tratores Ltda, proveniente deste certame.

4- FICAM ALTERADAS as datas das Atas de Registro de Preços celebradas com: JM MADEIRAS RODEIRO LTDA – ME, CNPJ 09.208.682/0001-05; RD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. - ME, CNPJ 66.424.599/0001-07; LUCIA ANDREIA DA SILVA JUSTE & CIA LTDA - ME, CNPJ 09.021.710/0001-72; KI-BLOKO LTDA ME, CNPJ 16.737.204/0001-40; MIL LUZ ELETRICA E HIDRAULICA LTDA ME, CNPJ 19.936.482/0001-14; LUZCOLOR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME, 13.628.137/0001-37; NOVA ELETRICA E HIDRAULICA LTDA, CNPJ 30.305.773/0001-47; VIEIRA E GUIMARAES MATERIAIS DE CONST LTDA. - ME, CNPJ 14.016.147/0001-84; COELHO E SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, CNPJ 10.282.328/0001-00; MILAN ARTEFATOS DE CIMENTO ARMADO IND. COM. LTDA, CNPJ 21.797.519/0001-12; BAL COMERCIO E SERVIÇOCS LTDA, 11.317.774/0001-67; POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA, CNPJ 41.664.871/0001-97; MAREIA PRE-MOLDADOS DE CIMENTO LTDA, CNPJ 21.441.704/0001-70; BRITADOR SÃO GERALDO EIRELI, CNPJ 19.433.705/0001-20 E o Município de Rodeiro para 14 de maio de 2019.

Tais retificações são provenientes de um erro material passível de convalidação, quando da habilitação do licitante Nenen Tratores Ltda, sendo que depois de transcorrido todos os prazos e prorrogações legais da Lei Complementar 123/2006, o mesmo não apresentou Certidão Estadual válida.

Alicerçado nos princípios da autotutela e legalidade, o Município de Rodeiro- MG publica esta errata para os fins cabíveis e de direito.

Ficam mantidas as demais condições anteriormente publicadas.

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS

Pregoeira

ALTAIR DE BARROS PEREIRA JUNIOR

Membro

OLIVALDO DE MACEDO LIMA

Membro

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador: [REDACTED]

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL 011/2019

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL

AQUISIÇÃO DE: AQUISIÇÃO DE MESA GINECOLÓGICA ELÉTRICA

Às 09:00horas do dia **14/05/2019**, na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, reuniram-se o pregoeiro: **WALLACE RODRIGUES DA CRUZ**, e a respectiva equipe de apoio, designados pelo ato de nomeação (Decreto: **001 de 02/01/2019**), para realização da sessão pública de licitação, modalidade pregão nº: **0011/2019**, processo administrativo nº: **000025/19** - que tem por objeto:

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Mesa Ginecológica Elétrica, em atendimento da PROPOSTA Nº 11373.094000/1180-06 (AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE) do Ministério da Saúde. Mesa Ginecológica Elétrica com as seguintes características mínimas: ACIONAMENTO ELÉTRICO: SUBIDA, DESCIDA, ENCOSTO E PERNEIRA; COMANDO: PEDAL; ACESSÓRIO(S): CUBA COLETORA, APOIO DE PERNAS E CALCANHEIRAS REGULÁVEIS e CAPACIDADE: ATÉ 250 KG ELÉTRICA.

CREDECIMENTO

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição dos Licitantes, na seguinte conformidade:

EMPRESA	DOCUMENTO DA EMPRESA	REPRESENTANTE	DOCUMENTO DO REPRESENTANTE
CANAA DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA	10.542.335/0001-95	RAFAEL HENRIQUE DE SOUZA	084.377.117-89 - 0116575937
HEALTH SANTA LUZIA LTDA - EPP	27.602.134/0001-39	[REDACTED]	[REDACTED]

Ressalta-se que a empresa Health Santa Luzia Ltda – EPP, encaminhou o envelope contendo os documentos de credenciamento, proposta e habilitação através dos correios, o qual foi recebido na sede da Prefeitura Municipal no dia 14/05/2019.

Às 09:10 O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

Em seguida recebeu a(s) Declaração(ões) do(s) Licitante(s) de que atende(m) plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

Passou-se então a fase de abertura e análise das propostas de preço dos Licitantes participantes do certame, sendo numeradas e rubricadas pelo Pregoeiro, que efetuou a leitura, em voz alta, dos preços apresentados, conforme segue:

PROPOSTA

Item:1-AQUISIÇÃO DE MESA GINECOLÓGICA ELÉTRICA

Fornecedor	Marca	Valor das Propostas	%	Data/Hora	Situação
CANAA DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA		R\$ 13.489,00	113,35	14/05/2019 - 09:27:07	Selecionado
HEALTH SANTA LUZIA LTDA - EPP		R\$ 11.900,00	100,00	14/05/2019 - 09:27:18	Selecionado

FASE DE LANCES

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas que ficaram dentro da margem de 10% (dez por cento) da menor proposta a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A seqüência de ofertas ocorreu da seguinte forma:

Item:1 - AQUISIÇÃO DE MESA GINECOLÓGICA ELÉTRICA

Rodada nº:1			
Fornecedor	Valor	%	Data/Hora
CANAA DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 11.700,00	100,00	14/05/2019 - 09:28:15
HEALTH SANTA LUZIA LTDA - EPP	R\$ 0,00	0,00	14/05/2019 - 09:28:21

Rodada nº:2			
Fornecedor	Valor	%	Data/Hora
CANAA DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 11.700,00	100,00	14/05/2019 - 09:28:34

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem decrescente de valor, na seguinte conformidade:

Item:1 - AQUISIÇÃO DE MESA GINECOLÓGICA ELÉTRICA

Fornecedor	Valor	Classificação
CANAA DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 11.700,00	1º - Lugar
HEALTH SANTA LUZIA LTDA - EPP	R\$ 11.900,00	2º - Lugar

NEGOCIAÇÃO

Negociada a redução do preço da menor oferta, o Pregoeiro considerou que o preço obtido, abaixo especificado, é ACEITÁVEL por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação.

Item:1-AQUISIÇÃO DE MESA GINECOLÓGICA ELÉTRICA

Fornecedor	Valor Negociado	Valor Vencedor	Situação
CANAA DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 11.700,00	R\$ 11.700,00	Vencedor

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope do Licitante que apresentou a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado que o Licitante CANAA DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA, apresentou a certidão negativa de débitos estaduais com prazo de validade vencido, sendo que, por se tratar de certidão de regularidade fiscal, foi concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de nova certidão. Os documentos de habilitação examinados e as propostas dos credenciados foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos Licitantes para exame e rubrica.

RESULTADO

À vista da habilitação, foi declarado:

Produto	Fornecedor	Marca	Valor Vencedor	Situação
1 - AQUISIÇÃO DE MESA GINECOLÓGICA ELÉTRICA	CANAA DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA		R\$ 11.700,00	Vencedor

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.

Assinam:

REPRESENTANTE(S) DA(S) EMPRESA(S)	PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO
RAFAEL HENRIQUE DE SOUZA	WALLACE RODRIGUES DA CRUZ
CPF:	CPF: [REDACTED]
[REDACTED]	Pregoeiro(a)
Empresa:	ELMA APARECIDA TEIXEIRA RIBEIRO FERREIRA
[REDACTED]	CPF: [REDACTED]
Canaa De Carmo Distribuidora LTDA	Equipe
[REDACTED]	MARCELO DE MATOS
[REDACTED]	CPF: [REDACTED]
[REDACTED]	Equipe

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador: [REDACTED]

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL 012/2019

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL**AQUISIÇÃO DE: SERVIÇO DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AVVENTUREI**

Às 10:10horas do dia 14/05/2019, no endereço , reuniram-se o pregoeiro: WALLACE RODRIGUES DA CRUZ, e a respectiva equipe de apoio, designados pelo ato de nomeação (Decreto: 001 de 02/01/2019), para realização da sessão pública de licitação, modalidade pregão nº: 0012/2019, processo administrativo nº: 000026/19 - que tem por objeto a aquisição de *Seviços de destinação final de resíduos sólidos domiciliares do Município de Santo Antônio do Aventureiro*.

CREDECNIAMENTO

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

EMPRESA	DOCUMENTO DA EMPRESA	REPRESENTANTE	DOCUMENTO DO REPRESENTANTE
COMPROMISSO AMBIENTAL-IND.COM.MAT.REC.LTDA-EP	06.084.836/0001-06	BRUNO CARNEIRO MADEIRO DA COSTA	103.315.247-16 - 02263237685

Às 10:15horas, o Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

Em seguida recebeu a Declaração do Licitante de que atende plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

Passou-se então a fase de abertura e análise das propostas de preço do Licitante participante do certame, sendo numeradas e rubricadas pelo Pregoeiro, que efetuou a leitura, em voz alta, dos preços apresentados, conforme segue:

PROPOSTA**Item:1-SERVIÇO DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AVVENTUREIRO**

Fornecedor	Marca	Valor das Propostas	%	Data/Hora	Situação
COMPROMISSO AMBIENTAL-IND.COM.MAT.REC.LTDA-EP		R\$ 160,00	100,00	14/05/2019 - 10:29:23	Selecionado

FASE DE LANCES

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente o autor da proposta selecionada a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A seqüência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

Item:1 - SERVIÇO DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AVVENTUREI

Rodada nº:1				
Fornecedor	Valor	%	Data/Hora	
COMPROMISSO AMBIENTAL-IND.COM.MAT.REC.LTDA-EP	R\$ 155,00	100,00	14/05/2019 - 10:29:54	

Rodada nº:2				
Fornecedor	Valor	%	Data/Hora	
COMPROMISSO AMBIENTAL-IND.COM.MAT.REC.LTDA-EP	R\$ 150,00	100,00	14/05/2019 - 10:30:08	

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem decrescente de valor, na seguinte conformidade:

Item:1 - SERVIÇO DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO

Fornecedor	Valor	Classificação
COMPROMISSO AMBIENTAL-IND.COM.MAT.REC.LTDA-EP	R\$ 150,00	1º - Lugar

NEGOCIAÇÃO

Negociada a redução do preço da menor oferta, o Pregoeiro considerou que o preço obtido, abaixo especificado, é ACEITÁVEL por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação.

Item:1-SERVIÇO DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO

Fornecedor	Valor Negociado	Valor Vencedor	Situação
COMPROMISSO AMBIENTAL-IND.COM.MAT.REC.LTDA-EP	R\$ 155,00	R\$ 150,00	Vencedor

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope do Licitante que apresentou a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital.

Os documentos de habilitação examinados e as propostas dos credenciados foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição do Licitante para exame e rubrica.

RESULTADO

À vista da habilitação, foi declarado:

Produto	Fornecedor	Marca	Valor Vencedor	Situação
1 - SERVIÇO DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SOLIDOS DOMICILIARES DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREI	COMPROMISSO AMBIENTAL-IND.COM.MAT.REC.LTDA-EP		R\$ 150,00	Vencedor

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e pelo representante do licitante relacionado.

Assinam:

REPRESENTANTE(S) DA(S) EMPRESA(S)	PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO
BRUNO CARNEIRO MADEIRO DA COSTA	WALLACE RODRIGUES DA CRUZ
CPF: [REDACTED]	CPF: [REDACTED]
RG: [REDACTED]	Pregoeiro(a)
Empresa: [REDACTED]	ELMA APARECIDA TEIXEIRA RIBEIRO FERREIRA
COMPROMISSO AMBIENTAL-IND.COM.MAT.REC.LTDA-EP	CPF: [REDACTED]
	Equipe
	MARCELO DE MATOS
	CPF: [REDACTED]
	Equipe

Publicado por:

Wallace Rodrigues da Cruz

Código Identificador: [REDACTED]

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2019**

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos para atender a demanda das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Publique-se.

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
2 R MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 017/2019					
0003	Longarina 04 lugares.	10	UN	380,00	3.800,00
0006	SMARTPHONE	5	UN	1.300,00	6.500,00
0014	FRIGOBAR	2	UN	1.150,00	2.300,00
0016	Detector fetal	5	UN	830,00	4.150,00
Total do Fornecedor:	16.750,00				
ATUANTE COMERCIAL LTDA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 016/2019					
0017	COAGULOMETRO	2	UN	8.150,00	16.300,00

Total do Fornecedor: 16.300,00					
HIGOR SILVA CANEDO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2019					
0002	Longarina 03 lugares.	10	UN	280,00	12.800,00
0005	Bomba para graxa manual de 10 kg.	2	UN	262,00	524,00
0008	Escada de fibra de vidro 10 degraus	3	UN	890,00	2.670,00
0010	Microfone s/ fio profissional	3	UN	80,00	240,00
0012	Pedestal	5	Unid.	139,00	695,00
0021	Calculadora	20	UN	580,00	11.600,00
0022	Fogão 02 duas bocas	5	UN	150,00	750,00
0025	Escada para piscina	2	UN	490,00	980,00
Total do Fornecedor: 20.259,00					
META X INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-EPP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2019					
0001	Longarina ISO de 03 lugares executiva.	10	UN	405,00	4.050,00
0004	Longarina ISO de 04 lugares executiva.	10	UN	440,00	4.400,00
Total do Fornecedor: 8.450,00					
MJ MOVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA-ME - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2019					
0015	Purificador de água	2	UN	800,00	1.600,00
0019	Cadeira ergonômica	10	UN	490,00	4.900,00
Total do Fornecedor: 6.500,00					
PATOS DISTRIBUIDORA LTDA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2019					
0007	Escada de fibra de vidro 10/16 degraus	3	UN	830,00	2.490,00
0013	Caixa de som	2	UN	830,00	1.660,00
0018	TELEFONE SEM FIO COM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS - PRETO	10	UN	113,00	1.130,00
0020	Armário de cozinha aéreo	6	UN	279,00	1.674,00
0023	ESTUFA	2	UN	9.080,00	18.160,00
Total do Fornecedor: 25.114,00					
Total Geral: 93.373,00					

Três Marias/MG 23 de abril de 2019.

ADAIR DIVINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador: [REDACTED]

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de serralheria e outros para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura de Três Marias, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Publique-se.

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
HIGOR SILVA CANEDO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2019					
0001	Arame farpado c/ 250mts	25	Rl	157,00	3.925,00
0002	Arame galvanizado PG 12 (ø 2,7mm)	50	Kg	12,90	645,00
0003	Arame galvanizado PG 14 (ø 2,2mm)	50	Kg	13,95	697,50
0004	Arame galvanizado PG 16 (ø 2,7mm)	50	Kg	14,35	717,50
0005	Arame galvanizado PG 18 (ø 3,4mm)	50	Kg	15,60	780,00
0007	Arame recocido PG 7	200	Kg	11,90	2.380,00
0008	Arame recocido PG 16	200	Kg	10,93	2.186,00
0009	Arame recocido PG 18	200	Kg	11,30	2.260,00
0010	BALANÇIM DE AÇO	200	UN	3,70	740,00
0037	Catraca	50	UN	7,00	350,00
0082	Prego 10x10	50	Kg	11,55	577,50
0083	Prego 12x12	30	Kg	15,60	468,00
0084	Prego s/ cabeça 12x12	15	Kg	15,50	232,50
0085	Prego 15x15	50	Kg	13,70	685,00
0086	Prego 17x21	50	Kg	11,58	579,00
0087	Prego 17x27	50	Kg	12,17	608,50
0098	TELA MOSQUITEIRO1,5 M	200	Mt	4,80	960,00
0099	Tela Quadrículada Galvanizada 0,20mm Fio 12 1,00m Alt	100	Mt	76,50	7.650,00
0100	Tela Quadrículada Galvanizada 0,25mm Alambrado Fio 12 - 1,80m Alt	200	Mt	56,00	11.200,00
0101	Tela Quadrículada Galvanizada 0,31mm Alambrado Fio 12 - 1,80 Alt	200	Mt	86,00	17.200,00
0102	Tela Quadrículada Galvanizada 0,40mm Alambrado Fio 12 - 1,80 Alt	250	Mt	80,00	20.000,00
0103	Tela Quadrículada Galvanizada 0,50mm Alambrado Fio 12 - 1,80 Alt	400	Mt	59,90	23.960,00
0119	Copo Limitador de altura p/ Roçadeira Stihl	40	UN	20,00	800,00
0120	Filtro de Nylon p/ Roçadeira Stihl FS 220 c/ 312mt	5	UN	243,00	1.215,00
0121	LAMINA 2 PONTAS P ROÇADEIRA	160	UN	52,90	8.464,00
0122	Corrente para motosserra Stihl 170	20	UN	86,00	1.720,00
0123	Sabro p/Moto Serra	5	UN	281,00	1.405,00
0124	Pinhão para motosserra Stihl MS 170	5	UN	40,00	200,00
0125	Filtro de ar motosserra Stihl MS 170	5	UN	45,00	225,00
0126	Corrente para motosserra Husqvarna	20	UN	87,50	1.750,00
0127	Sabro para motosserra Husqvarna	5	UN	246,00	1.230,00
0129	Filtro de ar para motosserra	5	UN	79,30	396,50
Total do Fornecedor: 116.207,00					
Total Geral: 116.207,00					

Três Marias/MG 17 de abril de 2019.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador: [REDACTED]

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR N° 467, DE 14 DE MAIO DE 2019**

CRIA E FIXA VALORES DE DIÁRIAS DO PODER LEGISLATIVO E REVOGA A LEI COMPLEMENTAR N° 219/2011.

Autoria: Mesa Diretora do Poder Legislativo – Gestão: 2019

A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **Lei Complementar**:

Art. 1º Ficam criadas e fixadas diárias de viagem por afastamento da sede do Município de Tupaciguara, em caráter eventual ou transitório para outro local, no desempenho de suas atribuições e no interesse da municipalidade, para cobrir despesas com estadia e/ou alimentação para os Vereadores e servidores do Poder Legislativo.

§ 1º A diária será concedida nos termos deste Artigo, de acordo com a localidade e conforme os limites de distância da sede do Município, de acordo com os seguintes valores e condições:

Brasília – DF	RS675,58
Belo Horizonte/MG e demais capitais	RS591,14
Outras cidades do interior do Estado acima de 150 Km	RS456,01
Outras cidades até 150 Km	RS304,00

§ 2º Para efeito desta Lei Complementar, sede é o Município de Tupaciguara – MG.

§ 3º A diária é devida tomando-se como termo inicial e final, para contagem do período de afastamento da sede, respectivamente:

I - o horário da partida do veículo oficial ou particular do seu local de origem e o horário de retorno do veículo utilizado;

II - em viagem por meio de transporte rodoviário, o horário de embarque no local de origem e o horário de desembarque, no retorno, ao local de origem, constantes no comprovante de passagem;

III - em viagens nacionais por meio de transporte aéreo, o horário de desembarque no local de destino e o horário de embarque no retorno ao local de origem, constantes no cartão de embarque.

§ 4º A diária será paga por inteiro quando o afastamento contínuo da sede do agente político ou servidor for por prazo igual ou superior a 12 horas.

§ 5º A diária parcial equivale à metade do valor da diária integral, quando o afastamento contínuo da sede do agente político ou servidor for superior a 06 (seis) e inferior a 12 horas.

Art. 2º Fica concedido aos vereadores e servidores do Poder Legislativo de acordo com essa Lei Complementar, além da diária, o reembolso de valores para cobrir despesas com locomoção e outras eventuais.

§ 1º Considerar-se-á como locomoção, para efeito desta Lei Complementar, as despesas oriundas de táxi, passagens, bem como gastos com combustível, reparo e estragos em veículo oficial oriundos da viagem.

§ 2º As despesas com locomoção serão comprovadas por meio de notas ou cupom fiscal, extraído em nome da Câmara Municipal de Tupaciguara.

§ 3º A diária será concedida mediante solicitação do vereador ou servidor conforme Anexo I e será paga antecipadamente.

Art. 3º Caberá ao Setor de Contabilidade a tomada de contas dos valores disponibilizados.

Art. 4º Os valores de diárias aprovados por esta Lei Complementar poderão ser atualizados monetariamente, anualmente, no mês de janeiro de cada ano, pelas variações acumuladas do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC/IBGE) ou outro índice que eventualmente substituí-lo, sendo que no mês de janeiro de 2020 será computado somente 08 (oito) meses, **sendo de maio a dezembro de 2019**.

Art. 5º O valor das diárias será depositado na conta corrente do agente político ou disponibilizado mediante cheque nominal.

Art. 6º Ao retornar à sede, o vereador ou servidor deverá apresentar, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, relatório de viagem conforme modelo constante do Anexo II desta Lei Complementar.

Art. 7º O processo de pagamento de diárias deve conter os seguintes documentos:

I - nota de empenho;

II - liquidação do empenho;

III - ordem de pagamento;

IV - relatório de viagem.

Parágrafo único. Quando for utilizado meio de transporte comercial, terrestre ou aéreo, deve ser anexado ao processo também comprovante de embarque.

Art. 8º Se o vereador ou servidor receber diárias e não se afastar da sede por qualquer motivo ficará obrigado a restituí-las integralmente, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após o crédito na conta corrente respectiva ou cheque nominal.

§ 1º Na hipótese do vereador ou servidor retornar à sede em prazo menor do que o previsto para o seu afastamento restituirá as diárias não utilizadas, em igual prazo.

§ 2º Se as diárias não forem restituídas na forma deste artigo, ficará o setor de recursos humanos autorizado a promover o desconto de seu valor em folha de pagamento.

Art. 9º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei Complementar nº 219, de 06 de maio de 2011.

Tupaciguara/MG, 14 de Maio de 2019.

Ten. CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

SOLICITAÇÃO DE DIARIAS / PASSAGENS
ANO DE EXERCÍCIO:

NOME DO SERVIDOR (A) OU VEREADOR (A):	CPF:	
E-MAIL:	TELEFONE:	
CARGO/FUNÇÃO:	NOME DO BANCO:	
AGÊNCIA:	CONTA CORRENTE:	
DADOS DA VIAGEM		
LOCALIDADE (S) DE DESTINO:		
DATA E HORÁRIO DA PARTIDA E DO RETORNO:		
PARTIDA: / / HORARIO:	RETORNO: / / HORARIO:	
DESPESA / NECESSIDADES		
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:	MEIO DE TRANSPORTE:	RESIDE NA LOCALIDADE DE DESTINO: (<input checked="" type="checkbox"/> SIM) (<input type="checkbox"/> NÃO)
JUSTIFICATIVA:		
APROVAÇÕES		
DECLARO QUE NAO RESIDO NA (S) LOCALIDADE (S) DE DESTINO: / /		
DATA E ASSINATURA DO (A) SERVIDOR (A) OU VEREADOR (A)		
APROVAÇÃO DO PRESIDENTE: / /		
DATA E ASSINATURA DO PRESIDENTE		
APROVAÇÃO DA DIRETORIA DE CONTABILIDADE: / /		
DATA E ASSINATURA DA DIRETORIA DE CONTABILIDADE		
APROVAÇÃO DO CONTROLE INTERNO / /		
DATA E ASSINATURA DO CONTROLADOR INTERNO		

ANEXO II

RELATÓRIO DE VIAGEM					
DADOS DO SERVIDOR					
TIPO DE VIAJANTE: SERVIDOR () VEREADOR ()					
NOME:		CPF:			
E-MAIL:		TELEFONE:			
CARGO/FUNÇÃO:		NOME DO BANCO:			
AGÊNCIA:		CONTA CORRENTE:			
PRESTAÇÃO DE CONTAS					
MARQUE COM UM "X" ANTECIPADAS () VENCIDAS ()		REALIZAÇÃO DA VIAGEM ORIUNDA DE PARTICIPAÇÃO EM CURSOS E EVENTOS: SIM () NÃO ()	NO CASO DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO OFICIAL, INFORMAR A PLACA:		
DATA	ORIGEM	DESTINO	HORÁRIO		MEIO DE TRANSPORTE
			SAIDA	CHEGADA	
			/ /	/ /	
			/ /	/ /	
			/ /	/ /	
			/ /	/ /	
/ /	/ /	/ /			
ATIVIDADES REALIZADAS:					
JUSTIFICATIVA					
APROVAÇÕES					
DECLARO QUE NAO RESIDO NA (S) LOCALIDADE (S) DE DESTINO: / /					
DATA E ASSINATURA DO (A) SERVIDOR (A) OU VEREADOR (A)					
APROVAÇÃO DO PRESIDENTE: / /					
DATA E ASSINATURA DO PRESIDENTE					
APROVAÇÃO DA DIRETORIA DE CONTABILIDADE: / /					
DATA E ASSINATURA DA DIRETORIA DE CONTABILIDADE					
APROVAÇÃO DO CONTROLE INTERNO / /					
DATA E ASSINATURA DO CONTROLADOR INTERNO					

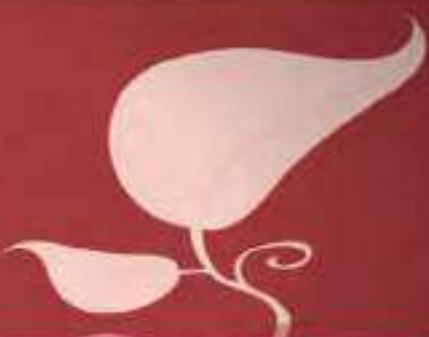
Publicado por:

Nathalia Tavares Vilela Prudente

Código Identificador: [REDACTED]

**O PLANETA
AGRADECE**

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



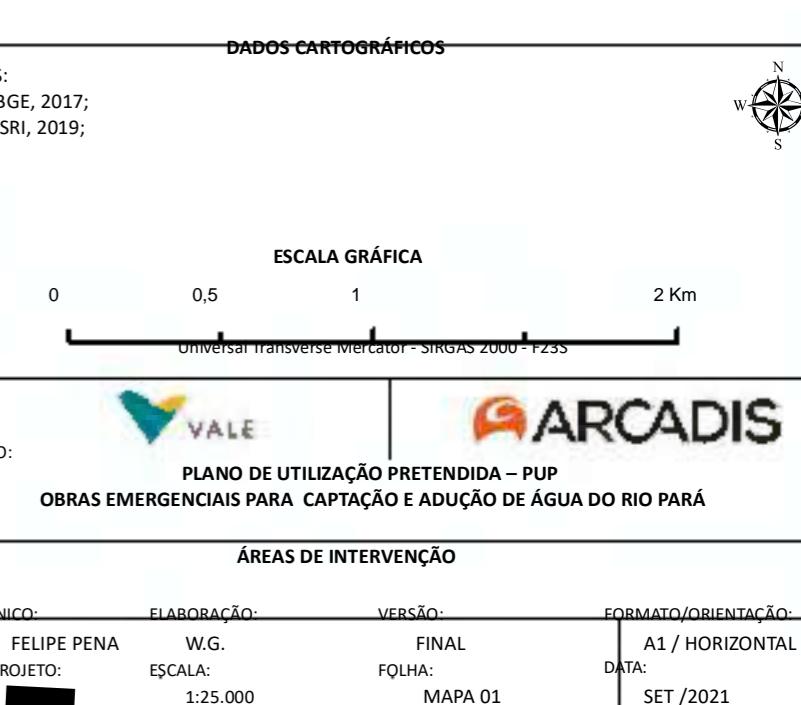
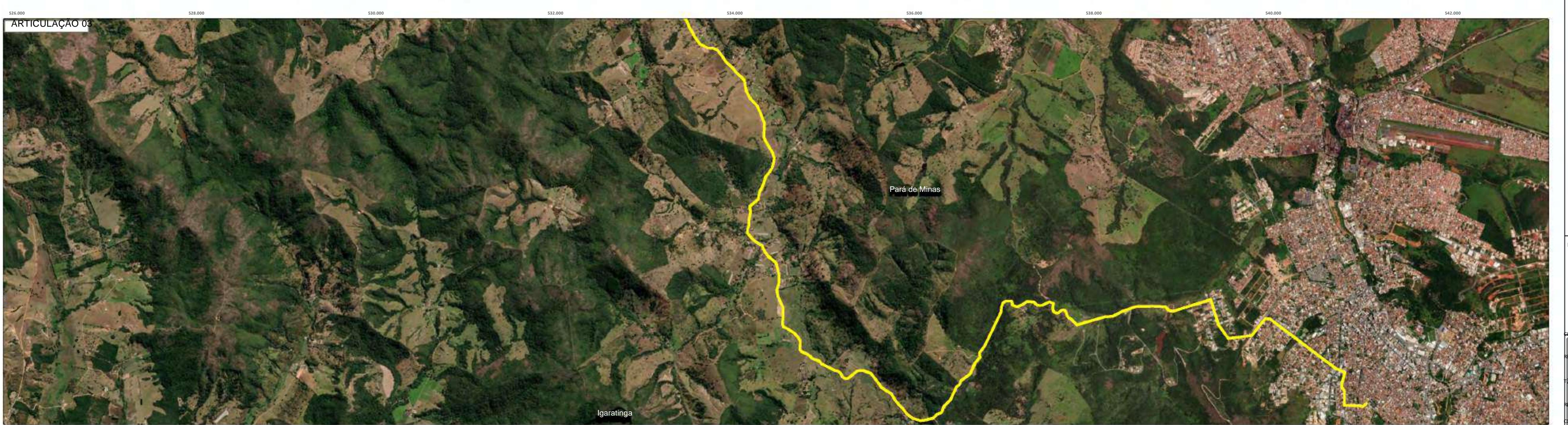
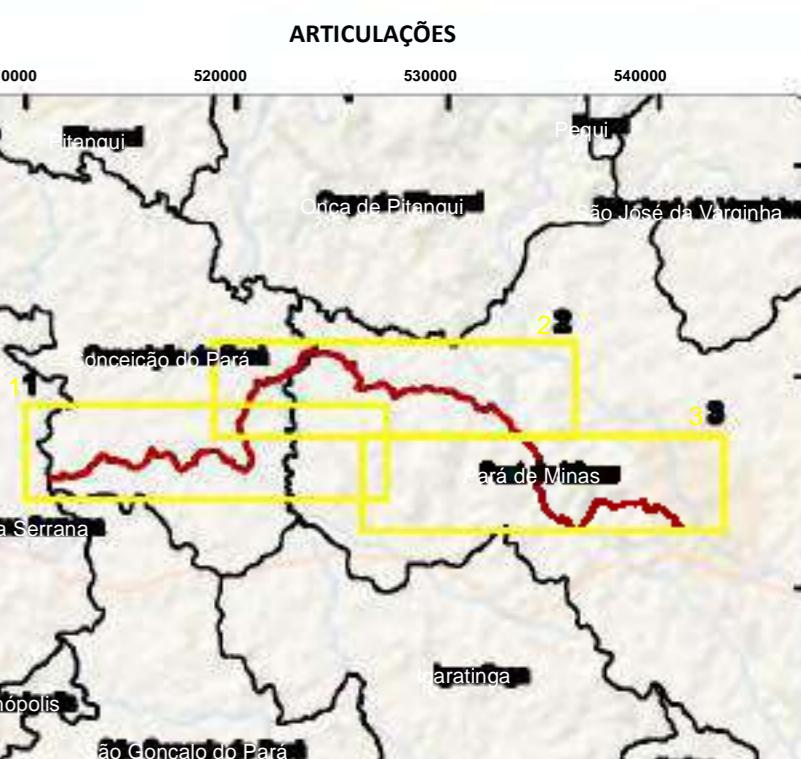
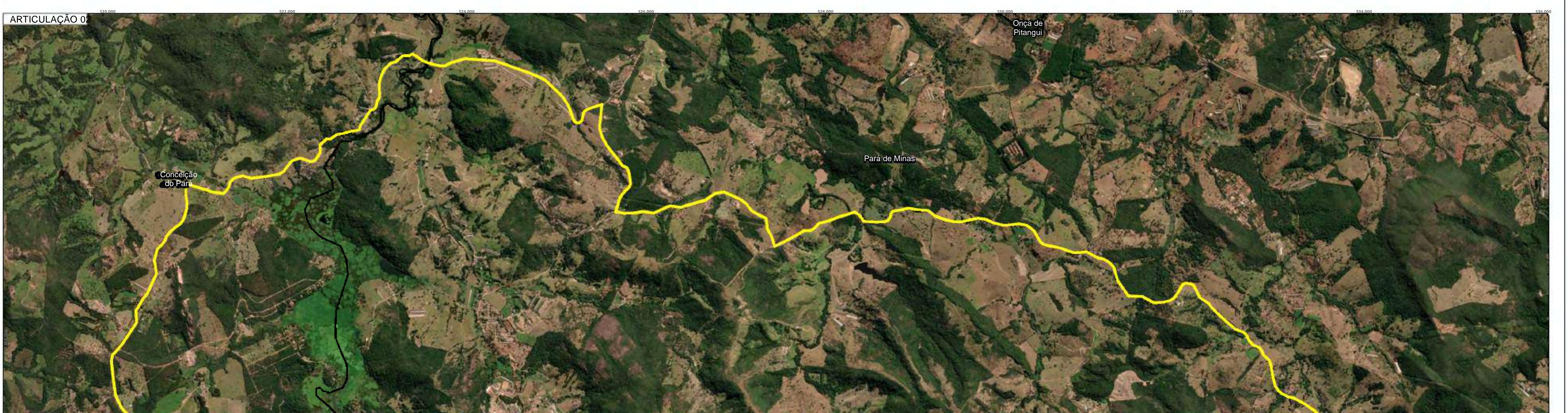
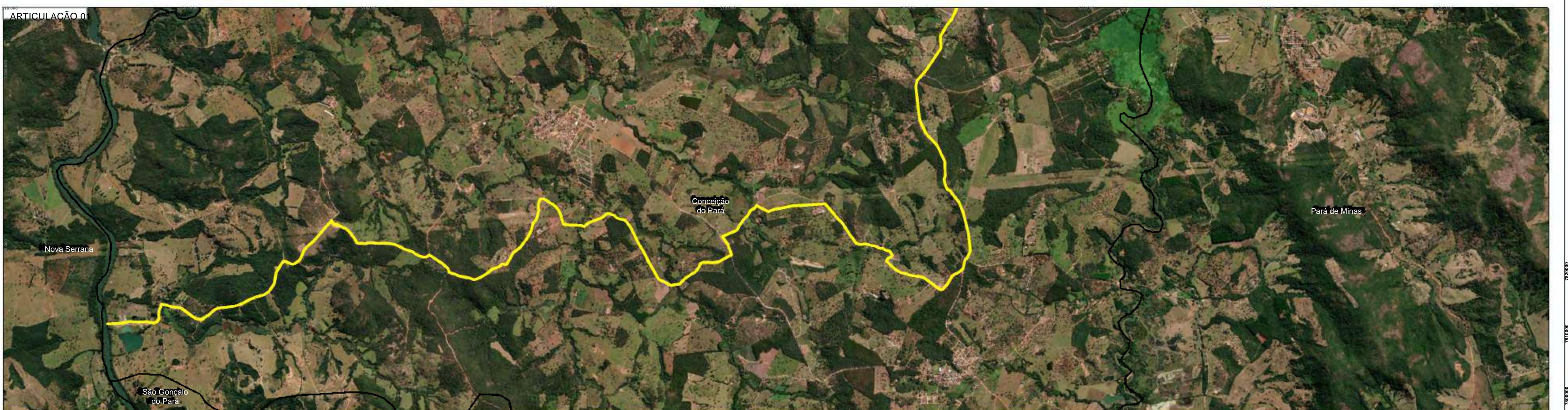
PARA INFORMAÇÕES
[REDACTED] 0800 285 2100
[REDACTED] suporte@amm-mg.org.br

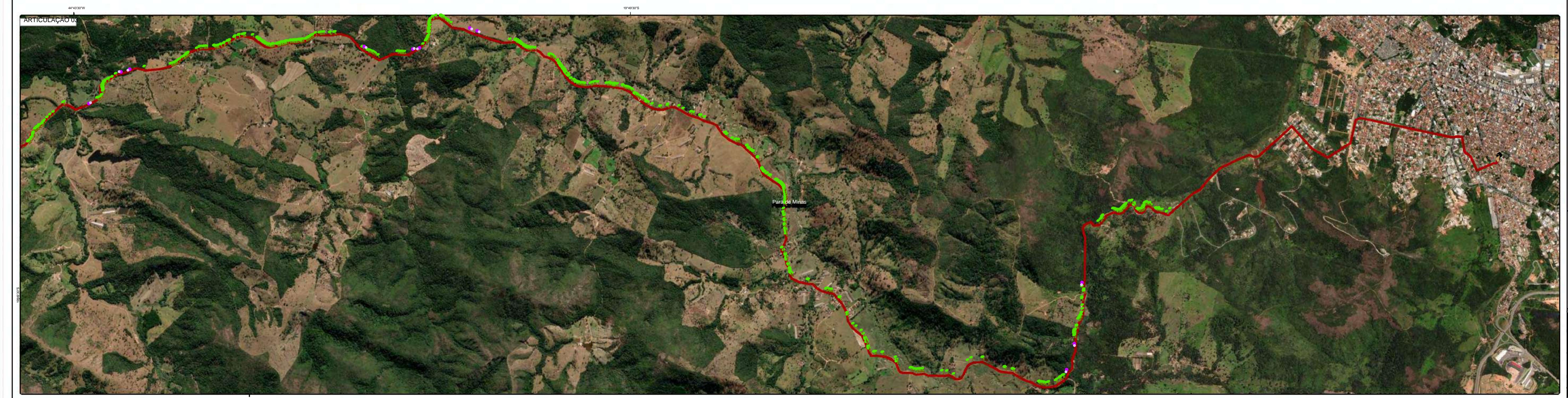
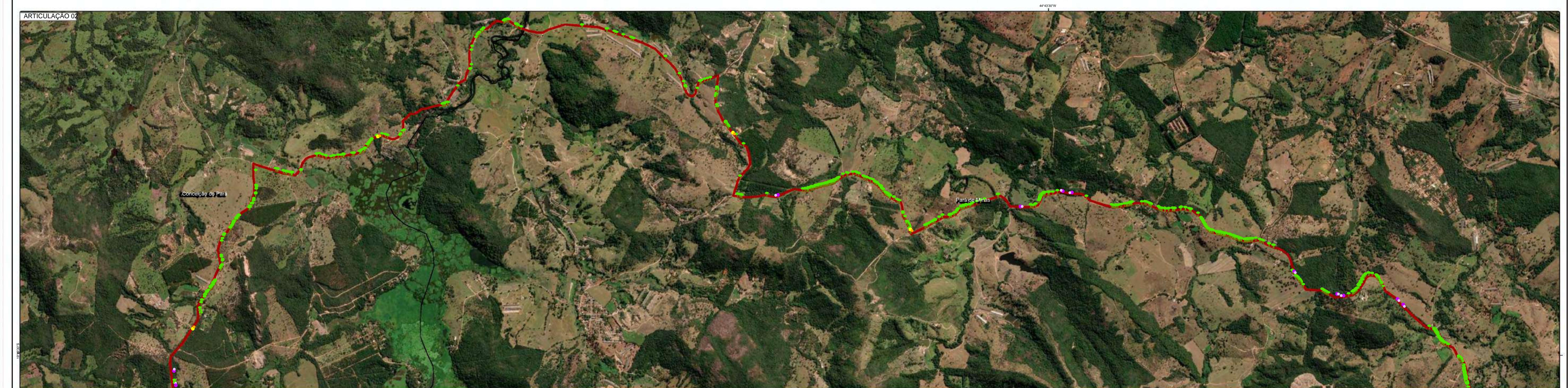
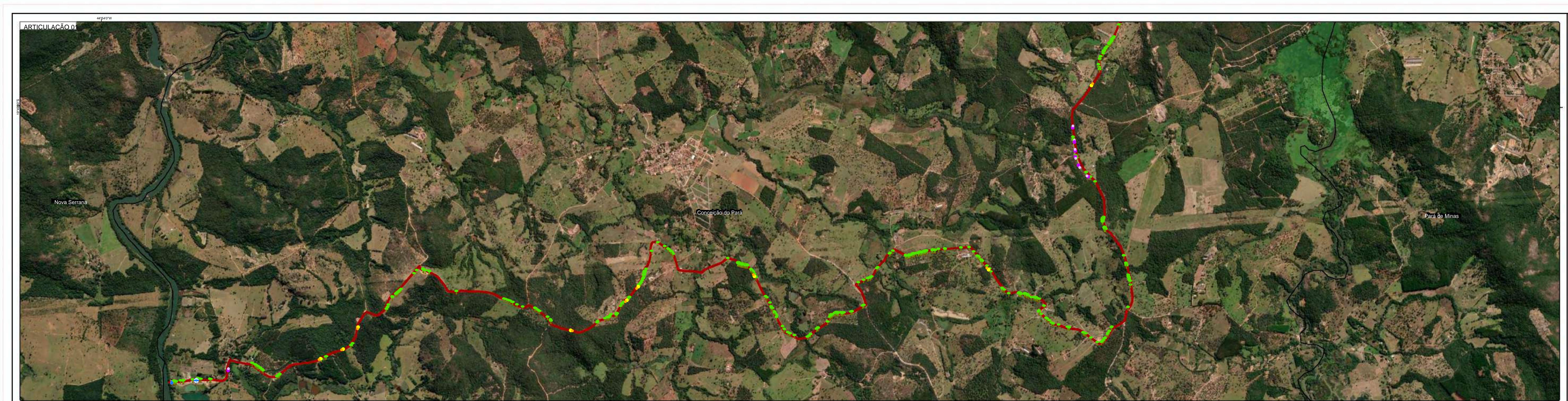


**Associação
Mineira de
Municípios**

Anexo III – Mapas

- Mapa das Áreas de Intervenção
- Mapa de vegetação e uso do solo
- Mapa das Áreas Inventariadas
- Mapa para Compensação por Intervenção em Mata Atlântica
- Mapa para Compensação de Espécies Protegidas
- Mapa para Compensação por Intervenção em Área de Preservação Permanente









DADOS CARTOGRÁFICOS

FONTE:
- VALE, 2021;
- ESRI, 2021;

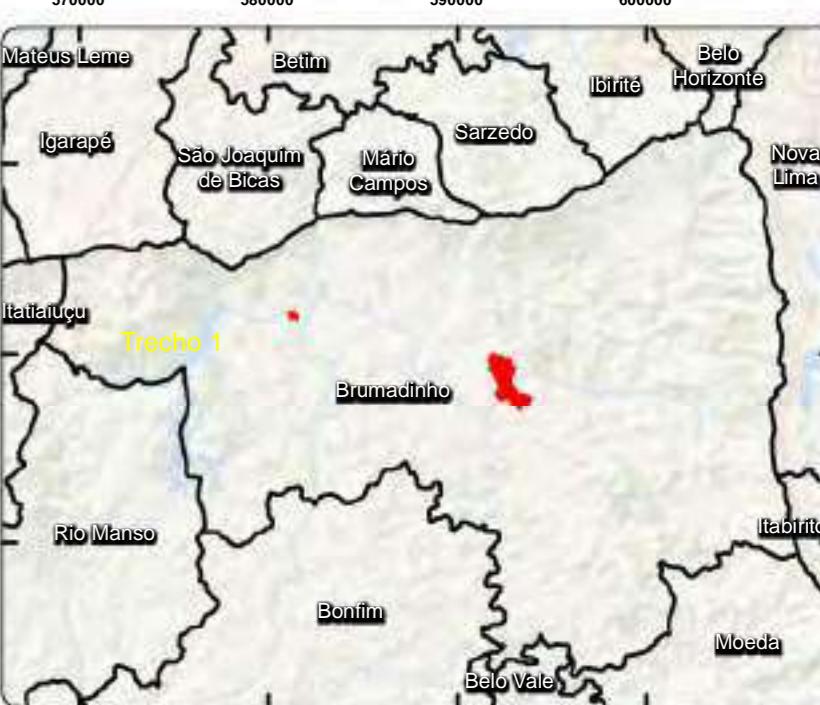
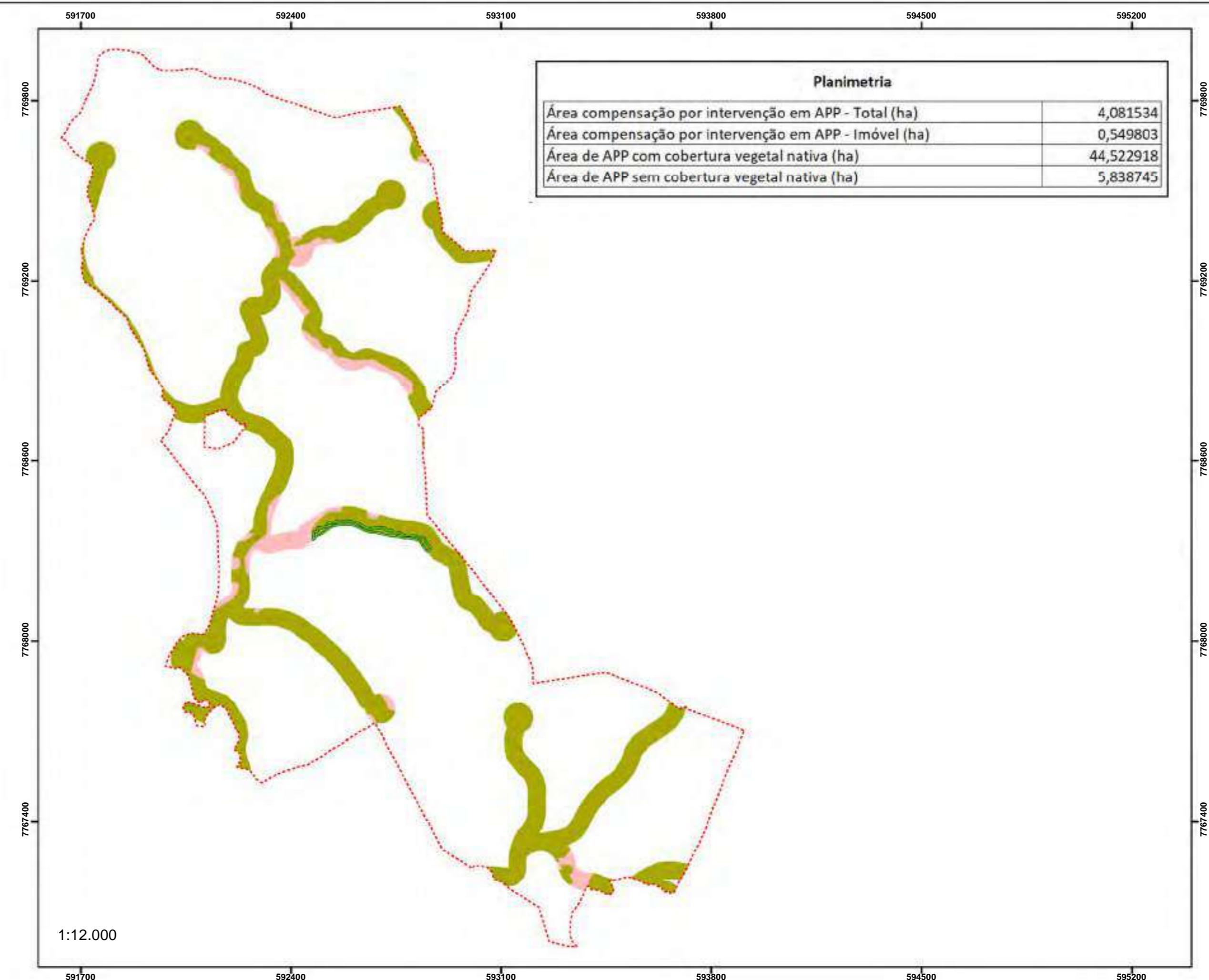
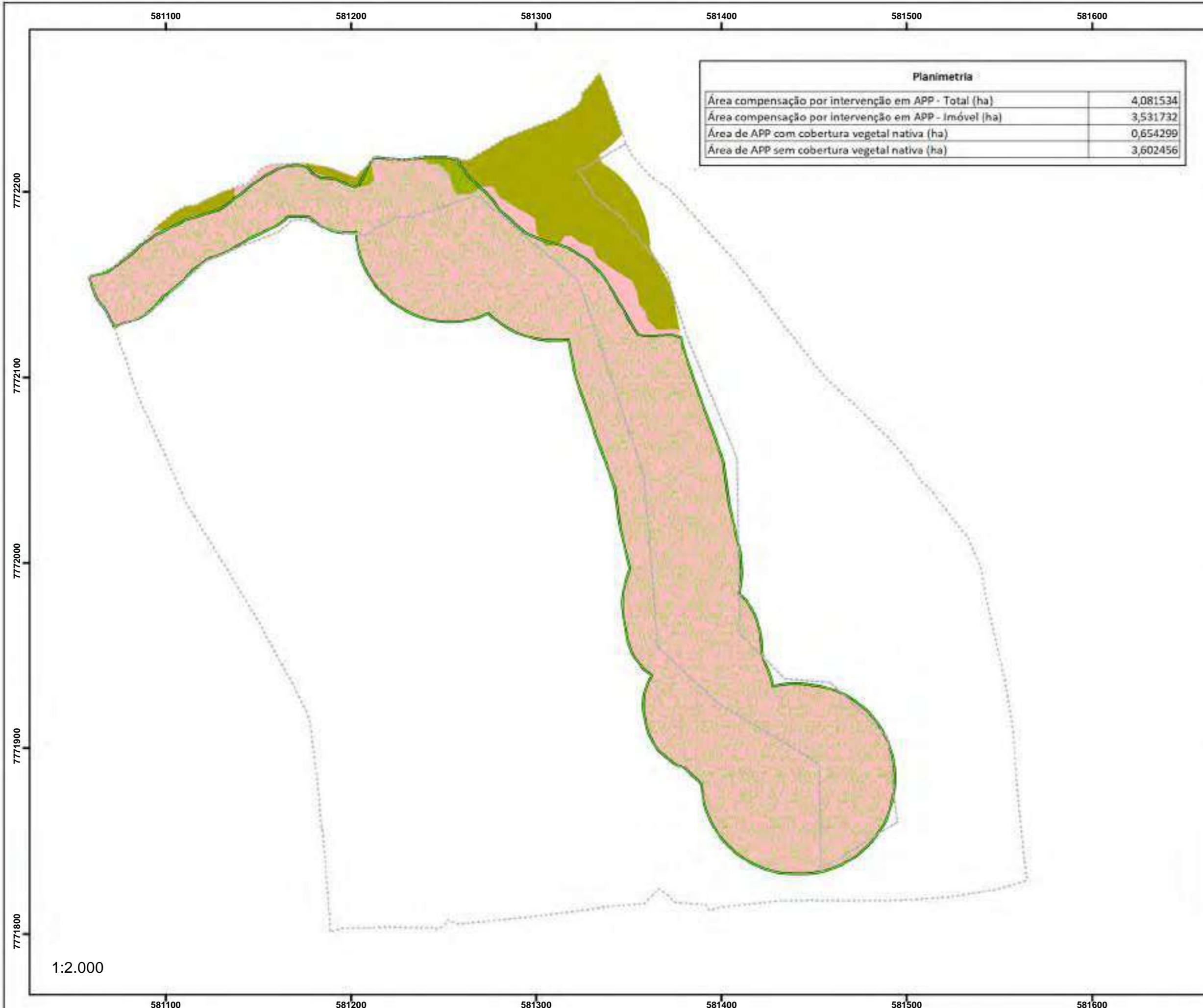
ESCALA GRÁFICA
0 15 30 60 m
Universal Transverse Mercator - SIRGAS 2000 - F235

QUENTE:

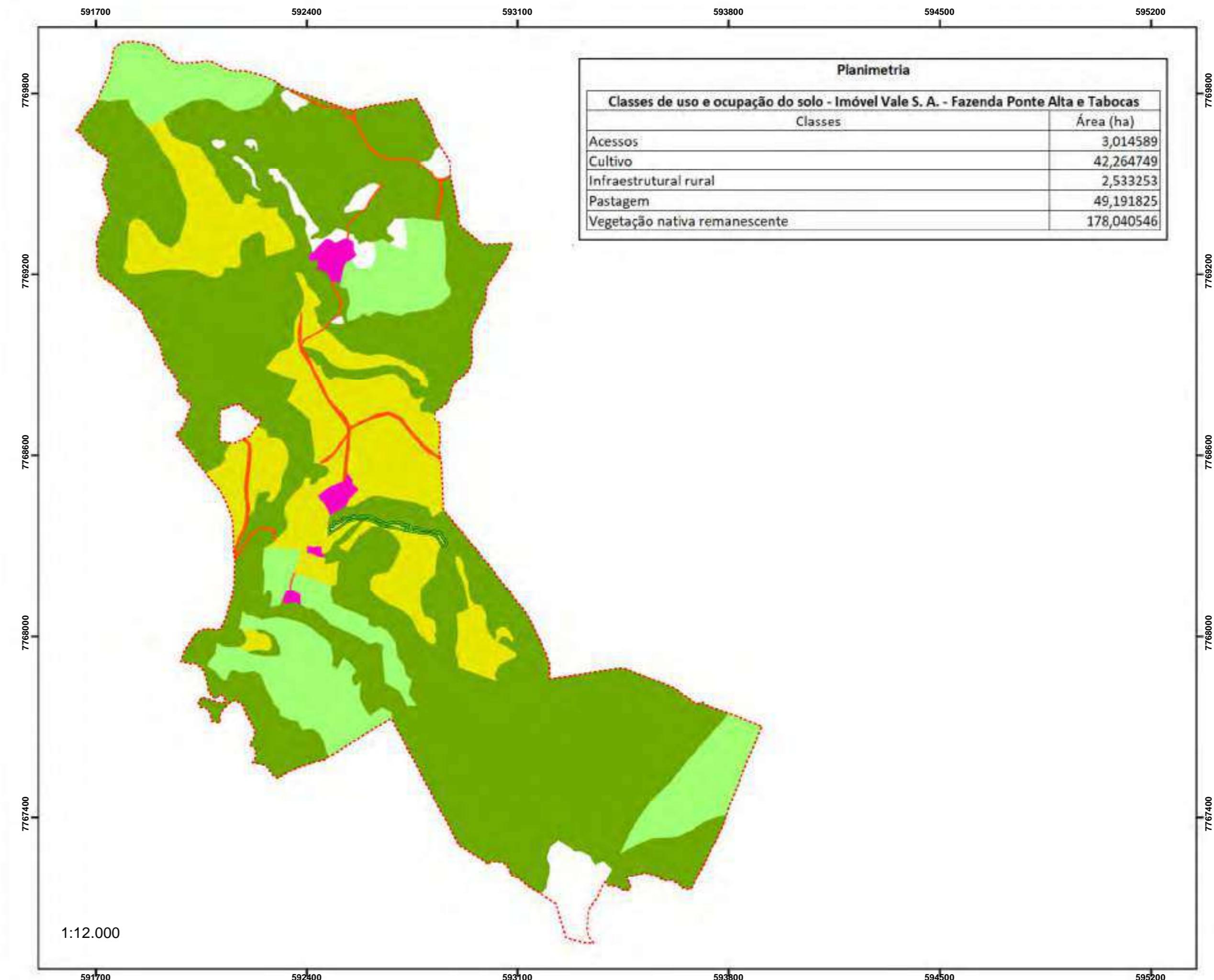
TÍTULO:
MAPA PLANIMÉTRICO DA MEDIDA COMPENSATÓRIA PELA SUPRESSÃO/CORTE DE ESPÉCIES PROTEGIDAS

RESP. TÉCNICO: D. S. ELABORAÇÃO: W. W. G. VERSÃO: FINAL FORMATO/ORIENTAÇÃO: A1 / HORIZONTAL
CÓDIGO PROJETO: DATA: MAR/2022

1:1.000 ÚNICA



Imóvel Vale S.A. - Jambanda (ABU-02 e ABDU-03)
 Imóvel Vale S.A. - Fazenda Ponte Alta e Tabocas (FE-105 a FE-125)
 Áreas de compensação pelas intervenções em APP
 APP - Cobertura vegetal
 Com cobertura vegetal nativa
 Sem cobertura vegetal nativa
 Uso e cobertura do solo
 Acesso
 Cultivo
 Edificação
 Infraestrutura rural
 Pastagem
 Vegetação nativa remanescente



DADOS CARTOGRÁFICOS

FONTE:
 -VALE, 2021;

Universal Transverse Mercator - SIRGAS 2000 - F235

CLIENTE:
VALE

RELATÓRIO:
ARCADIS

TÍTULO:
MAPA PLANIMÉTRICO DA MEDIDA COMPESATÓRIA PELAS INTERVENÇÕES EM APP

RESP. TÉCNICO: D. S. ELABORAÇÃO: W. W. G. VERIF.: FINAL FORMATO ORIENTAÇÃO:
 ESCALA: VARIÁVEL FOLHA: A1 / HORIZONTAL
 CÓDIGO PROJETO: DATA: MAR / 2022

Anexo IV – Cadastro Técnico Federal – CTF



Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis CADASTRO TÉCNICO FEDERAL CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR				
Registro n.º 4116150	Data da consulta: 27/01/2022	CR emitido em: 27/01/2022	CR válido até: 27/04/2022	
Dados básicos:				
CNPJ:	07.639.296/0001-50			
Razão social:	ARCADIS LOGÍSTICOS S/A			
Nome fantasia:	ARCADIS BRASIL			
Data de abertura:	10/04/1995			
Endereço:				
logradouro:	RUA LÍSEURO BADARÓ			
Nº:	377	Complemento:	6º ANDAR	
Bairro:	CENTRO		Município:	SÃO PAULO
CEP:	01009-906		UF:	SP
Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental - CTI/AIDA				
Código:	<input type="checkbox"/> Atividade <input type="checkbox"/> Constituição técnica			
Confirme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais do CTI/AIDA.				
A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental - CTI/AIDA constitui declaração, pela pessoa jurídica, de observância dos padrões técnicos normativos estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO e pelo Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA.				
O Certificado de Regularidade emitido pelo CTI/AIDA não desobriga a pessoa jurídica de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades, resguardando os documentos de responsabilidade técnica, qualquer o tipo e conforme regulamentação do respectivo Conselho de Fiscalização Profissional, quando exigentes.				
O Certificado de Regularidade no CTI/AIDA não produz qualquer efeito quanto à qualificação e à habilitação técnica da pessoa jurídica inscrita.				
Chave de autenticação				

Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA CADASTRO TÉCNICO FEDERAL CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR			
Registro n.º 1281187	Data da consulta: 07/03/2022	CR emitido em: 07/03/2022	CR válido até: 07/06/2022
Dados básicos:			
CPF [REDACTED]	Nome: ROENILIO BRAGA SANTINI		
Endereço:			
logradouro: RUA LIBERIO BADARÓ Nº: 377 Bairro: CENTRO CEP: 01000-906	Complemento: 6 ANDAR	Município: SAO PAULO	UF: SP
Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental - CTI/AIDA			
Código CBO 2154-03	Ocupação Geólogo	Área de Atividade Prezar recursos e consultoria	
Confirme dados disponibilizados na presente data, CERTIFICO-SE que a pessoa física está em conformidade com as obrigações cadastrais de CTI/AIDA.			
A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental - CTI/AIDA constitui declaração, pela pessoa física, de cumprimento de exigências específicas de qualificação ou de limites de atuação que porventura sejam determinados pelo respectivo Conselho de Fiscalização Profissional.			
O Certificado de Regularidade emitido pelo CTI/AIDA não desobriga a pessoa física de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigidos por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades, especialmente os documentos de responsabilidade técnica, qualquer o tipo e conforme regulamentação do respectivo Conselho de Fiscalização Profissional, quando exigíveis.			
O Certificado de Regularidade do CTI/AIDA não produz efeitos quanto à qualificação e à habilitação técnica da pessoa física inserida.			
Chave de autenticação [REDACTED]			

Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA CADASTRO TÉCNICO FEDERAL CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR			
Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
426629	07/03/2022	07/03/2022	07/06/2022
Dados básicos:			
CPF:			
Nome:	SANDRA ELISA FAVORITO		
Especialização:			
Endereço:	RUA MANOEL DA NOBREGA, 420 - APTO 52		
Nº:	420	Complemento:	APTO 52
Bairro:	PARAÍSO	Município:	SÃO PAULO
CEP:	04001-001	UF:	SP
Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental - CTI/ALDA			
Código CBO	Ocupação	Área de Atividade	
2711-05	Biólogo	Realizar consultoria e assessoria na área biológica e ambiental	
Confirmando dados constatados na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa física está em conformidade com as obrigações e mecanismos de CTI/ALDA.			
A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental - CTI/ALDA constitui declaração, pela pessoa física, de cumprimento de exigências específicas de qualificação ou de limites de atuação que porventura sejam determinados pelo respectivo Conselho de Fiscalização Profissional.			
O Certificado de Regularidade emitido pelo CTI/ALDA não desobriga a pessoa inserida de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigidos por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades, especialmente os documentos de responsabilidade técnica, qualquer o tipo e conforme regulamentação do respectivo Conselho de Fiscalização Profissional, quando exigíveis.			
O Certificado de Regularidade do CTI/ALDA não produz efeitos quanto à qualificação e à habilitação técnica da pessoa física inserida.			
Chave de autenticação:			



Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis CADASTRO TÉCNICO FEDERAL CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR			
Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
1506710	09/12/2021	09/12/2021	09/03/2022
Dados básicos:			
CPF			
Name:	JAQUELINE GURGEL WANDERLEY MASCARENHAS		
E-mail:			
legadário:	RODÔVIA MG050		
Nº	2115	Complemento:	BL 03 APTO 203
Bairro:	IPE	Município:	NOVA LIMA
CEP:	34800-000	UF:	MG
Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA			
Código CBO	Ocupação	Área de Atividade	
	Especialista Ambiental	Presta consultoria, assessoria e assessoria	
Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa física está em conformidade com as obrigações cabíveis da CTF/AIDA.			
A inserção no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA constitui declaração, pela pessoa física, do cumprimento de exigências específicas de qualificação ou de limites de atuação que preventivamente sejam determinados pelo respectivo Conselho de Especialização Profissional.			
O Certificado de Regularidade emitido pela CTF/AIDA não descreve a pessoa inscrita de ter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades, especificamente os documentos de responsabilidade técnica, quando o tipo e conteúdo regulamentares da respectiva Conselho de Especialização Profissional, quando exigentes.			
O Certificado de Regularidade da CTF/AIDA não possui efeitos quanto à qualificação e à habilitação técnica da pessoa física inscrita.			
Chave de autenticação			

Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis CADASTRO TÉCNICO FEDERAL CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR			
Registro nº: 4237525	Data da consulta: 19/09/2021	CR emitido em: 19/09/2021	CR válido até: 19/12/2021
Dados básicos:			
CPF: [REDACTED]			
Nome: DOUGLAS PAULA SOARES			
Endereço:			
logradouro: RUA SIDEROSE	Complemento: AP II	Nº: 875	Bairro: CAICARA
CEP: 30775-120	UF: MG		
Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA			
Código CBO	Ocupação	Área de Atividade	
2211-05	Biólogo	Realizar consultoria e assessoria na área biológica e ambiental	
Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa física está em conformidade com as obrigações cadastrais do CTF/AIDA.			
<p>A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA constitui declaração, pela pessoa física, do cumprimento de exigências específicas de qualificação ou de limites de atuação que porventura sejam determinados pelo respectivo Conselho de Fiscalização Profissional.</p> <p>O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/AIDA não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades, especialmente os documentos de responsabilidade técnica, qualquer o tipo e conforme regulamentação do respectivo Conselho de Fiscalização Profissional, quando exigíveis.</p> <p>O Certificado de Regularidade no CTF/AIDA não produz qualquer efeito quanto à qualificação e a habilitação técnica da pessoa física inscrita.</p>			
Chave de autenticação		[REDACTED]	



Sobre a Arcadis

Arcadis é a empresa líder global de Design & Consultoria para ativos naturais e construídos. Aplicando nossos profundos insights do setor de mercado e serviços de design coletivo, consultoria, engenharia, projeto e gestão trabalhamos em parceria com nossos clientes para proporcionar resultados excepcionais e sustentáveis ao longo do ciclo de vida de seus ativos naturais e construídos. Somos 27.000 pessoas ativas em mais de 70 países que geram €3,3 bilhões em receitas. Apoiamos a UNHabitat com conhecimento e experiência para melhorar a qualidade de vida em cidades em rápido crescimento em todo o mundo.

www.arcadis.com.br



Arcadis Brasil

Rua Líbero Badaró, 377 – 6º andar

São Paulo, SP – Brasil – 01009-906

T: 55 (11) 3117.3171

E: contato@arcadis.com

Proposta de Compensação por Intervenções Ambientais (PCIA)

Obras Emergenciais de Captação de Água no Córrego Cova D'Antas

26 de setembro de 2022



Proposta de Compensação por Intervenções Ambientais (PCIA)

Obras Emergenciais de Captação de Água no Córrego Cova D'Antas

Vale S.A.

set-22



Referências Cadastrais

Cliente: Vale S.A.

Localização: Pará de Minas São José da Varginha / Minas Gerais

Título: Proposta de Compensação por Intervenções Ambientais (PCIA) – Obras Emergenciais de Captação de Água Cova D'Antas

Contato: Aidene Godinho

E-mail: central.ambiental.brumadinho@vale.com

Gerente: Luanna Di Guimarães, Eng^a. Ambiental – CREA: MG 19045/D

Projeto/centro de custo: 1.08.01.53227

Ordem de Compra: 22/2022

Data do documento: 26 de setembro de 2022

Título do documento: PCIA_Adutora Corrego D'Antas_VP4

Elaborador/Autor	Iago Arruda	Biólogo / Analista Ambiental
Revisor	Marcelo Oliveira Santos	Engenheiro Florestal / Coordenador Ambiental
Verificador/aprovador	Luanna Di Guimarães	Engenheira Ambiental / Gerente Ambiental

Este documento é composto de 01 volume e está sendo entregue em 01 cópia digital.

Isenção de Responsabilidade:

Este documento é confidencial, destinando-se ao uso exclusivo do cliente, não podendo ser reproduzido por qualquer meio (impresso, eletrônico e afins) ainda que em parte, sem a prévia autorização escrita do cliente.

Este documento foi preparado pela Arcadis com observância das normas técnicas recomendáveis e em estrita obediência aos termos do pedido e contrato firmado com o cliente. Em razão disto, a Arcadis isenta-se de qualquer responsabilidade civil e criminal perante o cliente ou terceiros pela utilização deste documento, ainda que parcialmente, fora do escopo para o qual foi preparado

Sumário

1 IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS	1
Apresentação	2
2 Informações Gerais	3
2.1 Dados do requerente ou empreendedor	3
2.2 Dados do imóvel rural e empreendimento objeto da intervenção ambiental	3
2.2.1 Uso do solo.....	3
2.2.2 MEDIDAS COMPENSATÓRIAS NECESSÁRIAS	4
2.3 Dados do responsável técnico pelo projeto de compensação ambiental	6
3 Propostas de Compensação	7
3.1 Compensação pelo corte ou supressão de vegetação primária ou secundária em estágio médio ou avançado de regeneração no bioma Mata Atlântica.....	7
3.1.1 Critérios para definição da(s) medida(s) compensatória(s)	7
3.1.2 Documentação a ser entregue	10
3.1.3 Caracterização da área destinada à compensação	10
3.1.4 Especificações técnicas	28
3.2 Compensação por intervenção em Área de Preservação Permanente.....	29
3.2.1 Recuperação de APP na mesma sub-bacia hidrográfica e, prioritariamente, na área de influência do empreendimento ou nas cabeceiras dos rios.....	30
4 Referências Bibliográficas	37
ANEXOS	40

Tabelas

Tabela 1-1 - Identificação do Empreendedor	1
Tabela 1-2 - Identificação da Empresa Responsável pela Elaboração	1
Tabela 1-3 - Equipe Técnica	1
Tabela 2-1 - Localização do empreendimento	3
Tabela 2-2 - Cobertura vegetal passível de compensação na área do projeto	4
Tabela 2-3 - Resumo das medidas compensatórias.....	5
Tabela 3-1 – Lista florística registrada no fragmento onde será destinada a área de compensação. Grupo Ecológico (P – pioneira; NP – não pioneira); Status de Ameaça (VU – Vulnerável)	23
Tabela 3-2 – Resumo das informações das áreas de intervenção e de compensação por intervenção no bioma Mata Atlântica	26
Tabela 3-3 - Descrição de compensação por classe de uso de acordo com a normativa legal vigente.	29
Tabela 3-4 - Resumo de quantitativo de compensação por intervenção em APP	31
Tabela 3-5 – Lista florística com espécies observadas na área a ser reconstituída	34

Figuras

Figura 3-1 – Mapa de localização da área destinada a compensação por intervenção em Mata Atlântica.....	9
Figura 3-2 - Limite dos biomas (IBGE 2004); Limite do bioma Mata Atlântica – Lei nº11.428/2006	12
Figura 3-4 - Mapa de vulnerabilidade natural, Grau de Conservação e Integridade da flora considerado pelo ZEE (SEMAD/UFLA), disponível da Infraestrutura de Dados Espaciais do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	15
Figura 3-5 - Mapa de áreas prioritárias para conservação da biodiversidade	17
Figura 3-6 - Unidades de Conservação municipais, estaduais e federais, em um raio de 10 km da área de estudo....	19
Figura 3-7 - Localização das UPGRHs SF2 e SF3	21
Figura 3-8 - Vista panorâmica do fragmento onde está a área de compensação	27
Figura 3-9 - Vista do interior do fragmento da área de compensação.....	27
Figura 3-10 - Vista do dossel no interior do fragmento da área de compensação	27
Figura 3-11 - Serrapilheira observada no interior do fragmento da área de compensação.	27
Figura 3-12 - Vista no interior do fragmento da área de compensação evidenciando lianas lenhosas	27
Figura 3-13 - Registro de epífita no interior do fragmento da área de compensação.	27
Figura 3-14 - Localização das áreas-alvo de recuperação de APP dos processos de Obras Emergenciais Captação Rio Pará e Cova D'Antas.	30
Figura 3-15 - Mapa de localização da área destinada a compensação por intervenção em Mata Atlântica <i>Elaboração: Arcadis, 2022</i>	32
Figura 3-16 - Vista panorâmica da área a ser reconstituída	34

Figura 3-17 – Vegetação em estágio inicial de regeneração no interior da área a ser reconstituída	34
Figura 3-18 – Área antropizada no interior da área a ser reconstituída	34
Figura 3-19 – Resíduos sólidos presentes na área	34

Anexos

Anexo I - Anotação de Responsabilidade Técnica e Cadastro Técnico Federal

Anexo II - Certidão de matrícula e registro do imóvel no qual se constituirá a Servidão Florestal

Anexo III - Planta da área total do imóvel – Compensação Mata Atlântica

Anexo IV - Memorial descritivo dos limites do imóvel e da área proposta como Servidão

Anexo V - Inventário Florestal que comprove a similaridade com a área intervinda

Anexo VI - Projeto Técnico de Reconstituição da Flora (PTRF)

1 IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS

Tabela 1-1 - Identificação do Empreendedor

Contratante	
Razão Social	Vale S.A.
CNPJ	33.592.510/0008-20
CTF/AIA IBAMA	473431
Endereço	Fazenda Mina Córrego do Feijão, Estação Alberto Flores - Brumadinho, MG – Brasil
Representante Legal	Aidene Godinho
Pessoa de Contato	Aidene Godinho
Telefone	[REDACTED]
e-mail	central.ambiental.brumadinho@vale.com

Tabela 1-2 - Identificação da Empresa Responsável pela Elaboração

Arcadis Brasil	
Razão Social	Arcadis S.A.
CNPJ	07.939.296/0001-50
CTF	5436386
Endereço	Rua Líbero Badaró, 377 - 15º andar – Centro, São Paulo/SP - CEP: 01009-906
Representante Legal	Sandra E. Favorito
CPF	[REDACTED]
CTF/AIA IBAMA	521629
Pessoa de Contato	Luanna Di Guimarães
CPF	[REDACTED]
Fone / fax	[REDACTED]
e-mail	luanna.guimaraes@arcadis.com

Tabela 1-3 - Equipe Técnica

Responsável Técnico	Formação	Atividade	Registro	ART	CTF IBAMA
Sandra Elisa Favorito	Bióloga	Responsabilidade Técnica	CRBio RS 010513	-	521629
Luanna Di Guimarães	Engenheira Ambiental	Responsabilidade Técnica	CREA MG 19045D	[REDACTED]	7746337
Marcelo Santos	Engenheiro Florestal	Coordenação Técnica	CREA MG 130641-D	-	6262289
Douglas Paula Soares	Biólogo	Levantamento de campo	CRBio MG 098926/04-D	-	4237525
Ana Paula Ribeiro Otoni	Bióloga	Elaboração do relatório	CRBio MG 104541/04-D	-	6553748
Iago Arruda	Biólogo	Elaboração do relatório	CRBio MG	-	7780708

Apresentação

Este item apresenta a Proposta de Compensação por Intervenções Ambientais, elaborado em atendimento às obrigações legais aplicáveis às intervenções necessárias à das Obras Emergenciais de Captação de Água no Córrego Cova D'Antas, localizada no município Pará de Minas e São José da Varginha – MG objeto do Termo de Compromisso nº 0471 19 000016-9, em regularização ambiental junto ao IEF Núcleo de Pará de Minas. As obras em questão foram implementadas visando viabilizar uma nova captação de água, em alternativa à interrupção da captação outrora realizada pela CAPAM (Companhia de Águas de Pará de Minas) no rio Paraopeba, município Pará de Minas, como consequência da ruptura da Barragem 1 da Mina Córrego do Feijão, de propriedade da Vale. O rompimento da barragem resultou no espalhamento de grande quantidade de rejeitos derivados do tratamento de rochas itabiríticas para produção de minério de ferro. O arraste fluvial dos depósitos de rejeitos culminou no transporte de carga sedimentar ao longo da calha do Rio Paraopeba, inviabilizando a captação de água no município de Pará de Minas – MG nesse ponto.

As obras em seu processo de execução realizaram corte e/ou supressão de vegetação secundária em estágio médio de regeneração no bioma Mata Atlântica, assim como intervenções em Área de Preservação Permanente. A comunicação referente às obras emergenciais foi protocolada no IEF em 8 de março de 2019, sob nº SIGED 00051896-1501-2019 e no IGAM (nº SIGED 00052274-1501-2019), SEMAD (nº SIGED 00052271-1501-2019), SUPPRI (nº SIGED 00051895-1501-2019), FEAM (nº SIGED 00051894-1501-2019) e DEAMB (nº SIGED 00052275-1501-2019).

O Formulário de Caracterização do Empreendimento (FCE) eletrônico foi preenchido e encaminhado ao órgão em abril de 2019, contando o requerimento de dispensa de licenciamento, sob os protocolos nº 55528449/2019 e 57391272/2019. As informações detalhadas acerca do projeto e a intervenção objeto de regularização são apresentadas no Plano de Utilização Pretendida protocolado junto ao órgão em 6 de junho de 2019 sob nº 02010000754/19.

Sendo assim, a Proposta de Compensação por Intervenções Ambientais apresentada a seguir, tem por objetivo estabelecer ações e prever os recursos necessários para a realização das compensações ambientais referentes à regularização ambiental das intervenções ocasionadas.

A elaboração da Proposta de Compensação por Intervenções Ambientais (PCIA) seguiu os parâmetros previstos na Resolução Conjunta da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD) / Instituto Estadual de Florestas (IEF) nº3.102, de 26 de outubro de 2021, que dispõe sobre os processos de autorização para intervenção ambiental no âmbito do estado de Minas Gerais, assim como o Termo de Referência para Elaboração de Propostas de Compensação por Intervenções Ambientais (PCIA), elaborado em 1 de dezembro de 2021, disponibilizado pelo IEF.

2 Informações Gerais

2.1 Dados do requerente ou empreendedor

Informação	Dados
Nome	Vale S.A.
CNPJ	33.592.510/0008-20
Telefone	[REDACTED]
Endereço	Fazenda Córrego do Feijão, Estação Alberto Flores, Brumadinho – Minas Gerais
Contato	Aidene Godinho
E-mail	central.ambiental.brumadinho@vale.com

2.2 Dados do imóvel rural e empreendimento objeto da intervenção ambiental

Segundo os dados disponibilizados pela plataforma do Sistema Nacional de Cadastro Ambiental Rural (SICAR), as propriedades intervindas estão localizadas no limite de duas propriedades: Fazenda Lagoa Seca (Matrícula 57.294) pertencente ao município de Pará de Minas-MG e Fazenda Porto do Joaquim Felipe e Marinheiro (Matrícula 4.775) pertencente ao município São José da Varginha – MG, (Tabela 2-1).

Tabela 2-1 - Localização do empreendimento

Coordenadas planas UTM, Datum WGS 84, Fuso 23 K:
Início da área (Fazenda Lagoa Seca): X: 552362360; Y:7820586
Referência: Córrego Cova D'Antas
Bacia hidrográfica: São Francisco
Sub-bacia hidrográfica: CBH do Rio Paraopeba
Unidade de planejamento e gestão de recursos hídricos (UPGRH): SF3
Final da área (Fazenda Porto do Joaquim Felipe Marinheiro): X: 554807; Y: 8927376
Referência: Córrego Cova D'Antas
Bacia hidrográfica: São Francisco
Sub-bacia hidrográfica: CBH do Rio Paraopeba
Unidade de planejamento e gestão de recursos hídricos (UPGRH): SF3

Elaboração: Arcadis, 2022.

2.2.1 Uso do solo

De acordo com o Mapa de Uso do Solo e Cobertura Vegetal apresentado no Plano de Utilização Pretendida – PUP (AMPLO, 2019), atualizado no Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas (AGROFLOR 2020) a área de intervenção Copyright © 2021 Arcadis. Todos os direitos reservados. arcadis.com.br

possui 0,0546 hectares (ha), inseridos em Área de Preservação Permanente e composta por Floresta Estacional Semidecidual em estágio médio de regeneração. Destaca-se que da área intervinda, apenas 0,0215 ha foram alvo de supressão. A Tabela 2-2 apresenta o resumo da Área Diretamente Afetada que deverão ser alvo de compensação específica de acordo com a legislação vigente.

Tabela 2-2 - Cobertura vegetal passível de compensação na área do projeto

Tipo de intervenção	Área Diretamente Afetada (ADA) (ha)
Floresta Estacional Semidecidual – Estágio Médio de Regeneração	0,0546
APP	0,0215

Elaboração: Arcadis, 2022.

2.2.2 MEDIDAS COMPENSATÓRIAS NECESSÁRIAS

Considerando os processos de compensação ambiental que tange as legislações federais, estaduais e municipais, foram analisadas as compensações pertinentes:

- Supressão de vegetação nativa de mata atlântica em estágio médio. Lei Federal Nº 11.428/2006 e Decreto Estadual Nº 47.749/2019.
- Intervenção ambiental em Área de Preservação Permanente. Resolução CONAMA Nº 369/2006 e Decreto Estadual Nº 47.749/2019.

A Tabela 2-3 apresenta o resumo das medidas compensatórias necessárias em decorrência das Obras Emergenciais de Captação de Água no Córrego Cova D'Antas – Pará de Minas e São José da Varginha /MG.

Tabela 2-3 - Resumo das medidas compensatórias

Tipo de intervenção	Alteração	Área destinada a Compensar (ha)	Medida Proposta
Intervenção em vegetação nativa do bioma Mata Atlântica	Intervenção em 0,0546 hectares de Floresta Estacional Semidecidual em estágio médio	0,1097	Servidão Ambiental
Intervenção em APP	Supressão de 0,0215 hectares	0,0215	Recuperação de APP
Total		0,1312	

Elaboração: Arcadis, 2022.

2.3 Dados do responsável técnico pelo projeto de compensação ambiental

Nome	CPF	E-mail	Telefone	Formação	Conselho de classe	ART	CTF
Luanna Di Guimarães	[REDACTED]	Luanna.guimaraes@arcadis.com	[REDACTED]	Engenheira Ambiental	CREA MG 19045D	[REDACTED]	7746337

3 Propostas de Compensação

3.1 Compensação pelo corte ou supressão de vegetação primária ou secundária em estágio médio ou avançado de regeneração no bioma Mata Atlântica

3.1.1 Critérios para definição da(s) medida(s) compensatória(s)

A compensação ambiental pode ser entendida como um mecanismo de responsabilização dos empreendedores pelo prejuízo que causam ao meio ambiente, por meio da supressão de vegetação nativa. Atualmente são aceitas as seguintes formas de compensação:

A área de compensação será na proporção de duas vezes a área suprimida (2x1), na forma do art. 49 do Decreto nº 47.749/2019, e obrigatoriamente localizada no Estado de Minas Gerais.

São admitidas as seguintes medidas, a critério do empreendedor:

I – Destinação de área para conservação com as mesmas características ecológicas, localizada na mesma bacia hidrográfica e, sempre que possível, na mesma microbacia hidrográfica e, para os casos previstos nos art. 30 e 31 da Lei nº 11.428/2006, em áreas localizadas no mesmo município ou região metropolitana;

II - Destinação, mediante doação ao Poder Público, de área localizada no interior de Unidade de Conservação de domínio público, pendente de regularização fundiária, localizada na mesma bacia hidrográfica, no mesmo Estado e, sempre que possível, na mesma microbacia;

III – Recuperação de área mediante o plantio de espécies nativas análogas à fitofisionomia suprimida em área localizada na mesma bacia hidrográfica e, sempre que possível, na mesma microbacia.

Cabe observar que conforme o Artigo 2º da Portaria IEF nº 30/2015, no inciso III, parágrafos 1º e 2º, a justificativa que na impossibilidade de atendimento das medidas estabelecidas o empreendedor poderá constituir, na área destinada à conservação, e mediante aprovação do Instituto Estadual de Florestas, Reserva Particular do Patrimônio Natural e/ou Servidão Ambiental.

Para o cumprimento do disposto no art. 49 do Decreto nº 47.749/2019, considerando a intervenção ambiental em 0,0546 hectares de floresta estacional semidecidual em estágio médio, a medida compensatória escolhida pela Vale S.A, nos termos do Art. 2º da Portaria IEF nº 30/15, está em acordo com o seu inciso I: “Destinação de área para conservação com as mesmas características ecológicas, localizada na mesma bacia hidrográfica e, sempre que possível, na mesma microbacia hidrográfica e, para os casos previstos nos art. 30 e 31 da Lei nº 11.428/2006, em áreas localizadas no mesmo município ou região metropolitana”; ou seja, será destinada a uma área de 0,1097 hectares na propriedade

denominada Fazenda Ponte Alta e Tabocas, nas coordenadas 23k 591823/ 7769664, para conservação mediante a Instituição de Servidão Ambiental em caráter permanente (Figura 3-1).



Figura 3-1 – Mapa de localização da área destinada a compensação por intervenção em Mata Atlântica

Elaboração: Arcadis, 2022.

3.1.2 Documentação a ser entregue

3.1.2.1 Destinação de área para conservação, mediante a instituição de servidão florestal/ambiental

Os documentos necessários para a formalização do processo de compensação ambiental por meio da instituição de Servidão Ambiental são apresentados nos Anexos conforme detalhamento abaixo:

ANEXO I - Anotação de Responsabilidade Técnica

ANEXO II - Certidão de matrícula e registro do imóvel no qual se constituirá a Servidão Florestal;

ANEXO III- Planta da área total do imóvel indicando os vértices definidores dos limites do imóvel rural e da área proposta como Servidão, georreferenciadas de acordo com o Sistema Geodésico Brasileiro, indicando a base cartográfica utilizada e assinada por profissional habilitado, com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica - ART; e

ANEXO IV- Memorial descritivo dos limites do imóvel e da área proposta como Servidão, quando parcial georreferenciado, indicando a base cartográfica utilizada e as coordenadas dos vértices definidores dos limites, assinado por profissional habilitado, com a devida ART;

ANEXO V - Inventário Florestal que comprove a similaridade com a área intervinda

3.1.3 Caracterização da área destinada à compensação

3.1.3.1 Caracterização regional da área destinada à compensação

3.1.3.1.1 Bioma

As fisionomias vegetais encontradas no estado de Minas Gerais são variadas e abriga grande riqueza de espécies da fauna e flora, resultante do ecótono dos biomas Mata Atlântica, Cerrado e Caatinga no seu território (COSTA et al., 1998; SCOLFORO & CARVALHO, 2006). O município de Brumadinho, local de alocação das áreas de compensação do projeto, se encontra inserido em uma região de transição entre os biomas de Cerrado e Mata Atlântica. Devido à alta biodiversidade, endemismos e aos atuais níveis de ameaça, ambos os biomas são considerados um *hotspots* de biodiversidade, ou seja, uma das 34 regiões prioritárias para conservação no mundo (MYERS et. al., 2000) (Figura 3-2).

O Domínio da Mata Atlântica é composto por um conjunto de formações florestais e ecossistemas associados, que chegou a ocupar aproximadamente 1.300.000 km², distribuídos por 17 estados do território brasileiro. Atualmente os remanescentes de vegetação nativa estão reduzidos a cerca de 20% de sua cobertura original, em diferentes estágios de regeneração. Somente 7% da cobertura vegetal são consideradas em bom estado de conservação, com fragmentos maiores que 100 hectares (MMA, 2016). Apesar da redução da área original, e da elevada fragmentação, estima-se que na Mata Atlântica existam cerca de 20.000 espécies vegetais (cerca de 40% das espécies existentes no Brasil),

incluindo diversas espécies endêmicas e ameaçadas de extinção, o que reforça a importância da Mata Atlântica e sua prioridade para a conservação, no contexto da conservação da biodiversidade mundial.

O Cerrado é o segundo maior bioma brasileiro, superado em extensão apenas pela Amazônia, ocupa cerca de 20% do território nacional, com diversidade florística ainda pouco conhecida. As estimativas sugerem que o bioma abrigue aproximadamente 7.000 espécies de plantas vasculares (KLINK; MACHADO, 2005). Segundo Mendonça *et al.* (1998), o Cerrado é a mais diversa savana tropical do mundo e 44% das plantas são endêmicas. Apesar do reconhecimento de sua importância biológica, dentre todos os *hotspots* mundiais, o Cerrado é o que possui a menor porcentagem de áreas sobre proteção integral, com apenas 8,21% de seu território legalmente protegido por Unidades de Conservação, dos quais, 2,85% são unidades de conservação de proteção integral e 5,36% de unidades de conservação de uso sustentável, incluindo RPPN's (0,07%) (MMA, 2019).

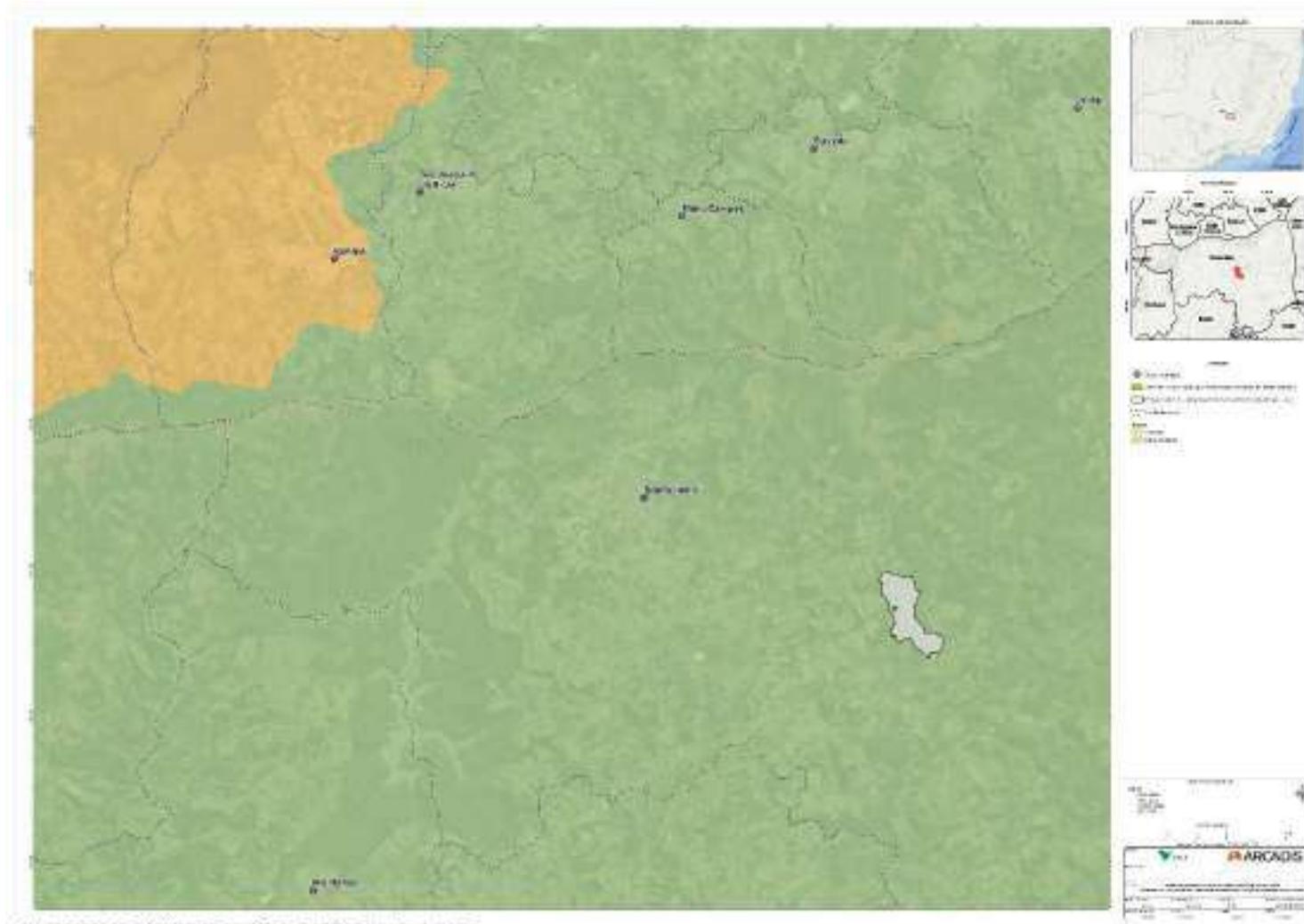


Figura 3-2 - Limite dos biomas (IBGE 2004); Limite do bioma Mata Atlântica – Lei n°11.428/2006

Elaboração: Arcadis, 2021. Fonte: IDE/SISEMA

3.1.3.1.2 Zoneamento Ecológico Econômico

De acordo com o Ministério do Meio Ambiente, em conformidade com o pacto federativo e com o Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), o Zoneamento Ecológico-Econômico (ZEE) é executado de forma compartilhada entre a União, os estados e os municípios. De fato, de acordo com a lei complementar nº 140/2011, que fixa normas para a cooperação entre os entes da federação no exercício da competência comum relativa ao meio ambiente, prevista no Artigo 23 da Constituição Federal de 1988, constitui ação administrativa da União a elaboração do ZEE de âmbito nacional e regional. Cabendo aos estados elaborar o ZEE de âmbito estadual, em conformidade com os zoneamentos de âmbito nacional e regional, e aos municípios a elaboração do plano diretor, observando os ZEE existentes. Cabe ressaltar que a elaboração do citado ZEE de Minas Gerais foi coordenada pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (Semad), com execução realizada pela Universidade Federal de Lavras.

O ZEE foi estabelecido pelo Decreto Federal nº 4.297 de 10 de julho de 2002, que regulamenta a Lei nº 6.938 de 31 de agosto de 1981, constitui uma ferramenta de planejamento socioeconômico e ambiental que identifica as potencialidades e as vulnerabilidades do território, bem como as alternativas de uso dos recursos naturais para subsidiar o poder público no ordenamento do território, no incentivo de atividades econômicas e no respeito aos processos ecológicos e a capacidade de regeneração dos ecossistemas naturais (SCOLFORO *et al.*, 2008). O ordenamento do território ocorre por meio da implementação de várias medidas e políticas públicas, entre elas, a concessão de incentivos fiscais a determinadas atividades agrícolas, a criação de unidades de conservação e a implementação de estrutura viária e serviços (LIMA, 2008).

O objetivo do geral do ZEE é organizar de forma vinculada as decisões dos agentes públicos e da sociedade civil organizada com relação aos planos, programas, projetos e atividades que utilizem direta ou indiretamente os recursos naturais, assegurando a manutenção do capital e dos serviços ecossistêmicos (SCOLFORO *et al.*, 2008).

Com base nos dados e informações disponibilizadas pelo ZEE, apresentado na Infraestrutura de Dados Espaciais do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (IDE-SISEMA), o município de Brumadinho, onde as atividades propostas no presente documento serão desenvolvidas, foram considerados como de vulnerabilidade natural “baixa” (Figura 3-3). O conceito de vulnerabilidade natural no ZEE-MG está associado à incapacidade do meio de resistir e/ou recuperar-se de impactos antrópicos negativos decorrentes de atividades antrópicas normais. Dessa forma, áreas com maior grau de antropização tendem a ser menos vulneráveis a novas atividades humanas do que áreas não antropizadas. Sendo assim, destaca-se a importância do projeto na perspectiva de melhora das condições ambientais da região. Uma combinação de fatores condicionantes determina esse nível de vulnerabilidade natural demandando avaliações cuidadosas para implantação de qualquer empreendimento.

A propriedade destinada à aplicação do presente projeto se integra a um contexto de Integridade da Flora na região considerada primordialmente como “média” e “baixa”, mas compõe um fragmento de maior, com grandes extensões de áreas, principalmente de “muito alta” integridade da flora de ocorrência local (Figura 3-3).

Quanto ao grau de conservação da vegetação nativa da região, a área destinada à aplicação deste projeto apresenta grau de conservação da flora “baixo” a “muito baixo”. Entretanto, ela compõe um grande fragmento com áreas de conservação “alta” a “muito alta”. Tendo em vista que a paisagem local é composta por remanescentes florestais fragmentados, o destino da área selecionada à compensação ambiental, por meio da conservação é de grande valia, por agregar ao contexto vegetacional aqui apresentado (Figura 3-3).

A camada disponível no IDE/SISEMA (ZEE) de áreas prioritárias para conservação da flora, reforça ainda mais a importância da conservação em um contexto regional devido à área de inserção das propriedades que é classificada como “muito alta” (Figura 3-3). A destinação de áreas para compensação por meio da Servidão Ambiental irá favorecer a região no contexto da conservação ambiental.



Figura 3-3 - Mapa de vulnerabilidade natural, Grau de Conservação e Integridade da flora considerado pelo ZEE (SEMAD/UFLA), disponível da Infraestrutura de Dados Espaciais do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Elaboração: Arcadis, 2021. Fonte: (IDE-SISEMA).

3.1.3.1.3 Áreas Prioritárias para a conservação

De acordo com a Convenção sobre Diversidade Biológica (CDB), o conceito de Biodiversidade é definido:

"[...] Art.2º Biodiversidade é a variabilidade dos organismos vivos de todas as origens e os complexos ecológicos de que fazem parte, compreendendo ainda a diversidade dentro da espécie e de ecossistemas" (CDB, 1992).

A definição chama atenção para os diversos níveis de organização e a variedade de ambientes da vida, referindo-se também aos processos ("complexos ecológicos") que os mantêm organizados. Tais níveis de organização da vida formam uma hierarquia: genes – espécies – ecossistemas e em cada qual é possível tratar a biodiversidade (LEWINSOHN, 2001).

Para seleção de áreas protegidas, os métodos mais utilizados no mundo são: métodos de pontuação, análise de lacunas e métodos iterativos (MORSELLO, 2001). Os métodos de pontuação, muito usados até a década de 90 nos Estados Unidos, na Grã-Bretanha, na Holanda e na Austrália, consistem em selecionar áreas individuais com base em seu valor de conservação. Dentro da concepção de redes de áreas protegidas um método muito utilizado é o de análise de lacunas (*gap analysis*), que consiste na identificação de lacunas biológicas ou fitogeográficas em uma rede de unidades de conservação com base em Sistemas de Informação Geográfica – SIG aplicados a dados bióticos e abióticos. Os métodos iterativos utilizam técnicas computacionais para selecionar um conjunto de áreas que possuem a maior diversidade na menor área com custo mínimo de conservação (MORSELLO, 2001).

Groves e colaboradores (2002) propõem a utilização de diferentes métodos e fontes de informação na seleção de áreas prioritárias para a conservação. Nessa linha, destaca-se a metodologia de Planejamento Sistemático da Conservação (PSC), que surgiu na Austrália no final da década de 90 e se apresenta como uma importante ferramenta na identificação de áreas de relevância biológica. Permite estabelecer prioridades de conservação da biodiversidade, mensurar níveis de proteção já existentes através de métodos explícitos e quantitativos, sendo um modelo de abordagem para organizações e agências de conservação no mundo (MORSELLO, 2001). A propriedade destinada à compensação não está inserida em Áreas Prioritárias para a Conservação de Biodiversidade (Figura 3-4).



Figura 3-4 - Mapa de áreas prioritárias para conservação da biodiversidade
Elaboração: Arcadis, 2022. Fonte: IDE/SISEMA.

3.1.3.1.4 Unidade de conservação

As unidades de conservação (UC) são espaços territoriais, incluindo seus recursos ambientais, com características naturais relevantes, que têm a função de assegurar a representatividade de amostras significativas e ecologicamente viáveis das diferentes populações, habitats e ecossistemas do território nacional e das águas jurisdicionais, preservando o patrimônio biológico existente.

A criação de unidades de conservação é regulada pela Lei nº 9.985/2000 e o Decreto nº 4.340/2002. Esses dispositivos possibilitaram que o Ministério do Meio Ambiente, como órgão Central e Coordenador do Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC), indicassem os procedimentos que devem ser tomados para criação de unidades de conservação.

No Brasil, as unidades de conservação são divididas em dois grupos, conforme constante no artigo 7º da lei anteriormente mencionada:

I - Unidades de Proteção Integral;

II - Unidades de Uso Sustentável.

§ 1º O objetivo básico das Unidades de Proteção Integral é preservar a natureza, sendo admitido apenas o uso indireto dos seus recursos naturais, com exceção dos casos previstos nesta Lei.

§ 2º O objetivo básico das Unidades de Uso Sustentável é compatibilizar a conservação da natureza com o uso sustentável de parcela dos seus recursos naturais.

Por vez, o Decreto nº 4.340/2002, regulamenta artigos da Lei nº 9.985 que dispõe sobre o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC, e dá outras providências ressaltando os estudos e premissas que devem ser adotadas para a criação de Unidades de Conservação, destacando-se os Planos de Manejo.

As Unidades de Conservação não são espaços intocáveis e se mostram comprovadamente vantajosas para todos os envolvidos, em específico o empreendedor, órgão público e sociedade civil, tendo em vista que podem evitar ou diminuir acidentes naturais ocasionados por enchentes e desabamentos; possibilitar a manutenção da qualidade do ar, do solo e dos recursos hídricos; permitir o incremento de atividades relacionadas ao turismo ecológico, e proporcionar a geração de emprego e renda, além de manter a biodiversidade local.

A Infraestrutura de Dados Espaciais do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (IDE-SISEMA), instituída pela Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IEF/IGAM nº 2.466/2017 e o banco de dados cartográficos de Unidades de Conservação Estaduais do Instituto Estadual de Florestas (IEF), aponta que a área alocadas para a compensação ambiental, relativas às Obras Emergenciais de Captação de Água no Córrego Cova D'Antas, está circunscrita em um raio de 10km por Unidades de Conservação, ao nordeste pela RPPN Riacho Fundo I e II (Portaria IEF 6/12), RPPN Sítio Grimpas (Portaria Ibama 108 – N/95) e APA Estadual Sul RMBH (Decreto nº 35624/94 e Decreto nº 37812/96) (Figura 3-5).

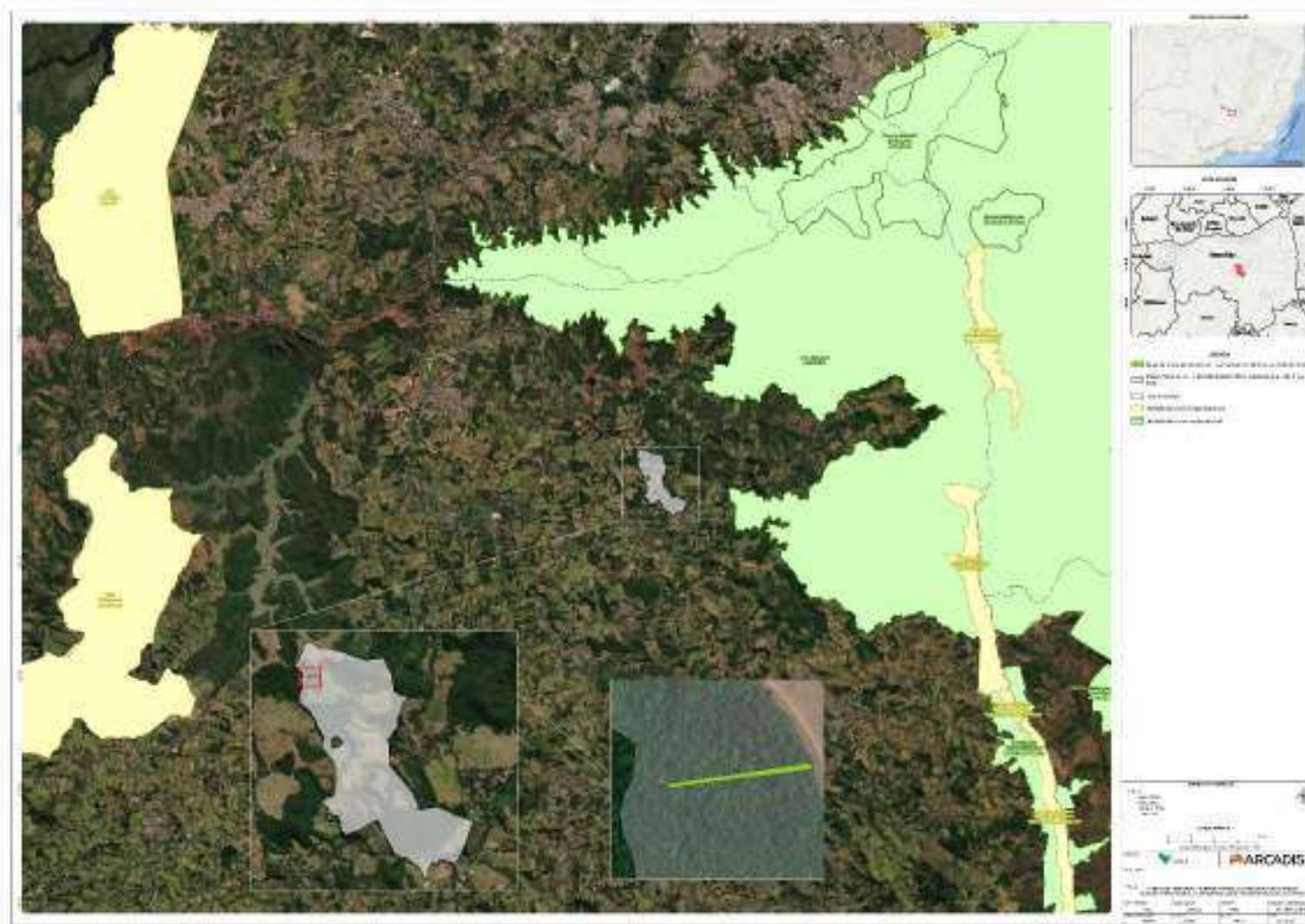


Figura 3-5 - Unidades de Conservação municipais, estaduais e federais, em um raio de 10 km da área de estudo
Elaboração: Arcadis, 2022. Fonte: IDE/SISEMA.

3.1.3.1.5 Hidrografia

O estado de Minas Gerais tem um dos maiores potenciais hídricos do país. Cerca de 90% de sua área é drenada por cinco grandes bacias (São Francisco, Grande, Paranaíba, Doce e Jequitinhonha), enquanto os 10% restantes são drenados por dez bacias que abrangem pequenas áreas (COSTA et al., 1998).

No que tange a bacia hidrográfica, a área do projeto encontra-se na bacia do Rio São Francisco, mais especificamente na UPGRH SF3 (município de Brumadinho). Os cursos d'água tributários mais importantes do rio Paraopeba tem como seus principais afluentes o rio Águas Claras, Macaúbas, o rio Betim, o rio Camapuã, o rio Manso, ribeirão do Cedro e ribeirão do Chico. A bacia do rio Paraopeba possui uma área que corresponde a 2,5% da área total do estado de Minas Gerais. O rio Paraopeba é um dos mais importantes tributários do rio São Francisco, percorrendo aproximadamente até a sua foz no lago da represa de Três Marias, no município de Felixlândia, 510 km (Figura 3-6).

A propriedade destinada à compensação ambiental proposta no presente documento possui corpos hídricos em seu entorno e em seu interior, como pode ser observado na plataforma de Infraestrutura de Dados Espaciais do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (IDE-SISEMA). A propriedade Fazenda Ponte Alta e Tabocas, os corpos hídricos do entorno e em seu interior são de classe 2, totalizando no interior da propriedade, um quantitativo de 11 nascentes.

A revegetação proposta através da compensação ambiental tende a propiciar melhores condições a manutenção desses corpos hídricos, por reduzir pisoteio, despejo de poluentes e por garantir a manutenção da vegetação, e portanto, a cobertura do solo.

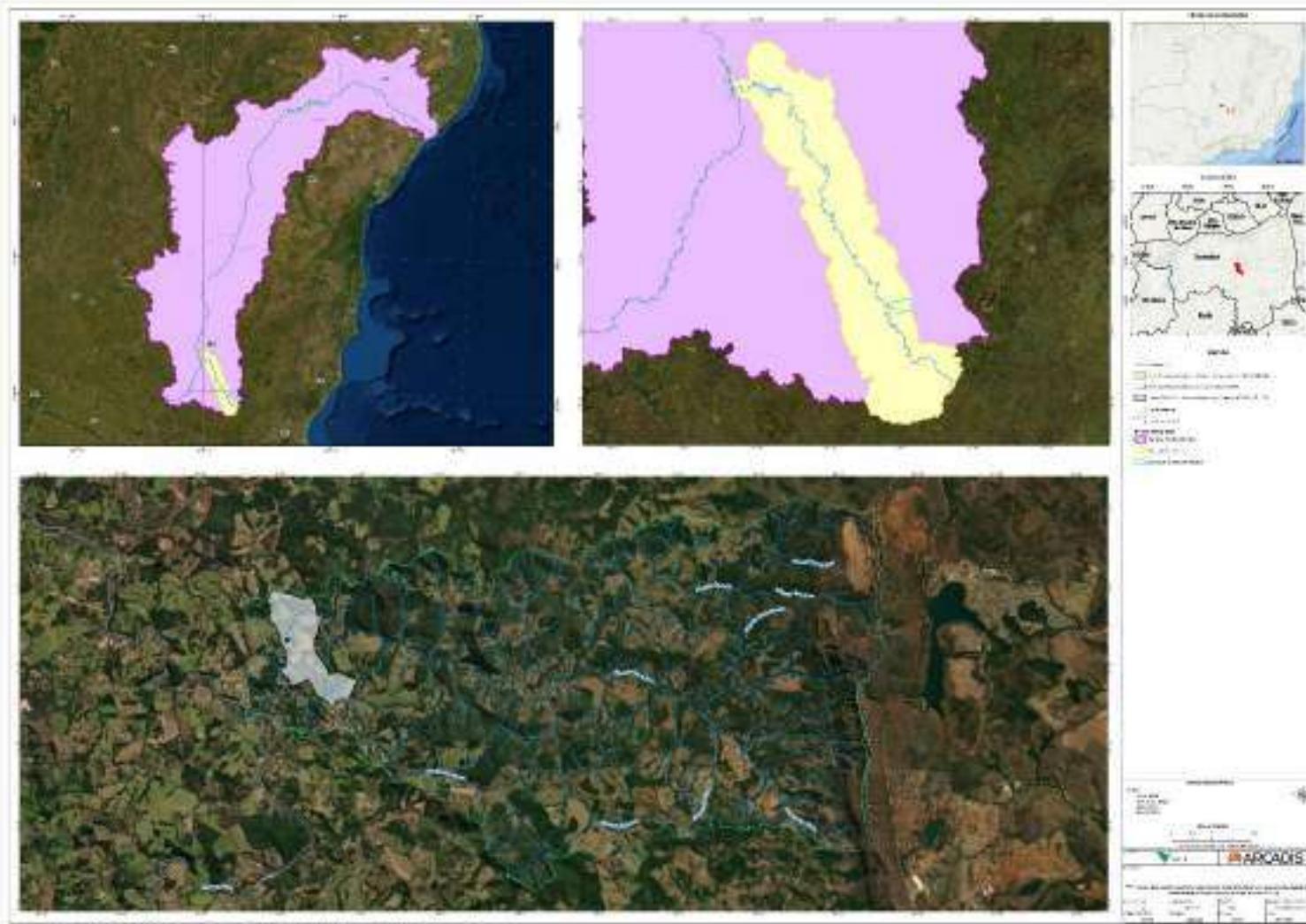


Figura 3-6 - Localização das UPGRHs SF2 e SF3
Elaboração: Arcadis, 2022. Fonte: IGAM

3.1.3.2 Contextualização local da área destinada à compensação

A área destinada para compensação por intervenção em Mata Atlântica está localizada na Fazenda Ponte Alta e Tabocas, na posição determinada pelas coordenadas 20°10'5.02"S de latitude e 44°7'17.07" O de longitude, no município de Brumadinho, em Minas Gerais. A área destinada para compensação possui 0,1097 hectares e se encontra na Unidade de Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos do Rio Paraopeba – SF3.

A região está inserida no domínio dos Complexos Granito-Gnaisse, com solos argilo-sítico-arenoso e relevo dominado por morros e serras baixas, sendo a declividade classificada entre 15º a 35º. O clima é do tipo mesotérmico brando e a temperatura média é de 10º a 15º C. De acordo com o Inventário Florestal de Minas Gerais (2009), o remanescente selecionado é classificado como floresta estacional semidecidual montana e está situado em uma paisagem constituída por um mosaico de uso agropecuário com remanescentes florestais. Cabe ressaltar que, o remanescente selecionado para compensação está localizado na zona de transição da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica, sendo indicado como prioridade para conservação da flora e da fauna. Da mesma forma, é importante mencionar que a localidade se encontra fora da mancha classificada como “desastres socioambientais” que engloba o rompimento da barragem B1 em Brumadinho e, portanto, não possui nenhum impacto ambiental, obras e intervenções em função deste acontecimento (IDE-SISEMA,2022).

Em abril de 2022, uma equipe de campo realizou uma inspeção na área destinada à compensação para validação da cobertura vegetal, levantamento florístico e classificação quanto à regeneração de acordo com os critérios estabelecidos pela Resolução CONAMA nº 392/2007. Durante o caminhamento na área foi observado que a presença de dois estratos, o dossel e sub-bosque, a predominância de espécies arbóreas formando um dossel superior a 5 metros de altura e diâmetro maior que 10 cm. Há presença marcante de cipós e de trepadeiras herbáceas e lenhosas, além da serrapilheira com baixa espessura e de algumas epífitas da família Bromeliaceae. Cabe ressaltar que, não foram encontradas evidências de corte raso ou queimadas recentes, no entanto, é nítido o efeito borda desencadeado pelo processo de fragmentação no passado. A seguir a Figura 3-7 a Figura 3-12 ilustram as observações supracitadas.

Com relação à florística, as espécies observadas na área selecionada para compensação são apresentadas na Tabela 3.1

Tabela 3-1 – Lista florística registrada no fragmento onde será destinada a área de compensação. Grupo Ecológico (P – pioneira; NP – não pioneira); Status de Ameaça (VU – Vulnerável)

Família	Espécie	Nome popular	Grupo Ecológico	Status de Ameaça (MMA 2022)
Anacardiaceae	<i>Lithraea molleoides</i>	aroeira branca	P	-
Anacardiaceae	<i>Tapirira guianensis</i>	pau pombo	NP	-
Annonaceae	<i>Annona sylvatica</i>	araticum	P	-
Annonaceae	<i>Guatteria australis</i>	pindaíba	NP	-
Apocynaceae	<i>Aspidosperma australe</i>	guatambu amarelo	NP	-
Apocynaceae	<i>Aspidosperma cf. subincanum</i>	guatambú	-	-
Arecaceae	<i>Acrocomia aculeata</i>	macaúba	NP	-
Arecaceae	<i>Syagrus romanzoffiana</i>	jerivá	NP	-
Asteraceae	<i>Moquiniastrum polymorphum</i>	cambará preto	P	-
Asteraceae	<i>Piptocarpha macropoda</i>	vassourão	P	-
Bignoniaceae	<i>Handroanthus cf. chrysotrichus</i>	ipê amarelo	-	-
Bignoniaceae	<i>Handroanthus heptaphyllus</i>	ipê roxo	NP	-
Cannabaceae	<i>Celtis brasiliensis</i>	grão de gallo	P	-
Cannabaceae	<i>Trema micrantha</i>	pau pólvora	P	-
Celastraceae	<i>Maytenus sp.</i>	cafezinho	-	-
Chrysobalanaceae	<i>Licania sp.</i>		-	-
Cunoniaceae	<i>Lamanonia ternata</i>	cangalheiro	NP	-
Ebenaceae	<i>Diospyros inconstans</i>	caqui do mato	NP	-
Euphorbiaceae	<i>Croton floribundus</i>	capixingui	P	-
Euphorbiaceae	<i>Sebastiania sp.</i>	leiteira	-	-
Fabaceae	<i>Bowdichia virgilioides</i>	sucupira preta	NP	-
Fabaceae	<i>Copaifera langsdorffii</i>	pau d' óleo	NP	-
Fabaceae	<i>Dalbergia glaucescens</i>		ST	-
Fabaceae	<i>Dalbergia nigra</i>	jacarandá da bahia	P	VU

Família	Espécie	Nome popular	Grupo Ecológico	Status de Ameaça (MMA 2022)
Fabaceae	<i>Leucochloron incuriale</i>	angico rajado	NP	-
Fabaceae	<i>Machaerium hirtum</i>	jacarandá de espinho	NP	-
Fabaceae	<i>Machaerium villosum</i>	jacarandá paulista	NP	-
Fabaceae	<i>Piptadenia gonoacantha</i>	pau jacaré	P	-
Fabaceae	<i>Plathymenia reticulata</i>	vinhático	NP	-
Fabaceae	<i>Platypodium elegans</i>	amendoim bravo	NP	-
Fabaceae	<i>Tachigali multijuga</i>	mamoneira branca	NP	-
Hypericaceae	<i>Vismia brasiliensis</i>	ruão	NP	-
Lacistemataceae	<i>Lacistema pubescens</i>	cafezinho do mato	NP	-
Lamiaceae	<i>Hyptidendron asperimum</i>	catinga de bode	P	-
Lamiaceae	<i>Vitex sellowiana</i>	tarumã	NP	-
Lauraceae	<i>Nectandra cf. grandiflora</i>	canelão	-	-
Lauraceae	<i>Nectandra cf. reticulata</i>	louro	-	-
Lauraceae	<i>Nectandra lanceolata</i>	canela fedorenta	NP	-
Lauraceae	<i>Ocotea sp.</i>	louro	-	-
Malvaceae	<i>Helicteres brevispira</i>	saca rolha	NP	-
Malvaceae	<i>Luehea divaricata</i>	açoita cavalo	P/NP	-
Malvaceae	<i>Luehea grandiflora</i>	açoita cavalo gradudo	NP	-
Malvaceae	<i>Pseudobombax grandiflorum</i>	embiruçu	NP	-
Melastomataceae	<i>Miconia pusilliflora</i>	pixirica	P	-
Meliaceae	<i>Cedrela fissilis</i>	cedro	NP	VU
Meliaceae	<i>Guarea guidonia</i>	peloteira	NP	-
Meliaceae	<i>Trichilia cf. clausenii</i>	catiguá	-	-
Myrtaceae	<i>Eugenia sp.</i>		-	-
Myrtaceae	<i>Myrcia amazonica</i>	goiabeira brava	NP	-

Família	Espécie	Nome popular	Grupo Ecológico	Status de Ameaça (MMA 2022)
Myrtaceae	<i>Myrcia splendens</i>	murta	NP	-
Myrtaceae	<i>Myrcia tomentosa</i>	araçazinho	NP	-
Myrtaceae	<i>Pimenta cf. pseudocaryophyllus</i>		-	-
Rubiaceae	<i>Amaioua intermedia</i>	carvoeiro	NP	-
Rubiaceae	<i>Cordiera sessilis</i>	marmelinho do campo	NP	-
Rubiaceae	<i>Guettarda viburnoides</i>	veludo branco	NP	-
Rubiaceae	<i>Ixora gardneriana</i>	ixora arborea	NP	-
Rubiaceae	<i>Randia armata</i>	limão do mato	NP	-
Rutaceae	<i>Zanthoxylum riedelianum</i>	mamica de porca	NP	-
Salicaceae	<i>Casearia arborea</i>	pau de espeto	NP	-
Salicaceae	<i>Casearia sylvestris</i>	guaçatonga	P	-
Sapindaceae	<i>Cupania vernalis</i>	camboatá	NP	-
Sapindaceae	<i>Matayba elaeagnoides</i>	camboatá branco	NP	-
Siparunaceae	<i>Siparuna guianensis</i>	limão bravo	SI	-
Solanaceae	<i>Solanum cernuum</i>	panacéia	P	-
Theaceae	<i>Laplacea fruticosa</i>		P	-
Urticaceae	<i>Cecropia pachystachya</i>	embaúba	P	-

Considerando que muitas das espécies supracitadas são indicadas na Resolução CONAMA nº 392/2007 como indicadoras de estágio médio de regeneração, bem como a presença de espécies ameaçadas e as evidências da avaliação qualitativa da área destinada para compensação, é possível afirmar que a área de servidão ambiental selecionada apresenta característica relevantes para classificação de Floresta Estacional Semidecidual Montana em estágio médio de regeneração. Os dados apresentados na Tabela 3-2 apresentam o resumo das informações gerais das áreas de intervenção e compensação.

Tabela 3-2 – Resumo das informações das áreas de intervenção e de compensação por intervenção no bioma Mata Atlântica

Dados	Área de Intervenção	Área de Compensação
Propriedade	Fazenda Lagoa Seca e Fazenda Porto	Fazenda Ponte Alta e Tabocas
Área (ha)	0,0546	0,1097
Classificação do estágio sucesional	FES Montana Média	FES Montana Média
Bacia Hidrográfica	Rio São Francisco	
Sub-bacia hidrográfica	CBH do Rio Paraopeba	CBH do Rio Paraopeba
Município	Pará de Minas e São José da Varginha	Brumadinho

Figura 3-7 - Vista panorâmica do fragmento onde está a área de compensação



Figura 3-9 - Vista do dossel no interior do fragmento da área de compensação



Figura 3-11 - Vista no interior do fragmento da área de compensação evidenciando lianas lenhosas



Figura 3-8 - Vista do interior do fragmento da área de compensação



Figura 3-10 - Serrapilheira observada no interior do fragmento da área de compensação.



Figura 3-12 - Registro de epífita no interior do fragmento da área de compensação.



3.1.4 Especificações técnicas

A escolha da área destinada à compensação levou em consideração a sub-bacia do Rio Paraopeba e baseou-se em análise de paisagem e de similaridade florística (Anexo IV) levando-se em consideração a formação de “corredores ecológicos”, que visam promover a conectividade entre os fragmentos de áreas naturais, possibilitando o livre deslocamento de animais, a dispersão de sementes e o aumento da cobertura vegetal. Por isso, será imobilizada uma área total de 0,1097 ha para servidão ambiental localizada na propriedade denominada Fazenda Ponte Alta e Tabocas.

A área destinada à compensação pertence à mesma sub-bacia da área de intervenção. Além disso, a área proposta para compensação faz parte de um conjunto de áreas da Vale S.A. destinadas à preservação e conservação dos recursos naturais. Adicionalmente, destaca-se a qualidade ambiental intrínseca de seus atributos, corroborados, entre outros aspectos, pela sua localização em áreas prioritárias para a proteção da biodiversidade, definidas pelo Poder Público bem como pelos resultados apresentados pela análise de similaridade florística. Tais premissas, ao lado de sua vocação, permitem identificar ações que, isoladamente ou em conjunto, contribuem de forma direta para a conservação ambiental na sua área de atuação.

Constata-se a participação da Vale S.A. na constituição de Unidades de Conservação Estaduais – de proteção integral e uso sustentável, com áreas doadas da ordem de 7.783 ha, que correspondem a 71% da superfície de 05 unidades de conservação. De sua responsabilidade direta na preservação, 55.146 ha constituem suas Reservas Particulares de Patrimônio Natural, Reservas Legais, Servidões Ambientais, além de áreas com potencial de criação de novas Unidades de Conservação pelo estado. Ainda, a contribuição direta com 15.033 ha na criação de um Parque Nacional, perfazendo um total de 77.962 ha de áreas protegidas.

As áreas de preservação da Vale S.A. têm distribuição tanto na bacia do rio Doce (sub-bacia dos rios Piracicaba e Santo Antônio), quanto na bacia do rio São Francisco (sub-bacia dos rios das Velhas e Paraopeba), atendendo a preceitos da legislação ambiental, e agregam proteção às Unidades de Conservação existentes, promovendo sua conectividade, contribuindo para a redução da fragmentação de habitats e, estabelecendo, nestes locais, corredores de biodiversidade como indutores locais / regionais de ações conservacionistas.

Portanto, pode-se afirmar que esta estratégia de alocações de áreas para as compensações de natureza florestal da Vale S.A. transcende os aspectos micro locacionais, para abordagens de âmbito local / regional, tendo como indutor de suas ações o conceito de ganho ambiental, aqui entendido como conjunto de ações de conservação e ou recuperação que evidenciem a redução da fragmentação de habitats o aumento da conectividade entre sistemas, contribuindo para o incremento de sua complexidade, por meio de formação ou gestão de corredores ecológicos em escala local e regional, bem como o incremento de manutenção em Unidades de Conservação, por meio da recuperação de áreas antropizadas no seu interior ou em seu entorno, ampliação de seus limites, regularização fundiária de seu território, ou ainda, ações de efetiva implantação dos programas do seu plano de manejo.

3.2 Compensação por intervenção em Área de Preservação Permanente

A vegetação ciliar constitui importante recurso trófico e espacial para diversos grupos da fauna terrestre e aquática, pois fornece abrigo contra predadores, sítios para reprodução e recursos alimentares. Funcionam também como corredores para a fauna, interligando remanescentes florestais, permitindo o fluxo gênico e aumentando a oferta de recursos alimentares. As matas ciliares ainda desempenham um importante papel na contenção de sedimentos e poluentes carreados para os cursos d'água, bem como na proteção das margens contra a erosão.

São recomendadas para seleção das áreas para contemplação do PTRF as diretrizes estabelecidas pelo Código Florestal 12.651/2012, Lei Federal nº11428/2006, Decreto Estadual nº47749/2019, Resolução Conama nº369/2006, Deliberação Normativa Copam nº76/2004 e Portaria IEF nº 30/2015. Com isso, sugere-se observar os critérios elencados a seguir:

- Conservação de recursos hídricos, em especial aquelas no entorno de nascentes e olhos d'água, perenes ou intermitentes;
- Contribuição do aumento da conectividade da paisagem regional;
- Ampliação ou melhoria de agrupamentos de vegetação nativa;
- Localização em zonas de recarga hídrica;
- Localização em Unidades de Conservação e zonas de amortecimento;
- Áreas consideradas relevantes para fins de restauração ecológica em Zoneamento Ecológico-Econômico;
- Áreas Prioritárias para restauração ecológica indicadas por possíveis Planos Diretores de Bacias.
- Compensar, na forma da destinação de área equivalente à extensão da área desmatada, com as mesmas características ecológicas, na mesma bacia hidrográfica, sempre que possível na mesma microbacia hidrográfica.

De acordo com a Tabela 3-3 o empreendedor deverá recuperar 0,0215 conforme apresentado a seguir.

Tabela 3-3 - Descrição de compensação por classe de uso de acordo com a normativa legal vigente.

Empreendimento	Tipo de compensação	Normativas Legais	Hectares
Obras Emergenciais para Captação de água no Córrego Cova D'Antas	APP	Código Florestal Lei nº12.651/2012	0,0215
Total a compensar			0,0215

Elaboração: Arcadis, 2022.

3.2.1 Recuperação de APP na mesma sub-bacia hidrográfica e, prioritariamente, na área de influência do empreendimento ou nas cabeceiras dos rios

Frente a este contexto, é apresentada a caracterização da Área de Preservação Permanente (APP) a ser reconstituída, a fim de atender as exigências legais para compensação da intervenção em APPs durante a implantação das Obras Emergenciais de Captação de Água no Córrego Cova D'Antas (Figura 3-14).

Considerando que foi manifestada a intenção de fazer conjuntamente as medidas compensatórias pelas intervenções ambientais em APP referente aos processos administrativos 02010000753/19, 02010000754/19 e 02010001349/19, destaca-se que visto a contiguidade/interligação das áreas propostas para os processos de compensação em APP, a Vale informou que as medidas técnicas para a recomposição da área seguirão àquelas apresentadas no Projeto Técnico de Reconstituição da Flora (PTRF) da Obra Emergencial de Captação e Adução de Água no Rio Pará, apresentada em ofício de resposta à informação complementar do IEF, presente no Anexo V deste documento (Figura 3-13).



Figura 3-13 - Localização das áreas-alvo de recuperação de APP dos processos de Obras Emergenciais Captação Rio Pará e Cova D'Antas.

3.2.1.1 Do empreendimento

O Projeto de Captação no Córrego Cova D'Antas abrange os municípios de Pará de Minas e São José da Varginha em Minas Gerais. O projeto é composto de 2 bombas sobre balsa, instaladas diretamente no Córrego Cova D'Antas e tubulação de adução até um reservatório de água (utilizado antigamente como tanque de extração de areia).

A atividade de extração de areia no local foi objeto de regularização por meio de Autorização Ambiental de Funcionamento (AAF) Nº 01854/2014. Atualmente atividade não é mais exercida pelo empreendedor. No reservatório está instalada uma balsa com 2 bombas, responsáveis por aduzir água através de uma tubulação de cerca de 900 metros até o sistema de bombeamento da CAPAM, próximo à atual captação de água no Rio Paraopeba. A partir dessa ligação, a água seguirá até Pará de Minas pelo sistema de bombeamento existente. Também foram consideradas a perfuração de poços tubulares profundos na propriedade, com objetivo de atender demandas possíveis de abastecimento da população conforme solicitado através do Termo de Compromisso nº 0471 19 000016-9, em regularização ambiental junto ao IEF Núcleo de Pará de Minas. Os poços ficam localizados ao longo da margem direita do Córrego Cova D'Antas e esquerda do rio Paraopeba, próximo à região da Estação de Tratamento de Água (ETA), a cerca de 22km da área urbana de Pará de Minas.

Para a implementação do projeto foi necessária a intervenção em 0,0215 ha em Área de Preservação Permanente, sendo destinada para fins de compensação uma área de 0,0217 ha a ser reconstituída (Tabela 3-4).

Tabela 3-4 - Resumo de quantitativo de compensação por intervenção em APP

Dados	Área de Intervenção	Área de Compensação
Propriedade	Fazenda Lagoa Seca e Fazenda Porto	Fazenda Ponte Alta e Tabocas
Área (ha)	0,0215	0,0217
Classificação do estágio sucesional	FES Montana Média	FES Antropizada/ Inicial
Bacia Hidrográfica	Rio São Francisco	
Sub-bacia hidrográfica	CBH do Rio Pará	CBH do Rio Paraopeba
Município	Pará de Minas e São José da Varginha	Brumadinho



Figura 3-14 - Mapa de localização da área destinada a compensação por intervenção em Mata Atlântica
Elaboração: Arcadis, 2022.

3.2.1.2 Caracterização da área a ser reconstituída

A área pretendida para a reconstituição da flora está inserida na propriedade denominada Fazenda Tabocas no município de Brumadinho – Minas Gerais. Está alocada na sub-bacia do Rio Paraopeba, mesma sub-bacia onde foi realizada a intervenção para as Obras Emergenciais de Captação de Água no Córrego Cova D'Antas.

A fim de caracterização ambiental e determinação das medidas para recuperação, foi realizada uma vistoria local. A área está inserida no bioma da Mata Atlântica, próximo à transição com o Cerrado, dois importantes *Hotspots* brasileiros (Davis et al. 2004; Mittermeier et al. 2004). A Mata Atlântica abriga uma grande biota que se destaca dentre as florestas tropicais do planeta, marcada por elevados níveis de endemismos (Mittermeier et al. 2004). O último levantamento realizado pelo Brazilian Flora Group (2015) registrou mais de 15.000 espécies de plantas com sementes, para o domínio, das quais quase metade são endêmicas.

A intensa interação e transformação humana marcou a história do bioma da Mata Atlântica, sendo responsável pela perda e fragmentação de habitats naturais (Martinelli e Moraes 2013; Solórzano et al. 2021). Atualmente, a paisagem do bioma é caracterizada por pouco mais de 10% de sua área original, disposta na forma de um arquipélago de pequenas ilhas de vegetação (Joly et al. 2014; Ribeiro et al. 2008). Fato que chama a atenção para a necessidade de esforços que visem a recuperação de áreas de modo a garantir a expansão dos fragmentos bem como sua conectividade.

A região onde está inserida a área para compensação, segue esse padrão de fragmentação, sendo caracterizada por um mosaico de fragmentos de floresta estacional semidecidual (FES) imersos em matrizes de áreas antropizadas, com destinação majoritária para atividades agropecuárias. A área alvo de reconstituição compreende 0,0217 ha compostos por vegetação em estágios iniciais de regeneração e áreas antropizadas, marcadas pela ausência de cobertura vegetal e presença de resíduos sólidos (material vegetal oriundo de limpeza, malha de metal, restos de construção entre outros). A Figura 3-16 a Figura 3-19 ilustram a área destinada à compensação.

Figura 3-15 - Vista panorâmica da área a ser reconstituída**Figura 3-16 – Vegetação em estágio inicial de regeneração no interior da área a ser reconstituída****Figura 3-17 – Área antropizada no interior da área a ser reconstituída****Figura 3-18 – Resíduos sólidos presentes na área**

A área de FES em estágio inicial de regeneração analisada, apresenta estratificação não definida, predominância de indivíduos jovens de espécies arbóreas, arbustivas e cipós adensados e presença de espécies pioneiras indicadoras como *Cecropia* sp, *Serjania* sp, *Croton floribundus*, *Croton urucurana* entre outras (Tabela 3-6) com distribuição diamétrica menor que 10cm, configurando formação de “paliteiro” (Resolução CONAMA nº 392 de 2007). Nesse uso de solo é recorrente a presença de clareiras tomadas por arbustos, ervas em geral escandentes e cipós.

Tabela 3-5 – Lista florística com espécies observadas na área a ser reconstituída

Família	Espécie	Nome popular	Grupo Funcional
Amaranthaceae	<i>Amaranthus</i> sp.		-
Anacardiaceae	<i>Tapirira guianensis</i>	pau pombo	NP
Apocynaceae	<i>Aspldosperma australe</i>	guatambu amarelo	-
Araceae	<i>Monstera</i> sp.		-

Família	Espécie	Nome popular	Grupo Funcional
Asteraceae	<i>Senecio</i> sp.		P
Bignoniaceae	<i>Jacaranda micrantha</i>	carobá	P
Bromeliaceae	<i>Aechmea bromeliifolia</i>	bromélia	NP
Celastraceae	<i>Maytenus</i> sp.	cafezinho	-
Commelinaceae	<i>Commelina diffusa</i>		-
Curcubitaceae	Curcubitaceae 01		-
Euphorbiaceae	<i>Croton floribundus</i>	capinxigui	P
Euphorbiaceae	<i>Croton urucurana</i>	sangra d'água	P
Fabaceae	<i>Machaerium villosum</i>	jacaranda paulista	NP
Melastomataceae	<i>Pleroma candolleanum</i>	quaresmeira	P
Meliaceae	<i>Cabralea canjerana</i>	canjerana	NP
Meliaceae	<i>Guarea guidonia</i>	peloteira	NP
Moraceae	<i>Morus nigra</i>	amora	-
Musaceae	<i>Musa</i> sp.	bananeira	-
Onagraceae	<i>Ludwigia laruotteana</i>	cruz de malta	-
Piperaceae	<i>Piper aduncum</i>		-
Poaceae	<i>Bambusa</i> sp.	taquara	-
Salicaceae	<i>Casearia sylvestris</i>	guaçatonga	P
Solanaceae	<i>Solanum paniculatum</i>		P
Urticaceae	<i>Cecropia pachystachya</i>	embaúba	P
Verbenaceae	<i>Lantana camara</i>	camara	P

Já as áreas classificadas como antropizadas compreendem ambientes perturbados com a remoção da vegetação, possivelmente para criação de vias de acesso. Esses ambientes apresentam solo revolvido, com algumas gramíneas, e expressiva presença de resíduos sólidos de metal e restos de construção, principalmente.

O local destinado à compensação encontra-se adjacente à um curso de drenagem, sendo possível observar um acúmulo de umidade nas porções mais baixas do terreno. Embora tenha sido alvo de intervenção antrópica no passado, a área manteve conectividade com um fragmento de FES em estágio médio de regeneração, caracterizado por apresentar estratificação incipiente, com formação de dossel definido entre 5 e 12 metros de altura e sub-bosque com redução gradativa da densidade de arbustos e arvoretas, presença de lianas herbáceas e lenhosas e serapilheira presente (Resolução CONAMA nº 392 de 2007). Tendo em vista o cenário atual de degradação na área, é necessário a implementação de medidas que auxiliem na recomposição das áreas degradadas, bem como do enriquecimento das áreas já em processos iniciais de regeneração.

Dentre as diferentes formas de reconstituição da flora, cita-se, principalmente a recomposição, o enriquecimento e a regeneração natural. Para o programa de recomposição das áreas de preservação permanente, recomenda-se para as áreas onde foi identificado FES em estágio inicial de regeneração, apenas o plantio de enriquecimento em áreas de clareiras dominadas por ervas escandentes. Para tal podem ser utilizados técnicas de nucleação, com a instalação de poleiros. Os poleiros são uma alternativa recomendada uma vez que há proximidade com um fragmento em estágios mais avançados de regeneração. Dessa forma, a instalação favorece a chuva de sementes provocada pela fauna voadora ocorrente na região.

Como essas áreas já estão em processo de regeneração natural e tendo em vista a proximidade dessa área com o fragmento em estágio médio bem como a ausência do domínio de espécies invasoras, entende-se que não há necessidade de intervenções maiores. Essas áreas têm potencial para a regeneração natural.

Já para as áreas classificadas como antropizadas, é necessário intervir para acelerar o processo de regeneração e garantir a integridade do solo. Dessa forma, recomenda-se o plantio direto de mudas.

As técnicas de plantio devem seguir a metodologia destacada no PTRF elaborado para as Obras Emergenciais de Captação e Adução de Água no Rio Pará, apresentado no Anexo VI. A utilização desse documento como base para área destacada, se justifica uma vez que já foi sinalizada a intenção de fazer conjuntamente as medidas compensatórias pelas intervenções ambientais em APP referente aos processos administrativos 02010000753/19, 02010000754/19 e 02010001349/19. Além disso, destaca-se a proximidade entre as áreas a serem reconstituídas para o mesmo fim de compensação em intervenção de APP, como observado na Figura 3-20.

4 Referências Bibliográficas

BRASIL, LEI Nº 11.428, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2006. Dispõe sobre a utilização e proteção da vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica, e dá outras providências.

BRASIL. Conselho Nacional de Meio Ambiente. Resolução CONAMA Nº 392 de 25 de jun. de 2007. Definição de vegetação primária e secundária de regeneração de Mata Atlântica no estado de Minas Gerais.

BRASIL. Conselho Nacional de Meio Ambiente. Resolução CONAMA Nº 369 de 28 de mar. de 2006. Dispõe sobre os casos excepcionais, de utilidade pública, interesse social ou baixo impacto ambiental, que possibilitam a intervenção ou supressão de vegetação em Área de Preservação Permanente - APP.

BRASIL. Lei nº 4.340, de 22 de ago de 2002. Regulamenta artigos da Lei no 9.985, de 18 de julho de 2000, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC, e dá outras providências.

BRASIL. Lei nº 9.985, de 18 de jul de 2000. Regulamenta o art. 225, § 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências.

BRASIL. Decreto nº 4.297, de 10 de jul de 2002. Regulamenta o art. 9º, inciso II, da Lei no 6.938, de 31 de agosto de 1981, estabelecendo critérios para o Zoneamento Ecológico-Econômico do Brasil - ZEE, e dá outras providências.

BRASIL. Decreto nº 6.660, de 21 de novembro de 2008. Regulamenta dispositivos da Lei no 11.428, de 22 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a utilização e proteção da vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica.

Brazilian Flora Group Growing knowledge: an overview of seed plant diversity in Brazil. Rodriguésia, v. 66, p. 1085-1113, 2015.

CARDOSO, J. T. A Mata Atlântica e sua conservação. Revista Encontros Teológicos, v. 31, n. 3, 2016.

CONVENÇÃO DA DIVERSIDADE BIOLÓGICA (CDB). Convention on Biological Diversity. Nações Unidas, 1992.

COSTA, C.M.R., HERRMANN, G., MARTINS, C.S., LINS, L.V., LAMAS, I.R. 1998. Biodiversidade em Minas Gerais: um atlas para sua conservação. Fundação Biodiversitas

COSTA, C.M.R., HERRMANN, G., MARTINS, C.S., LINS, L.V., LAMAS, I.R. 1998. Biodiversidade em Minas Gerais: um atlas para sua conservação. Fundação Biodiversitas

DRUMMOND et al. Revisão das listas das espécies da flora e fauna ameaçadas de extinção do estado de Minas Gerais: Relatório Final. 2007. Disponível em: <<http://www.biodiversitas.org.br/listas-mg/>>.

GROVES, C. R. et al. Planning for Biodiversity Conservation: Putting Conservation Science into Practice: A seven-step framework for developing regional plans to conserve biological diversity, based upon principles of conservation biology and ecology, is being used extensively by the nature conservancy to identify priority areas for conservation. BioScience, v. 52, n. 6, p. 499-512, 2002.

INFRAESTRUTURA DE DADOS ESPACIAIS DO SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS (IDES-Sisema). Disponível em <http://idesisema.meioambiente.mg.gov.br>

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS. Portaria nº 30, de 03 de fev. de 2015. Estabelece diretrizes e procedimentos para o cumprimento da compensação ambiental decorrente do corte e da supressão de vegetação nativa pertencente ao bioma Mata Atlântica e dá outras providências

JOLY, C. A., METZGER, J. P., & TABARELLI, M. (2014) Experiences from the Brazilian Atlantic Forest: ecological findings and conservation initiatives. *New Phytologist*, 204, 459-473.10.1111/nph.12989

KLINK, C. A.; MACHADO, R. B.A. 2005. Conservação do Cerrado Brasileiro. In: SILVA, J.M C., FONSECA, M.T. (ed.). Megadiversidade: Desafios e oportunidades para a conservação da biodiversidade no Brasil. V. 1. n.º1. p. 147-155.

LEWINSOHN, T. M.; PRADO, P. I. Biodiversity of Brazil: a synthesis of the current state of knowledge. *Biodiversidade brasileira: síntese do estado do conhecimento atual*, p. 139-144, 2002.

LIMA, C. A. et al. O zoneamento ecológico-econômico como instrumento político de planejamento e como instrumento jurídico: sua dimensão política e regulatória à luz da análise da compreensão dos atores no estado de mato grosso do sul. 2008.

MARTINELLI, G.; MORAES, M. A. Livro vermelho da flora do Brasil. 2013.

MENDONÇA, R.C. et al. 1998. Flora vascular do cerrado. In: SANO, S.M. & ALMEIDA, (ed.). Cerrado: ambiente e flora. Planaltina, Embrapa-CPAC, p. 289-556.

MINAS GERAIS. Decreto nº 47.749 de 11 de novembro de 2019. Dispõe sobre os processos de autorização para intervenção ambiental e sobre a produção florestal no âmbito do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

MINAS GERAIS. Lei nº 20.922 de 16 de outubro de 2013. Dispõe sobre as políticas florestal e de proteção à biodiversidade no Estado.

MINAS GERAIS. Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IEF/IGAM nº 2.466, de 13 de fev. de 2017. Institui a Infraestrutura de Dados Espaciais do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos e cria seu Comitê Gestor.

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE. Disponível em <<https://www.mma.gov.br/>>. Acesso em 16 de set. 2019.

MITTERMEIER, R.A. et al. (eds.) Hotspots Revisited: Earth's Biologically Richest and most Endangered Terrestrial Ecoregions. México: CEMEX, 2005. 392 p.

MORSELLO, C. Áreas protegidas públicas e privadas: seleção e manejo. Annablume, 2001.

MYERS, N.; MITTERMEIER, R. A.; MITTERMEIER, C. G.; FONSECA, G. A. B. e KENT, J. 2000. Biodiversity hotspots for conservation priorities. *Nature* 403: 853-858 p

RIBEIRO, M. C. et al. The Brazilian Atlantic Forest: How much is left, and how is the remaining forest distributed? Implications for conservation. *Biological conservation*, v. 142, n. 6, p. 1141-1153, 2009.

SCOLFORD, J. r. et al. Equações para estimar o volume de madeira das fisionomias em Minas Gerais. In: SCOLFORD, J. R.; OLIVEIRA, A. D.; ACERBI JÚNIOR, F. W. (Ed.). Inventário florestal de Minas Gerais: equações de volume, peso de matéria seca e carbono para diferentes fisionomias da flora nativa. Lavras: UFLA, 2008. p. 67-101.

SCOLFORO, J. R. S; MELO, J. M. 2006. Inventário Florestal. Lavras: UFLA/FAEPE. 561p

SOLÓRZANO, A. et al. The Atlantic Forest Ecological History: From Pre-colonial Times to the Anthropocene. In: The Atlantic Forest. Springer, Cham, 2021. p. 25-44.

ANEXOS

Anexo I- Anotação de Responsabilidade Técnica e Cadastro Técnico Federal



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

INICIAL

1. Responsável Técnico

LUANNA DI GUIMARAES

Título profissional: ENGENHEIRA AMBIENTAL

RNP:

Registro: MG00000184549D MG

2. Dados do Contrato

Contratante: VALE SA

CPF/CNPJ:

AVENIDA Dr. Marco Paulo Simon

Nº: 3580

Complemento:

Bairro: São Sebastião das Águas

Cidade: NOVA LIMA

UF: MG

CEP: 34000000

Contrato: Não especificado

Celebrado em: 25/08/2022

Valor: R\$ 271.841,29

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação Institucional: Outros

3. Dados da Obra/Serviço

OUTROS Zona Rural

Nº: 00

Complemento: Zona Rural

Bairro: Zona Rural

Cidade: BRUMADINHO

UF: MG

CEP: 35460000

Data de Início: 12/09/2022

Previsão de término: 31/12/2022

Coordenadas Geográficas: -20.168465, -44.121672

Finalidade: AMBIENTAL

Código: Não Especificado

Proprietário: VALE SA

CPF/CNPJ: 33.592.510/0008-20

4. Atividade Técnica

20 - Gestão

62 - Gestão > MEIO AMBIENTE > DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > DE
DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > #7.2.1.2 - CARACTERIZAÇÃO DO MEIO
BIÓTICO

Quantidade

Unidade

1,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Elaboração dos Estudos de Similaridade e Proposta de Compensação Ambiental dos projetos de Obras Emergenciais de Captação e Adução de Água no Rio Pará e Obras Emergenciais de Captação no Córrego Cova D Antas.

6. Declarações

- Declaro estar ciente de que devo cumprir as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.
- A Resolução nº 1.094/17 instituiu o Livro de Ordem de obras e serviços que será obrigatório para a emissão de Certidão de Acervo Técnico - CAT aos responsáveis pela execução e fiscalização de obras iniciadas a partir de 1º de janeiro de 2018. (Res. 1.094, Confea).
- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que meus dados pessoais e eventuais documentos por mim apresentados nesta solicitação serão utilizados conforme a Política de Privacidade do CREA-MG, que encontra-se à disposição no seguinte endereço eletrônico: <https://www.crea-mg.org.br/transparencia/lgpu/politica-privacidade-dados>. Em caso de cadastro de ART para PESSOA FÍSICA, declaro que informei ao CONTRATANTE e ao PROPRIETÁRIO que para a emissão desta ART é necessário cadastrar nos sistemas do CREA-MG, em campos específicos, os seguintes dados pessoais: nome, CPF e endereço. Por fim, declaro que estou ciente que é proibida a inserção de qualquer dado pessoal no campo "observação" da ART, seja meu ou de terceiros.
- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que não posso compartilhar a ART com terceiros sem o devido consentimento do contratante e/ou do(a) proprietário(a), exceto para cumprimento de dever legal.

7. Entidade de Classe

ASSENGE - Associação de Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Patos de Minas

DocuSigned by:

Luanna Guimaraes

75145A2037E4455

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

LUANNA DI GUIMARÃES - CPF:

, , de , de ,

Local

data

VALE SA - CNPJ: 33.592.510/0008-20

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 233,94

Registrada em: 23/09/2022

Valor pago: R\$ 233,94

Nosso Número: 8599578117

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publico/>, com a chave: AcY1z
Impresso em: 26/09/2022 às 07:50:14 por: , ip: 147.161.128.100





Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

INICIAL

1. Responsável Técnico

MATHEUS DA CRUZ ARMOND

Título profissional: GEÓGRAFO

RNP: 1418072389

Registro: MG0000236144D MG

2. Dados do Contrato

Contratante: VALE S.A

CPF/CNPJ: 33.592.510/0008-20

AVENIDA Dr. Marco Paulo Simon

Nº: 3580

Complemento:

Bairro: São Sebastião das Águas Claras

Cidade: NOVA LIMA

UF: MG

CEP: 34000000

Contrato: Não especificado

Celebrado em: 25/08/2022

Valor: R\$ 271.841,29

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação Institucional: Outros

3. Dados da Obra/Serviço

OUTROS ZONA RURAL

Nº: 00

Complemento: : Zona Rural

Bairro: Zona Rural

Cidade: BRUMADINHO

UF: MG

CEP: 53500990

Data de Início: 12/09/2022

Previsão de término: 31/12/2022

Coordenadas Geográficas: 0, 0

Finalidade: AMBIENTAL

Código: Não Especificado

Proprietário: VALE S.A

CPF/CNPJ: 33.592.510/0008-20

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

Quantidade

Unidade

18 - Condução de equipe de produção > TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > #33.1.5 - DE CURVAS DE NÍVEL TOPOGRÁFICAS

1,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Elaboração de plantas e memoriais descritivos dos Estudos de Similaridade e Proposta de Compensação Ambiental dos projetos de Obras Emergenciais de Captação e Adução de Água no Rio Pará e Obras Emergenciais de Captação no Córrego Cova D Antas.

6. Declarações

- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que não posso compartilhar a ART com terceiros sem o devido consentimento do contratante e/ou do(a) proprietário(a), exceto para cumprimento de dever legal.
- Declaro estar ciente de que devo cumprir as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.
- A Resolução nº 1.094/17 instituiu o Livro de Ordem de obras e serviços que será obrigatório para a emissão de Certidão de Acervo Técnico - CAT aos responsáveis pela execução e fiscalização de obras iniciadas a partir de 1º de janeiro de 2018. (Res. 1.094, Confea).
- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que meus dados pessoais e eventuais documentos por mim apresentados nesta solicitação serão utilizados conforme a Política de Privacidade do CREA-MG, que encontra-se à disposição no seguinte endereço eletrônico: <https://www.crea-mg.org.br/transparencia/lgpu/politica-privacidade-dados>. Em caso de cadastro de ART para PESSOA FÍSICA, declaro que informei ao CONTRATANTE e ao PROPRIETÁRIO que para a emissão desta ART é necessário cadastrar nos sistemas do CREA-MG, em campos específicos, os seguintes dados pessoais: nome, CPF e endereço. Por fim, declaro que estou ciente que é proibida a inserção de qualquer dado pessoal no campo "observação" da ART, seja meu ou de terceiros.

7. Entidade de Classe

ASSENGE - Associação de Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Patos de Minas

DocuSigned by:

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

MATHEUS DA CRUZ ARMOND CPF: [REDACTED]

, de _____
Local _____ data _____

VALE S.A - CNPJ: 33.592.510/0008-20

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 233,94

Registrada em: 23/09/2022

Valor pago: R\$ 233,94

Nosso Número: 8599578555

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publico/>, com a chave: CcAOZ
Impresso em: 26/09/2022 às 07:49:15 por: , ip: 147.161.128.100





Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADAstro TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
7780708	26/09/2022	18/08/2022	18/11/2022
Dados básicos:			
CPF:	[REDACTED]		
Nome:	IAGO AUGUSTO DE CASTRO ARRUDA		
Endereço:			
logradouro:	[REDACTED]	Complemento:	[REDACTED]
N.º:	[REDACTED]	Município:	[REDACTED]
Bairro:	[REDACTED]	UF:	[REDACTED]
CEP:	[REDACTED]		

Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA

Código CBO	Ocupação	Área de Atividade
2211-05	Biólogo	Estudar seres vivos
2211-05	Biólogo	Inventariar biodiversidade
2211-05	Biólogo	Realizar consultoria e assessoria na área biológica e ambiental
2211-05	Biólogo	Manejar recursos naturais
2211-05	Biólogo	Realizar diagnósticos biológicos, moleculares e ambientais

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa física está em conformidade com as obrigações cadastrais do CTF/AIDA.

A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA constitui declaração, pela pessoa física, do cumprimento de exigências específicas de qualificação ou de limites de atuação que porventura sejam determinados pelo respectivo Conselho de Fiscalização Profissional.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/AIDA não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades, especialmente os documentos de responsabilidade técnica, qualquer o tipo e conforme regulamentação do respectivo Conselho de Fiscalização Profissional, quando exigíveis.

O Certificado de Regularidade no CTF/AIDA não produz qualquer efeito quanto à qualificação e à habilitação técnica da pessoa física inscrita.

Chave de autenticação	[REDACTED]
-----------------------	------------



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
7746337	12/07/2022	12/07/2022	12/10/2022
Dados básicos:			
CPF:	[REDACTED]		
Nome:	LUANNA DI GUIMARAES		
Endereço:			
logradouro:	[REDACTED]	Complemento:	[REDACTED]
N.º:	[REDACTED]	Município:	[REDACTED]
Bairro:	[REDACTED]	UF:	[REDACTED]
CEP:	[REDACTED]		

Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA

Código CBO	Ocupação	Área de Atividade
2140-05	Engenheiro Ambiental	Prestar consultoria, assistência e assessoria

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa física está em conformidade com as obrigações cadastrais do CTF/AIDA.

A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA constitui declaração, pela pessoa física, do cumprimento de exigências específicas de qualificação ou de limites de atuação que porventura sejam determinados pelo respectivo Conselho de Fiscalização Profissional.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/AIDA não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades, especialmente os documentos de responsabilidade técnica, qualquer o tipo e conforme regulamentação do respectivo Conselho de Fiscalização Profissional, quando exigíveis.

O Certificado de Regularidade no CTF/AIDA não produz qualquer efeito quanto à qualificação e à habilitação técnica da pessoa física inscrita.

Chave de autenticação	[REDACTED]
-----------------------	------------



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
6262289	26/09/2022	26/09/2022	26/12/2022

Dados básicos:

CPF: [REDACTED]

Nome: MARCELO OLIVEIRA SANTOS

Endereço:

logradouro: [REDACTED]

N.º: [REDACTED]

Bairro: [REDACTED]

CEP: [REDACTED]

Complemento: [REDACTED]

Município: [REDACTED]

UF: [REDACTED]

Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA

Código CBO	Ocupação	Área de Atividade
2221-20	Engenheiro Florestal	Prestar assistência e consultoria técnicas e extensão rural

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa física está em conformidade com as obrigações cadastrais do CTF/AIDA.

A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA constitui declaração, pela pessoa física, do cumprimento de exigências específicas de qualificação ou de limites de atuação que porventura sejam determinados pelo respectivo Conselho de Fiscalização Profissional.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/AIDA não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades, especialmente os documentos de responsabilidade técnica, qualquer o tipo e conforme regulamentação do respectivo Conselho de Fiscalização Profissional, quando exigíveis.

O Certificado de Regularidade no CTF/AIDA não produz qualquer efeito quanto à qualificação e à habilitação técnica da pessoa física inscrita.

Chave de autenticação

[REDACTED]



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
521629	12/09/2022	12/09/2022	12/12/2022
Dados básicos:			
CPF: [REDACTED]			
Nome: SANDRA ELISA FAVORITO			
Endereço:			
logradouro:	RUA MANOEL DA NOBREGA, 420 - APTO. 52	Complemento:	APTO: 52
N.º:	420	Município:	SAO PAULO
Bairro:	PARAISO	UF:	SP
CEP:	04001-001		

Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA

Código CBO	Ocupação	Área de Atividade
2211-05	Biólogo	Realizar consultoria e assessoria na área biológica e ambiental

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa física está em conformidade com as obrigações cadastrais do CTF/AIDA.

A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA constitui declaração, pela pessoa física, do cumprimento de exigências específicas de qualificação ou de limites de atuação que porventura sejam determinados pelo respectivo Conselho de Fiscalização Profissional.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/AIDA não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades, especialmente os documentos de responsabilidade técnica, qualquer o tipo e conforme regulamentação do respectivo Conselho de Fiscalização Profissional, quando exigíveis.

O Certificado de Regularidade no CTF/AIDA não produz qualquer efeito quanto à qualificação e à habilitação técnica da pessoa física inscrita.

Chave de autenticação

[REDACTED]



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
5436386	12/09/2022	12/09/2022	12/12/2022

Dados básicos:

CNPJ : 07.939.296/0001-50

Razão Social : ARCADIS LOGOS S/A

Nome fantasia : ARCADIS BRASIL

Data de abertura : 10/04/2006

Endereço:

logradouro: AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, 12995

N.º: 12995

Complemento: 14º ANDAR- CJTO 141

Bairro: BROOKLIN PAULISTA

Município: SAO PAULO

CEP: 04578-911

UF: SP

Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA

Código	Atividade
0003-00	Consultoria técnica

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais do CTF/AIDA.

A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA constitui declaração, pela pessoa jurídica, de observância dos padrões técnicos normativos estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO e pelo Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/AIDA não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades, especialmente os documentos de responsabilidade técnica, qualquer o tipo e conforme regulamentação do respectivo Conselho de Fiscalização Profissional, quando exigíveis.

O Certificado de Regularidade no CTF/AIDA não produz qualquer efeito quanto à qualificação e à habilitação técnica da pessoa jurídica inscrita.

Chave de autenticação



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
6553748	06/07/2022	06/07/2022	06/10/2022

Dados básicos:

CPF: [REDACTED]

Nome: ANA PAULA RIBEIRO OTONI DA SILVA

Endereço:

logradouro: [REDACTED]

N.º: [REDACTED]

Bairro: [REDACTED]

CEP: [REDACTED]

Complemento:

Município: [REDACTED]

UF: [REDACTED]

Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA

Código CBO	Ocupação	Área de Atividade
2211-05	Biólogo	Realizar consultoria e assessoria na área biológica e ambiental

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa física está em conformidade com as obrigações cadastrais do CTF/AIDA.

A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA constitui declaração, pela pessoa física, do cumprimento de exigências específicas de qualificação ou de limites de atuação que porventura sejam determinados pelo respectivo Conselho de Fiscalização Profissional.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/AIDA não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades, especialmente os documentos de responsabilidade técnica, qualquer o tipo e conforme regulamentação do respectivo Conselho de Fiscalização Profissional, quando exigíveis.

O Certificado de Regularidade no CTF/AIDA não produz qualquer efeito quanto à qualificação e à habilitação técnica da pessoa física inscrita.

Chave de autenticação	[REDACTED]
-----------------------	------------



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
4237525	01/07/2022	01/07/2022	01/10/2022

Dados básicos:

CPF: [REDACTED]

Nome: DOUGLAS PAULA SOARES

Endereço:

logradouro: [REDACTED]

N.º: [REDACTED]

Bairro: [REDACTED]

CEP: [REDACTED]

Complemento: [REDACTED]

Município: [REDACTED]

UF: [REDACTED]

Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA

Código CBO	Ocupação	Área de Atividade
2211-05	Biólogo	Realizar consultoria e assessoria na área biológica e ambiental

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa física está em conformidade com as obrigações cadastrais do CTF/AIDA.

A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA constitui declaração, pela pessoa física, do cumprimento de exigências específicas de qualificação ou de limites de atuação que porventura sejam determinados pelo respectivo Conselho de Fiscalização Profissional.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/AIDA não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades, especialmente os documentos de responsabilidade técnica, qualquer o tipo e conforme regulamentação do respectivo Conselho de Fiscalização Profissional, quando exigíveis.

O Certificado de Regularidade no CTF/AIDA não produz qualquer efeito quanto à qualificação e à habilitação técnica da pessoa física inscrita.

Chave de autenticação	[REDACTED]
-----------------------	------------

Anexo II - Certidão de matrícula e registro do imóvel no qual se constituirá a Servidão Florestal



Daniela
Cristiane
Silva
Barbosa

1º TABELIONATO DE NOTAS DE BRUMADINHO / MG

Rua Barão do Rio Branco • 108 • Loja 03
Centro • Brumadinho • MG • Cep: 35460-000
(31) 3571 1646 • notasbrumadinho@yahoo.com.br

CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido verbal de pessoa interessada, que, revendo neste Cartório o Livro de Escrituras nº 136, às folhas 61 a 67-V, encontrei a Escritura Pública de Compra e Venda, cujo teor segue abaixo descrito: "**ESCRITURA PÚBLICA DE VENDA E COMPRA QUE OUTORGA CLEIDE FRANCO JARDIM, COMO OUTORGANTE VENDEDORA, E VALE S/A., COMO OUTORGADA COMPRADORA, NA FORMA ABAIXO.** SAIBAM quantos esta pública escritura de venda e compra virem que, aos vinte e sete dias de dezembro de dois mil e vinte e um (27/12/2021), nesta Cidade e Comarca de Brumadinho, Estado de Minas Gerais, no 1º Tabelionato de Notas, situado na Rua Barão do Rio Branco, nº 108, Loja 03, perante mim, Tabelião, compareceram as partes entre si, justas e contratadas, a saber: de um lado como **OUTORGANTE VENDEDORA CLEIDE FRANCO JARDIM**, brasileira, solteira, empresária, portadora da CIRG nº [REDACTED], residente e domiciliada na [REDACTED]; e, de outro lado, como **OUTORGADA COMPRADORA VALE S/A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.592.510/0001-54, registrada na Junta Comercial do Rio de Janeiro sob o NIRE 33.300.019.766, com sede na Praia de Botafogo, nº 186, salas 701 a 1901, bairro Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.250-145, neste ato representada por seus Diretores Executivos LUIZ EDUARDO FROES DO AMARAL OSÓRIO, brasileiro, casado, advogado, portador da CIRG nº [REDACTED] e ALEXANDRE GOMES PEREIRA, brasileiro, casado, matemático, portador da [REDACTED] Instituto Tavares Bupil, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], ambos com endereço declinado acima; que, por sua vez, são representados, neste ato, por ANDERSON REZENDE MIRANDA, brasileiro, administrador, casado, [REDACTED], inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] e-mail: anderson.rezende@vale.com; e RODRIGO LÚCIO HORTA, brasileiro, solteiro, advogado, portador da CIRG nº [REDACTED] inscrita no CPF sob o nº [REDACTED] e-mail: rodrigo.lucio.horta@vale.com, nos termos da Procuração Pública lavrada em 10/12/2020, às fls. 018 do Livro 4147, ato 009 do 15º Tabelionato de Notas do Rio de Janeiro/RJ, que não se encontra revogada, substabelecida ou anulada; capazes, reconhecidos como os próprios por mim, Tabelião, do que dou fé. Então, pelos contratantes me foi dito o seguinte: **1) DO OBJETO E PROCEDÊNCIA:** que a justo título, a outorgante vendedora é legítima proprietária e possuidora dos seguintes imóveis: 1.1) Fração de 1,8170 (um hectare, oitenta e um ares e setenta centiares), em comum, dentro da área de 6,0500ha (seis hectares e cinco ares) sem benfeitorias, divididos, confrontando com Luiz da Silva Costa, brejo acima, pelo alto com herdeiros de José Antônio e de João Delfino, divisando ainda com José Tibúrcio de Souza e Belisário Parreiras e com herdeiros de Manuel de Amorim até o brejo onde teve princípio, havido conforme R-17-2.663 do Livro 02 do Registro de Imóveis de Brumadinho/MG, cadastrado no NIRF sob o nº 9.110.833-0 e no INCRA/CCIR nº 951.048.182.079-1. Na AV-10-2.663, consta Termo de Compromisso de Preservação de Floresta, com área de 00,7000ha (setenta ares); 1.2) Fração de 16.1538ha (dezesseis hectares, cinquenta e três ares e trinta e oito centiares) dentro da área da matrícula assim descrita no *caput*: 210.00ha (duzentos e dez hectares), com as confrontações constantes da matrícula, no lugar denominado "PONTE ALTA E TABOCAS", antiga Fazenda Ponte Alta, Brumadinho/MG, havido conforme R-55-3.802 do Livro 02 do Registro de Imóveis de Brumadinho/MG, cadastrado no NIRF sob o nº 6.735.068-2 e 2.547.485-5 e no INCRA/CCIR nº [REDACTED]

Irene Santos
Estavente Autorizada



Daniela
Cristiane
Silva
Barbosa

1º TABELIONATO DE NOTAS DE BRUMADINHO / MG

Rua Barão do Rio Branco • 108 • Loja 03
Centro • Brumadinho • MG • Cep: 35460-000
(31) 3571 1646 • notasbrumadinho@yahoo.com.br

950.025.197.017-9. Na AV-18-3.802, consta averbação de Termo de Compromisso de Preservação de Floresta, com área de 04,00,00ha; na AV-19-3.802, consta averbação de Termo de Compromisso de Preservação de Floresta, com área de 04,00,00ha; na AV-25-3.802, consta averbação de Termo de Compromisso de Preservação de Floresta, com área de 09,98,00ha; no R-38-3.802, consta usufruto vitalício em favor de *Maurílio Parreiras Maia*, sobre a metade das frações constantes do R-26 ao R-37; na AV-44-3.802, consta averbação de Termo de Compromisso de Preservação de Floresta, com área de 03,23,10ha; na AV-53-3.802, consta averbação de reserva legal, com área de 4,47ha; **1.3)** Fração de 7,6208ha (sete hectares, sessenta e dois ares e oito centiares) dentro da área da matrícula assim descrita no caput: 203.8460ha (duzentos e três hectares, oitenta e quatro ares e sessenta centiares) de terras de 2ª classe, em comum, com as divisas e confrontações constantes da matrícula, no lugar denominado "FAZENDA PIÃO, ANTIGA FAZENDA RIBEIRÃO", Distritos de Piedade do Paraopeba e Aranha, município de Brumadinho/MG, havido conforme R-17-5.521 do Livro 02 do Registro de Imóveis de Brumadinho/MG; cadastrado no NIRF sob o nº 0.632.204-2 e no INCRA/CCIR nº 431.044.000.728-0; na AV-8-5521, consta averbação de Termo de Compromisso de Preservação de Floresta, com área de 03,30,00ha; **1.4)** Fração de 00,2520ha (vinte e cinco ares e vinte centiares) dentro da matrícula assim descrita no caput: 12 e ½ litros (doze litros e meio), ou seja, 0,7562ha (setenta e cinco ares e sessenta e dois centiares) de terras de cultura, confrontando o terreno com José Teófilo de Souza, com o Córrego das Almas, com sucessores de Manoel Parreiras Zuza, havendo dentro deste imóvel um moinho com aguada, no lugar denominado "CAPELA VELHA", Distrito de Aranha, município de Brumadinho/MG, havido conforme R-13-5.522 do Livro 02 do Registro de Imóveis de Brumadinho/MG; cadastrado no NIRF sob o nº 6.980.920-8 e no INCRA/CCIR nº 431.044.010.324-7; na AV-11-5522, consta averbação de Termo de Compromisso de Preservação de Floresta, com área de 02,00,00ha; **1.5)** Fração de 01,8066ha (um hectares, oitenta ares e sessenta e seis centiares) dentro da matrícula assim descrita no caput: 05,42,00ha (cinco hectares e quarenta e dois ares) de terras de cultura, confrontando com José Teófilo de Souza, em comum, e dentro desta área uma casa de morada, com paredes de adobes com 06 (seis) cômodos e a oitava (1/8) parte de um moinho com aguada com as divisas e confrontações constantes da matrícula, no lugar denominado "BREJAL ou PEDREIROS", Distrito de Aranha, município de Brumadinho/MG, havido conforme R-11-5.523 do Livro 02 do Registro de Imóveis de Brumadinho/MG; cadastrado no NIRF sob o nº 9.110.850-0 e no INCRA/CCIR nº 950.203.984.450-6; **1.6)** Fração de 4,6272ha (quatro hectares, sessenta e dois ares e setenta e dois centiares) dentro da matrícula assim descrita no caput: 04 (quatro) alqueires, ou seja, 12,1000ha (doze hectares e dez ares) de terras de cultura, dividido, com as divisas e confrontações constantes da matrícula, no lugar denominado "CAPELA VELHA", Distrito de Aranha, município de Brumadinho/MG, havido conforme R-14-5.524 do Livro 02 do Registro de Imóveis de Brumadinho/MG; cadastrado no NIRF sob o nº 6.980.920-8 e no INCRA/CCIR nº 950.068.994.863-0; na AV-12-5524, consta averbação de Reserva Legal, com área de 02,00,00ha; **1.7)** Fração de 2,7065ha (dois hectares, setenta ares e sessenta e cinco centiares), dentro da matrícula assim descrita no caput: 60,00,00ha (sessenta hectares), confrontando com herdeiros de Alfredo Ourives, herdeiros de José Amorim, Estrada de Ferro Central do Brasil, herdeiros de José Estêvão, herdeiros de Pedro Barbosa, no lugar denominado "LAGOA DA JACARÉ", Distrito de Piedade do Paraopeba, município de Brumadinho/MG, havido conforme R-45-11.440 do Livro 02 do Registro de Imóveis de Brumadinho/MG; cadastrado no NIRF sob o nº 6.735.068-2 e no INCRA/CCIR nº 950.025.197.017-9; no R-9-11.440, consta usufruto vitalício a favor de *João*



Daniela
Cristiane
Silva
Barbosa

1º TABELIONATO DE NOTAS DE BRUMADINHO / MG

Rua Barão do Rio Branco • 108 • Loja 03
Centro • Brumadinho • MG • Cep: 35460-000
(31) 3571 1646 • notasbrumadinho@yahoo.com.br

Gonçalves Maia, sobre a nua-propriedade do R-8; no R-23-11.441, consta usufruto vitalício a favor de Maurílio Parreiras Maia, sobre a metade da nua-propriedade dos R-11 a R-22; na AV-10-11.440, consta averbação de Reserva Legal, com área de 09,98,00ha; na AV-27-11.440, consta averbação de Reserva Legal, com área de 00,52,15ha; **1.8)** Fração de 1,2583ha (um hectare, vinte e cinco ares e oitenta e três centiares), dentro da matrícula assim descrita no caput: 15.10.00ha (quinze hectares e dez ares) de terras, dividido e confrontando com herdeiros de José Gonçalves da Fonseca, Henri Haran, Aerínia da Silva Prado e Paulo Rabe, no lugar denominado "LAGINHA", Distrito de Piedade do Paraopeba, município de Brumadinho/MG, havido conforme **R-36-11.441** do Livro 02 do Registro de Imóveis de Brumadinho/MG; cadastrado no NIRF sob o nº 6.735.068-2 e no INCRA/CCIR nº 950.025.197.017-9; no R-9-11.441, consta usufruto vitalício a favor de João Gonçalves Maia, sobre a nua-propriedade do R-8; no R-23-11.441, consta usufruto vitalício a favor de Maurílio Parreiras Maia, sobre a metade da nua-propriedade dos R-11 a R-22; na AV-10-11.441, consta averbação de Reserva Legal, com área de 00,51,00ha; na AV-24-11.441, consta averbação de Reserva Legal, com área de 03,10,00ha; na AV-27-11.441, consta averbação de Reserva Legal, com área de 00,25,17ha; **1.9)** Fração de 3,0000ha (três hectares), dentro da matrícula assim descrita no caput: 36,00,00ha (trinta-e seis hectares), confrontando com herdeiros de Antônio Amaro de Souza, Cin. Mineração Geral do Brasil, Manoel Ricardo Lana, José Marçal de Souza, Berros Alcici e herdeiros de José Pedro Oliveira e uma casa, no lugar denominado "SAMAMBAIA", município de Brumadinho/MG, havido conforme **R-37-11.442** do Livro 02 do Registro de Imóveis de Brumadinho/MG; cadastrado no NIRF sob o nº 6.735.068-2 e no INCRA/CCIR nº 950.025.197.017-9; no R-9-11.442, consta usufruto vitalício a favor de João Gonçalves Maia, sobre a nua-propriedade do R-8; na AV-10-11.442, consta averbação de Reserva Legal, com área de 09,98,00ha; na AV-24-11.442, consta averbação de Reserva Legal, com área de 00,60,00ha; **1.10)** Fração de 5,0000ha (cinco hectares), dentro da matrícula assim descrita no caput: 60,00,00ha (sessenta hectares), confrontando com Antônio Vitor Maia, Joaquim Pedro Maia, Gerônimo da Silva Maia, José Maria Rossa e Sebastião da Silva Maia, no lugar denominado "PIRAPITINGA", Distrito de Piedade do Paraopeba, município de Brumadinho/MG, havido conforme **R-38-11.443** do Livro 02 do Registro de Imóveis de Brumadinho/MG; cadastrado no NIRF sob o nº 6.735.068-2 e no INCRA/CCIR nº 950.025.197.017-9; no R-9-11.443, consta usufruto vitalício a favor de João Gonçalves Maia, sobre a nua-propriedade do R-8; na AV-10-11.443, consta a averbação de benfeitoria, consistente em uma casa com 69,50m², da qual a Vendedora não é proprietária; na AV-11-11.443, consta averbação de Termo de Compromisso de Preservação de Floresta, com área de 09,98ha; no R-24-11.443, consta usufruto vitalício a favor de Maurílio Parreiras Maia, sobre a metade da nua-propriedade dos R-11 a R-22; na AV-25-11.443, consta averbação de Termo de Compromisso de Preservação de Floresta, com área de 03,10,00ha; na AV-29-11.443, consta averbação de Reserva Legal, com área de 01,50,00ha; **1.11)** Fração de 0,0110ha (um are e dez centiares) dentro da matrícula assim descrita no caput: 02 (dois) litros, ou seja, 1,210,00m² (um mil, duzentos e dez metros quadrados), confrontando com Antônio José do Carmo, Rio Paraopeba, Juscelino França e com o Grupo Escolar, no lugar denominado "PIRAPITINGA", Distrito de Piedade do Paraopeba, município de Brumadinho/MG, havido conforme **R-29-11.444** do Livro 02 do Registro de Imóveis de Brumadinho/MG; cadastrado no NIRF sob o nº 2.547.485-5 e no INCRA/CCIR nº 000.051.562.831-2; no R-8-11.444, consta usufruto vitalício a favor de João Gonçalves Maia, sobre a nua-propriedade do R-7; na AV-10-11.444, consta a averbação de benfeitoria, consistente em uma casa com 69,50m², da qual a Vendedora não é proprietária; na AV-11-11.443, consta averbação de Termo de Compromisso de

Lorena Santos
Sousa Santos
Escrevente Autorizada



Daniela
Cristiane
Silva
Barbosa

1º TABELIONATO DE NOTAS DE BRUMADINHO / MG

Rua Barão do Rio Branco • 108 • Loja 03
Centro • Brumadinho • MG • Cep: 35460-000
(31) 3571 1646 • notasbrumadinho@yahoo.com.br

Preservação de Floresta, com área de 09,98ha; no R-21-11.444, consta usufruto vitalício a favor de *Maurilio Parreiras Maia*, sobre a metade da nua-propriedade dos R-9 a R-20; na AV-24-11.443, consta averbação de Reserva Legal, com área de 00,22,00ha; **1.12)** Uma área de 52,85,00ha (cinquenta e dois hectares e oitenta e cinco ares), com os limites e confrontações da matrícula, no lugar denominado "FAZENDA RIBEIRÃO E SESMARIA", que passará a denominar-se FAZENDA PARAUNA", distrito de Aranha, Município de Brumadinho/MG, havido conforme **R-4-22.179** do Livro 02 do Registro de Imóveis de Brumadinho/MG; cadastrado no NIRF sob o nº 4.186.258-9 e no INCRA/CCIR nº 431.044.004.235-3; na AV-2-22.179, consta averbação de Reserva Legal, com área de 10,57,00ha; **1.13)** Uma área de 60,59,00ha (sessenta hectares e cinquenta e nove ares), dentro dos limites e confrontações da matrícula, no lugar denominado "FAZENDA RANCHO ALEGRE", havido conforme **R-6-23.027** do Livro 02 do Registro de Imóveis de Brumadinho/MG; cadastrado no NIRF sob o nº 0.644.953-0 e no INCRA/CCIR nº 431.044.019.976-7; na AV-2-23.027, consta transferência de definição de área de preservação de floresta, com área de 22,98,80ha; **1.14)** Área de 158.857,29m² (cento e cinquenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e sete metros quadrados e vinte e nove decímetros quadrados), com as divisas e confrontações da matrícula, havido conforme **R-13-511** do Livro 02 do Registro de Imóveis de Brumadinho/MG; cadastrado no NIRF sob o nº 5.676.697-1 e no INCRA/CCIR nº 431.044.017.760-7; na AV-6-511, consta averbação de Termo de Compromisso de Preservação de Floresta, com área de 03,2000ha; **1.15)** Fração de 5,6178ha (cinco hectares, sessenta e um ares e setenta e oito centiares) dentro da matrícula assim descrita no caput: 06 (seis) alqueires e meio de semeadura de milho, com as divisas da matrícula, no lugar denominado "PEDREIRAS", Distrito de Aranha, município de Brumadinho/MG, havido conforme **R-16-1.717** do Livro 02 do Registro de Imóveis de Brumadinho/MG; cadastrado no NIRF sob o nº 4.818.039-4 e no INCRA/CCIR nº 431.044.010.332-8; na AV-9-1717, consta Termo de Compromisso de Preservação de Floresta, com área de 00,70,00ha; **1.16)** Fração de 1,2300ha (um hectare e vinte e três ares), em comum, dentro da matrícula assim descrita no caput: área de 03,6905 (três hectares, sessenta e nove ares e cinco centiares) de terras rurais, e mais um barracão, ou seja, uma casa de 04 (quatro) cômodos, piso de cimento e paredes de adobes, telhado de telhas curvas, divisando com José Teófilo de Souza, com herdeiros dos finados João Delfino e outros, no lugar denominado "BREJAL, GROTA DO CAPÃO", Distrito de Aranha, município de Brumadinho/MG, havido conforme **R-12-2.009** do Livro 02 do Registro de Imóveis de Brumadinho/MG; cadastrado no NIRF sob o nº 4.818.039-4-5 e no INCRA/CCIR nº 431.044.010.324-7; **1.17)** Um terreno com a área de 7,9255ha (sete hectares, noventa e dois ares e cinquenta e cinco centiares) em comum com outros, ou seja, Ana de Souza Braga, Ernesto Brandão, e Ani de Tal e outros, no lugar denominado "PEDREIRAS", Distrito de Aranha, município de Brumadinho/MG, havido conforme **R-30-4.373** do Livro 02 do Registro de Imóveis de Brumadinho/MG; cadastrado no NIRF sob o nº 1.841.406-0 e no INCRA/CCIR nº 000.060.124.338-5; na AV-12-4.373, consta Termo de Compromisso de Preservação de Floresta, com área de 06,74,00ha; **1.18)** Fração de 2,3880ha (dois hectares, trinta e oito ares e oitenta centiares), e a casa de 04 (quatro) cômodos, em comum, dentro da matrícula assim descrita no caput: área de 03,6905 (três hectares, sessenta e nove ares e cinco centiares) de terras rurais, e mais um barracão, ou seja, uma casa de 04 (quatro) cômodos, piso de cimento e paredes de adobes, telhado de telhas curvas, divisando com José Teófilo de Souza, com herdeiros dos finados João Delfino e outros, no lugar denominado "FAZENDA DO RIBEIRÃO", Distrito de Aranha, município de Brumadinho/MG, havido conforme **R-29-4.375** do Livro 02 do Registro de Imóveis de Brumadinho/MG; cadastrado no NIRF sob o nº 7.180.379-3 e no INCRA/CCIR nº

Adriana Santana de
Sousa Santos
Fotomontagem: Automa



Daniela
Cristiane
Silva
Barbosa

1º TABELIONATO DE NOTAS DE BRUMADINHO / MG

Rua Barão do Rio Branco • 108 • Loja 03
Centro • Brumadinho • MG • Cep: 35460-000
(31) 3571 1646 • notasbrumadinho@yahoo.com.br

950.114.043.869-5; **1.19)** Fração de 14,6265ha (quatorze hectares, sessenta e dois ares e sessenta e cinco centiares), no lugar denominado "FAZENDA PIÃO", Distrito de Aranha, município de Brumadinho/MG, havido conforme **R-31-4.376** do Livro 02 do Registro de Imóveis de Brumadinho/MG; cadastrado no NIRF sob o nº 1.841.407-9 e no INCRA/CCIR nº 431.044.001.031-1; na AV-12-4.376, consta averbação de Termo de Compromisso de Preservação de Floresta, com área de 6,74.00ha; **1.20)** Fração de 7,8145ha (sete hectares, oitenta e um ares e quarenta e cinco centiares), dentro da área da matrícula assim descrita no caput: Fração de 14,6265ha (quatorze hectares, sessenta e dois ares e sessenta e cinco centiares), em comum, dentro da matrícula assim descrita no caput: 31 (trinta e um) alqueires, mais ou menos, de terras de cultura com pouco mato e em capim meloso, em comum com outros condôminos, com as divisas constantes da matrícula, e uma casa de moradia, coberta de telhas, com dois quartos forrados de esteira, parte assoalhada e parte aterrada, um paoel coberto de telhas, um moinho movido a água, um engenho de ferro para cana, movido animal e uma manga de criar porcos, junto ao quintal da casa de moradia, no lugar denominado "FAZENDA RIBEIRÃO". Distrito de Piedade do Paraopeba, município de Brumadinho/MG, havido conforme **R-28-17.003** do Livro 02 do Registro de Imóveis de Brumadinho/MG; cadastrado no NIRF sob o nº 2.547.485-5 e no INCRA/CCIR nº 000.051.562.831-2; no R-4-17.003, consta usufruto vitalício em favor de *João Gonçalves Maia*, sobre a propriedade do R-3; na AV-5-17.003, consta averbação de Termo de Compromisso de Preservação de Floresta, com área de 09,98ha; na AV-19-17.003, consta averbação de Termo de Compromisso de Preservação de Floresta, com área de 03,10ha; na AV-23-17.003, consta averbação de Reserva Legal, com área de 07,4215ha; **1.21)** Fração de 1,2604ha (um hectare, vinte e seis ares e quatro centiares), em comum, dentro da área da matrícula assim descrita no caput: 05 (cinco) alqueires, mais ou menos, de terras de cultura, em meloso, em comum com outros condôminos, com as divisas constantes da matrícula, no lugar denominado "FAZENDA RIBEIRÃO" Distrito de Piedade do Paraopeba, município de Brumadinho/MG, havido conforme **R-28-17.004** do Livro 02 do Registro de Imóveis de Brumadinho/MG; cadastrado no NIRF sob o nº 2.547.485-5 e no INCRA/CCIR nº 000.051.562.831-2; no R-4-17.004, consta usufruto vitalício em favor de *João Gonçalves Maia*, sobre a propriedade do R-3; no R-18-17.004, consta usufruto vitalício em favor de *Maurilio Parreiras Maia*, sobre a propriedade do R-6 a R-17; na AV-5-17.004, consta averbação de Termo de Compromisso de Preservação de Floresta, com área de 00,5100ha; na AV-19-17.003, consta averbação de Termo de Compromisso de Preservação de Floresta, com área de 03,10ha; na AV-23-17.004, consta averbação de Reserva Legal, com área de 00,2521ha; **2) DA DISPONIBILIDADE:** que, possuindo os 21 (vinte e um) imóveis acima descritos, livres e desembaraçados de quaisquer ônus, a outorgante vendedora os transfere à outorgada compradora, na melhor forma de direito; **3) DO PREÇO E PAGAMENTO:** que assim, a outorgante vendedora está ajustada em vender os imóveis retro mencionados pelo preço total, certo, irreajustável e previamente convencionado de **RS 25.621.497,00 (vinte e cinco milhões, seiscentos e vinte e um mil, quatrocentos e noventa e sete reais)**, sendo conferido a cada um dos imóveis os respectivos valores, a saber: **3.1) imóvel da matrícula 2.663: RS 216.186,95 (duzentos e dezesseis mil, cento e oitenta e seis reais e noventa e cinco centavos); 3.2) imóvel da matrícula 3.802: RS 1.921.981,71 (um milhão, novecentos e noventa e um mil, novecentos e oitenta e um reais e setenta e um centavos); 3.3) imóvel da matrícula 5.521: RS 906.724,00 (novecentos e seis mil, setecentos e vinte e quatro mil reais); 3.4) imóvel da matrícula 5.522: RS 29.983,00 (vinte e nove mil, novecentos e oitenta e três reais); 3.5) imóvel da matrícula 5.523: RS 214.949,56 (duzentos e quatorze mil, novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e seis centavos); 3.6)**

orienta.Santana de
Sousa Santos



Daniela
Cristiane
Silva
Barbosa

1º TABELIONATO DE NOTAS DE BRUMADINHO / MG

Rua Barão do Rio Branco • 108 • Loja 03
Centro • Brumadinho • MG • Cep: 35460-000
(31) 3571 1646 • notasbrumadinho@yahoo.com.br

imóvel da matrícula 5.524: R\$ 550.545,00 (quinhentos e cinquenta mil, quinhentos e quarenta e cinco reais); 3.7) imóvel da matrícula 11.440: R\$ 310.240,77 (trezentos e dez mil, duzentos e quarenta reais e setenta e sete reais); 3.8) imóvel da matrícula 11.441: R\$ 149.712,74 (cento e quarenta e nove mil, ; 3.9) imóvel da matrícula 11.442: R\$ 356.940,48 (trezentos e cinquenta e seis mil, novecentos e quarenta reais e quarenta e oito centavos); 3.10) imóvel da matrícula 11.443: R\$ 594.900,80 (quinhentos e noventa e quatro mil, novecentos reais e oitenta centavos); 3.11) imóvel da matrícula 22.179: R\$ 6.288.101,46 (seis milhões, duzentos e oitenta e oito mil, cento e um reais e quarenta e seis reais); 3.12) imóvel da matrícula 23.027: R\$ 7.209.007,89 (sete milhões, duzentos e nove mil, sete reais e oitenta e nove centavos); 3.13) imóvel da matrícula 511: R\$ 1.890.083,13 (um milhão, oitocentos e noventa mil, oitenta e três reais e treze centavos); 3.14) imóvel da matrícula 1.717: R\$ 668.406,74 (seiscientos e sessenta e oito reais, quatrocentos e seis reais e setenta e quatro centavos); 3.15) imóvel da matrícula 2.009: R\$ 146.345,60 (cento e quarenta e seis mil, trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos); 3.16) imóvel da matrícula 4.373: R\$ 942.977,26 (novecentos e quarenta e dois mil, novecentos e setenta e sete reais e vinte e seis centavos); 3.17) imóvel da matrícula 4.375: R\$ 403.104,78 (quatrocentos e três mil, cento e quatro reais e setenta e oito centavos); 3.18) imóvel da matrícula 4.376: R\$ 1.740.263,31 (um milhão, setecentos e quarenta mil, duzentos e sessenta e três reais e trinta e um centavos); 3.19) imóvel da matrícula 11.444: R\$ 1.308,78 (um mil, trezentos e oito reais e setenta e oito centavos); 3.20) imóvel da matrícula 17.003: R\$ 929.770,46 (novecentos e vinte e nove mil, setecentos e setenta reais e quarenta e seis centavos); 3.21) imóvel da matrícula 17.004: R\$ 149.962,59 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e nove centavos); o valor acima mencionado de R\$ 25.621.497,00 (vinte e cinco milhões, seiscentos e vinte e um mil, quatrocentos e noventa e sete reais) será pago pela outorgada compradora à outorgante vendedora da seguinte forma e de acordo com os seguintes marcos contratuais: a) 40% (quarenta por cento), isto é, R\$ 10.248.598,80 (dez milhões, duzentos e quarenta e oito mil, quinhentos e noventa e oito reais com oitenta centavos), no prazo de até 30 (trinta) dias da data de lavratura da presente escritura pública, e b) 60% (sessenta por cento), correspondente ao saldo remanescente de R\$ 15.372.898,20 (quinze milhões, trezentos e setenta e dois mil, oitocentos e noventa e oito reais com vinte centavos) no prazo de até 90 (noventa) dias da data de lavratura da escritura pública, sem juros e quaisquer outras correções e reajustes; os valores descritos nas alíneas a) e b) acima serão depositados em conta corrente de titularidade da outorgante vendedora, qual seja, Bradesco Private Bank, Agência 1233, conta corrente nº 397521-5, valendo a compensação bancária e o respectivo comprovante dos citados valores, como plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação, estando satisfeita, para nunca mais repetir ou reclamar a qualquer título. O inadimplemento no pagamento de quaisquer dos valores acima indicados, por prazo superior a 90 (noventa) dias, sujeitará a outorgada compradora ao pagamento de multa de 1% (um por cento) sobre o montante em atraso. A presente transação tem, pois, caráter de pagamento *PRO SOLVENDO*. 3.1. A outorgante vendedora obriga-se, ainda, a fornecer recibo de pagamento da quantia quitada sendo que, mediante a sua apresentação perante o Serviço Registral de Imóveis da Comarca sede dos imóveis, acompanhado do requerimento, constituirá documento hábil para a competente baixa, quitação e cancelamento do preço, podendo ser apresentado, alternativamente, por qualquer das partes, o comprovante de depósito ou transferências bancárias; 3.2. Conforme preceitua o § 3º, do art. 500, do Código Civil brasileiro, as partes declararam que a presente compra e venda é feita em caráter *ad corpus*, assim, não constituirá acréscimo ou restituição de valores, em favor da outorgante vendedora ou da outorgada compradora, , qualquer alteração na área ou na

Souza Santos
Fazendário Autorizada



Daniela
Cristiane
Silva
Barbosa

1º TABELIONATO DE NOTAS DE BRUMADINHO / MG

Rua Barão do Rio Branco • 108 • Loja 03
Centro • Brumadinho • MG • Cep: 35460-000
(31) 3571 1646 • notasbrumadinho@yahoo.com.br

caracterização dos imóveis ora vendidos e adquiridos; **4) DA TRANSMISSÃO:** que paga e satisfeita conforme se acha ao preço ajustado, na forma acima referida, a outorgante vendedora cede e transfere à outorgada compradora todo domínio, direito e ação que exerciam sobre *todos* os imóveis descritos nos subitens 1.1 *usque* 1.21 e ora vendidos, a efetivar-se com o registro desta escritura na competente Serventia Imobiliária, para que a outorgada compradora deles use, goze e livremente disponha como seus, obrigando-se ainda a outorgante vendedora a fazer da presente venda, respondendo, inclusive, a qualquer tempo, pela evicção de direito, restando, portanto, a presente avença expurgada da possibilidade de qualquer vício, seja dolo, violência, erro substancial, estado de perigo, lesão, fraude contra credores ou simulação. Pela outorgada compradora me foi dito que aceita a presente escritura em todos os seus expressos termos; **6) DA IMISSÃO NA POSSE:** A outorgada compradora será imitida na posse de todos os imóveis em até 90 (noventa) dias da data de assinatura deste instrumento. Todos os referidos imóveis serão entregues *incontinenti* à outorgada compradora livres e desembaraçados de quaisquer pessoas, funcionários, locatário(s)/arrendatário(s), máquinas, coisas e semoventes, sem qualquer ônus, gravame, penhor, hipoteca, anticrese, ou direito real de garantia, ainda que relacionadas a fatos de terceiros; Durante esse período de 90 (noventa) dias, ficará a outorgante vendedora obrigada a zelar pela integridade física e segurança total de cada um e todos os imóveis listados nos subitens 1.1 a 1.21, sendo-lhe permitido levantar eventuais benfeitorias removíveis, *se houver* e desde que não descaracterizem a estrutura de nenhum dos imóveis, garantindo ainda que neles haja livre acesso a funcionários e representantes dos órgãos públicos ambientais, municipais, estaduais e/ou federais, no exercício das suas funções de vistoria e fiscalização; permanecendo assim, única e exclusivamente, responsável em cumprir rigorosamente a Legislação Ambiental em vigor, sob pena de responder a outorgante vendedora civil e criminalmente. Fica, ainda, ajustado entre as partes que, durante o período de 90 (noventa) dias, a outorgada compradora e suas contratadas poderão livremente e a qualquer tempo acessar cada um e qualquer um dos imóveis ora vendidos para a realização de estudos, avaliações técnicas e ambientais, realizando, a seu exclusivo e único critério, as intervenções necessárias nestes, incluindo mas sem se limitar, levantamentos topográficos, coleta de amostras, inspeção visual interna e externa nas edificações e benfeitorias, não podendo a outorgante vendedora criar quaisquer impedimentos e/ou óbices a este acesso. Caso a outorgante vendedora deixe de cumprir as obrigações definidas *supra*, inclusive não desocupando os imóveis – ou qualquer um deles – na forma e no prazo aqui estipulados, poderá a outorgada compradora lhe aplicar multa de natureza não compensatória de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total desta compra e venda, sendo esta acrescida de multa diária no montante de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), limitada a 10% (dez por cento) do valor desta compra e venda até que a desocupação de *todos* os imóveis se efetive, de acordo com o previsto nesta escritura, sem prejuízo da apuração de eventuais perdas e danos daí decorrentes e do exercício do direito de execução de obrigação de fazer, na forma da legislação processual em vigor, com pedido de antecipação de tutela, nos termos do Código de Processo Civil de 2015. **7) DO MANDATO:** por meio da presente escritura e na melhor forma de direito, a fim de viabilizar o registro da presente escritura, a outorgante vendedora outorga à outorgada compradora plenos poderes para que esta adite, retifique e/ou ratifique os termos desta escritura para cumprir eventuais exigências formuladas pelo Ofício de Registro de Imóveis competente, desde que as alterações promovidas por meio do aditamento e/ouerratificação não alterem a substância e as condições comerciais do negócio objeto da presente escritura, podendo representar a outorgante vendedora em todos os órgãos públicos e repartições a fim de assinar requerimentos, solicitações, protocolos para obtenção

Giovana Santanna de
Sousa Santos



Daniela
Cristiane
Silva
Barbosa

1º TABELIONATO DE NOTAS DE BRUMADINHO / MG

Rua Barão do Rio Branco • 108 • Loja 03
Centro • Brumadinho • MG • Cep: 35460-000
(31) 3571 1646 • notasbrumadinho@yahoo.com.br

de declarações, certidões, documentos em geral, necessários ao cumprimento de eventuais exigências formuladas pelo Ofício de Registro de Imóveis competente; **8) DAS DECLARAÇÕES E DA RESPONSABILIDADE:** declara a outorgante vendedora, sob pena de responsabilização civil e penal e para todos os fins e efeitos de Direito, que todos os imóveis se encontram livre de questionamentos, impugnações e/ou contestações de terceiros, e que inexistem ações reais e pessoais reipersecutórias ou outros ônus reais, pessoais, judiciais, extrajudiciais, hipotecas legais ou convencionais, foro ou pensão, arresto, sequestro, judiciais ou convencionais, penhoras, incidentes sobre os imóveis, estando quites de impostos e taxas, contribuições e gravames de qualquer espécie, o que é declarado para efeitos do §2º do art. 187, do Provimento Conjunto 93/CGJ/2020, da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, e na forma do art. 1º, §3º do Decreto 93.240/1986, pelo teor desta declaração e pelas implicações dela decorrentes, em especial, por eventuais valores devidos a eventual terceiro com interesse e/ou direito legítimo sobre o imóvel, responsabilizando-se, ainda, integralmente pela existência de eventuais ações cíveis e/ou criminais; a outorgada compradora, por sua vez, declara que foi alertada sobre os riscos da evicção; **9) DOS DOCUMENTOS:** foram me apresentados os seguintes documentos, sendo então arquivados, conforme determinado pela Lei Federal nº 7.433/85, necessários à efetivação do presente ato: Certidão negativa de inteiro teor com negativa de ônus reais, legais ou convencionais e citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias, atualizada, emitida pelo Registro de Imóveis da Comarca de Brumadinho/MG; Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida e confirmada via Internet em 22/12/2021 – válidas até 20/06/2022. Tal certidão não foi emitida com relação a EULER DE CARVALHO CRUZ, declarando este, porém, não ser empregador, tendo sido dispensada pelas partes, tendo sido cientificadas dos riscos de tal dispensa. As Certidões Negativas de Débitos Trabalhistas de âmbito federal do TST, emitidas e confirmadas via Internet; Certidões Negativas Eletrônicas de Ações Trabalhistas do TRT da 3ª Região, emitidas e confirmadas via Internet; Certidões de Distribuição para fins Gerais – Processos originários cíveis e criminais do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, emitidas e confirmadas via Internet e as Certidões Negativas de Feitos Ajuizados Cíveis e Criminais da Justiça Estadual Comum e Juizado Especial das Comarcas de Belo Horizonte/MG e Brumadinho/MG foram dispensadas, na forma do art. 187, §3º do Provimento Conjunto nº 93/2020 da Corregedoria-Geral do Tribunal de Justiça de Minas Gerais. Foi apresentada Certidões Negativas de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural, NIRF's nºs 9.110.833-0, 6.735.068-2, 2.547.485-5, 6.980.920-8, 9.110.850-0, 2.547.485-5, 4.186.258-9, 0.644.953-0, 5.676.697-1, 4.818.039-4, 4.818.039-4-5, 1.841.406-0, 7.180.379-3, 1.841.407-9 e 2.547.485-5, emitidas e confirmadas via Internet em 22/12/2021 – válida até 20/06/2022 (tal certidão não foi emitida com relação ao NIRF 0.632.204-2, tendo sido as partes alertadas sobre a necessidade de apresentação de tal certidão); e CCIR/INCRA; Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR 2021, cujos tópicos são os seguintes: 1) Código do imóvel rural: 951.137.913.499-5; Denominação do imóvel rural: Vargem Alegre; Área total (ha) 90,5964; Classificação Fundiária: Média propriedade improdutiva; Indicações para localização do imóvel rural: →; Município Sede do Imóvel Rural: Brumadinho/MG; Módulo rural (ha): 5,0025; nº módulos rurais 18,11; módulo fiscal (ha) 20,0000; nº módulos fiscais: 4.5298; FMP (ha) 2,00; área registrada (ha): 96,5964; matrícula: 13.705; área de posse a justo título: 0,0000; posse por simples ocupação: 0,0000. Dados do Declarante / Titular: Maria Angélica Maia Gomes; Nacionalidade: brasileira; CPF: 892.392.536-53; Data de lançamento: 09/11/2021; Número do CCIR: 43790544214; 2) Código do imóvel rural: 951.048.182.079-1; Denominação do imóvel rural:

Lorena Yamuna de
Sousa Santos
Escrivente Autorizada



Daniela
Cristiane
Silva
Barbosa

1º TABELIONATO DE NOTAS DE BRUMADINHO / MG

Rua Barão do Rio Branco • 108 • Loja 03
Centro • Brumadinho • MG • Cep: 35460-000
(31) 3571.1646 • notasbrumadinho@yahoo.com.br

Brejal ou Grotão do Capão. Área total (ha) 6.0500; Classificação Fundiária: Minifúndio; Indicações para localização do imóvel rural: -; Município Sede do Imóvel Rural: Brumadinho/MG; Módulo rural (ha): 5,9444; nº módulos rurais 0,90; módulo fiscal (ha) 20,0000; nº módulos fiscais: 0,3025; FMP (ha) 2,00; área registrada (ha): 6,0500; matrícula: 2663; área de posse a justo título: 0,0000; posse por simples ocupação: 0,0000. Dados do Declarante / Titular: Carvalho Empreendimentos Imobiliários; Nacionalidade: brasileira, CNPJ: 12.069.871/0001-40; Data de lançamento: 19/07/2021; Número do CCIR: 43835639219; 3) Código do imóvel rural: 950.025.197.017-9; Denominação do imóvel rural: Laginha Pirapitinga Ponte Alta Etc; Área total (ha) 28,0000; Classificação Fundiária: Pequena; Indicações para localização do imóvel rural: Proximo A Faze Ponte Alta; Município Sede do Imóvel Rural: Brumadinho/MG; Módulo rural (ha): -; nº módulos rurais 0,00; módulo fiscal (ha) 20,0000; nº módulos fiscais: 1,4000; FMP (ha) 2,00; área registrada (ha): 28,0000; matrícula: 11441, 11442, 11440, 3802, 11443; área de posse a justo título: 0,0000; posse por simples ocupação: 0,0000. Dados do Declarante / Titular: João Gonçalves Filho; Nacionalidade: brasileira, CPF: 311.522.796-53; Data de lançamento: 19/07/2021; Número do CCIR: 43836010217; 4) Código do imóvel rural: 431.044.000.728-0; Denominação do imóvel rural: Fazenda Do Piao. Área total (ha) 203,8460; Classificação Fundiária: Média propriedade produtiva; Indicações para localização do imóvel rural: Est Brumadinho Melo Franco; Município Sede do Imóvel Rural: Brumadinho/MG; Módulo rural (ha): 19,5150; nº módulos rurais 8,66; módulo fiscal (ha) 20,0000; nº módulos fiscais: 10,1923; FMP (ha) 2,00; área registrada (ha): 203,8460; matrícula: 5521; área de posse a justo título: 0,0000; posse por simples ocupação: 0,0000. Dados do Declarante / Titular: Maria Lucia Teófilo; Nacionalidade: brasileira, CPF: 279.564.076-72; Data de lançamento: 19/07/2021; Número do CCIR: 43836161215; 5) Código do imóvel rural: 000.051.562.831-2; Denominação do imóvel rural: Fazenda Ribeirão. Área total (ha) 37,1700; Classificação Fundiária: Pequena; Indicações para localização do imóvel rural: Estrada de Melo Franco; Município Sede do Imóvel Rural: Brumadinho/MG; Módulo rural (ha): -; nº módulos rurais 0,00; módulo fiscal (ha) 20,0000; nº módulos fiscais: 1,8585; FMP (ha) 2,00; área registrada (ha): 37,1700; matrícula: 11440, 3802, 17003, 17004, 11441, 11442, 11443, 11444; área de posse a justo título: 0,0000; posse por simples ocupação: 0,0000. Dados do Declarante / Titular: Ana Maria Franco Jardim; Nacionalidade: brasileira, CPF: 913.281.526-34; Data de lançamento: 19/07/2021; Número do CCIR: 43836337216; 6) Código do imóvel rural: 431.044.004.235-3; Denominação do imóvel rural: Fazenda Parauna. Área total (ha) 126,6000; Classificação Fundiária: Média propriedade produtiva; Indicações para localização do imóvel rural: Est Brumadinho A Aranha Km 12; Município Sede do Imóvel Rural: Brumadinho/MG; Módulo rural (ha): 12,8780; nº módulos rurais 8,20; módulo fiscal (ha) 20,0000; nº módulos fiscais: 6,3300; FMP (ha) 2,00; área registrada (ha): 126,6000; matrícula: 1359; área de posse a justo título: 0,0000; posse por simples ocupação: 0,0000. Dados do Declarante / Titular: Agropecuária Andrade LTDA; Nacionalidade: brasileira, CNPJ: 19.519.206/0001-50; Data de lançamento: 19/07/2021; Número do CCIR: 43836490219; 7) Código do imóvel rural: 431.044.019.976-7; Denominação do imóvel rural: Fazenda Rancho Alegre. Área total (ha) 257,1025; Classificação Fundiária: Média propriedade improdutiva; Indicações para localização do imóvel rural: Estrada De Brumadinho A Córrego do Feijão; Município Sede do Imóvel Rural: Brumadinho/MG; Módulo rural (ha): 5,0000; nº módulos rurais 51,42; módulo fiscal (ha) 20,0000; nº módulos fiscais: 12,8551; FMP (ha) 2,00; área registrada (ha): 5,0000; matrícula: 13249, 13251, 13250, 13248, 13247; área de posse a justo título: 0,0000; posse por simples ocupação: 0,0000. Dados do Declarante / Titular: José Linhares Filho; Nacionalidade: brasileira, CPF: 010.926.266-20; Data de lançamento: 19/07/2021; Número

Lorena Santos
Sousa Santos
Escrevente Autorizada



Daniela
Cristiane
Silva
Barbosa

1º TABELIONATO DE NOTAS DE BRUMADINHO / MG

Rua Barão do Rio Branco • 108 • Loja 03
Centro • Brumadinho • MG • Cep: 35460-000
(31) 3571 1646 • notasbrumadinho@yahoo.com.br

do CCIR: 43836584213; **8)** Código do imóvel rural: 431.044.017.760-7; Denominação do imóvel rural: Fazenda Capela Velha. Área total (ha) 15,8857; Classificação Fundiária: Minifúndio; Indicações para localização do imóvel rural: Aranha; Município Sede do Imóvel Rural: Brumadinho/MG; Módulo rural (ha): -; nº módulos rurais 0,00; módulo fiscal (ha) 20,0000; nº módulos fiscais: 0,7942; FMP (ha) 2,00; área registrada (ha): 15,8857; matrícula: 511; área de posse a justo título: 0,0000; posse por simples ocupação: 0,0000. Dados do Declarante / Titular: Ana Maria Franco Jardim; Nacionalidade: brasileira, CPF: 913.281.526-34; Data de lançamento: 19/07/2021; Número do CCIR: 43836670217; **9)** Código do imóvel rural: 000.051.562.831-2; Denominação do imóvel rural: Fazenda Ribeirão. Área total (ha) 37,1700; Classificação Fundiária: Pequena; Indicações para localização do imóvel rural: Estrada De Melo Franco; Município Sede do Imóvel Rural: Brumadinho/MG; Módulo rural (ha): -; nº módulos rurais 0,00; módulo fiscal (ha) 20,0000; nº módulos fiscais: 1,8585; FMP (ha) 2,00; área registrada (ha): 37,1700; matrícula: 11440, 3802, 17003, 17004, 11441, 11442, 11443, 11444; área de posse a justo título: 0,0000; posse por simples ocupação: 0,0000. Dados do Declarante / Titular: Ana Maria Franco Jardim; Nacionalidade: brasileira, CPF: 913.281.526-34; Data de lançamento: 19/07/2021; Número do CCIR: 43837290213; **10)** Código do imóvel rural: 950.130.732.052-7; Denominação do imóvel rural: Fazenda Do Rancho Alegre. Área total (ha) 60,5900; Classificação Fundiária: Pequena; Indicações para localização do imóvel rural: Estrada De Brumadinho A Melo Franco; Município Sede do Imóvel Rural: Brumadinho/MG; Módulo rural (ha): -; nº módulos rurais 0,00; módulo fiscal (ha) 20,0000; nº módulos fiscais: 3,0295; FMP (ha) 2,00; área registrada (ha): 60,5900; matrícula: 23027; área de posse a justo título: 0,0000; posse por simples ocupação: 0,0000. Dados do Declarante / Titular: Ana Maria Franco Jardim; Nacionalidade: brasileira, CPF: 913.281.526-34; Data de lançamento: 19/07/2021; Número do CCIR: 42738551215; **11)** Código do imóvel rural: 950.114.251.829-9; Denominação do imóvel rural: Fazenda Paraúna. Área total (ha) 52,8000; Classificação Fundiária: Pequena; Indicações para localização do imóvel rural: Estrada De Brumadinho A Aranha; Município Sede do Imóvel Rural: Brumadinho/MG; Módulo rural (ha): -; nº módulos rurais 0,00; módulo fiscal (ha) 20,0000; nº módulos fiscais: 2,6400; FMP (ha) 2,00; área registrada (ha): 60,5900; matrícula: 23027; área de posse a justo título: 0,0000; posse por simples ocupação: 0,0000. Dados do Declarante / Titular: Ana Maria Franco Jardim; Nacionalidade: brasileira, CPF: 913.281.526-34; Data de lançamento: 19/07/2021; Número do CCIR: 42731109215; **12)** Código do imóvel rural: 950.114.043.869-5; Denominação do imóvel rural: Fazenda Ribeirão. Área total (ha) 3,3880; Classificação Fundiária: Minifúndio; Indicações para localização do imóvel rural: Estrada De Brumadinho A Aranha; Município Sede do Imóvel Rural: Brumadinho/MG; Módulo rural (ha): -; nº módulos rurais 0,00; módulo fiscal (ha) 20,0000; nº módulos fiscais: 0,1694; FMP (ha) 2,00; área registrada (ha): 3,3880; matrícula: 4375; área de posse a justo título: 0,0000; posse por simples ocupação: 0,0000. Dados do Declarante / Titular: Ana Maria Franco Jardim; Nacionalidade: brasileira, CPF: 913.281.526-34; Data de lançamento: 19/07/2021; Número do CCIR: 42678962214; **13)** Código do imóvel rural: 950.114.950.114-4; Denominação do imóvel rural: Capela Velha. Área total (ha) 12,8562; Classificação Fundiária: Minifúndio; Indicações para localização do imóvel rural: Povoado De Aranha; Município Sede do Imóvel Rural: Brumadinho/MG; Módulo rural (ha): -; nº módulos rurais 0,00; módulo fiscal (ha) 20,0000; nº módulos fiscais: 0,6428; FMP (ha) 2,00; área registrada (ha): 12,8562; matrícula: 5524, 5522; área de posse a justo título: 0,0000; posse por simples ocupação: 0,0000. Dados do Declarante / Titular: Ana Maria Franco Jardim; Nacionalidade: brasileira, CPF: 913.281.526-34; Data de lançamento: 19/07/2021; Número do CCIR: 4273852212; **14)** Código do imóvel rural:

Lorena Sousa Santos
Escrivente Autorizada



Daniela
Cristiane
Silva
Barbosa

1º TABELIONATO DE NOTAS DE BRUMADINHO / MG

Rua Barão do Rio Branco • 108 • Loja 03
Centro • Brumadinho • MG • Cep: 35460-000
(31) 3571 1646 • notasbrumadinho@yahoo.com.br

431.044.001.031-1; Denominação do imóvel rural: Fazenda Ribeirão. Área total (ha) 14,6265; Classificação Fundiária: Minifúndio; Indicações para localização do imóvel rural: Estrada De Brumadinho A Melo Franco; Município Sede do Imóvel Rural: Brumadinho/MG; Módulo rural (ha): -; nº módulos rurais 0,00; módulo fiscal (ha) 20,0000; nº módulos fiscais: 0,7313; FMP (ha) 2,00; área registrada (ha): 14,6265; matrícula: 4376; área de posse a justo título: 0,0000; posse por simples ocupação: 0,0000. Dados do Declarante / Titular: Ana Maria Franco Jardim; Nacionalidade: brasileira, CPF: 913.281.526-34; Data de lançamento: 19/07/2021; Número do CCIR: 42715917213; 15) Código do imóvel rural: 431.044.010.332-8; Denominação do imóvel rural: Pedreiros. Área total (ha) 19,6625; Classificação Fundiária: Minifúndio; Indicações para localização do imóvel rural: Distrito De Aranha; Município Sede do Imóvel Rural: Brumadinho/MG; Módulo rural (ha): 12,0780; nº módulos rurais 1,57; módulo fiscal (ha) 20,0000; nº módulos fiscais: 0,9831; FMP (ha) 2,00; área registrada (ha): 19,6625; matrícula: 1717; área de posse a justo título: 0,0000; posse por simples ocupação: 0,0000. Dados do Declarante / Titular: Carvalho Empreendimentos Imobiliários LTDA; Nacionalidade: brasileira, CNPJ: 12.069.871/0001-40; Data de lançamento: 19/07/2021; Número do CCIR: 42240616214; 16) Código do imóvel rural: 000.060.124.338-5; Denominação do imóvel rural: Fazenda Ribeirão. Área total (ha) 7,9255; Classificação Fundiária: Minifúndio; Indicações para localização do imóvel rural: Estrada De Brumadinho A Melo Franco; Município Sede do Imóvel Rural: Brumadinho/MG; Módulo rural (ha): -; nº módulos rurais 0,00; módulo fiscal (ha) 20,0000; nº módulos fiscais: 0,3962; FMP (ha) 2,00; área registrada (ha): 7,9255; matrícula: 4373; área de posse a justo título: 0,0000; posse por simples ocupação: 0,0000. Dados do Declarante / Titular: Ana Maria Franco Jardim; Nacionalidade: brasileira, CPF: 913.281.526-34; Data de lançamento: 19/07/2021; Número do CCIR: 42681260217; 10) DA ACEITAÇÃO: A pedido das partes lavrei esta escritura, a qual foi feita e lhes sendo lida, acharam-na conforme, aceitaram, outorgaram e assinam a presente venda e compra em todos os seus expressos termos e condições, para que produza os desejados efeitos jurídicos; pelas partes me foi dito, também, que requerem e autorizam ao Oficial do Serviço Registral de Imóveis desta Comarca a proceder a todas as averbações que se fizerem necessárias ao fiel cumprimento do presente instrumento. Ficam arquivadas as Certidões mencionadas na escritura, estando todas atualizadas e conferidas com os originais, declarando, as partes, sob as penas da lei, que seus conteúdos permanecem inalterados. Foi consultada a Central de Indisponibilidades da ARISP, a teor do Provimento n. 39/2014/CNJ, e não há indisponibilidade de bens lançada em nome das partes, tendo sido gerados os seguintes códigos hash em 22/12/2021: Cleide Franco Jardim: 33ea.7889.941a.8003.dd2b.34a0.86c9.e4e3.6dbd.036b; Vale S/A.: fd24.c175.e29b.f2e1.c90d.9a14.9376.0929.b34f.2f12. Foram alertadas as partes que a qualificação registral é atribuição do Registro de Imóveis Competente, nos termos do artigo 863 e ss. do Provimento Conjunto n. 93/2020 da Corregedoria-Geral do Tribunal de Justiça de Minas Gerais. Este instrumento foi assinado digitalmente por ANDERSON REZENDE MIRANDA, RODRIGO LÚCIO HORTA e pela Tabeliã DANIELA CRISTIANE SILVA BARBOSA, que também o redigiu, e foi realizada videoconferência para manifestação de vontade, nos termos do Provimento n. 100/2020 do Conselho Nacional de Justiça. Foi emitida a DOI. Assim o disseram e dou fé, lavrei esta escritura, a qual feita, e lhes sendo lida, acharam-na conforme, outorgam, aceitam e assinam, comigo, DANIELA CRISTIANE SILVA BARBOSA, Tabeliã, que a fiz, dou fé e assino, em público e raso, em testº da verdade. (aa) Daniela Cristiane Silva Barbosa (de forma presencial e digital), Anderson Rezende Miranda (de forma digital), Rodrigo Lúcio Horta (de forma digital), Cleide Franco Jardim (de forma

Lorenna Santana de
Sousa Santos
Escrivente Autorizada



Daniela
Cristiane
Silva
Barbosa

1º TABELIONATO DE NOTAS DE BRUMADINHO / MG

Rua Barão do Rio Branco • 108 • Loja 03
Centro • Brumadinho • MG • Cep: 35460-000
(31) 3571 1646 • notasbrumadinho@yahoo.com.br

presencial)". Era o que continha dita escritura, que bem e fielmente transladei, eu, LORENA SANTANA DE SOUSA SANTOS, Escrevente Autorizada do 1º Tabelionato de Notas, sendo expressão da verdade, do que sou sé, em test^o da verdade

Lorena Santana de Sousa Santos, Brumadinho/MG, 27 de dezembro de 2021.



nº BA
ETIQUETA
ANEXADA

*Lorena Santana de
Sousa Santos*

Escrevente Autorizada

Anexo III - Planta da área total do imóvel - Compensação Mata Atlântica





LEGENDA

- Área de Compensação por Intervenção no Bioma da Mata Atlântica
- Área de compensação de outros processos
- Área de preservação permanente - APP
- Reserva legal averbada
- Imóvel Vale S.A. - Fazenda Ponte Alta e Tabocas (FE-105 a FE-125)

Imóvel: Fazenda Ponte Alta e Tabocas
Proprietário: VALE S.A.
Município: Brumadinho
Comarca: Brumadinho
Matrícula:
Estado (UF): Minas Gerais (MG)

QUADRO DE ÁREAS

Área do imóvel: 283,44 ha
Área da Reserva Legal Averbada: 57,23 ha
Área de compensação de intervenção em Área de Preservação Permanente (APP): 0,02 ha
Área de compensação de outros processos: 0,10 ha
Área de APP - 50,36 ha
Área de APP com vegetal nativa - 45,97 ha
Área de APP sem vegetal nativa - 4,39 ha

PROPRIETÁRIO
VALE S.A.
CNPJ: 33.592.510/0008-20

Matheus da Cunha Lemos
RESPONSÁVEL TÉCNICO

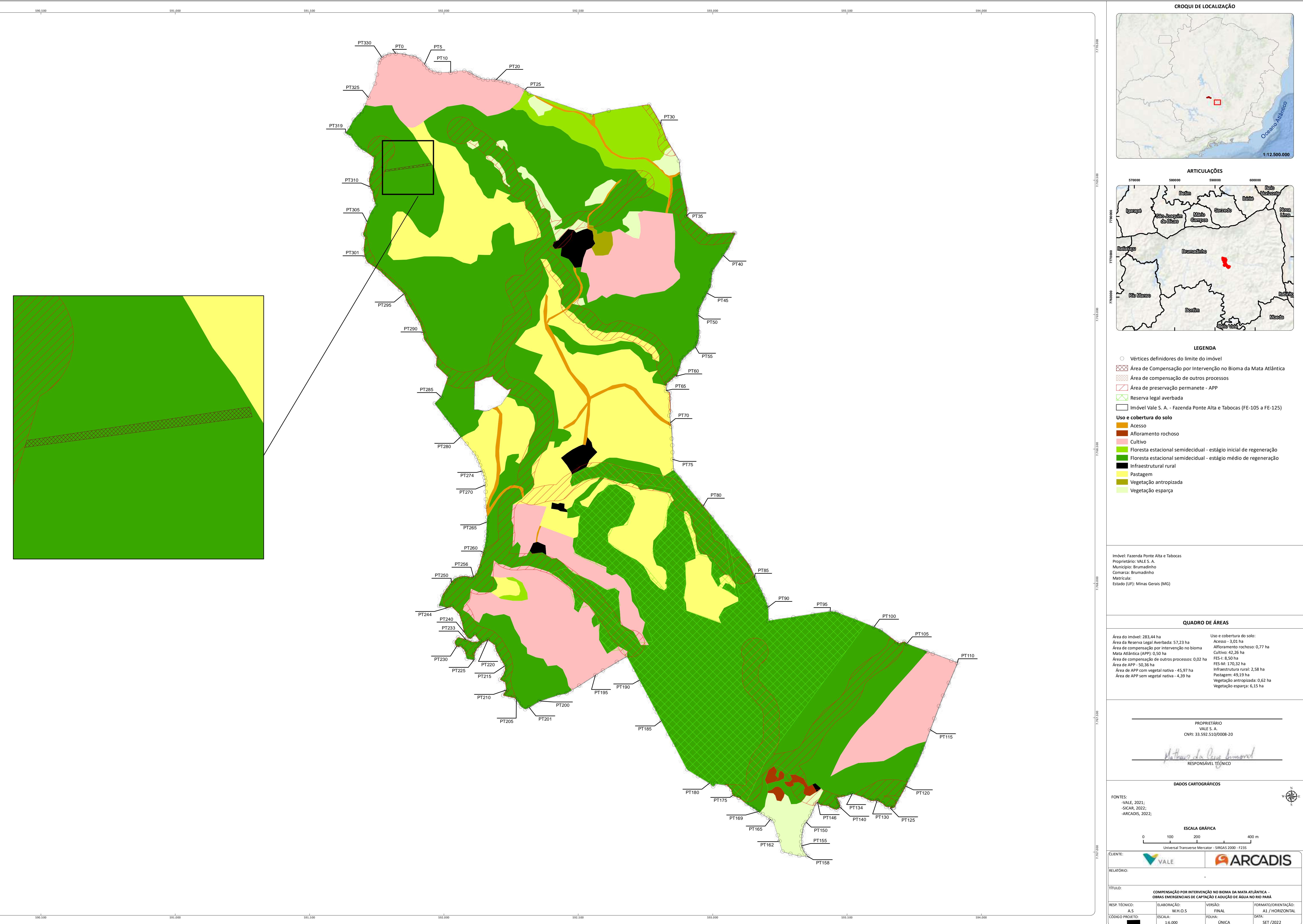
DADOS CARTOGRÁFICOS

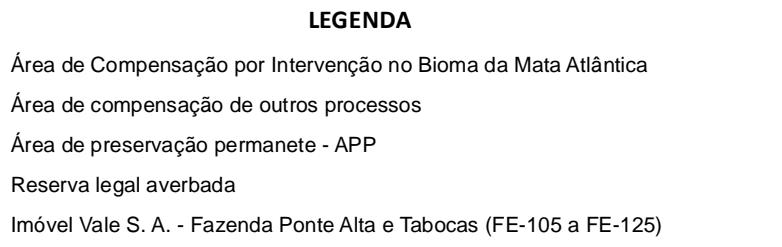
FONTE:
- VALE, 2021;
- SIGAR, 2022;
- ARCADIS, 2022;
- ESRI, 2021;



ESCALA GRÁFICA
0 10 20 30 m
Universal Transverse Mercator - SIRGAS 2000 - F235

CLIENTE:		ARCADIS
RELATÓRIO:		
TÍTULO:		
RESP. TÉCNICO:	ELABORAÇÃO:	VERIFICAÇÃO:
A.S.	W.H.O.S.	FINAL
CÓDIGO PROJETO:	ESCALA:	FORMATO/ORIENTAÇÃO:
	1:500	A1 / HORIZONTAL
	FOLHA:	DATA:
	ÚNICA	SET /2022





INFORMAÇÕES SOBRE O IMÓVEL

Imóvel: Fazenda Ponte Alta e Tabocas
Proprietário: VALE S. A.
Município: Brumadinho
Comarca: Brumadinho
Matrícula:
Estado (UF): Minas Gerais (MG)

QUADRO DE ÁREAS

Área do imóvel: 283,44 ha
Área da Reserva Legal Averbada: 57,23 ha
Área de compensação de intervenção em Área de Preservação Permanente (APP): 0,02 ha
Área de compensação de outros processos: 0,10 ha
Área de APP: 50,36 ha
Área de APP com vegetal nativa: 45,97 ha
Área de APP sem vegetal nativa: 4,39 ha

PROPRIETÁRIO
VALE S. A.
CNPJ: 33.592.510/0008-20

RESPONSÁVEL TÉCNICO
Matheus da Cunha Lemos

DADOS CARTOGRÁFICOS

FONTE: VALE, 2021; SIGAR, 2022; ARCADIS, 2022; ESRI, 2021;

ESCALA GRÁFICA
0 10 20 30 m
Universal Transverse Mercator - SIRGAS 2000 - F235

CLÍENTE: VALE **ARCADIS**

RELATÓRIO:

TÍTULO: PLANTA DETALHADA DA ÁREA DE COMPENSAÇÃO POR INTERVENÇÃO NO BIOMA DA MATA ATLÂNTICA - OBRAS EMERGENCIAS DE CAPTAÇÃO E ADIÇÃO DE ÁGUA NO RIO PARÁ

RESP. TÉCNICO: A.S. **ELABORAÇÃO:** W.H.O.S. **VERIFICAÇÃO:** FINAL **FORMATO/ORIENTAÇÃO:** A1 / HORIZONTAL

CÓDIGO PROJETO: 0954 **ESCALA:** 1:500 **FOLHA:** ÚNICA **DATA:** SET /2022

Recibo Eletrônico de Protocolo - 66225025

Usuário Externo (signatário): Gleuza Jesué
Data e Horário: 18/05/2023 18:10:09
Tipo de Peticionamento: Intercorrente
Número do Processo: 2100.01.0064874/2021-40
Interessados:

Gleuza Jesué

Protocolos dos Documentos (Número SEI):

- Carta Recurso 2100.01.0064874/2021-40	66225014
- Recurso Adm. Processo 2100.01.0064874/2021-40	66225015
- Anexo Doc 01	66225016
- Anexo Doc 02	66225017
- Anexo Doc 03	66225018
- Anexo Doc 04	66225019
- Anexo Doc 05	66225020
- Anexo Doc 06	66225021
- Anexo Doc 07	66225022
- Anexo Doc 08	66225024

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Instituto Estadual de Florestas.



Nova Lima, 27 de outubro de 2023.

Carta Diretoria de Reparação nº C.EXT. 1205/2023

**Ilma. Sra. Luciana Fatima de Rezende Oliveira
Supervisora
Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade do Centro Oeste
Instituto Estadual de Florestas (IEF)**

**Ilmo. Sr. Vinicius Nascimento Conrado
Gestor Ambiental
Núcleo de Apoio Regional do IEF - Pará de Minas
Instituto Estadual de Florestas (IEF)**

Assunto: Recurso administrativo em face da decisão de arquivamento do processo de Intervenção Ambiental nº 02010000754/19.

Referência: TC Pará de Minas; Processo SEI nº 2100.01.0064874/2021-40; Recibo SEI nº 66225025 (C.EXT.0527/2023).

Ilma. Sra. e Ilmo. Sr.,

Na oportunidade em que o cumprimentamos, servimo-nos do presente para reiterar os termos do recurso administrativo apresentado no procedimento administrativo acima referenciando, solicitando a continuidade da análise do requerimento de regularização de intervenção ambiental.

Oportunamente, como já é de conhecimento de V. S^a. e constou do referido recurso administrativo, reiteramos que as ações tratadas naquele procedimento constituem ações de natureza emergencial, devidamente comunicadas, implementadas e regularizadas, sendo certo que sua implantação teve como objetivo abastecimento público de água à população do Município de Para de Minas, conforme obrigação de cumprir constantes no Termo de Compromisso nº 0471 19 000016-9.

Neste mesmo contexto, no momento atual, após a conclusão das obras de maneira adequada e de acordo com a legislação e normas técnicas aplicáveis, permanecem pendentes a emissão da autorização para intervenção ambiental e aprovações das respectivas compensações ambientais propostas no processo formalizado.

Desta forma, reiteramos nosso pedido pelo deferimento do recurso contra decisão de arquivamento, assim como pela continuidade da finalização da análise do procedimento administrativo, sendo certo que permanece a necessidade de manifestação desta unidade administrativa para que sejam realizadas as ações subsequentes de execução das compensações pertinentes pelas intervenções realizadas quando da implantação das obras ocorridas em caráter emergencial.

Colocamo-nos, desde já, à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

**Aidene Godinho
Gerente de Licenciamento - Reparação**

Vale S.A. – Diretoria de Reparação – A/C Gerência Reparação Socioambiental
Alameda Oscar Niemeyer 132, 15º andar, Vale do Sereno
CEP 34.006-049 – Nova Lima, MG – Brasil – Tel.: [REDACTED]

Usuário Externo (signatário):

Gleuza Jesué

Data e Horário:

30/10/2023 11:52:25

Tipo de Peticionamento:

Intercorrente

Número do Processo:

2100.01.0064874/2021-40

Interessados:

Gleuza Jesué

Protocolos dos Documentos (Número SEI):

- Carta Continuidade Recurso CEXT1205/2023

76071426

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Instituto Estadual de Florestas.



Nova Lima, 05 de dezembro de 2024

Carta Diretoria de Reparação nº C.EXT.1458/2024

Ilmo. Sra.

Thais Penha Ferreira
Coordenadora Núcleo de Controle Processual
Divinópolis/MG

Assunto: Prioridade na análise do processo SEI 2100.01.0064874/2021-40, Intervenção Emergencial nº 02010000754/19.

Referência: TC Pará de Minas; Processo SEI nº 2100.01.0064874/2021-40.

Prezada Senhora,

A Vale S.A., respeitosamente por meio desta, REQUERER seja realizada a análise, por essa respectiva Coordenadoria, do **Recurso Administrativo** apresentado no processo SEI 2100.01.0064874/2021-40, conforme o que se segue:

Considerando o princípio da supremacia do interesse público previsto na Constituição Federal 1988 que estabelece o interesse coletivo da sociedade deve prevalecer sobre os interesses individuais, assegurando o bem-estar social e o equilíbrio entre os direitos e deveres de cada cidadão;

Considerando que, em função do rompimento da barragem em Brumadinho, houve comprometimento da captação de água abastecimento público da cidade de Pará de Minas;

Considerando que a Vale necessitou reestabelecer, de forma emergencial, a captação de água nesta cidade e que tal atividade é considerada de interesse social devido à sua importância para a saúde, bem-estar e qualidade de vida da população;

A presente regularização se faz necessária posto se tratar de obra de utilidade pública, de natureza emergencial, devidamente comunicada e executada, sendo certo que sua implantação teve como objetivo a manutenção do abastecimento público de água à população do Município de Pará de Minas/MG, conforme obrigação pactuada no Termo de Compromisso nº 0471 19 000016-9 (Anexo I).



Ressalta que o comunicado se deu com base no artigo 126, inciso II do Decreto Estadual nº47.383/2019, e artigo 8º da antiga Resolução conjunta SEMAD/IEF nº 1905, de 12 de agosto de 2013, atual art. 12 da Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 3.102 de 26 de outubro de 2021 (protocolo realizado em 08/03/2019 número do SIGED 00051896-1501-2019 (Anexo II)).

Por se tratar de obra pública necessária à manutenção do abastecimento de água para a população, em caso de possível impacto no sistema, as intervenções ocorreram de modo emergencial e agora a regularização foi requerida nos termos do art. 36 do Decreto Estadual nº 47.749/2019.

Destaca ainda, que em 30/10/2023, por meio da Carta Diretoria de Reparação nº C.EXT. 1205/2023 (Anexo III), Recibo Eletrônico de Protocolo – 76071427, a Vale reiterou pedido pelo deferimento do recurso contra decisão de arquivamento, assim como pela continuidade da finalização da análise do procedimento administrativo, assim como pela continuidade da finalização da análise do procedimento administrativo.

Ocorre que até o presente momento, o processo se encontra em análise junto a essa respectiva coordenadoria.

Diante do exposto, reitera-se o pedido de análise do Recurso Administrativo, com base no princípio acima mencionado, considerando que se trata de processo de regularização de intervenção emergencial para obra de abastecimento público de água para o Município de Pará de Minas/MG.

Sem mais para o momento, colocamo-nos, desde já, à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários, reiterando protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Aidene Godinho
Gerente de Licenciamento - Reparação

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Vale. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://vale.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/515B-E051-AB20-9437> ou vá até o site <https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: [REDACTED]



Hash do Documento

[REDACTED]

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/12/2024 é(são) :

- Aidene Godinho (Signatário) - em 05/12/2024 15:45 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Evidências

Client Timestamp Thu Dec 05 2024 15:45:28 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -20.2136 Longitude: -40.2689 Accuracy: 6261

IP [REDACTED]

Identificação: Por email: aidene.godinho@vale.com

Hash Evidências:





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
COMARCA DE PARÁ DE MINAS
PROMOTORIAS DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E CONSUMIDOR

Inquérito Civil Público MPMG n.º 0471-19-000016-9

TERMO DE COMPROMISSO

COMPROMITENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, responsável pela defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, através de seus Promotores de Justiça signatários.

COMPROMISSÁRIOS: VALE S/A, CNPJ/MF n.º 33.592.510/0001-54, com sede na Praia do Botafogo, n.º 186, Bairro Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.250-145, através de seus representantes legais, senhora Gleuza Josué (Gerente Executiva de Gestão Ambiental), [REDACTED] e senhor Carlos Eduardo Bechara Miana, [REDACTED], RG [REDACTED] (Gerente Executivo de Projetos), acompanhados pelos Advogados Bruno Teixeira da Rocha Passos (OAB/BA 23.275) e Alexandre Abby (OAB/RJ 134.676); MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS, CNPJ n.º 18.313.817/0001-85, Prefeitura localizada na Praça Afonso Pena, n.º 30, Centro, representado pelo Prefeito Municipal, senhor Elias Diniz ("MUNICÍPIO"), acompanhado do Procurador Geral do Município, Dr. Júlio César de Oliveira (OAB/MG 76.368); e concessionária de saneamento básico ÁGUAS DE PARÁ DE MINAS S/A ("CONCESSIONÁRIA"), CNPJ n.º 18.494.424/0001-15, representada por seu Superintendente, senhor Thiago Contage Damaceno e seu procurador Glaucus Pimenta de Sousa, CPF 020.972.547-80, acompanhados pelo Dr. Raul Felipe Borelli (OAB/MG 98.747), situada na Rua Maestro Espíndola, n.º 270, Bairro Nossa Senhora das Graças, em Pará de Minas.

CONSIDERANDO que a empresa VALE S/A é responsável pelo empreendimento de mineração denominado Complexo Minerário Córrego do Feijão, no Município de Brumadinho/MG;

CONSIDERANDO que, na data de 25 de janeiro de 2019, houve o rompimento das barragens I, IV e IV-A integrantes do Complexo Minerário Córrego do Feijão, localizado em Brumadinho/MG, ocasionando danos ambientais, sociais e humanos, cujas causas estão em apuração.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
COMARCA DE PARÁ DE MINAS
PROMOTORIAS DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E CONSUMIDOR

CONSIDERANDO a impossibilidade de mensuração, neste momento, dos danos efetivos ou das medidas necessárias para sua mitigação, contenção, reparação e compensação dos danos ambientais ocasionados na Comarca de Pará de Minas;

CONSIDERANDO, outrossim, que a água atualmente captada do Rio Paraopeba possui características físico-químicas diferentes daquela existente antes do evento danoso, o que impossibilita o seu processamento pela estação de tratamento do Município de Pará de Minas;

CONSIDERANDO que, segundo os órgãos ambientais, entre Brumadinho e Pará de Minas, onde se faz captação diretamente no Rio Paraopeba, a população não deve utilizar a água para nenhuma finalidade;

CONSIDERANDO a existência de volumes de lama e de resíduos de minério estagnados em alguns pontos do Rio Paraopeba;

CONSIDERANDO ser água é recurso natural, limitado, essencial à vida, devendo ser preservado para as presentes e futuras gerações, em padrões de quantidade e qualidade satisfatórios para o consumo;

CONSIDERANDO que a proteção à vida, saúde e segurança dos consumidores está umbilicalmente conexa à dignidade da pessoa humana, que pressupõe o acesso a condições mínimas de existência, englobando serviços e produtos considerados fundamentais à própria existência e ao bem-estar social (artigo 6º, inciso I da Lei nº 8.080/90 - Código de Defesa do Consumidor);

CONSIDERANDO que o abastecimento de água potável é serviço público necessário a toda população e, como tal, incumbe ao Município prestá-lo nas melhores condições técnicas e econômicas para os usuários;

CONSIDERANDO que o **saneamento básico**, por definição legal, consiste no conjunto de serviços, infraestruturas e instalações operacionais de abastecimento de água potável constituído pelas atividades, desde a captação até as ligações prediais e respectivos instrumentos de medição.

CONSIDERANDO que a referida Lei Federal nº 11.445/2007 estabelece, em seu art. 22, que um dos objetos da Regulação é exatamente estabelecer padrões e normas para a adequada prestação dos serviços e para a satisfação dos usuários e que o artigo seguinte disciplina que a prestação dos serviços atenderá a requisitos mínimos de qualidade, incluindo a regularidade, a continuidade.

CONSIDERANDO que o Código de Defesa do Consumidor estabelece ser **direito básico do consumidor a adequada e eficaz prestação dos serviços públicos em geral** e que seu art. 22 reza que os órgãos públicos, por si ou suas empresas, concessionárias, permissionárias ou sob qualquer outra forma de empreendimento, são obrigados a fornecer **serviços adequados, eficientes, seguro e, quanto aos essenciais, contínuos**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
COMARCA DE PARÁ DE MINAS
PROMOTORIAS DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E CONSUMIDOR

CONSIDERANDO que o fornecimento/abastecimento de água, em razão de esta ser um **bem fundamental à saúde de todos**, além de estar sujeito aos princípios constitucionais da Administração Pública, insere-se no rol dos serviços públicos essenciais, conforme estabelece a Lei nº. 7.783/89, em seu art. 10.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.987/94, diploma legal que rege as permissões de serviço público, disciplina, em seu art. 6º, que toda concessão ou permissão pressupõe a prestação de um **serviço adequado** ao pleno atendimento dos usuários, conforme estabelecido nesta Lei, nas normas pertinentes e no respectivo contrato, esclarecendo, ainda, que serviço adequado é *o que satisfaz as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade e generalidade, cortesia na sua prestação e modicidade das tarifas*.

CONSIDERANDO que o acesso à água potável e ao saneamento básico é um **direito humano essencial**, assim reconhecido pela Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas (ONU), e, na sistemática constitucional brasileira, está intrinsecamente ligado à cidadania (art. 1º, II), à dignidade da pessoa humana (art. 1º, III), aos direitos à vida (art. 5º), à saúde, à alimentação, à moradia (art. 6º) e ao meio ambiente ecologicamente equilibrado (art. 225), cuja garantia se insere no primado da prevalência dos direitos humanos (art. 4º, II, todos da Constituição Federal);

CONSIDERANDO que a Constituição Federal reconhece as ações e serviços de saúde como de **relevância pública** (art. 197) e atribui ao Sistema Único de Saúde a fiscalização e inspeção das águas para consumo humano (art. 200, I);

CONSIDERANDO que o abastecimento de água potável é bem essencial a todos, constituindo serviço público indispensável, subordinando-se ao princípio da continuidade de sua prestação, bem como deve ser prestado de forma adequada e segura, sendo descabida a sua interrupção, principalmente quando realizado de forma indevida.

CONSIDERANDO que tanto a escassez de água, quanto a sua indisponibilidade ou disponibilização em baixos índices de qualidade atentam contra os direitos do consumidor e a própria vida dos habitantes do Município, que são obrigados a utilizar métodos de captação desse recurso em desacordo com a legislação ambiental vigente, degradando lençóis freáticos, mananciais e áreas de preservação em prol da própria sobrevivência.

CONSIDERANDO a responsabilidade objetiva atribuída ao causador dos danos causados aos consumidores, conforme sistemática preconizada pelo Código de Defesa do Consumidor;

CONSIDERANDO que a Lei de Política Nacional de Meio Ambiente (Lei nº 6.938/81) estabeleceu a responsabilidade objetiva ao poluidor que prescinde da existência de culpa para reparar o dano ambiental;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 190 do CPC, foi instituído o negócio jurídico processual atípico, através do qual versando o processo sobre direitos que



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
COMARCA DE PARÁ DE MINAS
PROMOTORIAS DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E CONSUMIDOR

mudanças no procedimento para ajustá-lo às especificidades da causa e convencionar sobre os seus ônus, poderes, faculdades e deveres processuais, antes ou durante o processo;

CONSIDERANDO que a poluição da onda de rejeitos oriundos do rompimento da barragem em Brumadinho obrigou a concessionária Águas de Pará de Minas S/A, desde o dia 29 de janeiro de 2019 até a presente data, a suspender totalmente a captação da água no referido manancial, que se encontra contaminado e impróprio para utilização, prejudicando o fornecimento de água para consumo humano na cidade de Pará de Minas;

CONSIDERANDO o teor da lei municipal n.º 5.649/2014, que instituiu o Plano Municipal de Saneamento Básico de Pará de Minas;

CONSIDERANDO que a referida lei municipal preconiza que o Plano de Saneamento Básico têm como objetivo principal dotar o município de instrumentos e mecanismos que permitam a implantação de ações articuladas, duradouras e eficientes, que possam garantir a universalização do acesso aos serviços de saneamento básico com qualidade, equidade e continuidade, através de metas definidas em um processo participativo; e

CONSIDERANDO que a população estimada em 2018 para o município de Pará de Minas, segundo o IBGE, é de 93.101 habitantes;

Pelo presente, visando à defesa do Consumidor, COMPROMITENTE e COMPROMISSÁRIOS ajustaram o cumprimento das seguintes cláusulas:

Cláusula 1.º) O presente Compromisso tem como objetivo remediar e compensar os impactos causados ao serviço de abastecimento de água no município de Pará de Minas, visando à recomposição do seu sistema de abastecimento de água. O objeto principal deste Termo de Ajustamento consiste **na elaboração, no custeio e na execução de projeto e obras,** sob exclusiva responsabilidade da COMPROMISSÁRIA VALE S/A, para a **construção de novos sistemas de captação e de adução de água bruta** (doravante denominado, em seu conjunto, "Sistemas de Captação e Adução"), aptos e suficientes para garantir, pelo menos, **uma vazão de, no mínimo, 284 (duzentos e oitenta e quatro) litros por segundo**, a ser disponibilizada na estação de tratamento de água (ETA) existente, localizada no Bairro Nossa Senhora das Graças, em Pará de Minas, em substituição à captação que era efetuada no Rio Paraopeba.

Parágrafo único. Os novos Sistemas de Produção e Adução devem ser compatíveis com o sistema de abastecimento de água existente no município de Pará de Minas. Eventual



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
COMARCA DE PARÁ DE MINAS
PROMOTORIAS DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E CONSUMIDOR

diferença no *custo operacional* única e exclusivamente decorrente da substituição da fonte de captação que era efetuada no Rio Paraopeba, durante a vigência do contrato de concessão, enquanto impossibilitada a captação de água no Rio Paraopeba em face do rompimento das barragens, deverá ser arcada pela VALE S/A, a fim de que os consumidores ou o erário municipal não sejam indevidamente onerados.

Cláusula 2.^a) A VALE S/A obriga-se a (i) no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar as coordenadas geográficas para a edição, pelo MUNICÍPIO, do competente Decreto de instituição de servidão relativa à área na qual serão realizadas as obras referidas na Cláusula 1.^a, e (ii) no prazo de 90 (noventa) dias, elaborar e apresentar o projeto executivo (hidráulico, civil e elétrico) das obras referidas na Cláusula 1.^a, assinado por profissionais habilitados (com ART), contemplando prazos, custo, forma de execução (métodos executivos, procedimentos de testes, definição de funções e responsabilidades durante o processo de comissionamento e entrega de obras) e monitoramento. Os prazos mencionados nesta Cláusula serão contados a partir da assinatura deste Termo.

§ 1º. O projeto executivo deverá observar a concepção estabelecida pelo MUNICÍPIO e pela CONCESSIONÁRIA, constante no Anexo Único (Nota Técnica da empresa Águas de Pará de Minas) do presente Termo, que prevê como local da nova captação o Rio Pará, entre os municípios de Nova Serrana e Conceição do Pará, para a construção da nova adutora, com aproximadamente 50 (cinquenta) quilômetros de extensão e respectiva rede elétrica para atender o maquinário a ser instalado, além de automação de todo o sistema, conforme objeto da Cláusula 1^a.

§ 2º. O projeto executivo, previamente ao inicio das obras, deverá ser objeto de aprovação pelo MUNICÍPIO e pela CONCESSIONÁRIA.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
COMARCA DE PARÁ DE MINAS
PROMOTORIAS DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E CONSUMIDOR

§ 3º. A aprovação do projeto não gera responsabilidade do MUNICÍPIO e da CONCESSIONÁRIA por eventuais vícios, hipótese em que permanecerá inalterada e vigente a obrigação exclusiva da VALE S/A pela qualidade do projeto e adequada execução das obras, nos termos da legislação vigente.

§ 4º. A VALE S/A, a partir da assinatura deste Termo, disponibilizará à CONCESSIONÁRIA e ao MUNICÍPIO, **a cada quinze dias**, documentação comprovando todas as etapas do projeto executivo já concluídas ou em andamento, permitindo-se o concomitante acompanhamento da execução do projeto executivo pela CONCESSIONÁRIA e pelo MUNICÍPIO. A CONCESSIONÁRIA e o MUNICÍPIO, se for o caso, poderão apontar possíveis falhas técnicas ou desconformidades verificadas no andamento das obras, competindo à VALE S/A, após formalmente científica, promover as devidas adequações.

§ 5º. As etapas do projeto executivo já avaliadas e validadas pela CONCESSIONÁRIA e pelo MUNICÍPIO poderão ser executadas independentemente da conclusão de todas as demais etapas do projeto executivo.

§ 6º. Detalhamentos adicionais ao projeto executivo que não impeçam o inicio das obras poderão ser apresentados em até 120 (cento e vinte dias), inclusive o projeto de automação.

Cláusula 3.º) A VALE S/A obriga-se a executar e concluir o projeto e as obras para a construção dos novos Sistemas de Captação e Adução de água bruta, conforme mencionado na conformidade Cláusula 1ª, até o dia 15 DE MAIO DE 2.020, colocando-os em pleno funcionamento até esta data, após o que iniciará o período de comissionamento.

§ 1.º) O MUNICÍPIO e a CONCESSIONÁRIA obrigam-se, no prazo de até 15 (quinze dias), manifestar-se sobre cada etapa do projeto executivo apresentada, validando-a ou



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
COMARCA DE PARÁ DE MINAS
PROMOTORIAS DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E CONSUMIDOR

apontando possíveis falhas técnicas ou desconformidades para adequação.

§ 2.º) O MUNICÍPIO, no prazo de até 30 (trinta dias) após o recebimento das informações previstas no *caput* da Cláusula Segunda deste Termo, obriga-se a publicar o Decreto de instituição de servidão, abrangendo as áreas necessárias para as obras, situadas dentro do município de Pará de Minas. Caberá à VALE S/A valer-se dos institutos da servidão de aqueduto a que se refere o Decreto Federal n.º 24.643/34 (Código de Águas) e art. 1.293 do Código Civil a fim de ter acesso e fazer uso das áreas necessárias às obras situadas fora do município de Pará de Minas.

§ 3.º) O MUNICÍPIO, no prazo de 30 (trinta dias), obriga-se a requerer, junto ao IGAM, a concessão de outorga emergencial visando possibilitar a captação de 284 (duzentos e oitenta e quatro) litros por segundo no Rio Pará e de 96 (noventa e seis) litros por segundo no Córrego do Moreira, visando a assegurar o fornecimento regular de água potável à população da cidade de Pará de Minas, com qualidade, nos padrões estabelecidos pelo Ministério da Saúde (obrigação de resultado), evitando racionamento ou interrupção no fornecimento de água no período de seca que, ordinariamente, se inicia em abril e perdura até novembro, acompanhando toda a tramitação do processo.

§ 4.º) A observância das questões e condições de ordem burocrática para a realização das obras (tais como, exemplificativamente, a obtenção de outorgas de recursos hídricos, alvarás, licenças e autorizações) e a solução de problemas de interferências de qualquer natureza (como a remoção e realocação de redes e eventuais desapropriações e servidões e suas respectivas indenizações, regularização de vias públicas, incluindo modificações de traçado, perfuração etc.) ficarão exclusivamente a cargo da VALE S/A, cabendo ao MUNICÍPIO o apoio necessário com a



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
COMARCA DE PARÁ DE MINAS
PROMOTORIAS DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E CONSUMIDOR

edição de todos os atos administrativos pertinentes no âmbito de suas atribuições e competências, à realização das obras referidas na Cláusula 1.^a.

§5.º) As obras serão objeto de vistorias semanais pelo MUNICÍPIO e pela CONCESSIONÁRIA que indicarão, se for o caso, a impossibilidade de seu recebimento, caso constatada sua inadequação e/ou inoperabilidade. O MUNICÍPIO e a CONCESSIONÁRIA poderão, ainda, receber provisoriamente as obras, apontando, se cabível, os vícios a serem corrigidos. Possíveis inconformidades verificadas durante execução das obras deverão ser apontadas pelo MUNICÍPIO e pela CONCESSIONÁRIA, de imediato, para as devidas correções.

§6.º) No caso de recebimento provisório ou definitivo, havendo condições de operação dos sistemas com segurança, será iniciado um período de comissionamento, com duração de até 60 (sessenta) dias, durante o qual o MUNICÍPIO e a CONCESSIONÁRIA avaliarão se o funcionamento das instalações possui qualidade adequada, indicando, se for o caso, as correções adicionais a serem realizadas. O período de comissionamento poderá ser estendido caso persistam correções a serem sanadas. A contagem do período de comissionamento terá início após a conclusão das obras.

§7.º) Após o período de comissionamento e corrigidos todos os vícios, será entregue à VALE S/A pelo MUNICÍPIO e pela CONCESSIONÁRIA o Termo de Recebimento Definitivo das obras dos Sistemas de Captação e Adução previstas na Cláusula 1^a deste Termo.

§8.º) Em qualquer fase, eventuais vícios apontados pelo MUNICÍPIO e pela CONCESSIONÁRIA deverão ser corrigidos no prazo máximo de 15 dias, salvo se outro for acordado pelas partes.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
COMARCA DE PARÁ DE MINAS
PROMOTORIAS DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E CONSUMIDOR

§9.º) Após a conclusão das obras e verificação de que todos os sistemas instalados operam de forma regular, conforme o projeto executivo aprovado pelo MUNICÍPIO e pela CONCESSIONÁRIA, a propriedade do conjunto de infraestruturas e instalações operacionais deverá ser atribuída e entregue, mediante doação pura e simples, em instrumento por escrito e em ato solene, ao MUNICÍPIO, a quem caberá, por si ou por concessionária, a operação dos sistemas.

§10) Após a completa entrega das obras previstas na Cláusula 1.ª, a VALE S/A não será responsável pela manutenção e operação do sistema, sem prejuízo do disposto no parágrafo único da Cláusula 1.ª deste Termo.

§ 11) Na hipótese de surgimento de caso fortuito, força maior ou fato de terceiro que impeça a continuidade ou conclusão de todas as obras, o fato deverá ser comunicado, em até 5 (cinco) dias, por escrito, pela VALE S/A ao Ministério Público, ao MUNICÍPIO e à CONCESSIONÁRIA, para fins de eventual prorrogação do prazo final na conclusão do projeto e das obras previstas na Cláusula 1.ª deste Termo.

Cláusula 4.º) Como solução paliativa para o abastecimento de água no Município de Pará de Minas, até que a adutora prevista na Cláusula 1.ª seja construída, concluída e colocada em pleno funcionamento, a VALE S/A, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da assinatura deste Termo, promoverá a captação e adução de água bruta na confluência dos Córregos Moreira e Cova Danta e no armazenamento da lagoa existente nas proximidades (caixa de areia), mediante a implantação de um barramento, a instalação de maquinário suficiente para captar até 96 (noventa e seis) litros por segundo e a interligação da captação à adutora de propriedade da CONCESSIONÁRIA.

§1.º) Igualmente como solução paliativa, a partir da assinatura deste Termo e até que a VALE S/A apresente laudo comprovando que as instalações para captação e adução de água no novo manancial estejam operando



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
COMARCA DE PARÁ DE MINAS
PROMOTORIAS DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E CONSUMIDOR

adequadamente, a VALE S/A se obriga a fornecer água potável à população do Município de Pará de Minas, por meio de soluções alternativas, coletivas e individuais, de abastecimento de água (incluindo o emprego de caminhões-pipa, recipientes de água, poços subterrâneos etc.), suficientes para atender a população.

§ 2.º) A VALE S/A, no prazo de 60 (sessenta) dias, obriga-se a perfurar poços artesianos suficientes para garantir uma nova disponibilidade hídrica de, no mínimo, 25 (vinte e cinco) litros por segundo, interligando-os aos sistemas de captação ou distribuição de água já existentes, atestando a potabilidade a água ou instalando sistemas de tratamento ou filtros que asseguram tal potabilidade.

§ 3.º) A VALE S/A, no prazo de 90 (noventa) dias, obriga-se a perfurar poços artesianos suficientes para garantir uma nova disponibilidade hídrica de, no mínimo, 50 (cinquenta) litros por segundo, interligando-os aos sistemas de captação ou distribuição de água já existentes, atestando a potabilidade a água ou instalando sistemas de tratamento ou filtros que asseguram tal potabilidade.

§ 4.º) A CONCESSIONÁRIA deverá acompanhar a perfuração dos poços artesianos, auxiliando na escolha dos locais para melhor aproveitamento do recurso hídrico a ser disponibilizado.

§ 5.º) O barramento previsto no caput da Cláusula 4.º será concluído em até 90 (noventa) dias, a partir da assinatura deste Termo.

Cláusula 5.º) A VALE S/A **providenciará e arcará** com os custos para obtenção das autorizações, licenças, servidões, desapropriações e outorgas necessárias à realização das obras referidas na Cláusula 1.ª.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
COMARCA DE PARÁ DE MINAS
PROMOTORIAS DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E CONSUMIDOR

Cláusula 6.^{a)} O MUNICÍPIO obriga-se a, no menor prazo possível, editar os atos administrativos e dar todo o apoio institucional necessário à realização das obras referidas na Cláusula 1.^a e fiel cumprimento deste Termo.

Parágrafo único. Os atos administrativos referidos no caput desta Cláusula contempla, mas não se limita (i) à edição e publicação do competente Decreto de instituição de servidão relativa às áreas localizadas no município de Pará de Minas nas quais as obras referidas na Cláusula 1.^a serão realizadas, (ii) à aprovação do projeto de captação, adução e elevatórias, (iii) ao recebimento das instalações após vistoria e conclusão das obras referidas na Cláusula 1^a, (iv) à fiscalização das obras e emissão dos respectivos atos autorizativos; e (v) à realização de atos para redução do desperdício de água no Município.

Cláusula 7.^{a)} A CONCESSIONÁRIA obriga-se a praticar todos os atos que lhe cabem, de modo a viabilizar o fiel cumprimento deste Termo (como, exemplificativamente, o recebimento, manutenção e operação das instalações, após vistoria e conclusão das obras referidas na Cláusula 1.^a), incluindo o período de comissionamento.

Parágrafo único. A CONCESSIONÁRIA se obriga, ainda, a (i) manter os padrões de excelência operacional, (ii) realizar campanhas de consumo racional de água e (iii) publicar os resultados da qualidade da água no Município de Pará de Minas.

Cláusula 8.^{a)} Cabe à VALE S/A comprovar, documentalmente, o cumprimento das obrigações deste Termo junto ao COMPROMITENTE, ao MUNICÍPIO e à CONCESSIONÁRIA, obrigando-se, inclusive, a apresentar relatórios mensais de acompanhamento da execução das obras destinadas à captação de água para o sistema de saneamento básico de Pará de Minas, devendo os relatórios, entre outras informações, especificar o percentual das obras já executadas, os valores já investidos e estimar a previsão de conclusão das obras, respeitando o limite temporal previsto na cláusula 3.^a.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
COMARCA DE PARÁ DE MINAS
PROMOTORIAS DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E CONSUMIDOR

Parágrafo único. Compete também à VALE S/A atender às requisições ou solicitações de informações e documentos formuladas pelo COMPROMITENTE, pelo MUNICÍPIO e pela CONCESSIONÁRIA, nos prazos por estes fixados (observado o prazo mínimo de dez dias úteis do §1.º do art. 8.º da Lei n.º 7.347/1985), contados a partir da ciência, sob pena de ser considerado descumprido este Termo e de incidência da multa diária prevista na Cláusula 9.º.

Cláusula 9.º) Observados os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade e da boa-fé e o disposto nos parágrafos abaixo, o descumprimento parcial ou total das cláusulas avençadas neste Termo implicará no pagamento, pela VALE S/A, de multa diária no valor de **R\$100.000,00 (cem mil reais)**, cujo montante será atualizado de acordo com índice oficial da Corregedoria-Geral de Justiça de Minas Gerais, mais juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, desde o dia de cada prática infracional até efetivo pagamento, a ser recolhido ao Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – FMDC, instituído pela lei municipal n.º 6.157/2018, mediante depósito/transferência na Caixa Econômica Federal, agência n.º 0137, operação 006, conta bancária n.º 00071022-3.

§1.º) A aplicação e o pagamento da multa prevista no *caput* não desonera a COMPROMISSÁRIA do cumprimento total das obrigações ora assumidas, sendo que o cumprimento poderá ser realizado por conta de terceiro, na forma legal.

§2.º) A aplicação da multa prevista no *caput* se dará (i) observadas a ampla defesa e o contraditório, mediante a concessão de prazo não inferior a 10 (dez) dias para a VALE S/A apresentar as suas razões, bem como (ii) apenas caso comprovado (e não sanado no prazo de dez dias) o efetivo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas.

§3.º) Os valores pertinentes às multas eventualmente aplicadas serão destinados integralmente às ações de reparação da bacia do Rio Paraopeba ou dos mananciais existentes no Município de Pará de Minas.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
COMARCA DE PARÁ DE MINAS
PROMOTORIAS DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E CONSUMIDOR

§4.º) O valor das multas aplicadas não poderá ser superior ao das obrigações assumidas pela VALE S/A no âmbito deste Termo, estimadas em R\$ 127.000.000,00 (cento e vinte e sete milhões de reais).

Cláusula 10) O presente compromisso tem natureza civil e produzirá efeitos legais desde a sua celebração, constituindo título executivo extrajudicial e ato jurídico perfeito, na forma § 6.º do art. 5.º da Lei n.º 7.347/1985, e não inibe ou restringe, de forma alguma, o exercício por qualquer órgão público de suas atribuições e prerrogativas legais e regulamentares, tampouco impede a assinatura de outros compromissos ou promoção de outras ações judiciais para tratar de questões não contempladas no objeto deste Termo.

Parágrafo único. Eventuais questões ou assuntos não tratados expressamente neste Termo poderão ser objeto de autocomposição entre as partes ou questionamento perante o Poder Judiciário.

Cláusula 11) A VALE S/A poderá subcontratar o objeto deste Termo, desde que fique integralmente responsável pelos atos e omissões praticados pelos terceiros subcontratados, na forma da lei.

Cláusula 12) As partes, neste ato, declaram ainda que não ofereceram, pagaram, deram ou autorizaram o pagamento ou a entrega, direta ou indireta, de qualquer valor em dinheiro, presente ou qualquer outra coisa de valor para um Funcionário de Governo e nem acreditam ou têm qualquer motivo para acreditar que quaisquer de seus conselheiros, diretores, empregados, funcionários ou agentes assim o fizeram, de modo a: (i) influenciar qualquer ato ou decisão de tal Funcionário de Governo ou induzir tal Funcionário de Governo a praticar ou deixar de praticar qualquer ato em violação aos deveres e obrigações regulares e legais de tal Funcionário de Governo, para auxiliar as partes ou qualquer de suas afiliadas na obtenção ou retenção de negócios, ou canalização dos mesmos para qualquer terceiro; (ii) obter qualquer tipo de vantagem indevida; (iii) induzir tal Funcionário de Governo a usar sua influência para afetar ou influenciar qualquer ato ou decisão de qualquer Autoridade Governamental; ou (iv) proporcionar um ganho ou benefício pessoal ilegal ou indevido a tal Funcionário de Governo.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
COMARCA DE PARÁ DE MINAS
PROMOTORIAS DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E CONSUMIDOR

§ 1.º) Para fins desta cláusula, considera-se: Funcionário de Governo significa: a) pessoa que trabalhe ou exerça um cargo em órgão público ou em empresa controlada direta ou indiretamente por um governo, seja ele nacional ou estrangeiro, ainda que de forma transitória ou sem remuneração; b) empregado, diretor, representante ou qualquer pessoa agindo com capacidade oficial por ou em nome de uma Autoridade Governamental (conforme definida a seguir); c) membro de assembleia ou comitê ou empregado envolvido no cumprimento do dever público conforme as leis e os regulamentos aplicáveis, independentemente de ter sido eleito ou nomeado, tal como vereador, deputado (federal ou estadual) ou senador; d) funcionário do Legislativo, do Executivo ou do Judiciário, independentemente de ter sido eleito ou nomeado, tal como secretário municipal ou estadual, ministro de governo, ministro de tribunais superiores, juiz, desembargador, promotor, defensor, procurador, advogado geral da União, prefeito ou governador; e) funcionário ou pessoa que detenha cargo em partido político; f) candidato a cargo político; g) pessoa que detenha qualquer outro cargo oficial, ceremonial ou que seja nomeada ou tenha herdado cargo em governo ou em qualquer de suas agências; h) diretor ou empregado de organização internacional (incluindo, porém sem a esses se limitar, o Banco Mundial, as Nações Unidas, o Fundo Monetário Internacional e a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico- OCDE); i) pessoa que seja ou alegue ser intermediária atuando em nome de um Funcionário de Governo; j) pessoa que, ainda que não seja um Funcionário de Governo, seja equiparada a tal em virtude de lei aplicável; ou k) funcionário de empresa estatal ou de economia mista. Autoridade Governamental significa: a) Entidade Governamental (conforme definida abaixo); b) órgão governamental, conselho, comissão, tribunal ou agência, quer seja civil ou militar, de qualquer Entidade Governamental, seja como for constituído; c) associação, organização, negócio ou empreendimento que pertence ou é controlado por uma Entidade Governamental; ou d) partido político. Entidade Governamental significa: qualquer organismo supranacional, governo nacional, estadual, municipal ou local (incluindo qualquer tribunal, agência administrativa ou comissão) ou qualquer tribunal arbitral ou órgão paraestatal ou privado que exerce autoridade regulatória, judicial ou administrativa.

§ 2.º) As partes, em todas as suas atividades relacionadas a este Termo, irão cumprir, a todo tempo, com as legislações anticorrupção aplicáveis, inclusive



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
COMARCA DE PARÁ DE MINAS
PROMOTORIAS DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E CONSUMIDOR

com a Lei 12.846/2013, e não tomaram e tampouco tomarão qualquer medida que a infrinja.

Cláusula 13). Fica eleito o foro da Comarca de Pará de Minas/MG para dirimir eventuais questões oriundas do presente Termo de Compromisso.

Pará de Minas, 18 de março de 2019.

DELANO AZEVÊDO RODRIGUES
Promotor de Justiça

CHARLES DANIEL FRANÇA SALOMÃO
Promotor de Justiça

VALÉ S/A
Compromissária

ADVOGADOS

MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS
Compromissário

Procurador Geral do Município

ÁGUAS DE PARÁ DE MINAS S/A
Compromissária

ADVOCADOS



Nova Lima (MG), 08 de março de 2019.

Carta Ger. Executiva de Gestão Ambiental nº C.EXT.176/2019.

Ilmo. Antônio Augusto Melo Malard
Diretor Geral do IEF

Assunto: Comunicação de obras emergenciais - Abastecimento de água, por meio da captação no Rio Moreira em Pará de Minas

Referência: Contatos e reuniões com a prefeitura de Pará de Minas

Prezado Senhor,

Vimos comunicar, com base no artigo 126, inciso II do Decreto Estadual nº47.383, de 02/03/2018, e artigo 8º da Resolução conjunta SEMAD/IEF nº 1905, de 12 de agosto de 2013, que será iniciada obra de captação emergencial para abastecimento do município de Pará de Minas, nos termos da legislação vigente.

Encaminhamos em anexo, o projeto de captação emergencial no Rio Moreira em Pará de Minas.

Colocamo-nos, desde já, à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

GLEUZA JESUE:60603461620

Assinado de forma digital por GLEUZA

JESUE:60603461620

Dados: 2019.03.08 14:21:46 -03'00'

Gleusa Jesué.
Gerente Executiva de Gestão Ambiental

nero do SIPRO:	Nilo Posseu
nero do SIGEO:	JU051896-1501-2019
crição:	LXI N° 176/2019
citante:	VALL SP
a e hora do protocolo:	08/03/19 16:24
ne do atendente:	LUIZ FERNANDO GUILDES FLRMLKA
tinatânu:	SEPLAG/CSC SEI/DIGITALIZAÇÃO
a mais. Informações sobre este documento favor acessar o site v-planejamento.mg.gov.br e consultar no SIGEO-WEB.	

Vale S.A.

Diretoria de Planejamento e Desenvolvimento de Ferrosos – DIFP
Av. Dr. Marco Paulo Simon Jardim 3580 - Prédio 1 - Térreo
Nova Lima/MG CEP: 34.000-200 - Tel: (31) 3916-3620



Nova Lima, 27 de outubro de 2023.

Carta Diretoria de Reparação nº C.EXT. 1205/2023

**Ilma. Sra. Luciana Fatima de Rezende Oliveira
Supervisora
Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade do Centro Oeste
Instituto Estadual de Florestas (IEF)**

**Ilmo. Sr. Vinicius Nascimento Conrado
Gestor Ambiental
Núcleo de Apoio Regional do IEF - Pará de Minas
Instituto Estadual de Florestas (IEF)**

Assunto: Recurso administrativo em face da decisão de arquivamento do processo de Intervenção Ambiental nº 02010000754/19.

Referência: TC Pará de Minas; Processo SEI nº 2100.01.0064874/2021-40; Recibo SEI nº 66225025 (C.EXT.0527/2023).

Ilma. Sra. e Ilmo. Sr.,

Na oportunidade em que o cumprimentamos, servimo-nos do presente para reiterar os termos do recurso administrativo apresentado no procedimento administrativo acima referenciando, solicitando a continuidade da análise do requerimento de regularização de intervenção ambiental.

Oportunamente, como já é de conhecimento de V. S^a. e constou do referido recurso administrativo, reiteramos que as ações tratadas naquele procedimento constituem ações de natureza emergencial, devidamente comunicadas, implementadas e regularizadas, sendo certo que sua implantação teve como objetivo abastecimento público de água à população do Município de Para de Minas, conforme obrigação de cumprir constantes no Termo de Compromisso nº 0471 19 000016-9.

Neste mesmo contexto, no momento atual, após a conclusão das obras de maneira adequada e de acordo com a legislação e normas técnicas aplicáveis, permanecem pendentes a emissão da autorização para intervenção ambiental e aprovações das respectivas compensações ambientais propostas no processo formalizado.

Desta forma, reiteramos nosso pedido pelo deferimento do recurso contra decisão de arquivamento, assim como pela continuidade da finalização da análise do procedimento administrativo, sendo certo que permanece a necessidade de manifestação desta unidade administrativa para que sejam realizadas as ações subsequentes de execução das compensações pertinentes pelas intervenções realizadas quando da implantação das obras ocorridas em caráter emergencial.

Colocamo-nos, desde já, à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

**Aidene Godinho
Gerente de Licenciamento - Reparação**

Vale S.A. – Diretoria de Reparação – A/C Gerência Reparação Socioambiental
Alameda Oscar Niemeyer 132, 15º andar, Vale do Sereno
CEP 34.006-049 – Nova Lima, MG – Brasil – Tel.: [REDACTED]

Usuário Externo (signatário):

Gleuza Jesué

Data e Horário:

05/12/2024 16:38:34

Tipo de Peticionamento:

Intercorrente

Número do Processo:

2100.01.0064874/2021-40

Interessados:

Gleuza Jesué

Protocolos dos Documentos (Número SEI):

- | | |
|---|-----------|
| - Petição Requerimento para análise - carta | 103265742 |
| - Petição Requerimento para análise - Anexo I | 103265743 |
| - Petição Requerimento para análise - Anexo II | 103265745 |
| - Petição Requerimento para análise - Anexo III | 103265746 |

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.



Nova Lima, 14 de março de 2025

Carta Ger. Executiva de Reparação nº C.EXT. 0316/2025

**Ilmo. Sra. Thais Penha Ferreira
Coordenadora Núcleo de controle processual
Divinópolis/MG**

Assunto: Prioridade na análise do processo SEI 2100.01.0064874/2021-40, Intervenção Emergencial nº 02010000754/19.

Referência: TC Pará de Minas; Processo SEI nº 2100.01.0064874/2021-40;

Prezada Senhora,

A Vale S.A. vem, respeitosamente, por meio desta, REQUERER seja realizada a análise, por essa respectiva Coordenadoria, do **Recurso Administrativo** apresentado no processo SEI 2100.01.0064874/2021-40, conforme exporto na **Carta Ger. Executiva de Reparação nº C.EXT. 1458/2024** peticionada em 05/12/2024 sob recibo eletrônico de protocolo – 103265748.

Destaca ainda, que em 30/10/2023, por meio da Carta Diretoria de Reparação nº C.EXT. 1205/2023, Recibo Eletrônico de Protocolo – 76071427, a Vale reiterou pedido pelo deferimento do recurso contra decisão de arquivamento, assim como pela continuidade da finalização da análise do procedimento administrativo, assim como pela continuidade da finalização da análise do procedimento administrativo.

Ocorre que até o presente momento, o processo se encontra em análise junto a essa respectiva coordenadoria.

Diante do exposto, reitera-se o pedido de análise do Recurso Administrativo, considerando que se trata de processo de regularização de intervenção emergencial para obra de abastecimento público de água para o Município de Pará de Minas/MG.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

**Aidene Godinho
Gerente de Licenciamento - Reparação**

Vale S.A. – Diretoria de Reparação – A/C Gerência Reparação Socioambiental
Alameda Oscar Niemeyer 132, 15º andar, Vale do Sereno
CEP 34.006-049 – Nova Lima, MG – Brasil – Tel.: [REDACTED]

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Vale. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://vale.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/F510-C861-E30C-82B3> ou vá até o site <https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: [REDACTED]



Hash do Documento

[REDACTED]

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/03/2025 é(são) :

Aidene Godinho (Signatário) - em 13/03/2025 18:36 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Evidências

Client Timestamp Thu Mar 13 2025 18:36:52 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -19.983053 Longitude: -43.9468 Accuracy: 115

IP [REDACTED]

Identificação: Por email: aidene.godinho@vale.com

Hash Evidências:

[REDACTED]



Recibo Eletrônico de Protocolo - 109418048

Usuário Externo (signatário):

Gleuza Jesué

Data e Horário:

14/03/2025 11:49:20

Tipo de Peticionamento:

Intercorrente

Número do Processo:

2100.01.0064874/2021-40

Interessados:

Gleuza Jesué

Protocolos dos Documentos (Número SEI):

- Carta Prioridade na análise_CEXT0316_20250314

109418047

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Instituto Estadual de Florestas.